



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0126, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): Jane Rose de Souza Castelo
Cargo/Função: Secretário de Saúde
Quantidade: 1/2 diária
Destino: NATAL/RN
Data: 19/11/2019
Valor Unitário: R\$ 300,00
Valor Total: R\$ 150,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: REUNIÃO DO COSEMES COM INTENSIFICAÇÃO DO NOVO FINANCIAMENTO DO SUS.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:A87B7CF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 238/2019

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal do Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura - FUMCUL, de natureza contábil, sob a gerência do Conselho Municipal de Política Cultural, vinculado diretamente à estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, sendo as movimentações autorizadas pelo presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, em conjunto com o secretário responsável.

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura - FUMCUL só poderão ser utilizados mediante autorização expressa do Conselho Municipal de Política Cultural, após decisão em reunião, ordinária ou extraordinária, que conte com a aprovação de maioria absoluta dos membros.

§ 2º É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FUMCUL em despesas com pessoal e respectivos encargos, exceto a remuneração por serviços de natureza eventual, vinculados às atividades específicas do Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 3º É vedada a utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura - FUMCUL em finalidades estranhas à atividade cultural, bem como o seu remanejamento para outros fins.

§ 4º O Prefeito Municipal, constatadas, por meio de sindicância em que se assegure ampla defesa ao sindicato, quaisquer irregularidades na administração do Fundo Municipal de Cultura - FUMCUL, decretará a sua intervenção com a destituição do presidente, solicitando imediatamente ao Conselho Municipal de Política Cultural sua substituição.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Fundo Municipal de Cultura - FUMCUL tem por objetivo criar condições financeiras e captar recursos a serem aplicados na implementação de planos, programas e projetos culturais, para a consecução dos objetivos do Conselho Municipal de Política Cultural.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO

Art. 3 Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura - FUMCUL:

- I - os preços de cessão dos seguintes espaços públicos: Mercado Municipal e praças municipais para eventos;
- II - a venda de publicações culturais editadas pelo poder público municipal;
- III - a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda cultural do município;
- IV - créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
- V - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;
- VI - contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;
- VII - recursos de convênios de natureza cultural que sejam celebrados pelo poder público;
- VIII - produto de operações de crédito realizadas pela Prefeitura, observadas a legislação pertinente e destinada a esse fim específico;
- IX - os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
- X - taxas cobradas para visitação de espaços públicos de interesse histórico e cultural;
- XI - taxas cobradas pela realização de eventos de cunho cultural em espaços públicos;
- XII - outras rendas eventuais.

§ 1º O orçamento da Secretaria Municipal de Cultura deverá prever recursos anuais para o Fundo Municipal de Cultura - FUMCUL.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Cultura - FUMCUL integrará o orçamento do Município de Água Nova/RN.

§ 3º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura - FUMCUL serão depositados em instituição financeira oficial, em conta especial, sob a denominação de Fundo Municipal de Cultura - FUMCUL.

CAPÍTULO III DAS APLICAÇÕES

Art. 4 Os recursos do Fundo Municipal de Cultura - FUMCUL serão utilizados:

I - no financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de cultura desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Água Nova/RN;

II - na aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e serviços de cultura;

III - na construção, na reforma, na ampliação, na aquisição ou na locação de imóveis para a prestação de serviços de cultura;

IV - no desenvolvimento e no aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de cultura;

V - no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de cultura.

§ 1º A Secretaria Municipal de Cultura aplicará os recursos do Fundo Municipal de Cultura - FUMCUL, eventualmente disponíveis, revertendo ao mesmo seus rendimentos.

§ 2º No encerramento de cada exercício financeiro, a Secretaria Municipal de Cultura prestará contas à Secretaria Municipal de Finanças dos valores recebidos e despendidos para o desenvolvimento da cultura municipal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5 O Conselho Municipal de Política Cultural reunir-se-á ordinariamente pelo menos 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, nas hipóteses e condições definidas no Regimento Interno.

Parágrafo Único - As 2 (duas) reuniões ordinárias serão realizadas no mês de junho e no mês de novembro.

Art. 6 O Conselho Municipal de Política Cultural fará realizar, pelo menos 2 (duas) vezes por ano, plenária pública.

Art. 7 A Secretaria Municipal de Cultura deverá viabilizar a estrutura física e o suporte administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural e do Fundo Municipal de Cultura - FUMCUL, no que se refere a instalação, pessoal e material de suporte.

Art. 8 O Conselho Municipal de Política Cultural, no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua constituição, elaborará o seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do senhor Prefeito Municipal.

Art. 9 Os casos omissos serão resolvidos por decreto do Poder Executivo.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos financeiros consignados em dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nesta data, 15/11/2019 – Eu, Francisco Ronaldo de Souza – Prefeito Municipal de Água Nova, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas Iau Júnior

Código Identificador: 74D2BC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 00040/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00040/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA REVISÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA QUE TRATA A LEI Nº 9.697 DE 1999 DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PARTIR DE 6 DE OUTUBRO DE 1988, ASSIM COMO A REVISÃO DOS DÉBITOS COM O RGPS/INSS ASSUMIDOS PELO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA JUNTO AO RFB, E A IDENTIFICAÇÃO, APURAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE EVENTUAIS CRÉDITOS ORIUNDOS DE RECOLHIMENTOS INDEVIDOS EFETUADOS AO RGPS, DECORRENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES CONTRATADOS EM REGIME CLT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS ENTIDADES CONTROLADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 02 de dezembro de 2019 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do

Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 18 de novembro de 2019

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:1D6F46EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
035/2019.**

O pregoeiro do município de Angicos, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregão presencial Nº 035/2019 – SRP, cujo o objeto é destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**. Ocorrido em 07/11/2019 às 09h00min, teve as seguintes empresas declaradas vencedoras: **ARTMED COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 04.361.467/0001-18**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 18, 21, 22, 26, 38, 41, 55, 56, 81, 90, 91, 105 ; totalizando o valor de **R\$ 88.436,30 (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**; **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 45, 67, 72, 74, 75, 78, 110, 111 ; totalizando o valor de **R\$ 4.456,30 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**; **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI- CNPJ: 07.055.280/0001-84**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 16, 17, 31, 32, 57, 59, 82, 83, 84, 85, 99 ; totalizando o valor de **R\$ 49.204,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais)**; **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME- CNPJ: 18.588.224/0001-21**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, 28, 29, 40, 76, 79, 100 ; totalizando o valor de **R\$ 8.595,40 (oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**; **PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 23, 44, 66, 69, 77 ; totalizando o valor de **R\$ 11.054,50 (onze mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**; **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 24, 25, 30, 33, 39, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 70, 71, 73, 80, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 104, 107, 108, 109, 112, 113 ; totalizando o valor de **R\$ 291.999,50 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** e **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA- CNPJ: 27.320.140/0001-01**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 34, 35, 36, 37, 42, 89, 103, 106 ; totalizando o valor de **R\$ 27.014,50 (vinte e sete mil e quatorze reais e cinquenta centavos)**.

Angicos/RN, 18 de novembro de 2019.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:D6D4910F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – SRP**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Recorrente: Diabeticos Eireli – EPP, CNPJ nº 28.675.331/0001-40

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **Diabeticos Eireli – EPP, CNPJ nº 28.675.331/0001-40**, com fundamento no item 8.1 do Edital do Pregão Presencial em Epígrafe, no Inciso XVIII, do art 4º da Lei 10.520/2002, em face a decisão do Pregoeiro, que **DECLASSIFICOU** o item 39 da sua Proposta de Preços.

DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do recurso interposto pela empresa recorrente, uma vez que foi enviada, e recebida, por e-mail, no dia 11 de novembro do corrente ano, ou seja, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, conforme prevê o item “8” do edital do certame em tela, após a declaração do resultado da licitação na ata a sessão do certame, ocorrida no último dia 07 de novembro, uma vez que este é o primeiro dia útil após o findo do prazo dos três dias.

DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumprida as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes participantes da existência e tramitação do respectivo Recurso Administrativo interposto, abrindo-lhes vistas à apresentação de contrarrazões.

DO RELATÓRIO

A recorrente, no ato da sessão de processamento do certame, em tela, apresentou em sua proposta de preços, para o item 39 (0004476 - TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL, COMPATÍVEL COM APARELHO OnCall Plus. EMBALAGEM TIPO FRASCO CONTENDO 50 TIRAS), da marca GLUCO LEADER, ocorre que os aparelhos existentes na Secretaria Municipal de Saúde, são da marca OnCall Plus e a marca apresentada pela recorrente é GLUCO LEADER, sendo esta incompatível com os aparelhos existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Angicos/RN. Por este motivo, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio decidiram, à unanimidade, desclassificar o referido item da Proposta da licitante, por este não atender as especificações do edital. Este é o Relatório.

DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Insurge-se a recorrente contra a decisão do Pregoeiro e a equipe de apoio com seguinte alegação:

*“Participamos do referido pregão, ofertando tiras para teste de glicemia da marca **GLUCO LEADER** para o item 39, onde fomos desclassificados pelo fato de conter a marca On Call Plus no edital. O processo Licitatório está sujeito a alguns princípios, os quais, se descumpridos, descaracterizam o instituto e invalidam seu resultado, entre eles podemos observar a preservação do princípio da igualdade de todos para contratar com a Administração e também o princípio da moralidade.*

Nesse caso, restringindo a compra à somente uma marca comercial ou mesmo um único fornecedor, como foi observado na descrição do item 39, a ampla concorrência e economicidade do processo licitatório, assim como a igualdade de condições para a participação é anulada, tornando impossível a realização de lances para esse item.”

DA ANÁLISE

A recorrente alega em suas razões que houve indicação de marca das tiras, ocorre que foram solicitadas marcas compatíveis com os aparelhos ON CALL PLUS, uma vez que os aparelhos existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalte-se que o edital não exige que as tiras a serem fornecidas sejam da marca ON CALL PLUS, mas sim que estas sejam compatíveis com aparelhos fabricados pela ON CALL PLUS.

Por tanto, não há em que se falar em restrição de concorrência, haja visto que dos 11(onze) participantes do certame, 10 (dez) apresentaram proposta para a referido item.

DA CONCLUSÃO

Desta forma, diante do exposto acima, e com fundamento nos princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, assim como os correlatos, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento Objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e em todos os atos até então praticados, DECIDO em conhecer do recurso para no mérito e, julgá-lo totalmente IMPROCEDENTE, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **Diabeticos Eireli – EPP, CNPJ nº 28.675.331/0001-40**

Em ato contínuo, faço subir os autos devidamente informados para apreciação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Angicos/RN, 18 de novembro de 2019

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:974B7343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: CIRNE IRMAOS & CIA LTDA CNPJ: 08.326.720/0001-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ **4.355,07**(quatro mil trezentos, e cinquenta e cinco reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unidade Orçamentaria:02.008 –SEC.MUN. CULT.ESP. LAZER, TURISMO/DESEN.ECO

Ação:2064–Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Economico.

Natureza: 3.3.90.30.–MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte:10010000- Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 18 de novembro até 31 de dezembro de 2019.

Angicos/RN, em 18 de novembro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:050BAED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 055/2019 GC

Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com o que dispõe o § único do Artigo 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração por 06 (seis) meses a Servidor Municipal, **Francisco Rodrigues Sarmiento**, matrícula **10337-3**, Ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18 de novembro de 2019 à 18 de maio de 2020.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN – 18 de Novembro de 2019.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:31408E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 23100001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23100001/2019

CONTRATO Nº: 23100001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: A C L CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em Locação de Veículos e Máquinas, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Apodi/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: 790 - 2 . 2005 . 20 . 122 . 2 . 2.11 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

800 - 2 . 2005 . 20 . 605 . 5 . 2.17 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

818 - 2 . 2006 . 4 . 122 . 2 . 2.29 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

828 - 2 . 2006 . 26 . 782 . 12 . 1.7 . 0 . 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

847 - 2 . 2007 . 15 . 122 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

866 - 2 . 2010 . 12 . 122 . 2 . 2.34 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 07/11/2019 a 07/01/2020.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

Publicado por:

Maria Stela Pereira
Código Identificador:73447D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 23100002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23100002/2019

CONTRATO Nº: 23100002/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: J R DA SILVA FILHO EIRELI

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em Locação de Veículos e Máquinas, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Apodi/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO: 790 - 2 . 2005 . 20 . 122 . 2 . 2.11 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

800 - 2 . 2005 . 20 . 605 . 5 . 2.17 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 818 - 2 . 2006 . 4 . 122 . 2 . 2.29 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 828 - 2 . 2006 . 26 . 782 . 12 . 1.7 . 0 . 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 847 - 2 . 2007 . 15 . 122 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 866 - 2 . 2010 . 12 . 122 . 2 . 2.34 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 07/11/2019 a 07/01/2020.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:5B9192DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23100003/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23100003/2019

CONTRATO Nº: 23100003/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em Locação de Veículos e Máquinas, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Apodi/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 790 - 2 . 2005 . 20 . 122 . 2 . 2.11 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

800 - 2 . 2005 . 20 . 605 . 5 . 2.17 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

818 - 2 . 2006 . 4 . 122 . 2 . 2.29 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

828 - 2 . 2006 . 26 . 782 . 12 . 1.7 . 0 . 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

847 - 2 . 2007 . 15 . 122 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

866 - 2 . 2010 . 12 . 122 . 2 . 2.34 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 07/11/2019 a 07/01/2020.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:4DA3F593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23100004/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23100004/2019

CONTRATO Nº: 23100004/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

CONTRATADA: MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em Locação de Veículos e Máquinas, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Apodi/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 1402 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 23 . 2.178 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1461 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 23 . 2.133 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 07/11/2019 a 07/01/2020.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:5C985148

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA E CABEADA, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa JOSILENE DA CRUZ SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.556.842/0001-07, vencedora do certame, com valor global de R\$ 97.977,00 (NOVENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

Arez/RN, 18 de novembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:BB2C1028

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2019

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso III do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Física: ARISTOTELES BARRETO DE ARAÚJO, CPF: 654.092.484-49, situada na Rua José Abrantes de Oliveira, 33, CEP: 59.955-000, Centro, Tenente Ananias/RN, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), referente à contratação pleiteada pela Secretaria Municipal da Turismo e Lazer de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **Jeffesson Yuri Borges da Costa** Sec. Munic. de Turismo e Lazer.

Baraúna/RN, 30 de outubro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
 Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
 Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:0C6CF3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2019

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 200/2019 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 026/2019 para contratação de pessoa física visando a prestação dos serviços de show musical, junto à pessoa física ARISTOTELES BARRETO DE ARAÚJO, CPF: 654.092.484-49,

situada na Rua José Abrantes de Oliveira, 33, CEP: 59.955-000, Centro, Tenente Ananias/RN, com fulcro no inciso III do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no inciso III do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O cerne do presente processo consiste em verificar a legalidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de artísticas regionais para a animação das festa da Padroeira do município.

Por se tratar de empresa especializada em evento infantil, conforme visto o objetivo pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade. Os preços praticados pela prestadora de serviço acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O Show terá duração mínima de 02 (duas) horas, com episódio variados. Formada também pela turminha FESTA KIDS com vários integrantes.

O valor da prestação dos serviços apresentado pela pessoa física em epígrafe para promover o Evento com “Show de Aristóteles Barreto De Araújo no dia 19/11/2019, durante o evento da Padroeira/2019, incluindo as apresentações de Shows de nível nacional, Equipamentos, Serviços e Mídia e todas as despesas por conta do referido a ser contratado, enquadram-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação, condicionando também, os pagamentos das despesas em geral.

Conforme verificado nos autos do processo administrativo constata-se a necessidade da contratação de pessoa física especializada visando a prestação dos serviços de show artístico na apresentação da programação da festa da padroeira da cidade de Baraúna, através da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 a contratação da Pessoa Física: ARISTOTELES BARRETO DE ARAÚJO, CPF: 654.092.484-49, situada na Rua José Abrantes de Oliveira, 33, CEP: 59.955-000, Centro, Tenente Ananias/RN, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), tendo em vista estar em conformidade a proposta de preço apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 30 de outubro de 2019.

JEFFESSON YURI BORGES DA COSTA

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:9B10B546

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2019

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 196/2019 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 024/2019 para contratação de pessoa jurídica visando a prestação dos serviços de show musical, junto à pessoa jurídica

MYKAELL CHRISTYAN BANDEIRA 11755411413, CNPJ: 29.703.100/0001-66, situada na Rua Júlio Gaixeiro, 865, CEP: 59.633-120, Planalto treze de maio, Mossoró/RN, com fulcro no inciso III do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no inciso III do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O cerne do presente processo consiste em verificar a legalidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de bandas regionais para a animação das festa da Padroeira do município.

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade. Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O Show terá duração mínima de 02 (duas) horas, com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, dançarinas, vocalistas e técnicos.

O valor da prestação dos serviços apresentado pelo grupo Setão Raízes através da empresa em epígrafe para promover o Evento com “Show de Mykaell Christyan Bandeira no dia 21/11/2019, durante o evento da Padroeira/2019, incluindo as apresentações de Shows de nível nacional, Equipamentos, Serviços e Mídia e todas as despesas por conta da empresa a ser contratada, enquadram-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação, condicionando também, os pagamentos das despesas em geral.

Conforme verificado nos autos do processo administrativo constata-se a necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada visando a prestação dos serviços de show musical da apresentação artística na programação da festa da padroeira da cidade de Baraúna, através da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 a contratação da pessoa jurídica MYKAELL CHRISTYAN BANDEIRA 11755411413, CNPJ: 29.703.100/0001-66, situada na Rua Júlio Gaixeiro, 865, CEP: 59.633-120, Planalto treze de maio, Mossoró/RN, no valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), tendo em vista estar em conformidade a proposta de preço apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 11 de outubro de 2019.

JEFFESSON YURI BORGES DA COSTA

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:E9A93B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2019

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso III do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: MYKAELL

CHRISTYAN BANDEIRA 11755411413, CNPJ: 29.703.100/0001-66, situada na Rua Benjamim Constant, 1200, CEP: 59.605-080, Boa Vista, Mossoró/RN, no valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), referente à contratação pleiteada pela Secretaria Municipal da Turismo e Lazer de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **Jeffesson Yuri Borges da Costa** Sec. Munic. de Turismo e Lazer.

Baraúna/RN, 14 de outubro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:E8C4AC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2019

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso III do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: ANTONIO DARLAN GOMES DIAS 06195072419, CNPJ: 21.636.079/0001-11, situada na Rua Benjamim Constant, 1200, CEP: 59.605-080, Boa Vista, Mossoró/RN, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), referente à contratação pleiteada pela Secretaria Municipal da Turismo e Lazer de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **Jeffesson Yuri Borges da Costa** Sec. Munic. de Turismo e Lazer.

Baraúna/RN, 15 de outubro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:35F94ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2019

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 197/2019 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 025/2019 para contratação de pessoa jurídica visando a prestação dos serviços de show musical, junto à pessoa jurídica ANTONIO DARLAN GOMES DIAS 06195072419, CNPJ: 21.636.079/0001-11, situada na Rua Benjamim Constant, 1200, CEP: 59.605-080, Boa Vista, Mossoró/RN, com fulcro no inciso III do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no inciso III do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O cerne do presente processo consiste em verificar a legalidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de bandas regionais para a animação das festa da Padroeira do município.

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade. Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O Show terá duração mínima de 02 (duas) horas, com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, dançarinas, vocalistas e técnicos.

O valor da prestação dos serviços apresentado pela empresa em epígrafe para promover o Evento com “Show de Antônio Darlan Gomes Dias no dia 26/11/2019, durante o evento da Padroeira/2019, incluindo as apresentações de Shows de nível nacional, Equipamentos, Serviços e Mídia e todas as despesas por conta da empresa a ser contratada, enquadram-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação, condicionando também, os pagamentos das despesas em geral.

Conforme verificado nos autos do processo administrativo constata-se a necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada visando a prestação dos serviços de show musical da apresentação artística na programação da festa da padroeira da cidade de Baraúna, através da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 a contratação da pessoa jurídica: ANTONIO DARLAN GOMES DIAS 06195072419, CNPJ: 21.636.079/0001-11, situada na Rua Benjamim Constant, 1200, CEP: 59.605-080, Boa Vista, Mossoró/RN, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), tendo em vista estar em conformidade a proposta de preço apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 14 de outubro de 2019.

JEFFESSON YURI BORGES DA COSTA

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:BEAA985B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 – SRP - PROCESSO Nº. 20020001/17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN

CONTRATADO: CENTRAL DE SERVIÇOS TECNICOS CONTABIL LTDA – CETEC - CNPJ: 11.556.869/0001-33

OBJETO O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato acrescido em R\$ 1.917,24 (Um mil novecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos); equivalente a 24,58% (vinte e quatro virgula cinquenta e oito) por cento; passando o contrato em tela a ter o valor mensal de R\$ 9.717,24 (Nove mil e setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos); totalizando um valor global de R\$ 116.606,88 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e seis reais e oitenta e oito centavos).b

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos da alínea d, do Inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Segundo Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Vicente Mafra Neto – pela contratante e Francisco Dias de Oliveira – pela contratada.

Barcelona/RN, em 31 de outubro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D730AD7F

GABINETE DO PREFEITO
PARECER NORMATIVO 001/2019

Interessada:	Prefeitura Municipal de Barcelona/RN
Assunto:	PERDA DA REGULARIDADE FISCAL DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXECUÇÃO CONTRATUAL. REQUISITO DE HABILITAÇÃO. REGULARIDADE FISCAL. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. DÉBITO COM A FAZENDA PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE DE RETENÇÃO DE PAGAMENTO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.

PARECER NORMATIVO 001/2019

Os presentes autos versam consulta formulada pelo setor de finanças do município sobre a possibilidade de **HAVER A RETENÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS EM RAZÃO DA PERDA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NO CURSO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOTADAMENTE POR IRREGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA PÚBLICA.**

É o relatório. Passa-se a opinar.

A comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal constitui requisito de habilitação prévia nos procedimentos licitatórios e é necessária para que se verifique a idoneidade do pretendente, sua capacidade de cumprir as condições da futura contratação, a observância dos deveres referentes a tributos e contribuições gerados pela atividade a ser realizada e a probabilidade de inadimplência.

Nesse sentido, o comando previsto no §3º do artigo 195 da Constituição Republicana exige a comprovação da regularidade com a seguridade social de todos aqueles que contratam com o Poder Público, in verbis:

Art. 195.

[...]

§3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Na mesma vertente, a norma contida no artigo 27, inciso IV, combinado com o artigo 29, inciso III, ambos do Estatuto Geral de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 27. Para habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

[...]

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

[...]

III – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (Negritei)

Pela pertinência e atualidade da temática versada na espécie, peço-vênha para transcrever o magistério especializado de Jessé Torres Pereira Júnior, consubstanciado no seguinte teor:

A regularidade fiscal igualmente soa como indispensável à garantia do cumprimento das obrigações porque, dependendo do montante do débito fiscal acaso pendente, e sujeito a cobrança forçada, estará o devedor economicamente comprometido para satisfazer aos encargos do contrato que celebrará, se vencedor na licitação. Ademais, a Constituição Federal, em seu art. 195, §3º, proíbe a contratação, pelo Poder Público, de empresas em débito com a seguridade social, o que implica vedação indireta a participar de licitação. (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, p. 329, Negritei)

Assim, é preciso considerar que o estatuto das licitações não faz menção à retenção de pagamento após ter sido cumprida a prestação devida pelo particular. Isso porque, de modo geral, a principal obrigação da Administração nos contratos é pagar os preços pactuados pelos serviços prestados ou bens fornecidos, enquanto o particular tem o direito de, uma vez cumprida sua obrigação, receber o valor acordado como remuneração pela execução do contrato.

Ademais, não se pode perder de vista que a Administração Pública está submetida ao princípio da legalidade, base do Estado Democrático de Direito e garantia da sociedade, que a obriga a agir conforme determinação legal, por força do caput do artigo 37 da Lei Fundamental da República. Dessa forma, toda e qualquer atividade administrativa deve ser autorizada por lei. Não o sendo, a atividade é ilícita.

Com efeito, importante registrar que a comprovação da regularidade fiscal durante a execução do contrato não se encontra prevista entre as condições para o pagamento, consoante se verifica pela leitura do inciso XIV do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, vazado nos seguintes termos, in verbis:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

[...]

XIV – condições de pagamento, prevendo:

- a) Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;*
- b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;*
- c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;*
- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;*
- e) exigência de seguros, quando for o caso; (Negritei)*

Destarte, na medida em que a Lei de Licitações não contempla a possibilidade de retenção ou bloqueio de pagamento por parte da Administração Pública depois da execução satisfatória da prestação de serviços pelo fornecedor ou prestador, não há como se admitir conduta diversa, mesmo que o particular se encontre em dívida com a Fazenda Pública ou outras instituições, por se tratar de inquestionável desvio do objetivo buscado pela lei.

Sobre a matéria sob exame, reputo pertinente destacar o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça – STJ nas seguintes decisões:

1 – STJ. RMS 24.953/CE, em 04/03/2008. Rel. Min. Castro Meira. DJ 17/3/2008: [...] Todavia, a retenção do pagamento devido, por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ofende o princípio da legalidade, insculpido na Carta Magna.

2 – STJ. REsp. 633.432/MG. Rel. Min. Luiz Fux, 22/02/2005: [...]Deveras, não constando do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93a retenção do pagamento pelos serviços prestados, não poderia a ECT aplicar a referida sanção à empresa contratada, sob pena de violação ao princípio constitucional da legalidade. (Negritei)

Da mesma forma, com fundamento na Súmula 222 do Colendo Tribunal de Contas da União – TCU, consubstanciada no seguinte teor, in verbis: “As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, peço-vênha para transcrever a parte que interessa o entendimento pacificado daquela Corte de Contas federal, consubstanciado no Acórdão nº 964/2012, litteris: “[...]9.2.3. Verificada a irregular situação fiscal da contratada, incluindo a seguridade social, é vedada a retenção de pagamento por serviço já executado, ou fornecimento já entregue, sob pena de enriquecimento sem causa da Administração”; portanto, de observância compulsória pelo Poder Público.

Como se vê, a interpretação do STJ, à qual me filio em razão dos seus profícuos fundamentos jurídicos, decorre do entendimento de que a retenção de pagamento em caso de não apresentação de certidão objeto desta análise, guardas as devidas proporções, equivale a uma “penalidade” não prevista no artigo 87 da Lei nº 8.666/93e, como tal, obviamente, não cabe ao intérprete inovar as hipóteses em que o legislador assim não o fez – princípio da especificidade –, destarte, entendo que é vedada a retenção do pagamento se o contratado não mantiver a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública, exceto na comprovada hipótese de inexecução total do objeto contratual ou não execução com a qualidade mínima exigida das atividades inerentes aos serviços, abrindo-se, entretanto, a possibilidade de eventual rescisão do instrumento com seus respectivos consectários.

Assim, a Administração não pode negar a devida contraprestação pecuniária por bens ou serviços contratados que foram efetivamente prestados ou disponibilizados a contento, ainda que o fornecedor dos bens ou o prestador de serviço se encontre inadimplente com a Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal, pois, além de não encontrar amparo legal, configuraria enriquecimento sem justa causa do Poder Público.

Por fim, deve-se notificar a empresa por escrito para que tal situação seja sanada em prazo razoável, sob pena de abertura de processo administrativo visando a aplicação de penalidade contratual, consoante descrito na lei de licitações, em razão da perda de uma das condições de habilitação durante a execução do contrato.

Ante ao exposto, esta Assessoria Jurídica emite parecer normativo, para fixar a interpretação governamental no sentido de que uma vez constatado que a empresa contratada não está com comprovada regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma deve ser imediatamente notificada para regularizar sua situação em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Realizada a notificação da contratada, o pagamento dos objetivos contratuais avançados e de fato entregues ou prestados deve ser efetivado, sem embargo, de modo que cópia da aludida notificação deve fazer parte integrante do processo de despesa pública, sob pena de restar ilegal o pagamento de despesa sem a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada sem que no mínimo se comprove que a empresa foi notificada para regularizar sua situação.

Cópia deste parecer deve ser remetida à Chefia do Gabinete do Prefeito para que, em circular interna comunique a todas as Secretarias Municipais a despeito deste parecer, além dos seguintes órgãos da administração municipal: Coordenadoria de Controle Interno, Setor de Compras, Comissão Permanente de Licitações, Setor de Contabilidade e Gestão de Contratos.

Remeta-se este parecer para publicação no Diário Oficial dos Municípios, para que se observe o princípio da publicidade dos atos

da administração, tendo em vista o caráter normativo da presente orientação jurídico administrativa.

Barcelona/RN, 13 de novembro de 2019.

RODRIGO FALCONI CAMARGOS

OAB/RN 2.741

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:347838C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4486 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74 - CONTRATO Nº 153**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: M I DE OLIVEIRA; CNPJ: 02.612.759/0001-50

OBJETO: Aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

ITENS CONTRATADOS:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
01	AGUA MINERAL – Água mineral fluoretada hipotermal na fonte, potável, não gasosa e acondicionada em vasilhame retornável de 20 (vinte) litros, os quais deverão estar devidamente lacrados, sem sinais de violação ou contaminação com tampa protetora descartável e lacre de segurança.	860 unidades	4,50
02	AGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML/PACOTE COM 12 GARRAFAS, Água mineral fluoretada hipotermal na fonte, potável, não gasosa os quais deverão estar devidamente lacrados, sem sinais de violação ou contaminação com tampa protetora.	25 pacotes	8,00

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/11/2019 até 31/12/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.^a Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita Municipal.

Pela Contratada: a Sr.^a Maria Iranete de Oliveira; CPF nº 852.872.704-10

Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato

Publicado por:

Jackson Paulo Matias da Cruz

Código Identificador:4ED6D9E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2019.**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL do CONTRATO de prestação de serviços por tempo determinado Nº 025/2019.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por tempo determinado Nº **025/2019**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, e a SRA. MONIQUE CAROLINE LINHARES DE ANDRADE DANTAS, INSCRITO NO CPF nº 094.394.484-82, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente, em **18 de novembro de 2019**, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **025/2019**, firmado entre o Município de Boa Saúde/RN e a Sra. MONIQUE CAROLINE LINHARES DE ANDRADE DANTAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dará nos termos da Cláusula Décima, alínea “a” do Contrato nº **025/2019**, sendo este

fundamentado na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017 e demais legislações pertinentes.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Saúde/RN, 18 de novembro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Testemunhas: assinaturas no termo.

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:96B1BA53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 179 DE 30 DE OUTUBRO
DE 2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 179 DE 30 DE OUTUBRO
DE 2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20 **CONTRATADO:** R A SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 18.111.957/0001-70, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E CIRCUITO FECHADO DE TV. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** GABINETE CIVIL: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 30 de outubro de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7B97CBEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2019-PMC/N/GP**

Altera a nomeação os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB do Município de Caiçara do Norte/RN para o biênio de 2019 a 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro na Lei Municipal nº 02/2007 na emenda à Lei Nº 118/2007, de 27 de Março de 2.018:

CONSIDERANDO a Portaria do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de nº 481 de 11 de outubro de 2013, de 17 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.494/2007;

CONSIDERANDO a indicação de seus respectivos segmentos;

Resolve,

Art. 1º. ALTERAR A NOMEAÇÃO dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB do Município de Caiçara do Norte/RN para o biênio de 2019 a 2020 de acordo com o relacionado abaixo:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Diego Maradona de Almeida Rodrigues CPF: 116.744.524-46
Suplente: Daniel Galvão de Souza CPF: 020.711.644-07

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Felipe Neri Vital dos Santos CPF: 412.593.864-49
Suplente: Marleide dos Santos da Silva Pereira CPF: 020.197.944-62

Representantes professores da educação básica pública:

Titular: Maria José Costa Torres de Araújo CPF: 412.593.864-49
Suplente: Eleni Dias da Silva Gomes CPF: 022.238.454-95

Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Rejaneide Melo de Moraes Câmara (Vice-Presidente) CPF: 028.651.104-51
Suplente: Gildete da Silva Pereira CPF: 737.548.624-72

Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Maria Gorete Nascimento da Silva CPF: 538.933.524-49
Suplente: Meire Martins Nobre dos Nascimento CPF: 567.576.544-15

Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Alexandre Silvestre de Lima CPF: 023.266.614-85
Suplente: Elissandra Cosme da Costa CPF: 018.411.947-08
Titular: José Washington Torre da Silva CPF: 026.535.134-91
Suplente: Sebastiana Dias dos Santos Gualberto CPF: 751.535.134-91

Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular: Lucileide Silva Souza CPF: 049.139.114-57
Suplente: Sayonara Moraes da Silva CPF: 078.383.454-30

Ensino Fundamental

Titular: Alice Pereira dos Santos CPF: 709.347.424.13
Suplente: Cesar Martins de Souza CPF: 707.357.224-80

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Elineide Dias Silva de Lima (Presidente) CPF: 642.847.194-91
Suplente: Ednasia Barbosa dos Santos CPF: 034.749.604-07

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Janielson Xavier da Silva CPF: 063.586.924-10
Suplente: Jonh Heverton Pereira Cabral CPF: 087.625.754-62

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 12 de Novembro de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Maradona de Almeida Rodrigues
Código Identificador:D975E3A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2019 - RETIFICAÇÃO POR
ERRO DE DIGITAÇÃO**

RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

No Certame Licitatório – Dispensa de Licitação nº 085/2019, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR OFICINAS CONSISTENTES NA ORIENTAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO, PARA DESENVOLVER NO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NESTE MUNICÍPIO, publicada no Diário Oficial dos municípios do Rio Grande do Norte, em sua Edição de nº 2149, publicada no dia 18 de novembro de 2019 (segunda-feira), que em virtude de um **ERRO DE DIGITAÇÃO** em **EXTRATO DE DISPENSA / EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA:**

ONDE SE LÊ:

“**CONTRATADO:** VITORIA MARIA NECO, CPF: 022.898.053-43 e **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento”.

LEIA-SE:

“**CONTRATADO:** VITORIA MARIA NECO 02289805343, CNPJ: 34.127.715/0001-21 e **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento”.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:58AD0F19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
APRESENTADAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Licitação: Pregão Presencial nº 022/2019

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMO TAMBÉM, NA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Empresas Vencedoras:

JEFFERSON FERREIRA DA SILVA 70083181466 (JF REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÕES), CNPJ: 33.201.968/0001-35 com o valor global de R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Data: 18 de novembro de 2019.

Pregoeiro Oficial – Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:0F0FAA59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

DESPACHO

Pregão Presencial nº 022/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, através de seu Parecer do dia 18 de novembro de 2019, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial nº 022/2019, a Empresa **JEFFERSON FERREIRA DA SILVA 70083181466 (JF REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÕES), CNPJ: 33.201.968/0001-35 com o valor global de R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMO TAMBÉM, NA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Após a devida publicação no quadro de avisos da entidade, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, dá-se o referido Despacho, para em seguida adjudicar o resultado.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 18 de novembro de 2019.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:76D09236

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2019**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 022/2019**

O Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal, datado do dia 18 de novembro de 2019, vem por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial nº 022/2019, a Empresa **JEFFERSON FERREIRA DA SILVA 70083181466 (JF REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÕES), CNPJ: 33.201.968/0001-35 com o valor global de R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMO TAMBÉM, NA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, e em seguida, dá-se o referido Despacho, para as demais deliberações.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 18 de novembro de 2019.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:B6F36593

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2019**

Portaria de Diária nº 040/2019.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Larissa Karem da Silva Confessor, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, no valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Venha Ver/RN, com o objetivo de **Participar da Assembleia Regional do COEGEMAS/RN, que acontecerá no dia 21 de novembro de 2019, no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em Venha Ver/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de novembro de 2019.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador: B7C8EEF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ICS -
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº
016/2019**

RESOLUÇÃO Nº. 016/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as suas atribuições, baseando-se na Ata nº 001/2019, de 11 de julho de 2019 e nas conformidades da Lei nº 277 de 09 de maio de 2002.

Art. 1 – Cria a Comissão de Visita e Monitoramento para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Art. 2 – A Comissão será formada por:
Gilvanda Felipe da Silva
Maria Veriana Dantas
Tereza Caroline Pereira dos Santos

Publique-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de novembro de 2019.

GILVANDA FELIPE DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador: 26E6F387

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ICS -
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº
017/2019**

RESOLUÇÃO Nº. 017/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as suas atribuições, baseando-se na Ata nº 003/2019, de 14 de novembro de 2019 e nas conformidades da Lei nº 277 de 09 de maio de 2002.

Art. 1 – Aprovar o Demonstrativo Financeiro do Ano De 2018, com os seguintes saldos passíveis de reprogramação: Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho R\$ 14.745,52 (quatorze mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); Programa Primeira Infância no Suas R\$ 54.083,46 (cinquenta e quatro mil oitenta e três reais e quarenta e seis centavos); BPC Na Escola - Questionário a Ser Aplicado R\$ 993,23 (novecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos); Proteção Social Básica R\$ 28.826,52 (vinte e oito mil oitocentos e

vinte seis reais e cinquenta e dois centavos); IGD PBF Físico Financeiro R\$ 10.550,65 (dez mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos); IGD SUAS Físico Financeiro R\$ 5.923,48 (cinco mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 14 de novembro de 2019.

GILVANDA FELIPE DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador: F729542B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ICS -
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº
018/2019**

RESOLUÇÃO Nº. 018/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as suas atribuições, baseando-se na Ata nº 003/2019, de 14 de novembro de 2019 e nas conformidades da Lei nº 277 de 09 de maio de 2002.

Resolve:

Art. 1 – Aprovar a Inscrição e a autorização de funcionamento dessas entidades e suas ofertas no âmbito da Política de Assistência Social, trata-se da condição primeira para o funcionamento da entidade privada que atua ou que pretende atuar no âmbito da política de assistência social.

Art. 2 - Aprova as inscrições 0001/2019 do Grupo de Idosos São Sebastião e 0002/2019 do Grupo de Idosos Deus Conosco.

Publique-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 14 de novembro de 2019.

GILVANDA FELIPE DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador: 90AD9745

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – PROC.
LICITATÓRIO Nº 191010582**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN, através da CPL, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de Portaria Municipal nº 231/2019, no uso das suas atribuições legais, vem tornar pública a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 191010582**, na modalidade **Tomada de Preços nº 007/2019**, do tipo **menor preço**, adjudicação por **valor global**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO JOÃO XIII**, situada a Rua José Cirino, s/n, João XIII, no Município de Caicó/RN, **vinculado a Proposta Nº: 12433.8300001/11-003. No dia 09 de dezembro de 2019, às 08:00 horas**, será realizado o credenciamento dos representantes dos licitantes e recebimento do Certificado de Registro Cadastral, e recebimento e abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA**. O Edital contendo maiores informações será

disponibilizado no dia 20 de novembro de 2019, na Sala das Licitações, situada na Rua Homero Alves, S/N – Conjunto Vila do Príncipe, Caicó/RN, e no sítio virtual www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 11 de novembro de 2019.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL SMSC

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:3558D0FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2019 -
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À
PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO
DE CAICÓ/RN, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº
858470/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN nº 2019.11.18.0004
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Caicó/RN** vem a público comunicar que, no dia **21 de novembro de 2019**, no site: www.caico.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando **A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 858470/2017**, será realizada no dia **23 de dezembro de 2019, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993, centro. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:91DE996E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 999 / 2019**

PORTARIA Nº. 999 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **SUZANA MEDEIROS DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1.4979, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:ED57CCF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998 / 2019**

PORTARIA Nº 998 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2019.09.06.0021**,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**, de Professora PEM- LP/EII para PEM-M a funcionária **LAIANE RAMOS DE MEDEIROS**, Matrícula nº **1.5001**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:464F2155

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.1000 / 2019**

PORTARIA Nº.1000 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.07.23.0054**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **IVETE IRIS DA SILVA MORAIS**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1.5630, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:60BB8D25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1001 / 2019**

PORTARIA Nº. 1001 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.05.31.0024**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **FRANCILENE AZEVEDO CABRAL**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1647, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:278B63C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1002 / 2019

PORTARIA Nº. 1002 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.01.29.0005**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **FRANCISCA MARIA DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4120, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:5A949B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1003 / 2019

PORTARIA Nº. 1003 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.07.12.0064**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **GIRLENE MARIA DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4128, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:5E9AE480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1783/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1783/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	AILTON BEZERRA QUEIROZ			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509635			
DOCUMENTOS:	CPF: 468.112.737-04	RG: 1.684.392-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN OWD - 8915			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Willian Eduardo Dantas da Silva, para realizar consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 14.11.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/11/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de novembro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C981AAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1784/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1784/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1.4687		
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 horas		
TIPO TRANSPORTE:	DO	Veículo GOL QGI - 9704	

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Letícia Gomes de Araújo, para realizar consulta no Hospital IMIP, em Recife/PE. No dia 14.11.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	14/11/2019	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de novembro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7C58978C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1785/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1785/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGL - 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir A Coordenadora de Administração da Secretaria de Saúde de Caicó/RN, Vania Cristina da Cruz Góes, para tratar sobre atrasos nas entregas da LN Serigrafia Impressos, em Natal/RN, no dia 14.11.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/11/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de novembro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5A5FA669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1787/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1787/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1.4713		
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG:	1.349.853-SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 6720		
OBJETIVO DA VIAGEM:			
Buscar o (a) paciente Sulânia de Medeiros Dantas, por ter recebido Alta Hospitalar, a mesma aguardava na Casa de Apoio Kaks Minha Casa, em Natal/RN. No dia 14.11.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/11/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de novembro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:84FC93FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1788/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1788/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.122.800			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transportar a Sra. Maria de Fatima de Farias, para realizar consulta Oftalmológica no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 14.11.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/11/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de novembro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2C177100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1789/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1789/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91		RG: 785.052-SSP/RN	
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGU - 8713			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Sabrina Kelli Araújo de Souza, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN no dia 14.11.2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/11/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de novembro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:BABA4335**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1790/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1790/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VANIA CRISTINA DA CRUZ GOES			
CARGO:	Coordenadora Administrativo			
MATRÍCULA:	198577-9			
DOCUMENTOS:	CPF: 848.582.653-15	RG: 54162396-6 SSP/MA		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGL - 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Para tratar sobre atrasos nas entregas da LN Serigrafia Impressos, em Natal/RN, no dia 14.11.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/11/2019	R\$ 90,00	R\$ 90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de novembro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:43CBD272**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1792/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1792/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15809			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Maria Cecília de Almeida Silva, por ter recebido alta medica no Hospital Maral Alice, em Natal/RN, no dia 15.11.2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/11/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de novembro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:595E106B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1793/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1793/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002 – 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	22:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Edson Luiz de Oliveira, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN. No dia 15.11.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/11/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de novembro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:682FEA14**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1794/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1794/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	6072			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.813.354-96	RG: 001.678.350/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	22:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Edson Luiz de Oliveira, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal /RN. No dia 15.11.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/11/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de novembro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D9304BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1795/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1795/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Antônio Soares de Brito, para realizar tomografia no CECAN, em Natal/RN. No dia 16.11.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/11/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de novembro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6E011DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1796/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1796/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):		ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		1.4687		
DOCUMENTOS:		CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:		18:30 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Veículo Ambulância QGO - 6385		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jonildo Araújo de Almeida, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Reg. Deoclecio Marques de Lucena, em Parnamirim/RN. No dia 16.11.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	16/11/2019	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de novembro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4A448C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1797/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1797/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	6072			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.813.354-96	RG: 001.678.350/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Jonildo Araújo de Almeida, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Reg. Deoclecio Marques de Lucena, em Parnamirim/RN. No dia 16.11.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	16/11/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de novembro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6D3AB862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1798/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1798/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veiculo Siena QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Joyce Samara de Araújo Santos, por ter recebido alta medica no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 16.11.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/11/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de novembro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6A959EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1799/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1799/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo TORO QGU - 8723			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Damião Francisco da Silva, para realizar tratamento no Hospital Universitário Walter Cantídio, em Fortaleza/CE, no dia 17.11.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	17/11/2019	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de novembro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildeide Pereira de Araújo
Código Identificador:335C1332

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 129/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº
55/2019**

Extrato da ARP Nº 129/2019

Pregão Presencial Nº 55/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2019

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ: 08.365.017/0001-54

ÓRGÃO FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS PARA O PA..

Valor global: R\$ 165.649,48, (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: Início: 06/11/2019 - Fim: 05/11/2020.

Canguaretama/RN, 06 de novembro de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS NETO

Rep. Legal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8AD22CEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 130/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº
55/2019**

Extrato da ARP Nº 130/2019

Pregão Presencial Nº 55/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2019

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ: 08.365.017/0001-54

ÓRGÃO FORNECEDOR: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS PARA O PA..

Valor global: R\$ 129.367,18, (cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)

VIGÊNCIA: Início: 06/11/2019 - Fim: 05/11/2020.

Canguaretama/RN, 06 de novembro de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA

Representante Comercial

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2721E74D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 131/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº
55/2019**

Extrato da ARP Nº 131/2019

Pregão Presencial Nº 55/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2019

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ: 08.365.017/0001-54

ÓRGÃO FORNECEDOR: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS PARA O PA..

Valor global: R\$ 114.263,56, (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: Início: 06/11/2019 - Fim: 05/11/2020.

Canguaretama/RN, 06 de novembro de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

MARCOS ANTONIO FRANÇA DA SILVA

Procurador

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6A11C22F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 132/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº
55/2019**

Extrato da ARP Nº 132/2019

Pregão Presencial Nº 55/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2019

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ: 08.365.017/0001-54

ÓRGÃO FORNECEDOR: PHOSPODONT - MATRIZ - CNPJ: 04.451.626/0001-75

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS PARA O PA..

Valor global: R\$ 18.582,40, (dezoito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: Início: 06/11/2019 - Fim: 05/11/2020.

Canguaretama/RN, 06 de novembro de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

BITAMAR LOPES DE ARAÚJO

Representante Legal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AB8920C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 133/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

Extrato da ARP Nº 133/2019
Pregão Presencial Nº 55/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2019
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ: 08.365.017/0001-54
ÓRGÃO FORNECEDOR: AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 13.228.559/0001-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS PARA O PA..
Valor global: R\$ 40.407,50, (quarenta mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: Início: 06/11/2019 - Fim: 05/11/2020.

Canguaretama/RN, 06 de novembro de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

VICTOR SIRUFFO DE CARVALHO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0FC677CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 134/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

Extrato da ARP Nº 134/2019
Pregão Presencial Nº 55/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2019
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ: 08.365.017/0001-54
ÓRGÃO FORNECEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS PARA O PA..
Valor global: R\$ 31.418,80, (trinta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: Início: 06/11/2019 - Fim: 05/11/2020.

Canguaretama/RN, 06 de novembro de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

JOSÉ ROBÉRIO DE ALMEIDA PIMENTA
Representante Legal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:20404679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 135/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

Extrato da ARP Nº 135/2019
Pregão Presencial Nº 55/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2019
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ: 08.365.017/0001-54
ÓRGÃO FORNECEDOR: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 18.588.224/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS PARA O PA..

Valor global: R\$ 156.513,20, (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: Início: 06/11/2019 - Fim: 05/11/2020.

Canguaretama/RN, 06 de novembro de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS
Sócia Adm.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7C7AD0B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 136/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

Extrato da ARP Nº 136/2019
Pregão Presencial Nº 55/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2019
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ: 08.365.017/0001-54
ÓRGÃO FORNECEDOR: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS PARA O PA..
Valor global: R\$ 27.748,00, (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais)

VIGÊNCIA: Início: 06/11/2019 - Fim: 05/11/2020.

Canguaretama/RN, 06 de novembro de 2019

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

SILVANA CILENE DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:45CB9A45

GABINETE DA PREFEITA
ATO DELEGATÓRIO

ATO DELEGATÓRIO

Ao Banco do Brasil S/A

Declaro para fins de comprovação junto ao Banco do Brasil S/A, Agência Canguaretama/RN, pelo presente **TERMO DE DELEGACÃO DE PODERES**, que os abaixo discriminados gozam dos poderes em sequência descritos:

1 - **ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 2.683.821, CPF 020.764.284-29, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA** e responsável pela movimentação financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, junto ao Banco do Brasil.

2 - **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 494.161 SSP/RN, CPF nº 261.396.504-53, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CANGUARETAMA** e responsável pela movimentação financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, junto ao Banco do Brasil.

PODERES: Abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo e operações; requisitar cartão eletrônico;

movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicação, programas e repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldo/extratos de investimentos; solicitar saldo/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; fechar operações de derivativos. O presente Ato Delegatório possui efeitos retroativos a 12 de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canguaretama/RN, 18 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:44E49908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

O Município de Canguaretama reconhece que a empresa CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 22.918.738/0001-75, com sede na Rua Cristal de Rocha, nº 15, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.076-150, prestou os serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Canguaretama/RN, durante o mês de setembro do corrente exercício, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com o devido respaldo contratual, porém, a apresentação da nota fiscal, deu-se após o prazo de registro contábil.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita e

FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS

OAB/RN Nº 3640.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:8FD1D645

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 166/2019-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para operações do Portal do Gestor do TCE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social – RN**, na operação do Portal do Gestor do TCE – RN, conforme Portaria nº 070/2019 – GP/TCE:

NOME: **MARCOS ROBERTO FERNANDES GURGEL**
CARGO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
MATRÍCULA: **488**

CPF: **702.323.504-34**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de novembro de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:3EC32253

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 165/2019-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a destituição de servidor para operações do Portal do Gestor do TCE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social – RN**, na operação do Portal do Gestor do TCE – RN, conforme Portaria nº 070/2019 – GP/TCE:

NOME: **PAULO DE PAIVA BRASIL**

CPF: **702.323.504-87**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de novembro de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:8386C8A9

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, juntamente com o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e com a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

Art. 2º - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, CNPJ 03.152.420/0001-81 **Fonte de Recursos 11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS** - Empenho nº 930010/2019 ref. processo nº 4130/2019, no valor de R\$ 3.217,81; Empenho nº 930012/2019 ref. processo nº 4132/2019, no valor de R\$ 5.026,87; Empenho nº 930007/2019 ref. processo nº 4127/2019, no valor de R\$ 4.580,31; Empenho nº 930011/2019 ref. processo nº 4131/2019, no valor de R\$ 6.245,00; Empenho nº 930009/2019 ref. processo nº 4129/2019, no valor de R\$ 4.078,34; Empenho nº 930008/2019 ref. processo nº 4128/2019, no valor de R\$ 4.402,05; Empenho nº 1015001/2019 ref. processo nº 4133/2019, no valor de R\$ 5.193,32; Empenho nº 930006/2019 ref. processo nº 4126/2019, no valor de R\$ 1.580,29. **Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS** - Empenho nº 930001/2019 ref. processo nº 4150/2019, no valor de R\$ 2.587,13; Empenho nº 930005/2019 ref. processo nº 4125/2019, no valor de R\$ 2.100,30; Empenho nº 930005/2019 ref. processo nº 4152/2019, no valor de R\$ 1.785,30; Empenho nº 930006/2019 ref. processo nº 4153/2019, no valor de R\$ 1.047,86; Empenho nº 930003/2019 ref. processo nº 4142/2019, no valor de R\$ 272,24; Empenho nº 930002/2019 ref. processo nº 4141/2019, no valor de R\$ 1.634,97; Empenho nº 930007/2019 ref. processo nº 4154/2019, no valor de R\$ 4.453,62; Empenho nº 930004/2019 ref. processo nº 4151/2019, no valor de R\$ 3.466,49; Empenho nº 930005/2019 ref. processo nº 4146/2019, no valor de R\$ 6.543,43; Empenho nº 930004/2019 ref. processo nº 4145/2019, no valor de R\$ 6.709,53; Empenho nº 930007/2019 ref. processo nº 4148/2019, no valor de R\$ 3.249,22; Empenho nº 930006/2019 ref. processo nº 4147/2019, no valor de R\$ 3.409,60; Empenho nº 930002/2019 ref. processo nº 4143/2019, no valor de R\$ 1.482,35; Empenho nº 930003/2019 ref. processo nº 4144/2019, no valor de R\$ 717,32; Empenho nº 930008/2019 ref. processo nº 4149/2019, no valor de R\$ 3.797,49. **Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Empenho nº 930018/2019 ref. processo nº 4155/2019, no valor de R\$ 2.314,23; Empenho nº 930017/2019 ref. processo nº 4124/2019, no valor de R\$ 4.227,21; Empenho nº 930012/2019 ref. processo nº 4119/2019, no valor de R\$ 548,98; Empenho nº 930011/2019 ref. processo nº 4118/2019, no valor de R\$ 2.308,75; Empenho nº 930010/2019 ref. processo nº 4117/2019, no valor de R\$ 3.052,39; Empenho nº 930019/2019 ref. processo nº 4156/2019, no valor de R\$ 7.756,94; Empenho nº 930013/2019 ref. processo nº 4120/2019, no valor de R\$ 8.493,16; Empenho nº 930014/2019 ref. processo nº 4121/2019, no valor de R\$ 9.262,19. **Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Empenho nº 930005/2019 ref. processo nº 4138/2019, no valor de R\$ 148,05; Empenho nº 930008/2019 ref. processo nº 4137/2019, no valor de R\$ 534,43; Empenho nº 930007/2019 ref. processo nº 4140/2019, no valor de R\$ 6.667,99; Empenho nº 930006/2019 ref. processo nº 4139/2019, no valor de R\$ 1.320,83.

Art. 3º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2019.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Educação

MARCOS ROBERTO FERNANDES GURGEL

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

WILLIANA SAMARA PRAXEDES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:A9D83945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **03 de dezembro de 2019, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 18 de novembro de 2019

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:19689FA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PMCD nº 6061/2019. Inexigibilidade nº 027/2019. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado as Inscrições para a participação das equipes infantil e juvenil de Carnaúba dos Dantas no seridozão, para a Associação **LIGA CAICO DE FUTSAL - LCF**, inscrita no CNPJ 10.562.773/0001-15, que será realizado na cidade de cruzeta. O

contratante pagará ao contratado o valor global de 800,00 (oitocentos reais).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 08 de novembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E3F25868

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7169/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, **CONSIDERANDO** a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993, in verbis:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2019), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2019) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para Contratação de Empresa Para Aquisição de Tecidos e Aviamentos para Oficinas dos grupos do PAIF, nos quantitativos e especificações do termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto à empresa abaixo elencada com os respectivos valores:

I - G V PIREZ TECIDOS E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. **10.776.848.0001.60**, com sede à Praça Cristo Rei, 290, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

Art. 3º - A empresa mencionada no art. 1º, denominada doravante Contratada, tendo em vista ter apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos, terá para si adjudicados os itens no valor global de **R\$ 2.263,35 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais, trinta e cinco centavos)**;

Art. 4º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de compra ou notas fiscais;

Art. 5º - Ratifico o presente ato, sendo que o presente termo passará a produzir efeitos na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas, 13 de novembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:40075F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2019- GP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA 094/2019- GP, de 18 de novembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora do CPF 073.255.754-24, para o Cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 18 de novembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:711B8DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo medicamentos produtos, indispensáveis para o uso nos pacientes que são atendidos na urgência e emergência do Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes itens são indispensáveis para atender a demanda dos nos pacientes que são atendidos na urgência e emergência do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de medicamentos para os pacientes que são atendidos na urgência e emergência do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR ME**, inscrito no CNPJ nº **40.790.727/0001-34**, localizada na Rua Lagoa de Pedra, 953, Conj. dos Bancários, Pitimbu - CEP: 59068-600, Natal /RN, referente ao Empenho n.º 709001/2019, datado em 09/07/2019 no valor de **R\$ 16.269,60** (Dezesseis mil e duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente a Nota Fiscal n.º 1106, datada em 12/07/2019.

Ceará-Mirim/RN, 15 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

CESIMAR CLAUDINO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:F43B20F8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.436 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA n.º 1.436 de 12 de novembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Fábio Arruda da Silva** categoria funcional **Guarda Municipal**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período** aquisitivo a contar de 02/12/2019 a 29/02/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:74B177A3

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria

de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a manutenção das instalações elétricas do Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira, indispensáveis para manter um bom atendimento dos pacientes que são atendidos no referido Hospital.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes itens são indispensáveis para manter as instalações elétricas em bom funcionamento por isso não podem ser interrompidas a sua manutenção constante;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de material elétrico para a manutenção das instalações elétricas do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **TIJOLÃO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **08.563.934/0001-43**, localizada na Rua Dr. Jose Augusto Meira, 42, Cinco Bocas, - CEP: 59570-000, Ceará Mirim /RN, referente aos Empenhos n.º 624002/2019 e 801004/2019, datados em 24/06/2019 e 01/08/2019 no valor total de **R\$ 11.959,60** (Onze mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente as Nota Fiscais Nº 1789 e 1835, datadas em 27/06/2019 e 16/08/2019.

Ceará-Mirim/RN, 15 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

CESIMAR CLAUDINO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:5AD8FE9C

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo material de limpeza, produtos indispensáveis para sanar os serviços de limpeza dos CAP'S AD e II.

CONSIDERANDO sobre tudo, que estes itens são indispensáveis para o bom funcionamento dos CAP'S AD e II.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de produtos de limpeza para manter o bom funcionamento dos CAP'S AD e II, para o fornecedor: **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR ME**, inscrito no CNPJ nº 40.790.727/0001-34, localizada na Rua Lagoa de Pedra, 953, Conj. dos Bancários, Pitimbu - CEP: 59068-600, Natal /RN, referente aos Empenho nº 402004/2019, datado em 02/04/2019 de valor R\$ 559,30 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), correspondente a Nota Fiscal nº 866, datada em 16/04/2019.

Ceará-Mirim/RN, 18 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

CESIMAR CLAUDINO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:8BB0540C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.448 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.448 de 14 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação de Acompanhamento do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

I. Denilson Venâncio Rodrigues:
Presidente

II. Thaisa Sobral Arruda Câmara
Membro

III. Alan André Paiva de Melo
Membro

IV. Lucilene Soares da Fonseca
Membro

V. Jozelito Rodrigues Evangelista

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:259CF9A8

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Senhora Letícia Andrade Santos, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o combustível indispensável para utilização na frota de veículos a disposição desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes gêneros alimentícios são de uso contínuo em razão da necessidade da confecção da merenda escolar, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos aos alunos;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento dos veículos da frota a disposição desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de combustível para funcionamento dos veículos desta secretaria, para o fornecedor: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.839.900/0006-92, localizada na Av. Antônio Basílio, 2015 Sl. B, Muriú CEP: 59.570-000, Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho nº 1002021/2019, datado em 02/10/2019, totalizando **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais), referente às Notas Fiscais nº 322, 321 e 330, datadas de 18/10/2019.

Ceará-Mirim/RN, 18 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

LETÍCIA ANDRADE SANTOS

Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:08934DB0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Senhora Letícia Andrade Santos, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o combustível indispensável para utilização na frota de veículos a disposição desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes gêneros alimentícios são de uso contínuo em razão da necessidade da confecção da merenda escolar, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos aos alunos;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento dos veículos da frota a disposição desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de combustível para funcionamento dos veículos desta secretaria, para o fornecedor: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.839.900/0006-92, localizada na Av. Antônio Basílio, 2015 Sl. B, Muriú CEP: 59.570-000, Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho nº 1002021/2019, datado em 02/10/2019, totalizando **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais), referente às Notas Fiscais nº 322, 321 e 330, datadas de 18/10/2019.

Ceará-Mirim/RN, 18 de novembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

LETÍCIA ANDRADE SANTOS

Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:FE3046A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

EXTRATO – CONTRATO Nº 063/2019**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**CONTRATADA:** RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Valor Global: R\$ 162.977,44 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 12/11/2019 a 12/11/2020.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela Contratante: Ronaldo Marques Rodrigues.

Pela Contratada: Rodrigo Botelho De Sales.

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:9EECB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa “**COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**” (CNPJ Nº 08.228.979/0001-61), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, no importe de **R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil e Quinhentos Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 31 de outubro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Glênio Ramalho Praxedes

Código Identificador:474660C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019 DISPENSA
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ Nº 08.228.979/0001-61).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

Valor global: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil e Quinhentos Reais)

Vigência do Contrato: 01/11/2019 a 29/01/2020, ou até a conclusão do processo licitatório.

Fundamentação: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo Contratado, **JOSE GURGEL SANTOS NETO**,
Pelo Contratante, **RONALDO MARQUES RODRIGUES**,
CESIMAR CLAUDINO DA SILVA e **MARIA GORETTE**
GABRIEL SOARES
Como Intervenientes.

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:3E156987

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Gás GLP destinado as escolas da rede municipal de ensino for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 08.700.130/0001-49, com endereço na Travessa Francisco Antônio – Centro – São Tomé(RN). Trata-se do Empenho nº 7110011/2019, com nota fiscal de número 006.046, no valor de R\$ 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 18 de novembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:765354FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Gás GLP destinado as escolas da rede municipal de ensino for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço

essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 08.700.130/0001-49, com endereço na Travessa Francisco Antônio – Centro – São Tomé(RN). Trata-se do Empenho nº 1010002/2019, com nota fiscal de número 005.970, no valor de R\$ 1.330,00 (Um mil trezentos e trinta reais), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 18 de novembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:146899C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, ao transporte de alunos do AEE das Escolas da Rede Municipal de Ensino for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FRANCISCO PAULO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF nº: 154.903.784-68 residente e domiciliado a Rua Gracindo Deitado, 218 – Centro – Cerro Cora. Trata-se do Empenho nº 15100012/2019, com nota fiscal de número 31105757, no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 18 de novembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:B64DF195

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO 05_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		49.978.160,00
Previsão Atualizada		49.978.160,00
Receitas Realizadas		21.984.166,70
Déficit Orçamentário		1.424.533,25
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		710.199,13
DESPESAS		
Dotação Inicial		49.978.160,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		49.978.160,00
Despesas Empenhadas		23.524.451,97
Despesas Liquidadas		23.408.699,95
Despesas Pagas		22.190.266,09
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		23.524.451,97
Despesas Liquidadas		23.408.699,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		25.706.615,37
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		-582.103,65	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		-582.103,65	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.410.003,58	0,00	971.705,18	438.298,40
Poder Executivo	1.410.003,58	0,00	971.705,18	438.298,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	220.025,02	0,00	60.441,25	159.583,77
Poder Executivo	220.025,02	0,00	60.441,25	159.583,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.630.028,60	0,00	1.032.146,43	597.882,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		4.869.535,15	25,00	37,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.799.739,52	60,00	71,22
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.036.317,33	15,00	24,47

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (9971-4235-81). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:38.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:7F3421D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
DCL 02_2019 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-1.674.192,09	-1.857.517,70	-2.231.661,53	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	-338.145,46	-347.913,95	-362.281,64	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-232.975,85	-232.975,85	-232.975,85	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	-232.975,85	-232.975,85	-232.975,85	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	-105.169,61	-114.938,10	-129.305,79	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	-1.336.046,63	-1.509.603,75	-1.869.379,89	
PARCELAMENTO CAERN	-4.375,02	-4.375,02	-4.375,02	
PREVIDENCIARIA INSS	-1.226.271,55	-1.399.828,67	-1.752.734,97	
Precatórios TRT 21ª Região	-105.400,06	-105.400,06	-112.269,90	
DEDUÇÕES (II)	-----	-----	-----	
Disponibilidade de Caixa¹	-----	-----	-----	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.705,29	-121.869,97	-563.008,43	
(-) Restos a Pagar Processados	1.410.003,58	449.535,34	445.090,44	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I- II)	-1.674.192,09	-1.857.517,70	-2.231.661,53	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.231.710,95	23.766.024,34	25.265.274,30	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	-7,21	-7,82	-8,83	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-7,21	-7,82	-8,83	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	27.878.053,14	28.519.229,21	30.318.329,16	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	25.090.247,83	25.667.306,29	27.286.496,24	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.407.298,29	571.405,31	1.008.098,87	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	220.025,02	164.797,00	159.097,02	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (9902-4538-82). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:43.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:58E6ADDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES 02_ 2019 RGF**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Quadrimestre Maio-
Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.231.710,95	23.766.024,34	25.265.274,30	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	7.434.147,50	7.605.127,79	8.084.887,78	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	6.690.732,75	6.844.615,01	7.276.399,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1419-4420-437). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:44.				

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:0D69B85F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01_ 2019 RGF**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.766.024,34	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.802.563,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.422.307,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.663.621,70	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1802-6849-116). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:45.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:AFB19E90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
02_ 2019 RGF**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.265.274,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.042.443,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.638.199,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.768.569,20	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No	Até o
	Quadrimestre de Referência	Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2074-3830-842). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:46.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:3A7B6877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 02_2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.265.274,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada	25.265.274,30	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.007.982,88	67,32
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.643.248,12	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	12.961.085,71	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	12.278.923,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.231.661,53	-8,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.318.329,16	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.084.887,78	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.042.443,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.768.569,20	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1873-6839-533). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:48.		

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:BF76490E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: EDILTON DOS SANTOS ARAÚJO – ME, inscrito no CNPJ:17.762.704/0001-02

Objeto: Contratação dos serviços de transporte por meio de veículos automotivos.

Notas de Liquidação: 1047/2019, 1182/2019.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a contratação dos serviços de transporte por meio de veículos automotivos destinada ao suprimento da necessidade impreterível no serviço de transporte de estudantes da Zona Rural do Município de Cruzeta/RN.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do serviço acima citado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 21, 24** liquidadas em 21/08/2019 e 23/09/2019, totalizando um valor de **R\$ 6.056,00 (seis mil e cinquenta e seis reais)**.

Cruzeta/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:A4F30A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI Inscrito no CNPJ: 70.157.680/0001-37

Objeto: Aquisição de material gráfico personalizado..

Nota de Empenho nº 328001/2019, 716001/2019, 731002/2019, 724001/2019,

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para aquisição de material gráfico personalizado voltados para atender a necessidade deste município de Cruzeta – RN.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial na utilização de sistema integrado de orçamento, finanças, contabilidade pública, previdência, e licitações, compras, dentre outros;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 1289, 1372, 1404, 1406**, liquidadas entre 29/03/2019 e 17/09/2019, totalizando um valor de **R\$ 1.167,88 (um mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**.

Cruzeta/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção

Código Identificador: AC70E09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, inscrito no CNPJ 12.397.803/0001-00

Objeto: Serviços

Nota Empenho nº 1.118.002/2019

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção de consultas, exames e procedimentos especializados para o atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista existência de fila de espera de usuários, prejudicados pela dificuldade de cobertura de toda a necessidade por meios das marcações via SUS;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o

desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no atendimento de pessoas necessitadas do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Notas Fiscal nº 963/2019**, liquidada em **18/11/2019**, totalizando o valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**

Cruzeta/RN, 18 de Novembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção

Código Identificador: F2AC8BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: H DANIEL DE MEDEIROS, inscrito no CNPJ: 13.828.747/0001-84

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIO E MOTOCICLETAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.

Nota de Empenho:

201003/2019,	201002/2019,	201001/2019,	201004/2019,
201011/2019,	201010/2019,	201005/2019,	201006/2019,
301038/2019,	301037/2019,	301036/2019,	301035/2019,
301034/2019,	301015/2019,	301016/2019,	301014/2019,
301006/2019,	301004/2019,	301003/2019,	401027/2019,
401025/2019,	401026/2019,	401024/2019,	401022/2019,
401021/2019,	401028/2019,	401023/2019,	401012/2019,
401011/2019,	401005/2019,	401004/2019,	502019/2019,
502020/2019,	502010/2019,	502023/2019,	502024/2019,
502025/2019,	502026/2019,	502027/2019,	502028/2019,
502029/2019,	603007/2019,	603014/2019,	603015/2019,
603016/2019,	603017/2019,	603018/2019,	603004/2019,
603005/2019,	701010/2019,	701012/2019,	701011/2019,
701013/2019,	701014/2019,	701018/2019,	701014/2019,
701015/2019,	701016/2019,	701017/2019,	

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a contratação dos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos,

Secretaria Municipal de Agricultura meio ambiente e pesca e ainda da Secretaria municipal de Educação, cultura e esporte e outra, considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento; Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na infraestrutura, agricultura que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes; Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do serviço acima citado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 4, 3, 2, 5, 21, 20, 22, 13, 27, 26, 25, 24, 23, 39, 38, 37, 36, 29, 28, 59, 58, 57, 56, 55, 54, 48, 45, 44, 43, 41, 40, 68, 67, 69, 66, 65, 64, 63, 62, 61, 60, 91, 89, 88, 87, 86, 85, 84, 83, 102, 111, 112, 110, 109, 104, 108, 107, 106, 105** totalizando um valor de **R\$ 8.034,00 (oito mil e trinta e quatro reais)**.

Cruzeta/RN, 18 de novembro de 2019

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção

Código Identificador:2B6B5A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: A AZEVEDO DA SILVA EIRELI, inscrito no CNPJ27.008.156/0001-75.

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

Nota de empenho nº 1231002/2018, 122001/2019, 129003/2019, 129002/2019, 205002/2019, 211001/2019, 219001/2019, 225001/2019, 301003/2019, 319002/2019, 313002/2019, 326001/2019, 402003/2019, 409003/2019, 422001/2019, 429004/2019, 429003/2019, 506002/2019, 520001/2019, 513002/2019, 527001/2019, 603001/2019, 617001/2019, 625002/2019, 701002/2019.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado especialmente para utilização na merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento do objeto acima referido, objeto este essencial para os alunos da nossa rede pública de ensino;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o atendimento do próprio calendário escolar;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado especialmente para utilização na merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do fornecimento.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 4631, 4650, 4669, 4686, 4692, 4728, 4780, 4819, 4855, 4979, 4931, 5034, 5140, 5209, 5367, 5401, 5403, 5469, 5610, 5571, 5689, 5758, 5891, 5954, 6009** liquidadas entre 17/01/2019 a 08/07/2019, totalizando um valor de **R\$ 9.213,33 (nove mil duzentos e treze reais e trinta e três centavos)**.

Cruzeta/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção

Código Identificador:2A54DB3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.451, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“Conceder remissão de crédito tributário relativo ao Alvará de Autorização dos Mototaxistas nas hipóteses que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 026/2019 de autoria dos vereadores Antônio Marcos Toledo Xavier, Ausônio Talis Felix de Lima e Carlos Magno Correia Gomes; e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Este autoriza a Prefeitura Municipal de Currais Novos a conceder remissão de crédito tributário relativo ao Alvará de Autorização dos Mototaxistas nas hipóteses que especifica e dá outras providências.

Art. 2º - A remissão de que trata esta Lei abrange o seguinte crédito tributário municipal:

I - taxa de Alvará de Autorização de Mototaxista.

§ 1º A remissão de que trata o caput somente se aplica aos créditos de Alvará de Autorização de Mototaxista Anual de Veículo vencidos até 31 de dezembro de 2018.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se crédito tributário a soma do imposto, das multas, da atualização monetária, dos juros de mora e dos acréscimos previstos na lei.

Art. 3º - A remissão de que trata esta Lei somente pode ser concedida a contribuintes pessoas naturais que:

I - estejam regulares com a taxa do Alvará de Autorização de Mototaxista relativo ao exercício de 2019.

Parágrafo único - Cada contribuinte só poderá se beneficiar com a remissão de que trata esta Lei em relação a um único serviço de Mototaxista.

Art. 4º - A remissão prevista nesta Lei será concedida automaticamente, desde que atendidas às exigências estabelecidas neste diploma legal, a partir das informações alimentadas pelos órgãos competentes no sistema de banco de dados da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, dispensada a apresentação de requerimento pelo proprietário do veículo.

Parágrafo único - A remissão só será concedida depois de encerrado o prazo para pagamento dos débitos previstos no art. 3º desta Lei, exceto na hipótese de antecipação do pagamento pelo contribuinte.

Art. 5º - A remissão de que trata esta Lei também se aplica ao saldo remanescente de parcelamento em curso, não conferindo ao contribuinte beneficiado qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroagindo a partir de 1º de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 12 de novembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:6ECCE594

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.452, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da comprovação do preenchimento das cotas de aprendizes e pessoas com deficiência por parte de empresas que celebrem contratos com o município de Currais Novos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 031/2019 de autoria do vereador Rady Dias de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No ato de contratação com o Município de Currais Novos, relativamente a bens, serviços e obras, bem como durante a vigência dos respectivos contratos, as empresas deverão comprovar o cumprimento das Leis e dos Decretos Federais a seguir relacionados, que determinam o preenchimento das cotas de aprendizes e de pessoas com deficiência:

I – Lei Federal nº 8.213, de 24/07/1991, que, em seu art. 93, estabelece a obrigatoriedade de preenchimento no quadro de funcionários da empresa com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência;

II – Decreto nº 9.579, de 22/11/2018, que regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências;

III – Decreto nº 5.452, de 01/05/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho/CLT), especificamente nos artigos com redação introduzida pela Lei nº 10.097, de 19/12/2000, que dispõem sobre a contratação de aprendizes.

§ 1º Estão abrangidos pelo disposto no *caput* todos os órgãos da administração direta e indireta.

§ 2º A exigência prevista no *caput* somente se aplica às empresas que, efetivamente, estejam obrigadas ao preenchimento das referidas cotas.

§ 3º Incumbe às empresas, quando for o caso, comprovar que não se enquadram na obrigatoriedade estabelecida no *caput*, bem como expor os motivos de eventual descumprimento, na hipótese de serem obrigadas à observância das leis e dos decretos mencionados.

Art. 2º - A comprovação de que trata o art. 1º deverá ser prestada por qualquer um dos seguintes meios:

I – documento oficial expedido por órgão responsável pela fiscalização do trabalho;

II – relatórios ou outros documentos emitidos eletronicamente em sites governamentais;

III – documentação oficial disponível na empresa para fiscalização;

IV – declaração firmada pelo responsável legal da empresa contratada.

§ 1º No decorrer da vigência do contrato a empresa se compromete a renovar a informação mencionada no *caput* e apresentar os documentos relacionados à comprovação da entrega de bens e execução de obras ou serviços.

Art. 3º - Caso determinada empresa seja a única para a contratação de bens, serviços ou obras, indispensáveis às atividades operacionais, o Município poderá dispensar o cumprimento da exigência do art. 1º, para isso fundamentando tal excepcionalidade.

Art. 4º - O Município deve dar ciência expressa às empresas quanto às exigências contidas na presente Lei, antes de iniciado o processo de contratação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 12 de novembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:9EF29E38

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.768, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.590,00 (Oito mil, quinhentos e noventa reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

Considerando a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 7º da Lei Municipal nº 3.356, de 02 de janeiro de 2018;

Considerando o limite de 25% para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Currais Novos no exercício corrente, conforme Anexo Único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 8.590,00 (Oito mil, quinhentos e noventa reais) para reforço de dotação orçamentária.

I - As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este Decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 8.590,00 (Oito mil, quinhentos e noventa reais), através de ANULAÇÃO - podendo ser total ou parcial - de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II - As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este Decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE!

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 03 de dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes		
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		Valor
Natureza: 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	Fonte: 0100000000	1.200,00
Unid. Orçamentária: 07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano		
Ação: 2060 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		Valor
Natureza: 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	Fonte: 0100000000	320,00
Unid. Orçamentária: 08.031 Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 2070 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		Valor
Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 0100000000	6.000,00
Ação: 2229 - SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA		Valor
Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 0100000000	870,00
Total:		8.390,00
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
Ação: 2096 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		Valor
Natureza: 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fonte: 0100000000	8.390,00
Total:		8.390,00
Anexo I (Acréscimo)		
Unid. Orçamentária: 07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano		
Ação: 2060 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		Valor
Natureza: 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	Fonte: 0100000000	200,00
Total:		200,00
Anexo II (Redução)		
Unid. Orçamentária: 04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
Ação: 2096 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		Valor
Natureza: 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fonte: 0100000000	200,00
Total:		200,00
Total Acréscimo:		8.590,00
Total Redução:		8.590,00
Total:		8.590,00

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:85D17B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE CONTRATO – JANÍCIA MARIA DE LIMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JANÍCIA MARIA DE LIMA, CPF Nº 806.886.164-53

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA no (a) CRECHE INFÂNCIA ALEGRE

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2019

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D6F22BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE CONTRATO – DEYVID ANDERSON ALVES MEDEIROS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): DEYVID ANDERSON ALVES MEDEIROS, CPF Nº 063.692.384-30

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR no (a) ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C7B6745F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - LUCIOLA DE SOUZA FERNANDES

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE em 31 de outubro de 2019, o contrato de prestação de serviços com a Sra. LUCIOLA DE SOUZA FERNANDES, CPF: 096.319.084-96, para prestação de serviço como PSICÓLOGA INFANTIL no CENTRO DE REABILITAÇÃO CRINDÉLIA BEZERRA, no período de 05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), celebrado em 05 de agosto de 2019, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 31 de outubro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5B593498

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO – AIRLLANNE PALLOMA DA SILVA LIMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): AIRLLANNE PALLOMA DA SILVA LIMA, CPF Nº 102.692.164-30

OBJETO: Prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS TETÊ SALUSTINO

VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2019

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2480D19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 267/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 4659/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art.

25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) AIRLLANNE PALLOMA DA SILVA LIMA, CPF nº 102.692.164-30, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS TETÊ SALUSTINO, no período de 18 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 14879/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 13 de novembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E54B3A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO – FRANCIELI JESSICA DA SILVA RIBEIRO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCIELI JESSICA DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 016.838.074-99

OBJETO: Prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) PROGRAMA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2019

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:1779B825

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 268/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 4660/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCIELI JESSICA DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 016.838.074-99, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) PROGRAMA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, no período de 18 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 14878/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 13 de novembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C7D94239

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 547/2019**

LEI MUNICIPAL Nº 547/2019, Doutor Severiano/RN, 18 de novembro de 2019.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO – CRESCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR SEUS VEREADORES, APROVAM, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo – Crescer, de natureza financeira e contábil, com prazo indeterminado de duração, como instrumento de promoção da inclusão da mulher produtiva e do desenvolvimento sustentável, geração de ocupação e renda entre as empreendedoras individuais, formais ou informais, microempresas, empresas de pequeno porte e organizações econômicas de caráter coletivo e solidário, através do programa de concessão de crédito e capacitação empreendedora, denominado VENCER, vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social, com os seguintes objetivos:

I – estimular a autonomia financeira e econômica das mulheres do Município de Doutor Severiano;

II – aumentar as oportunidades de trabalho e renda através da criação, ampliação, modernização, transferência ou reativação de pequenos negócios, formais e informais, individuais e coletivos, através de empréstimos de recursos financeiros às empreendedoras;

III – elevar a qualidade de vida da população pela criação de fontes de renda, que proporcionem sustentação às famílias das empreendedoras, em particular as de baixa renda;

IV – promover a capacitação e qualificação gerencial de empreendedoras, gestoras de pequenos negócios, visando aprimorar suas aptidões e assegurar acesso à inovação tecnológica que lhes garantam maior eficiência produtiva e competitividade no mercado;

V – promover sistemas associativos de produção mediante a criação e a manutenção de centrais de comercialização, sob a gestão das empreendedoras de pequenos negócios, formais e informais, individuais e coletivos;

VI – Viabilizar a participação de pequenos negócios, formais e informais, individuais e coletivos, em feiras e exposições, dentre outros eventos voltados para a promoção e comercialização de produtos e serviços oriundos de suas atividades;

VII – Apoiar e estimular a criação e o desenvolvimento de organizações operadoras de microcrédito, bancos comunitários, cooperativas de crédito, fundos rotativos comunitários, dentre outras práticas de finanças solidárias.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo – Crescer, será administrado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, e a utilização de seus recursos ficam sujeitos às regras que disciplinam o Projeto VENCER;

Art. 3º. Fica autorizada a destinação de até 10% (dez por cento) dos recursos arrecadados através do Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo – Crescer, para o custeio operacional das ações.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Assistência Social, será responsável pela operacionalização e administração das medidas necessárias à implementação das ações estabelecidas nesta Lei, podendo, para tanto, firmar convênios, contratar serviços, estabelecer parcerias com instituições financeiras, organizações operadoras de microcrédito, cooperativas de crédito, bem como, entidades executoras de finanças solidárias e adotar iniciativas indispensáveis ao bom cumprimento dos objetivos compreendidos por tais ações, fazendo correto uso dos seus recursos institucionais.

Art. 4º. Poderão ser beneficiárias dos recursos Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Crescer:

I – mulheres (pessoa física);

II – mulheres enquadradas como microempreendedoras individuais;

III – micro e pequenas empresas com quadro societário exclusivamente composto por mulheres;

IV - cooperativas e associações que possuam exclusivamente mulheres em seus quadros.

Parágrafo único. São requisitos mínimos para enquadramento nos benefícios previstos nesta lei:

a) – na hipótese de pessoa física, comprovar residência no município de Doutor Severiano;

b) – na hipótese de pessoa jurídica, comprovar que a empresa, associação ou cooperativa está sediada no município de Doutor Severiano;

c) – não possuir débitos ou pendências com o município de Doutor Severiano.

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei considera-se microcrédito, o concedido para o atendimento das necessidades financeiras de empreendimentos de micro e pequeno porte, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto com as empreendedoras no local onde é executada a atividade econômica, devendo ser considerado:

I - o atendimento à tomadora final dos recursos deve ser feito por pessoa capacitada para assessorar a empreendedora na elaboração do plano de negócios, efetuar o levantamento socioeconômico e prestar orientação educativa sobre a gestão do negócio, de forma a contribuir para a definição dos valores e prazos adequados a cada atividade econômica proponente;

II - o contato com a tomadora final dos recursos deve ser mantido durante o período do contrato de financiamento, através do acompanhamento e orientação, visando à aplicação adequada dos recursos, bem como o planejamento do pagamento das parcelas correspondentes.

Art. 6º. O crédito concedido deverá ter como referências os marcos legais de micro finanças, finanças solidárias e financiamentos direcionados para empreendedor informal, ME, EPP e MEI, como também as decisões emanadas pelo Comitê Gestor.

Capítulo II **DAS FONTES DE RECURSOS**

Art. 7º. Constituirão recursos do Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo – Crescer:

I - Destinação específica, oriunda do tesouro municipal, fixado na lei Orçamentária, não podendo ser inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ano;

II - As transferências de agências e fundos de desenvolvimento, nacionais e internacionais, a título de contribuição, subvenção ou doação, além de outras formas de transferências não reembolsáveis;

III - Os valores decorrentes da remuneração do Fundo pelos financiamentos concedidos e os rendimentos resultantes de aplicações financeiras dos recursos não comprometidos;

IV - Doações de pessoas físicas e jurídicas, entidades públicas e privadas que desejem participar de programas de redução das desigualdades econômicas, no âmbito do município de Doutor Severiano;

V - Juros e quaisquer outros rendimentos eventuais;

VI - Amortizações de empréstimos concedidos;

Parágrafo Único - O valor de que trata o inciso I, uma vez fixado na Lei Orçamentária Anual, o repasse ao Fundo será feito até 01 de março de cada exercício.

Capítulo III **DA ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO – CRESCER**

Art. 8º. Fica instituído, na Secretaria Municipal da Assistência Social, o Comitê de Orientação do Fundo, ao qual compete:

I - estabelecer critérios e fixar limites globais e individuais para concessão dos financiamentos e subvenções, observadas as disponibilidades do Fundo;

II - fixar prazos de amortização e carência, bem como os encargos dos mutuários e multas por eventual inadimplemento contratual;

III - examinar e aprovar, mensalmente, as contas referentes ao Fundo, por meio de balancetes, avaliando resultados e propondo medidas;

IV - manifestar-se previamente sobre ajustes a serem celebrados com terceiros, tendo por objeto recursos ao Fundo;

V - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 9º O Comitê a que se refere o artigo anterior, será presidido pelo(a) Secretário(a) da Assistência Social, e terá a seguinte composição, preferencialmente integrado por mulheres:

I – um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;

II – um representante da Câmara de Vereadores, indicado pelo Presidente daquele Poder;

III – um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

IV – um representante da Procuradoria do Município.

Parágrafo único. No ato da indicação do membro do Comitê a entidade ou o órgão indicará o respectivo Suplente.

Art. 10. Compete ao Comitê Orientador do Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Vencer:

I - reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, para monitorar, avaliar a operacionalização e os resultados da aplicação dos recursos do Fundo;

II - determinar as normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo;

III - elaborar o plano estratégico e operativo anual do Fundo;

IV - gerir o fundo de despesas administrativas do Comitê, prestando contas mensalmente à presidência do mesmo e ao Conselho Gestor;

V - apresentar relatórios mensais e anuais com referência aos resultados operacionais e financeiros do Fundo.

Parágrafo Único – Fica autorizada a destinação de até 10% (dez por cento) dos recursos arrecadados através do Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo – Crescer para o custeio operacional das ações.

Art. 11. Os recursos do Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Crescer serão operacionalizados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, por meio de agentes financeiros selecionados dentre os bancos oficiais, por organizações operadoras de microcrédito e por organizações executoras de fundos rotativos solidários, bancos comunitários, dentre outros afins, os quais

celebrarão convênios ou instrumentos congêneres com o Município de Doutor Severiano para operacionalizar as linhas de crédito, observados, em qualquer das operações, convênios, parcerias, termos de cooperação, gestão ou ajustes de qualquer natureza de que trata esta lei, os termos das legislações federal, estadual e municipal de regência.

§ 1º A remuneração dos Agentes Operadores será negociada, em forma de parcerias justas, levando-se em conta os resultados de inclusão produtiva e geração de renda decorrentes da operacionalização do Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Crescer.

§ 2º As condições e prazos dos financiamentos serão negociados e definidos pelo Município de Doutor Severiano com cada agente operador a ser contratado, tendo como referência o objeto de Convênio firmado entre as partes.

Capítulo V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Poder Executivo Municipal regulamentará e criará condições legais necessárias para que os recursos previstos no art. 7º sejam assegurados com vistas à capitalização e operacionalização do Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Crescer.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo Municipal autorizar despesas referentes ao custeio da administração do Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Crescer.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a corrigir o valor do crédito previsto no art. 7º, por meio de créditos suplementares, conforme disposições previstas nas leis orçamentárias, bem como a promover as adaptações necessárias no Plano Plurianual em vigor.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir do exercício 2020.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 18 de novembro de 2019, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:78A584E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:Pregão Registro de preço nº 018/2019.

CONTRATO Nº2019.0402.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA/ CNPJ:30.689.956/0001-03

OBJETO:Contratação de serviços de mão de obra diversos, exclusivo para MEI (Microempreendedor Individual) visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN

VALOR TOTAL:R\$ 3.780,00(três mil setecentos e oitenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:18 DE NOVEMBRO DE 2019A10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA:18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:327CFD35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:Pregão Registro de preço nº 018/2019.

CONTRATO Nº2019.0403.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA/ CNPJ:30.753.961/0001-38

OBJETO:Contratação de serviços de mão de obra diversos, exclusivo para MEI (Microempreendedor Individual) visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN

VALOR TOTAL:R\$ 2.880,00(dois mil oitocentos e oitenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:18 DE NOVEMBRO DE 2019A10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA:18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7F1FC37A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 023-2019.

CONTRATO Nº2019.0404.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):F. A. NUNES GONDIM/ CNPJ:12.995.411/0001-43

OBJETO:SRP DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE

INFORMÁTICA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**VALOR TOTAL: R\$ 3.285,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).****PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária	09-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2020- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
	3.3.90.30.00-Material de Consumo, 100.

Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Projeto/Atividade	2.013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 19 DE NOVEMBRO DE 2019 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 376E6AD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 014-2019.**CONTRATO Nº 2019.0405.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****CONTRATADA (O): F. A. NUNES GONDIM/ CNPJ: 12.995.411/0001-43****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NAS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES E UNIFICADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.**VALOR TOTAL: R\$ 14.959,40 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).****PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, 100.

Unidade Orçamentária	02.009- FMS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.038- REPASSE FNAS- SCFV/ SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULO.
	2.067- REPASSE DO FNAS- MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, FONTE 311.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, 129.
Unidade Orçamentária	02.009- FMS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	02.012- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Projeto/Atividade	2.020- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto/Atividade	2.061-MANUT DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLESCENTE.FONTE 312.
	2.021 - REPASSE DO FNAS - BLOCO DA GESTÃO DO PROG BOLSA FAMÍLIA E DO C. ÚNICO.
	2.039- MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA C. E DO ADOLESCENTE.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, 100.
Unidade Orçamentária	02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Projeto/Atividade	2.032- APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, 155.
Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Projeto/Atividade	2.036-TETO MUNICIPAL DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, 114.
	PROCESSO 25000.126449/2019-46.

Unidade Orçamentária	02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Projeto/Atividade	2.007- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, 100.

VIGÊNCIA: 19 DE NOVEMBRO DE 2019 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: BEA09FE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.0127**

ORIGEM: Pregão nº 005-2019.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Dr. Severiano**Nº CONTRATO: 2019.0127****CONTRATADA (O):** JANELIO BANDEIRA FALCÃO/ CNPJ: 29.863.301/0001-20**OBJETO:** Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica destinados a fazer o transporte escolar para atender as rotas (comunidade x escola x comunidade) com alunos matriculados no ano letivo 2019, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).****VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).****OBJETO DO ADITIVO:** Alterar a Cláusula 2ª do Termo Contratual, para ampliar o valor do contrato que inicialmente era **R\$ 36.500,00** (trinta e seis mil quinhentos reais). Passara a ser de **R\$ 41.975,00 (Quarenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais)**, para que a empresa contratada possa continuar prestando os serviços uma vez que os mesmos são contínuos e indispensáveis, a interrupção causaria prejuízo dessa forma é vantajoso para a administração alterar a Cláusula 2ª, conforme determinada o contrato nº 2019.0127, do processo licitatório 005-2019, na Cláusula 14ª.**REVOGAÇÃO:** O presente instrumento deste Aditivo, ao Contrato, está previsto na cláusula décima quarta deste contrato e no item 7 do instrumento convocatório combinado com os termos do art. artigo nº 65, inciso II, alínea d, da lei federal nº 8.666/93, seção III da Alteração dos contratos**DOS PRAZOS**

O presente Termo Aditivo tem validade de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua celebração.

PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. Severiano/RN, 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A39920AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.0125

ORIGEM: Pregão nº 005-2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano

Nº CONTRATO: 2019.0125

CONTRATADA (O): ENOC MATIAS DE ALBUQUERQUE, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº.29.928.544/0001-08

OBJETO: Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica destinados a fazer o transporte escolar para atender as rotas (comunidade x escola x comunidade) com alunos matriculados no ano letivo 2019, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.600,00(Seis mil e seiscentos reais).

OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula 2ª do Termo Contratual, para ampliar o valor do contrato que inicialmente era R\$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais). Passara a ser de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), para que a empresa contratada possa continuar prestando os serviços uma vez que os mesmos são contínuos e indispensáveis, a interrupção causaria prejuízo dessa forma é vantajoso para a administração alterar a Cláusula 2ª, conforme determinada o contrato nº 2019.0125, do processo licitatório 005-2019, na Cláusula 14ª.

REVOGAÇÃO: O presente instrumento deste Aditivo, ao Contrato, está previsto na cláusula decima quarta deste contrato e no item 7 do instrumento convocatório combinado com os termos do art. artigo nº 65, inciso II, alínea d, da lei federal nº8.666/93, seção III da Alteração dos contratos

DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem validade de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua celebração.

PREFEITURA MUNICIPAL:Dr. Severiano/RN, 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D556AF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.0120

ORIGEM: Pregão nº 005-2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano

Nº CONTRATO: 2019.0120

CONTRATADA (O): CICERO ANTÔNIO CORREIA DE OLIVEIRA, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº.29.858.089/0001-03.

OBJETO: Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica destinados a fazer o transporte escolar para atender as rotas (comunidade x escola x comunidade) com alunos matriculados no ano letivo 2019, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 49.700,00(quarenta e nove mil setecentos reais).**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 7.455,00(Sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula 2ª do Termo Contratual, para ampliar o valor do contrato que inicialmente era R\$49.700,00(quarenta e nove mil setecentos reais). Passara a ser de R\$: 57.155,00 (cinquenta e sete mil e cento e cinquenta reais), para que a empresa contratada possa continuar prestando os serviços uma vez que os mesmos são contínuos e indispensáveis, a interrupção causaria prejuízo dessa forma é vantajoso para a administração alterar a Cláusula 2ª, conforme determinada o contrato nº 2019.0120, do processo licitatório 005-2019, na Cláusula 14ª.

REVOGAÇÃO: O presente instrumento deste Aditivo, ao Contrato, está previsto na cláusula decima quarta deste contrato e no item 7 do instrumento convocatório combinado com os termos do art. artigo nº 65, inciso II, alínea d, da lei federal nº8.666/93, seção III da Alteração dos contratos

DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem validade de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua celebração.

PREFEITURA MUNICIPAL:Dr. Severiano/RN, 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A075793B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN convoca Banco Bradesco S.A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, para nesta quarta-feira 20/11/2019, comparecer a esta prefeitura departamento de licitação para assinar contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão presencial nº 021/2019.

Cumpramos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos-nos com apreço.

Doutor Severiano-RN, 18 de novembro 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3EBE2E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação nº 007/2019

Modalidade tomada de preço.

Processo/Protocolo nº 01315/2019

Interessado: Construservs Construções e Serviços LTDA.

Assunto: Recurso Administrativo

Decisão em recurso administrativo

Relatório

Trata-se de recurso interposto pela empresa Construserv Construções e Serviços Ltda., concernente ao procedimento licitatório na modalidade tomada de preço destacado, nos termos do que fora reduzido a termo na Ata Circunstanciada, acostada nos autos em tela.

A empresa, ora recorrente, foi considerada pela Comissão de Licitação, inabilitada, porquanto não apresentou, na forma do item

4.4.2, alínea f, documentação especificada no mesmo. Tempestivamente, a Empresa acima descrita apresentou suas razões recursais, conforme previsão legal exposta em edital e Lei que rege as licitações em território nacional.

É o relatório. Passemos ao mérito.

Mérito

Insurge-se a empresa recorrente, contra decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) no curso da tomada de preços em destaque, que inabilitou a recorrente com fulcro no descumprimento do item 4.4.2, *alínea f*, que versa a respeito da apólice de seguro garantia.

Analisando as razões de recurso interposto pela empresa Construserv Construções e Serviços Ltda. com o objetivo de ver reconsiderada a decisão da Comissão de licitação que na tomada de preços nº 007/2019, inabilitou a mesma, passamos ao julgamento.

Inicialmente cabe ressaltar o exposto no parágrafo 2º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93:

“§2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a **todas as condições exigidas para cadastramento** até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.” (grifo nosso)

Importante verificar que existe previsão expressa, não só no edital em análise, bem como na própria Lei Federal nº 8.666/93 acerca da obrigatoriedade do cadastro ou da apresentação da documentação necessária no tempo e ato determinados em edital.

O Edital é clarividente neste sentido, trazendo em seu item 4.4.2 a exigência da documentação completa para participação. É dever da comissão, sob pena de responder por sanções administrativas junto aos órgãos de controle, efetuar a análise de seus atos, assim resguardando o direito de todos. A comissão analisa documentos apresentados em envelopes fechados, não cabendo a mesma fazer suposições ou subentender fatos omissos não apresentados nos envelopes, fato que desvinculam ao instrumento convocatório.

No procedimento de habilitação, o proponente deverá apresentar a documentação de habilitação na data de abertura da sessão e recebimento das propostas, devendo apresentá-la de forma minuciosa e completa, não podendo deixar de apresentar nenhum documento. Neste caminho, a comissão apenas aplica o determinado legalmente, analisando detidamente a documentação de cada participante para aí sim efetivar ou não sua habilitação, em conformidade com o que fora apresentado. A conduta da comissão de licitação foi de veras coerente com a legalidade e integração. No início do certame o presidente informou as partes que seriam todos regidos por Lei e pelo ato convocatório, fato este comum em todo certame. Neste sentido, não é demais lembrar que a vinculação dos participantes aos exatos termos estipulados no Edital de Licitação é princípio fundamental do procedimento licitatório.

Pois bem. Demonstrações Contábeis e afins são exigidas dos possíveis licitantes, por força do citado artigo 31, I, da Lei 8.666/93. A exigência de apresentação de determinados documentos na fase de habilitação do certame tem por finalidade propiciar que a Administração Pública examine a situação econômico-financeira do licitante antes de efetivar a contratação, bem como afaste do certame possíveis empresas incapazes de executar o objeto da obra.

A qualificação econômico-financeira do licitante tem como objetivo avaliar a real capacidade de execução do objeto da licitação, ou seja, visa constatar se o licitante terá solvência e solidez econômico-financeira suficientes para levar à cabo o objeto contratado, e, encontra fundamento jurídico primário de validade no artigo 37, XXI da Constituição Federal.

Neste contexto, ensina o Mestre Cretella Júnior:

“Qualificação econômico-financeira é a capacidade ou possibilidade de a empresa suportar os encargos econômicos do contrato, qualificação que deverá ser demonstrada pelo licitante, objetivamente na fase da habilitação, para que seja admitido como participante do certame, no qual se caracterize, de modo pleno, sua situação de solvência, diante dos créditos existentes e dos compromissos assumidos, bem como do faturamento”

Imperioso observar que o art. 30 do Manual de Licitações traz em seu texto o rol de documentos a serem juntados em determinado momento. A jurisprudência dos Tribunais de Contas é firme em apontar que caso haja desrespeito a esta normativa, essa prática ofende diversos dispositivos da lei de licitações: arts. 4º; 21, § 2º; 31, inciso III; 40, inciso VI, e 43, inciso I.

As Cortes de Contas entendem que “a lei nº 8.666/93 permite, em determinadas situações, que a qualificação econômico-financeira possa ser demonstrada mediante prestação de garantia (art. 31, III e § 2º). Todavia, **não faz nenhuma exigência de que esta garantia seja entregue antes da abertura dos envelopes referentes à habilitação das licitantes**” (TCU. Acórdão 802/2016 – Plenário).

Por fim, é importante observar que na hipótese de os interessados serem obrigados a apresentar o comprovante da garantia de maneira prévia, a oportunidade de utilizar integralmente o prazo para elaboração da proposta e preparo da documentação concedido pela lei seria deles retirada. Nesse caso, seria possível cogitar eventual ofensa aos incisos do art. 21, § 2º, da lei de licitações.

No caso em análise, tocante ao que fora exposto pela Empresa Recorrente, de fato observamos que esta apresentou tempestivamente a documentação na forma solicitada, demonstrando a legalidade de sua situação, não cabendo falar em desclassificação da mesma, uma vez que supriu a lacuna inicialmente identificada. Agir de outra forma seria encampar injustiça em desfavor da Empresa e macular sensivelmente de vício insanável todo o procedimento licitatório.

Destaque-se que a atuação desta CPL é sempre pautada pela legalidade extrema, tendo em cada passo seu o rigor devido, porém, sem olvidar do contraditório em ampla defesa, uma vez que estamos em um estado democrático de direito e como tal é dever de cada órgão, ouvir das partes suas irrisignações e fundamentos, sendo perfeitamente possível a reanálise de seus atos, rendendo assim homenagens ao justo e certo, primando pela legalidade, bem como pela razoabilidade e proporcionalidade por vezes necessárias.

Conclusão

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, CONHEÇO do recurso apresentado pela empresa **Construservs Construções e Serviços LTDA**, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO**, mediante os fatos e direito esposados nesta, **ENTENDO e DECIDO pela PROCEDÊNCIA do recurso administrativo apresentado, considerando-a HABILITADA**.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

Doutor Severiano/RN, 13 de março de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador: 1647C74C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2019**

PROCESSO Nº 02100001/19.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 021/2019. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço em recarga de toner de impressoras, objetivando a manutenção das atividades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 18/11/2019. Homologado para: L A DO N BRITO - ME, CNPJ: 24.475.718/0001-00 vencedora do item nº 01, totalizando em R\$ 6.422,00 (seis mil quatrocentos e vinte e dois reais) e TACIO TORRES MORAIS - ME, CNPJ: 17.527.384/0001-06 vencedora do item nº 02, totalizando em R\$ 1.249,00 (um mil duzentos e quarenta e nove reais).

Felipe Guerra - RN. 18 de novembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:4C70509E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100001/19.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço em recarga de toner de impressoras, objetivando a manutenção das atividades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Felipe Guerra-RN.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA os representantes das empresas: **L A DO N BRITO - ME, CNPJ: 24.475.718/0001-00 e TACIO TORRES MORAIS - ME, CNPJ: 17.527.384/0001-06**, classificados no certame, que, compareçam a prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN no **prazo de cinco dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

Felipe Guerra/RN, 18 de novembro de 2019.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B28DE98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO SALDO REMANESCENTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – ATA Nº 18.

PROCESSO Nº03100001/18 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº12.452.550/0001-20; Contratado: M. MARINHO COSTA - ME - CNPJ: 07.282.062/0001-82, Objeto: contratação de empresa especializada na Aquisições parceladas de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de “A” a “Z” descritos na tabela da ABC FARMA, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante maior desconto sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado do Rio Grande do Norte, destinados às demandas da Secretaria de Saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos, de acordo com os saldos remanescentes da Ata Nº 18 do RP, Edital P.P.R.P. 023/2018 – Item 25 – Da Contratação, para o exercício financeiro de 2019. VALOR: **R\$ 21.225,65(Vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**. LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 13 – Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde; PROGRAMA: 10 301 0009 2.049 – Manut. Da Sec. Mun. De Saúde – Elemento Despesa: 3.3.90.32.00 – Metrial, bem ou serv. p/ distribuição gratuita; Vigência: 31/12/2019.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 05 de novembro de 2019.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA

Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A6FF2FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019T

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio da comissão de licitações, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório na Modalidade: Tomada de Preço - Tipo: Menor preço- Objeto: Contratação de empresa para construção de telhado em estrutura metálica para cobertura do mercado público municipal. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 09/12/2019, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 13h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 18/11/2019

EUZAMAR ALMEIDA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:B14412AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01011007/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011007/2019

Objeto: Aquisição de material de construção para a reforma das Escolas municipais de Frutuoso Gomes

Contratado: ODACI FELIX DANTAS DA SILVA
(22.714.863/0001-63)

Valor Total Julgado: R\$ 2.305,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9F06D0C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011008/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011008/2019
Objeto: Serviços de ultrassonografia realizadas em pessoas carentes deste município de Frutuoso Gomes.
Contratado: POLICLINICA SANTA MARIA TLDA- ME (26.915.633/0001-13)
Valor Total Julgado: R\$ 6.720,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:FDE1E363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011009/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011009/2019
Objeto: Serviços de manutenção de gabinete odontológico.
Contratado: ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA (24.955.001/0001-58)
Valor Total Julgado: R\$ 1.050,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:205AA4AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011010/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011010/2019
Objeto: Serviços de fornecimento de urnas funerárias para pessoas carentes, neste município de Frutuoso Gomes.
Contratado: MARIA NEUZA DO NASCIMENTO (970.686.754-68)
Valor Total Julgado: R\$ 2.631,57
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E3F11B96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011011/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011011/2019
Objeto: Serviço Prestado de Transporte de Estudantes da Rede Estadual de Ensino Básico das Comunidades de Pé de Serra com Destino as Escolas Estaduais localizada no município de Frutuoso Gomes.
Contratado: Francisco Holanda da Silva (807.392.454-49)
Valor Total Julgado: R\$ 3.157,89
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F5B0C128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01010083/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010083/2019
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN
Contratado: CEILDO LEITE DE OLIVEIRA (044.124.284-78)
Valor Total Julgado: R\$ 773,68
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3FCC25E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS - RN, por meio da Secretaria Municipal de saúde, torna público que se encontra aberto perante a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nomeada através da Portaria Nº 002/2019/SMS de 15/10/2019, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, destinado a selecionar **Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal**, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital (Metas de Atividades em Saúde do SUS a Serem Atingidas).

NOTA: O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADO FISICAMENTE NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, no site www.galinhos.rn.gov.br ou solicitado pelo seguinte e-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br - Telefone (84) 3552-0003

EVENTOS	DATA
Divulgação do Chamamento Público	Dia 19 de Novembro de 2019 – (Site oficial do Município)
Disponibilização do Edital	A partir de 19 de novembro de 2019.
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento/Impugnação	05 de Dezembro de 2019.
Período para entrega da documentação para credenciamento	19/11/2019 a 19/12/2019 no horário das 08h00min às 14h00min
Sessão de Análise da Documentação	20 de Dezembro de 2019 às 09h00min

Galinhos/RN, 18 de novembro de 2019.

GILDÁZIO DE OLIVEIRA VIDAL
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:E9D05AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2019

Contratante: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.
Contratada: Jozilma Maria de Carvalho ME/CNPJ:04.805.345/0001-73.
Carona nº 12/2018-Adesão a Ata de Registro de Preços nº 28/2018-Pregão Presencial S.R.P. nº 13/2018.
Objeto: Aquisição de material esportivo.

Valor: R\$119.244,90(cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Vigência: 31/12/2019.

Goianinha/RN, em 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:A453C0BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2019

Contratante: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

Contratada: Maria de Fátima Araújo Silva ME/CNPJ:11.886.312/0001-60.

Carona nº 12/2018-Adesão a Ata de Registro de Preços nº 29/2018-Pregão Presencial S.R.P. nº 13/2018.

Objeto: Aquisição de material esportivo.

Valor: R\$137.532,30(cento e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Vigência: 31/12/2019.

Goianinha/RN, em 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:D572E73E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2019

Contratante: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

Contratada Felipe X Cerino Assessoria Esportiva/CNPJ:28.459.211/0001-06.

Pregão Presencial nº 33/2018.

Objeto: Contratação dos serviços de arbitragem para modalidades esportivas, coletivas e individuais a nível escolar e assessoria na gestão de esporte.

Valor: R\$39.790,00(trinta e nove mil, setecentos e noventa reais).

Vigência: 31/12/2019.

Goianinha/RN, em 17 de outubro de 2019.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:8F76A076

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 30/2019

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 30/2019, destinado à Registro de preços para futura aquisição de Medicamentos, Material Medico Hospitalar e Insulinas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 33.379.154/0001-95 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 56, 84, 102, 318, 326, 328 ; totalizando o valor de **R\$ 19.942,04 (dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).**

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 8, 9, 11, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 33, 34, 43, 49, 53, 54, 58, 61, 68, 70, 74, 75, 85, 93, 94, 95, 101, 106, 107, 124, 126, 128, 131, 133, 134, 152, 191 ; totalizando o valor

de **R\$ 175.794,80 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).**

KIREI TECNOLAB LTDA - EPP- CNPJ: 06.912.821/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 7, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 40, 41, 46, 47, 55, 57, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 72, 73, 77, 78, 79, 81, 82, 86, 90, 91, 92, 96, 97, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 119, 120, 123, 129, 130, 137, 138, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 157, 166, 167, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 211, 212, 216, 229, 260, 344, 345, 346, 347, 348, 358, 359, 360, 361, 363 ; totalizando o valor de **R\$ 687.451,22 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).**

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI- CNPJ: 18.588.224/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 37, 48, 51, 76, 100, 125, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 192, 193, 194, 195, 200, 201, 217, 218, 219, 236, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 281, 314, 343, 351, 364 ; totalizando o valor de **R\$ 71.817,50 (setenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

PHOSPODONT- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 39, 52, 143, 172, 178, 179, 197, 234, 238, 239, 262, 263, 264, 289, 290, 291, 298, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 349, 352, 353, 354 ; totalizando o valor de **R\$ 106.122,40 (cento e seis mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

RDF DISTRIB. DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 10, 26, 42, 44, 45, 50, 64, 71, 80, 87, 88, 89, 98, 99, 103, 104, 105, 115, 117, 118, 121, 122, 127, 132, 135, 136, 139, 141, 149, 155, 158, 159, 161, 162, 163, 168, 183, 184, 198, 199, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 213, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 230, 235, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 254, 256, 261, 265, 266, 267, 268, 269, 282, 283, 284, 285, 286, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 316, 317, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 355, 356, 357, 362, 366, 367, 368 ; totalizando o valor de **R\$ 367.516,18 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e dezoito centavos).**

W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 10.212.250/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 150, 151, 153, 154, 156, 160, 164, 165, 169, 170, 171, 196, 204, 210, 214, 215, 220, 228, 231, 232, 233, 237, 241, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 257, 258, 259, 277, 278, 279, 280, 287, 288, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 315, 350, 365 ; totalizando o valor de **R\$ 224.995,14 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).**

Governador Dix Sept Rosado/RN, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:93ECC7FA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 30/2019

O**Prefeito Constitucional de Governador Dix sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 91801/2019, modalidade Pregão Presencial SRP nº 30/2019, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de preços para futura aquisição de Medicamentos, Material Medico Hospitalar e Insulinas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 33.379.154/0001-95 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 56, 84, 102, 318, 326, 328 ; totalizando o valor de **R\$ 19.942,04 (dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).**

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 8, 9, 11, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 33, 34, 43, 49, 53, 54, 58, 61, 68, 70, 74, 75, 85, 93, 94, 95, 101, 106, 107, 124, 126, 128, 131, 133, 134, 152, 191; totalizando o valor de **R\$ 175.794,80 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).**

KIREI TECNOLAB LTDA - EPP- CNPJ: 06.912.821/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 7, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 40, 41, 46, 47, 55, 57, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 72, 73, 77, 78, 79, 81, 82, 86, 90, 91, 92, 96, 97, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 119, 120, 123, 129, 130, 137, 138, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 157, 166, 167, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 211, 212, 216, 229, 260, 344, 345, 346, 347, 348, 358, 359, 360, 361, 363; totalizando o valor de **R\$ 687.451,22 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).**

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 37, 48, 51, 76, 100, 125, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 192, 193, 194, 195, 200, 201, 217, 218, 219, 236, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 281, 314, 343, 351, 364; totalizando o valor de **R\$ 71.817,50 (setenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

PHOSPODONT- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 39, 52, 143, 172, 178, 179, 197, 234, 238, 239, 262, 263, 264, 289, 290, 291, 298, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 349, 352, 353, 354; totalizando o valor de **R\$ 106.122,40 (cento e seis mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

RDF DISTRIB. DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 10, 26, 42, 44, 45, 50, 64, 71, 80, 87, 88, 89, 98, 99, 103, 104, 105, 115, 117, 118, 121, 122, 127, 132, 135, 136, 139, 141, 149, 155, 158, 159, 161, 162, 163, 168, 183, 184, 198, 199, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 213, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 230, 235, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 254, 256, 261, 265, 266, 267, 268, 269, 282, 283, 284, 285, 286, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 316, 317, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 355, 356, 357, 362, 366, 367, 368; totalizando o valor de **R\$ 367.516,18 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e dezoito centavos).**

W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 150, 151, 153, 154, 156, 160, 164, 165, 169, 170, 171, 196, 204, 210, 214, 215, 220, 228, 231, 232, 233, 237, 241, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 257, 258, 259, 277, 278, 279, 280, 287, 288, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 315, 350, 365; totalizando o valor de **R\$ 224.995,14 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).**

Governador Dix sept Rosado-RN, 14 de novembro de 2019.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:5CE0EFB5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA. 170/2019 - SE

Gov. Dix. Sept Rosado/RN Em 18 de Novembro de 2019

Dispõe sobre a organização da Matrícula Escolar para o Ano Letivo de 2020, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com o fulcro no art. 25 da Lei Complementar Nº 105/2014, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal, e, considerando o disposto na Lei Federal Nº. 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 e a RESOLUÇÃO Nº 4, de 13 de julho de 2010/CNE.

RESOLVE:

Art. 1º – Organizar matrícula para o ano letivo de 2020, compreendida em três etapas:

I-Matrícula dos alunos com Deficiência, dos alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento e dos alunos com Altas Habilidades.

II - Matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

III - Matrícula de alunos novatos

Art. 2º – A matrícula dos alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades, em sala regular e de Atendimento Educacional Especializado – AEE, dar-se-á no período de 19 de novembro a 29 de novembro de 2019, com o objetivo de assegurar o ingresso e a organização do ambiente educativo, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o número de vagas da instituição.

Art. 3º – A matrícula dos alunos da Rede consiste em assegurar a vaga para o aluno na Unidade Educacional em que está matriculado, mediante confirmação dos pais ou responsáveis, a ser registrada no Sistema Educacenso (INEP).

Art. 4º – A assinatura do Termo de Compromisso pelos pais ou responsáveis é INDISPENSÁVEL e obrigatório, no ato da matrícula do aluno.

§ 1º – O processo de renovação de matrícula na Rede Municipal de Ensino será realizado no período de:

16 a 20 de dezembro de 2019, nas Unidades de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais 1º e 2º ano);

06 a 10 de janeiro de 2020, renovação de matrícula para alunos aprovados do Ensino Fundamental (3º ao 9º ano).

Art. 5º – A Matrícula de alunos novatos consiste em assegurar o ingresso do aluno transferido de outra escola e aluno que está ingressando na Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º – No período de 22 a 31 de janeiro de 2020, as Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental que apresentarem vagas remanescentes devem efetuar matrículas para alunos novatos, atendendo conforme sua capacidade

Art. 7º – Para o ingresso, na Pré-Escola, a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano de 2020, conforme o artigo 3º da Resolução Nº 6/2010 - CNE/CEB.

Art. 8º – Para o ingresso, no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano de 2020, conforme o artigo 3º da Resolução Nº 6/2010 - CNE/CEB.

Art. 9º – As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida no artigo 5º da Resolução Nº 6/2010 - CNE/CEB, serão matriculadas na Pré-Escola.

Art. 10º – Concluído o período de matrícula a Unidade Educacional deve encaminhar os dados preliminares ao Setor de Registro Escolar da Secretaria Municipal de Educação até o dia 15 janeiro de 2020, contendo número de alunos matriculados, por ano/fase, turma, turno, bem como, as vagas disponíveis.

Art.11º – As Unidades Educacionais devem organizar as turmas nos turnos matutino e vespertino, considerando:

– Educação Infantil:

Creche: 15 crianças, por professor; Pré-escola: 20 crianças.

– Ensino Fundamental:

Ciclo de alfabetização: 25 alunos;

Ciclo de complementação: 3º ao 5º ano – 30 alunos;

Turmas Multisseriadas - mínimo de 15 alunos; Anos Finais – 35 alunos;

- O número de alunos por sala de aula pode variar para menos conforme as condições de infraestrutura das Unidades Educacionais.

Art. 12º – Por ocasião da matrícula dos novos alunos para os Anos Iniciais (2º ao 5º ano), as escolas devem, na primeira semana do ano letivo, aplicar os testes diagnósticos de alfabetização, utilizando-se de instrumentos de avaliação da Rede, a fim de possibilitar intervenções de apoio aos alunos não alfabetizados.

Art. 13º – As escolas devem matricular os alunos até o limite de sua capacidade física.

Art. 14º – As vagas existentes devem ser destinadas, prioritariamente, aos alunos residentes nas proximidades da escola.

Art. 15º – No período de 22 a 31 de janeiro de 2020, as Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental que apresentarem vagas remanescentes devem efetuar matrículas para alunos novatos, atendendo conforme sua capacidade.

Art. 16º – Os diretores das Unidades Educacionais são responsáveis pelo processo de matrícula da respectiva unidade.

Art. 17º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Registro Escolar da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a direção da Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino.

Art. 18º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 18 de novembro de 2019.

IRIS LOPES DA SILVEIRA BATISTA

Secretária Municipal da Educação

Publicado por:

Francisco Albano Virginio

Código Identificador:3DEA6D8B

GABINETE DO PREFEITO

4ª NOTIFICAÇÃO – ART DE EXECUÇÃO AUSENTE E PARALISAÇÃO DA OBRA

4ª NOTIFICAÇÃO – ART DE EXECUÇÃO AUSENTE E PARALISAÇÃO DA OBRA

Governador Dix-sept Rosado-RN, 11 de novembro de 2019.

Ilustríssima Senhora

Rafaela Maria Medeiros de Souza

Representante Legal

Maxicasa Comércio Construções e Serviços– CNPJ 03.278.968/0001-72

Rodovia BR 230, Zona Rural, Cajazeiras/PB. CEP: 58.900-000

Através do presente, Eu, Roberta Salomé Carvalho Souza, Engenheira Civil, CREA/RN 211503410-4, na qualidade de Responsável Técnico deste município, onde vossa empresa configura como CONTRATADA no objetivo para Conclusão da Obra da Academia da Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em decisão conjunta com os responsáveis legais e consultivos, utilizo-me da presente para notificá-lo.

Devido a não apresentação de documentos de execução da obra, sendo esse a Anotação de responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra. Por se tratar de uma obra de construção civil, e financiada por ações do Ministério da Saúde – Governo Federal, é imprescindível a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de acordo com CREA de acordo com a norma NBR 16.280.

A execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório estando, portanto, a obra em atraso, além de constar PARALISAÇÃO nas vistorias realizadas desde 08 de novembro de 2019 até a data atual deste documento. Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a execução da obra dentro do prazo de cinco (05) dias corridos a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBERTA SALOMÉ C. SOUZA

Engenheira Civil – Fiscal

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:D6FB3CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 254/2019,

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de ELVER CLEBER PEREIRA, CPF Nº 012. 733.064.894-64, Motorista do Conselho Tutelar de Grossos/RN, meia diária, no valor de 100,00 R\$ (cem reais), para custear despesas com alimentação, com fins de efetivar o deslocamento de conselheiros tutelares para o 1º Encontro do dia D'CT, na cidade de São Tomé/RN, no dia 18/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:791F9677

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 255/2019,

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Licença Premio nos Termos da Lei nº 280, de 07 de abril de 1997, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Municipal nº 280, de 07 de abril de 1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, a servidora efetiva MARIA MEYRE LANE DA SILVA, CPF nº 030.881.044-97, técnica de enfermagem, lotada no Hospital Flaviana Jacinta, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se aos anos trabalhados no período de 2010 a 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:D995FCCC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 256/2019,

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Transfere Servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de

remanejamento de servidores para atender as necessidades dos diversos Setores das Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir desta data, a servidora ELMA ROMÃO DE OLIVEIRA, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do ofício nº 018/2019 desta secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:B7CE711E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE Nº 001/2019

A Comissão para condução do Processo Eleitoral do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeado pela Portaria nº 1.843/2019, publicada em diário oficial em 18 de novembro do ano em curso, através de sua presidente a Srtª. Maria Ivânia de Oliveira, **CONVOCA** por meio do presente edital, todos os DIRETORES das Escolas Básicas Públicas, para uma Assembleia Geral, que será realizada, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, no dia 21/11/2019, às 10:00, com a seguinte pauta:

Eleição de 01 representante dos **DIRETORES** das escolas básicas públicas e seu respectivo suplente para compor o Conselho do FUNDEB, biênio 2019/2021, em cumprimento ao disposto no ART. 2º, Inciso III da Lei Municipal Nº 450/2010.

Guamaré, 18 de novembro de 2019

MARIA IVÂNIA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Moraes

Código Identificador:0058C0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 002/2019

A Comissão para condução do Processo Eleitoral do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeado pela Portaria nº 1.843/2019, publicada em diário oficial em 18 de novembro do ano em curso, através de sua presidente a Srtª. Maria Ivânia de Oliveira, **CONVOCA** por meio do presente edital, membros do Conselho Tutelar, para uma Assembleia Geral, que será realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, no dia 21/11/2019, às 09:30, com a seguinte pauta:

Eleição de 01 representante do **CONSELHO TUTELAR** e seu respectivo suplente para compor o Conselho do FUNDEB, biênio 2019/2021, em cumprimento ao disposto no ART. 2º, Inciso VIII da Lei Municipal Nº 450/2010.

Guamaré, 18 de novembro de 2019

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Moraes

Código Identificador:433B20DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE Nº 004/2019

A Comissão para condução do Processo Eleitoral do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeado pela Portaria nº 1.843/2019, publicada em diário oficial em 18 de novembro do ano em curso, através de sua presidente a Srtª. Maria Ivânia de Oliveira, **CONVOCA** por meio do presente edital, os **ESTUDANTES** das Escolas Básicas Públicas, para uma Assembleia Geral, que será realizada no Polo da UAB, no dia 21/11/2019, às 17:00, com a seguinte pauta:

Eleição de 02 (dois) representantes de **ESTUDANTES** das escolas básicas públicas e seus respectivos suplentes; para compor o Conselho do FUNDEB, biênio 2019/2021, em cumprimento ao disposto no ART. 2º, Inciso VI, da Lei Municipal Nº 450/2010.

Guamaré, 18 de novembro de 2019

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Moraes

Código Identificador:B5A0A22A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº 165

PORTARIA DE Nº 165

Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), para o biênio 2019 - 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de pleito eleitoral para elegibilidade dos novos membros do Conselho Municipal do **FUNDEB**- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Jandaíra/RN;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), para o biênio 2019 - 2021.

Art. 2º. -A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:**André Luiz Brito da Silva, Evânia Maria Damasceno Alexandre e Aldeene Bezerra De Oliveira Freitas, sob a presidência do primeiro**, que deverá elaborar os atos necessários à condução de todo o processo eleitoral de formação dos novos membros do Conselho Municipal do FUNDEB do município de Jandaíra/RN, para o biênio 2019-2021.

Art. 3º- Os atos da Comissão serão realizados e praticados em um espaço temporal de no máximo 30 (trinta) dias.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Jandaíra/RN, 18 de novembro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:E6CC4FDE

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2018 EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 028/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: SUENIO BATISTA DA SILVA LIMA 06581583413, inscrita no CNPJ sob nº. 29.444.694/0001-38. OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 028/2018. VIGÊNCIA: 14 de novembro de 2018 à 13 de novembro de 2020. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

Jandaíra/RN, 12 de novembro de 2019.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Suenio Batista da Silva Lima 06581583413

SUENIO BATISTA DA SILVA LIMA

Titular

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:2077A943

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2017 EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 037/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 05.097.586/0001-78. OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 037/2017. VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2017 à 03 de outubro de 2020. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

Jandaíra/RN, 02 de outubro de 2019.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

TAC Transporte e Aluguel de Carros LTDA – EPP

ALEXANDRE VERAS BRITO

Titular

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:2E8AF662

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2019 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento

licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa S. TORRES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 31.909.960/0001-00, vencedora do certame com valor global de R\$ 128.800,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Jandaíra/RN, 18 de novembro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:BD0A2A00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº127/2019-GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, o Senhor, **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**, Designado para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Símbolo CC1 – SEMSAB – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.Em, 18 de novembro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:642F8C8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº128/2019-GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a exoneração do servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**, designado para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico;

CONSIDERANDO a suspensão do contrato de trabalho na função de Agente de Combate às Endemias, em razão da ocupação do servidor acima referenciada no cargo comissionado supra.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA** designado a retornar as suas funções de origem no cargo de Agente de Combate às Endemias, devendo comparecer ao seu chefe imediato para os procedimentos de praxe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.Em, 18 de novembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EB94FC2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, E A EMPRESA: **IGOR ESCAPAMENTOS LTDA ME-** CNPJ: 03.338.081/0001-22, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa: **IGOR ESCAPAMENTOS LTDA ME-** CNPJ: 03.338.081/0001-22 Avenida Dr. Luiza Carlos, 758, Bairro Dom Elizeu, Assu RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva o aumento de vinte e cinco por cento no valor do Contrato inicial datado de 11 de julho de 2018; presente contrato a fornecimento de serviços de manutenção frota de veículos, com valor aditivado de R\$ 12.228,00 (doze mil, duzentos e vinte e oito reais) conforme tabela da empresa, ATA/CONTRATO nº 0711.02/2018- PP SRP nº 15/2010.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. (republishado por incorreções)

Janduís, 13 de novembro de 2019

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

IGOR ESCAPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 03.338.081/0001-22

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:E6F88C22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2019 - NOMEAÇÃO DO COORDENADOR
DO PROGRAMA DO LEITE DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN.**

O Prefeito Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** como Coordenadora do Programa do Leite, a Senhora WALQUIRIA JUSTINO DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.328.874-00.

Art. 2º Esta Portaria trata-se de uma nomeação sem remuneração

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data com retroação de seus efeitos a 12 de Novembro de 2019, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 18 de Novembro 2019
JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:4419FF3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 706/2019 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;

CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, o servidor **José Fernandes da Silva**, inscrito no CPF sob nº 034.768.064-05, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância do Quadro Único de Servidores do Município de Jardim de Piranhas – RN, de acordo com o requerimento, anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de novembro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:3A4F73DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 707/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JARDIA GABRIELLA MAIA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob nº 010.103.304-4646, para o Provimento de Comissão de Coordenadora Municipal de Cultura e Turismo – CC2. A servidora prestará seus serviços junto a Secretaria da Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de novembro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:14180884

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 708/2019 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos seus efeitos legais operam a partir de 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de novembro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA N.º 708/2019-GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
ANESLA YANNE DE ARAUJO LIRA	DIRETOR CLINICI DO HGPPM	01.12.2019 30.12.2019	A
ANGELA MARIA GOMES	ACS	01.12.2019 30.12.2019	A
CLECIMAR PEREIRA DE ARAUJO	DIRETOR DE SERVIÇOS	01.12.2019 30.12.2019	A
EMANUEL PAIVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	01.12.2019 30.12.2019	A
ERICO SANTOS	DIRETOR DE APOIO LOGISTICO	01.12.2019 30.12.2019	A
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	VIGILANTE	01.12.2019 30.12.2019	A
GERALDA DANTAS CAVALCANTE	AG DE ADMINISTRAÇÃO	01.12.2019 30.12.2019	A
IRISMAR DE SOUZA	ACS	01.12.2019 30.12.2019	A
ISAAC FERREIRA DA SILVA	TEC DE ENFERMAGEM	01.12.2019 30.12.2019	A
JOSE SALVINO NETO	MOTORISTA	01.12.2019 30.12.2019	A
LUCIMAR GOMES DA SILVA	ACE	01.12.2019 30.12.2019	A

MANOEL LOURENÇO DA SILVA FILHO	VIGILANTE	01.12.2019 30.12.2019	A
MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO	01.12.2019 30.12.2019	A
MARIA DE FATIMA DE LIMA	ACS	01.12.2019 30.12.2019	A
MARIA LUCINETE DOS SANTOS	ACS	01.12.2019 30.12.2019	A
MARIA NIVANI DE OLIVEIRA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	01.12.2019 30.12.2019	A
NERICE ELOI DANTAS	GARI	01.12.2019 30.12.2019	A
SONALIA SERAFIM DE SOUZA	ACS	01.12.2019 30.12.2019	A
TANIA MARIA ALVES	DIRETOR DE SERVIÇOS	01.12.2019 30.12.2019	A

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:D306A647

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 709/2019 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCISCO LUCIANO FERREIRA SARAIVA**, Secretário Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de novembro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de novembro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:6A433634

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 710/2019 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **GEORGE PEREIRA DE ARAÚJO**, Coordenador da Estratégia Saúde da Família, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de novembro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de novembro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador: D3A51CAA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL**.

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 137/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, ao Servidor **LAIO DA COSTA DUTRA**, matrícula 1754, ocupante do cargo de Odontólogo e ao Servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA**, matrícula 1757, ocupante do cargo de Agente de Endemias, ambos de provimento efetivo, da Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data de posse dos respectivos Servidores, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador: 16F39CA5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 1 diária parcial na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN no dia 19 de novembro de 2019 para participação na Reunião Ordinária do COSEMS/RN, no Hotel Monza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador: 13FCFA5F**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019**

Nº do Processo: 1.018.015/2019.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM FREQUÊNCIA DE EXCELÊNCIA NA CIDADE DE JARDIM DO SERIDÓ, VISANDO À VEICULAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO DO REFERIDO MUNICÍPIO.

Credor/Fornecedor: SISTEMA POTIGUAR DE INFORMACAO LTDA.

CNPJ/CPF: 12.980.934/0001-16.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.001 - Gabinete do Prefeito - Gabinete Civil
Ação:	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 18 de novembro de 2019.

FAGNER SILVA DE AZEVEDO

Chefe de Gabinete

Publicado por:Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador: 4D609E4C**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 062/2019**

Processo de Despesa nº: 1.018.015/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 062/2019. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. **Contratante:** MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. **Contratado:** SISTEMA POTIGUAR DE INFORMACAO LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM FREQUÊNCIA DE EXCELÊNCIA NA CIDADE DE JARDIM DO SERIDÓ, VISANDO À VEICULAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO DO REFERIDO MUNICÍPIO. **Preço Global:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.001 - Gabinete do Prefeito - Gabinete Civil
Ação:	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:49562A68

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Processo:1.022.022/2019
Destino: Diretora Presidente
Origem: Assistente Previdenciária
Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.
Senhora Diretora Presidente,
Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação da empresa MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ 20.937.130/0001-62, para AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA ATENDER O INSTITUTO JARDIMPREV, conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 754,40 (setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

No caso em tela, o Jardimprev pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:
Art. 24. É dispensável a licitação:

I – omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Jardim do Seridó/RN, 08 de novembro de 2019

MICAELA JORDÂNIA AZEVEDO DOS SANTOS
Assistente Previdenciário

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:80449D81

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Nº do Processo: 1.022.022/2019.
Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA ATENDER O INSTITUTO JARDIMPREV.
Credor/Fornecedor: MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 20.937.130/0001-62

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	29.001 – Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó
Ação:	2919- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO JARDIMPREV
Função:	09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0035 – Desenvolvimento das Atividades do Jardimprev
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:	14300000 Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 754,40,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, 8 de novembro de 2019.

MICAELA JORDÂNIA AZEVEDO DOS SANTOS
Assistente Previdenciário

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:D3E0E57F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Processo de Despesa nº: 1.022.022/2019.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 001/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDO.
Contratado: MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA- EPP, CNPJ 20.937.130/0001-62 Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA ATENDER O INSTITUTO JARDIMPREV. Preço Global: R\$ 754,40(setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos mil).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	29.001 – Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó
Ação:	2919 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV
Função:	09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0035 – Desenvolvimento das Atividades do Jardimprev
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	14300000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 8 de novembro de 2019.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:A6BEA4C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22100002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22100002/2019

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 22100002/2019
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 014/2019
OBJETO: Aquisição de material hospitalar, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal e Unidades Básicas de Saúde deste município.
VALOR TOTAL: R\$ 9.769,62 (nove mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 608 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.107 . 0 . 339030 - Material de Consumo
609 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.107 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 22/10/2019 à 02/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2019

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:FF623F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21100002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21100002/2019

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 21100002/2019
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: W.S. COMERCIO E SERVIÇOS HDA-ME
PROCESSO DE ORIGEM: 014/2019
OBJETO: Aquisição de material hospitalar, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal e Unidades Básicas de Saúde deste município.
VALOR TOTAL: R\$ 7.190,58 (sete mil e cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 608 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.107 . 0 . 339030 - Material de Consumo
647 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.133 . 0 . 339030 - Material de Consumo
663 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 21/10/2019 à 02/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2019

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1DF66658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14100002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14100002/2019

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 14100002/2019
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 024/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, traslado e alimentação visando recepcionar pacientes carentes em tratamento de saúde na capital Natal/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 17.108,00 (dezoito mil e cento e oito reais).
DOTAÇÃO: 622 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 14/10/2019 à 02/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8A6702F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 553/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 553/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Novembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Missias Elias do Nascimento**, motorista deste Município, portador de Cédula de Identidade nº2921335 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 085.175.054-09, residente no Sítio Tabuleiro do Padre, SN, Zona Rural de Riaho de Santana/RN, a importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente a concessão de 01 (uma) ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando assim R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para atender à solicitação da seleção de futsal sub-21 deste município, para disputa

da Copa R3 de futsal sub-21, que acontecerá no dia 16 de novembro de 2019 na cidade de Pau dos Ferros - RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AAC28225

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 252, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **VANILSON PAULO DE MEDEIROS**, matrícula nº 1600, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de 19 de Novembro de 2019 até 19 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - O(a) servidor(a) deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 18 de novembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:1B9B86C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
031/2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 07100001/2019
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Compras

ASSUNTO: Contratação dos serviços de fonoaudiologia em Triagem Neonatal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Contratação dos serviços de fonoaudiologia em Triagem Neonatal**, junto a pessoa: **ADALZINETE DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF: 027.340.264-14.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da pessoa: **ADALZINETE DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF: 027.340.264-14, através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

Jucurutu/ RN, 18 de novembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:6040075C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2019**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; **CREDENCIADO:** **ADALZINETE DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF: **027.340.264-14**; **OBJETO:** Contratação dos serviços de fonoaudiologia em Triagem Neonatal; **VIGÊNCIA:** 18 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.372,00 (oito mil trezentos e setenta e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF; **FONTES:** 12110000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 18 de novembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:C49F089D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 045/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº
4.121.620/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 4.121.620/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; **CONTRATADA:** UNIDADE MEDICA DR FLAUBERT SENA LTDA (CNPJ nº 12.138.487/0001-52); **OBJETO:** Execução gradativa dos serviços em Gastroenterologia; **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **VIGÊNCIA:** termo inicial em 06 de Novembro de 2019 e termo final em 31 de Dezembro de 2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 001 Fundo municipal de Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hosp. e Ambulatorial; Projeto/atividade: 2048 – Manutenção do programa média e alta complexidade ambulatorial; Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 1211; **SUBSCRITORES:** Valdir de

Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Andressa Gislayne da Silva Rodrigues, – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 25 de Outubro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:D760A797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 4.122.680/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; **CONTRATADA:** CAIO CESAR ARAUJO DUTRA ME (CNPJ nº 26.826.326/0001-66); **OBJETO:** aquisição gradativa de madeira em geral; **VIGÊNCIA:** termo inicial o dia 09 de Outubro de 2019 e termo final o dia 31 de dezembro de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.006,00 (trinta mil e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 2008; Ações: 2.8, 2.11, 2.15, 2.28, 1.137, 2.118, 2.29, 2.64, 2.46, 2.69, 2.33, 2.48 e 2.223; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00; – material de consumo; **FONTES:** 1001, 1111, 1124, 1311 e 1211; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Contratante e Caio Cesar Araújo Dutra - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de Outubro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:F36F2B2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 024/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000168/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 21.408.538/0001-00, saiu vencedora no LOTE ÚNICO; totalizando o valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

Jundiá/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F7BA4586

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 004/2019 – GP

Descumprimento da Ordem Cronológica de Pagamentos
Decreto Municipal Nº 017/2017
Jundiá/RN

Em Cumprimento, no que diz no Decreto Nº 017/2017 – GP, em seu § 2º, “O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas”.

Justificamos a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços que demandam prazos que, os descumprimentos causarão prejuízos irreparáveis ao ente público municipal, por se tratar de serviços cartoriais de Registro de Pessoa Jurídica; Averbação de ata de nova diretoria e averbação de ata sobre mudança de estatuto; averbação; Certidão de Inteiro Teor Atas e cópias de documentos dos membros e Arquivamentos da Escola Municipal Professor Augusto Rodrigues dos Santos.

A necessidade do referido pagamento afere-se também para cumprimentos aos prazos estabelecidos junto ao Ministério da Educação.

Tipo de Serviço: Registro de Pessoa Jurídica; Averbação de Ata da nova Diretoria; Averbação da mudança de Estatuto; Autenticação; Certidão de Inteiro teor; Atas; cópias de documentos dos membros; Arquivamentos.

Valor: R\$ 996,86 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 1111

Credor: Ofício Único do Município de Jundiá/RN – CNPJ: 22.870.696/0001-40

Por fim, proceda-se com as providências e publicações necessárias.

Jundiá/RN, 18 de novembro de 2019

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito de Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:B9392302

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
– 2ª CHAMADA - PROCESSO Nº 1007005/2019

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 05 de dezembro de 2019 às 09:30 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019 – 2ª Chamada, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de medicamentos para farmácia básica e atenção básica (itens remanescentes) atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações e-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 18 de novembro de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:C8B11FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000149/2019

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Sistema Orcamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 143/2019

Termo de dispensa de licitação: 000149/2019

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material higiênico, destinados aos alunos do Centro Infantil Maria Diva da Silva (Sede do Município) e Pré-Escolar Dona Lia (Sítio Mandú I).

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): LABAND BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 70.027.479/0001-35.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0009852 - FRALDA INFANTIL TAM P C/ 9 UND	PCT	50,00	4,1500	207,50
2 - 0009853 - FRALDA INFANTIL TAM M C/ 9 UND	PCT	100,00	4,1500	415,00
3 - 0009854 - FRALDA INFANTIL TAM G C/ 8 UND	PCT	100,00	4,1500	415,00
4 - 0009855 - LENÇO UMEDECIDO C/ 50 UND	PCT	50,00	8,5000	425,00
5 - 0009856 - SABONETE LÍQUIDO 5.000 ML	GL	20,00	22,0000	440,00
6 - 0009857 - SHAMPOO INFANTIL 100 ML	FRA	50,00	7,0000	350,00
7 - 0009858 - ALGODÃO HIDRÓFILO 5 G	PCT	500,00	2,9500	1.475,00
8 - 0009859 - HASTE FLEXÍVEL C/ 75 UND	CX	200,00	2,3500	470,00
9 - 0009860 - LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM P	CX	50,00	23,0000	1.150,00
10 - 0009861 - LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM M	CX	50,00	23,0000	1.150,00
Total				6.497,50
Fornecedor(es): HOSPIMEDCAL MAT. MED. HOSP E MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.949.348/0001-95.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0009852 - FRALDA INFANTIL TAM P C/ 9 UND	PCT	50,00	4,5000	225,00
2 - 0009853 - FRALDA INFANTIL TAM M C/ 9 UND	PCT	100,00	4,5000	450,00
3 - 0009854 - FRALDA INFANTIL TAM G C/ 8 UND	PCT	100,00	4,5000	450,00
4 - 0009855 - LENÇO UMEDECIDO C/ 50 UND	PCT	50,00	8,9500	447,50
5 - 0009856 - SABONETE LÍQUIDO 5.000 ML	GL	20,00	25,0000	500,00
6 - 0009857 - SHAMPOO INFANTIL 100 ML	FRA	50,00	9,6000	480,00
7 - 0009858 - ALGODÃO HIDRÓFILO 5 G	PCT	500,00	3,9500	1.975,00
8 - 0009859 - HASTE FLEXÍVEL C/ 75 UND	CX	200,00	2,9500	590,00
9 - 0009860 - LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM P	CX	50,00	23,9500	1.197,50
10 - 0009861 - LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM M	CX	50,00	23,9500	1.197,50
Total				7.512,50
Fornecedor(es): ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.094.819/0001-59.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0009852 - FRALDA INFANTIL TAM P C/ 9 UND	PCT	50,00	3,9500	197,50
2 - 0009853 - FRALDA INFANTIL TAM M C/ 9 UND	PCT	100,00	3,9500	395,00
3 - 0009854 - FRALDA INFANTIL TAM G C/ 8 UND	PCT	100,00	3,9500	395,00
4 - 0009855 - LENÇO UMEDECIDO C/ 50 UND	PCT	50,00	6,1000	305,00
5 - 0009856 - SABONETE LÍQUIDO 5.000 ML	GL	20,00	15,0000	300,00
6 - 0009857 - SHAMPOO INFANTIL 100 ML	FRA	50,00	6,4300	321,50
7 - 0009858 - ALGODÃO HIDRÓFILO 5 G	PCT	500,00	2,7000	1.350,00
8 - 0009859 - HASTE FLEXÍVEL C/ 75 UND	CX	200,00	1,9500	390,00
9 - 0009860 - LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM P	CX	50,00	22,0000	1.100,00
10 - 0009861 - LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAM M	CX	50,00	22,0000	1.100,00
Total				5.854,00

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente

exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal. Por fim, é autorizada a contratação junto a ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 5.854,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Lagoa de Pedras/RN, 18 de novembro de 2019.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:284EA99F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000149/2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI para a Contratação de empresa para aquisição de material higiênico, destinados aos alunos do Centro Infantil Maria Diva da Silva (Sede do Município) e Pré-Escolar Dona Lia (Sítio Mandú I), no valor global de R\$ 5.854,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de novembro de 2019.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

897.845.104-72

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:47103DDB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 155/2019

Portaria nº 155/2019

Lagoa de Pedras, 18 de novembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor Jefferson Lopes da Silva, servidor deste município, inscrito no CPF sob o nº 055.728.524-06, RG nº 2404122 – ITEP/RN, para exercer a função de Coordenador do Programa do Leite Potiguar – PLP, neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:11ED33B8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 156/2019

Portaria nº 156/2019

Lagoa de Pedras, 18 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **GUILHERME AFFONSO MELO AMANCIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 073.056.754-07, do cargo de **CHEFE DE GABINETE** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:EF19E0FE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 157/2019

Portaria nº 157/2019

Lagoa de Pedras, 18 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **SEVERINO LAECIO FIGUEREDO DA SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 043.910.554-49, RG nº 121681 SSP/RN, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE** do município de Lagoa de Pedras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:141221F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 09/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe Sobre a Nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos/RN.

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI,
A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, Sra. Sonyara de Souza Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Lagoa de Velhos/RN, para o biênio 2019 a 2021, com representação dos poderes públicos e entidades representativas, criado sobre a lei 188/97.

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Juliana de Souza Maciel Oliveira (Titular)
Waneska Silva Bezerra (Suplente)
Taiza Ferreira de Souza (Titular)
Édson Barreto (Suplente)

2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Maria José da Silva (Titular)
Estelita Raimunda de Paula (Suplente)
Raquel Costa Serafim Rocha (Titular)
João Maria da Silva (Suplente)

3 – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Francisco Rosenberg Oliveira Moraes (Titular)
João Lenildo Pereira da Silva (Suplente)
José Francinaldo da Costa Moura (Titular)
Ednaldo Francisco de Lima (Suplente)
Maria Rozilene de Araújo Dias (Titular)
Francisca Cilene de Araújo. (Suplente)
Amilton Soares Fernandes (Titular)
Juracilene Damascena de Oliveira (Suplente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 18 de Novembro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:1166B36B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3523/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF:** 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: JAIR RODRIGUES DE SOUSA JUINIOR (CPF: 108.001.994-48).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO PARA ATUAL NA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 010010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:5FB49AB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3406/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM **CNPJ:** 14.794.043.0001-09.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, COM SEDE NA AV. SENADOR SALGADO FILHO, Nº 2860 – LAGOA NOVA – NATAL/RN – CEP: 59.066-900, (CNPJ: 03.784.680/0001-70).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SENAI PARA FORNECER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: PEDREIRO E ELETRICISTA RESIDENCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **AÇÃO:** 2043 – MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – BOLSA FAMÍLIA - IGDBF; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, XIII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:71FD18BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3502/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: RANDERSON MATTHEUS MOURA DA SILVA (CPF: 095.146.464-79).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTÓLOGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2064 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:6CF1A080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3102/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 14.794.043/0001-09.

CONTRATADA: BISMARQUE SILVINO DA SILVA SOARES (CPF: 098.501.294-33).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MEDIANTE O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA NOVA/RN, A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.898,76 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **AÇÃO:** 2064– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 010010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **AÇÃO:** 2064– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE; **NATUREZA DA**

DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 13120000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – PESSOA FÍSICA; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:55102506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3775/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE NA AVENIDA DÃO SILVEIRA, Nº 6000 – PITIMBU – NATAL/RN – CEP: 59.066-180, CNPJ: 02.365.912/0001-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA REFERENTE AOS 60.000 (SESSENTA MIL) QUILOMETROS DO VEÍCULO TIPO VAN MERCEDES BENZ SPRINTER DE PLACA QGV 5E32, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR: R\$ 1.350,36 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:8EEBC123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 – PMLN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº (S) 086/2019 – 087/2019 e 088/2019

O Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, em consonância com o posicionamento técnico da **COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE ESPORTE E EDUCAÇÃO do atual MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, resolve tornar nulo o Pregão Eletrônico nº 005/2019, bem como as Dispensas de Licitação de n(s)º 086/2019; 087/2019 e 088/2019, e demais atos

posteriores, procedimentos estes que tiveram por objeto a aquisição de material desportivo, uniformes e material de divulgação (gráfico), para a execução do Plano de Trabalho decorrente do Convênio nº. 880930/2018, celebrado entre o então Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova(RN), tendo em vista o não atendimento as exigências contidas no inciso VIII do artigo 7º; como também nos incisos I, II e III, do artigo 44, da Portaria Interministerial nº. 424/2016.

Lagoa Nova/RN, 18 de novembro de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:940101E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 0269/2019, de 03 de julho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino do município de Lagoa Nova/RN, conforme as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 26/2013 e 04/2015 do FNDE, de 17/06/2013, com abertura marcada para o dia **27/11/2019, às 10h00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Doutor Silveira Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232, de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.mn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:53A6F348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – SRP

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019, REALIZADA EM 18/11/2019, A SABER:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS PARA O HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDE ALVES FILHO DO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481 - CNPJ: 27.545.583/0001-92, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 46.240,00 (QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:004336B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – SRP.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 COM INÍCIO 29 DE OUTUBRO DE 2019, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481 - CNPJ: 27.545.583/0001-92, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 46.240,00 (QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:3F8E4623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0475/2019 - GP

Portaria nº 0475/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 18 de novembro de 2019.

“Altera a Portaria nº 459/2019 que concede férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **IRALICE ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº: **479**, Cargo de Secretária Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN, em conformidade com a Lei Municipal 600/2017 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de férias e 13º salário ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e Secretários do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - O período aquisitivo de férias referência ano **2017/2018**, com o primeiro período de gozo de **08 de julho de 2019 a 22 de julho de 2019**, e o segundo período de gozo de **25 de novembro de 2019 a 09 de dezembro de 2019**.

Art. 3º - Designa a senhora **MARIA DA LUZ DA SILVA PAZ**, matrícula nº 461, Cargo de Coordenadora Pedagógica, nomeada através da Portaria nº 039/2003, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN. Onde irá exercer cumulativamente as atribuições de ambas as funções.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:B5721AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0122/2019 – SMADMRH

Portaria nº 0122/2019 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 18 de novembro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 100	Maria Odete da Silva Domingos	Secretaria Municipal Educação	de 2018/2019	ASG	07.01.2019 a 05.02.2019
Nº339	Valdenira Nunes da Silva	Secretaria Municipal Educação	de 2018/2019	ASG	07.01.2019 a 05.02.2019

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que gozou férias no período de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2019.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7A67E1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0123/2019 – SMADMRH

Portaria nº 0123/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 18 de novembro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de dezembro de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 636	Ana Maria Ferreira da S. Lima	Secretaria Municipal Saúde	de 2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	02.12.2019 a 31.12.2019
Nº 663	Aparecida Silvana da Costa	Secretaria Municipal Saúde	de 2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	16.12.2019 a 14.01.2020
Nº 1455	Josefa Eneide Sabino de Brito	Secretaria Municipal de Assistência Social	de 2018/2019	Assistente Social	02.12.2019 a 31.12.2019
Nº 511	José Ronaldo Mendes	Secretaria Municipal Finanças	de 2018/2019	Auxiliar Tributação	01.12.2019 a 30.12.2019
Nº 3310	Yohana Monique Soares Barbosa	Secretaria Municipal Saúde	de 2018/2019	Cirurgiã Dentista	02.12.2019 a 31.12.2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:08E3E67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0124/2019 – SMADMRH

Portaria nº 0124/2019 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 18 de novembro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 1291	Neivienne Araújo Medeiros	Secretaria Municipal Saúde	de 2018/2019	Fisioterapeuta	06.01.2020 a 04.02.2020

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que irá gozar férias no período de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:33AE70A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0125/2019 – SMADMRH

Portaria nº 0125/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 18 de novembro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de novembro de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 1218	Francisco Edilson Lopes de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	Auxiliar Administrativo	14.11.2019 a 13.12.2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2019.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9023A47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0126/2019 – SMADMRH

Portaria nº 0126/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 18 de novembro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 614	Maria Luzinete de O. Dantas	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	Secretária Escolar	19.08.2019 a 17.09.2019

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que gozaram férias no período de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2019.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2B3F5884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0476/2019 - GP

Portaria nº 0476/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 18 de novembro de 2019.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do servidor **BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**, matrícula nº 1716, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Secretário Municipal de Saúde, viagem para Natal/RN, para participar do 233ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, o evento acontecerá no Centro Administrativo, em Natal – RN, nos dias 19 e 20 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:44BBB8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada.

Credor: B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 24.201.524/0001-09.

Objeto: Locação de Veículos.

Nota de Empenho nº 502009/2019

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção da locação de veículos essenciais para o desenvolvimento das atividades primordiais da gestão municipal, em especial aquelas vinculadas ao atendimento das demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, dentre as quais o transporte de pacientes; Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento; Considerando a necessidade de manutenção da locação dos veículos para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde, que não podem sofrer descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos municípios; Considerando o comando do Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações supramencionado, Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter a locação de veículos, em especial para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da referida Lei Federal, a fim de se evitar a suspensão do serviço. Pelas razões expostas, AUTORIZAMOS o pagamento até 29/11/2019 das **Notas Fiscais nº 0268 e 0319** liquidadas em 17/10/2019, no valor unitário de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Lagoa Nova/RN, 18 de novembro de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:308FE11B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2019-GP

Lagoa Salgada/RN, 18 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada como “Coordenadora” do “Programa do Leite Potiguar - PLP” neste Município de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Marleide de Sá Novaes Bastos, portadora do CPF/MF 041.039.874-80.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:604792F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2019 -
Nº 4069/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº 4069/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Contratação de Atração Musical**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

OBJETO: Contratação de show artístico musical do Cantor Henry Freitas, para animação em comemoração no evento dos 96 anos de Emancipação Política do Município de Lajes/RN, no dia 02 de Dezembro de 2019.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:25BBF2A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2019 -
Nº 4287/2019

Processo nº 4287/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Contratação de Show Infantil**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **ADMILDE GONZAGA DA SILVA**

OBJETO: Contratação de show infantil de contação de histórias e brinquedos cantadas, para ser apresentado durante o V Festival Literário de Lajes – FLILAJES por 02 (duas) horas.

BASE LEGAL: artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:02377604

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2019 -
Nº 4288/2019

Processo nº 4288/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Contratação de Show Cênico-Poético**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TEATRO FACETAS, MUTRETAS E OUTRAS HISTÓRIAS**

OBJETO: Contratação de show cênico-poético com duração de 02 (duas) horas, para ser apresentado no V Festival Literário de Lajes – FLILAJES.

BASE LEGAL: artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:06FEC8F7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2019 -
Nº 4284/2019

Processo nº 4284/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Contratação de Oficineiro**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **JOSEILTON DA SILVA AVELINO**

OBJETO: Contratação de um Oficineiro para ministrar oficinas de mamulengo, com duração de 03 (três) horas, para ser apresentado no V Festival Literário de Lajes – FLILAJES.

BASE LEGAL: artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:4BA01EE0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2019 -
Nº 4285/2019

Processo nº 4285/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Contratação de Oficineiro**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **JADSON HENRIQUE DE LIMA**

OBJETO: Contratação de um Oficineiro para ministrar 03 (três) oficinas de literatura de cordel, com duração de 03 (três) horas cada, para ser apresentado no V Festival Literário de Lajes – FLILAJES.

BASE LEGAL: artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:DD8A06A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2019 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo nº 4266/2019, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0101.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3390.94	5.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.010.28.843.0018.1058	Parcelamento da Dívida - CAERN	4690.41	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Novembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:9E594063

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO AOS INTERESSADOS – ATA DA SESSÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2927/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2019

AVISO AOS INTERESSADOS – ATA DA SESSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2927/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - ZONA URBANA DE LAJES/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de Lajes/RN torna público que, no horário apazado para o início da sessão, Comissão Permanente de Licitação constatou que, não houve a manifestação protocolada de nenhum interessado, razão por que declarou **DESERTO**, o processo licitatório pertinente ao objeto de que se trata. Em seguida a comissão nada registrando, foi lavrada a presente ata, em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pela Comissão de Permanente de Licitação, tudo em

conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião às 09h00min.

Lajes/RN, 14 de novembro de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES

Presidente

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:9783D3EC

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA CHAMADA. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2927/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2927/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - ZONA URBANA DE LAJES/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de Lajes/RN torna público que fará realizar no dia **11/12/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da modalidade Tomada de Preços Nº 001/2019, Contratação de empresa para executar os Serviços de Iluminação do Campo de Futebol - Zona Urbana do Município de Lajes/RN. Informa ainda, que o Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço eletrônico: <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes> a partir do dia **20/11/2019**, mas podendo ser consultado por email: cpplajes@hotmail.com, como também na Sala de Licitações da Prefeitura de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 18 de novembro de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES

Presidente

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:1A3DC75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADES Nº 050/2019
- PROCESSOS Nº 4070/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSOS Nº 4070/2019 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

CONTRATADO: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME - CNPJ: 19.499.619/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para realização de **Show Gospel Musical**(banda), para comemoração do dia alusivo ao 96 anos de Emancipação Política do Município de Lajes, que será realizado no dia 03 de dezembro de 2019 na Praça Monsenhor Vicente de Paula do Município de Lajes/RN.

VALOR GLOBAL:

R\$ 17.500,00(Dezessete mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 25. Inciso III da lei Federal nº 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019.

Lajes/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

CPF: 429.198.514-20

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:D88A9C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADES Nº 051/2019.
PROCESSOS Nº 4069/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

CONTRATADO: HENRY FREITAS PROD. ARTISTICAS – LTDA - CNPJ: 30.807.771/0001-56.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de **show musical (banda)**, para comemoração do dia alusivo aos 96 anos de Emancipação Política do Município de Lajes, que será realizado no dia 02 de dezembro de 2019 na Praça Monsenhor Vicente de Paula do Município de Lajes/RN.

VALOR GLOBAL:

R\$ 20.000,00(Vinte mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25. Inciso III da lei Federal nº 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019.

Lajes/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

CPF: 429.198.514-20

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:0BC81E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 502/2019 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) a Servidora **Denisi Mikaely da Silva Dantas**, CPF nº 090.081.854-90, RG 3.451.203 SSP/PB, Matrícula 120440-8, ocupante do cargo de **Assessora Técnica de Banco de dados da Atenção Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência em Mossoró/RN, onde participará da Oficina de capacitação do SINAN NET que será realizada no Laboratório de Informática da UFERSA, nas datas 18 a 21 de novembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 14 de novembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:741B370B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2019

PORTARIA Nº 196/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias a servidora **Iracema Maria Pinto Pereira**, matrícula nº 99852, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ora cedida ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no período de 18/11/2019 a 17/12/2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 18 de novembro de 2019.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:8E28F813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2019

PORTARIA Nº 197/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor **Antonio José Bandeira**, matrícula nº 99995, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda,, Ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 18/11/2019 a 17/12/2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 18 de novembro de 2019.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:43FF5380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2019

PORTARIA Nº 198/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor **Raimundo Nonato Martins**, matrícula nº 99799, lotado na Secretaria Municipal

de Obras, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 18/11/2019 a 17/12/2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 18 de novembro de 2019.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:4DDF849E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 53/2019**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR DO RESPECTIVO CARGO EM COMISSÃO: VITOR DARLAN FERNANDES DE CARVALHO, MATR. Nº 6249 – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN.

Art.2º. NOMEAR PARA EXERCER O RESPECTIVO CARGO EM COMISSÃO: CAIO VITOR RIBEIRO BARBOSA, MATR. Nº 5788 – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN

Art. 3º. Este instrumento tem efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogando-se as disposições anteriores

REGISTRE-SE. PUBLIQUE. CUMPRE-SE.

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adailton Manoel Gomes Xavier

Código Identificador:AE3CE65F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 54/2019**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR PARA EXERCER O RESPECTIVO CARGO EM COMISSÃO: CAIO VITOR RIBEIRO BARBOSA, MATR. Nº 5788 – SUB PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN

Art.2º. NOMEAR PARA EXERCER O RESPECTIVO CARGO EM COMISSÃO: LUIZ VICTOR MONTEIRO DA SILVA – SUB PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN

Art. 3º. Este instrumento tem efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE. CUMPRE-SE.

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adailton Manoel Gomes Xavier

Código Identificador:F8BB52F8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

Contratada: HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ n.º 18.559.664/0001-50.

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA prefeitura municipal de Maxaranguape/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão N.º 017/2019 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

Do valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais)**, com desconto médio de 33%, conforme proposta vencedora do Pregão Presencial n.º 017/2019.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0201 Gabinete do Prefeito

Projeto / Atividade: 2.004 Manut. do Cons. Tutelar da Criação e do Adolescente

Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo

Fonte: 11120000 Transferência de Conv. à Ass. Social

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2.046 Saúde da Família

Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo

Fonte: 12900000 Outros recursos vinculados à saúde

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2.045 Fund. Mun. de Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo

Fonte: 10010000 Recursos ordinário

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2.039 Manut. da Sec. Mun. de Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo

Fonte: 12110000 Rec. de imposto e trans.

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

Projeto / Atividade: 2.091 Manut. da Sec. Mun. de Educação e Cultura

Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo

Fonte: 12110000 Rec. de imposto e trans; 10010000 Rec. Ordinário

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

Projeto / Atividade: 2.092 Manut. do Ens. Fundamental

Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo

Fonte: 12110000 Rec. de imposto e trans.

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

Projeto / Atividade: 2.098 Prog. de Transp. Escolar – PNAT FUND

Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo

Fonte: 11230000 Trans. de Recurso PNATE

Unidade: 0205 Sec. Mun. de Trab. Serv. Social / Habitação

Projeto / Atividade: 2.020 Manut. Sec. Mun. de Trab. Serv. Social / Habitação

Despesa: 3.3.90.30.00 Mat. de Consumo

Fonte: 10010000 Rec. Ordinário

Unidade: 0201 Gabinete do Prefeito

Projeto / Atividade: 2.004 Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente

Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 13120000 Transf. de Conv. à Ass. Social

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2.046 Saúde da Família

Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 1290000 Outros recursos vinc. à Saúde

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2.045 Fundo Mun. de Saúde

Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 Recurso Ordinário; 12100000 Rec. de Impostos e Transf.

Unidade: 0205 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2.039 Fundo Mun. de Saúde

Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 11110000 Rec. de Impostos e Transf.

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

Projeto / Atividade: 2.091 Manut. da Sec. Mun. de Educação e Cult.

Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 12110000 Rec. de Imposto e Trans.

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

Projeto / Atividade: 2.092 Manut. do Ens. Fundamental

Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 12110000 Rec. de Imposto e Trans.

Unidade: 0207 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

Projeto / Atividade: 2.098 Prog. de Transp. Escolar – PNAT FUND

Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 11230000 Trans. de Recurso PNATE

Unidade: 0205 Sec. Mun. de Trab. Serv. Social / Habitação

Projeto / Atividade: 2.020 Manut. Sec. Mun. de Trab. Serv. Social / Habitação

Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv.

Fonte: 10010000 Rec. Ordinário

Vigência: O prazo de vigência deste contrato até o dia **12 de novembro de 2020**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração.

Data da Assinatura: 12 de novembro 2019.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão Presencial nº 017/2019, bem como à proposta da CONTRATADA

Assinaturas: Pela contratada: **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA**, CPF: 016.687.194-01 e pela Contratante: **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA** – Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

Publicado por:

Rivaílton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:53C57209

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP 0002-2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS NA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA LUIZ VICTOR DO NASCIMENTO, NA CIDADE DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN. Dotação: **ORÇAMENTO DE 2019 – RECURSOS PRÓPRIOS/RECURSOS FEDERAIS - 02.000 – PODER EXECUTIVO UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS FUNÇÃO: 15 – URBANISMO SUBFUNÇÃO: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 0009 - MELHORIA NOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA E URBANIZAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PARALELEPÍPEDO ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – Contrato TP Nº 0002- 2019. Assinado em 07/11/2019. Vigência: Até 06/05/2020. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN e: - **AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 19.657.875/0001-99 – Valor: R\$ 165.078,26.****

Publicado por:

Francisco Toscano Neto

Código Identificador:77D9FAAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PD 22100001-2019

Gabinete do Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO PD Nº 22100001-2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **VLADMIR DE MATOS LEITÃO - ME - CNPJ: 17.018.554/0001-19 - COM O VALOR DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, referente à: *Contratação de empresa especializada para o Gerenciamento e Tratamento do Sistema de Pontos Eletrônicos dos Servidores Municipais, instalados neste Município.* RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. *Ubiratan Batista da Silva* - Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30(trinta) dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 22 de outubro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Toscano Neto

Código Identificador:86433427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PD 22100001-2019

Gabinete do Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO DO PROCESSO PD Nº 22100001-2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. *Jailton Félix de Pontes – Prefeito Constitucional*, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** *Contratação de empresa especializada para o Gerenciamento e Tratamento do Sistema de Pontos Eletrônicos dos Servidores Municipais, instalados neste Município.* Contratado: **VLADMIR DE MATOS LEITÃO - ME - CNPJ: 17.018.554/0001-19 - COM O VALOR DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).** **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo

Senhor Prefeito Constitucional. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30(trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras/RN – 22 de outubro de 2019.

UBIRATAN BATISTA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Francisco Toscano Neto

Código Identificador:0ADA87CA

GABINETE DO PREFEITO RELAÇÃO NOMINAL DOS INSCRITOS CONSIDERADOS COMO CADASTRO RESERVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Monte das Gameleiras-RN, através da Comissão da “Condução para Doação de Lotes Urbanos à Famílias de Baixa Renda”, vem tornar público a relação nominal dos inscritos considerados como CADASTRO RESERVA para fins de participação/contemplação no sorteio dos bens imóveis doados através de sorteio público:

ORDEM	LISTA DO CADASTRO RESERVA	CLASSIFICAÇÃO
01	ADJENORA FELIPE	CADASTRO RESERVA
02	ALDA LEONARDO CAVALCANTE	CADASTRO RESERVA
03	ALDENICE CAVALCANTE	CADASTRO RESERVA
04	ALZENIR BERNARDINO DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
05	AMANDA VIANA CAVALCANTE DA SILVA	CADASTRO RESERVA
06	ANGELA NETA DA SILVA OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
07	ANTONIO VIANA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
08	AUGUSTO VIANA DA ROCHA	CADASTRO RESERVA
09	BEATRIZ APARECIDA CAVALCANTE RABELO	CADASTRO RESERVA
10	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
11	CLETO DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
12	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
13	DALIANE NASCIMENTO DE MELO FELICIANO	CADASTRO RESERVA
14	DALVANIRA VIANA PEREIRA	CADASTRO RESERVA
15	DAMIANA ALEXANDRE DA SILVA	CADASTRO RESERVA
16	DAMIANA RODRIGUES PEREIRA	CADASTRO RESERVA
17	DAMIÃO RIBEIRO GOMES	CADASTRO RESERVA
18	DANILO RIBEIRO GOMES	CADASTRO RESERVA
19	DEBORA ALVES DE LIMA	CADASTRO RESERVA
20	DENISE BENTO VIEIRA DOS ANJOS LIMA	CADASTRO RESERVA
21	DIEGO JUNIOR SOARES DE QUEIROZ	CADASTRO RESERVA
22	DJANE BERNARDINO DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
23	EDUARDO RODRIGUES DA COSTA	CADASTRO RESERVA
24	ELIZABETE DE SOUZA CRUZ	CADASTRO RESERVA
25	ELIZABETE MARIA RODRIGUES DE FIGUEREDO	CADASTRO RESERVA
26	ELZA GOMES DA SILVA	CADASTRO RESERVA
27	EMANUEL FELIX DA SILVA	CADASTRO RESERVA
28	ERIKA DA SILVA GOMES	CADASTRO RESERVA
29	ESTER CRISTINA BERNARDINO DE SOUZA PINHEIRO	CADASTRO RESERVA
30	FABIO JUNIOR DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
31	FRANCINALVA GUILHERME DE LIMA	CADASTRO RESERVA
32	FRANCISCA DA SILVA FELIX	CADASTRO RESERVA
33	FRANCISCA FELIX DA COSTA	CADASTRO RESERVA
34	FRANCISCA RITA FAUSTINO DO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
35	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	CADASTRO RESERVA
36	FRANCISCO GALDINO	CADASTRO RESERVA
37	FRANCISCO HUMBERTO GOMES	CADASTRO RESERVA
38	GENIVAL HENRIQUE	CADASTRO RESERVA
39	GINALDA FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES	CADASTRO RESERVA
40	GISIELDA NASCIMENTO DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
41	HALINE CRISTINE GONÇALVES	CADASTRO RESERVA
42	IRINALDA FAUSTINO DE ASSIS DO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
43	JACKELIANE ALVES DE LIMA	CADASTRO RESERVA
44	JAMILA DE FATIMA FERREIRA GOMES	CADASTRO RESERVA
45	JANIELE MARTINS DA FONSECA	CADASTRO RESERVA
46	JOÃO MARIA FERREIRA	CADASTRO RESERVA
47	JOCINEIDE DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
48	JOSE ANISIO PEDRO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
49	JOSE GABRIEL DA SILVA	CADASTRO RESERVA
50	JOSE GERONIMO LEONARDO	CADASTRO RESERVA
51	JOSE ROMARIO GOMES	CADASTRO RESERVA
52	JOSELI AZEVEDO FAUSTINO	CADASTRO RESERVA
53	JOSELIA JOSE DA SILVA MOREIRA	CADASTRO RESERVA
54	JOSILENE GOMES SOARES	CADASTRO RESERVA
55	JULIANA RODRIGUES MANOEL	CADASTRO RESERVA
56	KASSIA KARINE DE FREITAS	CADASTRO RESERVA

57	KATIA MARCELA DE OLIVEIRA TARGINO	CADASTRO RESERVA
58	LAERTE DA SILVA DUARTE	CADASTRO RESERVA
59	LARISSA EMIDIO BERNARDINO	CADASTRO RESERVA
60	LILIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	CADASTRO RESERVA
61	LUCIENE DE PONTES ALVES	CADASTRO RESERVA
62	LUZIA GOIS DE FREITAS	CADASTRO RESERVA
63	MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO	CADASTRO RESERVA
64	MARIA ADRIANA DO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
65	MARIA ALVES GOMES	CADASTRO RESERVA
66	MARIA APARECIDA HENRIQUE DOS ANJOS	CADASTRO RESERVA
67	MARIA CINTIA PINHEIRO DE ASSIS PONTES	CADASTRO RESERVA
68	MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
69	MARIA DE DEUS BERNARDINO DO CARMO	CADASTRO RESERVA
70	MARIA DE DEUS DA COSTA DANTAS	CADASTRO RESERVA
71	MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA	CADASTRO RESERVA
72	MARIA DO ROSARIO EMIDIO	CADASTRO RESERVA
73	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
74	MARIA GORETE FERREIRA DA COSTA	CADASTRO RESERVA
75	MARIA IMACULADA FELIX DA COSTA	CADASTRO RESERVA
76	MARIA IRACEMA CAVALCANTE BERNARDINO	CADASTRO RESERVA
77	MARIA JOSE ADELINO DE MELO	CADASTRO RESERVA
78	MARIA JOSE DO NASCIMENTO COSTA	CADASTRO RESERVA
79	MARIA JOSE JULIANO DA COSTA	CADASTRO RESERVA
80	MARIA KIARA LEONARDO DE LIMA	CADASTRO RESERVA
81	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	CADASTRO RESERVA
82	MARIA NATIVA SOARES	CADASTRO RESERVA
83	MARIA ROSEANE VICENTE FERREIRA	CADASTRO RESERVA
84	MARIA SUENIA FERREIRA DA SILVA SOARES	CADASTRO RESERVA
85	MARIA VITORIA GOMES	CADASTRO RESERVA
86	MARIA VIVIANE VIANA	CADASTRO RESERVA
87	MARIANY SOARES DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
88	MARISA LEONARDO FERNANDES	CADASTRO RESERVA
89	MICHELLE DA SILVA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
90	MONICA MOREIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
91	PAULO MELO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
92	PEDRO BERNARDINO GOMES	CADASTRO RESERVA
93	PEDRO MARILSON MOREIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
94	RAFAELA DO NASCIMENTO DE PONTES	CADASTRO RESERVA
95	RAINE PERREIRA DE PONTES	CADASTRO RESERVA
96	RAMOM FELIPE DA ROCHA	CADASTRO RESERVA
97	RANAILDA OLIVEIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
98	RENAIDE LIBERATO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
99	RICARDO HORTENCIO DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
100	RITA LUCIA DA SILVA BÔNIFACIO	CADASTRO RESERVA
101	ROSEANE MARIA DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
102	ROSELIA JOSE DA SILVA MOREIRA	CADASTRO RESERVA
103	SAMIRA MELO DE ASSIS	CADASTRO RESERVA
104	SANTINA AMADOR DO CARMO NETA	CADASTRO RESERVA
105	SOLANGE DA SILVA	CADASTRO RESERVA
106	TABATH DAYANE SALUSTINO MIRANDA	CADASTRO RESERVA

As pessoas acima listadas podem comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Monte das Gameleiras-RN a fim de obter esclarecimentos/recorrer de sua classificação quanto a sua condição de habilitação/aptdião, dentro do prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital.

Monte das Gameleiras- RN, 18 de novembro de 2019.

SIMONE DA SILVA AVELAR

Secretária Municipal de Assistência Social

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:7CC9648A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 090/2019, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA CONJUNTA Nº 090/2019, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que

estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO
CPF 013.390.064-99

Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	19.11.2019	150,00	75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da **233ª Reunião Ordinária do Cosems/RN**.

Local: Hotel Monza- NATAL/RN

Hora: 9hs

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 18 de novembro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CF32C33C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº22/2019

OBJETO: Contratação dos serviços de atração musical do Gênero do Forró, com teclado ou trio (sanfona, zabumba e triângulo), por hora

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que em virtude do desinteresse em participar do certame, o mesmo foi considerado DESERTA pela segunda vez. O processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 18 de novembro de 2019.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Suplente do Presidente.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:36154144

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 267/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a senhora, **ELAINE BEZERRA LIMA MORGADO**, inscrita no CPF nº 393.655.904-00, como Gestora Local do Programa do Leite.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 14 de novembro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:DEE94176

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 265/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 031/2019, de 18 de novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ½ (Uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais), a Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matrícula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: FUNASA, Av. Alexandrino de Alencar, 1402, Tirol, Natal-RN, Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova, Caixa Econômica Federal Natal-RN.

Local de destino: FUNASA, Av. Alexandrino de Alencar, 1402, Tirol, Natal-RN, Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova e Caixa Economica Federal.

Período do Afastamento: Saída 19 de novembro de 2019 e retorno dia 21 de novembro de 2019.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 18 de novembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:E582CC9E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO Nº 045/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do município de Olho D'Água do Borges/RN, Orçamento Fiscal, no exercício corrente, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para o fim que indica e dá outras providências.

A prefeita do Município de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a autorização para abrir Crédito Adicional Suplementar, contida no art. 7º da Lei nº 594/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA, de 26 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a população não seja penalizada pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º

- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Olho D'Água do Borges/RN – Orçamento Fiscal, no exercício corrente, no valor de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o art. 1º deste Decreto, será desdobrado a nível de elemento de despesa, segundo a categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso específica, conforme abaixo detalhado.

0002 – Município de Olho D'Água do Borges

2006	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, e Meio Ambiente
20	Agricultura
605	Abastecimento
15	Agricultura e Pecuária
2.39	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

300000	Despesas Correntes
330000	Outras Despesas Correntes
339000	Aplicações Diretas
339030	Material de Consumo
	Fonte 153000000 R\$ 31.000,00
	Total da Suplementação na Dotação Orçamentária R\$ 31.000,00
	Total Geral da Suplementação R\$ 31.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **excesso de arrecadação**, nos termos do inciso II, §§ 1º e 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado na memória de cálculo da arrecadação, correspondente a Fonte de Recursos 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo, anexa a este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em **18 de novembro de 2019**.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF/MF 465.240.614-20

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ARRECADAÇÃO

[FONTE DE RECURSO 15300000]
[Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo]

CODIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA
Unidade Gestora: 2000 – Município de Olho D'Água do Borges

1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União – Específicas de Estados, DF e Municípios
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais
1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990.89
1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990.89 – Principal

1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal
Fonte de Recurso – 15300000	Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA Acumulada no período: janeiro a outubro de 2019

1 – Valor orçado Referente ao exercício – 2019	136.000,00
2 – Valor arrecadado Referente ao período de: janeiro a outubro 2019	139.607,88
3 – Valor do excesso Com base na diferença positiva acumulada mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, no período de: janeiro a outubro 2019	3.607,88
4 – Média de arrecadação no período – <i>janeiro a outubro de 2019</i> Item 2 ÷ 10 (meses)	13.960,78
5 – Média de arrecadação no período – <i>janeiro a dezembro de 2019</i> Com base na média mensal: Item 4 x 12 (meses)	167.529,36
6 – Coeficiente da projeção de arrecadação anual	1,0
7 – Tendência de arrecadação no período: <i>novembro a dezembro de 2019</i>	27.921,56
8 – Excesso de arrecadação – <i>com base na tendência de arrecadação</i> Item 2 (valor arrecadado) + Item 7 (tendência de arrecadação) (-) Item 1 (Valor Orçado)	31.529,44

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF/MF 465.240.614-20

ANEXO II

JUSTIFICATIVA

A propositura dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, destinado à suplementação de dotações orçamentárias no orçamento vigente.

O referido crédito será aberto com recursos financeiros provenientes da tendência de excesso de arrecadação decorrente da fonte: **Fonte 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo**.

A abertura de crédito adicional suplementar está prevista nos artigos 40,41,42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A propósito, dispõe o art 41, incisos II, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 41 – Os créditos adicionais classificam-se em:

I – Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

O dispositivo legal transcrito confere o devido supedâneo para a realização de abertura de créditos adicionais suplementares para o reforço de dotações do orçamento corrente.

J. Teixeira Machado Júnior e Heraldo da Costa Reis comentam sobre a questão, definindo créditos suplementares:

“Quando os créditos orçamentários, inclusive os créditos especiais, abertos e aditados ao orçamento anual, são ou se tornam insuficientes, a legislação autoriza a abertura de créditos suplementares”

(in “A LEI Nº 4.320 COMENTADA”, 25ª Ed. 1993, IBAM, p.87/88)

Pelo visto, a doutrina mais abalizada e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da proposição em anexo, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso, senão vejamos:

Art. 43 – A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

O artigo 43, confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos ordinários, observados entre a receita estimada e a realizada, levando em consideração ainda a tendência do exercício.

Isto posto, não resta a menor dúvida de que inexistirá qualquer óbice à aplicação dos efeitos do presente Decreto, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em **18 de novembro de 2019**.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:1A3969AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 147/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2019**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05 de Dezembro de 2019, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a Contratação de empresa para construção de 02 (duas) unidades habitacionais (casas populares) no município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053, E-mail: ou licitacoesobrn@gmail.com ou <http://177.152.66.53:81/transparencia/licitacoesdet.aspx?perfil=1&nvl=1&exercicio=2019&pos=1&mes=11&situacao=0&mod=-1>

Ouro Branco/RN, 18 de Novembro de 2019

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Presidente da CPL/MOB

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:752EF0CA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2019**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **REINALDO LUCENA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Secretário de Cultura e Turismo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 11 de novembro de 2019, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 08 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo

Código Identificador:8998CA0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 303/2019**

LEI MUNICIPAL Nº 303/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

cria o programa de incentivo “ALUNO QUE BRILHA” PARA ESTUDANTES DO 5º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E 1º AO 3º DO ENSINO MÉDIO DA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN**; no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraú aprovou e ela sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Paraú-RN, o diploma “ALUNO QUE BRILHA”, destinado a homenagear, anualmente, os alunos da 5ª a 9ª do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º do ensino médio que obtenham as melhores notas, da rede Estadual e municipal de Ensino.

§ 1º O diploma “ALUNO QUE BRILHA” será conferido aos alunos que atingirem a maior média, das notas obtidas ao final do ano letivo.

§ 2º As escolas encaminharão a presidência da Câmara de Vereadores, no final do ano, o nome e as notas dos seus melhores alunos. Ao todo, deverão ser selecionados quatro por cada escola.

§ 3º Em caso de empate, o aluno que tiver o menor número de faltas será o homenageado, persistindo a igualdade, a escola se dará por sorteio.

Art. 2º Os alunos escolhidos nos termos desta lei, serão homenageados em sessão Solene, especialmente designada para este fim, na CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ, em data a ser previamente agendada, e esta divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 3º As despesas, decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Vereadores

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:20A03619

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 674/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/11/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 14 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:19BC52A0

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 675/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/11/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 14 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:DF3A5EF4

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 676/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAMPINA GRANDE/PB.			
DESTINO: CAMPINA GRANDE/PB			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/11/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$100,00	R\$ 100,00
Total a pagar			R\$ 100,00

Parelhas (RN), 14 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:36664CFF

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 677/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir paciente que necessita realizar atendimento médico em FORTALEZA/CE.			
DESTINO: FORTALEZA/CE.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/11/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	com pernoite	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Total a pagar			R\$ 200,00

Parelhas (RN), 18 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:D15C673F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 678/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			

DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/11/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$75,00	R\$ 75,00
Total a pagar		R\$ 75,00	

Parelhas (RN), 18 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:2979CA9E

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 679/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/11/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar		R\$ 35,00	

Parelhas (RN), 18 de Novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:0DD68846

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS PORTARIA DE Nº 178/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir o Senhor José Carlos do Nascimento, para a Fazenda Esperança que fica localizada na cidade de Caicó. Nesse sentido, estamos disponibilizando o transporte tendo em vista, que a família se encontra em situação de vulnerabilidade social, sem recursos suficientes para arcar com as despesas do deslocamento. Vale salientar que o senhor acima mencionado busca tratamento no que diz respeito a dependência química.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO: 11/11/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00

Total	35,00

Parelhas (RN), 11 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 440/2019

Publicado por:

Jordânia Najara Domingos Felix

Código Identificador:8F12B4A4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS PORTARIA DE Nº 179/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir a secretária Rogéria Layanne Caldas Dantas, para a entrega da documentação do PROGRAMA DO LEITE POTIGUAR – PLP, que acontecerá no dia 18 de novembro de 2019, na SETHAS, NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 18/11/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total		75,00	

Parelhas (RN), 18 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 440/2019

Publicado por:

Jordânia Najara Domingos Felix

Código Identificador:B704A590

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 750/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Aux. de Cozinha-I, ocupado pelo servidor LUAN DE SOUSA BARROS, matrícula 1205692 por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 53, inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:235545ED**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 753/2019.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido MARIANE CAMPOS DINIZ, ocupante da função de Fiscal de Tributos/D-V, matrícula 121036-0, do quadro efetivo desta municipalidade, a partir de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de novembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:CBF3AC37**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 14 de novembro de 2019;**CONSIDERANDO** a concordância da chefe imediata, onde a servidora é lotada;**CONSIDERANDO** os termos do artigo 102, § 2º da Lei nº 111/2002;**R E S O L V E:****Artigo 1º** Conceder à servidora **MARIA ALCIONE DANTAS ALVES CORTEZ**, brasileira, matrícula Nº 090026-5, portadora CTPS nº 0224054 Série 0060/PB, 2/3 (dois terço) da Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 26/10/2011 a 25/10/2016, nos termos do artigo 102, § 2º da Lei Municipal nº 111/2002, a ser gozada no período de 18/11/2019 a 17/12/2019, sem perda de seus vencimentos.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE,****REGISTRE-SE,****CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 18 de novembro de 2019.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:E6A85300**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 267/2019**

PORTARIA Nº267 /2019GP Pedro Avelino/RN 14 de Novembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora Municipal ROSA DE LIMA MENDES, Matrícula: 678, Apg, EFETIVA – LOTADA NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, por um período de 03 (três) meses, a contar de 18/11/2019, devendo retornar as suas atividades em 17/02/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 14 de Novembro de 2019.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:C9BB294E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 268/2019**

PORTARIA Nº268 /2019GP Pedro Avelino/RN 14 de Novembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora Municipal, MARIA IRIS PEREIRA PINTO, Matrícula: 507 Aux. De Enfermagem, EFETIVA – LOTADA NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN, por um período de 03 (três) meses, a contar de 02/12/2019, devendo retornar as suas atividades em 02/03/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 14 de Novembro de 2019.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:7DC7BB90**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO PMPV Nº
056/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
 CONTRADADO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL PEDRO VELHO.

DO OBJETO – O presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral com fulcro no Art. 79 – Inc. I da Lei nº 8.666/93, do Contrato nº 056/2019, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis, durante o exercício de 2019, com base no parecer emanado pela Comissão Provisória de Revisão de Contratos, nomeados via Portaria nº 275/2019, de 30 de outubro de 2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 78 – Inc. XII da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 25/10/2019.

DEJERLANE MACEDO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Dayane da Silva Medeiros
Código Identificador:4F5AED1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO PMPV DE
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
 CONTRADADO – GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

DO OBJETO – O presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral com fulcro no Art. 79 – Inc. I da Lei nº 8.666/93, do Contrato de Inexigibilidade nº 017/2017, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Direito Público Municipal, com base no parecer emanado pela Comissão Provisória de Revisão de Contratos, nomeados via Portaria nº 275/2019, de 30 de outubro de 2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 78 – Inc. XII da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 07/11/2019.

DEJERLANE MACEDO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Dayane da Silva Medeiros
Código Identificador:3B4F69EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO PMPV ADESÃO
Nº 004/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

CONTRADADO – CIRÚRGICA BEZERRA.

DO OBJETO – O presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral com fulcro no Art. 79 – Inc. I da Lei nº 8.666/93, do Contrato de Adesão nº 004/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, durante o exercício de 2019, com base no parecer emanado pela Comissão Provisória de Revisão de Contratos, nomeados via Portaria nº 275/2019, de 30 de outubro de 2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 78 – Inc. XII da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 05/11/2019.

DEJERLANE MACEDO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Dayane da Silva Medeiros
Código Identificador:576A50E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL O
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A
FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP ATO DE
ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA-EPP, vencedora com proposta final de 2% (DOIS POR CENTO) sobre a tabela ANP, a licitação Pregão Presencial nº 012/2019 para o registro de preço para futura e eventual fornecimento de combustíveis destinados a frota oficial do município de Pedro Velho/RN, para atender as necessidades das secretarias municipais.

PEDRO VELHO/RN, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Dayane da Silva Medeiros
Código Identificador:84F37C62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL O
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A
FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP ATO DE
HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA-EPP, vencedora com proposta final de 2% (DOIS POR CENTO) sobre a tabela ANP, a licitação Pregão Presencial nº 012/2019 para o registro de preço para futura e eventual fornecimento de combustíveis destinados a frota oficial do município de Pedro Velho/RN, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO VELHO/RN, 13 de novembro de 2019.

DERJELANE MACEDO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Medeiros
Código Identificador:01AE7AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2019-GAB, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de GILBERTO DA COSTA CHAVES, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, e o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **GILBERTO DA COSTA CHAVES**, brasileiro, portador do RG: 02010248 SSP/RN, CPF (MF): 043.320.544-07, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 18 de novembro de 2019.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:910248C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2019 GAB, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ELIAS DE LIMA SANTOS, do cargo de provimento Comissionado de CHEFE DE UNIDADE DE ESPORTE MASCULINO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar **ELIAS DE LIMA SANTOS**, brasileiro, portador do RG: 1.896.480 SSP/RN, CPF (MF): 046.476.594-37, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE UNIDADE DE ESPORTE MASCULINO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 12 de novembro de 2019.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:C4781A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2019-GAB, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ANDRÉ DE MEDEIROS ESTEVAM, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE UNIDADE DE ESPORTE MASCULINO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, e o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **ANDRÉ DE MEDEIROS ESTEVAM**, brasileiro, portador do RG: 002.834.059 SSP/RN, CPF (MF): 089.820.984-61, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE UNIDADE DE ESPORTE MASCULINO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 12 de novembro de 2019.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:148059D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 102/2017

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 102/2017 (Pregão Presencial nº 040/2017) **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** NMD FERNANDES - ME, CNPJ Nº 22.447.681/0001-73. **OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses, a vigência do contrato inicialmente pactuado em 06.11.2017, na conformidade do que preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações subsequentes. **DO ADITIVO:** O Presente termo aditivo se faz necessário, por se tratar de serviço continuado de apoio na elaboração dos instrumentos de planejamentos e no processamento de dados de informação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, de **06/11/2019** a **06/11/2020**. **ASSINATURAS:** em 06/11/2019, **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34 - Prefeito Municipal. **CONTRATADO:** Alexandro Batista Xavier, CPF nº 026.683.624-07 - Representante.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:C0B6E490

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

Pregão Presencial nº 26/2019
HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado Parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 26/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS, DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E DE ESCRITÓRIO, COM PARTICIPAÇÃO RESTRITA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 37790006, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de **BAZAR ALTERNATIVO**, CNPJ: 04.599.190/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, totalizando o valor de **R\$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais)**;

INTELIGENCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 10, 18, totalizando o valor de **R\$ 15.682,00 (quinze mil seiscentos e oitenta e dois reais)**;
M.K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, totalizando o valor de **R\$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais)**;
RUMO CULTURAL, CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 8, 9, 12, 15, totalizando o valor de **R\$ 3.256,00 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais)**;
ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 11, 13, 14, 16, 17, totalizando o valor de **R\$ 11.983,00 (onze mil novecentos e oitenta e três reais)**.

Pilões/RN, 18 de novembro de 2019.

CÍCERO SABINO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:4F152F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 365/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **14 do 11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a senhora Maria Sueleide Matias até o Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, para submeter-se a consulta especializada oncológica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **13 de novembro de 2019**

ANA PEDRINA DE LUCENA
 Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:10F2BE53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 253/2019

Portalegre/RN, 12 de novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83º, da Lei nº 181/2007 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pedido de **FÉRIAS** aos servidores:

RITA CRISTINA DE FREITAS CARLOS, matrícula nº 185, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias divididos em duas etapas: 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 23/12/2019 com término em 11/01/2020. 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 18/05/2020 com término em 27/05/2020.

UBIRACI FERREIRA GOMES, matrícula nº 234, ocupante do cargo de **ASD**, gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias divididos em duas etapas: 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 29/08/2019 com término em 12/09/2019. 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 02/01/2020 com término em 16/01/2020.

ANTONIEL PEREIRA DANTAS, matrícula nº 150, ocupante do cargo de **ASD**, gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 02/12/2019 com termino em 31/12/2019.

GILBERLANIA MARIA DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 161, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 02/12/2019 com termino em 31/12/2019.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 72, ocupante do cargo de **ASD**, gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 02/12/2019 com termino em 31/12/2019.

FRANCISCA ADRIANA DE FREITAS COSTA PINTO, matrícula nº 150, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 02/12/2019 com termino em 31/12/2019.

LIDUINA MARIA DA SILVA, matrícula nº 194, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 02/12/2019 com termino em 31/12/2019.

FRANCISCA SUELEIDE DIAS, matrícula nº 159, ocupante do cargo de **ASD**, gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 02/12/2019 com termino em 31/12/2019.

LUIZ LUCIANO DE NEGREIROS PEREIRA, matrícula nº 111, ocupante do cargo de **ASD**, gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 22/11/2019 com termino em 21/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL DE FREITAS NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C63B59F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2019-GP/PMP

Portalegre, 12 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO os termos do art. 145 da Lei Municipal nº. 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre), que prevê a instauração de sindicância administrativa em face de irregularidade no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 241/2019, que instaura Sindicância Administrativa atuada sob o nº **007/2019**, através de comissão sindicante, em face do servidor, Francisco Ellton Alamo Belo Batista, ASD, matrícula n 535, para investigar e apurar e, empós, oferecer relatório conclusivo, com os elementos, suas circunstâncias, fundamentos jurídicos e sanções, eventualmente a ser aplicadas;

CONSIDERANDO o despacho feito pela comissão sindicante no dia 11 de novembro de 2019, que sugere a suspensão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa, por ora, a Sindicância Administrativa atuada sob o nº. **007/2019**, em face do servidor, Francisco Ellton Alamo Belo Batista, ASD, matrícula n 535.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1C147EAA

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº
2019.011.014.001**

**- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ~~048/2019~~ 019/2019 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ~~000179/19~~ 000181/19**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO-Prefeito Municipal, apenas denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado **JULIGLEBIA DALLIFANY SARAIVA DUTRA**, com endereço na **RUA Joaquim Fabrício, nº260, condomínio Presidente Kenedy, Petrópolis, NATAL/RN, inscrito(a) no CPF sob o n.º 049.533.704-81**, doravante denominado **CONTRATADO(A)**. Objeto: Contratação de Show Artístico da cantora **JULLY DALLIFANY**. A presente contratação tem o objetivo de impulsionar os artistas locais e regionais animando as comemorações alusivas ao Cajú Agrofest que realizar-se á nos dias 15,16 e 17 de novembro de 2019 nesta cidade. Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco reais). Vigência: O presente contrato terá vigência a partir do dia 14 de novembro de 2019, data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2019. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **JULIGLEBIA DALLIFANY SARAIVA DUTRA**.

PORTALEGRE/RN, 14 de novembro de 2019.

RETIFICADO EM 18 de novembro de 2019

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B7DF2893

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0065/2019 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000177/19**

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a **DESPESAS NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO PARA OS ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO**.

DA JUSTIFICATIVA: Tendo em vista os termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.788 que prevê a contratação de seguro contra acidentes pessoais da parte concedente para os estagiários contratados, se faz necessário tal despesa para assegurar aproximadamente cinquenta estagiários de acordo com lista em anexo..

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVICOS: O prestador é a Pessoa Jurídica **MBM SEGURADORA SA**, com endereço na R DOS ANDRADAS, 772, PORTO ALEGRE/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.883.807/0001-06.

DO VALOR: O valor é de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).

DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 18 de novembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8CB6F1DE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/ 2019- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000177/19**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **DESPESAS NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO PARA OS ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO**. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MBM SEGURADORA SA, com endereço na R DOS ANDRADAS, 772, PORTO ALEGRE/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.883.807/0001-06. **VALOR:** 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).

Portalegre/RN, 18 de novembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A31AE809

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019**

nº ~~048/2019~~ 019/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº ~~000179/19~~ 000181/19

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Portalegre/RN, **MANOEL DE FREITAS NETO**, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face à justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de **JULIGLEBIA DALLIFANY SARAIVA DUTRA**, com endereço na **RUA Joaquim Fabrício, nº260, condomínio Presidente Kenedy, Petrópolis, NATAL/RN, inscrito(a) no CPF sob o n.º 049.533.704-81**, para Contratação de Show Artístico da cantora **JULLY DALLIFANY**. A presente contratação tem o objetivo de impulsionar os artistas locais e regionais animando as comemorações alusivas ao Cajú Agrofest que realizar-se á nos dias 15,16 e 17 de novembro de 2019 nesta cidade, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completos a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ocorrendo o evento no dia 15 de novembro de 2019 na Praça Publica de Portalegre/RN, determinando, outrossim, que se proceda à publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em, 14 de novembro de 2019.

Retificado em 18 de novembro de 2019

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B22B4A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 90, DE 18 DE
NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.438

DECRETO Nº 90, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.438

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 105.000,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

81 12.361.0005.1048.0000 INFORMATIZACAO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS 75.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1 01

1 Recursos do Exercício Corrente
 001 000 Recursos Ordinários

125 12.361.0005.2137.0000 MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO 30.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1 01

1 Recursos do Exercício Corrente
 001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

130 12.365.0005.1136.0000 ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-INFANTIL -30.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 11215

12 EDUCACAO

124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

144 12.365.0005.2176.0000 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL -75.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 11222

12 EDUCACAO

150 000 Receitas de Impostos e de Transferência

Anulação (-) -105.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 18 de novembro de 2019

Publicado por:
 Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:CF5F83CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 91, DE 18 DE
NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.438

DECRETO Nº 91, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.438

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

493 12.365.0005.2203.0000 AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU EQUIPAMENTOS DE ESCOLA 40.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 1001000

001 RECURSOS NAO VINCULADOS

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

492 12.365.0005.2203.0000 AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS -40.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1001000

001 RECURSOS NAO VINCULADOS

001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 18 de novembro de 2019

Publicado por:
 Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:3D50FA00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18110001/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Dentalmed Comércio e Representação es Ltda - CNPJ. 16.826.043/0001-60

Valor Global: R\$ 6.324,88 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos);

OBJETIVO: Aquisição de cilindros de oxigênio, com capacidade para 5 litros, carrinho para cilindro de 5 litros, carrinho para cilindro de 50 litros e assessórios (mamometro com fluxometro), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – Equipamento e material permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 18 de novembro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
 Prefeito Municipal.

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ. 16.826.043/0001-60

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:CEF1FE25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12060001/2017

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO nº 12060001/2017

O Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.153.454/0001/04, com sede na AVENIDA CAMILA DE LÉLLIS 285, representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, na qualidade de Prefeita Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e CG - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 15.029.666/0001-40, com sede na Rua Luiz Lino de Mendonça, 10 - Anexo A, Santa Paz, Upanema-RN, CEP 59670-000, representada por JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 53.686,46 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 531.186,05 (quinhentos e trinta e um mil, cento e oitenta e seis reais e cinco centavos), compreendendo em um acréscimo de 11,24% (onze vírgula vinte e quatro por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo tem como fundamentação legal o § 1º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019. Ação 1.12 – Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde, Classificação Econômica 4.4.90.51 - Outras obras e instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIACHO DA CRUZ - RN, 22 de outubro de 2019.

Pela Contratante:
MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Pela Contratada:
CG - Construções e Serviços LTDA - EPP
JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:191C3EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 056/2019

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 056/2019 de 18 de novembro de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Srª. Juliana Costa do Rêgo e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) em favor da Senhora Juliana Costa do Rêgo CPF: 701.271.964-80, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por a mesma ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 18 de novembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:CDF1C500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2019 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN, **CONVOCA** o candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz (RN), sito na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de **19 a 25 de novembro de 2019**, no horário de 08:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pela Administração Municipal, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1. A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 1999, bem como os constantes do Item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto no item “3” deste edital, da Lei Complementar de nº 001/1999.

4.2. Nomeado, o candidato terá o prazo de **30 (trinta) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Riacho da Cruz (RN), na forma do art. 13, §3º da Lei complementar nº 001/1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 18 de novembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2019
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELACÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL MÉDIO:

CARGO: - TECNICO EM SAÚDE BUCAL-

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1006007	LHEOMARYA CARLA DA COSTA AMARAL	03

ANEXO II

1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2019
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;

1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);

1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

1.4.1 - CPF;

- 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.4.4 - Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
- 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2);

1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico; Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);

Comprovante de conta corrente (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() **Não possuo bens a declarar;**

() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo: _____

Riacho Da Cruz(RN) _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) _____, de _____ de 201 ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Riacho Da Cruz(RN) ____, de _____ de 201__.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO II.3.1****TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN), Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria de _____, do Município de Riacho da Cruz(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Riacho Da Cruz(RN) ____, de _____ de 201__.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO II.4****DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) ____, de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato**ANEXO III****• RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

- EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).
- Eletrocardiograma com Laudo;
- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum;
- Colesterol Total;
- Colesterol HDL;
- Colesterol LDL;
- Colesterol VLDL;
- Triglicerídeos;
- Urina Rotina/EA
- Raio X de Tórax PA com Laud
- ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase
- AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase
- Fosfatase Alcalina
- Gama GT;

• ATESTADO

- Atestado de sanidade mental.

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:3BE597FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2019 – GP

Portaria nº 217/2019 – GP**NOMEAR A GESTORA LOCAL DO PROGRAMA LEITE POTIGUAR MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.**

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a GESTORA LOCAL do PROGRAMA LEITE POTIGUAR do Município de Rio do Fogo/RN.

Nome	Função	Secretaria	Matricula
SHIRLENE MAIA DE FREITAS PAIVA FAGUNDES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.262-1

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de novembro de 2019

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:B4B12C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 399/2019

Concede Progressão Funcional Vertical a servidora Maria Elizia Cavalcante Costa, nos termos da Lei Municipal nº 384/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de progressão funcional horizontal encaminhado pelo Presidente da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO o diploma de Mestre em Ensino emitido pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o disposto no 9º, da Lei Municipal nº. 384/2010, sobre os níveis de progressão;

CONSIDERANDO o disposto no 6º, da Lei Municipal nº. 384/2010,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Maria Elizia Cavalcante Costa**, matrícula nº 381, progressão funcional vertical para o nível IV.

Art. 2º - Fica a servidora enquadrada na classe inicial no novo nível.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Rodolfo Fernandes/RN, em 18 de novembro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C7E85D55

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 400/2019

Concede Progressão Funcional Vertical ao servidor Antônio Edielson Pereira Brasil, nos termos da Lei Municipal nº 384/2010, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO** o requerimento de progressão funcional horizontal encaminhado pelo Presidente da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério; **CONSIDERANDO** o certificado de especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica emitido pela Faculdade de Aruja; **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município; **CONSIDERANDO** o disposto no 9º, da Lei Municipal nº. 384/2010, sobre os níveis de progressão; **CONSIDERANDO** o disposto no 6º, da Lei Municipal nº. 384/2010, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Antônio Edielson Pereira Brasil**, matrícula nº 305, progressão funcional vertical para o nível III.
Art. 2º - Fica a servidora enquadrada na classe inicial no novo nível.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Rodolfo Fernandes/RN, em 18 de novembro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943-48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BBAE406B

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: FABIO JUNIOR DE ASSIS LIMA**, brasileiro, solteiro, gari, inscrito no CPF nº 121.388.984-74, Rua Manoel de Freitas Rego, nº 61, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será **lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura**, para o exercício do cargo de **Gari para Coleta e Transporte de Lixo**, mediante as seguintes cláusulas e condições. O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 722/2019. R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais) mensais. Vigência: duração de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado até o dia 16 de julho de 2021. Assinatura: 18 de Novembro 2019. **SIGNATARIOS:** Pelo Contratante: **FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: **FABIO JUNIOR DE ASSIS LIMA**.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AB541E02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 0030/2019

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 02/12/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para o Transporte Sanitário Eletivo de usuários de Rodolfo Fernandes/RN, conforme Projeto Técnico em anexo. **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de novembro de 2019.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:29EDB205

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 064/2019 - SMA

Ruy Barbosa, 18 de novembro de 2019.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para o Senhor Allyson Martins da Silva, portador do CPF nº 017478334-52 para participar do lançamento do Projeto Olhar Direcionado a Atenção Primária à Saúde, no dia 19 de novembro de 2019 no Auditório da V USARP a partir das 08 horas.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:FCE7C8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 063/2019 - SMA

Ruy Barbosa, 18 de novembro de 2019.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para o Senhor Alanderson Leonardo Fernandes

Pontes, portador do CPF nº 062.123.534-252 para participar da 233ª REUNIAO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN que realizar-se-á no dia 19 de novembro de 2019 no Hotel Monza.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:FB AE427C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 775/2019.**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cruz/RN, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cruz/RN, para o exercício de 2020, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal; e

II - Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 109.029.701,00 (Cento e nove milhões, vinte e nove mil e setecentos e um reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2020, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 8.499.701,00 (Oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e um reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 100.530.000,00 (Cem milhões, quinhentos e trinta mil reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I
DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
Receitas Correntes	R\$ 81.925.832,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 5.923.272,00
Contribuições	R\$ 2.262.304,00
Receita Patrimonial	R\$ 317.002,00
Receita de Serviços	R\$ 7.000,00
Transferências Correntes	R\$ 73.266.254,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 150.000,00
Receitas de Capital	R\$ 18.604.168,00
Operações de Crédito	R\$ 50.000,00
Alienação de Bens/Ativos	R\$ 200.000,00
Transferência de Capital	R\$ 18.344.168,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 100.530.000,00

**CAPÍTULO II
DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 99.874.500,00 (Noventa e nove milhões, Oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 655.500,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

**CAPÍTULO III
DESPESA POR PODER E ORGÃO
Tabela II**

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR/R\$
I - PODER LEGISLATIVO	3.541.000,00
Câmara Municipal	3.541.000,00
II - PODER EXECUTIVO	96.333.500,00
Gabinete do Prefeito	1.087.000,00
Secretaria Municipal de Administração	5.498.500,00
Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras	283.000,00
Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação	421.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	126.000,00
Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	14.165.304,00
Controladoria Geral	112.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	30.982.996,00
Secretaria Municipal de Educação	22.574.444,00
Secretaria Municipal de Cultura	617.500,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE	6.770.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.722.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	2.820.088,00
Secretaria Municipal de Finanças, controle orçamentário e contábil	649.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.266.500,00
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	5.132.168,00
Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	106.000,00
Total	99.874.500,00
Reserva de Contingência	655.500,00
Total Geral	100.530.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

**TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 11 de novembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

**RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A
RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE – PORTARIA Nº 215/2019 –
GP/TCE**

ESPECIFICAÇÃO	Cod.	Valor/R\$
Recursos Ordinários	10010000	28.337.088,00
Sub-total	-	28.337.088,00
Recursos vinculados à Educação	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	11110000	4.104.994,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	7.552.350,00
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	5.034.900,00

Transferência do Salário Educação	11200000	650.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11210000	30.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11220000	539.200,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	11230000	130.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE	11240000	216.000,00
Transferências de Convênios/Contratos de Repasse – Educação	11250000	3.500.000,00
Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	11400000	552.000,00
Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	11510000	15.000,00
Sub-total	-	22.324.444,00

Recursos vinculados à Saúde	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	12110000	8.532.996,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12130000	1.600.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12140000	19.435.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde.	12150000	1.000.000,00
Receita de Impostos e Transferências de impostos – Saúde – Remuneração de Impostos Bancários	12500000	22.000,00
Sub-total	-	30.589.996,00

Recursos vinculados à Assistência Social	Cod.	Valor/R\$
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13110000	2.125.000,00
Transferência de Convênios – Assistência Social	13120000	230.000,00
Sub-total	-	2.355.000,00

Recursos com outras vinculações diversas	Cod.	Valor/R\$
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	15100000	12.114.168,00
Outras Transf.de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	15200000	2.200.000,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15400000	2.000,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico/CIDE	16100000	75.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública/COSIP	16200000	2.262.304,00
Recursos de Operações de Crédito	19200000	50.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativo	19300000	200.000,00
Outras destinações vinculadas de recursos	19900000	20.000,00
Sub-total	-	16.923.472,00
Total Geral	-	100.530.000,00

Santa Cruz/RN, 11 de novembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:CC4B62BA

GABINETE CIVIL
ANEXO IV DA LEI M. 775

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes	81.925.832	81.925.832	0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.923.272	5.923.272	0
	Fiscal	4.766.131	4.766.131	0
	Seguridade	1.157.141	1.157.141	0
1.2	Contribuições	2.262.304	2.262.304	0
	Fiscal	2.262.304	2.262.304	0
1.3	Receita Patrimonial	317.002	317.002	0
	Fiscal	290.002	290.002	0
	Seguridade	27.000	27.000	0
1.6	Receita de Serviços	7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
1.7	Transferências Correntes	73.266.254	73.266.254	0
	Fiscal	45.075.399	45.075.399	0
	Seguridade	28.190.855	28.190.855	0
1.9	Outras Receitas Correntes	150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
2	Receitas de Capital	18.604.168	18.604.168	0
2.1	Operações de Crédito	50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2.2	Alienação de Bens	200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
2.4	Transferências de Capital	18.344.168	18.344.168	0
	Fiscal	14.274.168	14.274.168	0
	Seguridade	4.070.000	4.070.000	0
2.9	Outras Receitas de Capital	10.000	10.000	0

	Fiscal	10.000	10.000	0
Total		100.530.000	100.530.000	0
Fiscal		67.085.004	67.065.004	20.000
Seguridade		33.444.996	33.444.996	0

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:1BB202A1

GABINETE CIVIL
ANEXO XI DA LEI M 775

Despesa Orçamentária por Programa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001	PROGRAMA	100.530.000	100.530.000		0
	Fiscal	65.853.010	65.853.010		0
	Seguridade	34.676.990	34.676.990		0
Total		100.530.000	100.530.000		0
Fiscal:		65.853.010	65.853.010		0
Seguridade:		34.676.990	34.676.990		0

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:51F111B3

GABINETE CIVIL
ANEXO XII DA LEI M 775

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Modalidade de Aplicação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		31.000	31.000	0
	Fiscal		30.000	30.000	0
	Seguridade		1.000	1.000	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		99.842.500	99.842.500	0
	Fiscal		65.366.510	65.366.510	0
	Seguridade		34.475.990	34.475.990	0
91	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.000	1.000	0
	Fiscal		1.000	1.000	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		655.500	655.500	0
	Fiscal		455.500	455.500	0
	Seguridade		200.000	200.000	0
Total			100.530.000	100.530.000	0
Fiscal:			65.853.010	65.853.010	0
Seguridade:			34.676.990	34.676.990	0

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9C613781

GABINETE CIVIL
ANEXO XIV DA LEI M 775

Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL	3.541.000	3.541.000
Poder Executivo	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	96.989.000	96.989.000
Total:		100.530.000	100.530.000

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:EF1D7D36

GABINETE CIVIL
ANEXO XXIV DA LEI M 775

Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		200.000

01	CÂMARA	
MUNICIPAL		200.000
	01.011 CÂMARA MUNICIPAL	200.000
Poder Executivo		21.844.562
02	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	21.844.562
	02.011 GABINETE DO PREFEITO	25.000
	02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	295.000
	02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS	6.000
	02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	10.000
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	5.000
	02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	8.070.000
	02.071 CONTROLADORIA GERAL	5.000
	02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.580.000
	02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.366.994
	02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	70.000
	02.101 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	256.400
	02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	128.000
	02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	998.000
	02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT. ORÇ. E CONTÁBIL	10.000
	02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	585.000
	02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO	4.429.168
	02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000
Total		22.044.562

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B0AC9D07

GABINETE CIVIL
ANEXO XXV DA LEI 775

Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		100.530.000
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	28.337.088
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Tesouro	4.104.994
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro	7.552.350
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro	5.034.900
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	650.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	30.000
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	539.200
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	216.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	130.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro	3.500.000
11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	Tesouro	552.000
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	15.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	8.532.996
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	75.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	2.262.304
19200000 - Recursos de Operações de Crédito	Tesouro	50.000
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	1.600.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	19.435.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	1.000.000
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	22.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	2.125.000
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro	230.000
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	2.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Tesouro	200.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	12.114.168

15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro	2.200.000
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes	20.000
Total:		100.530.000

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:CF7D5B17

GABINETE CIVIL
ANEXO XXVIII DA LEI M 775

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	5.211.272,00
IPTU	800.000,00
IRRF	1.247.272,00
ITBI	324.000,00
ISS	2.840.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	359.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	359.000,00
III - Transferências Legais	42.512.905,00
FPM	36.000.000,00
ITR	1.705,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	7.200,00
ICMS	5.000.000,00
IPVA	1.500.000,00
IPI	4.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	48.083.177,00
IV - Transferências Vinculadas	22.557.000,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	22.557.000,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	16.460.996,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.713.000,00
Vigilância Sanitária	83.000,00
Vigilância Epidemiológica	727.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	266.000,00
Total	30.249.996,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	22.557.000,00
Valor aplicado	7.692.996,00
Percentual apurado pela aplicação acima	15,99

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:5773394E

GABINETE CIVIL
ANEXO XXIX DA LEI M 775

Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
	Valor	
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos	5.211.272,00	
IPTU	800.000,00	
IRRF	1.247.272,00	
ITBI	324.000,00	
ISS	2.840.000,00	
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	359.000,00	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	359.000,00	
III - Transferências Legais	43.232.905,00	
FPM	36.720.000,00	
ITR	1.705,00	
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	7.200,00	
ICMS	5.000.000,00	
IPVA	1.500.000,00	
IPI	4.000,00	
Receita Base de Cálculo do Percentual	48.803.177,00	
IV - Transferências Vinculadas	9.267.749,00	
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	5.180.200,00	
Transferência Líquida do FUNDEB	4.087.549,00	
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Ensino Fundamental	18.026.450,00	
Educação Especial	30.000,00	
Educação Infantil	4.315.994,00	
Educação de Jovens e Adultos	97.000,00	
Outras subfunções	105.000,00	
Total	22.574.444,00	
Deduções		

Transferências Vinculadas	9.267.749,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.306.695,00
Percentual apurado pela aplicação acima	27,26

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:763E6FE4

GABINETE CIVIL ANEXO XXIX DA LEI M 775

Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Consolidado	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2020
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	44.955.750
Pessoal Ativo	44.930.750
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.000
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.444.500
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.000
Decorrentes de Decisão Judicial	1.001.000
Despesas de Exercícios Anteriores	416.500
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.000
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	43.511.250,00
Receita Prevista	81.925.832
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	53,11
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)	49.155.499,20
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)	46.697.724,24

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:CFB8F106

GABINETE CIVIL ANEXO XXIX DA LEI M 775

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo	Exercício: 2020
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	42.437.750
Pessoal Ativo	42.412.750
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.000
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.404.500
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.000
Decorrentes de Decisão Judicial	1.001.000
Despesas de Exercícios Anteriores	376.500
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.000
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	41.033.250,00
Receita Prevista	81.925.832
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	50,09
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	44.239.949,28
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)	42.027.951,82

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C38CB98A

GABINETE CIVIL ANEXO XXIX DA LEI M 775

Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Executivo	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2020
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	42.437.750
Pessoal Ativo	42.412.750
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.000
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.404.500
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.000
Decorrentes de Decisão Judicial	1.001.000
Despesas de Exercícios Anteriores	376.500
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.000
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	41.033.250,00

Receita Prevista	81.925.832
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	50,09
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	44.239.949,28
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)	42.027.951,82

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:15C91F86

GABINETE CIVIL ANEXO XXIX DA LEI M 775

Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2020
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.518.000
Pessoal Ativo	2.518.000
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	40.000
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0
Despesas de Exercícios Anteriores	40.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	2.478.000,00
Receita Prevista	81.925.832
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	3,02
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	4.915.549,92
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	4.669.772,42

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:FCDE737A

GABINETE CIVIL DECRETO Nº 1.833, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019. * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Denomina as ruas do Loteamento “Portal São Lourenço” situado no bairro Maracujá, neste município.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e ao que dispõe o Art. 99, I, da Lei Federal nº 10.406/2003, a Lei Federal nº 6.454/77, e a Lei Federal nº 6.015/73,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam assim denominadas as ruas que compõem o Loteamento “São Lourenço”, situado no bairro “Maracujá” neste município: AV. IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA; AV. TRAIRI; RUA MARIA DAS DORES DE MEDEIROS; RUA SEBASTIÃO SERAFIM DE MELO; RUA ANA BARBOSA DOS SANTOS; RUA JOSÉ BERNARDO FILHO; RUA JOSÉ ANTONIO DE MELO; RUA ADELVINA ARAUJO DE BARROS; RUA HUMBERTO FERREIRA LEITE; RUA JOSÉ PALHARES DE LIMA; RUA IARA ANGELO DE MEDEIROS; RUA JOÃO WILGNER ALMEIDA MARTINS; RUA ADLA YASMIM FERREIRA DA SILVA; RUA LEÃO TEONÁCIO BEZERRA; RUA IVANETE LIMA DA SILVA; RUA JOSÉ UBIRAJARA SANTOS SILVA; RUA ANTONIO VICENTE DE LIMA; RUA SEBASTIÃO FERNANDES PEREIRA; RUA MARIA MARTHA OLIVEIRA DE SOUZA; RUA MARIA SANTONOME OLIVEIRA DE PONTES; RUA SEVERINA ALVES DA FONSECA; RUA CELINA MARIA MAIA FERREIRA DE SOUZA; RUA FRANCISCA LINDALVA DE SOUZA; RUA MARIA DE FATIMA PONTES DE MEDEIROS; RUA JOSÉ EDILSON DE ARAUJO; RUA JOSÉ PAULINO DE MEDEIROS.

Art. 2º - A disposição e a localização de cada logradouro serão formalizadas por ato do Secretário Municipal de Tributação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em 08 de novembro de 2019.**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:6C3958F3**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 832/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder uma diária, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) ao Motorista, **CÍCERO PAULINO DA SILVA**, CPF: **155.392.884-91**, para cobrir suas despesas no dia 17 do corrente mês e ano, onde conduzirá a paciente **MARIA FLORISMAR DO NASCIMENTO**, para realização de consulta/exame no Hospital de Fortaleza/CE, conforme solicitação nº **3576**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de novembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:0CDE330C**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 059/2019 com início 30 de outubro de 2019, realizada em 12 de novembro de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **PNEUTEX LTDA – ME** - CNPJ: 10.761.839/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 15, 17, 19, 21, 22, 28, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 54, 56, 61, 65, 66, 69; totalizando o valor de **R\$ 232.928,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais)**. **LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 35.304.898/0003-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 14, 24, 26, 41, 44, 48, 49, 51, 52, 62, 67; totalizando o valor de **R\$ 31.477,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais)**. **3A Serviços e Comércio EIRELE – ME** - CNPJ: 29.834.638/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 12, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 43, 45, 46, 47, 50, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 68; totalizando o valor de **R\$ 288.792,40 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, 18 de novembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:8AB57236**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 836/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Saúde, **MYLENNA SANNEZA DE LIMA B. FERREIRA**, CPF: **033.658.154-81**, para cobrir suas despesas no dia **19 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, a qual participará da 233ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, conforme Solicitação nº **3599**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de novembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:C8BFC9A5**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 837/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Servidora Pública Municipal, **MAYHARA MYRNA BEZERRIL FREIRE DE L. GALVÃO**, CPF: **030.977.964-28**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **19 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, a qual participará da 233ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, conforme Solicitação nº **3601**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de novembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:CB3154FD**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 838/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Servidora Pública Municipal, **RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**, CPF: **107.367.864-49**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **19 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, a

qual participará da 233ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, conforme Solicitação nº 3603.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de novembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:40046EB3

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 839/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora Pública Municipal, **MARIA JOSÉ MEDEIROS DA FONSECA**, CPF: **316.429.774-20**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **19 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, a qual participará da 233ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, conforme Solicitação nº 3605.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de novembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:D4627B54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 059/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 059/2019**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **PNEUTEX LTDA – ME** - CNPJ: 10.761.839/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 15, 17, 19, 21, 22, 28, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 54, 56, 61, 65, 66, 69; totalizando o valor de **R\$ 232.928,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais)**. **LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA - ME** - CNPJ: 35.304.898/0003-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 14, 24, 26, 41, 44, 48, 49, 51, 52, 62, 67; totalizando o valor de **R\$ 31.477,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais)**. **3A Serviços e Comércio EIRELE – ME** - CNPJ: 29.834.638/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 12, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 43, 45, 46, 47, 50, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 68; totalizando o valor de **R\$ 288.792,40 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 18 de novembro de 2019.

O Pregoeiro.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:A5650BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 059/2019, realizada em 12/11/2019, a saber: Objeto: **Registro de Preços para aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. PNEUTEX LTDA - ME- CNPJ: 10.761.839/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 15, 17, 19, 21, 22, 28, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 54, 56, 61, 65, 66, 69; totalizando o valor de R\$ 232.928,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais). LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.304.898/0003-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 14, 24, 26, 41, 44, 48, 49, 51, 52, 62, 67; totalizando o valor de R\$ 31.477,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais). 3A Serviços e Comércio EIRELE - ME - CNPJ: 29.834.638/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 12, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 43, 45, 46, 47, 50, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 68; totalizando o valor de R\$ 288.792,40 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).**

SANTA CRUZ/RN, em 18 de novembro de 2019

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:9137808C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 201/2019 - GP

SANTA MARIA RN, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhor **OZIVAN OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR CPF: 103.931.484.83**, para o cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA DO LEITE** no município de Santa Maria-RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:90F7A60C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS E DECISÃO DE
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – PROC.
ADM. MSM/ RN Nº 2766/2019**

No dia 18 de novembro de 2019, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**. Na sessão do dia 01 de novembro de 2019, às 09:00 horas, os Membros da CPL decidiram suspender a sessão para analisar os documentos constantes no Envelope Proposta. Desse modo, após analisar todos os documentos foi constatado que: houve diversos erros na planilha orçamentária da empresa licitante **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA – ME** (C.N.P.J 05.074.774/0001-80), como, descrições de itens diferentes (Rua Pedro Borges de Farias - itens: 04.03 | 04.04), inversão de unidade de medidas (itens 04.02 - M² | 04.03 - UN), multiplicação dos valores unitários com BDI, incompatível com o valor Total com BDI, onde ao multiplicar os valores chegamos no valor total de **R\$ 259.216,27** (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) e não **R\$ 259.212,93 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e doze reais e noventa e três centavos)**, como descrito em sua carta proposta. Após todo o exposto, os membros da CPL decidiram declarar **DECLASSIFICADA** a proposta da empresa licitante **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA – ME** (C.N.P.J 05.074.774/0001-80) e **FRACASSADA** a Tomada de Preço 005/2019. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

FRANCISCA ANGELA DE CARVALHO
Membro

MONICA PAULA DA S. DE ASSIS
Membro

MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA
Membro

Publicado por:
Gilsan dos Santos Powell
Código Identificador:CF43C7D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – PROC. ADMINIST.
MSM/RN Nº 2892/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LETÍCIA DAMASCENO.

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado pela empresa licitante: **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA ME** (CNPJ: 05.074.774/0001-80), contra a decisão dos membros da CPL que proferiram julgamento pela **INABILITAÇÃO** da empresa recorrente, sendo: Apresentou atestado Operacional com objeto diferente do objeto da licitação (item 7.1.3.2). Apresentou também uma alteração em aditivo de nº 8, sem registrar junto ao CREA-RN e assim invalidando o registro conforme consta na própria certidão: “Esta certidão perdera validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais contidos”.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa licitante recorrente protocolou suas razões recursais dentro do prazo recursal.

Assim, o presente **RECURSO INTERPOSTO** se apresenta **TEMPESTIVO** e **ADMISSÍVEL**.

II - DAS RAZÕES RECURSAIS

A empresa licitante recorrente **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA ME** (CNPJ: 05.074.774/0001-80) alegou, em suas razões recursais, quanto à inabilitação pela **apresentação de Atestado Operacional com objeto diferente da licitação conforme item 7.1.3.2**, que:

A licitante e requerente apresentou atestado de execução de obra do tipo **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, não tendo sido considerado hábil para sua habilitação por simplesmente não descrever o tipo de serviço prestado como “Reforma”.

Ora, é sabido que em reforma de qualquer prédio todos os serviços prestados são absolutamente semelhantes ao de uma construção nova.

Quanto à inabilitação por **apresentar alteração em aditivo de nº 8, sem registrar junto ao CREA-RN**, alega ainda que:

A certidão do CREA/RN de nº 1352860/2019, emitida em 17/09/2019 e com validade até 16/12/2019, apresentada pela empresa licitante e ora requerente, constante no caderno processual do certame, é clara informar em seu texto o registro do aditivo 8, referente a alteração em seu contrato social, ocorrida em 17/01/2018, sob o nº 20170541851.

Ao final, requer que seja **HABILITADA** haja vista o pleno atendimento das exigências editalícias.

III – DAS CONTRARRAZÕES

Não foram apresentadas **IMPUGNAÇÕES** às razões recursais apresentada pela empresa recorrente dentro do prazo legal.

IV – DA ANÁLISE DAS RAZÕES RECURSAIS

Num primeiro momento, verificou-se que o Atestado Operacional de Construção apresentado pela empresa recorrente, nos itens da planilha orçamentária constante no atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Currais Novos, consta os serviços que serão executados na **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LETÍCIA DAMASCENO**, objeto desta licitação.

Num segundo momento, verificou-se novamente a certidão do CREA/RN de nº 1352860/2019, que foi apresentado pela empresa recorrente e foi constatado que está descrito dentro do **objeto social**, onde não é comum, o registro do Aditivo 08 – Contrato Social em 17/01/2018, sob o nº 20170541851, não sendo percebido no momento da análise dos documentos na sessão.

V – DA CONCLUSÃO

Em estrito cumprimento aos Princípios Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência que norteiam todo o processo licitatório, os membros da CPL analisaram novamente toda a documentação apresentada pela empresa licitante, ora recorrente, e suas razões recursais na busca de afirmação quanto a sua **HABILITAÇÃO**, onde frente ao todo o exposto, constatou-se o cumprimento às exigências dispostas no instrumento convocatório.

Desse modo, **RETIFICAMOS** a decisão proferida nos autos deste processo, para declarar **HABILITADA** a empresa licitante recorrente: **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA ME** (CNPJ: 05.074.774/0001-80).

Assim, com fundamento no que dispõe o § 4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93, remete a peça recursal, apensada ao Processo Licitatório, à apreciação e julgamento do Exmº. Sr. Prefeito Municipal.

Santana do Matos/ RN, 18 de novembro de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL	MONICA PAULA DA SILVA DE ASSIS
Presidente	Membro
FRANCISCA ÂNGELA DE CARVALHO	MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA
Membro	Membro

Publicado por:
Gilsan dos Santos Powell
Código Identificador:8263A78C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – PROC.
ADMINIST. MSM/RN Nº 2892/2019**

CONSIDERANDO, o julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa licitante: **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA ME** (CNPJ: 05.074.774/0001-80), pela manutenção da **INABILITAÇÃO** da mesma;

CONSIDERANDO, a retificação da Comissão Permanente de Licitação, onde declarou **HABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA ME** (CNPJ: 05.074.774/0001-80).

CONVOCAMOS as empresas licitantes **HABILITADAS: CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA – ME** (CNPJ: 05.074.774/0001-80) e **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 27.668.411/0001-06) a comparecer, por seus representantes credenciados, e demais interessados, à Sessão de Abertura do envelope PROPOSTA, que será realizada no **dia 21 de novembro de 2019, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN, na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN.

Santana do Matos/ RN, 18 de novembro de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
Gilsan dos Santos Powell
Código Identificador:AEB20C3B

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHA - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – PROC.
ADMINIST. MSM/RN Nº 2892/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/ RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

RECEBER as informações de RETIFICAÇÃO da decisão proferida pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN**, e para conhecer o recurso interposto pela empresa licitante: **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA ME** (CNPJ: 05.074.774/0001-80), e, no mérito, dar provimento, a decisão da CPL que, retificou e julgou **HABILITADA** a mesma, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

Publique-se.

Santana do Matos/ RN, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilsan dos Santos Powell
Código Identificador:88903F06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO 472/2019**

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 472/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Jose Edvaldo Guimaraes Junior, Prefeito Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 876/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.002-GABINETE DO PREFEITO	
02.002.14.422.0024.2223.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
Sub-Total:	R\$ 3.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.1113.4.4.9.0.52.00.00.00 12150000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 54.000,00
Sub-Total:	R\$ 54.000,00
Total Parcial Suplementado:	R\$ 57.000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.002-GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2003.3.3.9.0.93.00.00.00 10010000 RESTITUIÇÕES	R\$ 1.000,00
02.002.04.122.0002.2003.3.3.9.0.48.00.00.00 10010000 FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 2.000,00
Sub-Total:	R\$ 3.000,00
02.008-SEC. MUN. CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER	
02.008.27.812.0023.2092.3.3.9.0.48.00.00.00 10010000 FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 5.000,00
02.008.27.812.0023.2092.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
02.008.27.812.0023.2092.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
02.008.27.812.0023.2278.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00
02.008.27.812.0023.2278.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
02.008.27.812.0023.2278.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
02.008.27.812.0023.2092.3.3.9.0.32.00.00.00 10010000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 5.000,00
Sub-Total:	R\$ 49.000,00
02.009-SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA	
02.009.08.122.0003.2283.3.3.9.0.14.00.00.00 13110000 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
Sub-Total:	R\$ 5.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 57.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana Do Matos, 14 de Novembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador:F86401FF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 357/2019 – GP**

Santana do Matos, 18 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO o processo número 2529/2019 que trata da solicitação de Licença Prêmio da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria de numero 337/2019 – GP, que concedia Licença Prêmio a Servidora Municipal, Sra. **ADENILDA CABRAL JALES DA COSTA**, cargo de **ASD**, Matrícula nº 113 e CPF nº 828.854.784-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:965F7F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0164/2019/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 0164/2019/PMSS/CD/ADM de 18 de Novembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Josilene Maria dos Santos Barros**, inscrita no CPF nº 000.XXX.XXX-08, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, 1/2 (meia) diária em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, no dia 19 de Novembro de 2019, para participar da 233ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, conforme declaração em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0164/2019/PMSS/CD/ADM de 18 de Novembro de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:2341960F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2019

OBJETO: referente a Contratação de empresa para execução serviços de construção de 42 (quarenta e duas) Unidades Sanitárias conforme convenio firmado entre a FUNASA e o Município de Santo Antonio-RN

RECURSOS EMITIDOS PELAS EMPRESAS: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 07.555.440/0001-54) E GM CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ 07.303.933/0001-05). A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio/RN, encaminhou os recursos para análise Técnica do setor de Engenharia para parecer referente ao julgamento dos recursos apresentados pelas empresas: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 07.555.440/0001-54) E GM CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ 07.303.933/0001-05), onde o Engenheiro do Município NÃO RECONHECEU o recurso da recorrente RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 07.555.440/0001-54), mantendo assim sua **INABILITAÇÃO**. Da mesma forma esta comissão encaminhou

os recursos para análise do setor de Engenharia para análise referente ao julgamento de recurso apresentado pela empresa GM CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ 07.303.933/0001-05), que após análise do recurso do setor de engenharia, declarou a empresa **HABILITADA**. Desta forma a comissão após análise dos recursos analisados pelo setor de engenharia em sua parte Técnica, declara a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 07.555.440/0001-54) **INABILITADA**. E A EMPRESA GM CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ 07.303.933/0001-05) **HABILITADA**. E que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 22 de novembro de 2019 às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação. Situada na Rua Padre Cerveira 505 – Santo Antonio – RN.

Santo Antonio/RN, 14 de novembro de 2019.

JOSIMARA CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:83B27431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2019

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição combustíveis e lubrificantes objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Santo Antônio-RN

DATA DO REEQUILÍBRIO: 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMPRESA SOLICITANTE DO REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO:POSTO LAGOA D'ANTA LTDA
CNPJ: 11.940.467/0002-19

Referente ao aumento da pauta fiscal e dos custos dos insumos durante o período do dia 25 de setembro/2019 a 13 de novembro/2019, o combustível teve seus seguintes reajustes:

Solicitado:

Gasolina comum: 10,40%

Diesel comum: 5.69%

Diesel s10: 7.14%

Concedido:

Gasolina comum: 9.5% - R\$4,63

Diesel comum: 4,7% - R\$ 3,84

Diesel s10: 6,5% - R\$ 4,02

Santo Antônio, 18 de novembro de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:DB657FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio-RN, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Objeto referente a Contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de construção da Vila Olímpica da cidade de Santo Antônio-RN. Considerando, já ter decorrido o prazo recursal, sem quaisquer alegações quanto ao resultado do certame; HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, proveniente da licitação, em favor da empresa relacionada a seguir: **JOÃO HIGOR PINTO DIAS - ME, CNPJ: 27.766.149/0001-13**, cotou o valor global de R\$ 296.882,29 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação.

Santo Antonio-RN, 18 de novembro de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:A22DB429**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 013/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, CNPJ (MF) nº 08.144.800/0001-98. CONTRATADA: JOÃO HIGOR PINTO DIAS - ME, CNPJ: 27.766.149/0001-13

Valor global R\$ 296.882,29 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação. OBJETO: Contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de construção da Vila Olímpica da cidade de Santo Antônio-RN. Base legal: Lei nº 8.666/93.

Santo Antonio-RN, 18 de novembro de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:D5B9D632**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio-RN, torna público a ADJUDICAÇÃO da TP 013/2019, do Objeto referente a Contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de construção da Vila Olímpica da cidade de Santo Antônio-RN. Base legal: Lei nº 8.666/93. Considerando já ter decorrido o prazo recursal, sem quaisquer alegações quanto ao resultado do certame; ADJUDICO o presente procedimento objeto desta licitação em favor da empresa relacionada a seguir: JOÃO HIGOR PINTO DIAS - ME, CNPJ: 27.766.149/0001-13, cotou o valor global de R\$ 296.882,29 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação.

Santo Antonio-RN, 18 de novembro de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:8650E311**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP -
Nº 048/2019**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 048/2019**, objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de enxovais e Kit para gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, realizado no dia 11 de outubro de 2019, às 09:00h, teve como vencedora a empresa COMERCIAL APOLO LTDA. – EPP, CNPJ: 02.440.676/0001-21, perfazendo o valor total R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil, e quinhentos reais)

Santo Antônio/RN, 18 de novembro de 2019

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:8166AA85**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO - PE - Nº. 048/2019**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 048/2019**, objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de enxovais e Kit para gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, realizado no dia 11 de outubro de 2019, às 09:00h, teve como vencedora a empresa COMERCIAL APOLO LTDA. – EPP, CNPJ: 02.440.676/0001-21, perfazendo o valor total R\$94.500,00 (noventa e quatro mil, e quinhentos reais)

Santo Antônio/RN, 18 de novembro de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:E2ED25A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 048/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN.

CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: COMERCIAL APOLO LTDA. – EPP

CNPJ: 02.440.676/0001-21

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de enxovais e Kit para gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município

BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93**VALOR TOTAL:** \$94.500,00 (noventa e quatro mil, e quinhentos reais)**VIGÊNCIA:** 19 de novembro de 2019 até 19 de novembro de 2020

Santo Antônio/RN, 18 de novembro de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:1C202AB5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTO ANTÔNIO/RN - RESOLUÇÃO Nº 006, DE 12 DE
NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a apresentação da entidade assistencial com inscrição aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.474 de 14 de novembro de 2018, a qual revoga a Lei nº 1.124/2005.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta discutida na reunião extraordinária e mediante parecer emitido pela Comissão de Acompanhamento para a Inscrição de Entidades e Organizações da Assistência Social, assim como, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.

RESOLVE

Art. 1 - Indicar a entidade assistencial que teve a inscrição aprovada em concordância com Resolução nº 14/2014 (CNAS), Resolução nº 109/2009 (CNAS) que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução nº 005/2019 do CMAS. Apresenta-se:

I – Instituto para a Valorização da Cultura Camponesa no Semiárido Brasileiro – INSTITUTO CHAPÉU DE COURO – ICC, sob inscrição do CNPJ nº 04.990.857/0001-45.

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 12 de novembro de 2018.

WILMA GONÇALVES FONTOURA VIEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CCB00D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 088, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, Prefeito Municipal de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial pela Lei Orçamentária de nº 501/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.189.085,09 (Seis milhões, cento e oitenta e nove mil, oitenta e cinco reais e nove centavos), para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)

Unid. Orçamentária: 02.001-Gabinete Civil
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 1004 – MANUT. DO GABINETE CIVIL
Atividade: 2002 – MANUT. DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL
319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 100.000,00
319013 – Obrigações Patronais R\$ 29.824,56
339014 – Diárias - Civil..... R\$ 7.000,00
339030 – Material de consumo..... R\$ 40.000,00
339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ R\$ 85.000,00

Unid. Orçamentária: 02.002-Sec. Mun. de Administração
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 1002 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade: 2003 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
319004 – Contrat. por tempo determinado - PC R\$ 27.204,99

319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 100.000,00
319013 – Obrigações Patronais R\$ 100.000,00
339014 – Diárias - Civil..... R\$ 700,00
339030 – Material de consumo R\$ 26.200,00
339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 2.400,00
339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ R\$ 115.000,00
Atividade: 2007 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR
319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 25.000,00
339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 1.250,00
339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ R\$ 700,00

Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-função: 846 – Outros encargos especiais
Programa: 1002 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade: 2006 – PAGAMENTO DE INSS – FGTS - PASEP
469071 – Principal da dívida cont. resgatada R\$ 90.000,00
Atividade: 1003 – PARCELAMENTO DO INSS
469071 – Principal da dívida cont. resgatada R\$ 70.000,00

Unid. Orçamentária: 02.003-Sec. Mun. de Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 123 – Administração Financeira
Programa: 1005 – MANU. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Atividade: 2008 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 34.646,40
319013 – Obrigações Patronais R\$ 9.532,96
339014 – Diárias - Civil..... R\$ 250,00
339030 – Material de consumo R\$ 4.400,00
339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ R\$ 23.000,00

Unid. Orçamentária: 02.006-Sec. Mun. de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1008 – MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade: 1012 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR
319030 – Material de consumo R\$ 34.900,00
Atividade: 2013 – MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA– REC. PROPRIOS
319004 – Contrat. por tempo determinado - PC R\$ 29.200,00

319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 65.000,00
319013 – Obrigações Patronais R\$ 9.390,88
339014 – Diárias - Civil..... R\$ 780,00
339030 – Material de consumo R\$ 90.000,00
339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 7.400,00
339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ R\$ 100.000,00
Atividade: 1011 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 439.223,32
319013 – Obrigações Patronais R\$ 90.000,00
339030 – Material de consumo R\$ 1.195,00
Atividade: 1010 – MANUT. DO MAGISTÉRIO FUNDEB
319004 – Contrat. por tempo determinado - PC R\$ 250.000,00
319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 870.000,00
319013 – Obrigações Patronais R\$ 200.000,00
Atividade: 1014 – MANUT. DO PNAT
319030 – Material de consumo R\$ 18.440,00
339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 10.990,00
Atividade: 1015 – MANUT. DO QSE
319030 – Material de consumo R\$ 9.851,70
339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 5.226,50
Atividade: 1016 – MANUT. DO PROG. TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL
319030 – Material de consumo R\$ 18.230,82

Unid. Orçamentária: 02.007-Sec. Mun. de Tributação
Função: 04 – Administração
Sub-função: 123 – Administração Financeira
Programa: 1009 – DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO
Atividade: 2018 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC ... R\$ 24.154,84
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.166,56
339030 – Material de consumo R\$ 3.260,00

339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ.... R\$ 73.000,00

Unid. Orçamentária: 02.008-Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos
 Função: 15 – Urbanismo
 Sub-função: 452 – Serviços Urbanos
 Programa: 1010 – MANUT. DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERV. URBANOS
 Atividade: 2019 – MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS
 319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 115.000,00
 339030 – Material de consumo R\$ 130.000,00
 339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 3.000,00
 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 83.000,00

Unid. Orçamentária: 02.009-Sec. Mun. de Agricultura
 Função: 20 – Agricultura
 Sub-função: 606 – Extensão Rural
 Programa: 1011 – MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 Atividade: 2023 – MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA C/ INCENTIVO GERAL A AGRICULTURA MUNICIPAL
 319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 38.650,68

Unid. Orçamentária: 02.010-Sec. Mun. de Turismo
 Função: 23 – Comércio e Serviços
 Sub-função: 695 – Turismo
 Programa: 1012 – MANUT. DE TURISMO
 Atividade: 2024 – MANUT. DA SEC. DE TURISMO
 319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 23.777,76
 319013 – Obrigações Patronais R\$ 6.726,28
 339014 – Diárias - Civil..... R\$ 200,00
 339030 – Material de consumo R\$ 3.200,00
 339032 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 160,00
 339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 4.000,00
 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 90.000,00
 339092 – Desp. de Exercício anteriores R\$ 3.200,00

Unid. Orçamentária: 02.011-Sec. Mun. de Esporte e Lazer
 Função: 27 – Desporto e Lazer
 Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
 Programa: 1013 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
 Atividade: 2026 – MANUT. DA SEC. DO DESPORTO E LAZER
 319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 38.216,00
 339030 – Material de consumo R\$ 7.200,00

Unid. Orçamentária: 02.012-Sec. Mun. de Pesca e Aquicultura
 Função: 04 – Administração
 Sub-função: 122 – Administração Geral
 Programa: 1014 – MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA
 Atividade: 2028 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA
 319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 16.915,20
 319013 – Obrigações Patronais R\$ 4.824,16

Unid. Orçamentária: 02.013-Sec. Art. Política, int. e Rel. Públicas
 Função: 04 – Administração
 Sub-função: 122 – Administração Geral
 Programa: 1015 – MANUT. DA SEC. DE ART. POLIT. INTERIORIZAÇÃO
 Atividade: 2029 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
 319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 16.625,16
 319013 – Obrigações Patronais R\$ 4.434,36

Unid. Orçamentária: 02.016-Procuradoria Geral do Município
 Função: 04 – Administração
 Sub-função: 122 – Administração Geral
 Programa: 1017 – MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Atividade: 2031 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
 319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 19.000,00
 319013 – Obrigações Patronais R\$ 6.080,00

Unid. Orçamentária: 02.017-Controladoria Geral do Município
 Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral
 Programa: 1018 – MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Atividade: 2032 – MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 22.131,20
 319013 – Obrigações Patronais R\$ 6.424,80
 339014 – Diárias - Civil..... R\$ 280,00
 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 1.400,00

Unid. Orçamentária: 02.018-Ouvidoria Geral do Município
 Função: 04 – Administração
 Sub-função: 122 – Administração Geral
 Programa: 1019 – MANUT. DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Atividade: 2033 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
 319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 8.523,20
 319013 – Obrigações Patronais R\$ 2.302,48

Unid. Orçamentária: 02.019-Fundo Municipal de Assistência Social
 Função: 08 – Assistência Social
 Sub-função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
 Programa: 1020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMAS
 Atividade: 1035 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 319004 – Contrat. por tempo determinado - PC R\$ 18.100,00
 339014 – Diárias - Civil..... R\$ 200,00

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
 Programa: 1020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMAS
 Atividade: 2036 – MANUT. DO FMAS – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL
 319004 – Contrat. por tempo determinado - PC R\$ 28.400,00
 319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 100.000,00
 319013 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00
 339014 – Diárias - Civil..... R\$ 300,00
 339030 – Material de consumo R\$ 23.300,00
 339032 – Material, bem ou serviços p/dist. Gratuita..... R\$ 71.200,00
 339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 6.300,00
 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 46.000,00
 Atividade: 1028 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
 319004 – Contrat. por tempo determinado - PC R\$ 24.000,00
 339014 – Diárias - Civil..... R\$ 900,00
 339030 – Material de consumo R\$ 11.300,00
 Atividade: 1031 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. AS FAMÍLIAS/CRAS
 319004 – Contrat. por tempo determinado - PC R\$ 25.000,00
 339030 – Material de consumo R\$ 5.000,00
 339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 4.800,00

Unid. Orçamentária: 02.020-Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Sub-função: 301 – Atenção Básica
 Programa: 1007 – MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE
 Atividade: 2041 – MANUT. DAS AÇÕES DO F. M. SAUDE
 319004 – Contratação por tempo determinado - PC.....R\$ 550.000,00
 319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 200.000,00
 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 180.000,00
 339014 – Diárias R\$ 850,00
 339030 – Material de consumo R\$ 210.000,00
 339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 4.600,00
 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 150.000,00
 Atividade: 2049 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE
 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 53.000,00
 339014 – Diárias R\$ 550,00
 339030 – Material de consumo R\$ 58.000,00
 339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 13.600,00
 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 45.000,00
 Atividade: 2039 – MANUT. PROGRAMA PACS – AGENTES COMUNITARIOS
 319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 65.000,00
 319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 19.500,00

Atividade: 2051 – PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 172.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 45.000,00

Unid. Orçamentária: 02.021- Sec. Mun. Meio Ambiente
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 1021 – MANUT. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Atividade: 2057 – MANUT. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 35.618,00
319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.078,68

Unid. Orçamentária: 02.022- Sec. Mun. de Planejamento
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 1002 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade: 2058 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 13.200,00

Unid. Orçamentária: 02.023- Sec. Mun. de Transportes
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 1022 – MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Atividade: 2059 – MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 41.998,60
339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

Redução (-)

Unid. Orçamentária: 02.001-Gabinete Civil
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 1004 – MANUT. DO GABINETE CIVIL
Atividade: 1002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
449052 – Equip. Material permanente R\$ 16.681,00

Unid. Orçamentária: 02.002-Sec. Mun. de Administração
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 1002 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade: 1004 – AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
449052 – Equip. Material permanente R\$ 8.000,00
Atividade: 2005 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
469071 – Principal da dívida contratual resgatada R\$ 64.904,78
Atividade: 2007 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR
449052 – Equip. Material permanente R\$ 6.660,00

Unid. Orçamentária: 02.006-Sec. Mun. de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1008 – MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade: 1005 – CONST. REFORMA OU AMP. DE CRECHES E ESCOLAS
449051 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00
Atividade: 1007 – AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIP. P/ EDUCAÇÃO
449052 – Equip. Material permanente R\$ 50.000,00
Atividade: 1009 – CONST. REF. E AMP. DE CRECHES E UNID. INFANTIS
449051 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Atividade: 2015 – CONST. DE ESCOLA NA ZONA RURAL - FUNDEB
449051 – Obras e Instalações R\$ 250.000,00
Atividade: 2016 – CONST. DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA
449051 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00
Atividade: 2017 – CONST. DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA ZONA RURAL
449051 – Obras e Instalações R\$ 120.000,00
Atividade: 2014 – CONST. DE UMA ESCOLA NA ZONA URBANA - FUNDEB
449051 – Obras e Instalações R\$ 120.000,00
Atividade: 1006 – CONST. REF. OU AMP.DE ESCOLAS E CENTRO PESQUISA
449051 – Obras e Instalações R\$ 250.000,00
Atividade: 1008 – CONST. REF. E AMP.DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES
449051 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00
Atividade: 1013 – MANUT. DO PROG. PDDE
449052 – Equip. Material permanente R\$ 1.000,00
Atividade: 1015 – MANUT. DO PROG. QSE
449052 – Equip. Material permanente R\$ 22.304,00
Atividade: 2013 – MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – REC. PROPRIOS
459061 – Aquisição de Imóveis R\$ 50.000,00

Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 1008 – MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade: 2012 – MANUT. DO PROG. BRASIL CARINHOSO
449052 – Equip. Material permanente R\$ 5.000,00

Sub-função: 366 – Educação de Jovens e Adultos
Programa: 1008 – MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade: 2010 – MANUT. DO EJA
449052 – Equip. Material permanente R\$ 3.000,00

Sub-função: 367 – Educação Especial
Programa: 1008 – MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade: 2011 – MANUT. DO ENSINO ESPECIAL
339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 233,45

Unid. Orçamentária: 02.007-Sec. Mun. de Tributação
Função: 04 – Administração
Sub-função: 123 – Administração Financeira
Programa: 1009 – DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO
Atividade: 2018 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
449052 – Equip. Material permanente R\$ 2.172,00

Unid. Orçamentária: 02.008-Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-estrutura Urbana
Programa: 1010 – MANUT. DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERV. URBANOS
Atividade: 2020 – CONST. DE PARADA DE ÔNIBUS
449051 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00
Atividade: 2021 – CONST. DE PORTICO DE ENTRADA
449051 – Obras e Instalações R\$ 179.824,86
Atividade: 1019 – CONST. RECONST. OU MELHORIA DE PRAÇAS, PASSAGEM
449051 – Obras e Instalações R\$ 280.000,00
Atividade: 1023 – DRENAGEM DA AREA URBANA
449051 – Obras e Instalações R\$ 370.416,02
Atividade: 1020 – ILUMINAÇÃO DA ESTRADA DO FAROL
449051 – Obras e Instalações R\$ 170.000,00
Atividade: 1018 – PAVIM/RECUP/ DE PAVIM. EM PARALELEPIPEDO
449051 – Obras e Instalações R\$ 700.000,00
Atividade: 1022 – URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DO FAROL
449051 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Sub-função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1010 – MANUT. DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERV. URBANOS

Atividade: 1021 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

449052 – Equip. Material permanente R\$ 42.951,00

Atividade: 2019 – MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS

459061 – Aquisição de Imóveis R\$ 20.000,00

Unid. Orçamentária: 02.009-Sec. Mun. de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 605 – Abastecimento

Programa: 1011 – MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Atividade: 1024 – CONST. RECUP. OU AMP. DE POÇOS TUBULARES

449051 – Obras e Instalações R\$ 120.000,00

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 1011 – MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Atividade: 1025 – AQUIS. DE EQUIPAM., TRATORES E IMP. AGRICOLAS

449052 – Equip. Material permanente R\$ 200.000,00

Atividade: 1023 – MANUT. SEC. AGRICULTURA C/ INCENTIVO GERAL

449051 – Obras e Instalações R\$ 8.000,00

449052 – Equip. Material permanente R\$ 4.858,20

Unid. Orçamentária: 02.010-Sec. Mun. de Turismo

Função: 23 – Comercio e Serviços

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 1012 – MANUT. DE TURISMO

Atividade: 1026 – INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCILIDADES TURISTICAS

449051 – Obras e Instalações R\$ 80.000,00

Sub-função: 695 – Manutenção do Turismo

Programa: 1012 – MANUT. DE TURISMO

Atividade: 2025 – CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURISTICO

449051 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Atividade: 2024 – MANUT. DA SECRETARIA DE TURISMO

449051 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

449052 – Equip. Material permanente R\$ 3.272,00

Unid. Orçamentária: 02.011-Sec. Mun. de Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 1013 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

Atividade: 1027 – CONST. REFORMA OU AMP. DE CAMPOS DE FUTEBOL

449051 – Obras e Instalações R\$ 206.988,76

339030 – Material de consumo R\$ 7.200,00

Unid. Orçamentária: 02.012-Sec. Mun. de Pesca e Aquicultura

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 1014 – MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA

Atividade: 2028 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA

449052 – Equip. Material permanente R\$ 2.000,00

Unid. Orçamentária: 02.013-Sec. Art. Política, int. e Rel. Públicas

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 1015 – MANUT. DA SEC. DE ART. POLIT. INTERIORIZAÇÃO

Atividade: 2029 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

339030 – Material de consumo R\$ 2.756,35

449052 – Equip. Material permanente R\$ 3.000,00

Unid. Orçamentária: 02.014-Sec. Municipal de Defesa Civil

Função: 04 – Administração

Sub-função: 182 – Defesa Civil

Programa: 1016 – MANUT. DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

Atividade: 2030 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 5.000,00

319013 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

449052 – Equip. Material permanente R\$ 5.000,00

Unid. Orçamentária: 02.017-Controladoria Geral do Município

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 1018 – MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atividade: 2032 – MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

449052 – Equip. Material permanente R\$ 3.500,00

Unid. Orçamentária: 02.018-Ouvidoria Geral do Município

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 1019 – MANUT. DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atividade: 2033 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

449052 – Equip. Material permanente R\$ 4.250,00

Unid. Orçamentária: 02.019-Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 1020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMAS

Atividade: 1035 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 827,00

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 1006 – MANUTENÇÃO DA ASSIST. SOCIAL, TRAB. CIDADANIA E HABITAÇÃO

Atividade: 1036 – CONSTRUÇÃO DO CRAS

449051 – Obras e Instalações R\$ 104.000,00

Atividade: 2037 – MANUT. DO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL E DO IDOSO

339014 – Diárias - Civil..... R\$ 1.000,00

339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 616,93

Atividade: 2035 – MANUT. IMPLM. DA GESTÃO DO SUAS

339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 2.423,64

339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 375,00

449052 – Equip. Material permanente R\$ 12.000,00

Atividade: 2036 – MANUT. DO FMAS

339033 – Passagens e desp. com Locomoção R\$ 3.000,00

339035 – Serviços de consultoria R\$ 2.000,00

Atividade: 2038 – PROGRAMA CONST. REF. AMP. E MELHORIAS DE CASAS

449051 – Obras e Instalações R\$ 125.000,00

449052 – Equip. Material permanente R\$ 16.544,00

Atividade: 1032 – PROGRAMA DE BENEF. EVENTUAIS

339032 – Material de distribuição gratuita R\$ 4.000,00

Atividade: 1028 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS

339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 2.600,00

Atividade: 1030 – AÇÕES DO PROGRAMA IGD-SUAS

319092 – Despesas de exercício Anterior..... R\$ 1.796,00

Atividade: 1031 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. AS FAMILIAS/CRAS

339032 – Material de distribuição gratuita R\$ 2.500,00

339092 – Desp. de exercício Anterior R\$ 1.946,99

Atividade: 1034 – AÇÕES COM REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

449052 – Equip. Material permanente R\$ 8.000,00

Unid. Orçamentária: 02.020-Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 1007 – MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2041 – MANUT. DAS AÇÕES DO F. M. SAUDE

339033 – Passagens e desp. com Locomoção R\$ 1.000,00

339035 – Serviços de consultoria R\$ 5.000,00

339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 8.000,00

339048 – Outros Auxil. Financeiros a PF R\$ 3.675,00
 339093 – Indenizações e Restituições R\$ 3.880,31
 Atividade: 2042 – MANUT. DO CONSELHO DE SAUDE
 339014 – Diárias - Civil R\$ 2.000,00
 339030 – Material de consumo R\$ 2.000,00
 339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 1.000,00
 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.000,00
 339093 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00
 Atividade: 2049 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE
 319004 – Contrat. Por tempo determinado – PC R\$ 27.936,79
 319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 238.480,92
 339032 – Material de distribuição gratuita R\$ 5.000,00
 339035 – Serviços de consultoria R\$ 1.030,26
 339047 – Obrig. tributárias e contributivas R\$ 2.000,00
 339048 – Outros Auxil. Financeiros a PF R\$ 2.000,00
 339092 – Desp. de exercício Anterior R\$ 17.946,99
 449052 – Equip. Material permanente R\$ 4.603,04
 Atividade: 2046 – MANUT. DO BRASIL SORRIDENTE
 339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 2.000,00
 449052 – Equip. Material permanente R\$ 2.000,00
 Atividade: 2039 – MANUT. PROGRAMA PACS – AGENTES COMUNITARIOS
 319004 – Contrat. Por tempo determinado – PC R\$ 785,60
 339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 3.000,00
 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00
 339092 – Desp. de exercício Anterior R\$ 2.000,00
 Atividade: 2056 – OBRAS E DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO
 449051 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00
 Atividade: 2050 – PF – PAB FIXO
 339030 – Material de consumo R\$ 18.811,60
 339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 4.350,00
 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.675,00
 339092 – Desp. de exercício Anterior R\$ 12.595,94
 Atividade: 2052 – PSB – PROGRAMA SAUDE BUCAL
 339030 – Material de consumo R\$ 10.000,00
 339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 2.000,00
 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.000,00
 339092 – Desp. de exercício Anterior R\$ 3.000,00
 Atividade: 2053 – PSE – PROGRAMA SAUDE EDUCAÇÃO
 339004 – Contrat. Por tempo determinado – PC R\$ 5.800,14
 339030 – Material de consumo R\$ 20.513,00
 339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 4.103,00
 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ R\$ 4.103,00
 339092 – Desp. de exercício Anterior R\$ 4.103,00
 449052 – Equip. Material permanente R\$ 1.625,00
 Atividade: 2043 – REFORMA DA UBS DE GUAJIRU
 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ R\$ 22.070,89
 449051 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00
 Atividade: 2044 – REFORMA DA UBS DE JUREMAL
 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ R\$ 9.292,39
 449051 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00
 Atividade: 2051 – PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
 339004 – Contrat. Por tempo determinado – PC R\$ 79.500,00
 339030 – Material de consumo R\$ 45.726,00
 339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 5.000,00
 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.675,00
 339092 – Desp. de exercício Anterior R\$ 27.350,00
 449052 – Equip. Material permanente R\$ 1.666,00

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 1007 – MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE
 Atividade: 2045 – CONST. DE UNIDADE BASICA DE SAUDE
 449051 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00
 Atividade: 1037 – CONST. REFORMA E AMP. DE POSTOS DE SAUDE E HOSPITAIS
 449051 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00
 Atividade: 2055 – PROG. DE ALTA MEDIA COMPLEXIDADE - MAC
 339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 10.000,00
 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ R\$ 100.000,00
 339092 – Desp. de exercício Anterior R\$ 5.000,00

449052 – Equip. Material permanente R\$ 6.476,00

Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
 Programa: 1007 – MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE
 Atividade: 2047 – MANUT. DO QUALIFAR
 319013 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
 339030 – Material de consumo R\$ 10.312,50
 339032 – Material de distribuição gratuita R\$ 8.000,00
 339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 2.000,00
 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00
 449051 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00
 449052 – Equip. Material permanente R\$ 5.000,00

Atividade: 2048 – MANUT. DO REQUALIFICAR UBS
 319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 2.423,00
 319013 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
 339014 – Diárias - Civil R\$ 500,00
 339032 – Material de distribuição gratuita R\$ 500,00
 339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 1.200,00
 449052 – Equip. Material permanente R\$ 2.500,00
 Atividade: 2054 – PROGRAMA FARMACIA BASICA
 339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 2.735,00
 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ R\$ 4.103,00
 339092 – Desp. de exercício Anterior R\$ 2.735,00
 449052 – Equip. Material permanente R\$ 2.735,00

Sub-função: 305 – Vigilância Epidemiológica
 Programa: 1007 – MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE
 Atividade: 2040 – MANUT. DO PROG. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS GLS
 319013 – Obrigações Patronais R\$ 3.053,00
 339030 – Material de consumo R\$ 8.000,00
 339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 2.000,00
 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.000,00
 339092 – Desp. de exercício Anterior R\$ 2.000,00

Unid. Orçamentária: 02.021- Sec. Mun. Meio Ambiente
 Função: 04 – Administração
 Sub-função: 122 – Administração Geral
 Programa: 1021 – MANUT. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 Atividade: 2057 – MANUT. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 339030 – Material de consumo R\$ 1.000,00
 339032 – Material de distribuição gratuita R\$ 8.000,00
 339035 – Serviços de consultoria R\$ 2.951,34
 339036 – Outros serviços de Terceiros – PF R\$ 3.000,00
 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.000,00
 339092 – Desp. de exercício Anterior R\$ 1.000,00

Unid. Orçamentária: 02.023- Sec. Mun. de Transportes
 Função: 04 – Administração
 Sub-função: 122 – Administração Geral
 Programa: 1022 – MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
 Atividade: 2059 – MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
 339032 – Material de distribuição gratuita R\$ 250,80
 339035 – Serviços de consultoria R\$ 1.858,42

Unid. Orçamentária: 09.999- Reserva de Contingência
 Função: 99 – Reserva de Contingência
 Sub-função: 999 – Reserva de Contingência
 Programa: 1023 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Atividade: 9001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 999999 – Reserva de Contingência R\$ 154.851,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de novembro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:1EC6407B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****JUSTIFICATIVA - QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA - QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Considerando as Determinações da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de “relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesa”, autorizo a quebra de ordem cronológica, conforme norma inserida no artigo 15, inciso V em favor do Credor **CR GUIMARÃES DE MELO –ME**, em virtude de que o serviço oferecido é de grande relevância para garantir o perfeito desenvolvimento das atividades esportivas do município de São Bento do Trairi/RN. Tal ato é motivado diante dos limites financeiros que passa os municípios brasileiros, gerando um desequilíbrio fora da normalidade e isso compromete a regularidade dos compromissos assumidos pela administração. Sendo assim, obrigatoriamente tem que priorizar os mais relevantes. Conforme descrição abaixo:

Credor: CR GUIMARÃES DE MELO – ME, CNPJ: 27.150.284/0001-59

Classificação: Obrigações demais valores

Fonte de recursos: 0100000000

Empenho: 1105002, **Nota Fiscal:** 000061, **Valor:** R\$ 6.650,00

Empenho: 1105001, **Nota fiscal:** 000062, **Valor:** R\$ 1.980,00

São Bento do Trairi/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:9F19B2B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****JUSTIFICATIVA- QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA- QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Considerando as Determinações da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de “relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesa”, autorizo a quebra de ordem cronológica, conforme norma inserida no artigo 15, inciso V em favor do Credor, **COMERCIAL FLORÊNCIO E SILVA LTDA**, CNPJ: 21.810.556/0001-13 em virtude de que o produto fornecido é primordial para a continuidade da normalidade dos serviços público pertinente.

O fornecimento de alimentos é essencial para a continuidade dos programas no que se refere a merenda fornecida para os grupos frequentadores da Assistência Social.

Tal ato é motivado diante dos limites financeiros que passa os municípios brasileiros, gerando um desequilíbrio fora da normalidade e isso compromete a regularidade dos compromissos assumidos pela administração. Sendo assim, obrigatoriamente tem que priorizar os mais urgentes. Conforme descrição abaixo:

Credor: COMERCIAL FLORÊNCIO E SILVA LTDA, CNPJ: 21.810.556/0001-13

Classificação: Obrigações demais valores

Fonte de recursos: 13110000

Empenho: 911001/2019, **Nota Fiscal:** 129, **Valor:** R\$ 998,51.

Empenho: 1014001/2019, **Nota Fiscal:** 134, **Valor:** R\$ 144,60

Empenho: 1014002/2019, **Nota Fiscal:** 135, **Valor:** R\$ 252,65

São Bento do Trairi/RN, 18 de outubro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:80078D00**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1086-19**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** DF COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 26.757.376/0001-39 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças para máquinas pesadas, pertencentes a Secretaria Municipal de Transportes, serviços e Mobilidade Urbana de São Fernando-RN. Esta aquisição dar-se em razão de ser mantidos os serviços oferecidos a população, no que diz respeito a necessidade de reposição das mesmas, são as seguintes: Kit Reparo do motor, Bronzina Biela, Bronzina Mancal, Jogo de Juntas, Turbina, Filtros de Oleo, Filtro de Motor, e Silicone. Garantindo assim que os serviços sejam realizados em tempo hábil e de maneira eficaz. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$ 8.540,70 (Oito mil e quinhentos e quarenta reais e setenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 409 - 2 . 18001 . 15 . 452 . 58 . 2.15 . 0 . 339030 - Material de Consumo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**18 de Novembro de 2019. **Vigência:**18 de Novembro de 2019 a 18 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, WESCLEY DE SOUZA LIMA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 18 de Novembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:AAD0039F**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0605/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;
CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento de despesa referente a gás de cozinha, item básico utilizado para o cozimento dos alimentos inseridos na merenda escolar da Escola Municipal Pe. Francisco Rafael Fernandes, uma vez que pode haver a interrupção do fornecimento em caso de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 14 de novembro do corrente ano, para a empresa NERY & CIA LTDA, com CNPJ nº 08.385.213/0001-90, nota fiscal nº 000008477, no valor total de R\$ 1.125,00.

São Fernando/RN, 18 de novembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:8FFB8143

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0230/2019 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 18 de novembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:5228DD55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARIA NEUMAN DE AZEVEDO ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **LEONICE MARIA SANTOS DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002913673 SSP/RN, inscrita no CPF nº 104.230.984-11, residente e domiciliada na Rua Vicente Barreto, 34, Centro, São Francisco do Oeste/RN doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **MARIA NEUMAN DE AZEVEDO ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.324.590/0001-69, estabelecida na Rua Ana Zita Germano, nº 65, Centro, Major Sales, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **MARIA NEUMAN DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 225734 SSP/RN, inscrita no CPF nº 130.118.044-00, residente e domiciliado na Rua Elias Fernandes, nº 218, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, originários do Pregão Presencial nº 027/2018, objeto do Processo Administrativo nº 10100001/2018-FMS, regido pelas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2018 PP, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **13.11.2019 até 13/11/2020**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2019, Atividade: 273 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339039 – Ações Voltadas a Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram

introduzidas, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 13.11.2019 até 13.12.2020, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 – Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, em Diário Oficial, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

7.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subsritas, para que surtam os seus efeitos legais.

São Francisco do Oeste/RN, 13 de novembro de 2019.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

LEONICE MARIA DOS SANTOS DE QUEIROZ

Representante do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

MARIA NEUMAN DE AZEVEDO

Representante da Contratada

CNPJ/MF Nº 04.324.590/0001-69

Publicado por:

Emanuela Cristina Esteveao Leite

Código Identificador:00B1D657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO519 A09 REC DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	300.000,00	0,00	300.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.825.623,04	1.286.161,95	5.539.461,09
Investimentos	6.050.123,04	681.955,28	5.368.167,76
Inversões Financeiras	168.000,00	0,00	168.000,00
Amortização da Dívida	607.500,00	604.206,67	3.293,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.825.623,04	1.286.161,95	5.539.461,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	6.525.623,04	1.286.161,95	5.239.461,09
FONTE: Sistema e-Pública (1676-7890-935). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/11/2019 e hora de emissão: 10:53.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:1BA7CFA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO MSJS/RN Nº 097/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Senhora Prefeita Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para registro de preços para aquisição parcelada de pneus (material) destinados à manutenção da frota oficial dos veículos do Município de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste certame à empresa: 1) **A JULIANNY LIMA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.258.973/0001-77, **que apresentou proposta no valor total de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais)**. Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete da Prefeita para HOMOLOGAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 31 de outubro de 2019.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:34F994CA

SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO MSJS/RN Nº 097/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

- De acordo.
- HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedoras: 1) **A JULIANNY LIMA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.258.973/0001-77, **que apresentou proposta no valor total de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais)**.
- Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 31 de outubro de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:58456D03

SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO MSJS/RN Nº 097/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A. JULIANNY LIMA**, inscrita no CNPJ nº 13.258.973/0001-77, com sede na Av. Joaquim Nabuco, 103 – Centro, Sertânia/PE, neste ato representada por **Erisvan de Medeiros Costa Júnior**, portador da Cédula de Identidade nº 3910092, expedida pela SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 110.163.864-86, doravante denominada **PROMITENTE**

CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo/MSJS/RN nº 097/2019**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível aquisição de **pneus (material) destinados à manutenção da frota oficial dos veículos do Município de São João do Sabugi/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 008/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 008/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 008/2019**, reproduzidos na planilha em anexo.

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	PNEU 195/60/15	24	340,00	8.160,00
TOTAL GLOBAL EM R\$			8.160,00	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, o qual será pago de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os produtos deverão ser entregues e os serviços prestados no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compra e/ou ordem de serviços.

6.2 - Os produtos adquiridos deverão estar, por ocasião da entrega, em perfeitas condições de funcionamento e atender a todas as especificações do termo de referência, ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante, responsável por efetuar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem qualquer ônus adicional.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente

comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 008/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2019** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta

Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 31 de outubro de 2019.

Município De São João Do Sabugi/RN	A. JULIANNY LIMA DA SILVA
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Promitente Contratada
Promitente Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª.....	2ª.....

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:07DC75FD

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – PROCESSO/MSJS/RN Nº 092/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - CONTRATO 007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12. OBJETO: Contratação de instituição financeira habilitada à prestação dos serviços para realizar com exclusividade o processamento de créditos em conta corrente da folha de pagamento da totalidade dos servidores municipais ativos, comissionados, contratados em caráter excepcional e estagiários da Administração Direta do Município de São João do Sabugi, na forma estabelecida nos termos constantes no Termo de Referência, que é parte integrante do Edital e conforme Proposta Vencedora. Valor Global: R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Base legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998. SIGNATÁRIOS: Lydice Araújo de Medeiros Brito – pelo Contratante, Joseane Sales Azevedo Araújo de Albuquerque Brito e Marcelo Araújo de Maria Souza – pela Contratada.

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:EB4EC877

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 099/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é locação de pula pula, fornecimento de pipoca e algodão doce destinado à festa em comemoração ao dia da criança do SCFV realizada no dia 18 de outubro de 2019 no Centro de Referência e Assistência, de acordo com proposta comercial, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: WAGNER MATHEUS ALVES, inscrito no CPF nº 018.112.634-61, perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:7834F685

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14110001/2019

CONTRATO Nº.....: 14110001/2019

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 002/2019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

CONTRATADA(O).....: P & C CONTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 07.623.973/0001-26.

OBJETO.....: contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação em paralelepípedo da Rua Francisca de Pontes, no município de São José do Campestre

VALOR TOTAL.....: R\$ 49.402,72 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.154520079.2.070 Urbanização de Vias; Canteiros e logradouros, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 49.402,72

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2019 a 11 de Fevereiro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2019

JOSEILSON BORGES DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:845D66A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO TP 003/2019

Pelo presente termo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 003/2019 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação em paralelepípedo das Ruas: Luzia Felizardo e José Ronaldo Rodrigues Soares, no município de São José do Campestre. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 003/2019 e ADJUDICO à proponente P & C CONTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, com o valor total de R\$ 91.173,39 (noventa e um mil, cento e setenta e três reais e trinta e nove centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 12 de Novembro de 2019

JOSEILSON BORGES DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:0B2203E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 14110002/2019

CONTRATO Nº.....: 14110002

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 002/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

CONTRATADA(O).....: P & C CONTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 07.623.973/0001-26

OBJETO.....: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação em paralelepípedo das Ruas: Luzia Felizardo e José Ronaldo Rodrigues Soares, no município de São José do Campestre.

VALOR TOTAL.....: Valor total R\$ 91.173,39 (noventa e um mil, cento e setenta e três reais e trinta e nove centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.154520079.2.070 Urbanização de Vias; Canteiros e logradouros, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 49.402,72

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2019 a 14 de abril de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2019

JOSEILSON BORGES DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:09808808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE ABERTURA DA PROPOSTA - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da análise da PROPOSTA DE PREÇO da licitação acima epígrafa - OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de capeamento asfáltico e sinalização viária da Rua São José, no município de São José do Campestre. A comissão informa que a Única Empresa participante **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ 14.022.963/0001-09** com proposta no valor total de R\$ 218.234,14 (duzentos e dezoito mil, duzentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), comissão declarou a referida **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ 14.022.963/0001-09, VENCEDORA DO CERTAME**, pois apresentou a proposta mais vantajosa com o melhor preço.

São José do Campestre/RN, 04 de novembro de 2019

A COMISSÃO

Publicado por:
 Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:6D44FE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO TP 005/2019

Pelo presente termo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 005/2019 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para execução de obra de capeamento asfáltico e sinalização viária da Rua São José, no município de São José do Campestre. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 005/2019 e ADJUDICO à proponente **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ 14.022.963/0001-09**, com o valor total de R\$ 218.234,14 (duzentos e dezoito mil, duzentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 12 de Novembro de 2019

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:2405124B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 341/2019, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOSÉ PEREIRA DIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	11 de novembro de 2019	200,00	100,00

TOTAL

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de novembro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de novembro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUSA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:5B614B7A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 342/2019, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	12 de novembro de 2019	125,00	125,00

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de novembro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de novembro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:3A834EEF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 343/2019, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	12 de novembro de 2019	125,00	125,00

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de novembro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em para São José do Seridó, 12 de novembro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:E26B9045

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 35/2019 - SEDUC**

Dispõe sobre pagamentos de aulas de dias de parada por greves e faltas ao serviço, atestados médicos e dá outras providências

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Turismo, Eventos e Lazer de São Miguel, estado do Rio Grande do Norte, **Luiz Marcos Alves da Costa**, considerando o disposto no art. 47, inc. I do Regime Jurídico Único dos servidores municipais de São Miguel;

RESOLVE:

Art. 01: Ao profissional de serviço docente do município de São Miguel, fica determinado que cada parada (individual ou coletiva) de dia letivo, será considerada como ausência ao serviço e enviada imediatamente para a Secretaria de Administração para procedimento de desconto em folha de pagamento.

§ 1º – O dia de falta ao serviço que poderá ser reposto até o vigésimo dia útil do mês em que se deu a falta, sob pena de desconto em remuneração pelo dia faltoso;

§ 2º – A reposição do valor descontado pelo dia faltoso ocorrerá logo que confirmado a reposição do dia de falta ao serviço, observado o prazo fixado no parágrafo anterior.

§ 3º – A confirmação a que se refere o parágrafo 2º deste artigo, se dará mediante:

I – Entrega no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de folha de frequência do servidor, correspondente ao pagamento do dia de parada;

II – No caso de pagamento com aula reposta, frequência do aluno, superior a 50% do quantitativo de cada turma.

§ 4º O pedido de reposição do valor referente ao desconto pelo dia faltoso deverá ser comunicada até o 19º dia útil do mês corrente no qual se deseja o ressarcimento. Após essa data, a reposição ocorrerá somente no mês seguinte.

Art. 02: Ao profissional de serviço docente do município que necessitar se ausentar em decorrência de atestado médico, enviar imediatamente à secretaria ou suporte pedagógico da escola de lotação, **plano de aula** referente ao (s) dia (s) de ausência e apresentar o documento médico (atestado) em, no máximo, 03 (três) dias.

Art. 03: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGSITRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel, RN, 18 de novembro de 2019

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEDUC SM
Port. Nº 078 de 03/2019

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:FF8CAEB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE FASES DE LANCE - PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, torna público que fará realizar no dia 19.11.2019, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, a fase de lances, conforme ficou acordado entre os licitantes e registrado em ata de recebimento e abertura de propostas, objetivando o registro de preço para aquisição de materiais médico - hospitalares, visando atender às necessidades da secretaria municipal de saúde. Encontra-se a disposição dos interessados, no site: www.saomigueldogostoso.rn.gov.br, ou na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

São Miguel do Gostoso/RN, em 14.11.2019.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:B6887C4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
0026/2019 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

O Pregoeiro da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **0026/2019**, Tipo Menor Preço **por lote**, no dia **05 de dezembro de 2019**, às **09:30** horas, na Comissão Permanente de Licitação de São Miguel do Gostoso/RN, situada na Av. dos Arrecifes, 1710 visando o **registro de preço para eventual e futura aquisição de peças e serviços mecânicos para máquinas pesadas, atendendo a demanda da prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN**, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link: www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

São Miguel do Gostoso/RN, em 18 de novembro de 2019.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:13269F65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP SRP Nº 021/2019**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2019

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, que teve como

vencedor: **SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA** – CNPJ: **11.511.020/0001-43**.

São Miguel do Gostoso / RN, 14.11.2019.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:4D76B5E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP SRP Nº 024/2019

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2019

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é : **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA A AQUISIÇÃO DE TENDAS COM ESTRUTURA METÁLICA PARA PADRONIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, que teve como vencedor: **TENDAS ALUBAN LTDA ME** – CNPJ: **22.949.065/0001-10**.

São Miguel do Gostoso / RN, 18.11.2019.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:C2D97EFD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 165/2019 NOMEAR A SERVIDORA NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 165/2019

NOMEAR a servidora na Função de Presidente do Conselho Municipal de Turismo de São Miguel do Gostoso, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srta. JANIELE LINHARES DA SILVA, para a função de Presidente do Conselho Municipal de Turismo de São Miguel do Gostoso/RN, conforme a Lei n.259/2014 do município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:724FFFB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 190/2019 DE 18 (DEZOITO) DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA N.º 190/2019 DE 18 (dezoito) DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN PARA RETORNO AO TRABALHO, NO PRAZO DE 72 HORAS, SOB PENA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SUBSTITUTOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 9º, parágrafo único, da Lei de Greve.

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os professores da Rede Municipal para o imediato retorno ao trabalho, concedendo-lhe para tanto, o prazo de 72h (setenta e duas horas), sob pena de contratação temporária de professores, nos termos da Lei Municipal 417, de 28 de novembro de 2018 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Fica o Secretário de Educação do Município, desde já, **AUTORIZADO**, a deflagrar o processo seletivo simplificado, devendo publicar as regras das contratações, e os contratos serem firmados de acordo com o modelo constante do Anexo I da Lei Municipal 417/2018.

Art. 3º - Determino que seja encaminhado cópia desta Portaria, através de ofício, ao Ministério Público Estadual para serem tomadas as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 (dezoito) de novembro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:2542C272

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Aos **18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove)**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Pregoeiro, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas e Suely Dhreysan Araújo Costa Marques, membros da equipe de apoio, previamente designados a partir da Portaria nº 059/2019, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e documentos habilitação relativas ao Pregão Presencial de nº 023/2019, cujo objeto trata do “**AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL PARA O ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL**”. Atendendo pontualmente ao horário marcado para a realização do certame, após uma tolerância de 15 (quinze) minutos, compareceu no referido a

seguinte empresa: ANTONIO ERINALDO DE LIMA - ME (CNPJ: 10.608.429/0001-10), representada pelo Sr. Antônio Erinaldo de Lima (CPF: 035.105.844-30). Dando início aos trabalhos o Sr. Pregoeiro iniciou com a fase de credenciamento do representante da empresa presente, verificando a aptidão do mesmo e da empresa para a participação do certame. Nesse momento, após verificação dos documentos apresentados o Sr. Pregoeiro decidiu **credenciar** o participante da empresa presente. No prosseguimento foi aberto o envelope “01” referente à proposta de preços, sendo esta analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, à luz do Edital. Na oportunidade, o Sr. Pregoeiro decidiu **CLASSIFICAR** a proposta apresentada pelo fato da mesma ter preenchido todos os requisitos de aceitabilidade consignada no edital normativo. Passando na sequência para a rodada de lances verbais, conforme demonstração no mapa de apuração das propostas (Registro das rodadas de lances) constante nos autos chegou-se ao seguinte resultado: a empresa ANTONIO ERINALDO DE LIMA - ME (CNPJ: 10.608.429/0001-10), sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. Encerrada a etapa de lances verbais, o Sr. Pregoeiro solicitou o envelope “02” habilitação da empresa detentora dos melhores registros. Após a análise da documentação apresentada, o Sr. Pregoeiro decidiu **HABILITAR**, a empresa ANTONIO ERINALDO DE LIMA - ME (CNPJ: 10.608.429/0001-10), por entender que a mesma apresentou sua documentação em total consonância com as exigências do item “10” do instrumento convocatório. Por fim foi perguntado se havia interesse por parte da licitante em interpor recursos contra os atos praticados no certame. O representante da empresa respondeu que não havia interesse de interpor recursos nessa fase. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes

SÃO VICENTE/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS

Equipe de Apoio

SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES

Equipe de Apoio

PARTICIPANTES DO CERTAME:

ANTONIO ERINALDO DE LIMA - ME (CNPJ: 10.608.429/0001-10)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2DB46AFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº 023/2019, o Pregoeiro, Sr JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Caldeira vertical – capacidade – 60 KGF de vapor/hora, combustível a lenha, 06 BAR com alimentação a água tensão trifásica-380v, fabricada em chapas de aço ASTIM – 178, alarme acústico, válvula de segurança, manômetro de pressão, visor de nível de água, válvula e conexões de saída para 1”, com registro de limpeza de fundo, chaminé – acompanhar manual do fabricante.
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/11/2019 às 09:56:21

Adjudicado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, pelo menor lance de R\$ 28.800,000 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00002 - Sistema de grelha e cinzeiro removível em barra chata 2” x ½, no formato quadrado para permitir manutenção com 4 (quatro) colunas de sustentação em perfil U de 4” em aço carbono
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/11/2019 às 09:56:21
Adjudicado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, pelo menor lance de R\$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00003 - Trocador de calor (garrafa de vapor) para aquecimento direto de água a vários níveis de temperatura com saída em mangueira flexível de 2,5 m com bico de alumínio/alça de sustentação de ½’, válvula de alívio e registro de água quente para o fluxo de vapor/água.
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/11/2019 às 09:56:21
Adjudicado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, pelo menor R\$ 915,000 (Novecentos e Quinze Reais).

Item: 00004 - Serra de fita para ossos – com estrutura em aço inox, com proteção do arco da lâmina contra acidente, capacidade de 1,5CV com corrente monofásica
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/11/2019 às 09:56:21
Adjudicado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, pelo menor R\$ 8.165,000 (Oito Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00005 - Fornecimento de 01 (uma) linha de tendal baixo com extensão de 15 m para atender a sala de desossa em atrelamento ao trilho superior na entrada da câmara fria, construído em barras chatas de 2” x ½, com fixação nas laterais das paredes em barras chatas de 2” x ½ no formato triangular e parafusamento em barras roscáveis de 3/8” pintadas em tinta clara branca ou cinza
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/11/2019 às 09:56:21
Adjudicado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, pelo menor R\$ 9.825,000 (Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00006 - Cortina para óculos em silicone alimentício, atrelado as garras de aço inox, na forma de basculante com parafusamento na parede no tamanho 70x70 cm.
aço inox,
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/11/2019 às 09:56:21
Adjudicado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, pelo menor R\$ 845,000 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00007 - Mesas para manuseio de carnes na inspeção sanitária e desossa no tamanho C=1,80m, L= 0,90m e h = 0,80m, contraventamento em tubos de 1”, sendo todos com parede de 1,5mm
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/11/2019 às 09:56:21
Adjudicado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, pelo menor R\$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais).

Item: 00008 - Bancadas para manuseio de carnes na inspeção sanitária, desossa e limpeza de vísceras em aço inox, no tamanho C = 0,9m, L = 0,90m e h = 0,80m, contraventamento em tubos de 1”, sendo todos com parede de 1,5mm
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/11/2019 às 09:56:21
Adjudicado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, pelo menor R\$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00009 - Caixas em PVC branco – tipo bacia retangular de sobrepor no tamanho: C = 67 cm, L = 43 cm e H = 19 cm.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/11/2019 às 09:56:21
Adjudicado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, pelo menor R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00010 - Carretilhas de carcaça sendo roldana com rasgo de ½’ e gancho de tarugo de inox de 5/8” pontiagudo.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/11/2019 às 09:56:21
 Adjudicado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, pelo menor R\$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00011 - Serviços de montagem do sistema de produção de valor composto pela caldeira vertical com acessórios e sistema de segurança.

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/11/2019 às 09:56:21
 Adjudicado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, pelo menor R\$ 6.780,000 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Item: 00012 - Serviços de montagem do sistema de consumo de vapor nos equipamentos: trocadores de calor, linha de transporte de vapor em tubos e conexões skedule de ¾"

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/11/2019 às 09:56:21
 Adjudicado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, pelo menor R\$ 3.250,000 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00013 - Serviços de adequação de todo layout de máquinas, equipamentos e utensílios, com aperto, regulagem e pintura da estrutura de aço carbono e verificação da linha industrial em serviço

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 18/11/2019 às 09:56:21
 Adjudicado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, pelo menor R\$ 3.050,000 (Três Mil, Cinquenta Reais).

São Vicente/RN - 18 de novembro de 2019

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:90A5CCB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 023/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Caldeira vertical – capacidade – 60 KGF de vapor/hora, combustível a lenha, 06 BAR com alimentação a água tensão trifásica-380v, fabricada em chapas de aço ASTM – 178, alarme acústico, válvula de segurança, manômetro de pressão, visor de nível de água, válvula e conexões de saída para 1", com registro de limpeza de fundo, chaminé – acompanhar manual do fabricante
 Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/11/2019 às 09:57:11
 Homologado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, C.N.P.J. nº 10.608.429/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28.800,000 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00002 - Sistema de grelha e cinzeiro removível em barra chata 2" x ½", no formato quadrado para permitir manutenção com 4 (quatro) colunas de sustentação em perfil U de 4" em aço carbono

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/11/2019 às 09:57:11
 Homologado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, C.N.P.J. nº 10.608.429/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00003 - Trocador de calor (garrafa de vapor) para aquecimento direto de água a vários níveis de temperatura com saída em mangueira

flexível de 2,5 m com bico de alumínio/alça de sustentação de ½", válvula de alívio e registro de água quente para o fluxo de vapor/água.

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/11/2019 às 09:57:11
 Homologado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, C.N.P.J. nº 10.608.429/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 915,000 (Novecentos e Quinze Reais).

Item: 00004 - Serra de fita para ossos – com estrutura em aço inox, com proteção do arco da lâmina contra acidente, capacidade de 1,5CV com corrente monofásica.

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/11/2019 às 09:57:11
 Homologado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, C.N.P.J. nº 10.608.429/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.165,000 (Oito Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00005 - Fornecimento de 01 (uma) linha de tendal baixo com extensão de 15 m para atender a sala de desossa em atrelamento ao trilho superior na entrada da câmara fria, construído em barras chatas de 2" x ½", com fixação nas laterais das paredes em barras chatas de 2" x ½" no formato triangular e parafusamento em barras roscáveis de 3/8" pintadas em tinta clara branca ou cinza

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/11/2019 às 09:57:11
 Homologado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, C.N.P.J. nº 10.608.429/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9.825,000 (Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00006 - Cortina para óculos em silicone alimentício, atrelado as garras de aço inox, na forma de basculante com parafusamento na parede no tamanho 70x70 cm

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/11/2019 às 09:57:11
 Homologado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, C.N.P.J. nº 10.608.429/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 845,000 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00007 - Mesas para manuseio de carnes na inspeção sanitária e desossa no tamanho C=1,80m, L= 0,90m e h = 0,80m, contraventamento em tubos de 1", sendo todos com parede de 1,5mm

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/11/2019 às 09:57:11
 Homologado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, C.N.P.J. nº 10.608.429/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais).

Item: 00008 - Bancadas para manuseio de carnes na inspeção sanitária, desossa e limpeza de vísceras em aço inox, no tamanho C = 0,9m, L = 0,90m e h = 0,80m, contraventamento em tubos de 1", sendo todos com parede de 1,5mm

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/11/2019 às 09:57:11
 Homologado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, C.N.P.J. nº 10.608.429/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00009 - Caixas em PVC branco – tipo bacia retangular de sobrepor no tamanho: C = 67 cm, L = 43 cm e H = 19 cm.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/11/2019 às 09:57:11
 Homologado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, C.N.P.J. nº 10.608.429/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00010 - Carretilhas de carcaça sendo roldana com rasgo de ½" e gancho de tarugo de inox de 5/8" pontiagudo.

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 18/11/2019 às 09:57:11
 Homologado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, C.N.P.J. nº 10.608.429/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00011 - Serviços de montagem do sistema de produção de valor composto pela caldeira vertical com acessórios e sistema de segurança
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/11/2019 às 09:57:11
Homologado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, C.N.P.J. nº 10.608.429/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.780,000 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Item: 00012 - Serviços de montagem do sistema de consumo de vapor nos equipamentos: trocadores de calor, linha de transporte de vapor em tubos e conexões skedule de ¾"
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/11/2019 às 09:57:11
Homologado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, C.N.P.J. nº 10.608.429/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.250,000 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00013 - Serviços de adequação de todo layout de máquinas, equipamentos e utensílios, com aperto, regulagem e pintura da estrutura de aço carbono e verificação da linha industrial em serviço
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/11/2019 às 09:57:11
Homologado para: ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME, C.N.P.J. nº 10.608.429/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.050,000 (Três Mil, Cinquenta Reais).

São Vicente/RN - 18 de novembro de 2019

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:827B3B78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis*: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)), vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas para "contratação de empresa especializada na prestação dos serviços e manutenção preventiva e corretiva revisão obrigatória, de acordo com os "km" rodados ou "período" com a finalidade de manter a garantia de fábrica dos veículos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde"; Contratado: STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 06.321.326/0001-05, com proposta apresentada para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, perfazendo o valor global de R\$ 2.252,94 (Dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 18 de novembro de 2019.

São Vicente/RN, 18 de novembro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E1542E45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, PREFEITA MUNICIPAL, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o processo licitatório Nº 005/2019, modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para realização de serviços de pavimentação de acesso ao ponto turístico do Mirante do Monte Alegre na Serra de Santana, município de São Vicente/RN.

2. ADJUDICAR o objeto do certame a empresa: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73) ofertante de uma melhor proposta para o item: **01**, perfazendo o valor global de **R\$ 103.237,15 (Cento e três mil duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos)** nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto na forma da Lei nº 8.666/93.

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa

SÃO VICENTE - RN, 18 de novembro de 2019

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:61B1B54E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 070/2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE CONTROLE DE GASTOS COM DESPESAS PÚBLICAS, EM FACE DA REDUÇÃO DO REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, ASSIM COMO DA CRISE ECONÔMICA E FINANCEIRA QUE ESTENDE SOBRE O PAÍS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, Resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista a grave crise econômica financeira que envolve o país, assim como a drástica redução do repasse financeiro do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), visando atender o dispositivo estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101), no que versa a necessidade de controle de gastos e redução do limite prudencial; o Poder Executivo Municipal, resolve adotar de imediato medidas administrativas de controle de gastos com despesas públicas no âmbito do Município de Senador Eloi de Souza.

I – Em face da necessidade de controle financeiro, em conformidade com o estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Poder Executivo Municipal, resolve reduzir em 10 % (dez por cento), os vencimentos e vantagens da remuneração dos cargos dos agentes políticos de Prefeito e Vice-prefeito, assim como dos cargos comissionados caracterizados como de 1º (primeiro) escalão, os quais são: Secretários e Secretários Adjuntos, Procurador Geral do Município, Controlador do Município, Pregoeiro, Assessor Especial, Chefe de Gabinete de Secretárias e da Vice-prefeitura, Chefe do Setor de Licitação, Diretor do Hospital, Tesoureiro, Assessor Contábil, Assessor Jurídico, Diretor de Gestão Saúde Hospitalar e Coordenador do Programa Saúde na Família, assim como os demais cargos e contratados temporários, com vencimentos remuneratórios igual ou superior ao valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos Reais).

II – Fica suspensa a concessão de gratificações de qualquer natureza, com exceção das obrigatórias por Lei, tais como: adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno.

Poderá a administração pública por critério discricionário, reduzir, suspender ou rescindir as gratificações e incentivos já implantadas aos servidores públicos municipais;

Fica suspenso a gratificação e remuneração de horas-extras e atividades adicionais, sendo aplicado o regime de compensação de horas, substituindo desta forma a remuneração;

III – Fica estabelecido que a Secretaria de Finanças, assim como o Tesoureiro, estabelecerá metas de redução das gratificações concedidas a servidores efetivos, assim como adotará medidas de necessárias para redução de gastos com pessoal.

IV – Fica suspensa a contratação de prestadores de serviços de assessoria (Pessoa Física ou Jurídica) de qualquer natureza no âmbito municipal, com exceção dos casos necessários para suprir situações excepcionais, podendo o município proceder com controle de redução de gastos, na sentida de reduzir os pagamentos realizados a pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assessoramento.

V - O município realizará a revisão de todos os contratos administrativo no intuito de reduzir gastos e despesas, assim analisará a possibilidade de redução de todos os prestadores de serviços de qualquer natureza, podendo de imediato realizar o destrato, desde que comprove a necessidade de redução dos gastos.

VI – O município poderá formalizar conforme a necessidade a exoneração de cargos de natureza comissionada, estabelecendo de forma gradativa de controle de gastos.

VII - O município suspenderá de forma gradativa os contratados temporários formalizados com pessoa física oriundos do processo seletivo e estágios, podendo rescindir os referidos contratados de forma discricionária, em face da estipulação dos prazos já estabelecidos nas vigências contratuais. No caso de suspensão dos contratos temporários, poderá o município garantir a continuidade destes contratos, conforme a necessidade da Administração, após a reorganização econômica municipal.

Art. 2º - Em conformidade com o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, fica reduzido o horário de expediente administrativo do Poder Executivo Municipal, passando a vigorar no seguinte horário:

O Expediente Administrativo no âmbito das repartições públicas municipais, passará a ser de 06 (seis) horas diárias, de forma contínua (corrida), compreendendo no horário das 07:00 hrs (sete horas) as 13:00 (treze horas), sem a pausa para intervalo.

No que concerne as Secretarias de Saúde e Educação o estabelecido na alínea anterior somente prevalecerá, para o expediente administrativo e interno no âmbito da Secretaria.

No que concerne ao horário de expediente das instituições de ensino do município, fica mantida carga horária letiva estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, não havendo modificação do horário já estabelecido.

Quanto o funcionamento da unidade mista hospitalar de saúde do município (hospital Isabel Gomes), fica mantido o horário de expediente das 08:00hrs as 18:00hrs, assim como o regime de horário de plantões que pode ser de 12 ou 24 horas pré estabelecida em escalas aprovada pela Secretaria de Saúde.

Fica estabelecido a obrigatoriedade do regime de conferência do ponto eletrônico.

Art. 3º - Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal estabelecerão metas, programas e ações para redução de consumo energia elétrica, consumo de água, telefone, material de expediente, combustível, alimentação e demais gastos com despesas de material de consumo, devendo as repartições públicas municipais realizar reuniões para discutir redução de gastos com despesas públicas, devendo cada secretaria e setor público estabelecer vistorias periódicas na estrutura física dos imóveis, para evitar consumo excessivos com energia elétrica e água.

Art. 4º - O município por meio do setor responsável pelos transportes e as secretarias, estabelecerão metas de redução do consumo de combustível, viagens e traslado dos veículos, devendo ser

estabelecidos cronogramas e horários para realização das viagens realizadas pelos veículos prestadores de serviços do município.

I – Os veículos prestadores de serviço na área da saúde e educação, somente poderão realizar viagens desde que seja comprovada a extrema necessidade, assim como deverá ser autorizado previamente pelo setor de transporte.

Art. 5º - As referidas medidas serão temporárias, com validade até 31 de dezembro de 2019, podendo ser revogadas as medidas a qualquer tempo, desde que comprovada a modificação e melhorias na economia do município.

Art. 6º - Este decreto atende as exigências estabelecidas na Constituição Federal, assim como na Lei de Responsabilidade Fiscal e Orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, visando controlar as despesas públicas.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração Ficar responsável em fiscalizar o cumprimento estabelecido neste Decreto, assim como de divulgar e afixar o mesmo em todas as Secretarias Municipais e demais repartições públicas, devendo tomar as providências para que todos os secretários municipais e os servidores detentores das funções de chefia, possam cumprir na íntegra o estabelecido, sob pena de responsabilidade.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza-RN, 14 de Novembro de 2019.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito.

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:1EAED2C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2019 PROCESSO Nº. 827.048/2019

Assunto: Recurso administrativo

Recorrente: SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.372.340/0001-01

Em conformidade com o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do município acerca da análise do recurso administrativo interposto pela empresa: SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.372.340/0001-01.

Tem-se que conhecer o recurso impetrado pela empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.372.340/0001-01; entretanto este não merece prosperar, motivo pelo qual iremos manter nossa decisão outrora prolatada incólume e, por força do art. 109, § 4.º da Lei n.º 8.666/93 e do item 68.1 do Edital, encaminhar o recurso a autoridade superior para ratificação ou não da decisão prolatada e posterior retorno a esta Comissão Permanente de Licitação, prosseguimento do processo com a abertura de Proposta de Preços.

Serra Caiada/RN, 18 de Novembro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Presidente da CPL

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Membro

JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO

Membro

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:7CC44203

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****CPL
AVISO DE EDITAL - PP 020****PROCESSO Nº 111101/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – PP – SRP**

O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através de sua Prefeita, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o **Registro de Preço para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN**, com abertura marcada para o dia 02/12/2019, às 11h00min, no setor de licitação da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crizanto, nº 100, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, no endereço supracitado ou no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 08h00min às 13h00min horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: licitacaossaobento@gmail.com.

Serra de São Bento/RN, 18 de novembro de 2019.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita**Publicado por:**
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:AB9E2575**CPL
AVISO DE EDITAL - PP 021****PROCESSO Nº 111102/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PP – SRP**

O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através de sua Prefeita, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA**, com abertura marcada para o dia 02/12/2019, às 09h00min, no setor de licitação da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crizanto, nº 100, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, no endereço supracitado ou no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 08h00min às 13h00min horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: licitacaossaobento@gmail.com.

Serra de São Bento/RN, 18 de novembro de 2019.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita**Publicado por:**
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:9AE9E5BA**CPL
TERMO DE ADESÃO - CARONA 004.2019****TERMO DE ADESÃO Nº 004/2019**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 010/2019 do Município de São Bento do Trairi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de São Bento do Trairi/RN.**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA:** Município de Serra de São Bento/RN**EMPRESA REGISTRADA:** NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 18.588.224/0001-21**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR;**DA JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade da aquisição; Considerando que necessitamos de uma contratação mais célere que se fossemos realizar nossa própria licitação;**DO VALOR TOTAL DA ATA:** O valor registrado é de R\$ 464.711,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Onze Reais);**TIPO DA ADESÃO:** Trata-se de uma adesão total de R\$ 464.711,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Onze Reais);**DA AUTORIZAÇÃO:** Autoriza a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 010/2019 (Município de São Bento do Trairi/RN);**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 11/04/2019 a 11/04/2020;**VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 14/11/2019 a 11/04/2020; tendo esse período para realizar a aquisição por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Serra de São Bento/RN, 14 de novembro de 2019.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita**Publicado por:**
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:1218C8DC**CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 060-2019**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURAMUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 060/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa com a finalidade de publicar os atos administrativos e financeiros do município de Serra de São Bento com diagramação, arte final, impostos e demais encargos já inclusos, no DOU, DOE e Jornal de Grande Circulação, pelo valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANEISSAGOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Novembro de 2019

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS
Comissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:34C564DD**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 060-2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, referente à Contratação de empresa com a finalidade de publicar os atos administrativos e financeiros do município de Serra de São Bento com diagramação, arte final, impostos e demais encargos já inclusos, no DOU, DOE e Jornal de Grande Circulação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Novembro de 2019

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:29E03F49

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 060-2019

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANEISSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa com a finalidade de publicar os atos administrativos e financeiros do município de Serra de São Bento com diagramação, arte final, impostos e demais encargos já inclusos, no DOU, DOE e Jornal de Grande Circulação
Contratado.....: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANEISSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Novembro de 2019

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:9C50D2C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 316/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a W. R. FERNANDES EIRELI para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, para lavagem dos veículos que compõem a frota municipal de Serra do Mel/RN, no valor global de R\$ 3.118,07 (três mil, cento e dezoito reais e sete centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 18 de Novembro de 2019

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:0FE8A4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 317/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MARIA LUCIA HOLANDA MONTENEGRO para a presente demanda tem como objeto o serviço de RECARGA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, já adquiridos pelo município de Serra do Mel/RN. Ocorre que, para viabilização de uso na possibilidade de incêndio os itens adquiridos exigem periódica reposição do produto no valor global de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 18 de Novembro de 2019

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:8B0C7FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 318/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a N B DA COSTA COMERCIAL E SERVICOS - ME para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a prestação de serviços profissional na lavagem de veículos da frota municipal, haja vista algumas necessidades especiais de alguns transportes como ambulâncias, e algumas excepcionalidades que podem demandar produtos e lavagem específica para limpeza do bem., no valor global de R\$ 16.125,00 (dezesesseis mil, cento e vinte e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 18 de Novembro de 2019

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:1B7CEC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 33/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 33/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 33/2019, no dia 29 de novembro de 2019 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando o Registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, COMO: ARES CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, FREEZERS, E VENTILADORES.** O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados na sala de licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel no endereço: Avenida Antonio F de Oliveira, S/N – Vila Brasília, Serra do Mel/RN e também pelo email **pregaosm@gmail.com**. <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>

Serra do Mel-RN, 18 de novembro de 2019.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:187854D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM DINHEIRO

De acordo com a lei Municipal nº 205/2005 de 10 de outubro de 2004, art.144, Inciso 4, o servidor **Paulo Henrique Cirino**, aprovado em Concurso Público no cargo de Auxiliar de secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 128/2000. Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade Convertida em Dinheiro por 03(três) meses com início em Novembro de 2019 e término em Janeiro de 2020, correspondente ao período de 03 de Julho de 2010 a 03 de Julho de 2015.

Serra do Mel/ RN 18 de Novembro de 2019.

Publique-se,

Cumpra-se

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:A5A181B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM DINHEIRO

De acordo com a lei Municipal nº 205/2005 de 10 de outubro de 2004, art.144, Inciso 4, o servidor **Francisco de Assis Farias**, aprovado em Concurso Público no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 02/96. Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade Convertida em Dinheiro por 03(três) meses com início em Novembro de 2019 e

término em Janeiro de 2020, correspondente ao período de 01 de Janeiro de 2003 a 01 de Janeiro de 2008.

Serra do Mel/ RN 18 de Novembro de 2019.

Publique-se,

Cumpra-se

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:78FCDE46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 392/2019**

PORTARIA Nº: 392/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	PATRICIA MEDEIROS OLIVEIRA EVANGELISTA
Cargo/Função:	Enfermeira PSF
CPF Nº:	063.735.714-08

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Santa Cruz-RN	18 de novembro de 2019	60,00	30,00
☐ Diárias com Pernoite ☒ Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Santa Cruz-RN, no(s) dia(s) 18 de novembro de 2019, com o objetivo de participar de multirão de microcefalia na CER de Santa Cruz-RN acompanhando menor conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de novembro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:071A06A5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 393/2019**

PORTARIA Nº: 393/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Santa Cruz-RN	18 de novembro de 2019	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 30,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Santa Cruz-RN, no(s) dia(s) 18 de novembro de 2019, com o objetivo de conduzir Enfermeira e paciente menor para participar de multirão de microcefalia na CER de Santa Cruz-RN conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de novembro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:38EE685B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00022/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 09:00 horas do dia 29 de Novembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias deste município, conforme termo de referência em anexo ao instrumento convocatório. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com. Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 18 de Novembro de 2019

FERNANDO HERNIQUE DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:62F2DAB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do Pregoeiro,

torna público que às 08:30 horas do dia 29 de Novembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de peças para atender a frota de veículos pertencentes a prefeitura do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsvmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Novembro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:0A4BCD06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L A DO N BRITO - ME, referente à Prestação de serviço de conserto de nobreak e estabilizador do PSF do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Novembro de 2019

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:E542F6BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de conserto de nobreak e estabilizador do PSF do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: L A DO N BRITO - ME

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Novembro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHOComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6FDD41A9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2019
CONTRATO Nº 011100025/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN. CONTRATADO: **LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA**, CPF: 100.490.864-48, SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, Contratação temporária de 01 (um) profissional para atuar como Psicóloga para atuar junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF da Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. O valor global de R\$ **36.000,00** (Trinta e seis mil reais), sendo a importância no valor de R\$ **3.000,00** (três mil e reais) mensal. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2.019, 0402 Fundo Municipal de Assistência Social, 2.066 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a partir em 01.11.2019 a 31.10.2020; podendo ser prorrogado por até 01 (um) ano, a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 01 de novembro de 2019.

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F5DC5BAE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2019
CONTRATO Nº 011100024/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN. CONTRATADO: **ANA RENATA ALBUQUERQUE PRAXEDES**, CPF Nº 080.176.924-80, SERVIÇO: O presente contrato Contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de Assistente Social para atuar junto ao Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. O valor mensal de R\$ **2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo um total global de R\$ **30.000,00** (Trinta mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2.019, 0402 Fundo Municipal de Assistência Social, 2.066 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a partir em 01.11.2019 a 31.10.2020; podendo ser prorrogado por até 01 (um) ano, a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 01 de novembro de 2019.

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:27E8BD2C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2019
CONTRATO Nº 011100026/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN. CONTRATADO **MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA**, CPF Nº 050.741.144-70, SERVIÇO: O

presente contrato tem por objeto Contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de Assistente Social para atuar junto ao Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. O valor mensal de R\$ **2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo um total global de R\$ **30.000,00** (Trinta mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2.019, 0402 Fundo Municipal de Assistência Social, 2.067 Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a partir em 01.11.2019 a 31.10.2020; podendo ser prorrogado por até 01 (um) ano, a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 01 de novembro de 2019.

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:12A323D5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2019 EXTRATO
DE CONTRATO Nº 11110001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, CONTRATADO: **JOVILMA MARIA SOARES DE MEDEIROS**, CPF: 074.436.304-76. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, contratação temporária de 01 (um) profissional graduado na área de Nutrição, para atender o Programa de Alimentação Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 20h (vinte) horas. R\$ **2.000,00** (Dois mil reais), perfazendo um total global de R\$ **23.200,00** (Vinte e três mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2.019, 0206 Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo, 2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. VIGÊNCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, 11.11.2019 a 31.10.2020. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 11 de novembro de 2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1F3E5A43**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TELMA ANUNCIADA DE SOUTO NOGUEIRA, referente à Contratação de um profissional médico para o Programa Saúde da Família de Ipoeira/Floresta, zona rural do município de Severiano Melo, pelo período de 18 de Novembro à 31 de Dezembro de 2019, cuja carga horária semanal será de 40(quarenta) horas, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 14 de Novembro de 2019

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:F7D1DDC3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de um profissional médico para o Programa Saúde da Família de Ipoeira/Floresta, zona rural do município de Severiano Melo, pelo período de 18 de Novembro à 31 de Dezembro de 2019, cuja carga horária semanal será de 40(quarenta) horas, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: TELMA ANUNCIADA DE SOUTO NOGUEIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Novembro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:180C105A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 20190136

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14110002/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: TELMA ANUNCIADA DE SOUTO NOGUEIRA

OBJETO.....: Contratação de um profissional médico para o Programa Saúde da Família de Ipoeira/Floresta, zona rural do município de Severiano Melo, pelo período de 18 de Novembro à 31 de Dezembro de 2019, cuja carga horária semanal será de 40(quarenta) horas, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 25.578,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0302.103010008.2.049 Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R\$ 25.578,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2019**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:559CC05A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), adicionando recursos no orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 609/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 27 de dezembro de 2018, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br>.

DECRETA:**Art. 1º**

- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 7.400,00** (Sete mil e quatrocentos reais), adicionando ao orçamento geral do município, no exercício corrente, conforme a seguinte classificação orçamentária.

02 – Poder Executivo

0206	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
122	Administração Geral				
0009	Educação				
2.017	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura				
30000000	Despesa Corrente				
33000000	Outras Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903600	Outros Serviço Terceiro Pessoa Física - PF	Fonte	10010000	R\$	7.000,00
33903900	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - PJ	Fonte	10010000	R\$	400,00
Total de Suplementação				R\$	7.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

0206	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0009	Educação				
2.023	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar – Ensino Fundamental				
30000000	Despesa Corrente				
33000000	Outras Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903600	Outro Serviço Terceiro Pessoa - PF	Fonte	10010000	R\$	7.400,00
Total de anulação				R\$	7.400,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES				R\$	7.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 18 de Novembro de 2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:D3D9F4EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 405/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 –
PMSN/RN - GP.**

Dispõe de Concessão de a Secretária Municipal de Saúde.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 01(uma) diária, em favor da Senhora **Cleide Maria da Conceição Rocha**, inscrita no CPF/MF nº 966.392.024-68, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, quando a mesma participará da **Reunião Ordinária da CONSENS/RN**, que ocorrerá no dia 19 de Novembro de 2019, em Natal/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo (RN), 18 de Novembro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:32DFB65D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 406/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 –
PMSN/RN - GP.**

Dispõe de Concessão de servidor a servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 01(uma) diária, em favor do Senhor **Diogo Rodrigues da Silva**, inscrito no CPF/MF nº 098.137.314-35, ocupante do cargo de Subcoordenador dos Programas Básicos da Saúde, quando o mesmo participará da **capacitação da V URSAP**, que ocorrerá no dia 19 de Novembro de 2019, em Santa Cruz/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo (RN), 18 de Novembro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:60BC57DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2019 EXTRATO DO
CONTRATO-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2019
EXTRATO DO CONTRATO-REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00.**CONTRATADA:**BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 60.746.948/0001-12.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA,

DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DA FOLHA GERADA PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, E SEM EXCLUSIVIDADE, A CONCESSÃO DE CRÉDITOS CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**VALOR DO CONTRATO:**R\$ 100.005,00 (CEM MIL E CINCO REAIS).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**14/11/2019 à 14/11/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº. 10.520/2002.

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:BFE668B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2019 – PMSN/RN AVISO
DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2019 – PMSN/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00, por intermédio de sua Pregoeira, designado pela Portaria nº. 391/2018 - GP, de 12 de dezembro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**” destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO, REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09hs** do dia **29 de novembro de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 18 de novembro de 2019.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:BB5F1F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2019 – PMSN/RN AVISO
DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2019 – PMSN/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00, por intermédio de sua Pregoeira, designado pela Portaria nº. 391/2018 - GP, de 12 de dezembro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**” destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG (P13) SOMENTE LÍQUIDO E VASILHAMES**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **29 de novembro de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 18 de novembro de 2019.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:0107E964

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2019 – PMSN/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2019 – PMSN/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00, por intermédio de sua Pregoeira, designado pela Portaria nº. 391/2018 - GP, de 12 de dezembro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MAIOR DESCONTO (POR ITEM)**” destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs** do dia **29 de novembro de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 18 de novembro de 2019.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:AD5A58DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2019 – PMSN/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2019 – PMSN/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00, por intermédio de sua Pregoeira, designado pela Portaria nº. 391/2018 - GP, de 12 de dezembro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**” destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **12hs** do dia **29 de novembro de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 18 de novembro de 2019.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:EF9DDB11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 013/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (ÁRBITROS E AUXILIARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CAMPEONATOS MUNICIPAIS E ESCOLARES, EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 013/2019 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta da Licitante: **FELIPE X CERINO ACESSORIA ESPORTIVA- CNPJ 28.459.211/0001-06**, saiu vencedora no certame, dos itens 01, 02, 03 e 04 totalizando o valor global de R\$ 171.250,00 (Cento e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), como a mais vantajosa para este Município.

Taipu/ RN, 01 de Outubro de 2019.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:61051239

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2019 – GP**

Portaria nº 199/2019 – GP

Tangará/RN, 18 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica exonerado do cargo comissionado “Subcoordenador de Limpeza Urbana” na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor **Elson Barros Lopes** portador do CPF/MF: 664.225.824-04.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:BBCB1C7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2019 – GP**

Portaria nº 200/2019 – GP

Tangará/RN, 18 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica exonerado do cargo comissionado “Subcoordenador rural de agricultura familiar” na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor José Judson Carlos, portador do CPF/MF: 512.353.234-04.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:9B666028

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2019-GP**

Portaria nº 201/2019-GP.

Tangará/RN, em 18 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o Cargo Comissionado “Subcoordenadora de Apoio Comunitário” da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora **Thalia Ferreira Fernandes**, portadora do CPF/MF 085.070.034-51.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:55E9F17E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2019 – GP**

Portaria nº 202/2019 – GP

Tangará/RN, 18 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado “Chefe de Departamento de Apoio ao Estudante” na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor **Magdiel**

Werveson de Pontes dos Santos, portador do CPF/MF: 110.153.874-03.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:459D86B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2019 – GP**

Portaria nº 203/2019 – GP

Tangará/RN, 18 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Coordenador de Pesca e Carcinicultura” na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor José Judson Carlos, portador do CPF/MF: 512.353.234-04.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:9B0BA59D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2019 – GP**

Portaria nº 204/2019 – GP

Tangará/RN, 18 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Coordenador de Lazer e Entretenimentos” na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor **Elson Barros Lopes** portador do CPF/MF: 664.225.824-04.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:2DC41D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2019 – GP

Portaria nº 205/2019 – GP

Tangará/RN, 18 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado “Coordenador Administrativo de Planos e Projetos” na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor **Patrício Pascoal Vieira de Farias**, portador do CPF/MF: 028.375.084-70.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:B9343536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2019-GP

Portaria nº 206/2019-GP

Tangará/RN, 18 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar a Sra. Rita de Cássia da Conceição Oliveira Silva, CPF nº 096.879.884-52, para exercer a função de responsável municipal do Programa Leite Potiguar (PLP).

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:855A7033

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 052/2019 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 545/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária, SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **CAMILA BRUNA AZEVEDO DOS SANTOS** Mat. 1489, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 14 de novembro de 2019, com objetivo de dar entrada no processo de regulamentação das escolas da rede municipal deste município na SUVISA, no escritório do Shopping Via Direta e ir até o setor de regulamentação do Estado, apresentar os documentos da Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral, na Sede da Secretaria Estadual de Educação e Cultura do RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de novembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:6031F6F5

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2019 – SMAIRH

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e considerando o memorando nº 070/2019 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARINALDO DE ARAÚJO CRUZ** Mat. 1484, ocupante o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Caicó/RN, no (s) dia (s) 14 de novembro de 2019, com o objetivo de resolução de problemas junto a Top Peças e Serviços relacionado à Conserto da Frota de Veículos do Município e outros problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 13:00 do dia 14/11/2019 - Chegada: 19:00 do dia 14/11/2019.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de novembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:D45463C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 386/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 386/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 907/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01(UMA) DIÁRIA COM PERNOITE no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a servidora **EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA CPF: 297.472.604-68** na função de Secretária Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da **233ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN** que acontecerá no dia 19 de novembro de 2019 no Hotel Monza em Natal/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de novembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:2DD79128

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 387/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 387/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 908/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50** na função de Técnica, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento para participar da **233ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN** que acontecerá no dia 19 de novembro de 2019 no Hotel Monza em Natal/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de novembro de 2019.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:1FEAFE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 388/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 388/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 909/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01(UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA CPF: 297.472.604-68** na função de Secretária Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da **seminário estadual: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na Atenção Primária a Saúde** que acontecerá no dia 20 de novembro de 2019 na Escola de Governo do RN em Natal/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de novembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:2938C55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 389/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 389/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 910/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50** na função de Técnica, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da **seminário estadual: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na Atenção Primária a Saúde** que acontecerá no dia 20 de novembro de 2019 na Escola de Governo do RN em Natal/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de novembro de 2019.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:9F2AE58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 392/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 392/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº 913/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais) ao servidor (a) **VERILSO DA SILVA CPF: 038.292.394-40** representante da **Associação do Sítio Umbuzeiro** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar **Plenária Regional de Conselhos da 4ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte**, que será realizado no dia **21 de Novembro de 2019**, no auditório da IV URSAP das 07:00 as 13:00 horas, na cidade de **Caicó/RN**.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de Novembro de 2019.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:ED0B586E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 390/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 390/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº 911/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais) ao servidor (a) **Marinez Pereira de França A. da Silva, CPF: 058.590.194-59**, representante da **Igreja do Evangelho Quadrangular** deste município, conforme convocação em anexo, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar **Plenária Regional de Conselhos da 4ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte**, que será realizado no dia **21 de Novembro de 2019**, no auditório da IV URSAP das **07:00 as 13:00 horas**, na cidade de **Caicó/RN**.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de Novembro de 2019.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:739E163E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 391/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 391/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº 912/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais) ao servidor (a) **Jose André de Souza, CPF: 969.020.004-68**, representante dos Agentes Comunitário de Saúde deste município, conforme convocação em anexo, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar

Plenária Regional de Conselhos da 4ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte, que será realizado no dia **21 de Novembro de 2019**, no auditório da IV URSAP das **07:00 as 13:00 horas**, na cidade de **Caicó/RN**.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **18 de Novembro de 2019**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:3374F49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 393/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 393/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **914/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **FRANCISCO MACHADO JUNIOR** portador do CPF: **008.879.334-67** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **14 de Novembro de 2019** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **18 de Novembro de 2019**.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:71D14FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 394/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 394/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **915/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, o (a) servidor (a) **FRANCISCO MACHADO JUNIOR** portador do CPF: **008.879.334-67** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **16 de Novembro de 2019** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **18 de Novembro de 2019**.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:FC112C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 395/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 395/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **916/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA** portador do CPF Nº **052.024.144-21**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **16 de Novembro de 2019**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de Novembro de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:8916DCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 396/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 396/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 917/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **DAMIÃO ASSIS DA SILVA RG: 1.551.615**, ocupante da função **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no (s) dia (s) **17 de Novembro de 2019**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de Novembro de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:526FC024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 397/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 397/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 919/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **FRANCISCO MACHADO JUNIOR** portador do CPF: **008.879.334-67** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **17 de Novembro de 2019** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de Novembro de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:13AD7C75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

A presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 59/2019, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 1/2019, cujo objeto é SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO, COM UNÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, teve como vencedora (s) a (s) empresa (s): ENGETECH CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 22.594.815/0001-89, que venceu os lotes: 01 com valor R\$ 1.030.781,78 (um milhão trinta mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) e 04 com valor R\$ 1.080.595,38 (um milhão oitenta mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) e MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, CNPJ: 30.624.794/0001-25, que venceu os lotes: 02 com valor R\$ 1.667.649,49 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) e 03 com valor R\$ 693.261,17 (seiscentos e noventa e três mil duzentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).

As empresas GRIFE DECORE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 10.480.822/0001-70, JOÃO HIGOR PINTO DIAS, CNPJ: 27.776.149/0001-13 e DUVALE PROJETOS E CONST. EIRELI-ME, CNPJ 10.842.734/0001-71, foram DESCLASSIFICADAS nesta fase, pois não atenderam as exigências do edital. A empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDÍFIÇOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ 09.181.832/0001-26, foi DESCLASSIFICADA apenas no lote nº 04, por não atender as exigências do edital no referido lote.

Tibau/RN, 18 de novembro de 2019.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AF938557

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 0349/2019

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAGRI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DAS DORES DE SOUZA DANTAS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 502.840.454-20** e **Cédula de Identidade nº 802.373 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 01 de novembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:BAF1BDA7

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 0350/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **RÔMULO ALVES RODRIGUES FILHO**, ocupante do Cargo de **COORDENADOR DE SETOR**, Lotado na **Secretaria Municipal de Tributação - SET**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / AREIA BRANCA - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO WORKSHOP TRIBUTÁRIO - TRIBUTOS GESTÃO MUNICIPAL**, no período: **21/11/2019 à 22/11/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:44DEDE10

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 0351/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Lotado na **Secretaria Municipal de Tributação - SET**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / AREIA BRANCA - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO WORKSHOP TRIBUTÁRIO - TRIBUTOS GESTÃO MUNICIPAL**, no período: **21/11/2019 à 22/11/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:CE22C969

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 0352/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **TIAGO VERÍSSIMO DA COSTA**, ocupante do Cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS**, Lotado na **Secretaria Municipal de Tributação - SET**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / AREIA BRANCA - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO WORKSHOP TRIBUTÁRIO - TRIBUTOS GESTÃO MUNICIPAL**, no período: **21/11/2019 à 22/11/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:EF210913

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 0353/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA BEZERRA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **Secretaria Municipal de Tributação - SET**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU -**

RN / AREIA BRANCA - RN / TIBAU - RN. Para PARTICIPAR DO WORKSHOP TRIBUTÁRIO – TRIBUTOS GESTÃO MUNICIPAL, no período: **21/11/2019 à 22/11/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:8568964D

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0354/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **FREDERICO MARCEL FREITAS DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, Lotado na **Procuradoria Geral do Município - PGM**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / AREIA BRANCA - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO WORKSHOP TRIBUTÁRIO – TRIBUTOS GESTÃO MUNICIPAL**, no período: **21/11/2019 à 22/11/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:6CC9322A

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0355/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **VIRGINIA REBOUÇAS VIANA**, ocupante do Cargo de **ANALISTA DE COMPRAS**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / FORTALEZA - CE / TIBAU - RN**. Para **REUNIÃO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTA EM NOME DO CONTRATO DE TIBAU**, no período: **21/10/2019 à 21/10/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:EF1F2831

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0356/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **VIRGINIA REBOUÇAS VIANA**, ocupante do Cargo de **ANALISTA DE COMPRAS**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / FORTALEZA - CE / TIBAU - RN**. Para **TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO FINANCEIRO E COMPRAS**, no período: **11/11/2019 à 11/11/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:1870C858

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0357/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **VIRGINIA REBOUÇAS VIANA**, ocupante do Cargo de **ANALISTA DE COMPRAS**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A COMPRAS E PAGAMENTO**, no período: **12/11/2019 à 12/11/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:822B0B0D

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0358/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL – RN / TIBAU – RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COSEMS E CIB/RN**, no período: de **19/11/2019 à 20/11/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:08406450

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0359/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **VITÓRIA REBOUÇAS VIANA**, ocupante do Cargo de **EDUCADORA FÍSICA**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / FORTALEZA – CE / TIBAU – RN**. Para **PARTICIPAR DO CONGRESSO INTERNACIONAL DE ATIVIDADE FÍSICA, FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO**, no período: **13/11/2019 à 16/11/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de novembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E7444B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 045/2018 – PROC. ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº
1809240001

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PROC. Administrativo
MTB/RN Nº **1809240001**.

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**;
OBJETO: **Aquisição de Medicamentos**; VALOR GLOBAL: R\$ 55.854,30 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos); VIGÊNCIA: 14 de outubro a 31 de Dezembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; **Dotação Orçamentária:** Social; 07.10.122.2025- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 339030- MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Jorge Luiz Batista Pereira – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de outubro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B57713B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 045/2018 – PROC. ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº
1809240001.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PROC. Administrativo
MTB/RN Nº **1809240001**.

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: **PHOSPODONT LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Medicamentos**; VALOR GLOBAL: R\$ 31.645,80 (Trinta e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) VIGÊNCIA: 14 de outubro a 31 de Dezembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; **Dotação Orçamentária:** Social; 07.10.122.2025- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 339030- MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Rodrigo Otávio Menezes Ferreira – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de outubro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:3ADD9FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019-RP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019-RP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos quatorze dia(s) do mês de novembro de dois mil e dezoito, o Município de UMARIZAL, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 27/2019-RP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de insulinas especiais para pacientes diabéticos deste município de Umarizal/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. **Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. **VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
	365	365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 27/2019-RP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos

pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser

entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; **Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de

Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 27/2019-RP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 14 de Novembro de 2019

MUNICÍPIO DE UMARIZAL

C.N.P.J. nº 12.439.069/0001-03

Contratante

RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA

C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73

Contratado

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:EBF22AB5**CPL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 27/2019-RP****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 27/2019-RP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 27/2019-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AGULHA DE 4MM

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 14/11/2019 às 09:16:53

Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA,

C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,700 (Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00002 - AGULHA DE 5MM

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 14/11/2019 às 09:16:53

Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA,

C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,200 (Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00003 - AGULHA DE 6MM

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 14/11/2019 às 09:16:53

Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA,

C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,200 (Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00004 - CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA GLARGINA

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/11/2019 às 09:16:53

Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA,

C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 94,500 (Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA LISPRO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/11/2019 às 09:16:53

Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA,

C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 43,200 (Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00006 - FITA P/GLICOSIMETRO ON CALL PLUS

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 14/11/2019 às 09:16:53

Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA,

C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,800 (Vinte Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00007 - INSULINA GLARGINA 100UI/ml

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/11/2019 às 09:16:53

Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA,

C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 84,200 (Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00008 - INSULINA LISPRO 100UI/ml

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/11/2019 às 09:16:53

Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA,

C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 46,400 (Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00009 - LANCETA DESCARTÁVEL Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 14/11/2019 às 09:16:53

Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA,

C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - MEDIDOR DE GLICEMIA

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/11/2019 às 09:16:53

Homologado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA,

C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31,600 (Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos).

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Autoridade Competente

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:9DBF19B9**CPL****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
27/2019-RP****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
27/2019-RP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 27/2019-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JARLENE BARBOSA DE MENEZES, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - AGULHA DE 4MM

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 14/11/2019 às 09:11:52

Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA, pelo menor lance de R\$ 25,700 (Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00002 - AGULHA DE 5MM

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 14/11/2019 às 09:12:36

Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA, pelo menor lance de R\$ 32,200 (Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00003 - AGULHA DE 6MM

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 14/11/2019 às 09:12:48

Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA, pelo menor lance de R\$ 32,200 (Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00004 - CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA GLARGINA

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/11/2019 às 09:13:25

Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA, pelo menor lance de R\$ 94,500 (Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA LISPRO

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 14/11/2019 às 09:13:51
 Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA, pelo menor lance de R\$ 43,200 (Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos).
 Item: 00006 - FITA P/GLICOSIMETRO ON CALL PLUS
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 14/11/2019 às 09:14:19
 Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA, pelo menor lance de R\$ 20,800 (Vinte Reais e Oitenta Centavos).
 Item: 00007 - INSULINA GLARGINA 100UI/ml
 Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 14/11/2019 às 09:14:43
 Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA, pelo menor lance de R\$ 84,200 (Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
 Item: 00008 - INSULINA LISPRO 100UI/ml
 Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 14/11/2019 às 09:15:44
 Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA, pelo menor lance de R\$ 46,400 (Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
 Item: 00009 - LANCETA DESCARTÁVEL
 Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 14/11/2019 às 09:16:08
 Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
 Item: 00010 - MEDIDOR DE GLICEMIA
 Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 14/11/2019 às 09:16:39
 Adjudicado para: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA, pelo menor lance de R\$ 31,600 (Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos).

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:8DB56011

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0474/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 - GPMU.

PORTARIA Nº 0474/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

Considerando o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Considerando a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Quatro Diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove e sessenta centavos), ao senhor **ANTÔNIO MARCOS PEDRO BATISTA**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 05 E 19 de outubro de 2019.

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:566AD23E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0475/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 - GPMU.

PORTARIA Nº 0475/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

Considerando o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Considerando a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Oito Diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove e vinte centavos), ao senhor **JUSCELINO BATALHA ALVES RÊGO**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 04, 06, 12, 20 e 26 de outubro 2019.

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4DFA9E55

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0476/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 - GPMU.

PORTARIA Nº 0476/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Civis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

Considerando o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Considerando a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Onze Diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.181,40 (um mil cento e oitenta e um e quarenta centavos), ao senhor **ANTÔNIO AMADEU DA COSTA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 03, 06, 13, 14, 19 e 26 de outubro de 2019.

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B11ECEF2

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0472/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 - GPMU.

PORTARIA Nº 0472/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Civis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

Considerando o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Considerando a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Sete diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 751,80 (setecentos e cinquenta e um e oitenta centavos), ao senhor **FRED WILLIAM DE QUEIROZ RIBEIRO**, ocupante do cargo de

Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 09, 10, 11, 12, 13, 17 e 29 de outubro de 2019.

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:04477ACA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0473/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 - GPMU.

PORTARIA Nº 0473/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites.

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas.

Considerando o Decreto 005/2019, de 04 de Fevereiro de 2019 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Considerando a Lei Municipal nº 668, de 22 de Fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** Três Diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 322,20 (trezentos e vinte e dois e vinte centavos), ao senhor **ANTONIO GILMAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 18 e 27 de outubro de 2019.

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F56FAE49

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0482/2019-GPMU, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0482/2019-GPMU, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**:

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e hospedagem na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de Reunião Ordinária do Cosems/RN – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 19 de novembro de 2019;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:503A4BA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 056//2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido do mesmo, **Luiz Antonio de Oliveira Neto**, do cargo efetivo de Motorista desta Prefeitura, ficando o mesmo desvinculado da função a partir desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:DC18C39F

GABINETE DO PREFEITO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 046//2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **Jussie Ferreira do Nascimento**, para ocupar o cargo comissionado de **Diretor da Unidade Hospitalar /CC3**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, ficando a partir deste instrumento vinculado a Função.

Art. 2º - O agente político ora nomeado exercerá suas funções na saúde e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 421/2013 de 09 de 09 de 2013, com a 475/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:CF403E89

GABINETE DO PREFEITO NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ/

Portaria Conjunta GP/SMS nº 001/2019

Dispõe sobre a Nomeação do Presidente, Vice-presidente e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN.

O Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN e o Secretário Municipal de Saúde Vera Cruz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 430 de 06 de fevereiro de 2014,
CONSIDERANDO a resolução CNS 333 de 04 de novembro de 2003, resolução CNS 453 de 10 de maio de 2012 e resolução CMS 008/2019,
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN de 29 de outubro de 2019,
CONSIDERANDO a Portaria GP 057/2019 de 12 de novembro de 2019,
CONSIDERANDO o resultado de Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de 14 de novembro de 2019,
RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear o Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN para o período de Nov/2019 a Nov/2021

Presidente

Jussie Ferreira do Nascimento

Vice-Presidente

Maria Aparecida do Nascimento

Secretário Executivo

Rodrigo Ribeiro da Silva

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 18 de novembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN

JÂNIO LAERTE DE PAIVA

Secretário Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1977F65C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 04110002/19

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LEONARDO VASCONCELOS GERMANO DA SILVA EPP, referente à AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ESPECIAL PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA BENEFICIÁRIO(A) DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 04 de Novembro de 2019

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:32106097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRAO DE CONTRATO 20190140

CONTRATO Nº.....: 20190140

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04110002/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: LEONARDO VASCONCELOS GERMANO DA SILVA EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ESPECIAL PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA BENEFICIÁRIO(A) DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.15, no valor de R\$ 3.950,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:AE878F0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 04110003-19

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JULIO MUNDIM DE MELO FILHO, referente à locação de imóvel residencial situado à Rua Campo Santo, n.º 200-b - Centro - Vila Flor/RN o qual será destinado a família considerada carente e atendida pelo CRAS, deste município de Vila Flor/RN, na condição de benefício Eventual (Lei Municipal n.º 363/2014).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 04 de Novembro de 2019

LUCIANA KAROLINA CARLOS DA SILVA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:D3CB23A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20190141

CONTRATO N.º.....: 20190141

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04110003/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JULIO MUNDIM DE MELO FILHO

OBJETO.....: locação de imóvel residencial situado à Rua Campo Santo, n.º 200-b - Centro - Vila Flor/RN o qual será destinado a família considerada carente e atendida pelo CRAS, deste município de Vila Flor/RN, na condição de benefício Eventual (Lei Municipal n.º 363/2014)

VALOR TOTAL.....: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1102.082440486.2.106 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 900,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:5E0CC917

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2019

REFERENTE AO ADITAMENTO DO PRAZO DO CONTRATO 022/2019, VISANDO A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO 13 KG, MANGUEIRA PARA GÁS, REGISTRO PARA GÁS, BOTIJÃO PARA GÁS, ÁGUA MINERAL EM RECIPIENTE DE 20 LITROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORÂNIA/RN.

DA VIGÊNCIA: A vigência estabelecida na cláusula 3ª do contrato tem validade a partir da data da sua assinatura até **31/12/2019**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN;

CONTRATADO: GÁS SÃO FRANCISCO EIRELI - ME
CNPJ 09.315.161/0001-49

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 13.614,15 (treze mil, seiscentos e quatorze reais e quinze centavos).

Florânia/RN, 05 de novembro 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:A988D8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1174/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA – CRUZ/RN, no dia 14 de novembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 18 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E49ED124**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1175/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de novembro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1CE449BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1176/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de novembro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4180E2F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1177/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de novembro de 2019 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F6791C84**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1178/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma). Diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de novembro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:DBC65CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1179/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL-RN, no dia 14 de novembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:158DB714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1180/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora contratada **MARIA ÉRICA DE SOUZA DANTAS**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SERRA CAIADA/RN, no dia 15 de novembro 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:CCAF91F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1181/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SERRA CAIADA/RN, dia 15 de novembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:23469C35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1182/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES**

NEVES Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 15 de novembro de 2019 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:08A6EB9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1183/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de novembro de 2019 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:6AE7C0A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1184/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS** Mat. 461, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de novembro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:503D7328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1185/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 16 de novembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:98449344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1186/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 16 de novembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:01E52665

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1187/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

v

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de novembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7DE8AAD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA DE DIÁRIA N° 1791/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA N° 1791/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) com pernoite, e de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS			
CARGO:	SECRETARIA DE SAÚDE			
MATRÍCULA:	15.332			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.232.314-05	RG: 1.921.223		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da SMS.			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da 233ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, no Hotel Monza, em Natal/RN, no dia 19.11.2019.				
Participar do Seminário Estadual: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na Atenção Primária a Saúde, no Auditório da Escola de Governo do RN, Natal/RN, no dia 20.11.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/11/2019	R\$ 250,00	250,00
01	Natal/RN	20/11/2019	R\$ 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de novembro de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:837457A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 104/2019

DECRETO Nº 104/2019 De 18 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.238/2018, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 18 de novembro de 2019

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					25.000,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				25.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	25.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					25.000,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	15.000,00
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					25.000,00
	1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada				15.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					25.000,00
	1126 Construção de unidades habitacionais para famílias carentes e em situação de risco				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	25.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0282ED72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
BALANÇO_ORÇAMENTÁRIO 01_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.458.382,58	8,92	4.458.382,58	8,92	45.519.777,42	
RECEITAS CORRENTES	38.420.070,00	38.420.070,00	4.458.382,58	11,60	4.458.382,58	11,60	33.961.687,42	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.186.490,00	1.186.490,00	109.261,59	9,21	109.261,59	9,21	1.077.228,41	
Impostos	835.710,00	835.710,00	84.419,30	10,10	84.419,30	10,10	751.290,70	
Taxas	55.390,00	55.390,00	9.050,00	16,34	9.050,00	16,34	46.340,00	
Contribuição de Melhoria	295.390,00	295.390,00	15.792,29	5,35	15.792,29	5,35	279.597,71	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	292.100,00	292.100,00	5.217,16	1,79	5.217,16	1,79	286.882,84	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	175.780,00	175.780,00	5.217,16	2,97	5.217,16	2,97	170.562,84	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	5.540,00	5.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.540,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	110.780,00	110.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.780,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.480.400,00	36.480.400,00	4.343.903,83	11,91	4.343.903,83	11,91	32.136.496,17	
Transferências da União e de suas Entidades	23.124.160,00	23.124.160,00	2.437.897,70	10,54	2.437.897,70	10,54	20.686.262,30	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.156.240,00	4.156.240,00	377.955,46	9,09	377.955,46	9,09	3.778.284,54	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	1.528.050,67	16,61	1.528.050,67	16,61	7.671.949,33	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	461.080,00	461.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.080,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.080,00	11.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.080,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	11.558.090,00	11.558.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.558.090,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	116.310,00	116.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.310,00	
Alienação de Bens Móveis	116.310,00	116.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.310,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.441.780,00	11.441.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.441.780,00	
Transferências da União e de suas Entidades	9.226.170,00	9.226.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.226.170,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.160.220,00	2.160.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160.220,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	55.390,00	55.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.390,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.458.382,58	8,92	4.458.382,58	8,92	45.519.777,42	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.458.382,58	8,92	4.458.382,58	8,92	45.519.777,42	
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.458.382,58	8,92	4.458.382,58	8,92	45.519.777,42	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.144.785,95	4.144.785,95	45.833.374,05	3.946.604,86	3.946.604,86	3.507.731,25	46.031.555,14

DESPESAS CORRENTES	36.686.530,00	36.839.147,60	4.031.907,40	4.031.907,40	32.807.240,20	3.833.726,31	3.833.726,31	3.397.351,70	33.005.421,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.685.640,00	17.735.532,46	2.727.097,46	2.727.097,46	15.008.435,00	2.727.097,46	2.727.097,46	2.715.680,83	15.008.435,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000.890,00	19.103.615,14	1.304.809,94	1.304.809,94	17.798.805,20	1.106.628,85	1.106.628,85	681.670,87	17.996.986,29
DESPESAS DE CAPITAL	12.073.110,00	11.920.492,40	112.878,55	112.878,55	11.807.613,85	112.878,55	112.878,55	110.379,55	11.807.613,85
INVESTIMENTOS	11.218.110,00	11.065.492,40	20.579,34	20.579,34	11.044.913,06	20.579,34	20.579,34	18.080,34	11.044.913,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	855.000,00	855.000,00	92.299,21	92.299,21	762.700,79	92.299,21	92.299,21	92.299,21	762.700,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.218.520,00	1.218.520,00	0,00	0,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.144.785,95	4.144.785,95	45.833.374,05	3.946.604,86	3.946.604,86	3.507.731,25	46.031.555,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.144.785,95	4.144.785,95	45.833.374,05	3.946.604,86	3.946.604,86	3.507.731,25	46.031.555,14
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	313.596,63	-----	-----	511.777,72	950.651,33	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.144.785,95	4.458.382,58	45.519.777,42	3.946.604,86	4.458.382,58	4.458.382,58	46.031.555,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:4B554468

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO BALANÇO_ORÇAMENTÁRIO 02_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.978.160,00	49.978.160,00	3.927.174,46	7,86	8.385.557,04	16,78	41.592.602,96	
RECEITAS CORRENTES	38.420.070,00	38.420.070,00	3.916.619,24	10,19	8.375.001,82	21,80	30.045.068,18	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.186.490,00	1.186.490,00	100.331,63	8,46	209.593,22	17,66	976.896,78	
Impostos	835.710,00	835.710,00	70.063,79	8,38	154.483,09	18,49	681.226,91	
Taxas	55.390,00	55.390,00	14.000,00	25,28	23.050,00	41,61	32.340,00	
Contribuição de Melhoria	295.390,00	295.390,00	16.267,84	5,51	32.060,13	10,85	263.329,87	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	292.100,00	292.100,00	5.434,82	1,86	10.651,98	3,65	281.448,02	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	175.780,00	175.780,00	5.434,82	3,09	10.651,98	6,06	165.128,02	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	5.540,00	5.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.540,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	110.780,00	110.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.780,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.480.400,00	36.480.400,00	3.810.495,27	10,45	8.154.399,10	22,35	28.326.000,90	
Transferências da União e de suas Entidades	23.124.160,00	23.124.160,00	2.084.846,28	9,02	4.522.743,98	19,56	18.601.416,02	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.156.240,00	4.156.240,00	408.238,51	9,82	786.193,97	18,92	3.370.046,03	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	1.317.410,48	14,32	2.845.461,15	30,93	6.354.538,85	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	461.080,00	461.080,00	357,52	0,08	357,52	0,08	460.722,48	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.080,00	11.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.080,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	450.000,00	450.000,00	357,52	0,08	357,52	0,08	449.642,48	
RECEITAS DE CAPITAL	11.558.090,00	11.558.090,00	10.555,22	0,09	10.555,22	0,09	11.547.534,78	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	116.310,00	116.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.310,00	

Alienação de Bens Móveis	116.310,00	116.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.310,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.441.780,00	11.441.780,00	10.555,22	0,09	10.555,22	0,09	11.431.224,78
Transferências da União e de suas Entidades	9.226.170,00	9.226.170,00	10.555,22	0,11	10.555,22	0,11	9.215.614,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.160.220,00	2.160.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160.220,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	55.390,00	55.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.390,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.978.160,00	49.978.160,00	3.927.174,46	7,86	8.385.557,04	16,78	41.592.602,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.978.160,00	49.978.160,00	3.927.174,46	7,86	8.385.557,04	16,78	41.592.602,96
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.978.160,00	49.978.160,00	3.927.174,46	7,86	8.385.557,04	16,78	41.592.602,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	1.579,81	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	1.579,81	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.490.005,37	8.634.791,32	41.343.368,68	4.436.776,42	8.383.381,28	8.014.044,75	41.594.778,72
DESPESAS CORRENTES	36.686.530,00	37.108.943,50	4.398.978,97	8.430.886,37	28.678.057,13	4.345.750,02	8.179.476,33	7.810.139,80	28.929.467,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.685.640,00	17.981.812,32	3.114.177,79	5.841.275,25	12.140.537,07	3.114.177,79	5.841.275,25	5.705.707,98	12.140.537,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000.890,00	19.127.131,18	1.284.801,18	2.589.611,12	16.537.520,06	1.231.572,23	2.338.201,08	2.104.431,82	16.788.930,10
DESPESAS DE CAPITAL	12.073.110,00	11.650.696,50	91.026,40	203.904,95	11.446.791,55	91.026,40	203.904,95	203.904,95	11.446.791,55
INVESTIMENTOS	11.218.110,00	10.795.696,50	0,00	20.579,34	10.775.117,16	0,00	20.579,34	20.579,34	10.775.117,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	855.000,00	855.000,00	91.026,40	183.325,61	671.674,39	91.026,40	183.325,61	183.325,61	671.674,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.218.520,00	1.218.520,00	0,00	0,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.490.005,37	8.634.791,32	41.343.368,68	4.436.776,42	8.383.381,28	8.014.044,75	41.594.778,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.490.005,37	8.634.791,32	41.343.368,68	4.436.776,42	8.383.381,28	8.014.044,75	41.594.778,72
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	2.175,76	371.512,29	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.490.005,37	8.634.791,32	41.343.368,68	4.436.776,42	8.385.557,04	8.385.557,04	41.594.778,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1038-9316-896). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:01.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:8E4525AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

BALANÇO_ORÇAMENTÁRIO 03_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.614.492,28	9,23	13.000.049,32	26,01	36.978.110,68	
RECEITAS CORRENTES	38.420.070,00	38.420.070,00	4.387.326,88	11,42	12.762.328,70	33,22	25.657.741,30	

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.186.490,00	1.186.490,00	215.843,32	18,19	425.436,54	35,86	761.053,46
Impostos	835.710,00	835.710,00	194.084,03	23,22	348.567,12	41,71	487.142,88
Taxas	55.390,00	55.390,00	1.232,60	2,23	24.282,60	43,84	31.107,40
Contribuição de Melhoria	295.390,00	295.390,00	20.526,69	6,95	52.586,82	17,80	242.803,18
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	292.100,00	292.100,00	4.507,57	1,54	15.159,55	5,19	276.940,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	175.780,00	175.780,00	4.507,57	2,56	15.159,55	8,62	160.620,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	5.540,00	5.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.540,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	110.780,00	110.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.780,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.480.400,00	36.480.400,00	4.163.198,08	11,41	12.317.597,18	33,76	24.162.802,82
Transferências da União e de suas Entidades	23.124.160,00	23.124.160,00	2.390.616,14	10,34	6.913.360,12	29,90	16.210.799,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.156.240,00	4.156.240,00	375.337,53	9,03	1.161.531,50	27,95	2.994.708,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	1.397.244,41	15,19	4.242.705,56	46,12	4.957.294,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	461.080,00	461.080,00	3.777,91	0,82	4.135,43	0,90	456.944,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.080,00	11.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.080,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	450.000,00	450.000,00	3.777,91	0,84	4.135,43	0,92	445.864,57
RECEITAS DE CAPITAL	11.558.090,00	11.558.090,00	227.165,40	1,97	237.720,62	2,06	11.320.369,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	116.310,00	116.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.310,00
Alienação de Bens Móveis	116.310,00	116.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.310,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.441.780,00	11.441.780,00	227.165,40	1,99	237.720,62	2,08	11.204.059,38
Transferências da União e de suas Entidades	9.226.170,00	9.226.170,00	0,00	0,00	10.555,22	0,11	9.215.614,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.160.220,00	2.160.220,00	227.165,40	10,52	227.165,40	10,52	1.933.054,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	55.390,00	55.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.390,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.614.492,28	9,23	13.000.049,32	26,01	36.978.110,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.614.492,28	9,23	13.000.049,32	26,01	36.978.110,68
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	951.330,31	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.614.492,28	9,23	13.951.379,63	27,91	36.026.780,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	531.306,79	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	531.306,79	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.978.160,00	49.978.160,00	5.495.341,66	14.130.132,98	35.848.027,02	5.567.998,35	13.951.379,63	13.177.415,29	36.026.780,37
DESPESAS CORRENTES	36.686.530,00	38.199.172,33	5.295.808,99	13.726.695,36	24.472.476,97	5.368.465,68	13.547.942,01	12.773.977,67	24.651.230,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.685.640,00	18.543.201,31	3.028.191,01	8.869.466,26	9.673.735,05	3.028.191,01	8.869.466,26	8.754.723,96	9.673.735,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000.890,00	19.655.971,02	2.267.617,98	4.857.229,10	14.798.741,92	2.340.274,67	4.678.475,75	4.019.253,71	14.977.495,27
DESPESAS DE CAPITAL	12.073.110,00	10.560.467,67	199.532,67	403.437,62	10.157.030,05	199.532,67	403.437,62	403.437,62	10.157.030,05
INVESTIMENTOS	11.218.110,00	9.705.467,67	10.124,00	30.703,34	9.674.764,33	10.124,00	30.703,34	30.703,34	9.674.764,33

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	855.000,00	855.000,00	189.408,67	372.734,28	482.265,72	189.408,67	372.734,28	372.734,28	482.265,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.218.520,00	1.218.520,00	0,00	0,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.978.160,00	49.978.160,00	5.495.341,66	14.130.132,98	35.848.027,02	5.567.998,35	13.951.379,63	13.177.415,29	36.026.780,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.978.160,00	49.978.160,00	5.495.341,66	14.130.132,98	35.848.027,02	5.567.998,35	13.951.379,63	13.177.415,29	36.026.780,37
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.978.160,00	49.978.160,00	5.495.341,66	14.130.132,98	35.848.027,02	5.567.998,35	13.951.379,63	13.177.415,29	36.026.780,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1135-3175-987). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:02.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:74BC8605

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

BALANÇO_ORÇAMENTÁRIO 04_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.777.625,25	9,56	17.777.674,57	35,57	32.200.485,43
RECEITAS CORRENTES	38.420.070,00	38.420.070,00	4.777.625,25	12,44	17.539.953,95	45,65	20.880.116,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.186.490,00	1.186.490,00	85.941,38	7,24	511.377,92	43,10	675.112,08
Impostos	835.710,00	835.710,00	71.247,96	8,53	419.815,08	50,23	415.894,92
Taxas	55.390,00	55.390,00	1.266,13	2,29	25.548,73	46,13	29.841,27
Contribuição de Melhoria	295.390,00	295.390,00	13.427,29	4,55	66.014,11	22,35	229.375,89
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	292.100,00	292.100,00	5.308,75	1,82	20.468,30	7,01	271.631,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	175.780,00	175.780,00	5.308,75	3,02	20.468,30	11,64	155.311,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	5.540,00	5.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.540,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	110.780,00	110.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.780,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.480.400,00	36.480.400,00	4.683.359,89	12,84	17.000.957,07	46,60	19.479.442,93
Transferências da União e de suas Entidades	23.124.160,00	23.124.160,00	2.861.508,68	12,37	9.774.868,80	42,27	13.349.291,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.156.240,00	4.156.240,00	521.694,82	12,55	1.683.226,32	40,50	2.473.013,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	1.300.156,39	14,13	5.542.861,95	60,25	3.657.138,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	461.080,00	461.080,00	3.015,23	0,65	7.150,66	1,55	453.929,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.080,00	11.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.080,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	450.000,00	450.000,00	3.015,23	0,67	7.150,66	1,59	442.849,34
RECEITAS DE CAPITAL	11.558.090,00	11.558.090,00	0,00	0,00	237.720,62	2,06	11.320.369,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	116.310,00	116.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.310,00
Alienação de Bens Móveis	116.310,00	116.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.310,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.441.780,00	11.441.780,00	0,00	0,00	237.720,62	2,08	11.204.059,38
Transferências da União e de suas Entidades	9.226.170,00	9.226.170,00	0,00	0,00	10.555,22	0,11	9.215.614,78

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.160.220,00	2.160.220,00	0,00	0,00	227.165,40	10,52	1.933.054,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	55.390,00	55.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.390,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.777.625,25	9,56	17.777.674,57	35,57	32.200.485,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.777.625,25	9,56	17.777.674,57	35,57	32.200.485,43
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	1.030.578,25	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.777.625,25	9,56	18.808.252,82	37,63	31.169.907,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	710.199,13	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	710.199,13	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.828.654,96	18.958.787,94	31.019.372,06	4.856.873,19	18.808.252,82	18.231.000,07	31.169.907,18
DESPESAS CORRENTES	36.686.530,00	38.199.172,33	4.637.092,28	18.363.787,64	19.835.384,69	4.665.310,51	18.213.252,52	17.635.999,77	19.985.919,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.685.640,00	18.723.215,28	2.805.806,64	11.675.272,90	7.047.942,38	2.805.806,64	11.675.272,90	11.559.437,60	7.047.942,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000.890,00	19.475.957,05	1.831.285,64	6.688.514,74	12.787.442,31	1.859.503,87	6.537.979,62	6.076.562,17	12.937.977,43
DESPESAS DE CAPITAL	12.073.110,00	10.560.467,67	191.562,68	595.000,30	9.965.467,37	191.562,68	595.000,30	595.000,30	9.965.467,37
INVESTIMENTOS	11.218.110,00	9.705.467,67	13.697,36	44.400,70	9.661.066,97	13.697,36	44.400,70	44.400,70	9.661.066,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	855.000,00	855.000,00	177.865,32	550.599,60	304.400,40	177.865,32	550.599,60	550.599,60	304.400,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.218.520,00	1.218.520,00	0,00	0,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.828.654,96	18.958.787,94	31.019.372,06	4.856.873,19	18.808.252,82	18.231.000,07	31.169.907,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.828.654,96	18.958.787,94	31.019.372,06	4.856.873,19	18.808.252,82	18.231.000,07	31.169.907,18
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.828.654,96	18.958.787,94	31.019.372,06	4.856.873,19	18.808.252,82	18.231.000,07	31.169.907,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2104-0597-088). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:02.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:EBC6BA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
BALANÇO _ ORÇAMENTÁRIO 05 _ 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.206.492,13	8,42	21.984.166,70	43,99	27.993.993,30	
RECEITAS CORRENTES	38.420.070,00	38.420.070,00	3.841.972,33	10,00	21.381.926,28	55,65	17.038.143,72	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.186.490,00	1.186.490,00	176.919,90	14,91	688.297,82	58,01	498.192,18	
Impostos	835.710,00	835.710,00	171.601,21	20,53	591.416,29	70,77	244.293,71	
Taxas	55.390,00	55.390,00	403,08	0,73	25.951,81	46,85	29.438,19	
Contribuição de Melhoria	295.390,00	295.390,00	4.915,61	1,66	70.929,72	24,01	224.460,28	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	292.100,00	292.100,00	3.523,69	1,21	23.991,99	8,21	268.108,01	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Valores Mobiliários	175.780,00	175.780,00	3.523,69	2,00	23.991,99	13,65	151.788,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	5.540,00	5.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.540,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	110.780,00	110.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.780,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.480.400,00	36.480.400,00	3.656.844,95	10,02	20.657.802,02	56,63	15.822.597,98
Transferências da União e de suas Entidades	23.124.160,00	23.124.160,00	2.097.944,59	9,07	11.872.813,39	51,34	11.251.346,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.156.240,00	4.156.240,00	362.714,93	8,73	2.045.941,25	49,23	2.110.298,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	1.196.185,43	13,00	6.739.047,38	73,25	2.460.952,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	461.080,00	461.080,00	4.683,79	1,02	11.834,45	2,57	449.245,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.080,00	11.080,00	4.667,78	42,13	4.667,78	42,13	6.412,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	450.000,00	450.000,00	16,01	0,00	7.166,67	1,59	442.833,33
RECEITAS DE CAPITAL	11.558.090,00	11.558.090,00	364.519,80	3,15	602.240,42	5,21	10.955.849,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	116.310,00	116.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.310,00
Alienação de Bens Móveis	116.310,00	116.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.310,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.441.780,00	11.441.780,00	364.519,80	3,19	602.240,42	5,26	10.839.539,58
Transferências da União e de suas Entidades	9.226.170,00	9.226.170,00	219.960,00	2,38	230.515,22	2,50	8.995.654,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.160.220,00	2.160.220,00	144.559,80	6,69	371.725,20	17,21	1.788.494,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	55.390,00	55.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.390,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.206.492,13	8,42	21.984.166,70	43,99	27.993.993,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.206.492,13	8,42	21.984.166,70	43,99	27.993.993,30
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	1.424.533,25	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.206.492,13	8,42	23.408.699,95	46,84	26.569.460,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	710.199,13	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	710.199,13	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.565.664,03	23.524.451,97	26.453.708,03	4.600.447,13	23.408.699,95	22.190.266,09	26.569.460,05
DESPESAS CORRENTES	36.686.530,00	39.066.317,03	4.436.129,47	22.799.917,11	16.266.399,92	4.470.912,57	22.684.165,09	21.465.731,23	16.382.151,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.685.640,00	19.243.820,70	2.553.034,26	14.228.307,16	5.015.513,54	2.553.034,26	14.228.307,16	14.010.946,85	5.015.513,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000.890,00	19.822.496,33	1.883.095,21	8.571.609,95	11.250.886,38	1.917.878,31	8.455.857,93	7.454.784,38	11.366.638,40
DESPESAS DE CAPITAL	12.073.110,00	9.693.322,97	129.534,56	724.534,86	8.968.788,11	129.534,56	724.534,86	724.534,86	8.968.788,11
INVESTIMENTOS	11.218.110,00	8.838.322,97	0,00	44.400,70	8.793.922,27	0,00	44.400,70	44.400,70	8.793.922,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	855.000,00	855.000,00	129.534,56	680.134,16	174.865,84	129.534,56	680.134,16	680.134,16	174.865,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.218.520,00	1.218.520,00	0,00	0,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.565.664,03	23.524.451,97	26.453.708,03	4.600.447,13	23.408.699,95	22.190.266,09	26.569.460,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.565.664,03	23.524.451,97	26.453.708,03	4.600.447,13	23.408.699,95	22.190.266,09	26.569.460,05
SUPERAVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.565.664,03	23.524.451,97	26.453.708,03	4.600.447,13	23.408.699,95	22.190.266,09	26.569.460,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2240-3889-257). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:03.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:183D9A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO _ 2 _ DEMONSTRATIVO _ DA _ EXECUCAO _ DAS _ DESPESAS _ POR _ FUNCAO _ SUBFUNCAO 01_ 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.144.785,95	4.144.785,95	100,00	45.833.374,05	3.946.604,86	3.946.604,86	100,00	46.031.555,14
LEGISLATIVA	1.288.000,00	1.288.000,00	0,00	0,00	0,00	1.288.000,00	0,00	0,00	0,00	1.288.000,00
Ação Legislativa	1.288.000,00	1.288.000,00	0,00	0,00	0,00	1.288.000,00	0,00	0,00	0,00	1.288.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.161.590,00	5.161.590,00	736.076,56	736.076,56	17,76	4.425.513,44	607.876,53	607.876,53	15,40	4.553.713,47
Administração Geral	2.720.380,00	2.630.380,00	334.325,86	334.325,86	8,07	2.296.054,14	233.125,83	233.125,83	5,91	2.397.254,17
Administração Financeira	2.441.210,00	2.531.210,00	401.750,70	401.750,70	9,69	2.129.459,30	374.750,70	374.750,70	9,50	2.156.459,30
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Policciamento	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.389.800,00	3.395.965,14	171.386,67	171.386,67	4,13	3.224.578,47	169.786,67	169.786,67	4,30	3.226.178,47
Assistência ao Idoso	147.020,00	147.020,00	3.992,00	3.992,00	0,10	143.028,00	3.992,00	3.992,00	0,10	143.028,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	599.060,00	599.060,00	23.234,34	23.234,34	0,56	575.825,66	23.234,34	23.234,34	0,59	575.825,66
Assistência Comunitária	2.643.720,00	2.649.885,14	144.160,33	144.160,33	3,48	2.505.724,81	142.560,33	142.560,33	3,61	2.507.324,81
SAÚDE	11.252.670,00	11.309.122,46	1.195.427,32	1.195.427,32	28,84	10.113.695,14	1.186.977,87	1.186.977,87	30,08	10.122.144,59
Atenção Básica	10.690.180,00	10.746.632,46	1.154.458,98	1.154.458,98	27,85	9.592.173,48	1.146.009,53	1.146.009,53	29,04	9.600.622,93
Vigilância Sanitária	253.130,00	253.130,00	0,00	0,00	0,00	253.130,00	0,00	0,00	0,00	253.130,00
Vigilância Epidemiológica	309.360,00	309.360,00	40.968,34	40.968,34	0,99	268.391,66	40.968,34	40.968,34	1,04	268.391,66
EDUCAÇÃO	15.423.270,00	15.360.652,40	1.603.992,24	1.603.992,24	38,70	13.756.660,16	1.586.492,24	1.586.492,24	40,20	13.774.160,16
Alimentação e Nutrição	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Ensino Fundamental	14.362.480,00	14.299.862,40	1.603.992,24	1.603.992,24	38,70	12.695.870,16	1.586.492,24	1.586.492,24	40,20	12.713.370,16
Educação Infantil	499.050,00	499.050,00	0,00	0,00	0,00	499.050,00	0,00	0,00	0,00	499.050,00
Educação de Jovens e Adultos	211.740,00	211.740,00	0,00	0,00	0,00	211.740,00	0,00	0,00	0,00	211.740,00
CULTURA	706.260,00	706.260,00	0,00	0,00	0,00	706.260,00	0,00	0,00	0,00	706.260,00
Difusão Cultural	706.260,00	706.260,00	0,00	0,00	0,00	706.260,00	0,00	0,00	0,00	706.260,00
URBANISMO	5.209.070,00	5.209.070,00	270.152,59	270.152,59	6,52	4.938.917,41	228.242,81	228.242,81	5,78	4.980.827,19
Infra-Estrutura Urbana	2.242.600,00	2.242.600,00	18.080,34	18.080,34	0,44	2.224.519,66	18.080,34	18.080,34	0,46	2.224.519,66
Serviços Urbanos	2.948.860,00	2.948.860,00	252.072,25	252.072,25	6,08	2.696.787,75	210.162,47	210.162,47	5,33	2.738.697,53
Transporte Rodoviário	17.610,00	17.610,00	0,00	0,00	0,00	17.610,00	0,00	0,00	0,00	17.610,00
HABITAÇÃO	258.320,00	258.320,00	0,00	0,00	0,00	258.320,00	0,00	0,00	0,00	258.320,00
Habitação Urbana	258.320,00	258.320,00	0,00	0,00	0,00	258.320,00	0,00	0,00	0,00	258.320,00
SANEAMENTO	1.587.380,00	1.587.380,00	0,00	0,00	0,00	1.587.380,00	0,00	0,00	0,00	1.587.380,00
Saneamento Básico Rural	1.010.590,00	1.010.590,00	0,00	0,00	0,00	1.010.590,00	0,00	0,00	0,00	1.010.590,00
Saneamento Básico Urbano	459.370,00	459.370,00	0,00	0,00	0,00	459.370,00	0,00	0,00	0,00	459.370,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Recursos Hídricos	117.420,00	117.420,00	0,00	0,00	0,00	117.420,00	0,00	0,00	0,00	117.420,00
GESTÃO AMBIENTAL	328.770,00	328.770,00	0,00	0,00	0,00	328.770,00	0,00	0,00	0,00	328.770,00
Preservação e Conservação Ambiental	152.650,00	152.650,00	0,00	0,00	0,00	152.650,00	0,00	0,00	0,00	152.650,00
Controle Ambiental	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	0,00	58.700,00	0,00	0,00	0,00	58.700,00
Recursos Hídricos	117.420,00	117.420,00	0,00	0,00	0,00	117.420,00	0,00	0,00	0,00	117.420,00
AGRICULTURA	1.820.190,00	1.820.190,00	167.588,39	167.588,39	4,04	1.652.601,61	167.066,56	167.066,56	4,23	1.653.123,44
Extensão Rural	409.800,00	409.800,00	116.979,00	116.979,00	2,82	292.821,00	116.979,00	116.979,00	2,96	292.821,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.410.390,00	1.410.390,00	50.609,39	50.609,39	1,22	1.359.780,61	50.087,56	50.087,56	1,27	1.360.302,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.238.590,00	1.238.590,00	0,00	0,00	0,00	1.238.590,00	0,00	0,00	0,00	1.238.590,00
Comercialização	628.570,00	628.570,00	0,00	0,00	0,00	628.570,00	0,00	0,00	0,00	628.570,00
Turismo	610.020,00	610.020,00	0,00	0,00	0,00	610.020,00	0,00	0,00	0,00	610.020,00
COMUNICAÇÕES	46.960,00	46.960,00	0,00	0,00	0,00	46.960,00	0,00	0,00	0,00	46.960,00
Telecomunicações	46.960,00	46.960,00	0,00	0,00	0,00	46.960,00	0,00	0,00	0,00	46.960,00
ENERGIA	93.930,00	93.930,00	0,00	0,00	0,00	93.930,00	0,00	0,00	0,00	93.930,00
Energia Elétrica	93.930,00	93.930,00	0,00	0,00	0,00	93.930,00	0,00	0,00	0,00	93.930,00
DESPORTO E LAZER	919.840,00	919.840,00	162,18	162,18	0,00	919.677,82	162,18	162,18	0,00	919.677,82
Desporto Comunitário	919.840,00	919.840,00	162,18	162,18	0,00	919.677,82	162,18	162,18	0,00	919.677,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.218.520,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00
Reserva de Contingência	1.218.520,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.144.785,95	4.144.785,95	100,00	45.833.374,05	3.946.604,86	3.946.604,86	100,00	46.031.555,14

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2183-2790-164). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:05.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:634ED38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ANEXO 2__ DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO 02_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.490.005,37	8.634.791,32	100,00	41.343.368,68	4.436.776,42	8.383.381,28	100,00	41.594.778,72
LEGISLATIVA	1.288.000,00	1.288.000,00	353.146,18	353.146,18	4,09	934.853,82	353.146,18	353.146,18	4,21	934.853,82
Ação Legislativa	1.288.000,00	1.288.000,00	353.146,18	353.146,18	4,09	934.853,82	353.146,18	353.146,18	4,21	934.853,82
ADMINISTRAÇÃO	5.161.590,00	5.187.026,04	494.962,48	1.231.039,04	14,26	3.955.987,00	512.602,48	1.120.479,01	13,37	4.066.547,03
Administração Geral	2.720.380,00	2.630.380,00	262.546,10	596.871,96	6,91	2.033.508,04	277.146,10	510.271,93	6,09	2.120.108,07
Administração Financeira	2.441.210,00	2.556.646,04	232.416,38	634.167,08	7,34	1.922.478,96	235.456,38	610.207,08	7,28	1.946.438,96
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Policiamento	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.389.800,00	3.396.232,14	215.181,56	386.568,23	4,48	3.009.663,91	203.151,68	372.938,35	4,45	3.023.293,79
Assistência ao Idoso	147.020,00	147.020,00	209,94	4.201,94	0,05	142.818,06	209,94	4.201,94	0,05	142.818,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	599.060,00	599.060,00	23.268,74	46.503,08	0,54	552.556,92	17.440,86	40.675,20	0,49	558.384,80
Assistência Comunitária	2.643.720,00	2.650.152,14	191.702,88	335.863,21	3,89	2.314.288,93	185.500,88	328.061,21	3,91	2.322.090,93
SAÚDE	11.252.670,00	11.422.243,29	1.147.922,26	2.343.349,58	27,14	9.078.893,71	1.126.710,95	2.313.688,82	27,60	9.108.554,47
Atenção Básica	10.690.180,00	10.859.753,29	1.093.555,73	2.248.014,71	26,03	8.611.738,58	1.072.344,42	2.218.353,95	26,46	8.641.399,34
Vigilância Sanitária	253.130,00	253.130,00	0,00	0,00	0,00	253.130,00	0,00	0,00	0,00	253.130,00
Vigilância Epidemiológica	309.360,00	309.360,00	54.366,53	95.334,87	1,10	214.025,13	54.366,53	95.334,87	1,14	214.025,13
EDUCAÇÃO	15.423.270,00	15.539.727,84	1.762.368,03	3.366.360,27	38,99	12.173.367,57	1.717.870,09	3.304.362,33	39,42	12.235.365,51
Alimentação e Nutrição	350.000,00	350.000,00	73.043,72	73.043,72	0,85	276.956,28	41.645,78	41.645,78	0,50	308.354,22
Ensino Fundamental	14.362.480,00	14.478.937,84	1.689.324,31	3.293.316,55	38,14	11.185.621,29	1.676.224,31	3.262.716,55	38,92	11.216.221,29
Educação Infantil	499.050,00	499.050,00	0,00	0,00	0,00	499.050,00	0,00	0,00	0,00	499.050,00
Educação de Jovens e Adultos	211.740,00	211.740,00	0,00	0,00	0,00	211.740,00	0,00	0,00	0,00	211.740,00
CULTURA	706.260,00	706.260,00	900,00	900,00	0,01	705.360,00	900,00	900,00	0,01	705.360,00
Difusão Cultural	706.260,00	706.260,00	900,00	900,00	0,01	705.360,00	900,00	900,00	0,01	705.360,00
URBANISMO	5.209.070,00	5.209.070,00	300.719,17	570.871,76	6,61	4.638.198,24	307.514,52	535.757,33	6,39	4.673.312,67
Infra-Estrutura Urbana	2.242.600,00	2.242.600,00	0,00	18.080,34	0,21	2.224.519,66	0,00	18.080,34	0,22	2.224.519,66
Serviços Urbanos	2.948.860,00	2.948.860,00	300.719,17	552.791,42	6,40	2.396.068,58	307.514,52	517.676,99	6,18	2.431.183,01
Transporte Rodoviário	17.610,00	17.610,00	0,00	0,00	0,00	17.610,00	0,00	0,00	0,00	17.610,00
HABITAÇÃO	258.320,00	258.320,00	0,00	0,00	0,00	258.320,00	0,00	0,00	0,00	258.320,00
Habituação Urbana	258.320,00	258.320,00	0,00	0,00	0,00	258.320,00	0,00	0,00	0,00	258.320,00
SANEAMENTO	1.587.380,00	1.317.584,10	0,00	0,00	0,00	1.317.584,10	0,00	0,00	0,00	1.317.584,10
Saneamento Básico Rural	1.010.590,00	740.794,10	0,00	0,00	0,00	740.794,10	0,00	0,00	0,00	740.794,10
Saneamento Básico Urbano	459.370,00	459.370,00	0,00	0,00	0,00	459.370,00	0,00	0,00	0,00	459.370,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Recursos Hídricos	117.420,00	117.420,00	0,00	0,00	0,00	117.420,00	0,00	0,00	0,00	117.420,00
GESTÃO AMBIENTAL	328.770,00	328.770,00	0,00	0,00	0,00	328.770,00	0,00	0,00	0,00	328.770,00
Preservação e Conservação Ambiental	152.650,00	152.650,00	0,00	0,00	0,00	152.650,00	0,00	0,00	0,00	152.650,00
Controle Ambiental	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	0,00	58.700,00	0,00	0,00	0,00	58.700,00
Recursos Hídricos	117.420,00	117.420,00	0,00	0,00	0,00	117.420,00	0,00	0,00	0,00	117.420,00
AGRICULTURA	1.820.190,00	1.820.190,00	204.885,79	372.474,18	4,31	1.447.715,82	204.960,62	372.027,18	4,44	1.448.162,82
Extensão Rural	409.800,00	409.800,00	0,00	116.979,00	1,35	292.821,00	0,00	116.979,00	1,40	292.821,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.410.390,00	1.410.390,00	204.885,79	255.495,18	2,96	1.154.894,82	204.960,62	255.048,18	3,04	1.155.341,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.238.590,00	1.190.486,59	6.900,00	6.900,00	0,08	1.183.586,59	6.900,00	6.900,00	0,08	1.183.586,59
Comercialização	628.570,00	628.570,00	0,00	0,00	0,00	628.570,00	0,00	0,00	0,00	628.570,00
Turismo	610.020,00	561.916,59	6.900,00	6.900,00	0,08	555.016,59	6.900,00	6.900,00	0,08	555.016,59
COMUNICAÇÕES	46.960,00	46.960,00	0,00	0,00	0,00	46.960,00	0,00	0,00	0,00	46.960,00
Telecomunicações	46.960,00	46.960,00	0,00	0,00	0,00	46.960,00	0,00	0,00	0,00	46.960,00
ENERGIA	93.930,00	93.930,00	3.019,90	3.019,90	0,03	90.910,10	3.019,90	3.019,90	0,04	90.910,10
Energia Elétrica	93.930,00	93.930,00	3.019,90	3.019,90	0,03	90.910,10	3.019,90	3.019,90	0,04	90.910,10
DESPORTO E LAZER	919.840,00	919.840,00	0,00	162,18	0,00	919.677,82	0,00	162,18	0,00	919.677,82
Desporto Comunitário	919.840,00	919.840,00	0,00	162,18	0,00	919.677,82	0,00	162,18	0,00	919.677,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.218.520,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00
Reserva de Contingência	1.218.520,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.490.005,37	8.634.791,32	100,00	41.343.368,68	4.436.776,42	8.383.381,28	100,00	41.594.778,72
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1756-5472-373). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/11/2019 e hora de emissão: 10:02.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador: B0DA5FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 2 __ DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO 03_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.978.160,00	49.978.160,00	5.495.341,66	14.130.132,98	100,00	35.848.027,02	5.567.998,35	13.951.379,63	100,00	36.026.780,37
LEGISLATIVA	1.288.000,00	1.288.000,00	172.330,53	525.476,71	3,72	762.523,29	172.330,53	525.476,71	3,77	762.523,29
Ação Legislativa	1.288.000,00	1.288.000,00	172.330,53	525.476,71	3,72	762.523,29	172.330,53	525.476,71	3,77	762.523,29
ADMINISTRAÇÃO	5.161.590,00	5.187.026,04	544.480,14	1.775.519,18	12,57	3.411.506,86	566.024,09	1.686.503,10	12,09	3.500.522,94
Administração Geral	2.720.380,00	2.630.380,00	248.584,55	845.456,51	5,98	1.784.923,49	263.508,50	773.780,43	5,55	1.856.599,57
Administração Financeira	2.441.210,00	2.556.646,04	295.895,59	930.062,67	6,58	1.626.583,37	302.515,59	912.722,67	6,54	1.643.923,37
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Policiamento	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.389.800,00	3.397.377,34	246.552,29	633.120,52	4,48	2.764.256,82	255.092,17	628.030,52	4,50	2.769.346,82
Assistência ao Idoso	147.020,00	147.020,00	128,12	4.330,06	0,03	142.689,94	128,12	4.330,06	0,03	142.689,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	599.060,00	599.060,00	12.728,40	59.231,48	0,42	539.828,52	18.556,28	59.231,48	0,42	539.828,52
Assistência Comunitária	2.643.720,00	2.651.297,34	233.695,77	569.558,98	4,03	2.081.738,36	236.407,77	564.468,98	4,05	2.086.828,36
SAÚDE	11.252.670,00	11.481.712,63	1.458.762,14	3.802.111,72	26,91	7.679.600,91	1.483.109,63	3.796.798,45	27,21	7.684.914,18
Atenção Básica	10.690.180,00	10.919.795,23	1.406.741,24	3.654.755,95	25,86	7.265.039,28	1.431.088,73	3.649.442,68	26,16	7.270.352,55
Vigilância Sanitária	253.130,00	252.557,40	0,00	0,00	0,00	252.557,40	0,00	0,00	0,00	252.557,40
Vigilância Epidemiológica	309.360,00	309.360,00	52.020,90	147.355,77	1,04	162.004,23	52.020,90	147.355,77	1,06	162.004,23
EDUCAÇÃO	15.423.270,00	16.110.032,14	2.156.342,89	5.522.703,16	39,08	10.587.328,98	2.197.320,83	5.501.683,16	39,43	10.608.348,98
Alimentação e Nutrição	350.000,00	350.000,00	50.743,57	123.787,29	0,88	226.212,71	82.141,51	123.787,29	0,89	226.212,71
Ensino Fundamental	14.362.480,00	15.049.242,14	2.105.599,32	5.398.915,87	38,21	9.650.326,27	2.115.179,32	5.377.895,87	38,55	9.671.346,27
Educação Infantil	499.050,00	499.050,00	0,00	0,00	0,00	499.050,00	0,00	0,00	0,00	499.050,00
Educação de Jovens e Adultos	211.740,00	211.740,00	0,00	0,00	0,00	211.740,00	0,00	0,00	0,00	211.740,00
CULTURA	706.260,00	706.260,00	0,00	900,00	0,01	705.360,00	0,00	900,00	0,01	705.360,00
Difusão Cultural	706.260,00	706.260,00	0,00	900,00	0,01	705.360,00	0,00	900,00	0,01	705.360,00
URBANISMO	5.209.070,00	4.942.591,27	292.290,40	863.162,16	6,11	4.079.429,11	299.555,37	835.312,70	5,99	4.107.278,57
Infra-Estrutura Urbana	2.242.600,00	2.176.121,27	0,00	18.080,34	0,13	2.158.040,93	0,00	18.080,34	0,13	2.158.040,93
Serviços Urbanos	2.948.860,00	2.748.860,00	292.290,40	845.081,82	5,98	1.903.778,18	299.555,37	817.232,36	5,86	1.931.627,64
Transporte Rodoviário	17.610,00	17.610,00	0,00	0,00	0,00	17.610,00	0,00	0,00	0,00	17.610,00
HABITAÇÃO	258.320,00	258.320,00	0,00	0,00	0,00	258.320,00	0,00	0,00	0,00	258.320,00
Habituação Urbana	258.320,00	258.320,00	0,00	0,00	0,00	258.320,00	0,00	0,00	0,00	258.320,00
SANEAMENTO	1.587.380,00	1.157.542,16	0,00	0,00	0,00	1.157.542,16	0,00	0,00	0,00	1.157.542,16
Saneamento Básico Rural	1.010.590,00	680.752,16	0,00	0,00	0,00	680.752,16	0,00	0,00	0,00	680.752,16
Saneamento Básico Urbano	459.370,00	459.370,00	0,00	0,00	0,00	459.370,00	0,00	0,00	0,00	459.370,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Recursos Hídricos	117.420,00	17.420,00	0,00	0,00	0,00	17.420,00	0,00	0,00	0,00	17.420,00
GESTÃO AMBIENTAL	328.770,00	228.770,00	0,00	0,00	0,00	228.770,00	0,00	0,00	0,00	228.770,00
Preservação e Conservação Ambiental	152.650,00	52.650,00	0,00	0,00	0,00	52.650,00	0,00	0,00	0,00	52.650,00
Controle Ambiental	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	0,00	58.700,00	0,00	0,00	0,00	58.700,00
Recursos Hídricos	117.420,00	117.420,00	0,00	0,00	0,00	117.420,00	0,00	0,00	0,00	117.420,00
AGRICULTURA	1.820.190,00	2.054.236,74	612.907,37	985.381,55	6,97	1.068.855,19	582.889,83	954.917,01	6,84	1.099.319,73
Extensão Rural	409.800,00	564.745,00	259.896,00	376.875,00	2,67	187.870,00	259.896,00	376.875,00	2,70	187.870,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.410.390,00	1.489.491,74	353.011,37	608.506,55	4,31	880.985,19	322.993,83	578.042,01	4,14	911.449,73
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.238.590,00	852.614,28	687,70	7.587,70	0,05	845.026,58	687,70	7.587,70	0,05	845.026,58
Comercialização	628.570,00	290.697,69	0,00	0,00	0,00	290.697,69	0,00	0,00	0,00	290.697,69
Turismo	610.020,00	561.916,59	687,70	7.587,70	0,05	554.328,89	687,70	7.587,70	0,05	554.328,89
COMUNICAÇÕES	46.960,00	46.387,40	0,00	0,00	0,00	46.387,40	0,00	0,00	0,00	46.387,40
Telecomunicações	46.960,00	46.387,40	0,00	0,00	0,00	46.387,40	0,00	0,00	0,00	46.387,40
ENERGIA	93.930,00	93.930,00	10.988,20	14.008,10	0,10	79.921,90	10.988,20	14.008,10	0,10	79.921,90
Energia Elétrica	93.930,00	93.930,00	10.988,20	14.008,10	0,10	79.921,90	10.988,20	14.008,10	0,10	79.921,90
DESPORTO E LAZER	919.840,00	919.840,00	0,00	162,18	0,00	919.677,82	0,00	162,18	0,00	919.677,82
Desporto Comunitário	919.840,00	919.840,00	0,00	162,18	0,00	919.677,82	0,00	162,18	0,00	919.677,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.218.520,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00
Reserva de Contingência	1.218.520,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.978.160,00	49.978.160,00	5.495.341,66	14.130.132,98	100,00	35.848.027,02	5.567.998,35	13.951.379,63	100,00	36.026.780,37
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2015-4524-352). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:06.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:7BAC19E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO_2 __ DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO 04_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.828.654,96	18.958.787,94	100,00	31.019.372,06	4.856.873,19	18.808.252,82	100,00	31.169.907,18	
LEGISLATIVA	1.288.000,00	1.288.000,00	183.648,00	709.124,71	3,74	578.875,29	183.648,00	709.124,71	3,77	578.875,29	
Ação Legislativa	1.288.000,00	1.288.000,00	183.648,00	709.124,71	3,74	578.875,29	183.648,00	709.124,71	3,77	578.875,29	
ADMINISTRAÇÃO	5.161.590,00	5.099.511,26	516.008,50	2.291.527,68	12,09	2.807.983,58	516.288,50	2.202.791,60	11,71	2.896.719,66	
Administração Geral	2.720.380,00	2.542.865,22	230.385,38	1.075.841,89	5,67	1.467.023,33	242.485,38	1.016.265,81	5,40	1.526.599,41	
Administração Financeira	2.441.210,00	2.556.646,04	285.623,12	1.215.685,79	6,41	1.340.960,25	273.803,12	1.186.525,79	6,31	1.370.120,25	
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
Policimento	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.389.800,00	3.430.857,85	249.691,44	882.811,96	4,66	2.548.045,89	246.541,44	874.571,96	4,65	2.556.285,89	
Assistência ao Idoso	147.020,00	147.020,00	11.353,53	15.683,59	0,08	131.336,41	11.353,53	15.683,59	0,08	131.336,41	
Assistência à Criança e ao Adolescente	599.060,00	539.171,04	2.377,95	61.609,43	0,32	477.561,61	2.377,95	61.609,43	0,33	477.561,61	
Assistência Comunitária	2.643.720,00	2.744.666,81	235.959,96	805.518,94	4,25	1.939.147,87	232.809,96	797.278,94	4,24	1.947.387,87	
SAÚDE	11.252.670,00	11.481.712,63	1.358.781,97	5.160.893,69	27,22	6.320.818,94	1.360.018,82	5.156.817,27	27,42	6.324.895,36	
Atenção Básica	10.690.180,00	10.976.544,09	1.312.823,14	4.967.579,09	26,20	6.008.965,00	1.314.059,99	4.963.502,67	26,39	6.013.041,42	
Vigilância Sanitária	253.130,00	195.808,54	0,00	0,00	0,00	195.808,54	0,00	0,00	0,00	195.808,54	
Vigilância Epidemiológica	309.360,00	309.360,00	45.958,83	193.314,60	1,02	116.045,40	45.958,83	193.314,60	1,03	116.045,40	
EDUCAÇÃO	15.423.270,00	16.194.532,92	1.925.315,16	7.448.018,32	39,29	8.746.514,60	1.917.655,16	7.419.338,32	39,45	8.775.194,60	
Alimentação e Nutrição	350.000,00	350.000,00	81.979,31	205.766,60	1,09	144.233,40	81.979,31	205.766,60	1,09	144.233,40	
Ensino Fundamental	14.362.480,00	15.074.692,85	1.734.285,78	7.133.201,65	37,62	7.941.491,20	1.726.625,78	7.104.521,65	37,77	7.970.171,20	
Educação Infantil	499.050,00	558.100,07	109.050,07	109.050,07	0,58	449.050,00	109.050,07	109.050,07	0,58	449.050,00	
Educação de Jovens e Adultos	211.740,00	211.740,00	0,00	0,00	0,00	211.740,00	0,00	0,00	0,00	211.740,00	
CULTURA	706.260,00	706.260,00	486,30	1.386,30	0,01	704.873,70	486,30	1.386,30	0,01	704.873,70	
Difusão Cultural	706.260,00	706.260,00	486,30	1.386,30	0,01	704.873,70	486,30	1.386,30	0,01	704.873,70	
URBANISMO	5.209.070,00	4.942.591,27	311.880,34	1.175.042,50	6,20	3.767.548,77	319.380,34	1.154.693,04	6,14	3.787.898,23	
Infra-Estrutura Urbana	2.242.600,00	2.176.121,27	0,00	18.080,34	0,10	2.158.040,93	0,00	18.080,34	0,10	2.158.040,93	
Serviços Urbanos	2.948.860,00	2.748.860,00	311.880,34	1.156.962,16	6,10	1.591.897,84	319.380,34	1.136.612,70	6,04	1.612.247,30	
Transporte Rodoviário	17.610,00	17.610,00	0,00	0,00	0,00	17.610,00	0,00	0,00	0,00	17.610,00	
HABITAÇÃO	258.320,00	224.839,49	0,00	0,00	0,00	224.839,49	0,00	0,00	0,00	224.839,49	
Habitação Urbana	258.320,00	224.839,49	0,00	0,00	0,00	224.839,49	0,00	0,00	0,00	224.839,49	
SANEAMENTO	1.587.380,00	1.157.542,16	0,00	0,00	0,00	1.157.542,16	0,00	0,00	0,00	1.157.542,16	
Saneamento Básico Rural	1.010.590,00	680.752,16	0,00	0,00	0,00	680.752,16	0,00	0,00	0,00	680.752,16	
Saneamento Básico Urbano	459.370,00	459.370,00	0,00	0,00	0,00	459.370,00	0,00	0,00	0,00	459.370,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Recursos Hídricos	117.420,00	117.420,00	0,00	0,00	0,00	117.420,00	0,00	0,00	0,00	117.420,00	
GESTÃO AMBIENTAL	328.770,00	228.770,00	0,00	0,00	0,00	228.770,00	0,00	0,00	0,00	228.770,00	
Preservação e Conservação Ambiental	152.650,00	52.650,00	0,00	0,00	0,00	52.650,00	0,00	0,00	0,00	52.650,00	
Controle Ambiental	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	0,00	58.700,00	0,00	0,00	0,00	58.700,00	
Recursos Hídricos	117.420,00	117.420,00	0,00	0,00	0,00	117.420,00	0,00	0,00	0,00	117.420,00	
AGRICULTURA	1.820.190,00	2.056.250,74	160.317,95	1.145.699,50	6,04	910.551,24	190.329,33	1.145.246,34	6,09	911.004,40	
Extensão Rural	409.800,00	564.745,00	0,00	376.875,00	1,99	187.870,00	0,00	376.875,00	2,00	187.870,00	
Promoção da Produção Agropecuária	1.410.390,00	1.491.505,74	160.317,95	768.824,50	4,06	722.681,24	190.329,33	768.371,34	4,09	723.134,40	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.238.590,00	853.614,28	105.933,80	113.521,50	0,60	740.092,78	105.933,80	113.521,50	0,60	740.092,78	
Comercialização	628.570,00	290.697,69	0,00	0,00	0,00	290.697,69	0,00	0,00	0,00	290.697,69	
Turismo	610.020,00	562.916,59	105.933,80	113.521,50	0,60	449.395,09	105.933,80	113.521,50	0,60	449.395,09	
COMUNICAÇÕES	46.960,00	46.387,40	0,00	0,00	0,00	46.387,40	0,00	0,00	0,00	46.387,40	
Telecomunicações	46.960,00	46.387,40	0,00	0,00	0,00	46.387,40	0,00	0,00	0,00	46.387,40	
ENERGIA	93.930,00	93.930,00	8.525,50	22.533,60	0,12	71.396,40	8.525,50	22.533,60	0,12	71.396,40	
Energia Elétrica	93.930,00	93.930,00	8.525,50	22.533,60	0,12	71.396,40	8.525,50	22.533,60	0,12	71.396,40	
DESPORTO E LAZER	919.840,00	919.840,00	8.066,00	8.228,18	0,04	911.611,82	8.066,00	8.228,18	0,04	911.611,82	
Desporto Comunitário	919.840,00	919.840,00	8.066,00	8.228,18	0,04	911.611,82	8.066,00	8.228,18	0,04	911.611,82	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.218.520,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00	
Reserva de Contingência	1.218.520,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.828.654,96	18.958.787,94	100,00	31.019.372,06	4.856.873,19	18.808.252,82	100,00	31.169.907,18	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1561-3113-979). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:06.

FONTE: Sistema e-Pública (1561-3113-979). Unidade Responsável: 1. Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:06.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:10B3959D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO _ 2 _ DEMONSTRATIVO _ DA _ EXECUCAO _ DAS _ DESPESAS _ POR _ FUNCAO _ SUBFUNCAO 05_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.565.664,03	23.524.451,97	100,00	26.453.708,03	4.600.447,13	23.408.699,95	100,00	26.569.460,05
LEGISLATIVA	1.288.000,00	1.288.000,00	86.091,21	795.215,92	3,38	492.784,08	86.091,21	795.215,92	3,40	492.784,08
Ação Legislativa	1.288.000,00	1.288.000,00	86.091,21	795.215,92	3,38	492.784,08	86.091,21	795.215,92	3,40	492.784,08
ADMINISTRAÇÃO	5.161.590,00	4.863.747,20	450.770,06	2.742.297,74	11,66	2.121.449,46	472.750,06	2.675.541,66	11,43	2.188.205,54
Administração Geral	2.720.380,00	2.426.275,68	220.737,74	1.296.579,63	5,51	1.129.696,05	236.237,74	1.252.503,55	5,35	1.173.772,13
Administração Financeira	2.441.210,00	2.437.471,52	230.032,32	1.445.718,11	6,15	991.753,41	236.512,32	1.423.038,11	6,08	1.014.433,41
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Policiamento	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.389.800,00	3.496.458,11	255.491,03	1.138.302,99	4,84	2.358.155,12	255.641,03	1.130.212,99	4,83	2.366.245,12
Assistência ao Idoso	147.020,00	147.020,00	26.829,23	42.512,82	0,18	104.507,18	26.829,23	42.512,82	0,18	104.507,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	599.060,00	539.171,04	6.158,90	67.768,33	0,29	471.402,71	6.158,90	67.768,33	0,29	471.402,71
Assistência Comunitária	2.643.720,00	2.810.267,07	222.502,90	1.028.021,84	4,37	1.782.245,23	222.652,90	1.019.931,84	4,36	1.790.335,23
SAÚDE	11.252.670,00	12.044.003,49	1.468.710,15	6.629.603,84	28,18	5.414.399,65	1.459.463,25	6.616.280,52	28,26	5.427.722,97
Atenção Básica	10.690.180,00	11.538.834,95	1.430.147,00	6.397.726,09	27,20	5.141.108,86	1.420.900,10	6.384.402,77	27,27	5.154.432,18
Vigilância Sanitária	253.130,00	195.808,54	0,00	0,00	0,00	195.808,54	0,00	0,00	0,00	195.808,54
Vigilância Epidemiológica	309.360,00	309.360,00	38.563,15	231.877,75	0,99	77.482,25	38.563,15	231.877,75	0,99	77.482,25
EDUCAÇÃO	15.423.270,00	16.491.706,74	1.811.488,04	9.259.506,36	39,36	7.232.200,38	1.825.888,04	9.245.226,36	39,49	7.246.480,38
Alimentação e Nutrição	350.000,00	350.000,00	63.134,24	268.900,84	1,14	81.099,16	63.134,24	268.900,84	1,15	81.099,16
Ensino Fundamental	14.362.480,00	15.091.772,94	1.467.712,88	8.600.914,53	36,56	6.490.858,41	1.482.112,88	8.586.634,53	36,68	6.505.138,41
Educação Infantil	499.050,00	838.193,80	280.000,92	389.050,99	1,65	449.142,81	280.000,92	389.050,99	1,66	449.142,81
Educação de Jovens e Adultos	211.740,00	211.740,00	640,00	640,00	0,00	211.100,00	640,00	640,00	0,00	211.100,00
CULTURA	706.260,00	706.260,00	8.926,30	10.312,60	0,04	695.947,40	8.926,30	10.312,60	0,04	695.947,40
Difusão Cultural	706.260,00	706.260,00	8.926,30	10.312,60	0,04	695.947,40	8.926,30	10.312,60	0,04	695.947,40
URBANISMO	5.209.070,00	4.942.591,27	291.378,64	1.466.421,14	6,23	3.476.170,13	298.878,64	1.453.571,68	6,21	3.489.019,59
Infra-Estrutura Urbana	2.242.600,00	2.176.121,27	0,00	18.080,34	0,08	2.158.040,93	0,00	18.080,34	0,08	2.158.040,93
Serviços Urbanos	2.948.860,00	2.748.860,00	291.378,64	1.448.340,80	6,16	1.300.519,20	298.878,64	1.435.491,34	6,13	1.313.368,66
Transporte Rodoviário	17.610,00	17.610,00	0,00	0,00	0,00	17.610,00	0,00	0,00	0,00	17.610,00
HABITAÇÃO	258.320,00	160.466,23	0,00	0,00	0,00	160.466,23	0,00	0,00	0,00	160.466,23
Habitação Urbana	258.320,00	160.466,23	0,00	0,00	0,00	160.466,23	0,00	0,00	0,00	160.466,23
SANEAMENTO	1.587.380,00	595.251,30	0,00	0,00	0,00	595.251,30	0,00	0,00	0,00	595.251,30
Saneamento Básico Rural	1.010.590,00	471.436,69	0,00	0,00	0,00	471.436,69	0,00	0,00	0,00	471.436,69
Saneamento Básico Urbano	459.370,00	106.394,61	0,00	0,00	0,00	106.394,61	0,00	0,00	0,00	106.394,61
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Recursos Hídricos	117.420,00	17.420,00	0,00	0,00	0,00	17.420,00	0,00	0,00	0,00	17.420,00
GESTÃO AMBIENTAL	328.770,00	228.770,00	0,00	0,00	0,00	228.770,00	0,00	0,00	0,00	228.770,00
Preservação e Conservação Ambiental	152.650,00	52.650,00	0,00	0,00	0,00	52.650,00	0,00	0,00	0,00	52.650,00
Controle Ambiental	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	0,00	58.700,00	0,00	0,00	0,00	58.700,00
Recursos Hídricos	117.420,00	117.420,00	0,00	0,00	0,00	117.420,00	0,00	0,00	0,00	117.420,00
AGRICULTURA	1.820.190,00	2.056.250,74	172.751,35	1.318.450,85	5,60	737.799,89	172.751,35	1.317.997,69	5,63	738.253,05
Extensão Rural	409.800,00	564.745,00	0,00	376.875,00	1,60	187.870,00	0,00	376.875,00	1,61	187.870,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.410.390,00	1.491.505,74	172.751,35	941.575,85	4,00	549.929,89	172.751,35	941.122,69	4,02	550.383,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.238.590,00	792.204,52	1.050,00	114.571,50	0,49	677.633,02	1.050,00	114.571,50	0,49	677.633,02
Comercialização	628.570,00	229.287,93	0,00	0,00	0,00	229.287,93	0,00	0,00	0,00	229.287,93
Turismo	610.020,00	562.916,59	1.050,00	114.571,50	0,49	448.345,09	1.050,00	114.571,50	0,49	448.345,09
COMUNICAÇÕES	46.960,00	45.160,40	0,00	0,00	0,00	45.160,40	0,00	0,00	0,00	45.160,40
Telecomunicações	46.960,00	45.160,40	0,00	0,00	0,00	45.160,40	0,00	0,00	0,00	45.160,40
ENERGIA	93.930,00	93.930,00	4.754,25	27.287,85	0,12	66.642,15	4.754,25	27.287,85	0,12	66.642,15
Energia Elétrica	93.930,00	93.930,00	4.754,25	27.287,85	0,12	66.642,15	4.754,25	27.287,85	0,12	66.642,15
DESPORTO E LAZER	919.840,00	919.840,00	14.253,00	22.481,18	0,10	897.358,82	14.253,00	22.481,18	0,10	897.358,82
Desporto Comunitário	919.840,00	919.840,00	14.253,00	22.481,18	0,10	897.358,82	14.253,00	22.481,18	0,10	897.358,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.218.520,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00
Reserva de Contingência	1.218.520,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.978.160,00	49.978.160,00	4.565.664,03	23.524.451,97	100,00	26.453.708,03	4.600.447,13	23.408.699,95	100,00	26.569.460,05
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1361-7790-700). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:07.

Publicado por:
 Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:C1F5363B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Feveireiro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Março/2018	Abril/2018	Maió/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.941.317,84	2.266.961,16	2.154.348,07	2.285.860,93	2.319.378,19	1.799.406,20	1.941.462,39	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.407,06	14.051,88	25.323,35	18.610,76	14.716,70	17.531,19	220.856,49	
IPTU	35.984,00	0,00	1.020,46	0,00	0,00	22,80	1.251,55	
ISS	79.007,93	7.758,25	16.612,46	5.841,12	4.408,70	5.741,35	66.563,84	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
IRRF	25.000,00	0,00	0,00	6.535,59	4.456,90	6.568,61	108.756,10	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.415,13	6.293,63	7.690,43	6.234,05	5.851,10	5.198,43	4.285,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	6.056,75	5.575,62	5.037,65	4.623,85	6.211,12	4.271,27	3.783,42	
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.056,75	5.339,66	5.037,65	4.623,85	6.211,12	4.271,27	3.783,42	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	235,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.785.854,03	2.247.333,66	2.123.964,27	2.262.626,32	2.298.450,37	1.777.603,74	1.616.072,00	
Cota-Parte do FPM	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38	984.224,95	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	
Cota-Parte do ICMS	203.728,34	209.293,23	208.328,25	186.710,63	239.517,89	175.143,94	208.041,01	
Cota-Parte do IPVA	19.733,96	22.528,35	31.278,65	27.115,46	31.151,43	18.234,43	11.033,44	
Cota-Parte do ITR	0,00	12,38	10,92	13,58	0,00	175,34	433,10	
Transferências da LC 87/1996	265,87	265,87	265,87	265,87	265,87	265,87	265,87	
Transferências da LC 61/1989	162,44	173,42	176,74	194,09	163,34	176,65	176,62	
Transferências do FUNDEB	626.564,95	636.481,75	711.171,17	653.727,53	639.454,74	593.958,94	548.365,45	
Outras Transferências Correntes	118.584,47	522.175,79	121.718,29	410.374,21	254.112,21	146.346,20	212.222,22	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	22,80	0,00	0,00	0,00	100.750,48	
DEDUÇÕES (II)	208.140,88	217.735,18	258.214,91	239.704,87	187.911,77	207.459,67	171.096,81	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	208.140,88	217.735,18	258.214,91	239.704,87	187.911,77	207.459,67	171.096,81	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.733.176,96	2.049.225,98	1.896.133,16	2.046.156,06	2.131.466,42	1.591.946,53	1.770.365,58	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.826.565,06	1.917.763,44	2.900.510,46	2.381.224,35	2.641.813,35	26.376.611,44	42.472.950,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.495,88	40.360,27	41.453,57	35.933,30	73.328,29	686.068,74	1.186.490,00	
IPTU	0,00	0,00	15.152,00	5.270,94	6.036,44	64.738,19	65.390,00	
ISS	17.143,81	9.655,94	7.610,78	13.931,76	46.175,16	280.451,10	505.000,00	
ITBI	5.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	53.000,00	99.160,00	
IRRF	6.954,18	0,00	11.214,80	5.005,00	0,00	174.491,18	166.160,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.397,89	30.704,33	7.475,99	11.725,60	13.116,69	113.388,27	350.780,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	5.146,37	2.472,80	2.607,97	2.340,65	2.876,51	51.003,98	292.100,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.146,37	2.472,80	2.607,97	2.340,65	2.876,51	50.768,02	175.780,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,96	116.320,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.786.922,81	1.874.930,37	2.707.264,90	2.342.950,40	2.565.608,55	25.389.581,42	40.533.280,00	
Cota-Parte do FPM	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	11.891.024,62	19.500.000,00	
Cota-Parte do ICMS	245.239,04	203.571,95	228.642,12	245.831,34	204.118,34	2.558.166,08	2.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	12.323,60	7.515,71	9.616,01	7.055,83	9.838,81	207.425,68	250.000,00	
Cota-Parte do ITR	1.961,25	1.545,67	7,50	25,69	24,96	4.210,39	5.540,00	
Transferências da LC 87/1996	265,87	265,87	265,87	0,00	0,00	2.658,70	3.320,00	
Transferências da LC 61/1989	179,28	172,12	207,38	176,14	186,40	2.144,62	5.540,00	
Transferências do FUNDEB	629.667,68	635.563,32	741.067,92	773.597,02	754.453,65	7.944.074,12	9.200.000,00	
Outras Transferências Correntes	175.757,99	119.970,63	141.383,02	193.516,79	363.715,39	2.779.877,21	9.068.880,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	149.184,02	0,00	0,00	249.957,30	461.080,00	
DEDUÇÕES (II)	196.299,38	223.879,23	269.705,58	275.167,26	289.487,86	2.744.803,40	4.052.880,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	196.299,38	223.879,23	269.705,58	275.167,26	289.487,86	2.744.803,40	4.052.880,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.630.265,68	1.693.884,21	2.630.804,88	2.106.057,09	2.352.325,49	23.631.808,04	38.420.070,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1736-3915-064). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:07.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador: 7BF9052F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 02_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	2.154.348,07	2.285.860,93	2.319.378,19	1.799.406,20	1.941.462,39	1.826.565,06	1.917.763,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.323,35	18.610,76	14.716,70	17.531,19	220.856,49	34.495,88	40.360,27
IPTU	1.020,46	0,00	0,00	22,80	1.251,55	0,00	0,00
ISS	16.612,46	5.841,12	4.408,70	5.741,35	66.563,84	17.143,81	9.655,94
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	5.000,00	0,00
IRRF	0,00	6.535,59	4.456,90	6.568,61	108.756,10	6.954,18	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.690,43	6.234,05	5.851,10	5.198,43	4.285,00	5.397,89	30.704,33
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.037,65	4.623,85	6.211,12	4.271,27	3.783,42	5.146,37	2.472,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.037,65	4.623,85	6.211,12	4.271,27	3.783,42	5.146,37	2.472,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.123.964,27	2.262.626,32	2.298.450,37	1.777.603,74	1.616.072,00	1.786.922,81	1.874.930,37
Cota-Parte do FPM	1.051.014,38	984.224,95	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	721.528,10	906.325,10
Cota-Parte do ICMS	208.328,25	186.710,63	239.517,89	175.143,94	208.041,01	245.239,04	203.571,95
Cota-Parte do IPVA	31.278,65	27.115,46	31.151,43	18.234,43	11.033,44	12.323,60	7.515,71
Cota-Parte do ITR	10,92	13,58	0,00	175,34	433,10	1.961,25	1.545,67
Transferências da LC 87/1996	265,87	265,87	265,87	265,87	265,87	265,87	265,87
Transferências da LC 61/1989	176,74	194,09	163,34	176,65	176,62	179,28	172,12
Transferências do FUNDEB	711.171,17	653.727,53	639.454,74	593.958,94	548.365,45	629.667,68	635.563,32
Outras Transferências Correntes	121.718,29	410.374,21	254.112,21	146.346,20	212.222,22	175.757,99	119.970,63
Outras Receitas Correntes	22,80	0,00	0,00	0,00	100.750,48	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	258.214,91	239.704,87	187.911,77	207.459,67	171.096,81	196.299,38	223.879,23
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	258.214,91	239.704,87	187.911,77	207.459,67	171.096,81	196.299,38	223.879,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.896.133,16	2.046.156,06	2.131.466,42	1.591.946,53	1.770.365,58	1.630.265,68	1.693.884,21
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.900.510,46	2.381.224,35	2.641.813,35	2.170.884,88	2.209.676,17	26.548.893,49	42.472.950,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.453,57	35.933,30	73.328,29	27.339,94	72.991,69	622.941,43	1.186.490,00
IPTU	15.152,00	5.270,94	6.036,44	6.200,21	0,00	34.954,40	65.390,00
ISS	7.610,78	13.931,76	46.175,16	2.891,77	42.354,78	238.931,47	505.000,00
ITBI	0,00	0,00	8.000,00	0,00	12.000,00	65.000,00	99.160,00
IRRF	11.214,80	5.005,00	0,00	0,00	6.617,03	156.108,21	166.160,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.475,99	11.725,60	13.116,69	18.247,96	12.019,88	127.947,35	350.780,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.607,97	2.340,65	2.876,51	2.579,15	2.855,67	44.806,43	292.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.607,97	2.340,65	2.876,51	2.579,15	2.855,67	44.806,43	175.780,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.320,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.707.264,90	2.342.950,40	2.565.608,55	2.140.965,79	2.133.471,29	25.630.830,81	40.533.280,00
Cota-Parte do FPM	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	12.042.092,30	19.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	228.642,12	245.831,34	204.118,34	200.131,55	228.845,60	2.574.121,66	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.616,01	7.055,83	9.838,81	36.739,65	29.263,21	231.166,23	250.000,00
Cota-Parte do ITR	7,50	25,69	24,96	6,47	75,89	4.280,37	5.540,00
Transferências da LC 87/1996	265,87	0,00	0,00	0,00	0,00	2.126,96	3.320,00
Transferências da LC 61/1989	207,38	176,14	186,40	180,00	182,49	2.171,25	5.540,00
Transferências do FUNDEB	741.067,92	773.597,02	754.453,65	652.780,94	664.629,54	7.998.437,90	9.200.000,00
Outras Transferências Correntes	141.383,02	193.516,79	363.715,39	327.724,04	309.593,15	2.776.434,14	9.068.880,00
Outras Receitas Correntes	149.184,02	0,00	0,00	0,00	357,52	250.314,82	461.080,00
DEDUÇÕES (II)	269.705,58	275.167,26	289.487,86	232.092,12	231.849,69	2.782.869,15	4.052.880,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	269.705,58	275.167,26	289.487,86	232.092,12	231.849,69	2.782.869,15	4.052.880,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.630.804,88	2.106.057,09	2.352.325,49	1.938.792,76	1.977.826,48	23.766.024,34	38.420.070,00

FONTE: Sistema e-Pública (2141-8986-406). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:08.

Publicado por:
 Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:5DFC2F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA_03_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.978.160,00	49.978.160,00	5.495.341,66	14.130.132,98	100,00	35.848.027,02	5.567.998,35	13.951.379,63	100,00	36.026.780,37	
LEGISLATIVA	1.288.000,00	1.288.000,00	172.330,53	525.476,71	3,72	762.523,29	172.330,53	525.476,71	3,77	762.523,29	
Ação Legislativa	1.288.000,00	1.288.000,00	172.330,53	525.476,71	3,72	762.523,29	172.330,53	525.476,71	3,77	762.523,29	
ADMINISTRAÇÃO	5.161.590,00	5.187.026,04	544.480,14	1.775.519,18	12,57	3.411.506,86	566.024,09	1.686.503,10	12,09	3.500.522,94	
Administração Geral	2.720.380,00	2.630.380,00	248.584,55	845.456,51	5,98	1.784.923,49	263.508,50	773.780,43	5,55	1.856.599,57	
Administração Financeira	2.441.210,00	2.556.646,04	295.895,59	930.062,67	6,58	1.626.583,37	302.515,59	912.722,67	6,54	1.643.923,37	
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
Policiamento	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.389.800,00	3.397.377,34	246.552,29	633.120,52	4,48	2.764.256,82	255.092,17	628.030,52	4,50	2.769.346,82	
Assistência ao Idoso	147.020,00	147.020,00	128,12	4.330,06	0,03	142.689,94	128,12	4.330,06	0,03	142.689,94	
Assistência à Criança e ao Adolescente	599.060,00	599.060,00	12.728,40	59.231,48	0,42	539.828,52	18.556,28	59.231,48	0,42	539.828,52	
Assistência Comunitária	2.643.720,00	2.651.297,34	233.695,77	569.558,98	4,03	2.081.738,36	236.407,77	564.468,98	4,05	2.086.828,36	
SAÚDE	11.252.670,00	11.481.712,63	1.458.762,14	3.802.111,72	26,91	7.679.600,91	1.483.109,63	3.796.798,45	27,21	7.684.914,18	
Atenção Básica	10.690.180,00	10.919.795,23	1.406.741,24	3.654.755,95	25,86	7.265.039,28	1.431.088,73	3.649.442,68	26,16	7.270.352,55	
Vigilância Sanitária	253.130,00	252.557,40	0,00	0,00	0,00	252.557,40	0,00	0,00	0,00	252.557,40	
Vigilância Epidemiológica	309.360,00	309.360,00	52.020,90	147.355,77	1,04	162.004,23	52.020,90	147.355,77	1,06	162.004,23	
EDUCAÇÃO	15.423.270,00	16.110.032,14	2.156.342,89	5.522.703,16	39,08	10.587.328,98	2.197.320,83	5.501.683,16	39,43	10.608.348,98	
Alimentação e Nutrição	350.000,00	350.000,00	50.743,57	123.787,29	0,88	226.212,71	82.141,51	123.787,29	0,89	226.212,71	
Ensino Fundamental	14.362.480,00	15.049.242,14	2.105.599,32	5.398.915,87	38,21	9.650.326,27	2.115.179,32	5.377.895,87	38,55	9.671.346,27	
Educação Infantil	499.050,00	499.050,00	0,00	0,00	0,00	499.050,00	0,00	0,00	0,00	499.050,00	
Educação de Jovens e Adultos	211.740,00	211.740,00	0,00	0,00	0,00	211.740,00	0,00	0,00	0,00	211.740,00	
CULTURA	706.260,00	706.260,00	0,00	900,00	0,01	705.360,00	0,00	900,00	0,01	705.360,00	
Difusão Cultural	706.260,00	706.260,00	0,00	900,00	0,01	705.360,00	0,00	900,00	0,01	705.360,00	
URBANISMO	5.209.070,00	4.942.591,27	292.290,40	863.162,16	6,11	4.079.429,11	299.555,37	835.312,70	5,99	4.107.278,57	
Infra-Estrutura Urbana	2.242.600,00	2.176.121,27	0,00	18.080,34	0,13	2.158.040,93	0,00	18.080,34	0,13	2.158.040,93	
Serviços Urbanos	2.948.860,00	2.748.860,00	292.290,40	845.081,82	5,98	1.903.778,18	299.555,37	817.232,36	5,86	1.931.627,64	
Transporte Rodoviário	17.610,00	17.610,00	0,00	0,00	0,00	17.610,00	0,00	0,00	0,00	17.610,00	
HABITAÇÃO	258.320,00	258.320,00	0,00	0,00	0,00	258.320,00	0,00	0,00	0,00	258.320,00	
Habitação Urbana	258.320,00	258.320,00	0,00	0,00	0,00	258.320,00	0,00	0,00	0,00	258.320,00	
SANEAMENTO	1.587.380,00	1.157.542,16	0,00	0,00	0,00	1.157.542,16	0,00	0,00	0,00	1.157.542,16	
Saneamento Básico Rural	1.010.590,00	680.752,16	0,00	0,00	0,00	680.752,16	0,00	0,00	0,00	680.752,16	
Saneamento Básico Urbano	459.370,00	459.370,00	0,00	0,00	0,00	459.370,00	0,00	0,00	0,00	459.370,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Recursos Hídricos	117.420,00	17.420,00	0,00	0,00	0,00	17.420,00	0,00	0,00	0,00	17.420,00	
GESTÃO AMBIENTAL	328.770,00	228.770,00	0,00	0,00	0,00	228.770,00	0,00	0,00	0,00	228.770,00	
Preservação e Conservação Ambiental	152.650,00	52.650,00	0,00	0,00	0,00	52.650,00	0,00	0,00	0,00	52.650,00	
Controle Ambiental	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	0,00	58.700,00	0,00	0,00	0,00	58.700,00	
Recursos Hídricos	117.420,00	117.420,00	0,00	0,00	0,00	117.420,00	0,00	0,00	0,00	117.420,00	
AGRICULTURA	1.820.190,00	2.054.236,74	612.907,37	985.381,55	6,97	1.068.855,19	582.889,83	954.917,01	6,84	1.099.319,73	
Extensão Rural	409.800,00	564.745,00	259.896,00	376.875,00	2,67	187.870,00	259.896,00	376.875,00	2,70	187.870,00	
Promoção da Produção Agropecuária	1.410.390,00	1.489.491,74	353.011,37	608.506,55	4,31	880.985,19	322.993,83	578.042,01	4,14	911.449,73	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.238.590,00	852.614,28	687,70	7.587,70	0,05	845.026,58	687,70	7.587,70	0,05	845.026,58	
Comercialização	628.570,00	290.697,69	0,00	0,00	0,00	290.697,69	0,00	0,00	0,00	290.697,69	
Turismo	610.020,00	561.916,59	687,70	7.587,70	0,05	554.328,89	687,70	7.587,70	0,05	554.328,89	
COMUNICAÇÕES	46.960,00	46.387,40	0,00	0,00	0,00	46.387,40	0,00	0,00	0,00	46.387,40	
Telecomunicações	46.960,00	46.387,40	0,00	0,00	0,00	46.387,40	0,00	0,00	0,00	46.387,40	
ENERGIA	93.930,00	93.930,00	10.988,20	14.008,10	0,10	79.921,90	10.988,20	14.008,10	0,10	79.921,90	
Energia Elétrica	93.930,00	93.930,00	10.988,20	14.008,10	0,10	79.921,90	10.988,20	14.008,10	0,10	79.921,90	
DESPORTO E LAZER	919.840,00	919.840,00	0,00	162,18	0,00	919.677,82	0,00	162,18	0,00	919.677,82	
Desporto Comunitário	919.840,00	919.840,00	0,00	162,18	0,00	919.677,82	0,00	162,18	0,00	919.677,82	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.218.520,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00	
Reserva de Contingência	1.218.520,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00	0,00	0,00	0,00	1.218.520,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	49.978.160,00	49.978.160,00	5.495.341,66	14.130.132,98	100,00	35.848.027,02	5.567.998,35	13.951.379,63	100,00	36.026.780,37	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2015-4524-352). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:06.											

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:6259AFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA_04_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.941.462,39	1.826.565,06	1.917.763,44	2.900.510,46	2.381.224,35	2.641.813,35	2.170.884,88	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.856,49	34.495,88	40.360,27	41.453,57	35.933,30	73.328,29	27.339,94	
IPTU	1.251,55	0,00	0,00	15.152,00	5.270,94	6.036,44	6.200,21	

ISS	66.563,84	17.143,81	9.655,94	7.610,78	13.931,76	46.175,16	2.891,77
ITBI	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
IRRF	108.756,10	6.954,18	0,00	11.214,80	5.005,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.285,00	5.397,89	30.704,33	7.475,99	11.725,60	13.116,69	18.247,96
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.783,42	5.146,37	2.472,80	2.607,97	2.340,65	2.876,51	2.579,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.783,42	5.146,37	2.472,80	2.607,97	2.340,65	2.876,51	2.579,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.616.072,00	1.786.922,81	1.874.930,37	2.707.264,90	2.342.950,40	2.565.608,55	2.140.965,79
Cota-Parte do FPM	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14
Cota-Parte do ICMS	208.041,01	245.239,04	203.571,95	228.642,12	245.831,34	204.118,34	200.131,55
Cota-Parte do IPVA	11.033,44	12.323,60	7.515,71	9.616,01	7.055,83	9.838,81	36.739,65
Cota-Parte do ITR	433,10	1.961,25	1.545,67	7,50	25,69	24,96	6,47
Transferências da LC 87/1996	265,87	265,87	265,87	265,87	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	176,62	179,28	172,12	207,38	176,14	186,40	180,00
Transferências do FUNDEB	548.365,45	629.667,68	635.563,32	741.067,92	773.597,02	754.453,65	652.780,94
Outras Transferências Correntes	212.222,22	175.757,99	119.970,63	141.383,02	193.516,79	363.715,39	327.724,04
Outras Receitas Correntes	100.750,48	0,00	0,00	149.184,02	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	171.096,81	196.299,38	223.879,23	269.705,58	275.167,26	289.487,86	232.092,12
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	171.096,81	196.299,38	223.879,23	269.705,58	275.167,26	289.487,86	232.092,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.770.365,58	1.630.265,68	1.693.884,21	2.630.804,88	2.106.057,09	2.352.325,49	1.938.792,76
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
ESPECIFICAÇÃO	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.209.676,17	2.700.770,90	2.191.538,66	2.916.896,09	2.290.596,38	28.089.702,13	42.472.950,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.991,69	189.650,65	26.192,67	30.893,68	55.047,70	848.544,13	1.186.490,00
IPTU	0,00	1.180,25	555,45	1.599,21	988,45	38.234,50	65.390,00
ISS	42.354,78	168.002,12	16.734,05	17.105,99	37.871,30	446.041,30	505.000,00
ITBI	12.000,00	0,00	2.400,00	2.540,00	600,00	70.540,00	99.160,00
IRRF	6.617,03	5.212,16	0,00	2.795,32	7.747,69	154.302,28	166.160,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.019,88	15.256,12	6.503,17	6.853,16	7.840,26	139.426,05	350.780,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.855,67	2.484,69	2.022,88	3.375,62	1.933,13	34.478,86	292.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.855,67	2.484,69	2.022,88	3.375,62	1.933,13	34.478,86	175.780,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.320,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.133.471,29	2.506.257,11	2.161.923,65	2.879.707,62	2.233.519,49	26.949.593,98	40.533.280,00
Cota-Parte do FPM	900.881,41	1.156.124,31	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	12.250.931,67	19.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	228.845,60	176.763,19	196.445,84	237.840,53	198.464,70	2.573.935,21	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.263,21	39.434,76	44.890,83	30.308,41	24.315,36	262.335,62	250.000,00
Cota-Parte do ITR	75,89	145,48	66,64	0,00	30,22	4.322,87	5.540,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063,48	3.320,00
Transferências da LC 61/1989	182,49	178,71	187,40	189,72	169,80	2.186,06	5.540,00
Transferências do FUNDEB	664.629,54	752.213,48	645.030,93	652.083,47	648.072,92	8.097.526,32	9.200.000,00
Outras Transferências Correntes	309.593,15	381.397,18	364.625,44	713.938,67	453.448,23	3.757.292,75	9.068.880,00
Outras Receitas Correntes	357,52	2.378,45	1.399,46	2.919,17	96,06	257.085,16	461.080,00
DEDUÇÕES (II)	231.849,69	274.529,26	230.453,42	203.467,57	226.399,65	2.824.427,83	4.052.880,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	231.849,69	274.529,26	230.453,42	203.467,57	226.399,65	2.824.427,83	4.052.880,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.977.826,48	2.426.241,64	1.961.085,24	2.713.428,52	2.064.196,73	25.265.274,30	38.420.070,00

FONTE: Sistema e-Pública (1959-4513-910). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:09.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:DCFD150E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEMONSTRATIVO_ DA_ RECEITA_ CORRENTE_ LÍQUIDA 05_ 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.917.763,44	2.900.510,46	2.381.224,35	2.641.813,35	2.170.884,88	2.209.676,17	2.700.770,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.360,27	41.453,57	35.933,30	73.328,29	27.339,94	72.991,69	189.650,65
IPTU	0,00	15.152,00	5.270,94	6.036,44	6.200,21	0,00	1.180,25
ISS	9.655,94	7.610,78	13.931,76	46.175,16	2.891,77	42.354,78	168.002,12
ITBI	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	12.000,00	0,00
IRRF	0,00	11.214,80	5.005,00	0,00	0,00	6.617,03	5.212,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.704,33	7.475,99	11.725,60	13.116,69	18.247,96	12.019,88	15.256,12
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.472,80	2.607,97	2.340,65	2.876,51	2.579,15	2.855,67	2.484,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.472,80	2.607,97	2.340,65	2.876,51	2.579,15	2.855,67	2.484,69

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.874.930,37	2.707.264,90	2.342.950,40	2.565.608,55	2.140.965,79	2.133.471,29	2.506.257,11
Cota-Parte do FPM	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31
Cota-Parte do ICMS	203.571,95	228.642,12	245.831,34	204.118,34	200.131,55	228.845,60	176.763,19
Cota-Parte do IPVA	7.515,71	9.616,01	7.055,83	9.838,81	36.739,65	29.263,21	39.434,76
Cota-Parte do ITR	1.545,67	7,50	25,69	24,96	6,47	75,89	145,48
Transferências da LC 87/1996	265,87	265,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	172,12	207,38	176,14	186,40	180,00	182,49	178,71
Transferências do FUNDEB	635.563,32	741.067,92	773.597,02	754.453,65	652.780,94	664.629,54	752.213,48
Outras Transferências Correntes	119.970,63	141.383,02	193.516,79	363.715,39	327.724,04	309.593,15	381.397,18
Outras Receitas Correntes	0,00	149.184,02	0,00	0,00	0,00	357,52	2.378,45
DEDUÇÕES (II)	223.879,23	269.705,58	275.167,26	289.487,86	232.092,12	231.849,69	274.529,26
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	223.879,23	269.705,58	275.167,26	289.487,86	232.092,12	231.849,69	274.529,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.693.884,21	2.630.804,88	2.106.057,09	2.352.325,49	1.938.792,76	1.977.826,48	2.426.241,64
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.191.538,66	2.916.896,09	2.290.596,38	2.090.462,78	2.151.418,89	28.563.556,35	42.472.950,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.192,67	30.893,68	55.047,70	118.793,99	58.125,91	770.111,66	1.186.490,00
IPU	555,45	1.599,21	988,45	585,38	2.569,89	40.138,22	65.390,00
ISS	16.734,05	17.105,99	37.871,30	116.357,52	46.621,38	525.312,55	505.000,00
ITBI	2.400,00	2.540,00	600,00	0,00	0,00	25.540,00	99.160,00
IRRF	0,00	2.795,32	7.747,69	540,00	4.927,04	44.059,04	166.160,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.503,17	6.853,16	7.840,26	1.311,09	4.007,60	135.061,85	350.780,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.022,88	3.375,62	1.933,13	1.457,96	2.065,73	29.072,76	292.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.022,88	3.375,62	1.933,13	1.457,96	2.065,73	29.072,76	175.780,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.320,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.161.923,65	2.879.707,62	2.233.519,49	1.965.527,04	2.091.227,25	27.603.353,46	40.533.280,00
Cota-Parte do FPM	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	12.447.966,74	19.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	196.445,84	237.840,53	198.464,70	194.878,01	221.503,69	2.537.036,86	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	44.890,83	30.308,41	24.315,36	16.407,44	10.590,78	265.976,80	250.000,00
Cota-Parte do ITR	66,64	0,00	30,22	356,39	1.323,22	3.608,13	5.540,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,74	3.320,00
Transferências da LC 61/1989	187,40	189,72	169,80	206,98	183,17	2.220,31	5.540,00
Transferências do FUNDEB	645.030,93	652.083,47	648.072,92	594.708,45	601.476,98	8.115.678,62	9.200.000,00
Outras Transferências Correntes	364.625,44	713.938,67	453.448,23	349.809,45	511.212,27	4.230.334,26	9.068.880,00
Outras Receitas Correntes	1.399,46	2.919,17	96,06	4.683,79	0,00	161.018,47	461.080,00
DEDUÇÕES (II)	230.453,42	203.467,57	226.399,65	204.201,77	195.707,57	2.856.940,98	4.052.880,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	230.453,42	203.467,57	226.399,65	204.201,77	195.707,57	2.856.940,98	4.052.880,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.961.085,24	2.713.428,52	2.064.196,73	1.886.261,01	1.955.711,32	25.706.615,37	38.420.070,00

FONTE: Sistema e-Pública (1988-2646-155). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:09.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:B45209BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE 01_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro
2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	835.710,00	835.710,00	84.419,30	10,10	
1.1-Receita resultante do IPTU	65.390,00	65.390,00	11.307,38	17,29	
1.1.1-IPTU	55.390,00	55.390,00	10.236,44	18,48	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.070,94	10,71	
1.2-Receita resultante do ITBI	99.160,00	99.160,00	8.000,00	8,07	
1.2.1-ITBI	94.160,00	94.160,00	8.000,00	8,50	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	505.000,00	505.000,00	60.106,92	11,90	

1.3.1-ISS	500.000,00	500.000,00	60.106,92	12,02
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	166.160,00	166.160,00	5.005,00	3,01
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.264.400,00	22.264.400,00	2.823.276,10	12,68
2.1-Cota Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	2.356.018,59	12,08
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	2.356.018,59	13,46
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	449.949,68	18,00
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	3.320,00	3.320,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	5.540,00	5.540,00	362,54	6,54
2.5-Cota-Parte ITR	5.540,00	5.540,00	50,65	0,91
2.6-Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	16.894,64	6,76
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	23.100.110,00	23.100.110,00	2.907.695,40	12,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	955.540,00	955.540,00	111.477,78	11,67
5.1-Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	72.185,56	20,62
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.540,00	5.540,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	350.000,00	350.000,00	19.567,40	5,59
5.4-Transferências Diretas - PNATE	250.000,00	250.000,00	19.724,82	7,89
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.460.780,00	1.460.780,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	1.460.780,00	1.460.780,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.416.320,00	2.416.320,00	111.477,78	4,61

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.052.880,00	4.052.880,00	564.655,12	13,93
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	471.203,67	13,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	89.989,90	18,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	660,00	660,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.110,00	1.110,00	72,52	6,53
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.110,00	1.110,00	10,10	0,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	3.378,93	6,76
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	1.528.050,67	16,61
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	1.528.050,67	16,61
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	5.147.120,00	5.147.120,00	963.395,55	18,72

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	6.960.300,00	6.960.300,00	1.291.700,75	18,56	1.291.700,75	18,56
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	6.960.300,00	6.960.300,00	1.291.700,75	18,56	1.291.700,75	18,56
14-OUTRAS DESPESAS	1.940.730,00	1.940.730,00	242.137,52	12,48	242.137,52	12,48
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.940.730,00	1.940.730,00	242.137,52	12,48	242.137,52	12,48
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.901.030,00	8.901.030,00	1.533.838,27	17,23	1.533.838,27	17,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.533.838,27
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		84,53
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		15,83
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %		-0,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	499.050,00	499.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	499.050,00	499.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	499.050,00	499.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.924.220,00	14.861.602,40	1.603.992,24	10,79	1.586.492,24	10,68	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	8.901.030,00	8.901.030,00	1.533.838,27	17,23	1.533.838,27	17,23	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	6.023.190,00	5.960.572,40	70.153,97	1,18	52.653,97	0,88	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	211.740,00	211.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.635.010,00	15.572.392,40	1.603.992,24	10,30	1.586.492,24	10,19	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							963.395,55
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							963.395,55
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6							623.096,69
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5							21,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	15.423.270,00	15.360.652,40	1.603.992,24	10,44	1.586.492,24	10,33	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	15.423.270,00	15.360.652,40	1.603.992,24	10,44	1.586.492,24	10,33	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	31.058.280,00	30.933.044,80	3.207.984,48	10,37	3.172.984,48	10,26	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	52.160,65	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	39.147,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	13.013,65	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	227.080,37	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.528.050,67	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.399.269,18	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.316.751,56	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	82.517,62	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	355.861,86	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	355.861,86	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1577-7171-524). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:17.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:F1A0CFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE 02_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c=(b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	835.710,00	835.710,00	154.483,09	18,49	

1.1-Receita resultante do IPTU	65.390,00	65.390,00	17.507,59	26,77
1.1.1-IPTU	55.390,00	55.390,00	15.236,44	27,51
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	2.271,15	22,71
1.2-Receita resultante do ITBI	99.160,00	99.160,00	20.000,00	20,17
1.2.1-ITBI	94.160,00	94.160,00	20.000,00	21,24
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	505.000,00	505.000,00	105.353,47	20,86
1.3.1-ISS	500.000,00	500.000,00	105.353,47	21,07
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	166.160,00	166.160,00	11.622,03	6,99
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.264.400,00	22.264.400,00	5.142.985,51	23,10
2.1-Cota Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	4.180.303,14	21,44
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	4.180.303,14	23,89
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	878.926,83	35,16
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	3.320,00	3.320,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	5.540,00	5.540,00	725,03	13,09
2.5-Cota-Parte ITR	5.540,00	5.540,00	133,01	2,40
2.6-Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	82.897,50	33,16
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	23.100.110,00	23.100.110,00	5.297.468,60	22,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c=(b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	955.540,00	955.540,00	222.181,39	23,25
5.1-Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	124.029,55	35,44
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.540,00	5.540,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	350.000,00	350.000,00	58.702,20	16,77
5.4-Transferências Diretas - PNATE	250.000,00	250.000,00	39.449,64	15,78
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.460.780,00	1.460.780,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	1.460.780,00	1.460.780,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.416.320,00	2.416.320,00	222.181,39	9,20

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c=(b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.052.880,00	4.052.880,00	1.028.596,93	25,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	836.060,55	23,89
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	175.785,30	35,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	600,00	660,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.110,00	1.110,00	145,02	13,06
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.110,00	1.110,00	26,56	2,39
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	16.579,50	33,16
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	2.845.461,15	30,93
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	2.845.461,15	30,93
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	5.147.120,00	5.147.120,00	1.816.864,22	35,30

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre(e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	6.960.300,00	6.960.300,00	1.879.457,07	27,00	1.879.457,07	27,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	6.960.300,00	6.960.300,00	1.879.457,07	27,00	1.879.457,07	27,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.940.730,00	1.940.730,00	359.125,78	18,50	359.125,78	18,50	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.940.730,00	1.940.730,00	359.125,78	18,50	359.125,78	18,50	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.901.030,00	8.901.030,00	2.238.582,85	25,15	2.238.582,85	25,15	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.238.582,85
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							66,05
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							12,62
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							21,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	499.050,00	499.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	499.050,00	499.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	499.050,00	499.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.924.220,00	15.040.677,84	3.366.360,27	22,38	3.304.362,33	21,97	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	8.901.030,00	8.901.030,00	2.238.582,85	25,15	2.238.582,85	25,15	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	6.023.190,00	6.139.647,84	1.127.777,42	18,37	1.065.779,48	17,36	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	211.740,00	211.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.635.010,00	15.751.467,84	3.366.360,27	21,37	3.304.362,33	20,98	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.816.864,22
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	1.816.864,22
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	1.487.498,11
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) /(3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5	28,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre(e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	15.423.270,00	15.539.727,84	3.366.360,27	21,66	3.304.362,33	21,26	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	15.423.270,00	15.539.727,84	3.366.360,27	21,66	3.304.362,33	21,26	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	31.058.280,00	31.291.195,68	6.732.720,54	21,52	6.608.724,66	21,12	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				38.421,95		0,00	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				25.408,30		0,00	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB				13.013,65		0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	227.080,37	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.845.461,15	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.118.422,39	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	2.035.904,77	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	82.517,62	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	954.119,13	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	954.119,13	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1773-8846-665). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:18.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:93DDF81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE 03_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	

			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	835.710,00	835.710,00	348.567,12	41,71
1.1-Receita resultante do IPTU	65.390,00	65.390,00	19.243,29	29,43
1.1.1-IPTU	55.390,00	55.390,00	15.382,85	27,77
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	3.860,44	38,60
1.2-Receita resultante do ITBI	99.160,00	99.160,00	22.400,00	22,59
1.2.1-ITBI	94.160,00	94.160,00	22.400,00	23,79
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	505.000,00	505.000,00	290.089,64	57,44
1.3.1-ISS	500.000,00	500.000,00	290.089,64	58,02
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	166.160,00	166.160,00	16.834,19	10,13
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.264.400,00	22.264.400,00	7.667.899,24	34,44
2.1-Cota Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	6.247.104,02	32,04
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	6.247.104,02	35,70
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.252.135,86	50,09
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	3.320,00	3.320,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	5.540,00	5.540,00	1.091,14	19,70
2.5-Cota-Parte ITR	5.540,00	5.540,00	345,13	6,23
2.6-Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	167.223,09	66,89
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	23.100.110,00	23.100.110,00	8.016.466,36	34,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre (b) % c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	955.540,00	955.540,00	359.600,93	37,63
5.1-Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	179.456,65	51,27
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.540,00	5.540,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	350.000,00	350.000,00	101.245,00	28,93
5.4-Transferências Diretas - PNATE	250.000,00	250.000,00	78.899,28	31,56
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.460.780,00	1.460.780,00	227.165,40	15,55
6.1-Transferências de convênios	1.460.780,00	1.460.780,00	227.165,40	15,55
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.416.320,00	2.416.320,00	586.766,33	24,28
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre (b) % c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.052.880,00	4.052.880,00	1.533.579,61	37,84
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	1.249.420,69	35,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	250.427,09	50,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	660,00	660,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.110,00	1.110,00	218,25	19,66
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.110,00	1.110,00	68,96	6,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	33.444,62	66,89
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	4.242.705,56	46,12
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	4.242.705,56	46,12
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	5.147.120,00	5.147.120,00	2.709.125,95	52,63
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	6.960.300,00	6.960.300,00	2.657.886,40	38,19	2.657.886,40	38,19	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	6.960.300,00	6.960.300,00	2.657.886,40	38,19	2.657.886,40	38,19	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.940.730,00	1.940.730,00	495.913,31	25,55	495.913,31	25,55	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.940.730,00	1.940.730,00	495.913,31	25,55	495.913,31	25,55	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.901.030,00	8.901.030,00	3.153.799,71	35,43	3.153.799,71	35,43	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		3.153.799,71
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		62,65
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		11,69
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %		25,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	499.050,00	499.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	499.050,00	499.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	499.050,00	499.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.924.220,00	15.610.982,14	5.522.703,16	35,38	5.501.683,16	35,24	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	8.901.030,00	8.901.030,00	3.153.799,71	35,43	3.153.799,71	35,43	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	6.023.190,00	6.709.952,14	2.368.903,45	35,30	2.347.883,45	34,99	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	211.740,00	211.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.635.010,00	16.321.772,14	5.522.703,16	33,84	5.501.683,16	33,71	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.709.125,95
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	2.709.125,95
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	2.792.557,21
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	34,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	15.423.270,00	16.110.032,14	5.522.703,16	34,28	5.501.683,16	34,15	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	15.423.270,00	16.110.032,14	5.522.703,16	34,28	5.501.683,16	34,15	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	31.058.280,00	32.431.804,28	11.045.406,32	34,06	11.003.366,32	33,93	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	38.421,95	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	25.408,30	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	13.013,65	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA FUNDEB	VALOR	
	SALÁRIO	EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	227.080,37	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.242.705,56	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.842.874,13	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	2.760.356,51	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	82.517,62	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.626.911,80	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.626.911,80	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1899-9451-575). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:19.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:8C665B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE 04_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00		
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100			
1-RECEITA DE IMPOSTOS	835.710,00	835.710,00	419.815,08	50,23			
1.1-Receita resultante do IPTU	65.390,00	65.390,00	21.830,95	33,39			
1.1.1-IPTU	55.390,00	55.390,00	16.040,08	28,96			
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	5.790,87	57,91			
1.2-Receita resultante do ITBI	99.160,00	99.160,00	25.540,00	25,76			
1.2.1-ITBI	94.160,00	94.160,00	25.540,00	27,12			
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00			
1.3-Receita resultante do ISS	505.000,00	505.000,00	345.066,93	68,33			
1.3.1-ISS	500.000,00	500.000,00	345.066,93	69,01			
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00			
1.4-Receita resultante do IRRF	166.160,00	166.160,00	27.377,20	16,48			
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.264.400,00	22.264.400,00	10.313.583,06	46,32			
2.1-Cota Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	8.401.469,10	43,08			
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	7.905.121,72	45,17			
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00			
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.000.000,00	1.000.000,00	496.347,38	49,63			
2.2-Cota Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.688.441,09	67,54			
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	3.320,00	3.320,00	0,00	0,00			
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	5.540,00	5.540,00	1.450,66	26,19			
2.5-Cota-Parte ITR	5.540,00	5.540,00	375,35	6,78			
2.6-Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	221.846,86	88,74			
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	23.100.110,00	23.100.110,00	10.733.398,14	46,46			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100			
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	955.540,00	955.540,00	490.046,28	51,28			
5.1-Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	229.045,56	65,44			
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.540,00	5.540,00	0,00	0,00			
5.3-Transferências Diretas - PNAE	350.000,00	350.000,00	142.651,80	40,76			
5.4-Transferências Diretas - PNATE	250.000,00	250.000,00	118.348,92	47,34			
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.460.780,00	1.460.780,00	227.165,40	15,55			
6.1-Transferências de convênios	1.460.780,00	1.460.780,00	227.165,40	15,55			
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00			
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.416.320,00	2.416.320,00	717.211,68	29,68			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100			
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.052.880,00	4.052.880,00	1.963.446,83	48,45			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	1.581.024,18	45,17			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	337.688,11	67,54			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	660,00	660,00	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.110,00	1.110,00	290,17	26,14			
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.110,00	1.110,00	75,00	6,76			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	44.369,37	88,74			
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	5.542.861,95	60,25			
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	5.542.861,95	60,25			
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	5.147.120,00	5.147.120,00	3.579.415,12	69,54			
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	6.960.300,00	6.960.300,00	3.800.608,68	54,60	3.800.608,68	54,60	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	6.960.300,00	6.960.300,00	3.800.608,68	54,60	3.800.608,68	54,60	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.940.730,00	1.940.730,00	614.987,01	31,69	614.987,01	31,69	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.940.730,00	1.940.730,00	614.987,01	31,69	614.987,01	31,69	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.901.030,00	8.901.030,00	4.415.595,69	49,61	4.415.595,69	49,61	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							4.415.595,69
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							68,57
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							11,10
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							20,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	499.050,00	558.100,07	109.050,07	19,54	109.050,07	19,54	0,00
22.1-Creche	499.050,00	558.100,07	109.050,07	19,54	109.050,07	19,54	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	499.050,00	558.100,07	109.050,07	19,54	109.050,07	19,54	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.924.220,00	15.636.432,85	7.338.968,25	46,94	7.310.288,25	46,75	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	8.901.030,00	8.901.030,00	4.415.595,69	49,61	4.415.595,69	49,61	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	6.023.190,00	6.735.402,85	2.923.372,56	43,40	2.894.692,56	42,98	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	211.740,00	211.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.635.010,00	16.406.272,92	7.448.018,32	45,40	7.419.338,32	45,22	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.579.415,12
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							3.579.415,12
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6							3.839.923,20
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5							35,78
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	15.423.270,00	16.194.532,92	7.448.018,32	45,99	7.419.338,32	45,81	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	15.423.270,00	16.194.532,92	7.448.018,32	45,99	7.419.338,32	45,81	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	31.058.280,00	32.600.805,84	14.896.036,64	45,69	14.838.676,64	45,52	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)		
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			32.722,05		0,00		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			19.708,40		0,00		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			13.013,65		0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			VALOR				
			FUNDEB		SALARIO EDUCAÇÃO		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			227.080,37		0,00		
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			5.542.861,95		0,00		
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			4.073.377,92		0,00		
47.1- (-) Orçamento do Exercício			3.928.607,02		0,00		
47.2- (-) Restos a Pagar			144.770,90		0,00		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00		
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.696.564,40		0,00		
50- (+) Ajustes			0,00		0,00		
50.1- (+) Retenções			0,00		0,00		
50.2- (-) Valores a recuperar			0,00		0,00		
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários			0,00		0,00		
50.4- (+) Conciliação Bancária			0,00		0,00		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			1.696.564,40		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2076-2571-840). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:19.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º; Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:B1709365

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE 05_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	835.710,00	835.710,00	591.416,29	70,77	
1.1-Receita resultante do IPTU	65.390,00	65.390,00	24.986,22	38,21	
1.1.1-IPTU	55.390,00	55.390,00	18.724,77	33,81	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	6.261,45	62,61	
1.2-Receita resultante do ITBI	99.160,00	99.160,00	25.540,00	25,76	
1.2.1-ITBI	94.160,00	94.160,00	25.540,00	27,12	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	505.000,00	505.000,00	508.045,83	100,60	
1.3.1-ISS	500.000,00	500.000,00	508.045,83	101,61	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	166.160,00	166.160,00	32.844,24	19,77	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.264.400,00	22.264.400,00	12.313.130,20	55,30	
2.1-Cota Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	9.955.566,56	51,05	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	9.459.219,18	54,05	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.000.000,00	1.000.000,00	496.347,38	49,63	
2.2-Cota Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.104.822,79	84,19	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	3.320,00	3.320,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	5.540,00	5.540,00	1.840,81	33,23	
2.5-Cota-Parte ITR	5.540,00	5.540,00	2.054,96	37,09	
2.6-Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	248.845,08	99,54	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	23.100.110,00	23.100.110,00	12.904.546,49	55,86	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	955.540,00	955.540,00	621.387,18	65,03	
5.1-Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	279.530,02	79,87	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.540,00	5.540,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	350.000,00	350.000,00	184.058,60	52,59	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	250.000,00	250.000,00	157.798,56	63,12	
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.460.780,00	1.460.780,00	371.725,20	25,45	
6.1-Transferências de convênios	1.460.780,00	1.460.780,00	371.725,20	25,45	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.416.320,00	2.416.320,00	993.112,38	41,10	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.052.880,00	4.052.880,00	2.363.356,17	58,31	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	1.891.843,62	54,05	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	420.964,41	84,19	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	660,00	660,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.110,00	1.110,00	368,21	33,17	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.110,00	1.110,00	410,91	37,02	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	49.769,02	99,54	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	6.739.047,38	73,25	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	6.739.047,38	73,25	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	5.147.120,00	5.147.120,00	4.375.691,21	85,01	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	6.960.300,00	6.960.300,00	4.799.739,52	68,96	4.799.739,52	68,96	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	6.960.300,00	6.960.300,00	4.799.739,52	68,96	4.799.739,52	68,96	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.940.730,00	1.940.730,00	876.579,44	45,17	876.579,44	45,17	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.940.730,00	1.940.730,00	876.579,44	45,17	876.579,44	45,17	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.901.030,00	8.901.030,00	5.676.318,96	63,77	5.676.318,96	63,77	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00

17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							5.676.318,96
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							71,22
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							13,01
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							15,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	499.050,00	838.193,80	389.050,99	46,42	389.050,99	46,42	0,00
22.1-Creche	499.050,00	838.193,80	389.050,99	46,42	389.050,99	46,42	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	499.050,00	838.193,80	389.050,99	46,42	389.050,99	46,42	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.924.220,00	15.653.512,94	8.870.455,37	56,67	8.856.175,37	56,58	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	8.901.030,00	8.901.030,00	5.676.318,96	63,77	5.676.318,96	63,77	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	6.023.190,00	6.752.482,94	3.194.136,41	47,30	3.179.856,41	47,09	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	211.740,00	211.740,00	640,00	0,30	640,00	0,30	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.635.010,00	16.703.446,74	9.260.146,36	55,44	9.245.866,36	55,35	0,00
'DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							4.375.691,21
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							4.375.691,21
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6							4.869.535,15
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5							37,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	15.423.270,00	16.491.706,74	9.259.506,36	56,15	9.245.226,36	56,06	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	15.423.270,00	16.491.706,74	9.259.506,36	56,15	9.245.226,36	56,06	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	31.058.280,00	33.195.153,48	18.519.652,72	55,79	18.491.092,72	55,70	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						32.722,05	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						19.708,40	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						13.013,65	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						227.080,37	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						6.739.047,38	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						5.378.256,26	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício						5.187.199,14	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar						191.057,12	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						1.587.871,49	0,00
50- (+) Ajustes						0,00	0,00
50.1- (+) Retenções						0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						1.587.871,49	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1924-3712-035). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:20.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:BA47DEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE 01_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	835.710,00		835.710,00		84.419,30	10,10	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.390,00		55.390,00		10.236,44	18,48	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	94.160,00		94.160,00		8.000,00	8,50	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00		500.000,00		60.106,92	12,02	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	166.160,00		166.160,00		5.005,00	3,01	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00		0,00		0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00		20.000,00		1.070,94	5,35	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00		0,00		0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.264.400,00		20.264.400,00		2.823.276,10	13,93	
Cota-parte FPM	17.500.000,00		17.500.000,00		2.356.018,59	13,46	
Cota-parte ITR	5.540,00		5.540,00		50,65	0,91	
Cota-parte IPVA	250.000,00		250.000,00		16.894,64	6,76	
Cota-parte ICMS	2.500.000,00		2.500.000,00		449.949,68	18,00	
Cota-parte do IPI - Exportação	5.540,00		5.540,00		362,54	6,54	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.320,00		3.320,00		0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.320,00		3.320,00		0,00	0,00	
Outras	0,00		0,00		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.100.110,00		21.100.110,00		2.907.695,40	13,78	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (c)		RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	14.657.290,00		14.657.290,00		445.754,40	3,04	
Provenientes da União	3.462.420,00		3.462.420,00		403.525,75	11,65	
Provenientes dos Estados	992.540,00		992.540,00		0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00		0,00		0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	10.202.330,00		10.202.330,00		42.228,65	0,41	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00		0,00		0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00		0,00		0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.657.290,00		14.657.290,00		445.754,40	3,04	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	9.683.670,00	9.740.122,46	1.195.427,32	12,27	1.186.977,87	12,19	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.206.280,00	3.256.172,46	688.088,99	21,13	688.088,99	21,13	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.477.390,00	6.483.950,00	507.338,33	7,82	498.888,88	7,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.569.000,00	1.569.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.569.000,00	1.569.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.252.670,00	11.309.122,46	1.195.427,32	10,57	1.186.977,87	10,50	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.395.220,00	7.401.780,00	614.331,14	51,39	613.413,75	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.395.220,00	7.401.780,00	614.331,14	51,39	613.413,75	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.410.220,00	7.416.780,00	614.331,14	51,39	613.413,75	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.842.450,00	3.892.342,46	581.096,18	48,61	573.564,12	48,32	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL							19,73

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [Vi - (15 x IIIb)/100]6							137.409,81
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)			0,00	0,00		0,00	
Total (VIII)			0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO				
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2018			0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2017			0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2016			0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2015			0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014			0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)			0,00	0,00		0,00	
Total (IX)			0,00	0,00		0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	10.690.180,00	10.746.632,46	1.154.458,98	96,57	1.146.009,53	96,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	253.130,00	253.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	309.360,00	309.360,00	40.968,34	3,43	40.968,34	3,45	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	11.252.670,00	11.309.122,46	1.195.427,32	100,00	1.186.977,87	100,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1442-6548-431). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:26.							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:CAAC30C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE 02_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)		% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	835.710,00	835.710,00	154.483,09		18,49	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.390,00	55.390,00	15.236,44		27,51	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	94.160,00	94.160,00	20.000,00		21,24	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	105.353,47		21,07	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	166.160,00	166.160,00	11.622,03		6,99	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	2.271,15		11,36	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00		0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.264.400,00	20.264.400,00	5.142.985,51		25,38	
Cota-parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	4.180.303,14		23,89	
Cota-parte ITR	5.540,00	5.540,00	133,01		2,40	
Cota-parte IPVA	250.000,00	250.000,00	82.897,50		33,16	
Cota-parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	878.926,83		35,16	
Cota-parte do IPI - Exportação	5.540,00	5.540,00	725,03		13,09	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.320,00	3.320,00	0,00		0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.320,00	3.320,00	0,00		0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.100.110,00	21.100.110,00	5.297.468,60		25,11	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	14.657.290,00	14.657.290,00	982.923,20	6,71
Provenientes da União	3.462.420,00	3.462.420,00	883.043,71	25,50
Provenientes dos Estados	992.540,00	992.540,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.202.330,00	10.202.330,00	99.879,49	0,98
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.657.290,00	14.657.290,00	982.923,20	6,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o (g/e)x10	% Bimestre (g) 0	
DESPESAS CORRENTES	9.683.670,00	9.853.243,29	2.343.349,58	23,78	2.313.688,82	23,48	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.206.280,00	3.364.781,68	1.484.366,24	44,11	1.484.366,24	44,11	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.477.390,00	6.488.461,61	858.983,34	13,24	829.322,58	12,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.569.000,00	1.569.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.569.000,00	1.569.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.252.670,00	11.422.243,29	2.343.349,58	20,52	2.313.688,82	20,26	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.395.220,00	7.406.291,61	1.137.986,46	48,56	1.115.104,56	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.395.220,00	7.406.291,61	1.137.986,46	48,56	1.115.104,56	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.410.220,00	7.421.291,61	1.137.986,46	48,56	1.115.104,56	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.842.450,00	4.000.951,68	1.205.363,12	51,44	1.198.584,26	51,80	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL							22,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[VII - (15 x IIIb)/100] ⁶							403.963,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	10.690.180,00	10.859.753,29	2.248.014,71	95,93	2.218.353,95	95,88	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	253.130,00	253.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	309.360,00	309.360,00	95.334,87	4,07	95.334,87	4,12	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	11.252.670,00	11.422.243,29	2.343.349,58	100,00	2.313.688,82	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1435-9769-823). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:26.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:F8ECD79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE 03_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	835.710,00	835.710,00	348.567,12	41,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.390,00	55.390,00	15.382,85	27,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	94.160,00	94.160,00	22.400,00	23,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	290.089,64	58,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	166.160,00	166.160,00	16.834,19	10,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	3.860,44	19,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.264.400,00	20.264.400,00	7.667.899,24	37,84
Cota-parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	6.247.104,02	35,70
Cota-parte ITR	5.540,00	5.540,00	345,13	6,23
Cota-parte IPVA	250.000,00	250.000,00	167.223,09	66,89
Cota-parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.252.135,86	50,09
Cota-parte do IPI - Exportação	5.540,00	5.540,00	1.091,14	19,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.320,00	3.320,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.320,00	3.320,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.100.110,00	21.100.110,00	8.016.466,36	37,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	14.657.290,00	14.657.290,00	1.591.526,28	10,86
Provenientes da União	3.462.420,00	3.462.420,00	1.444.017,05	41,71
Provenientes dos Estados	992.540,00	992.540,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.202.330,00	10.202.330,00	147.509,23	1,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.657.290,00	14.657.290,00	1.591.526,28	10,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	9.683.670,00	10.028.548,48	3.802.111,72	37,91	3.796.798,45	37,86	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.206.280,00	3.481.408,49	2.308.543,11	66,31	2.308.543,11	66,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.477.390,00	6.547.139,99	1.493.568,61	22,81	1.488.255,34	22,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.569.000,00	1.453.164,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.569.000,00	1.453.164,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.252.670,00	11.481.712,63	3.802.111,72	33,11	3.796.798,45	33,07	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.395.220,00	7.465.542,59	1.933.288,50	50,85	1.933.247,69	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.395.220,00	7.465.542,59	1.933.288,50	50,85	1.933.247,69	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.410.220,00	7.480.542,59	1.933.288,50	50,85	1.933.247,69	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.842.450,00	4.001.170,04	1.868.823,22	49,15	1.863.550,76	49,08	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							23,25
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6							661.080,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)			0,00	0,00	0,00
Total (VIII)			0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017			0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016			0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015			0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014			0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)			0,00	0,00	0,00
Total (IX)			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	10.690.180,00	10.919.795,23	3.654.755,95	96,12	3.649.442,68	96,12	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
uporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
igilância Sanitária	253.130,00	252.557,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	309.360,00	309.360,00	147.355,77	3,88	147.355,77	3,88	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	11.252.670,00	11.481.712,63	3.802.111,72	100,00	3.796.798,45	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (9991-4659-88). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:27.							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:08B06761

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO _ DAS _ RECEITAS _ E _ DESPESAS _ COM _ ACOES _ E _ SERVICOS _ PUBLICOS _ DE _ SAUDE 04 _ 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		835.710,00	835.710,00	419.815,08 50,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		55.390,00	55.390,00	16.040,08 28,96

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	94.160,00	94.160,00	25.540,00	27,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	345.066,93	69,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	166.160,00	166.160,00	27.377,20	16,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	5.790,87	28,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.264.400,00	20.264.400,00	9.817.235,68	48,45
Cota-parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	7.905.121,72	45,17
Cota-parte ITR	5.540,00	5.540,00	375,35	6,78
Cota-parte IPVA	250.000,00	250.000,00	221.846,86	88,74
Cota-parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.688.441,09	67,54
Cota-parte do IPI - Exportação	5.540,00	5.540,00	1.450,66	26,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.320,00	3.320,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.320,00	3.320,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.100.110,00	21.100.110,00	10.237.050,76	48,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	14.657.290,00	14.657.290,00	2.628.467,83	17,93
Provenientes da União	3.462.420,00	3.462.420,00	2.310.649,43	66,74
Provenientes dos Estados	992.540,00	992.540,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.202.330,00	10.202.330,00	317.818,40	3,12
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.657.290,00	14.657.290,00	2.628.467,83	17,93

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	9.683.670,00	10.028.548,48	5.154.596,33	51,40	5.150.519,91	51,36	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.206.280,00	3.551.307,35	3.063.719,61	86,27	3.063.719,61	86,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.477.390,00	6.477.241,13	2.090.876,72	32,28	2.086.800,30	32,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.569.000,00	1.453.164,15	6.297,36	0,43	6.297,36	0,43	0,00
Investimentos	1.569.000,00	1.453.164,15	6.297,36	0,43	6.297,36	0,43	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.252.670,00	11.481.712,63	5.160.893,69	44,95	5.156.817,27	44,91	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.395.220,00	7.408.793,73	2.692.759,46	52,18	2.691.695,90	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.395.220,00	7.408.793,73	2.692.759,46	52,18	2.691.695,90	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.410.220,00	7.423.793,73	2.692.759,46	52,18	2.691.695,90	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	3.842.450,00	4.057.918,90	2.468.134,23	47,82	2.465.121,37	47,80	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL	24,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100] ⁶	929.563,76

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	10.690.180,00	10.976.544,09	4.967.579,09	96,25	4.963.502,67	96,25	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	253.130,00	195.808,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	309.360,00	309.360,00	193.314,60	3,75	193.314,60	3,75	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	11.252.670,00	11.481.712,63	5.160.893,69	100,00	5.156.817,27	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1793-3404-397). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:28.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:90D618A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE 05_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	835.710,00	835.710,00	591.416,29	70,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.390,00	55.390,00	18.724,77	33,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	94.160,00	94.160,00	25.540,00	27,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	508.045,83	101,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	166.160,00	166.160,00	32.844,24	19,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	6.261,45	31,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.264.400,00	20.264.400,00	11.816.782,82	58,31
Cota-parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	9.459.219,18	54,05
Cota-parte ITR	5.540,00	5.540,00	2.054,96	37,09
Cota-parte IPVA	250.000,00	250.000,00	248.845,08	99,54
Cota-parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.104.822,79	84,19
Cota-parte do IPI - Exportação	5.540,00	5.540,00	1.840,81	33,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.320,00	3.320,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.320,00	3.320,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.100.110,00	21.100.110,00	12.408.199,11	58,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	14.657.290,00	14.657.290,00	3.578.108,65	24,41
Provenientes da União	3.462.420,00	3.462.420,00	3.212.869,65	92,79
Provenientes dos Estados	992.540,00	992.540,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.202.330,00	10.202.330,00	365.239,00	3,58
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.657.290,00	14.657.290,00	3.578.108,65	24,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	9.683.670,00	10.590.839,34	6.623.306,48	62,54	6.609.983,16	62,41	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.206.280,00	3.955.397,24	3.787.778,90	95,76	3.787.778,90	95,76	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.477.390,00	6.635.442,10	2.835.527,58	42,73	2.822.204,26	42,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.569.000,00	1.453.164,15	6.297,36	0,43	6.297,36	0,43	0,00
Investimentos	1.569.000,00	1.453.164,15	6.297,36	0,43	6.297,36	0,43	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.252.670,00	12.044.003,49	6.629.603,84	55,04	6.616.280,52	54,93	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.395.220,00	7.682.048,08	3.591.026,85	54,17	3.579.963,19	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.395.220,00	7.682.048,08	3.591.026,85	54,17	3.579.963,19	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.410.220,00	7.697.048,08	3.591.026,85	54,17	3.579.963,19	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.842.450,00	4.346.955,41	3.038.576,99	45,83	3.036.317,33	45,89	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							24,47
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6							1.175.087,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00		0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00		0,00		0,00
Total (VIII)	0,00		0,00		0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00		0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00		0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00		0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00		0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00		0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00		0,00		0,00
Total (IX)	0,00		0,00		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	10.690.180,00	11.538.834,95	6.397.726,09	96,50	6.384.402,77	96,50	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	253.130,00	195.808,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	309.360,00	309.360,00	231.877,75	3,50	231.877,75	3,50	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	11.252.670,00	12.044.003,49	6.629.603,84	100,00	6.616.280,52	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1812-6852-216). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:29.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:BB4CB83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO_DAS_PPP 01_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPEAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE											
(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1941-5253-290). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:30.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:6FB64AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO_DAS_PPP 02_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPEAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1555-5297-961). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:31.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:2FB8A62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO_DAS_PPP_02_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPEAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE											
(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1555-5297-961). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:31.

Publicado por:
 Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:C5435B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO_DAS_PPP_03_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPEAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE											
(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

ONTE: Sistema e-Pública (2317-2735-648). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:31.

Publicado por:
 Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:C850F132

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO_DAS_PPP_04_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPEAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1459-1061-647). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:32.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:1E05A500

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO_DAS_PPP 05_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPEAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1543-4380-236). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:32.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:EC9C0523

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO 01_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		49.978.160,00
Previsão Atualizada		49.978.160,00

Receitas Realizadas	4.458.382,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.978.160,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	49.978.160,00
Despesas Empenhadas	4.144.785,95
Despesas Liquidadas	3.946.604,86
Despesas Pagas	3.507.731,25
Superávit Orçamentário	511.777,72
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.144.785,95
Despesas Liquidadas	3.946.604,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.631.808,04
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	37.775,82	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	37.775,82	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.410.003,58	0,00	945.216,29	464.787,29
Poder Executivo	1.410.003,58	0,00	945.216,29	464.787,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	220.025,02	0,00	54.741,27	165.283,75
Poder Executivo	220.025,02	0,00	54.741,27	165.283,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.630.028,60	0,00	999.957,56	630.071,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		623.096,69	25,00	21,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.291.700,75	60,00	84,53
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		573.564,12	15,00	19,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1897-6945-593). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:34.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:5F8A0D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO 02_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.978.160,00
Previsão Atualizada	49.978.160,00
Receitas Realizadas	8.385.557,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.579,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.978.160,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	49.978.160,00
Despesas Empenhadas	8.634.791,32
Despesas Liquidadas	8.383.381,28
Despesas Pagas	8.014.044,75
Superávit Orçamentário	2.175,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.634.791,32
Despesas Liquidadas	8.383.381,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	23.766.024,34
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-471.510,34	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-471.510,34	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.410.003,58	0,00	960.954,99	449.048,59
Poder Executivo	1.410.003,58	0,00	960.954,99	449.048,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	220.025,02	0,00	54.741,27	165.283,75
Poder Executivo	220.025,02	0,00	54.741,27	165.283,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.630.028,60	0,00	1.015.696,26	614.332,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.487.498,11	25,00	28,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.879.457,07	60,00	66,05
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.198.584,26	15,00	22,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			
FONTE: Sistema e-Pública (1338-7191-821). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:35.			0,00
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:27B6E1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO 03_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.978.160,00
Previsão Atualizada	49.978.160,00
Receitas Realizadas	13.000.049,32
Déficit Orçamentário	951.330,31
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	531.306,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.978.160,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	49.978.160,00
Despesas Empenhadas	14.130.132,98
Despesas Liquidadas	13.951.379,63
Despesas Pagas	13.177.415,29
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.130.132,98
Despesas Liquidadas	13.951.379,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.211.062,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00 -	839.932,48	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00 -	839.932,48	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.410.003,58	0,00	965.399,97	444.603,61
Poder Executivo	1.410.003,58	0,00	965.399,97	444.603,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	220.025,02	0,00	54.741,27	165.283,75
Poder Executivo	220.025,02	0,00	54.741,27	165.283,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.630.028,60	0,00	1.020.141,24	609.887,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		2.792.557,21	25,00	34,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.657.886,40	60,00	62,65
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.863.550,76	15,00	23,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1677-2048-719). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:36.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:F4B37597

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEMONSTRATIVO _ SIMPLIFICADO _ DO _ RREO 04 _ 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				49.978.160,00
Previsão Atualizada				49.978.160,00
Receitas Realizadas				17.777.674,57
Déficit Orçamentário				1.030.578,25
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				710.199,13
DESPESAS				
Dotação Inicial				49.978.160,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				49.978.160,00
Despesas Empenhadas				18.958.787,94
Despesas Liquidadas				18.808.252,82
Despesas Pagas				18.231.000,07
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				18.958.787,94
Despesas Liquidadas				18.808.252,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				25.265.274,30
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-949.035,34	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-949.035,34	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.410.003,58	0,00	971.099,87	438.903,71
Poder Executivo	1.410.003,58	0,00	971.099,87	438.903,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	220.025,02	0,00	54.741,27	165.283,75
Poder Executivo	220.025,02	0,00	54.741,27	165.283,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.630.028,60	0,00	1.025.841,14	604.187,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		3.839.923,20	25,00	35,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.800.608,68	60,00	68,57
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.465.121,37	15,00	24,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		

Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1769-5612-934). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:37.	
I Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:C5F5478D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL__DETALHADO 01_2019 RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2018 a Abril/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2018	jun/2018	jul/2018	ago/2018	set/2018	out/2018	nov/2018
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.302.853,45	1.276.910,59	1.287.869,92	1.274.665,99	1.271.044,96	1.283.954,39	1.276.401,36
Pessoal Ativo	1.302.853,45	1.276.910,59	1.287.869,92	1.274.665,99	1.271.044,96	1.283.954,39	1.276.401,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	977.575,67	988.169,39	1.001.639,54	989.757,07	984.241,98	993.792,70	985.936,70
Obrigações Patronais	325.277,78	288.741,20	286.230,38	284.908,92	286.802,98	290.161,69	290.464,66
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.302.853,45	1.276.910,59	1.287.869,92	1.274.665,99	1.271.044,96	1.283.954,39	1.276.401,36
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	dez/2018	jan/2019	fev/2019	mar/2019	abr/2019	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.101.408,56	1.350.837,91	1.376.259,55	1.349.839,42	1.467.997,06	16.620.043,16	0,00
Pessoal Ativo	2.101.408,56	1.350.837,91	1.376.259,55	1.349.839,42	1.467.997,06	16.620.043,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.815.050,42	1.066.976,48	1.084.286,48	1.060.183,21	1.159.559,99	13.107.169,63	0,00
Obrigações Patronais	286.358,14	283.861,43	291.973,07	289.656,21	308.437,07	3.512.873,53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	9.304,25	0,00	960,00	10.264,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	9.304,25	0,00	960,00	10.264,25	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.101.408,56	1.350.837,91	1.366.955,30	1.349.839,42	1.467.037,06	16.609.778,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					23.766.024,34	---	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)					0,00	---	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)					23.766.024,34	---	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)					16.609.778,91	69,89	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)					12.833.653,14	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)					12.191.970,48	51,30	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)					11.550.287,83	48,60	
FONTE: Sistema e-Pública (1767-1333-239). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:40.							
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.							

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:AE678747

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL__DETALHADO 02_2019 RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2018 a Agosto/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2018	out/2018	nov/2018	dez/2018	jan/2019	fev/2019	mar/2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.271.044,96	1.283.954,39	1.276.401,36	2.101.408,56	1.350.837,91	1.376.259,55	1.349.839,42
Pessoal Ativo	1.271.044,96	1.283.954,39	1.276.401,36	2.101.408,56	1.350.837,91	1.376.259,55	1.349.839,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	984.241,98	993.792,70	985.936,70	1.815.050,42	1.066.976,48	1.084.286,48	1.060.183,21
Obrigações Patronais	286.802,98	290.161,69	290.464,66	286.358,14	283.861,43	291.973,07	289.656,21
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.304,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.304,25	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.271.044,96	1.283.954,39	1.276.401,36	2.101.408,56	1.350.837,91	1.366.955,30	1.349.839,42
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	abr/2019	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.467.997,06	1.444.626,34	1.436.230,79	1.445.623,83	1.215.222,96	17.019.447,13	0,00
Pessoal Ativo	1.467.997,06	1.444.626,34	1.436.230,79	1.445.623,83	1.215.222,96	17.019.447,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.159.559,99	1.125.379,81	1.118.919,41	1.124.919,12	1.123.798,48	13.643.044,78	0,00
Obrigações Patronais	308.437,07	319.246,53	317.311,38	320.704,71	91.424,48	3.376.402,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	960,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	11.464,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	960,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	11.464,25	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.467.037,06	1.443.426,34	1.436.230,79	1.445.623,83	1.215.222,96	17.007.982,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.265.274,30	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.265.274,30	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.007.982,88	67,32
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.643.248,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.961.085,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.278.923,31	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (2232-1186-961). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:42.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:3E525B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL 01_2019 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-1.674.192,09	-1.857.517,70		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	-338.145,46	-347.913,95		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-232.975,85	-232.975,85		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		

Do FGTS	-232.975,85	-232.975,85		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	-105.169,61	-114.938,10		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	-1.336.046,63	-1.509.603,75		
PARCELAMENTO CAERN	-4.375,02	-4.375,02		
PREVIDENCIARIA INSS	-1.226.271,55	-1.399.828,67		
Precatórios TRT 21ª Região	-105.400,06	-105.400,06		
DEDUÇÕES (II)	-----	-----		
Disponibilidade de Caixa¹	-----	-----		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.705,29	-121.869,97		
(-) Restos a Pagar Processados	1.410.003,58	449.535,34		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-1.674.192,09	-1.857.517,70		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.231.710,95	23.766.024,34		
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	-7,21	-7,82		
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-7,21	-7,82		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	27.878.053,14	28.519.229,21		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	25.090.247,83	25.667.306,29		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.407.298,29	571.405,31		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	220.025,02	164.797,00		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1599-8463-396). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:42.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:C2193354

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES 01_2019 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.231.710,95	23.766.024,34		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	7.434.147,50	7.605.127,79		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	6.690.732,75	6.844.615,01		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2334-0675-731). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:44.				

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:BE79D7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF 01_2019

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		23.766.024,34
Receita Corrente Líquida Ajustada		23.766.024,34
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.609.778,91	69,89
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.833.653,14	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	12.191.970,48	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	11.550.287,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.857.517,70	-7,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.519.229,21	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.605.127,79	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.802.563,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.663.621,70	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1894-7970-834). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:47.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:585D3CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 018/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão N.º 018/2019

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 018/2019, destinado registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para manutenção das atividades do Município de Encanto, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

366 - JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13723 - Agulha Hipodérmica Descartável 25x6	CX	LABOR IMPORT	30	11,00	330,00
2	13722 - ÁLCOOL 70% GEL - 500ML	FR	SALES	60	8,50	510,00
3	15327 - Alcool Etil 99%	L	SALES	30	9,00	270,00
8	15426 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	LABOR IMPORT	3.600	0,84	3.024,00
11	15339 - MÁSCARA, ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL ÚNICO ,CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	LABOR IMPORT	150	9,00	1.350,00
13	2317 - LUVAS DE PROCEDIMENTO M	UND	MEDIX	600	15,80	9.480,00
14	15343 - LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100 UNIDADES	CX	MEDIX	600	15,00	9.000,00
15	15345 - LUVA DE PROCEDIMENTO (PP)C/100 UNIDADES	CX	MEDIX	50	15,00	750,00
24	15350 - SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA	UND	SR	9.600	0,19	1.824,00
28	15354 - FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES	UND	ALLCAU PLUS	10.000	0,40	4.000,00
33	1760 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML	CX	FRESENIUS	600	3,13	1.878,00
36	5987 - Sonda uretral nº 14	UND	EMBRAMED	200	0,94	188,00
37	5986 - Sonda uretral nº 12	UND	EMBRAMED	3.780	0,94	3.553,20
38	1754 - Sonda URETRAL Nº 10	UND	EMBRAMED	1.000	0,94	940,00
39	5422 - Sonda uretral nº 08	UND	EMBRAMED	500	0,94	470,00
41	16559 - Papel Grau Cirúrgico 15 CM	RL	ARBO MEDICA	100	56,00	5.600,00
43	1703 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO	LT	RIOQUIMICA	50	34,50	1.725,00
48	15367 - CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ÉSTERIL 50 X 50 PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	BIO+TETIL	2	94,00	188,00
49	15368 - Sonda NASOGÁSTRICA Nº 14	UND	EMBRAMED	60	1,00	60,00
50	15369 - Sonda NASOGÁSTRICA Nº 10	UND	EMBRAMED	60	1,00	60,00

51	15370 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	EMBRAMED	60	0,95	57,00
52	15371 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	EMBRAMED	60	0,95	57,00
53	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	SOLIDOR	120	3,99	478,80
54	15373 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UND	SOLODOR	120	3,99	478,80
55	15374 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UND	SOLIDOR	120	3,99	478,80
61	15378 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	LABOR IMPORT	10	34,90	349,00
62	2273 - LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	LABOR IMPORT	10	34,90	349,00
69	15384 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM G	UND	KOLPLAST	500	1,45	725,00
70	15385 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M	UND	KOSPLAST	1.500	0,70	1.050,00
71	15386 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM P	UND	KOLPLAST	1.500	0,68	1.020,00
79	15394 - FIO NYLON 5-0 CAIXA C/24 ENVELOPE	CX	PROCARE	720	44,00	31.680,00
80	15395 - GEL P/ ULTRASSOM 1 KG	KG	CARBOGEL	60	6,00	360,00
83	15400 - GARROTE AUTOMATICO	UND	LABOR IMPORT	50	12,00	600,00
126	16565 - COLETOR DE URINA NÃO ESTÉRIL 2 L	UND	EMBRAMED	1.200	0,79	948,00
134	16569 - CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO- GEL HIDRATANTE P/ FERIDAS	UND	CURATEX	300	24,50	7.350,00
Total (R\$):						91.181,60

311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	8152 - ALCOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70 ₂ GL), LÍQUIDO	UND	JALLES	1.000	3,97	3.970,00
5	15341 - ALGODÃO, HIDROFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 250G - ROLO	PCT	NÉVOA	500	5,48	2.740,00
6	15427 - IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO	UND	RIOQUIMICA	50	19,85	992,50
7	15332 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 COM 500 UNIDADES	PCT	TEXCARE	500	9,88	4.940,00
9	15334 - ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO 10CM X 4,5M	UND	MISSNER	800	4,73	3.784,00
10	15336 - ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEAVEL 45MM,10M	UND	MISSNER	800	5,20	4.160,00
12	1727 - LUVA DE PROCEDIMENTO G	UND	MEDIX	100	16,10	1.610,00
16	5998 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,5	UND	LATE BR	3.000	0,87	2.610,00
17	5997 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0	UND	LATEX BR	3.000	0,87	2.610,00
18	5999 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 8,0	UND	LATEX BR	100	0,87	87,00
19	3145 - ATADURA CREPOM 10 CM	UND	BIOTEXTIL	1.200	0,38	456,00
20	15347 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO	UND	BIOTEXTIL	1.800	0,67	1.206,00
21	1693 - ATADURA 15CM	UND	BIOTEXTIL	1.200	0,46	552,00
22	15348 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA	UND	SR	6.000	0,42	2.520,00
23	15349 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA	UND	SR	9.600	0,32	3.072,00
25	15351 - SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA	UND	SR	2.000	0,20	400,00
26	15352 - SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA	UND	SR	40.000	0,17	6.800,00
27	15353 - APARELHO DE GLICEMIA	UND	MEDLEVERSON	10	44,00	440,00
29	9336 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	AMPOLA	FARMACE	3.600	2,80	10.080,00
30	5233 - Soro fisiológico 9% 250 ml	UND	FARMACE	800	2,53	2.024,00
31	15355 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	B	FARMACE	800	2,174	1.739,20
32	9339 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	AMPOLA	FARMACE	1.200	2,95	3.540,00
34	2557 - ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA, DESCARTAVEL PCT C/100	PCT	THEOTO	100	3,53	353,00
35	15357 - CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS	UND	MEDSONDA	250	0,84	210,00
40	5937 - Água destilada - Amps 10 ml	UND	FARMACE	25.000	0,17	4.250,00
42	15361 - PAPEL CIRURGICO 10 CM	UND	HOSPFLX	100	38,50	3.850,00
44	15362 - COLETE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	UND	DESCARBOX	200	4,17	834,00
45	11255 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL	UND	SHALON	144	3,33	479,52
47	15366 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML	UND	FARMACE	600	3,13	1.878,00
56	15375 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS- ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML	UND	MW	60	3,76	225,60
58	3603 - Escova cervical Pct com 100 Unidades	PCT	ADLIN	36	14,80	532,80
59	15377 - TENCIOMETRO + ESTETOCOPIO KIT	KIT	ACCUMED	20	63,00	1.260,00
60	8273 - COLETOR UNIVERSAL 50 ML	KIT	Petnor	2.500	0,33	825,00
63	15379 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	WILTEX	10	24,40	244,00
64	2603 - LAMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	WILTEX	50	24,40	1.220,00
66	15381 - SCALP Nº 27	UND	WILTEX	1.000	0,18	180,00
67	15382 - SCALP Nº 23	UND	WILTEX	6.000	0,18	1.080,00
68	15383 - SCALP Nº 21	UND	WILTEX	6.000	0,18	1.080,00
72	15387 - ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	THEOTO	36	5,85	210,60
73	15388 - LAMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	LABOR IMPORTS	100	5,46	546,00
74	15389 - FITA PARA AUTOCLAVE	RL	EUROFARMA	100	3,88	388,00
75	15390 - TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	DEJAMARO	150	7,45	1.117,50
76	15391 - FIO NYLON 2-0 CAIXA C/24 ENVELOPE	CX	MJS	30	28,30	849,00
77	15392 - FIO NYLON 3-0 CAIXA C/24 ENVELOPE	CX	MJS	30	28,30	849,00
78	15393 - FIO NYLON 4-0 CAIXA C/24 ENVELOPE	CX	MJS	75	28,30	2.122,50
82	15399 - CATETER Nº 24	UND	TOPMED	600	0,68	408,00
84	16561 - GLicose, 50% MG/ML, solução injetável	UND	FARMACE	200	0,27	54,00
85	15402 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	UND	HIPOLABOR	200	3,56	712,00
86	15403 - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UND	TEUTO	800	0,78	624,00
88	15405 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UND	HALEX ISTAR	1.200	0,38	456,00
89	15406 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- 1ML	UND	HIPOLABOR	1.200	1,47	1.764,00
90	15407 - DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	UND	TEUTO	1.000	0,68	680,00
92	15408 - FITOMENADIONA, 10 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UND	HIPOLABOR	800	1,28	1.024,00
93	10887 - ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UND	UNIAO QUIMICA	100	1,38	138,00
94	10913 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UND	HIPOLABOR	600	2,06	1.236,00
95	15409 - CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA	UND	HYPOFARMA	1.500	0,74	1.110,00

	2ML					
96	15410 - AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMPOLA 2ML	UND	TEUTO	500	1,43	715,00
98	15412 - ACIDO ASCORBICO,100MG/ML, INJ-AMPOLAS 5ML	UND	FARMACE	2.400	0,68	1.632,00
99	15413 - CEFTRIAXONA SÓDICA,1G, ENDOVENOSO (FRASCO-AMPOLA)	UND	ABL	2.000	8,88	17.760,00
100	16562 - Coletor de Urina Fechado Estéril	UND	OLIMED	100	2,93	293,00
101	15415 - BENZILPENICILINA, BENZATINA,600.000UI, INJETÁVEL-FRASCO-AMPOLA	UND	TEUTO	600	7,78	4.668,00
102	15416 - BENZILPENICILINA, BENZATINA,1.200.000UI, INJETÁVEL-FRASCO-AMPOLA	UND	TEUTO	2.000	8,80	17.600,00
103	10888 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML AMPOLA	AMPOLA	HYPOFARMA	2.400	0,98	2.352,00
104	10921 - OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	500	1,48	740,00
106	15418 - LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, 30 G	UND	PHARLAB	240	2,97	712,80
107	15419 - HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	UND	TEUTO	500	4,77	2.385,00
108	10923 - HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	UN	TEUTO	500	2,27	1.135,00
109	13775 - GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	UN	HYPOFARMA	1.000	0,84	840,00
110	13776 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	UN	SANTISA	800	0,47	376,00
111	10885 - FENOTEROL BROMIDRATO,0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20ML	UN	HIPOLABOR	60	3,18	190,80
112	13777 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	UN	FARMACE	300	1,02	306,00
113	12776 - ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UND	UNIAO QUIMICA	50	1,48	74,00
114	10912 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UN	FARMACE	2.400	0,58	1.392,00
115	10905 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	UN	TEUTO	2.400	0,78	1.872,00
116	15420 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,50ML	UND	HIPOLABOR	2.400	0,74	1.776,00
118	13778 - BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML, 20ML	UN	TEUTO	60	0,87	52,20
121	15421 - HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	CRISTALIA	500	1,68	840,00
122	13779 - AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	UN	TEUTO	100	2,88	288,00
124	16563 - Algodão, Embalagem Individual 500 G- ROLO	UND	NÉVOA	100	8,85	885,00
125	16564 - PROMETAZINA 25 MG/ ML INJETÁVEL FRASCO 2L	AMPOLA	Sanval	200	2,27	454,00
131	5406 - Escalpe Nº 25	UND	WILTEX	3.600	0,18	648,00
132	16567 - CATETER AGULHADO	UND	TOPMED	400	0,68	272,00
133	16568 - Sulfadiazina de Prata 10MG/ G	UND	PRATI	500	3,97	1.985,00
Total (R\$):						155.367,02

Encanto/RN, 29/10/2019.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:CF68EC75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 018/2019

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 018/2019, destinado à registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para manutenção das atividades do Município de Encanto considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

366 - JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13723 - Agulha Hipodérmica Descartável 25x6	CX	LABOR IMPORT	30	11,00	330,00
2	13722 - ALCOOL 70% GEL - 500ML	FR	SALES	60	8,50	510,00
3	15327 - Alcool Etil 99%	L	SALES	30	9,00	270,00
8	15426 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	LABOR IMPORT	3.600	0,84	3.024,00
11	15339 - MÁSCARA,ANTIALERGICO,DESCARTAVEL UNICO ,CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	LABOR IMPORT	150	9,00	1.350,00
13	2317 - LUVAS DE PROCEDIMENTO M	UND	MEDIX	600	15,80	9.480,00
14	15343 - LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100 UNIDADES	CX	MEDIX	600	15,00	9.000,00
15	15345 - LUVA DE PROCEDIMENTO (PP)C/100 UNIDADES	CX	MEDIX	50	15,00	750,00
24	15350 - SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA	UND	SR	9.600	0,19	1.824,00
28	15354 - FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES	UND	ALLCAU PLUS	10.000	0,40	4.000,00
33	1760 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML	CX.	FRESENIUS	600	3,13	1.878,00
36	5987 - Sonda uretral nº 14	UND	EMBRAMED	200	0,94	188,00
37	5986 - Sonda uretral nº 12	UND	EMBRAMED	3.780	0,94	3.553,20
38	1754 - SONDA URETRAL Nº 10	UND	EMBRAMED	1.000	0,94	940,00
39	5422 - Sonda uretral nº 08	UND	EMBRAMED	500	0,94	470,00
41	16559 - Papel Grau Cirurgico 15 CM	RL	ARBO MEDICA	100	56,00	5.600,00
43	1703 - DETERGENTE ENZIMATICO COM 1 LITRO	LT	RIOQUIMICA	50	34,50	1.725,00
48	15367 - CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ÉSTERIL50 X 50 PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	BIO+TETIL	2	94,00	188,00
49	15368 - SONDA NASOGRASTICA Nº 14	UND	EMBRAMED	60	1,00	60,00
50	15369 - SONDA NASOGRASTICA Nº 10	UND	EMBRAMED	60	1,00	60,00
51	15370 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	EMBRAMED	60	0,95	57,00

52	15371 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	EMBRAMED	60	0,95	57,00
53	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	SOLIDOR	120	3,99	478,80
54	15373 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UND	SOLODOR	120	3,99	478,80
55	15374 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UND	SOLIDOR	120	3,99	478,80
61	15378 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	LABOR IMPORT	10	34,90	349,00
62	2273 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	LABOR IMPORT	10	34,90	349,00
69	15384 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM G	UND	KOLPLAST	500	1,45	725,00
70	15385 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M	UND	KOSPLAST	1.500	0,70	1.050,00
71	15386 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM P	UND	KOLPLAST	1.500	0,68	1.020,00
79	15394 - FIO NYLON 5-0 CAIXA C/24 ENVELOPE	CX	PROCARE	720	44,00	31.680,00
80	15395 - GEL P/ ULTRASSOM 1 KG	KG	CARBOGEL	60	6,00	360,00
83	15400 - GARROTE AUTOMATICO	UND	LABOR IMPORT	50	12,00	600,00
126	16565 - COLETOR DE URINA NÃO ESTÉRIL 2 L	UND	EMBRAMED	1.200	0,79	948,00
134	16569 - CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO- GEL HIDRATANTE P/ FERIDAS	UND	CURATEX	300	24,50	7.350,00
Total (RS):						91.181,60

311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
4	8152 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70;GL), LÍQUIDO	UND	JALLES	1.000	3,97	3.970,00
5	15341 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 250G - ROLO	PCT	NÉVOA	500	5,48	2.740,00
6	15427 - IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO	UND	RIOQUIMICA	50	19,85	992,50
7	15332 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 COM 500 UNIDADES	PCT	TEXCARE	500	9,88	4.940,00
9	15334 - ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO 10CM X 4,5M	UND	MISSNER	800	4,73	3.784,00
10	15336 - ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEAVEL 45MM,10M	UND	MISSNER	800	5,20	4.160,00
12	1727 - LUVA DE PROCEDIMENTO G	UND	MEDIX	100	16,10	1.610,00
16	5998 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,5	UND	LATE BR	3.000	0,87	2.610,00
17	5997 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0	UND	LATEX BR	3.000	0,87	2.610,00
18	5999 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 8,0	UND	LATEX BR	100	0,87	87,00
19	3145 - ATADURA CREPOM 10 CM	UND	BIOTEXTIL	1.200	0,38	456,00
20	15347 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO	UND	BIOTEXTIL	1.800	0,67	1.206,00
21	1693 - ATADURA 15CM	UND	BIOTEXTIL	1.200	0,46	552,00
22	15348 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA	UND	SR	6.000	0,42	2.520,00
23	15349 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA	UND	SR	9.600	0,32	3.072,00
25	15351 - SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA	UND	SR	2.000	0,20	400,00
26	15352 - SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA	UND	SR	40.000	0,17	6.800,00
27	15353 - APARELHO DE GLICEMIA	UND	MEDLEVERSON	10	44,00	440,00
29	9336 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	AMPOLA	FARMACE	3.600	2,80	10.080,00
30	5233 - Soro fisiológico 9% 250 ml	UND	FARMACE	800	2,53	2.024,00
31	15355 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	B	FARMACE	800	2,174	1.739,20
32	9339 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	AMPOLA	FARMACE	1.200	2,95	3.540,00
34	2557 - ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA, DESCARTAVEL PCT C/100	PCT	THEOTO	100	3,53	353,00
35	15357 - CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	UND	MEDSONDA	250	0,84	210,00
40	5937 - Água destilada - Amps 10 ml	UND	FARMACE	25.000	0,17	4.250,00
42	15361 - PAPEL CIRURGICO 10 CM	UND	HOSPFLEX	100	38,50	3.850,00
44	15362 - COLETE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	UND	DESCARBOX	200	4,17	834,00
45	11255 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL	UND	SHALON	144	3,33	479,52
47	15366 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML	UND	FARMACE	600	3,13	1.878,00
56	15375 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS- ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML	UND	MW	60	3,76	225,60
58	3603 - Escova cervical Pct com 100 Unidades	PCT	ADLIN	36	14,80	532,80
59	15377 - TENCIOMETRO + ESTETOCOPIO KIT	KIT	ACCUMED	20	63,00	1.260,00
60	8273 - COLETOR UNIVERSAL 50 ML	KIT	Petnor	2.500	0,33	825,00
63	15379 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	WILTEX	10	24,40	244,00
64	2603 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	WILTEX	50	24,40	1.220,00
66	15381 - SCALP Nº 27	UND	WILTEX	1.000	0,18	180,00
67	15382 - SCALP Nº 23	UND	WILTEX	6.000	0,18	1.080,00
68	15383 - SCALP Nº 21	UND	WILTEX	6.000	0,18	1.080,00
72	15387 - ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	THEOTO	36	5,85	210,60
73	15388 - LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	LABOR IMPORTS	100	5,46	546,00
74	15389 - FITA PARA AUTOCLAVE	RL	EUROFARMA	100	3,88	388,00
75	15390 - TOUCA DESCARTAVEL PACOPTE COM 100 UNIDADES	PCT	DEJAMARO	150	7,45	1.117,50
76	15391 - FIO NYLON 2-0 CAIXA C/24 ENVELOPE	CX	MJS	30	28,30	849,00
77	15392 - FIO NYLON 3-0 CAIXA C/24 ENVELOPE	CX	MJS	30	28,30	849,00
78	15393 - FIO NYLON 4-0 CAIXA C/24 ENVELOPE	CX	MJS	75	28,30	2.122,50
82	15399 - CATETER Nº 24	UND	TOPMED	600	0,68	408,00
84	16561 - Glicose, 50% MG/ML, solução injetável	UND	FARMACE	200	0,27	54,00
85	15402 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	UND	HIPOLABOR	200	3,56	712,00
86	15403 - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UND	TEUTO	800	0,78	624,00
88	15405 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UND	HALEX ISTAR	1.200	0,38	456,00
89	15406 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- 1ML	UND	HIPOLABOR	1.200	1,47	1.764,00
90	15407 - DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	UND	TEUTO	1.000	0,68	680,00
92	15408 - FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UND	HIPOLABOR	800	1,28	1.024,00
93	10887 - ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UND	UNIAO QUIMICA	100	1,38	138,00
94	10913 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UND	HIPOLABOR	600	2,06	1.236,00
95	15409 - CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML	UND	HYPOFARMA	1.500	0,74	1.110,00
96	15410 - AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML	UND	TEUTO	500	1,43	715,00
98	15412 - ACIDO ASCORBICO,100MG/ML, INJ-AMPOLAS 5ML	UND	FARMACE	2.400	0,68	1.632,00
99	15413 - CEFTRIAXONA SÓDICA,1G, ENDOVENOSO (FRASCO- AMPOLA)	UND	ABL	2.000	8,88	17.760,00
100	16562 - Coletor de Urina Fechado Estéril	UND	OLIMED	100	2,93	293,00
101	15415 - BENZILPENICILINA, BENZATINA,600.000UI, INJETÁVEL- FRASCO-AMPOLA	UND	TEUTO	600	7,78	4.668,00
102	15416 - BENZILPENICILINA, BENZATINA,1.200.000UI, INJETÁVEL- FRASCO-AMPOLA	UND	TEUTO	2.000	8,80	17.600,00
103	10888 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO	AMPOLA	HYPOFARMA	2.400	0,98	2.352,00

	INJETÁVEL - 2ML AMPOLA					
104	10921 - OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	500	1,48	740,00
106	15418 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, 30 G	UND	PHARLAB	240	2,97	712,80
107	15419 - HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	UND	TEUTO	500	4,77	2.385,00
108	10923 - HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	UN	TEUTO	500	2,27	1.135,00
109	13775 - GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	UN	HYPOFARMA	1.000	0,84	840,00
110	13776 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	UN	SANTISA	800	0,47	376,00
111	10885 - FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20ML	UN	HIPOLABOR	60	3,18	190,80
112	13777 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	UN	FARMACE	300	1,02	306,00
113	12776 - ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UND	UNIAO QUIMICA	50	1,48	74,00
114	10912 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UN	FARMACE	2.400	0,58	1.392,00
115	10905 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	UN	TEUTO	2.400	0,78	1.872,00
116	15420 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,50ML	UND	HIPOLABOR	2.400	0,74	1.776,00
118	13778 - BROMETO DE IPATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML, 20ML	UN	TEUTO	60	0,87	52,20
121	15421 - HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	CRISTALIA	500	1,68	840,00
122	13779 - AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	UN	TEUTO	100	2,88	288,00
124	16563 - Algodão, Embalagem Individual 500 G- ROLO	UND	NEVOA	100	8,85	885,00
125	16564 - PROMETAZINA 25 MG/ ML INJETÁVEL FRASCO 2L	AMPOLA	Sanval	200	2,27	454,00
131	5406 - Escalpe Nº 25	UND	WILTEX	3.600	0,18	648,00
132	16567 - CATETER AGULHADO	UND	TOPMED	400	0,68	272,00
133	16568 - Sulfadiazina de Prata 10MG/ G	UND	PRATI	500	3,97	1.985,00
Total (R\$):						155.367,02

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 18/11/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:35F47962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18110001/2019

MUNICÍPIO DE ENCANTO-RN

Pregão Presencial Nº 18/2019

Aos 18/11/2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Encanto, situada, a Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN – Centro, Encanto/RN, o prefeito Municipal, Sr. Atevaldo Nazário da Silva, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº. 001/2011, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 18/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

Item: 1 - Agulha Hipodérmica Descartável 25x6

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	11,00	LABOR IMPORT

Item: 2 - ÁLCOOL 70% GEL - 500ML

Unidade de medida: FR Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	8,50	SALES

Item: 3 - Alcool Etil 99%

Unidade de medida: L Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	9,00	SALES

Item: 4 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70çGL), LÍQUIDO

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,97	JALLES
366 - JOANA DARC BESSA ME	7,00	SALES

Item: 5 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 250G - ROLO

Unidade de medida: PCT Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	5,48	NÉVOA
366 - JOANA DARC BESSA ME	18,00	DELICATO

Item: 6 - IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	19,85	RIOQUIMICA
366 - JOANA DARC BESSA ME	25,00	RUIQUIMICA

Item: 7 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 COM 500 UNIDADES

Unidade de medida: PCT Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	9,88	TEXCARE
366 - JOANA DARC BESSA ME	20,00	KARINA

Item: 8 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,89	MEDIX
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,84	LABOR IMPORT

Item: 9 - ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO 10CM X 4,5M

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	4,73	MISSNER
366 - JOANA DARC BESSA ME	8,00	Cremer

Item: 10 - ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEAVEL 45MM,10M

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	5,20	MISSNER
366 - JOANA DARC BESSA ME	8,00	DELICATO

Item: 11 - MÁSCARA, ANTIALERGICO, DESCARTAVEL UNICO , CAIXA COM 100 UNIDADES

Unidade de medida: CX Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	9,50	OLIMED
366 - JOANA DARC BESSA ME	9,00	LABOR IMPORT

Item: 12 - LUVA DE PROCEDIMENTO G

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	16,10	MEDIX
366 - JOANA DARC BESSA ME	22,00	MEDIX

Item: 13 - LUVAS DE PROCEDIMENTO M

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	16,40	MEDIX
366 - JOANA DARC BESSA ME	15,80	MEDIX

Item: 14 - LUYA DE PROCEDIMENTO (P) C/100 UNIDADES

Unidade de medida: CX Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	16,40	MEDIX
366 - JOANA DARC BESSA ME	15,00	MEDIX

Item: 15 - LUYA DE PROCEDIMENTO (PP)C/100 UNIDADES

Unidade de medida: CX Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	16,40	MEDIX
366 - JOANA DARC BESSA ME	15,00	MEDIX

Item: 16 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,5

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,87	LATEX BR
366 - JOANA DARC BESSA ME	1,50	LEMGRUMB

Item: 17 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,87	LATEX BR
366 - JOANA DARC BESSA ME	1,50	LEMGRUMB

Item: 18 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 8,0

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,87	LATEX BR
366 - JOANA DARC BESSA ME	1,50	LEMGRUMB

Item: 19 - ATADURA CREPOM 10 CM

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,38	BIOTEXTIL
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,80	ORTOFEN

Item: 20 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,67	BIOTEXTIL
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,90	ORTOFEN

Item: 21 - ATADURA 15CM

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,46	BIOTEXTIL
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,80	SR

Item: 22 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA

Unidade de medida: UND Quantidade: 6.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,42	SR
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,60	SR

Item: 23 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA

Unidade de medida: UND Quantidade: 9.600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,32	SR
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,45	SR

Item: 24 - SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA

Unidade de medida: UND Quantidade: 9.600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,22	SR
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,19	SR

Item: 25 - SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,20	SR
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,26	SR

Item: 26 - SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA

Unidade de medida: UND Quantidade: 40.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,17	SR
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,25	SR

Item: 27 - APARELHO DE GLICEMIA

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	44,00	MEDLEVERSON
366 - JOANA DARC BESSA ME	80,00	ALLCAU PLUS

Item: 28 - FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES

Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,48	MEDLEVERSON
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,40	ALLCAU PLUS

Item: 29 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML

Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 3.600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,80	FARMACE
366 - JOANA DARC BESSA ME	3,80	FRESENIUS

Item: 30 - Soro fisiológico 9% 250 ml

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,53	FARMACE
366 - JOANA DARC BESSA ME	3,00	FRESENIUS

Item: 31 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML

Unidade de medida: B Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,174	FARMACE
366 - JOANA DARC BESSA ME	3,50	FRESENIUS

Item: 32 - SORO GLICOSADO 5% 500ML

Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,95	FARMACE
366 - JOANA DARC BESSA ME	3,95	FRESENIUS

Item: 33 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML

Unidade de medida: CX. Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,14	FARMACE
366 - JOANA DARC BESSA ME	3,13	FRESENIUS

Item: 34 - ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA, DESCARTAVEL PCT C/100

Unidade de medida: PCT Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,53	THEOTO
366 - JOANA DARC BESSA ME	6,00	LABOR IMPORT

Item: 35 - CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,84	MEDSONDA
366 - JOANA DARC BESSA ME	2,60	LABOR IMPORT

Item: 36 - Sonda uretral nº 14

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,94	EMBRAMED

Item: 37 - Sonda uretral nº 12

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.780

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,94	EMBRAMED

Item: 38 - Sonda URETRAL Nº 10

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,94	EMBRAMED

Item: 39 - Sonda uretral nº 08

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,94	EMBRAMED

Item: 40 - Água destilada - Amps 10 ml

Unidade de medida: UND Quantidade: 25.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,17	FARMACE
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,28	EMBRAMED

Item: 41 - Papel Grau Cirurgico 15 CM

Unidade de medida: RL Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	59,00	HOSPFLEX
366 - JOANA DARC BESSA ME	56,00	ARBO MEDICA

Item: 42 - PAPEL CIRURGICO 10 CM

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	38,50	HOSPFLEX
366 - JOANA DARC BESSA ME	65,00	ARBO MEDICA

Item: 43 - DETERGENTE ENZIMATICO COM 1 LITRO

Unidade de medida: LT Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	34,50	RIOQUIMICA

Item: 44 - COLETE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	4,17	DESCARBOX
366 - JOANA DARC BESSA ME	9,00	DESCAPAK

Item: 45 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL

Unidade de medida: UND Quantidade: 144

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,33	SHALON
366 - JOANA DARC BESSA ME	5,00	TECHNOFIO

Item: 47 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,13	FARMACE
366 - JOANA DARC BESSA ME	3,99	FRESENIUS

Item: 48 - CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ÉSTERIL50 X 50 PACOTE COM 50 UNIDADES

Unidade de medida: PCT Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	94,00	BIO+TETIL

Item: 49 - Sonda NASOGRÁSTICA Nº 14

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	1,00	EMBRAMED

Item: 50 - Sonda NASOGRÁSTICA Nº 10

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	1,00	EMBRAMED

Item: 51 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,95	EMBRAMED

Item: 52 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,95	EMBRAMED

Item: 53 - Sonda FOLEY 2 VIAS Nº 18

Unidade de medida: UND Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	3,99	SOLIDOR

Item: 54 - Sonda FOLEY 2 VIAS Nº 16

Unidade de medida: UND Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca

366 - JOANA DARC BESSA ME	3,99	SOLODOR

Item: 55 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14

Unidade de medida: UND Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	3,99	SOLIDOR

Item: 56 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS- ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,76	MW

Item: 58 - Escova cervical Pct com 100 Unidades

Unidade de medida: PCT Quantidade: 36

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	14,80	ADLIN
366 - JOANA DARC BESSA ME	30,00	KOLPLAST

Item: 59 - TENCIOMETRO + ESTETOCOPIO KIT

Unidade de medida: KIT Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	63,00	ACCUMED

Item: 60 - COLETOR UNIVERSAL 50 ML

Unidade de medida: KIT Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,33	Petnor
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,48	SR

Item: 61 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES

Unidade de medida: CX Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	34,90	LABOR IMPORT

Item: 62 - LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES

Unidade de medida: CX Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	34,90	LABOR IMPORT

Item: 63 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES

Unidade de medida: CX Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	24,40	WILTEX
366 - JOANA DARC BESSA ME	35,00	LABOR IMPORT

Item: 64 - LAMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES

Unidade de medida: CX Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	24,40	WILTEX
366 - JOANA DARC BESSA ME	35,00	LABOR IMPORT

Item: 66 - SCALP Nº 27

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,18	WILTEX
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,28	SOLIDOR

Item: 67 - SCALP Nº 23

Unidade de medida: UND Quantidade: 6.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,18	WILTEX
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,28	SOLIDOR

Item: 68 - SCALP Nº 21

Unidade de medida: UND Quantidade: 6.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,18	WILTEX
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,28	SOLIDOR

Item: 69 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM G

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	1,45	KOLPLAST

Item: 70 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,75	ADLIN
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,70	KOSPLAST

Item: 71 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM P

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,69	ADLIN
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,68	KOLPLAST

Item: 72 - ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES

Unidade de medida: PCT Quantidade: 36

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	5,85	THEOTO
366 - JOANA DARC BESSA ME	7,00	THEOTO

Item: 73 - LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	5,46	LABOR IMPORTS
366 - JOANA DARC BESSA ME	8,00	LABOR IMPORT

Item: 74 - FITA PARA AUTOCLAVE

Unidade de medida: RL Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,88	EUROFARMA
366 - JOANA DARC BESSA ME	9,00	CRMER

Item: 75 - TOUCA DESCARTAVEL PACOPTE COM 100 UNIDADES

Unidade de medida: PCT Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	7,45	DEJAMARO
366 - JOANA DARC BESSA ME	10,00	LABOR IMPORT

Item: 76 - FIO NYLON 2-0 CAIXA C/24 ENVELOPE

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	28,30	MJS

366 - JOANA DARC BESSA ME	45,00	PROCARE

Item: 77 - FIO NYLON 3-0 CAIXA C/24 ENVELOPE

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	28,30	MJS
366 - JOANA DARC BESSA ME	45,00	PROCARE

Item: 78 - FIO NYLON 4-0 CAIXA C/24 ENVELOPE

Unidade de medida: CX Quantidade: 75

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	28,30	MJS
366 - JOANA DARC BESSA ME	45,00	PROCARE

Item: 79 - FIO NYLON 5-0 CAIXA C/24 ENVELOPE

Unidade de medida: CX Quantidade: 720

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	44,00	PROCARE

Item: 80 - GEL P/ ULTRASSOM 1 KG

Unidade de medida: KG Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	6,00	CARBOGEL

Item: 82 - CATETER Nº 24

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,68	TOPMED
366 - JOANA DARC BESSA ME	1,30	SOLIDOR

Item: 83 - GARROTE AUTOMATICO

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	12,00	LABOR IMPORT

Item: 84 - GLicose, 50% MG/ML, solução injetável

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,27	FARMACE

Item: 85 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,56	HIPOLABOR

Item: 86 - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,78	TEUTO

Item: 88 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,38	HALEX ISTAR

Item: 89 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- 1ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,47	HIPOLABOR

Item: 90 - DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,68	TEUTO

Item: 92 - FITOMENADIONA, 10 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,28	HIPOLABOR

Item: 93 - ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,38	UNIAO QUIMICA

Item: 94 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,06	HIPOLABOR

Item: 95 - CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,74	HYPOFARMA

Item: 96 - AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,43	TEUTO

Item: 98 - ACIDO ASCORBICO,100MG/ML, INJ-AMPOLAS 5ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,68	FARMACE

Item: 99 - CEFTRIAXONA SÓDICA,1G, ENDOVENOSO (FRASCO- AMPOLA)

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	8,88	ABL

Item: 100 - Coletor de Urina Fechado Estéril

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,93	OLIMED

Item: 101 - BENZILPENICILINA, BENZATINA,600.000UI, INJETÁVEL- FRASCO-AMPOLA

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	7,78	TEUTO

Item: 102 - BENZILPENICILINA, BENZATINA,1.200.000UI, INJETÁVEL- FRASCO-AMPOLA

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	8,80	TEUTO

Item: 103 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML AMPOLA

Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 2.400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,98	HYPOFARMA

Item: 104 - OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML

Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,48	UNIAO QUIMICA

Item: 106 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, 30 G

Unidade de medida: UND Quantidade: 240

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,97	PHARLAB
366 - JOANA DARC BESSA ME	5,00	HIPOLADOR

Item: 107 - HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	4,77	TEUTO

Item: 108 - HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA

Unidade de medida: UN Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,27	TEUTO

Item: 109 - GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML

Unidade de medida: UN Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,84	HYPOFARMA

Item: 110 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML

Unidade de medida: UN Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,47	SANTISA

Item: 111 - FENOTEROL BROMIDRATO,0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20ML

Unidade de medida: UN Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,18	HIPOLABOR

Item: 112 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML

Unidade de medida: UN Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,02	FARMACE

Item: 113 - ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,48	UNIAO QUIMICA

Item: 114 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML

Unidade de medida: UN Quantidade: 2.400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,58	FARMACE

Item: 115 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML

Unidade de medida: UN Quantidade: 2.400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,78	TEUTO

Item: 116 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,50ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,74	HIPOLABOR

Item: 118 - BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML, 20ML

Unidade de medida: UN Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,87	TEUTO

Item: 121 - HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,68	CRISTALIA

Item: 122 - AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL

Unidade de medida: UN Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,88	TEUTO

Item: 124 - Algodão, Embalagem Individual 500 G- ROLO

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	8,85	NÉVOA
366 - JOANA DARC BESSA ME	18,00	DELICATO

Item: 125 - PROMETAZINA 25 MG/ ML INJETÁVEL FRASCO 2L

Unidade de medida: AMPOLA Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,27	Sanval

Item: 126 - COLETOR DE URINA NÃO ESTÉRIL 2 L

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,79	EMBRAMED

Item: 131 - Escalpe Nº 25

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,18	WILTEX
366 - JOANA DARC BESSA ME	0,28	SOLIDOR

Item: 132 - CATETER AGULHADO

Unidade de medida: UND Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,68	TOPMED

Item: 133 - Sulfadiazina de Prata 10MG/ G

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	3,97	PRATI

Item: 134 - CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO- GEL HIDRATANTE P/ FERIDAS

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
366 - JOANA DARC BESSA ME	24,50	CURATEX

OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 18/2019, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico, com uma antecedência mínima de 24 hs do dia marcado para o fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h00min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

Aos itens rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

O órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com o nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor na cumprir as obrigações constantes dessa Ara de Registro de Preços;
quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;
multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;
Calamidade pública;
Interrupção dos meios de Transporte;
Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;
Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Pau dos Ferros/RN.

CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;
 Uma para a empresa registrada;
 Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;
 Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Encanto, em 18/11/2019.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN
ATAVALDO NAZÁRIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (07.055.280/0001-84)

JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92)

Publicado por:
 Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:67ACDE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1410000221/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1410000221/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1410000221/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à Prestação de Serviço de Lavagem dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

970 - Antonio Giliard de paiva Silva (075.535.456-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16580 - Lavagem de veículo Ônibus de placa OJV 1687	SV		1	60,00	60,00
2	16581 - Lavagem de veículo Ônibus de placa OJZ 0888	SV		1	60,00	60,00
3	16582 - Lavagem de veículo Ônibus OJZ 0887	SV		1	60,00	60,00
4	16583 - Lavagem de veículo Ônibus de placa OJX 9216	SV		1	60,00	60,00
5	16584 - Lavagem de veículo Ônibus de placa NNY 9718	SV		1	60,00	60,00
6	16585 - Lavagem de veículo Micro Ônibus de placa NOA 1366	SV		1	60,00	60,00
7	16586 - Lavagem de veículo Ônibus de placa NOH 8758	SV		1	60,00	60,00
Total (R\$):						420,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 14/10/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:82A9ABB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0110000220/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0110000220/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0110000220/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à Prestação de Serviço de Lavagem e Desinfecção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

970 - Antonio Giliard de paiva Silva (075.535.456-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16573 - Lavagem e Desinfecção de veículo Uno Mille de placa MYT 1361	SV		1	20,00	20,00
2	16574 - Lavagem e Desinfecção de veículo Ducato de placa OJZ 4761	SV		2	35,00	70,00

3	16575 - Lavagem e Desinfecção de veículo Ônix de placa QGG 3736	SV	1	20,00	20,00
4	16576 - Lavagem e Desinfecção de veículo Ônix de placa QGQ 9871	SV	1	20,00	20,00
5	16577 - Lavagem e Desinfecção de veículo QGM 8137	SV	1	20,00	20,00
6	16578 - Lavagem e Desinfecção de veículo Ônix de placa QGM 8147	SV	1	20,00	20,00
7	16579 - Lavagem e Desinfecção de veículo Ambulância de placa QGL 3076	SV	1	20,00	20,00
Total (R\$):					190,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/10/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:9705E05A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/19, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, o crédito suplementar no valor de R\$38.154,50 (Trinta e Oito Mil, Cento e cinquenta e quatro Reais e cinquenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A gestora da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 313/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$38.154,50 (Trinta e Oito Mil, Cento e cinquenta e quatro Reais e cinquenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$38.154,50 (Trinta e Oito Mil, Cento e cinquenta e quatro Reais e cinquenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, em 30 de Abril de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

Lei Autorizativa	Decreto Executivo	Data de Publicação	Natureza do Crédito	Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
					Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
313/2018	00003/19	01/04/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	02 05 15 451 2010 2.018 3.3.90.39.00	36.000,00		
313/2018	00003/19	01/04/2019	Crédito suplementar	anulação de dotação	02 06 20 606 2011 2.019 3.3.90.30.00	2.154,50		
313/2018	00003/19	01/04/2019	Crédito suplementar				02 03 99 999 1003 9.999 9.9.99.99.99	38.154,50
Totais :						38.154,50		38.154,50

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, em 30 de Abril de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro
Código Identificador:FFE2A63B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 5º BIMESTRE 2019 IPREVGIOIANINHA

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	7.000.000,00	7.000.000,00	1.354.310,97	19,35	6.276.908,53	89,67	723.091,47
RECEITAS CORRENTES	7.000.000,00	7.000.000,00	1.354.310,97	19,35	6.276.908,53	89,67	723.091,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.700.000,00	5.700.000,00	1.051.365,21	18,45	5.157.280,87	90,48	542.719,13
Contribuições sociais	5.700.000,00	5.700.000,00	1.051.365,21	18,45	5.157.280,87	90,48	542.719,13
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	780.000,00	780.000,00	288.814,40	37,03	1.051.741,28	134,84	-271.741,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	780.000,00	780.000,00	288.814,40	37,03	1.051.741,28	134,84	-271.741,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	520.000,00	520.000,00	14.131,36	2,72	67.886,38	13,06	452.113,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	14.131,36	70,66	67.886,38	339,43	-47.886,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	110.303,98	19,35	564.280,30	89,67	-564.280,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.000.000,00	7.000.000,00	1.464.614,95	20,92	6.841.188,83	97,73	158.811,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.000.000,00	7.000.000,00	1.464.614,95	20,92	6.841.188,83	97,73	158.811,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	7.000.000,00	7.000.000,00	1.464.614,95	20,92	6.841.188,83	97,73	158.811,17

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	6.760.000,00	6.760.000,00	24.127,59	4.168.003,53	2.591.996,47	722.925,64	3.312.283,98	3.447.716,02	3.312.283,98	855.719,55
DESPESAS CORRENTES	5.950.000,00	5.950.000,00	16.028,59	4.159.904,53	1.790.095,47	714.826,64	3.304.184,98	2.645.815,02	3.304.184,98	855.719,55
Pessoal e encargos so	4.980.000,00	4.980.000,00	0,00	3.888.049,45	1.091.950,55	672.264,73	3.076.298,43	1.903.701,57	3.076.298,43	811.751,02
Outras despesas corre	970.000,00	970.000,00	16.028,59	271.855,08	698.144,92	42.561,91	227.886,55	742.113,45	227.886,55	43.968,53
DESPESAS DE CAPITAL	810.000,00	810.000,00	8.099,00	8.099,00	801.901,00	8.099,00	8.099,00	801.901,00	8.099,00	0,00
Investimentos	710.000,00	710.000,00	8.099,00	8.099,00	701.901,00	8.099,00	8.099,00	701.901,00	8.099,00	0,00
Amortização de dívida	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	6.760.000,00	6.760.000,00	24.127,59	4.168.003,53	2.591.996,47	722.925,64	3.312.283,98	3.447.716,02	3.312.283,98	855.719,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	6.760.000,00	6.760.000,00	24.127,59	4.168.003,53	2.591.996,47	722.925,64	3.312.283,98	3.447.716,02	3.312.283,98	855.719,55
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.528.904,85	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	6.760.000,00	6.760.000,00	24.127,59	4.168.003,53	2.591.996,47	722.925,64	6.841.188,83	3.447.716,02	3.312.283,98	855.719,55
RESERVA DO RPPS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	110.303,98	19,35	564.280,30	89,67	-564.280,30
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	110.303,98	0,00	564.280,30	0,00	-564.280,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	110.303,98	0,00	564.280,30	0,00	-564.280,30
Contribuições sociais	0,00	0,00	110.303,98	0,00	564.280,30	0,00	-564.280,30
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIENAIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goiânia - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:22:16										
Notas: (*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.										

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA
Diretor Financeiro

ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO
Controladora

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:92218763

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 5º BIMESTRE 2019 IPREVGIOIANINHA

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goiânia		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	6.760.000,00	6.760.000,00	24.127,59	4.168.003,53	100,00	2.591.996,47	722.925,64	3.312.283,98	100,00	3.447.716,02	855.719,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.760.000,00	6.760.000,00	24.127,59	4.168.003,53	100,00	2.591.996,47	722.925,64	3.312.283,98	100,00	3.447.716,02	855.719,55
Previdência Básica	6.760.000,00	6.760.000,00	24.127,59	4.168.003,53	100,00	2.591.996,47	722.925,64	3.312.283,98	100,00	3.447.716,02	855.719,55
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.000.000,00	7.000.000,00	24.127,59	4.168.003,53	100,00	2.831.996,47	722.925,64	3.312.283,98	100,00	3.687.716,02	855.719,55
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goiânia - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:22:28											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goiânia - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:22:28											

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO

Controladora

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho

Código Identificador:7DE1CE3B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 5º BIMESTRE 2019 IPREVGIOIANINHA

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2019 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	249.596,05	446.044,09	594.815,95	554.723,01	575.471,87	611.552,87	669.925,09	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	176.896,75	353.633,00	466.565,79	488.976,86	507.045,00	522.904,74	535.506,60	
Receita Patrimonial	70.185,23	87.967,80	111.906,11	62.551,48	64.494,46	83.750,05	127.655,63	
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.185,23	87.967,80	111.906,11	62.551,48	64.494,46	83.750,05	127.655,63	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	2.514,07	4.443,29	16.344,05	3.194,67	3.932,41	4.898,08	6.762,86	
DEDUÇÕES (II)	176.896,75	353.633,00	176.061,43	177.003,10	176.851,07	184.785,90	189.134,76	
Contrib. do servidor para o plano de pr	176.896,75	353.633,00	176.061,43	177.003,10	176.851,07	184.785,90	189.134,76	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	72.699,30	92.411,09	418.754,52	377.719,91	398.620,80	426.766,97	480.790,33	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	664.544,33	645.653,50	605.910,94	653.808,83	700.502,14	6.972.548,67	7.000.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	536.273,60	522.897,05	525.746,02	519.986,16	531.379,05	5.687.810,62	5.700.000,00	
Receita Patrimonial	122.384,86	116.554,14	73.630,15	126.887,35	161.927,05	1.209.894,31	780.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	122.384,86	116.554,14	73.630,15	126.887,35	161.927,05	1.209.894,31	780.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	5.885,87	6.202,31	6.534,77	6.935,32	7.196,04	74.843,74	520.000,00	
DEDUÇÕES (II)	190.342,53	184.191,76	184.777,81	184.883,90	187.188,06	2.365.750,07	2.900.000,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	190.342,53	184.191,76	184.777,81	184.883,90	187.188,06	2.365.750,07	2.400.000,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	474.201,80	461.461,74	421.133,13	468.924,93	513.314,08	4.606.798,60	4.100.000,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:22:39								

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO

Controladora

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:D1485BFA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGGOIANINHA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - RREO 5º BIMESTRE 2019 IPREVGGOIANINHA

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2019 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R\$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	3.643.049,45	0,00	2.849.769,52	0,00	793.279,93	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	3.640.000,00	0,00	2.846.720,07	0,00	793.279,93	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.361.309,14	0,00	638.690,86	0,00
Pensões	0,00	0,00	140.000,00	0,00	130.788,71	0,00	9.211,29	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	500.000,00	0,00	354.622,22	0,00	145.377,78	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	3.049,45	0,00	3.049,45	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	3.049,45	0,00	3.049,45	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	3.643.049,45	0,00	2.849.769,52	0,00	793.279,93	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	500.000,00	500.000,00	-3.643.049,45	0,00	-2.849.769,52	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		240.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00
Outros aportes para o RPPS		0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalência de caixa	17.445.252,50	13.903.142,79
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2019 - HORA : 10:23:15

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	3.200.000,00	3.200.000,00	3.519.128,28	0,00
Receita de contribuições dos segurados	2.400.000,00	2.400.000,00	1.835.220,32	0,00
Civil	2.400.000,00	2.400.000,00	1.835.220,32	0,00
Ativo	2.400.000,00	2.400.000,00	1.802.392,14	0,00
Inativo	0,00	0,00	32.828,18	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	564.280,30	0,00
Civil	0,00	0,00	564.280,30	0,00
Ativo	0,00	0,00	564.280,30	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	780.000,00	780.000,00	1.051.741,28	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	780.000,00	780.000,00	1.051.741,28	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	20.000,00	20.000,00	67.886,38	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	20.000,00	20.000,00	67.886,38	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	3.200.000,00	3.200.000,00	3.519.128,28	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais das Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	3.200.000,00	3.200.000,00	3.519.128,28	0,00	3.519.128,28	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 31/10/2019 - HORA : 10:23:15

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO

Controladora

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:A9E80E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019**PROCESSO Nº 91801/2019****Pregão Presencial SRP Nº 30/2019**

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional o Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN e portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliado na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, doravante denominado **ORGÃO GESTOR**, e como **ORGÃO PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediado na Rua Machado Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora a Sra. **Fernanda Hunnaway de França Silva**, inscrita no RG nº 001.972.216 SSP/RN e CPF nº 038.691.374-95, residente e domiciliada a Rua Padre Leonardo, 113, Centro, e do outro lado a empresa **ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 33.379.154/0001-95, com sede na R OLINTO MEIRA, Nº 1307 - ALECRIM, NATAL, RN - Cep: 59030-180, neste ato representada pelo Sr.(a) Jéssica Minami Tavares Murakami, nacionalidade Brasileiro(a), portador do CPF nº 092.544.334-46, adjudicatária do Pregão Presencial SRP Nº 30/2019, doravante denominada **CREDOR**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual Registro de preços para futura aquisição de Medicamentos, Material Medico Hospitalar e Insulinas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde., em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de 18 de novembro de 2019 até 17 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 3.1- A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata.
- 3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.
- 3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
- 3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.
- 3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 33.379.154/0001-95	Telefone:	Email:
Endereço: R OLINTO MEIRA, 1307, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-180		
Representante: Jéssica Minami Tavares Murakami - CPF: 092.544.334-46		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
56	0007525 - CEFALOTINA 1 GR	ABL	FRASCO A	1200,00	5,440	6.528,00
84	0007547 - SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG	NOVAFARMA	ampola	1500,00	1,130	1.695,00
102	0007561 - CLORETO DE SÓDIO 20%, AMPOLA 10 ML	ISOFARMA	ampola	200,00	0,220	44,00
318	0007761 - Sonda de FOLEY Nº10	MEDIX	CAIXA CO	360,00	29,380	10.576,80
326	0007769 - Sonda de FOLEY COM TRÊS VIAS Nº20 COM 3 VIAS	MEDIX	CAIXA CO	12,00	45,760	549,12
328	0007771 - Sonda de FOLEY COM TRÊS VIAS Nº24 COM 3 VIAS	MEDIX	CAIXA CO	12,00	45,760	549,12

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 19.942,04** (dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES:

7.1- DA CONTRATADA:

7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;

7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;

7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

7.2- DA CONTRATANTE:

7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.

7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3- A rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado deverá:

10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado ou pela empresa/contratada;

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado poderá:

10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Presencial**, para registro de Preços, **Nº.30/2019, no Processo Nº 91801/2019**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:

12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo “Carona”, desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.

12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ao contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de novembro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestora do FMS

Alphamed Distribuidora de Medicamentos LTDA

JÉSSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
NOME
CPF Nº _____ - _____

2ª) _____
NOME
CPF Nº _____ - _____

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:AEE5FDB7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019

PROCESSO Nº 91801/2019

Pregão Presencial SRP Nº 30/2019

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional o Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN e portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliado na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, doravante denominado **ORGÃO GESTOR**, e como **ORGÃO PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediado na Rua Machado Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora Sra. **Fernanda Hunnaway de França Silva**, inscrita no RG nº 001.972.216 SSP/RN e no CPF nº 038.691.374-95, residente e domiciliado a Rua Padre Leonardo, 113, Centro, e do outro lado a empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, com sede na RUA BARÃO DE BONITO, Nº 408 - BAIRRO DA VÁRZEA, RECIFE, PE - Cep: 50740-080, neste ato representada pelo Sr.(a) Victor Hugo França de Melo, nacionalidade Brasileiro(a), Casado(a), portador do CPF nº 045.171.474-10, adjudicatária do Pregão Presencial SRP Nº 30/2019, doravante denominada **CREDOR**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual Registro de preços para futura aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Insulinas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de 18 de novembro de 2019 até 17 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1- A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata.

3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.

3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.

3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA		
CNPJ: 08.778.201/0001-26	Telefone:	Email:
Endereço: RUA BARÃO DE BONITO, 408, BAIRRO DA VÁRZEA, RECIFE/PE, CEP: 50740-080		
Representante: Victor Hugo França de Melo - CPF: 045.171.474-10		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço (R\$)	Unit.	Vlr. (R\$)	Total
4	0001791 - ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	comprimi	9000,00	0,400		3.600,00	
8	0001799 - ANLIDIPINO 5 MG	GEOLAB	comprimi	100000,00	0,030		3.000,00	
9	0001800 - ATENOLOL 50 MG	PRATI	comprimi	70000,00	0,050		3.500,00	
11	0001802 - AZITROMICINA 500 MG	MEDQUIMICA	comprimi	25000,00	0,510		12.750,00	
15	0001817 - CEFALEXINA 500 MG	ABL	comprimi	60000,00	0,350		21.000,00	
19	0007503 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	HIPOLABOR	XAROPE/F	3000,00	1,100		3.300,00	
20	0007504 - DIPIRONA 500 MG/ML	FARMACE	SOLUÇÃO	8000,00	0,800		6.400,00	
21	0007505 - DIPIRONA 500 MG	GREENFARMA	comprimi	60000,00	0,080		4.800,00	
22	0001855 - FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA	comprimi	4000,00	0,430		1.720,00	
23	0001856 - FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR	comprimi	40000,00	0,040		1.600,00	
24	0001857 - GLIBENCLAMIDA 5 MG	MEDQUIMICA	comprimi	65000,00	0,030		1.950,00	
25	0001862 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA	comprimi	120000,00	0,020		2.400,00	
29	0007508 - LIDOCAÍNA GELEIA	HIPOLABOR	Tubo	1000,00	2,880		2.880,00	
33	0007510 - METRONIDAZOL 100 MG	PRATI	GELEIA V	2000,00	5,060		10.120,00	
34	0001878 - METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	comprimi	15000,00	0,120		1.800,00	
43	0001897 - RANITIDINA 150 MG	EMS	comprimi	30000,00	0,090		2.700,00	
49	0007518 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG+80 MG	PRATI	comprimi	36000,00	0,120		4.320,00	
53	0007522 - AMPICILINA 1 GR, SEM DILUENTE	TEUTO	Frasco-a	700,00	3,300		2.310,00	
54	0007523 - AMPICILINA 500 MG, SEM DILUENTE	BLAUSIEGEL	Frasco-a	600,00	2,880		1.728,00	
58	0007527 - CIMETIDINA 300 MG/2ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	ampola	1500,00	0,820		1.230,00	
61	0007530 - COMPLEXO B (CLOR. DE TIAMINA+ FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAMINA+ CLOR. DE PIROXIDINA+ NICOTINAMIDA+ DEXPANTENOL)	HYPOFARMA	ampola	10000,00	0,890		8.900,00	
68	0007534 - ESCOPOLAMINA 4 MG+ DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 5 ML	HIPOLABOR	ampola	15000,00	1,390		20.850,00	
70	0001934 - Efórtil 10 mg/1 ml	UNIÃO QUIMICA	ampola	800,00	1,280		1.024,00	
74	0007538 - IPSILON 1 G AMPOLA DE 20 ML	NIKKHO	Frasco-a	120,00	20,940		2.512,80	
75	0007539 - IPSILON 4G AMPOLA DE 20 ML	NIKKHO	Frasco-a	120,00	23,900		2.868,00	
85	0007548 - SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG	SANTISA	ampola	1500,00	0,920		1.380,00	
93	0007554 - ADRENALINA 1 MG/ML	HIPOLABOR	ampola	1000,00	1,900		1.900,00	
94	0007555 - AMIODARONA 50 MG/ ML AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	ampola	1000,00	2,190		2.190,00	
95	0007556 - NORADRENALINA	HIPOLABOR	ampola	1200,00	2,380		2.856,00	
101	0007560 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, COM VASO	HYPOFARMA	Frasco-a	1200,00	2,930		3.516,00	
106	0007564 - PROMETAZINA 50 MG/2ML	SANVAL	ampola	4000,00	1,990		7.960,00	
107	0007565 - RANITIDINA 50 MG/ML	FARMACE	ampola	5000,00	0,570		2.850,00	
124	0001820 - CINARIZINA 25 MG	NEO QUIMICA	comprimi	12000,00	0,110		1.320,00	
126	0003728 - COMPLEXO B	VITAMED	comprimi	60000,00	0,050		3.000,00	
128	0001845 - DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	VITAMED	comprimi	40000,00	0,040		1.600,00	
131	0001849 - ENALAPRIL 20 MG	MEDQUIMICA	comprimi	100000,00	0,050		5.000,00	
133	0007584 - KOLAGENASE 0,6 U.I/G COM CLORAFENICOL 0,01	CRISTALIA	POMADA/T	400,00	12,050		4.820,00	
134	0007585 - KOLAGENASE 0,6 U.I/G SEM CLORAFENICOL 0,01	CRISTALIA	POMADA/T	400,00	12,000		4.800,00	
152	0007597 - AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 MM DESCARTÁVEL	SR	CAIXA CO	400,00	5,000		2.000,00	
191	0007636 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,2%,SOLUÇÃO TÓPICA,FRASCO COM 1 LITRO	RIOQUIMICA	FRASCO	200,00	6,700		1.340,00	

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 175.794,80** (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES:

7.1- DA CONTRATADA:

7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;

7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;

7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

7.2- DA CONTRATANTE:

7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.

7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado deverá:

10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado ou pela empresa/contratada;

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado poderá:

10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Presencial**, para registro de Preços, Nº. 30/2019, no Processo Nº 91801/2019, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:

12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo “Carona”, desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.

12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ao contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de novembro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestora do FMS

Drogafonte LTDA

VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
NOME
CPF Nº _____ - _____

2ª) _____
NOME
CPF Nº _____ - _____

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:31E26EFE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019

PROCESSO Nº 91801/2019

Pregão Presencial SRP Nº 30/2019

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional o Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN e portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliada na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, doravante denominado **ORGÃO GESTOR**, e como **ORGÃO PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora a Sra. **Fernanda Hunnaway de França Silva**, inscrita no RG nº 001.972.216 SSP/RN e CPF nº 038.691.374-95, residente e domiciliada a Rua Padre Leonardo, 113, Centro, e do outro lado a empresa **KIREI TECNOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 06.912.821/0001-80, com sede na RUA DA AURORA,188, Nº 188 - LAGOA NOVA, NATAL, RN - Cep: 59054-680, neste ato representada pelo Sr.(a) Edinaldo Nunes de Lima, nacionalidade Brasileiro(a), Empresário, portador do CPF nº 482.296.284-91, adjudicatária do Pregão Presencial SRP Nº 30/2019, doravante denominada **CREDOR**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual Registro de preços para futura aquisição de Medicamentos, Material Medico Hospitalar e Insulinas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde., em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de 18 de novembro de 2019 ate 17 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1- A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata.

3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.

3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.

3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: KIREI TECNOLOGIA LTDA - EPP		
CNPJ: 06.912.821/0001-80	Telefone: 84 2010-1050/7877	Email: HOSP@KIREITECNOLOGIA.COM.BR
Endereço: RUA DA AURORA,188, 188, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-680		
Representante: Edinaldo Nunes de Lima - CPF: 482.296.284-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001789 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG	natulab	comprimi	90000,00	0,030	2.700,00
3	0007496 - ALBENDAZOL 40 MG/ML	pratidonaduzzi	FRASCO 1	4000,00	1,240	4.960,00
5	0007497 - AMOXICILINA 250 MG	pratidonaduzzi	SUSPENSÁ	5000,00	3,960	19.800,00
7	0001798 - AMOXICILINA 500 MG	pratidonaduzzi	comprimi	50000,00	0,160	8.000,00
12	0007499 - AZITROMICINA 600 MG	pratidonaduzzi	SUSPENSÁ	3000,00	6,600	19.800,00
13	0001810 - CAPTOPRIL 25 MG	geolab	comprimi	120000,00	0,030	3.600,00
14	0007500 - CEFALEXINA 250 MG	abl	FRASCO 6	2500,00	6,990	17.475,00
16	0001822 - CIPROFLOXACINO 500 MG	pratidonaduzzi	comprimi	50000,00	0,220	11.000,00
17	0007501 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	natulab	FRASCO C	4000,00	1,300	5.200,00
18	0007502 - DEXAMETASONA 1MG/G	greenpharma	CREME/TU	4000,00	1,090	4.360,00
27	0007507 - IBUPROFENO 50 MG/ML	natulab	SOLUÇÃO O	4000,00	1,150	4.600,00
28	0001866 - IBUPROFENO 600 MG	vitamedic	comprimi	50000,00	0,190	9.500,00
30	0001871 - LOSARTANA 50 MG	losartana	comprimi	140000,00	0,060	8.400,00
31	0001874 - METFORMINA 850 MG	pratidonaduzzi	comprimi	140000,00	0,050	7.000,00
32	0007509 - METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML	pharlab	SOLUÇÃO	2000,00	0,730	1.460,00
35	0007511 - METRONIDAZOL 40 MG/ML	pratidonaduzzi	SOLUÇÃO	1500,00	3,990	5.985,00
36	0007512 - ÓLEO MINERAL	natulab	FRASCO/S	700,00	1,970	1.379,00
38	0007514 - PARACETAMOL 200 MG/ML	natulab	SOLUÇÃO	2000,00	0,640	1.280,00
40	0001895 - PREDNISONA 5 MG	vitamedic	comprimi	25000,00	0,060	1.500,00
41	0001894 - PREDNISONA 20 MG	vitamedic	comprimi	28000,00	0,120	3.360,00
46	0007516 - SULFADIAZINA DE PRATA	pratidonaduzzi	POMADA/T	1200,00	3,580	4.296,00
47	0001904 - SULFATO FERROSO 40 MG	natulab	comprimi	80000,00	0,030	2.400,00
55	0007524 - ATROPINA 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML	isofarma	ampola	800,00	0,350	280,00
57	0007526 - CIPROFLOXACINO 2 MG/ML	isofarma	SOLUÇÃO	500,00	30,400	15.200,00
59	0007528 - CLINDAMICINA 500 MG	teuto	FRASCO -	1200,00	3,600	4.320,00
60	0007529 - CLORAFENICOL HEMI-SUCCINATO 1 GR	blau	Frasco-a	1200,00	8,800	10.560,00
62	0001927 - Dexametasona 2 mg/ml	farmace	ampola	7000,00	0,400	2.800,00
63	0001928 - Dexametasona 4 mg/ml	farmace	ampola	20000,00	0,790	15.800,00
65	0007532 - DICLOFENACO PÓSSICO 75 MG/ML	teuto	ampola	5000,00	0,880	4.400,00
66	0001931 - Dipirona sódica 500 mg/ml ampola 2 ml	farmace	ampola	18000,00	0,580	10.440,00
67	0007533 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML AMPOLA 1 ML	farmace	ampola	5000,00	0,930	4.650,00
69	0007535 - DRAMIM (dimenidrinato + clor. de piridoxina+ FRUTOSE+ GLICOSE)	uniao quimica	ampola	3000,00	1,750	5.250,00
72	0007536 - HIDROCORTIZONA 100 MG/2 ML	blau	Frasco-a	2800,00	2,550	7.140,00
73	0007537 - HIDROCORTIZONA 500 MG/2 ML	blau	Frasco-a	2000,00	5,400	10.800,00
77	0001950 - Metronidazol 200 mg/5 ml	fresenius	ampola	120,00	2,450	294,00

78	0007541 - OMEPRAZOL 40 MG	blau	ampola	1000,00	6,250	6.250,00
79	0007542 - OXACILINA SÓDICA 500 MG EM PÓ	blau	Frasco-a	3000,00	2,100	6.300,00
81	0007544 - SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML	fresenius	FRASCO	3600,00	2,660	9.576,00
82	0007545 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML	fresenius	FRASCO	3600,00	2,800	10.080,00
86	0007549 - SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG	santisa	ampola	1500,00	0,980	1.470,00
90	0007552 - CLORETO DE POTÁSSIO (PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS)	farmace	ampola	2000,00	0,290	580,00
91	0003747 - ÁGUA BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, INJETÁVEL, FRASCO COM 10 ML	farmace	FRASCO	45000,00	0,160	7.200,00
92	0007553 - ÁGUA BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, INJETÁVEL, FRASCO COM 500 ML	farmace	FRASCO	1800,00	2,690	4.842,00
96	0007557 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.I	teuto	FRASCO-AM	4000,00	9,690	38.760,00
97	0007558 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 U.I	teuto	Frasco-a	3000,00	7,500	22.500,00
108	0007566 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML	fresenius	FRASCO	4000,00	1,960	7.840,00
109	0007567 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML	fresenius	FRASCO	4000,00	2,300	9.200,00
110	0007568 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML	fresenius	FRASCO	8000,00	2,590	20.720,00
111	0007569 - SORO RINGER COM LACTATO 250 ML	fresenius	FRASCO	2000,00	2,690	5.380,00
112	0001962 - Soro ringer com lactato 500 ml	fresenius	FRASCO	2000,00	3,050	6.100,00
113	0007570 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50%,AMPOLA 10 ML	farmace	ampola	100,00	0,350	35,00
114	0007571 - ACEBROFILINA 5 MG/ML	pratidonaduzzi	FRASCO 1	3000,00	3,100	9.300,00
116	0007573 - AMBROXOL 15 MG/ML	natulab	XAROPÉ/F	4000,00	1,590	6.360,00
119	0007576 - ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML +DIPIRONA 333,4 MG/ML GOTAS	natulab	SOLUÇÃO	3000,00	7,150	21.450,00
120	0007577 - ESCOPOLAMINA 10 MG/ML	natulab	SOLUÇÃO	1200,00	6,600	7.920,00
123	0007579 - CETOCONAZOL 200 MG/G	pratidonaduzzi	comprimi	6000,00	0,200	1.200,00
129	0007581 - DICLOFENACO PÓSSICO 50 MG	geolab	comprimi	40000,00	0,060	2.400,00
130	0007582 - DIMETICONA 75 MG/ML	natulab	GOTAS/FR	3000,00	0,860	2.580,00
137	0007587 - METRONIDAZOL+ NISTATINA 100 MG/G+20.000 U.I /G	pratidonaduzzi	CREME VA	1200,00	6,950	8.340,00
138	0007588 - NEOMICINA + BACITRACINA 10 GR	sobral	POMADA /	3000,00	1,100	3.300,00
140	0001885 - NIFEDIPINO 20 MG	geolab	comprimi	12000,00	0,060	720,00
142	0007589 - NISTATINA 100.000 U.I/G	greenpharma	CREME VA	2000,00	3,490	6.980,00
144	0001892 - PARACETAMOL 750 MG	pratidonaduzzi	comprimi	60000,00	0,080	4.800,00
145	0001901 - SECNIDAZOL 1 GR	pharlab	comprimi	15000,00	0,470	7.050,00
146	0007591 - SINVASTATINA 40 MG	pharlab	comprimi	60000,00	0,100	6.000,00
147	0007592 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML (VITAMINA C)	natulab	GOTAS/FR	3000,00	1,250	3.750,00
148	0007593 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG (VITAMINA C)	natulab	comprimi	60000,00	0,110	6.600,00
157	0007602 - ÁLCOOL ETILICO, HIDRATADO,À 96GL	itaja	FRASCO C	1200,00	5,100	6.120,00
166	0007611 - ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M	mb textil	PACOTE C	2000,00	9,390	18.780,00
167	0007612 - ATADURA DE CREPOM 30 CM X 1,8 M	mb textil	PACOTE C	2000,00	9,380	18.760,00
185	0007630 - CATETER INTRAVENOSO(JELCO) Nº14	solidor	CAIXA CO	100,00	64,000	6.400,00
186	0007631 - CATETER INTRAVENOSO(JELCO) Nº16	solidor	CAIXA CO	100,00	64,000	6.400,00
187	0007632 - CATETER INTRAVENOSO(JELCO) Nº18	solidor	CAIXA CO	100,00	64,000	6.400,00
188	0007633 - CATETER INTRAVENOSO (JELCO)Nº20	solidor	CAIXA CO	300,00	64,000	19.200,00
189	0007634 - CATETER INTRAVENOSO (JELCO)Nº22	solidor	CAIXA CO	300,00	64,000	19.200,00
190	0007635 - CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº24	solidor	CAIXA CO	300,00	64,000	19.200,00
211	0007656 - DESINFETANTE HOSPITALAR	icarai	FRASCO C	120,00	35,280	4.233,60
212	0002015 - ESTETOSCOPIO COMUM	solidor	Unidade	50,00	8,880	444,00
216	0007660 - ESPÁTULA DE AYRES,USO MÉDICO,MADEIRA, 18 CM,PACOTE COM 100 UNIDADE	theoto	Pacote	120,00	5,580	669,60
229	0007673 - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19 MM X30 MM 3M	ciex	Unidade	350,00	2,670	934,50
260	0007703 - LÁTEX PARA OXIGÊNIO	ventcare	Unidade	120,00	23,980	2.877,60
344	0007787 - CÂNULA OROFARÍNGEA,Nº7,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,POLIURETANO FLEXÍVEL	macrosul	Unidade	100,00	10,180	1.018,00
345	0007788 - CÂNULA OROFARÍNGEA,Nº8,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,POLIURETANO FLEXÍVEL	macrosul	Unidade	100,00	10,180	1.018,00
346	0007789 - CÂNULA OROFARÍNGEA,Nº9,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,POLIURETANO FLEXÍVEL	macrosul	Unidade	100,00	10,180	1.018,00
347	0007790 - CÂNULA OROFARÍNGEA,Nº10,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,POLIURETANO FLEXÍVEL	macrosul	Unidade	100,00	10,180	1.018,00
348	0007791 - CÂNULA OROFARÍNGEA,Nº11,DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,POLIURETANO FLEXÍVEL	macrosul	Unidade	100,00	10,180	1.018,00
358	0007801 - FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO	solidor	Unidade	36,00	5,590	201,24
359	0007802 - TERMÔMETRO DE GELEDEIRA DIGITAL	premiun	Unidade	12,00	19,890	238,68
360	0007805 - LANTUS (INSULINA GLARGINA) REFIL	sanofi	REFIL 3	600,00	65,000	39.000,00
361	0007806 - HUMALOG (INSULINA LISPRO) 100 U.I/ML (Refil 10 ml)	lilly	REFIL 10	150,00	65,000	9.750,00
363	0007808 - HUMALOG KEWKPEN (INSULINA LISPRO) 100 U.I/ML	lilly	Unidade	200,00	39,900	7.980,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 687.451,22** (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES:

7.1- DA CONTRATADA:

7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;

7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;

7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

7.2- DA CONTRATANTE:

7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.

7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado deverá:

10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado ou pela empresa/contratada;

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado poderá:

10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Presencial**, para registro de Preços, Nº. 30/2019, no Processo Nº 91801/2019, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:

12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo “Carona”, desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.

12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ao contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de novembro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestora Do FMS

Kirei Tecnolab LTDA - EPP
EDINALDO NUNES DE LIMA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
 NOME _____
 CPF Nº _____ - _____

2ª) _____
 NOME _____
 CPF Nº _____ - _____

Publicado por:
 Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:BB61DAD4

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019

PROCESSO Nº 91801/2019

Pregão Presencial SRP Nº 30/2019

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional o Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN e portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliada na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, doravante denominado **ORGÃO GESTOR**, e como **ORGÃO PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora a Sra. **Fernanda Hunnaway de França Silva**, inscrita no RG nº 001.972.216 SSP/RN e CPF nº 038.691.374-95, residente e domiciliada a Rua Padre Leonardo, 113, Centro, e do outro lado a empresa **PHOSPODONT**, CNPJ/MF nº 04.451.626/0001-75, com sede na AV. AIRTON SENNA, Nº 4148 - CAPIM MACIO, NATAL, RN - Cep: 59080-100, neste ato representada pelo Sr.(a) Ana Maria Pinheiro Ferreira, nacionalidade Brasileiro(a), Casado(a), portador do CPF nº 413.273.304-15, adjudicatária do Pregão Presencial SRP Nº 30/2019, doravante denominada **CREDOR**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual Registro de preços para futura aquisição de Medicamentos, Material Medico Hospitalar e Insulinas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde., em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de 18 de novembro de 2019 até 17 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 3.1- A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata.
 3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.
 3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
 3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.
 3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: PHOSPODONT		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: 8432175960	Email: LICITACAO@PHOSPODONT.COM.BR
Endereço: AV. AIRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100		
Representante: Ana Maria Pinheiro Ferreira - CPF: 413.273.304-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
39	0001891 - PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	comprimi	20000,00	0,050	1.000,00
52	0007521 - AMICACINA 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	BLAU	ampola	800,00	1,490	1.192,00
143	0007590 - PROPANOL 10 MG	MEDLEY	comprimi	3000,00	0,170	510,00
172	0007617 - CÁNULA OROFARÍNGEA, Nº0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POLIURETANO FLEXÍVEL	MACROSUL	Unidade	100,00	4,940	494,00
178	0007623 - CÁNULA OROFARÍNGEA,Nº6,DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,POLIURETANO FLEXÍVEL	MACROSUL	Unidade	100,00	4,940	494,00
179	0007624 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL,DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA,ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº20	BIOBASE	Unidade	400,00	0,680	272,00
197	0007642 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO,PLÁSTICO,DESCARTÁVEL,CAPACIDADE PARA 2LITROS	MEDGRAN	Unidade	1000,00	0,360	360,00
234	0007678 - GARROTE EM LÁTEX,COR NATURAL COM 11 MM DE DIÂMETRO EXTERNO,TAMANHO 50 CM	CRAL	Unidade	50,00	5,200	260,00
238	0007681 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO,COMPATÍVEL COM MARCA DE NEBULIZAÇÃO LICITADO E/OU MARCAS JÁ EM USO NO MUNICÍPIO	DARU	Unidade	120,00	7,050	846,00
239	0007682 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL,COMPATÍVEL COM MARCA DE NEBULIZAÇÃO LICITADO E/OU MARCAS JÁ EM USO NO MUNICÍPIO	DARU	Unidade	120,00	7,050	846,00
262	0007705 - MÁSCARA DESCARTÁVEL,NÃO ESTÉRIL, COM 6 CAMADAS,NA COR AZUL, PFF2 Nº5	KSN	Unidade	360,00	1,870	673,20
263	0007706 - MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTA COMPATÍVEL COM NEBULIZADOR LICITADO E MARCAS JÁ EM USO NO MUNICÍPIO	DARU	Unidade	360,00	7,050	2.538,00
264	0007707 - MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPATÍVEL COM NEBULIZADOR LICITADO E MARCAS JÁ EM USO NO MUNICÍPIO	DARU	Unidade	360,00	7,050	2.538,00
289	0007732 - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº04	BIOBASE	Unidade	360,00	0,450	162,00
290	0007733 - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº06	BIOBASE	Unidade	360,00	0,510	183,60
291	0007734 - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº08	BIOBASE	Unidade	360,00	0,540	194,40

298	0007741 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº04	BIOBASE	Unidade	360,00	0,500	180,00
319	0007762 - SONDA DE FOLEY Nº12	SOLIDOR	CAIXA CO	360,00	26,510	9.543,60
320	0007763 - SONDA DE FOLEY Nº14	SOLIDOR	CAIXA CO	360,00	26,510	9.543,60
321	0007764 - SONDA DE FOLEY Nº16	LABOR IMPORT	CAIXA CO	600,00	26,510	15.906,00
322	0007765 - SONDA DE FOLEY Nº18	LABOR IMPORT	CAIXA CO	600,00	26,510	15.906,00
323	0007766 - SONDA DE FOLEY Nº20	SOLIDOR	CAIXA CO	600,00	26,510	15.906,00
324	0007767 - SONDA DE FOLEY Nº22	SOLIDOR	CAIXA CO	600,00	26,510	15.906,00
325	0007768 - SONDA DE FOLEY Nº24	SOLIDOR	CAIXA CO	360,00	28,200	10.152,00
349	0007792 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEA,PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA,ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS,ESTÉRIL EMBALAGEM IND. Nº04	BIOBASE	Unidade	200,00	0,450	90,00
352	0007795 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEA,PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA,ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS,ESTÉRIL EMBALAGEM IND. Nº16	BIOBASE	Unidade	200,00	0,600	120,00
353	0007796 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEA,PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA,ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS,ESTÉRIL EMBALAGEM IND. Nº18	BIOBASE	Unidade	200,00	0,630	126,00
354	0007797 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEA,PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA,ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS,ESTÉRIL EMBALAGEM IND. Nº22	EMBRAMED	Unidade	400,00	0,450	180,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 106.122,40** (cento e seis mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES:

7.1- DA CONTRATADA:

7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;

7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;

7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

7.2- DA CONTRATANTE:

7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.

7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado deverá:

10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado ou pela empresa/contratada;

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado poderá:

10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Presencial**, para registro de Preços, **Nº.30/2019, no Processo Nº 91801/2019**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:

12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo "Carona", desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.

12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ao contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de novembro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestora DO FMS

Phospodont

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

NOME

CPF Nº _____ - _____

2ª) _____

NOME

CPF Nº _____ - _____

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:B27337F4

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019

PROCESSO Nº 91801/2019

Pregão Presencial SRP Nº 30/2019

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN e portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliada na Rua Paulo Pereira da Silva, 778,neste Município,doravante denominado **ORGÃO GESTOR**, e como **ORGÃO PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora Sra. **Fernanda Hunnaway de França Silva**, inscrita no RG nº 001.972.216 SSP/RN e CPF nº 038.691.374-95, residente e domiciliada a Rua Padre Leonardo, 113, Centro,e do outro lado a empresa **RDF DISTRIB. DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF nº 12.305.387/0001-73, com sede na AV. INTERVENTOR MARIO CÂMARA, Nº 2300 - CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL, RN - Cep: 59064-600, neste ato representada pelo Sr.(a) Sidney Carlos de Melo, nacionalidade Brasileiro(a), Casado(a), portador do CPF nº 785.484.544-15, adjudicatária do Pregão Presencial SRP Nº 30/2019, doravante denominada

CREDOR, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual Registro de preços para futura aquisição de Medicamentos, Material Medico Hospitalar e Insulinas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde., em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de 18 de novembro de 2019 ate 17 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1- A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata.

3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.

3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.

3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: RDF DISTRIB. DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	Telefone:	Email:
Endereço: AV. INTERVENTOR MARIO CÂMARA , 2300 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59064-600		
Representante: Sidney Carlos de Melo - CPF: 785.484.544-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0007804 - AMOXICILINA 250 MG SUSPENSÃO		SUSPENSÁ	4000,00	3,950	15.800,00
10	0007498 - ATROVENT (BROMETO DE IPATRÓPIO)		SOLUÇÃO	600,00	0,770	462,00
26	0007506 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO		SOLUÇÃO	2000,00	2,330	4.660,00
42	0001896 - PROPRANOLOL 40 MG		comprimi	25000,00	0,020	500,00
44	0007515 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 GR		PÓ PARA	4000,00	0,500	2.000,00
45	0001902 - SINVASTATINA 20 MG		comprimi	80000,00	0,060	4.800,00
50	0007519 - ADENOSINA 6 MG		SOLUÇÃO	600,00	9,250	5.550,00
64	0007531 - DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML		ampola	18000,00	0,730	13.140,00
71	0001935 - Furosemida 20 mg/2 ml		ampola	5000,00	0,490	2.450,00
80	0007543 - SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA 500 ML		FRASCO	2800,00	2,700	7.560,00
87	0007550 - TRANSAMIN(ÁCIDO TRANEXÂMICO) 250 MG/5 ML		ampola	1800,00	3,290	5.922,00
88	0007551 - VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL		ampola	6000,00	0,670	4.020,00
89	0001957 - Vitamina K 10 mg/1 ml		ampola	1800,00	1,180	2.124,00
98	0001919 - Benzilpenicilina procaina 400.000 U.I		Frasco-a	1000,00	4,800	4.800,00
99	0007559 - CEFTRIAXONA 1 GR ENDOVENOSA		Frasco-a	3500,00	8,850	30.975,00
103	0007562 - GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML		ampola	1200,00	0,230	276,00
104	0007563 - GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML		ampola	1500,00	0,270	405,00
105	0001949 - Metoclopramida 10 mg/2 ml		ampola	8000,00	0,400	3.200,00
115	0007572 - ACEBROFILINA 10 MG/ML		XAROPE/F	3000,00	6,550	19.650,00
117	0007574 - AMBROXOL 30MG/ML		XAROPE/F	4000,00	1,690	6.760,00
118	0007575 - BEROTEC GOTAS (FENOTEROL)		SOLUÇÃO	1000,00	3,920	3.920,00
121	0001811 - CAPTOPRIL 50 MG		comprimi	28000,00	0,050	1.400,00
122	0007578 - CETOCONAZOL 20 MG		CREME/TU	2000,00	2,000	4.000,00
127	0007580 - COMPLEXO B LIQUIDO		XAROPE/F	3000,00	2,600	7.800,00
132	0007583 - HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG		comprimi	30000,00	0,040	1.200,00
135	0001872 - MEBENDAZOL 100 MG		comprimi	3000,00	0,060	180,00
136	0007586 - MEBENDAZOL 20 MG/ML		SUSPENSÁ	1200,00	1,150	1.380,00
139	0001884 - NIFEDIPINO 10 MG		comprimi	12000,00	0,070	840,00
141	0001886 - NIMESULIDA 100 MG		comprimi	40000,00	0,070	2.800,00
149	0007594 - ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL		PACOTE C	1200,00	3,420	4.104,00
155	0007600 - ÁGUA PARA AUTOCLAVE DESTILADA		FRASCO C	600,00	1,550	930,00
158	0007603 - ÁLCOOL ABSOLUTO À 99,5%		FRASCO C	1200,00	4,840	5.808,00
159	0007604 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES PARA FERIMENTOS		FRASCO C	100,00	1,340	134,00
161	0007606 - AMBU EM SILICONE COMPLETO ADULTO		Unidade	12,00	152,820	1.833,84
162	0007607 - AMBU EM SILICONE COMPLETO INFANTIL		Unidade	6,00	140,260	841,56
163	0007608 - ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8 M		PACOTE C	2000,00	4,380	8.760,00
168	0007613 - AVENTAL DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, MANGA LONGA, COM PUNHO ELÁSTICO		PACOTE C	400,00	10,690	4.276,00
183	0007628 - CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC, FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		Unidade	600,00	0,830	498,00
184	0007629 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº06		Unidade	200,00	0,460	92,00
198	0007643 - COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, MASCULINO, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL		Unidade	200,00	0,420	84,00
199	0007644 - COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, FEMININO, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL		Unidade	200,00	0,420	84,00
202	0007647 - COLETOR DESCARTÁVEL PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 7 LITROS, COM ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL, MARCA DESCARPAC		Unidade	1200,00	2,310	2.772,00
203	0007648 - COLETOR DESCARTÁVEL PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 13 LITROS, COM ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL, MARCA DESCARPAC		Unidade	1200,00	3,400	4.080,00
205	0007650 - COMPRESSA DE GAZE, 9 FIOS, COR BRANCA, EM ROLO TIPO QUEIJO		ROLO COM	300,00	14,800	4.440,00
206	0007651 - CONJUNTO DE ESFIGMOMANÔMETRO ANEROÍDE ADULTO E ESTETOSCÓPIO		Unidade	60,00	45,000	2.700,00
207	0007652 - CONJUNTO DE ESFIGMOMANÔMETRO ANEROÍDE ADULTO OBESO E ESTETOSCÓPIO		Unidade	30,00	59,000	1.770,00
208	0007653 - CONJUNTO DE ESFIGMOMANÔMETRO ANEROÍDE INFANTIL E ESTETOSCÓPIO		Unidade	30,00	52,010	1.560,30
209	0007654 - COLETOR RÍGIDO PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE EM POLIETILENO RÍGIDO, TRANSLÚCIDO, SISTEMA DE FECHAMENTO, CAPACIDADE 7 LITROS		Unidade	12,00	2,310	27,72
213	0007657 - ESCOVA ENDOCERVICAL PLÁSTICA, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA CÔNICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM C/ 50		PACOTE C	120,00	8,050	966,00
221	0007665 - EQUIPO MACROGOTAS COM CLAMP		Unidade	240,00	0,730	175,20
222	0007666 - FIO DE SUTURA, NYLON Nº0 PRETO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL		CAIXA CO	50,00	22,920	1.146,00
223	0007667 - FIO DE SUTURA, NYLON Nº2-0 PRETO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL		CAIXA CO	96,00	22,920	2.200,32
224	0007668 - FIO DE SUTURA, NYLON Nº3-0 PRETO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL		CAIXA CO	120,00	22,920	2.750,40

225	0007669 - FIO DE SUTURA, NYLON Nº4-0 PRETO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA,ESTÉRIL	CAIXA CO	120,00	22,920	2.750,40
226	0007670 - FIO DE SUTURA,NYLON Nº5-0 PRETO,COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL	CAIXA CO	96,00	22,920	2.200,32
227	0007671 - FIO DE SUTURA,NYLON Nº6-0 PRETO,COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA,ESTÉRIL	CAIXA CO	96,00	22,920	2.200,32
230	0007674 - FORMOL à 10% EM SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	5,00	8,210	41,05
235	0007679 - GARROTE PARA PROCEDIMENTO EM ENFERMAGEM COM TRAVA,TAMANHO ADULTO	Unidade	24,00	5,330	127,92
240	0007683 - LÂMINA DE BISTURIA,ÇO INOXIDÁVEL Nº15, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE,CAIXA	CAIXA CO	120,00	20,000	2.400,00
242	0007685 - LÂMINA DE BISTURIA,ÇO INOXIDÁVEL Nº20, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE,CAIXA	CAIXA CO	120,00	20,000	2.400,00
243	0007686 - LÂMINA DE BISTURIA,ÇO INOXIDÁVEL Nº21, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE,CAIXA	CAIXA CO	120,00	20,000	2.400,00
244	0007687 - LÂMINA DE BISTURIA,ÇO INOXIDÁVEL Nº22, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE,CAIXA	CAIXA CO	120,00	20,000	2.400,00
245	0007688 - LÂMINA DE BISTURIA,ÇO INOXIDÁVEL, Nº23, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE,CAIXA	CAIXA CO	120,00	20,000	2.400,00
246	0007689 - LÂMINA DE LABORATÓRIO, VIDRO,FOSCA, EMBALAGEM COM 50	CAIXA CO	120,00	3,420	410,40
254	0007697 - LUGOL 5%	FRASCO C	5,00	112,150	560,75
256	0007699 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P,CAIXA COM 100 SEM LATEX	CAIXA CO	1200,00	15,520	18.624,00
261	0007704 - MÁSCARA DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, TIRAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO E CLIP NASAL,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA CO	360,00	4,100	1.476,00
265	0007708 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO	Unidade	60,00	7,840	470,40
266	0007709 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL	Unidade	200,00	7,840	1.568,00
267	0007710 - NEBULIZADOR 220V	Unidade	24,00	96,930	2.326,32
268	0007711 - ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML,PRÓPRIO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS E ESCARAS	FRASCO	288,00	2,170	624,96
269	0007712 - ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML,PRÓPRIO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS E ESCARAS	FRASCO	360,00	3,360	1.209,60
282	0007725 - SERINGA 3 MLC/ AGULHA 13X4,5, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidade	60000,00	0,200	12.000,00
283	0007726 - SERINGA 5 MLC/ AGULHA 13X4,5, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidade	60000,00	0,220	13.200,00
284	0007727 - SERINGA 10 MLC/ AGULHA 13X4,5, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidade	48000,00	0,270	12.960,00
285	0007728 - SERINGA 20 MLC/ AGULHA 13X4,5, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidade	40000,00	0,460	18.400,00
286	0007729 - SERINGA 60 ML C/ AGULHA 25X 7,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Unidade	500,00	1,980	990,00
292	0007735 - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº10	Unidade	360,00	0,550	198,00
293	0007736 - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº12	Unidade	360,00	0,550	198,00
294	0007737 - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº14	Unidade	360,00	0,550	198,00
295	0007738 - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº16	Unidade	360,00	0,550	198,00
296	0007739 - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº18	Unidade	600,00	0,550	330,00
297	0007740 - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº20	Unidade	600,00	0,550	330,00
299	0007742 - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº06	Unidade	360,00	0,550	198,00
300	0007743 - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº08	Unidade	360,00	0,550	198,00
301	0007744 - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	Unidade	360,00	0,550	198,00
302	0007745 - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	Unidade	360,00	0,550	198,00
303	0007746 - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	Unidade	600,00	0,550	330,00
304	0007747 - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	Unidade	600,00	0,550	330,00
305	0007748 - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	Unidade	600,00	0,550	330,00
306	0007749 - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	Unidade	600,00	0,550	330,00
316	0007759 - Sonda URETRAL Nº22	Unidade	360,00	0,770	277,20
317	0007760 - Sonda URETRAL Nº24	Unidade	360,00	0,770	277,20
329	0007772 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Unidade	160,00	6,980	1.116,80
330	0007773 - TOUCA DESCARTÁVEL DE USO HOSPITALAR,COR BRANCA, UNISSEX, DESCARTÁVEL	EMBALAGE	120,00	4,550	546,00
331	0007774 - TUBO ENDOTRAQUEAL,PVC,OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL,2,0 MM , SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	120,00	2,680	321,60
332	0007775 - TUBO ENDOTRAQUEAL,PVC,OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL,3,0 MM , SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	120,00	2,680	321,60
333	0007776 - TUBO ENDOTRAQUEAL,PVC,OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL,4,0 MM , SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	120,00	2,680	321,60
334	0007777 - TUBO ENDOTRAQUEAL,PVC,OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL,4,5 MM , SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	120,00	2,680	321,60
335	0007778 - TUBO ENDOTRAQUEAL,PVC,OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL,5,0 MM , SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	120,00	2,680	321,60
336	0007779 - TUBO ENDOTRAQUEAL,PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL,5,5MM,SEM BALÃO,DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	120,00	2,680	321,60
337	0007780 - TUBO ENDOTRAQUEAL,PVC,OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL,6,0 MM , SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	120,00	2,680	321,60
338	0007781 - TUBO ENDOTRAQUEAL,PVC,OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL 6,5MM,SEM BALÃO,DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	120,00	2,680	321,60
339	0007782 - TUBO ENDOTRAQUEAL,PVC,OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL,7,0 MM , SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	120,00	2,680	321,60
340	0007783 - TUBO ENDOTRAQUEAL,PVC,OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL,7,5MM , SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	120,00	2,680	321,60
341	0007784 - TUBO ENDOTRAQUEAL,PVC,OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL,8,0 MM , SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	120,00	2,680	321,60
342	0007785 - TUBO ENDOTRAQUEAL,PVC,OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL,8,5 MM , SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	120,00	2,680	321,60
355	0007798 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL,PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA,ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS,ESTÉRIL EMBALAGEM IND. Nº24	Unidade	400,00	0,680	272,00
356	0007799 - LÂMINA DE BISTURI Nº24	CAIXA CO	120,00	20,000	2.400,00
357	0007800 - ÓLEO DE GIRASSOL DA MARCA DERSANI 100 ML	FRASCO	600,00	2,170	1.302,00
362	0007807 - HUMALOG (INSULINA LISPRO) 100 U.I/ML	REFIL 5	150,00	42,000	6.300,00
366	0007811 - APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA MARCA ON CALL(MARCA JÁ TRABALHADA PELOS PACIENTES DO MUNICÍPIO)	Unidade	100,00	29,740	2.974,00
367	0007812 - TIRA REAGENTE PARA APARELHO DE GLICEMIA DA MARCA ON CALL	CAIXA CO	1200,00	22,320	26.784,00
368	0007813 - LANCETAS	CAIXA CO	800,00	3,870	3.096,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 367.516,18** (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e dezoito centavos).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES:

7.1- DA CONTRATADA:

7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;

7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;

7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

7.2- DA CONTRATANTE:

7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.

7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3- A rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado deverá:

10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado ou pela empresa/contratada;

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado poderá:

10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Presencial**, para registro de Preços, **Nº.30/2019, no Processo Nº 91801/2019**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:

12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo “Carona”, desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.

12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ao contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de novembro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestora Do FMS

RDF Distrib. De Produtos Para A Saúde LTDA

SIDNEY CARLOS DE MELO

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
NOME
CPF Nº _____ - _____

2ª) _____
NOME
CPF Nº _____ - _____

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:63543227

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019

PROCESSO Nº 91801/2019

Pregão Presencial SRP Nº 30/2019

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RNeportador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliada na Rua Paulo Pereira da Silva, 778,neste Município,doravante denominado **ORGÃO GESTOR**, e como **ORGÃO PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por suaGestora Sra. **Fernanda Hunnaway de França Silva**, inscrita no RG nº 001.972.216 SSP/RN eno CPF nº 038.691.374-95, residente e domiciliada a Rua Padre Leonardo, 113, Centro,e do outro lado a empresa **W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 10.212.250/0001-49, com sede na RUA DELFINO FREIRE, Nº 544 - BOA VISTA, MOSSORO, RN - Cep: 59605-160 , neste ato representada pelo Sr.(a) Lucas Felipe Fernandes Falcão, nacionalidade Brasileiro(a), Solteiro(a), portador do CPF nº 113.854.714-09, adjudicatária do Pregão Presencial SRP Nº 30/2019, doravante denominada **CREDOR**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual Registro de preços para futura aquisição de Medicamentos, Material Medico Hospitalar e Insulinas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde., em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de 18 de novembro de 2019 ate 17 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 3.1- A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata.
3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.
3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.
3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 10.212.250/0001-49	Telefone: 33142393	Email: hability-98@hotmail.com
Endereço: RUA DELFINO FREIRE, 544 A, BOA VISTA, MOSSORO/RN, CEP: 59605-160		
Representante: Lucas Felipe Fernandes Falcão - CPF: 113.854.714-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
150	0007595 - AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 MM DESCARTÁVEL		CAIXA CO	300,00	5,630	1.689,00

151	0007596 - AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 MM DESCARTÁVEL	CAIXA CO	400,00	5,630	2.252,00
153	0007598 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 MM DESCARTÁVEL	CAIXA CO	400,00	5,630	2.252,00
154	0007599 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 MM DESCARTÁVEL	CAIXA CO	400,00	5,630	2.252,00
156	0007601 - ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, À 70%	FRASCO C	5000,00	3,600	18.000,00
160	0007605 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS, NÃO ESTÉRIL	ROLO COM	1000,00	6,020	6.020,00
164	0007609 - ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,8 M	PACOTE C	2500,00	5,300	13.250,00
165	0007610 - ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 M	PACOTE C	3000,00	6,600	19.800,00
169	0007614 - BOLSA PARA COLOSTOMIA, ADAPTAÇÃO DA BOLSA A FLANGE POR PRESSÃO COR OPACA	Unidade	600,00	10,800	6.480,00
170	0007615 - BOLSA COLETORA DE URINA PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2 LITROS DE CAPACIDADE	Unidade	1000,00	2,360	2.360,00
171	0007616 - CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM COM 4 CAMADAS E CADARÇO, DESCARTÁVEL	PACOTE C	400,00	44,550	17.820,00
196	0007641 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 2LITROS	Unidade	1000,00	2,360	2.360,00
204	0007649 - COMPRESSA DE GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS, COR BRANCA, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES	Pacote	4000,00	6,210	24.840,00
210	0007655 - DETERGENTE ENZIMÁTICO(DO TIPO DT4), À BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CARBOIDRASE, FRASCO COM 1.000 ML	FRASCO C	100,00	22,500	2.250,00
214	0007658 - ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M, IMPERMEÁVEL COR BRANCO	Unidade	1000,00	5,000	5.000,00
215	0007659 - ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 M, IMPERMEÁVEL COR BRANCO	Unidade	500,00	3,280	1.640,00
220	0007664 - EQUIPO MACROGOTAS COM ENTRADA LATERAL DUPLA	PACOTE C	2400,00	0,860	2.064,00
228	0007672 - FITA MICROPOROSA, 10 CM X 4,5 M, COR BRANCA	Unidade	500,00	4,200	2.100,00
231	0007675 - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, TRANSPARENTE 125 ML	FRASCO	24,00	2,160	51,84
232	0007676 - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, TRANSPARENTE 250 ML	FRASCO	24,00	2,160	51,84
233	0007677 - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, TRANSPARENTE 500 ML	FRASCO	24,00	2,700	64,80
237	0002029 - GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA, FRASCO COM 1 KG	FRASCO	24,00	5,270	126,48
241	0007684 - LÂMINA DE BISTURIAÇÃO INOXIDÁVEL Nº18, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA	CAIXA CO	120,00	23,290	2.794,80
247	0007690 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 5,5 ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA	CAIXA CO	24,00	49,950	1.198,80
248	0007691 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,0 ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA	CAIXA CO	24,00	49,950	1.198,80
249	0007692 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,5 ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA	CAIXA CO	24,00	47,500	1.140,00
250	0007693 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0 ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA	CAIXA CO	36,00	47,500	1.710,00
251	0007694 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5 ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA	CAIXA CO	36,00	47,500	1.710,00
252	0007695 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0 ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA	CAIXA CO	24,00	47,500	1.140,00
253	0007696 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,5 ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA	CAIXA CO	24,00	47,500	1.140,00
255	0007698 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP, CAIXA COM 100 SEM LÁTEX	CAIXA CO	360,00	15,500	5.580,00
257	0007700 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA COM 100 SEM LÁTEX	CAIXA CO	2400,00	15,500	37.200,00
258	0007701 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CAIXA COM 100 SEM LÁTEX	CAIXA CO	1200,00	15,500	18.600,00
259	0007702 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GG, CAIXA COM 100 SEM LÁTEX	CAIXA CO	360,00	16,470	5.929,20
277	0007720 - SCALP Nº19 G, PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS FLEXÍVEIS	CAIXA CO	36,00	18,190	654,84
278	0007721 - SCALP Nº21 G, PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS FLEXÍVEIS	CAIXA CO	120,00	18,190	2.182,80
279	0007722 - SCALP Nº23 G, PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS FLEXÍVEIS	CAIXA CO	120,00	18,190	2.182,80
280	0007723 - SCALP Nº25 G, PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS FLEXÍVEIS	CAIXA CO	36,00	18,190	654,84
287	0007730 - SUPORTE EM FERRO PARA COLETOR DESCARTÁVEL DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7 LITROS	Unidade	24,00	18,900	453,60
288	0007731 - SUPORTE EM FERRO PARA COLETOR DESCARTÁVEL DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS	Unidade	24,00	18,900	453,60
307	0007750 - SONDA URETRAL Nº4	Unidade	360,00	0,460	165,60
308	0007751 - SONDA URETRAL Nº6	Unidade	360,00	0,460	165,60
309	0007752 - SONDA URETRAL Nº8	Unidade	360,00	0,500	180,00
310	0007753 - SONDA URETRAL Nº10	Unidade	3000,00	0,540	1.620,00
311	0007754 - SONDA URETRAL Nº12	Unidade	3000,00	0,570	1.710,00
312	0007755 - SONDA URETRAL Nº14	Unidade	360,00	0,610	219,60
313	0007756 - SONDA URETRAL Nº16	Unidade	360,00	0,620	223,20
315	0007758 - SONDA URETRAL Nº20	Unidade	360,00	0,760	273,60
350	0007793 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL EMBALAGEM IND. Nº08	Unidade	200,00	0,510	102,00
365	0007810 - AGULHAS 5 MM 0,25X5 PARA CANETA HUMALOG	CAIXA CO	50,00	33,750	1.687,50

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 224.995,14** (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES:

7.1- DA CONTRATADA:

7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;

7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;

7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

7.2- DA CONTRATANTE:

7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.

7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO:

8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado deverá:

10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado ou pela empresa contratada;

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado poderá:

10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Presencial**, para registro de Preços, **Nº.30/2019, no Processo Nº 91801/2019**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:

12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo "Carona", desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.

12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ao contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de novembro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestora Do FMS

W S Comercio E Serviços LTDA

LUCAS FELIPE FERNANDES FALCÃO

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
 NOME _____
 CPF Nº _____ - _____

2ª) _____
 NOME _____
 CPF Nº _____ - _____

Publicado por:
 Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:F83CA37E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019

PROCESSO Nº 91801/2019

Pregão Presencial SRP Nº 30/2019

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional o Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN e portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliado na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, doravante denominado **ORGÃO GESTOR**, e como **ORGÃO PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora Sra. **Fernanda Hunnaway de França Silva**, inscrita no RG nº 001.972.216 SSP/RN e CPF nº 038.691.374-95, residente e domiciliado a Rua Padre Leonardo, 113, Centro, e do outro lado a empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº 18.588.224/0001-21, com sede na RUA TUITI, Nº 772 - PETROPÓLIS, NATAL, RN - Cep: 59014-160, neste ato representada pelo Sr.(a) Maria da Conceição Moura Nascimento, nacionalidade Brasileiro(a), portador do CPF nº 023.241.414-93, adjudicatária do Pregão Presencial SRP Nº 30/2019, doravante denominada **CREDOR**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual Registro de preços para futura aquisição de Medicamentos, Material Medico Hospitalar e Insulinas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde., em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de 18 de novembro de 2019 ate 17 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1- A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata.

3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.

3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.

3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI		
CNPJ: 18.588.224/0001-21	Telefone:	Email:
Endereço: RUA TUITI, 772, PETROPÓLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160		
Representante: Maria da Conceição Moura Nascimento - CPF: 023.241.414-93		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0007495 - ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	SOBRAL	comprimi	120000,00	0,030	3.600,00
37	0007513 - OMEPRAZOL 20 MG	PRATTI DONADUZZI	CÁPSULA	120000,00	0,060	7.200,00
48	0007517 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML +8 MG/ML	TEUTO	SUSPENSÃO	3000,00	1,770	5.310,00
51	0007520 - AMINOFILINA 24 MG/ML	FARMACE	SOLUÇÃO	600,00	1,100	660,00
76	0007540 - LEVOFLOXACINO 5 MG/ML,FRASCO COM 100 ML	ISO FARMA	FRASCO	100,00	22,090	2.209,00
100	0003750 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, SEM VASO	HYPOFARMA	Frasco-a	1000,00	1,250	1.250,00
125	0001821 - CINARIZINA 75 MG	NEOQUIMICA	comprimi	12000,00	0,330	3.960,00
173	0007618 - CÁNULA OROFARÍNGEA, Nº1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POLIURETANO FLEXÍVEL	ADVANTIVE	Unidade	100,00	2,670	267,00
174	0007619 - CÁNULA OROFARÍNGEA, Nº2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POLIURETANO FLEXÍVEL	ADVANTIVE	Unidade	100,00	2,670	267,00
175	0007620 - CÁNULA OROFARÍNGEA, Nº3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POLIURETANO FLEXÍVEL	ADVANTIVE	Unidade	100,00	2,670	267,00
176	0007621 - CÁNULA OROFARÍNGEA, Nº4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POLIURETANO FLEXÍVEL	ADVANTIVE	Unidade	100,00	2,670	267,00
177	0007622 - CÁNULA OROFARÍNGEA, Nº5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POLIURETANO FLEXÍVEL	ADVANTIVE	Unidade	100,00	2,670	267,00
180	0007625 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº10	BIOBASE	Unidade	200,00	0,290	58,00
181	0007626 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº12	BIOBASE	Unidade	200,00	0,310	62,00
182	0007627 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº14	BIOBASE	Unidade	200,00	0,310	62,00
192	0007637 - COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	HAOXI	Unidade	120,00	11,320	1.358,40
193	0007638 - COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO, ADULTO, FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO GRANDE, USO PRÉ HOSPITALAR, COM APOIO MANDIBULAR	RESGATE	Unidade	12,00	13,800	165,60
194	0007639 - COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO, INFANTIL, FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO GRANDE, USO PRÉ HOSPITALAR, COM APOIO MANDIBULAR	RESGATE	Unidade	12,00	13,800	165,60
195	0007640 - COLAR CERVICAL, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DOBRÁVEL, ADULTO XG, FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO EXTRAGRANDE, USO PRÉ HOSPITALAR, COM APOIO MANDIBULAR	RESGATE	Unidade	6,00	13,800	82,80

200	0007645 - COLETOR DE URINA NÃO- ESTÉRIL COM PÁ, CAPACIDADE 70 ML (TIPO UNIVERSAL)	CRAL	Unidade	5000,00	0,250	1.250,00
201	0007646 - COLETOR DE URINA ESTÉRIL COM TAMPÁ VERMELHA,CAPACIDADE 70 ML PARA UROCULTURA	CRAL	Unidade	1200,00	0,280	336,00
217	0007661 - ESPÉCULO VAGINAL,PEQUENO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,SEM LUBRIFICAÇÃO	CRAL	Unidade	2000,00	0,690	1.380,00
218	0007662 - ESPÉCULO VAGINAL,MÉDIO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,SEM LUBRIFICAÇÃO	CRAL	Unidade	2400,00	0,690	1.656,00
219	0007663 - ESPÉCULO VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	CRAL	Unidade	1500,00	0,780	1.170,00
236	0007680 - GARROTE PARA PROCEDIMENTO EM ENFERMAGEM COM TRAVA,TAMANHO INFANTIL	PREMIUN	Unidade	24,00	6,150	147,60
270	0007713 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO, 100 MM X 100M	HOSPFLEX	Rolo	50,00	20,320	1.016,00
271	0007714 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO, 150 MM X 100M	HOSPFLEX	Rolo	50,00	30,480	1.524,00
272	0007715 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO, 200 MM X 100M	HOSPFLEX	Rolo	100,00	40,660	4.066,00
273	0007716 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO, 300 MM X 100M	HOSPFLEX	Rolo	100,00	61,230	6.123,00
274	0007717 - PINÇA CHERRON DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	Unidade	600,00	1,010	606,00
275	0007718 - P.V.P.I TÓPICO 1LITRO	FARMAX	FRASCO	150,00	20,930	3.139,50
276	0007719 - P.V.P.I DEGERMANTE 1 LITRO	FARMAX	FRASCO	150,00	23,060	3.459,00
281	0007724 - SERINGA 1 MLC/ AGULHA 13X4,5, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	DESCARPACK	Unidade	48000,00	0,180	8.640,00
314	0007757 - SONDA URETRAL Nº18	BIOBASE	Unidade	360,00	0,700	252,00
343	0007786 - TUBO PLÁSTICO PARA GUARDA DE LÂMINAS DE PREVENTIVO (PORTA LÂMINAS)	CRAL	Unidade	3000,00	0,290	870,00
351	0007794 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEA,PVC, ATOXICO FLEXIVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA,ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS,ESTÉRIL EMBALAGEM IND. Nº14	BIOBASE	Unidade	200,00	0,320	64,00
364	0007809 - SERINGA 1 ML COM AGULHA	DESCARPACK	Unidade	48000,00	0,180	8.640,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 71.817,50** (setenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES:

7.1- DA CONTRATADA:

7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;

7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;

7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

7.2- DA CONTRATANTE:

7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.

7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado deverá:

10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea "d", e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado ou pela empresa contratada;

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado poderá:

10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Presencial**, para registro de Preços, Nº.30/2019, no **Processo Nº 91801/2019**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:

12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo "Carona", desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.

12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ao contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de novembro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestora Do FMS

Nacional Comércio E Representação EIRELI

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
NOME
CPF Nº _____ - _____

2ª) _____
NOME
CPF Nº _____ - _____

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:9FF2CF2B

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019

PROCESSO Nº 92501/2019

Pregão Presencial SRP Nº 31/2019

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliado na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA**, CNPJ/MF nº 14.909.605/0001-04, com sede na R DOM ADELINO DANTAS, Nº 495 - MAYNARD, Caicó, RN - Cep: 59300-000, neste ato representada pelo Sr.(a) Juscelino Kubitichek de Medeiros, nacionalidade Brasileiro(a), portador do CPF nº 007.847.814-60, adjudicatária do Pregão Presencial SRP Nº 31/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual Registro de preço para futura contratação parcelada de serviço de arbitragem nas modalidades futebol, futsal, vôlei de quadra, vôlei de areia, handebol, atletismo, basquete, xadrez, futebol de minicampo e tênis de mesa, modalidades essas que são praticadas com frequência em nosso município e integram o calendário anual de eventos dessa secretaria., em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de 18 de novembro de 2019 até 17 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1- A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata.

3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.

3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.

3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA						
CNPJ: 14.909.605/0001-04				Telefone:	Email:	
Endereço: R DOM ADELINO DANTAS, 495 , MAYNARD, Caicó/RN, CEP: 59300-000						
Representante: Juscelino Kubitichek de Medeiros - CPF: 007.847.814-60						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0007854 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VÔLEI DE QUADRA		SER	20,00	184,000	3.680,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 3.680,00** (três mil, seiscentos e oitenta reais).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES:

7.1- DA CONTRATADA:

7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;

7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;

7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

7.2- DA CONTRATANTE:

7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.

7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado deverá:

10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea "d", e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado ou pela empresa/contratada;

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado poderá:

10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Presencial**, para registro de Preços, **Nº.31/2019, no Processo Nº 92501/2019**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:

12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo "Carona", desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.

12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ao contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de novembro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Kubitchek & Nogueira LTDA

JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
NOME
CPF Nº _____ - _____

2ª) _____
NOME
CPF Nº _____ - _____

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:A5681FED

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019

PROCESSO Nº 92501/2019

Pregão Presencial SRP Nº 31/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços (ARP), de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional o Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN e portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliada na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **G M DOS SANTOS PONTES - ME**, CNPJ/MF nº 16.874.288/0001-63, com sede na Rua Maria Ione Carlos, Nº 73 - Centro, Almino Afonso, RN - Cep: 59760-000, neste ato representada pelo Sr.(a) **GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS**, nacionalidade Brasileiro(a), portador do CPF nº 013.035.484-88, adjudicatária do Pregão Presencial SRP Nº 31/2019, doravante

denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura contratação parcelada de serviço de arbitragem nas modalidades futebol, futsal, vôlei de quadra, vôlei de areia, handebol, atletismo, basquete, xadrez, futebol de minicampo e tênis de mesa, modalidades essas que são praticadas com frequência em nosso município e integram o calendário anual de eventos dessa secretaria., em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1- A presente Ata de registro de preços terá validade a contar de sua assinatura, de 18 de novembro de 2019 até 17 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1- A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de execução à empresa detentora da Ata.

3.2- A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.

3.3- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

3.4- A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.

3.5- O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: G M DOS SANTOS PONTES - ME		
CNPJ: 16.874.288/0001-63	Telefone: 84 3395 0274	Email:
Endereço: Rua Maria Ione Carlos, 73, Centro, Almino Afonso/RN, CEP: 59760-000		
Representante: GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS - CPF: 013.035.484-88		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007852 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO		SER	60,00	240,000	14.400,00
2	0007853 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL		SER	50,00	163,000	8.150,00
4	0007855 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VÔLEI DE AREIA		SER	40,00	156,000	6.240,00
5	0007856 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETE		SER	40,00	159,000	6.360,00
6	0007857 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL		SER	20,00	160,000	3.200,00
7	0007858 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO		SER	20,00	140,000	2.800,00
8	0007859 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA XADREZ		SER	20,00	150,000	3.000,00
9	0007860 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MINICAMPO		SER	40,00	190,000	7.600,00
10	0007861 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TÊNIS DE MESA		SER	20,00	150,000	3.000,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 54.750,00** (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1- Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1- Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES:

7.1- DA CONTRATADA:

7.1.1- Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;

7.1.2- Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.3- Fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;

7.1.4- Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.5- Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

7.1.6- Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.7- Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.8- Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

7.2- DA CONTRATANTE:

7.2.1- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

7.2.2- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.

7.2.3- Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

7.2.5- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6- Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1- O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1- O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3- Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4- As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1- A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

10.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado deverá:

10.2.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4- A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pela Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado ou pela empresa/contratada;

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado poderá:

10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1- O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Presencial**, para registro de Preços, **Nº. 31/2019, no Processo Nº 92501/2019**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:

12.1- Qualquer órgão ou entidade da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo “Carona”, desde que não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMGDR/RN.

12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5- A PMGDR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de novembro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

G M Dos Santos Pontes - ME

GLEYDSO MAGNO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
NOME
CPF Nº _____ - _____

2ª) _____
NOME
CPF Nº _____ - _____

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:BB2BDA09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 70.2/2019

No dia 11/11/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 081/2019, homologado em 01/11/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA (02.800.122/0001-98)	
CNPJ: 02.800.122/0001-98	Telefones: (84)3216-3970
Endereço: RUA SÃO JOSE, 1523, DIX SEPT ROSADO, NATAL/RN	
Representante Legal: JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO	
RG: 81.474 - ITEP/RN	CPF: 019.888.674-87
Email: cirurgicabezerra1@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	BARREIRA PROTETORA DA PELA EM FORMA DE PASTA PARA OSTOMIA, INDICADA PARA NIVELAR DOBRAS E IRREGULARIDADES DA PELA PRÓXIMA AO ESTOMA, COMPOSTA POR VINIL PERROLIDONA, OXIDO DE SILÍCIO, PROPANDIOL. VEICULO NÃO ALCOÓLICO, NÃO ESTÉRIL. TUBO DE 60 GRAMAS.	STOMAHESIVE PASTA	Bisnagas / 20	77,00	1.540,00
3	CURATIVO DE ESPUMA ANTIBACTERIANO COM PRATA NÃO ADESIVO, TAMANHO APROX 20CM X 20CM, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, PRATA IÔNICA COMO COMPONENTE ATIVO, FACE SUPERIOR DE FILME DE POLIURETANO PARA PERMEABILIDADE SELETIVA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXSUDATO. ESTRUTURA NÃO SE DESINTEGRA E NÃO DEIXA RESÍDUO NO LEITO DA FERIDA. ESTÉRIL. AQUACEL AG FOAM OU SIMILAR.	AQUACEL AG FOAM N AD	Unidades / 100	146,00	14.600,00
4	CURATIVO ESTÉRIL DE CARVÃO ATIVADO, TAMANHO APROX 10CM X 10CM, ALTAMENTE ABSORVENTE E COM CONTROLE DE ODOR, NÃO ADESIVO, COMPOSTO POR UMA CAMADA ABSORVENTE DE CONTATO COM A LESÃO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, UMA ALMOFADA CENTRAL DE CARVÃO ATIVADO, DUPLA LÂMINA COM GRANDE SUPERFÍCIE DE ABSORÇÃO DE ODOR E NA FACE EXTERNA UMA CAMADA DE REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ÁGUA. CARBOFLEX OU SIMILAR.	CARBOFLEX 10X10	Unidades / 150	56,00	8.400,00
6	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, TAMANHO APROX 10CM X 10CM, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA, CONTROLA A TRANSMISSÃO DO VAPOR ÚMIDO DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM VÁRIAS CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO, UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA COM 1,2% DE PRATA IÔNICA E BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE, INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO QUE ABSORVE ATÉ GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO. AQUACEL AG FOAM ADESIVO OU SIMILAR.	AQUACEL AG FOAM ADES	Unidades / 150	75,00	11.250,00
8	CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIO EM FORMA DE PLACA, TAMANHO APROX 15CM X 15CM, ABSORVE GRANDES QUANTIDADES DE EXUDATO, COMPOSTO POR HIDROFIBRA 100% POR CARBOXIMETILCELULOSE E 1,2% DE PRATA IÔNICA E FIBRAS DE	AQUACEL AG EXTRA 15X	Unidades / 150	78,00	11.700,00

	REFORÇO. ABSORÇÃO VERTICAL, EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO. FORMA UM GEL MACIO E COESO. AQUACEL AG EXTRA OU SIMILAR.				
9	CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIO, EM FORMA DE PLACA, , TAMANHO APROX 15CMX15CM, RESISTENTE A ATRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO POR HIDROFIBRA 100% DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E 1,2% DE PRATA IÔNICA. PROMOVE ABSORÇÃO VERTICAL EVITANDO A MACERAÇÃO E DERMATITE DAS BORDAS DA LESÃO. AQUACEL AG OU SIMILAR.	AQUACEL AG 15X15	Unidades / 150	78,00	11.700,00
11	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ADESIVO COM ESPUMA DE POLIURETANO, TAMANHO APROX 15CM X 20CM ESTÉRIL, COM FÓRMULA DE GEL CONTROLADA, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA DE TRÊS HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE), POLIISOBUTILENO E POLÍMERO ELASTÔMEROS PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DE GEL, TEM ESPESSURA HOMOGÊNEA, A CAMADA ADESIVA CONTÉM POLÍMEROS QUE AUMENTAM A CAPACIDADE DE CONTER O EXSUDATO FORMANDO UM GEL COESIVO. DUODERM CGF OU SIMILAR.	DUODERM CGF 15X20	Unidades / 150	56,00	8.400,00
15	LENÇO BARREIRA, LENÇO EM POLIETILENO E CELULOSE, QUE AO EVAPORAR FORMA UM FILME BARREIRA PROTETORA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS SEM ALTERAR A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. EVITA O CONTATO DIRETO DO EFLUENTE COM A PELE PERIESTOMA E AUXILIA NA FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO PARA ESTOMIA.	CONVACARE LENCO BARR	Unidades / 100	2,00	200,00
16	LENÇO REMOVEDOR DE ADESIVO, USADO PARA REMOVER OS ADESIVOS E RESÍDUOS ENCONTRADOS NA PELE SEM CAUSAR TRAUMAS E IRRITAÇÃO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 30 UNIDADES	SENSI CARE LENCO REM	Unidades / 800	4,00	3.200,00
Total	70.990,00 (setenta mil novecentos e noventa reais)				

1 – DO OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE CURATIVOS ESPECIAIS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO DE FERIDAS E OSTOMIAS EM ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO-ATENDIMENTOS, NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E NO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 11/11/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO

Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:C79809E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 69.4/2019

No dia 01/11/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 076/2019, homologado em 29/10/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (26.393.618/0001-52)	
CNPJ: 26.393.618/0001-52	Telefones: (84) 94563431
Endereço: R.DOS CAICOS; NÚMERO 1348; COMPLEMENTO APT 13; CEP 59.031700; BAIRRO/DISTRITO ALECRIM; MUNICÍPIO NATAL UF RN	
Representante Legal: NICELY CAVALCANTE DE SOUSA	
RG: 001.300.156	CPF: 851.289.454-72
Email: ken.limpeza@hotmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	430741 NAFTALINA, BOLINHAS SOLIDAS BRANCAS. PACOTE COM 24 UND DE 50G	IGUAL	Pacote / 150	2,09	313,50
15	406454 LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E RODA 100 LITROS BRANCO PARA LAVANDERIA	PLAZITIL	und / 25	64,60	1.615,00
16	443004 PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS, FOLHA DUPLA, COR BRANCO NEUTRO	VELUD	und / 6000	1,2350	7.410,00
19	357462 PANO DE LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO, MATERIAL ALGODÃO, NA COR BRANCA, TAMANHO 85X60	S.REIS	und / 10000	3,04	30.400,00
Total	39.738,50 (trinta e nove mil setecentos e trinta oito reais e cinquenta centavos)				

1 – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de Materiais de Consumo (Higiene e Limpeza), conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 01/11/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeitura Municipal De Guamaré

NICELY CAVALCANTE DE SOUSA
K & N Produtos De Limpeza LTDA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:D8C3BFA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.432/2019.

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.432 , DE 06 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de novembro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					28.000,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					28.000,00
	2057 CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL				13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	13.000,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					28.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					28.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				28.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	28.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:930502B3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.436/2019.**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.436 , DE 18 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 127.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de novembro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					127.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					127.000,00
	1068 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				127.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	104.000,00
Anexo II (Redução)					127.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					127.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				127.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	127.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:7BB122D0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.435/2019.**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.435 , DE 11 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.804,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.804,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 11 de novembro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					119.804,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					28.804,00
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				28.804,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	28.804,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					30.000,00
	2065 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	30.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					1.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FB				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					30.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					119.804,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					118.804,00
	0001 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS e PASEP				40.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	40.000,00
	0004 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				48.804,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	48.804,00
	0005 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS				20.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	20.000,00
	0003 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				10.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	10.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					1.000,00
	2070 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:60BB8BA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.434/2019.

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.434 , DE 08 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 112.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de novembro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					112.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					70.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	40.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					40.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					112.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					112.000,00
	1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	2.000,00
	2043 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E AUX. A ESTUD. CARENTES				110.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11110000	0001	80.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11110000	0001	30.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:412C8B0B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.433/2019.

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.433 , DE 07 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.615,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.615,00 (nove mil, seiscentos e quinze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de novembro de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.615,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					615,00

	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				615,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	615,00
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					5.000,00
	2083 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					9.615,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					9.615,00
	1068 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				9.615,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	9.615,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:C962FDD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal vem por meio deste, solicitar as empresas do ramo de Aquisição de asfalto à frio, para o item relacionado abaixo, para fins de eventual deflagração de processo licitatório, uma vez que já foi remetido a algumas empresas mais não logramos êxito.

E-mail para contato: cpl_js@outlook.com ou setorcomprasmjs@outlook.com.

OBJETO: Aquisição de asfalto à frio.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____._____.____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	RS Unit. RS Total
01	Massa Asfáltica Instantânea + Fácil CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF, com temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulometria densa tipo faixa "D", dosado em até 6 % não inferior a 4 % com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006 – EM. Usinado com DOPE, sem perder trabalhabilidade por 5 dias, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação.		Tonelada	100	
TOTAL:..... RS					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:A710B481

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.466-A, DE 26 DE OUTUBRO DE 2019.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.466-A, DE 26 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) ,através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de outubro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Crédito		
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT										
CNPJ: 08.086.662/0001-38										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
243	23/10/2019	1.030.036/201	Anulação de Dotação	Suplementar	70.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										70.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									70.000,00	
			2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%						70.000,00	
Nº Solic.: 46 Acrescentar						3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11110000	0001 70.000,00
Total:										70.000,00
Anexo II (Redução)										70.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									70.000,00	
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						70.000,00	
Nº Solic.: 217 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15200000	0001 70.000,00
Total:										70.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
244	23/10/2019	1.031.014/201	Anulação de Dotação	Suplementar	70.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										70.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									70.000,00	
			2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME						70.000,00	
Nº Solic.: 47 Acrescentar						3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11110000	0001 70.000,00
Total:										70.000,00
Anexo II (Redução)										70.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									70.000,00	
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						70.000,00	
Nº Solic.: 218 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15200000	0001 70.000,00
Total:										70.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
245	23/10/2019	1.031.028/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.000,00
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento									1.000,00	
			2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP						1.000,00	
Nº Solic.: 22 Acrescentar						3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10010000	0001 1.000,00
Total:										1.000,00
Anexo II (Redução)										1.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									1.000,00	
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						1.000,00	
Nº Solic.: 219 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15200000	0001 1.000,00
Total:										1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
246	23/10/2019	1.031.044/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									10.000,00	
			2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						10.000,00	
Nº Solic.: 89 Acrescentar						3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12110000	0001 10.000,00
Total:										10.000,00
Anexo II (Redução)										10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									10.000,00	
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00	
Nº Solic.: 220 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15200000	0001 10.000,00
Total:										10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
247	23/10/2019	1.031.054/201	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									30.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									30.000,00
			2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS						30.000,00
Nº Solic.: 90 Acrescentar					3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	30.000,00
Total:									30.000,00
Anexo II (Redução)									30.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									30.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						30.000,00
Nº Solic.: 221 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	30.000,00
Total:									30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
248	23/10/2019	1.031.058/201	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									100.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									100.000,00
			2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS						100.000,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar					3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140200	0001	100.000,00
Total:									100.000,00
Anexo II (Redução)									100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									100.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						100.000,00
Nº Solic.: 222 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	100.000,00
Total:									100.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
249	23/10/2019	1.031.069/201	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									6.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									6.000,00
			2004 MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						6.000,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12110000	0001	6.000,00
Total:									6.000,00
Anexo II (Redução)									6.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									6.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						6.000,00
Nº Solic.: 223 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	6.000,00
Total:									6.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
250	23/10/2019	1.031.084/201	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									60.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									60.000,00
			2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL -PSB						60.000,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar					3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140200	0001	60.000,00
Total:									60.000,00
Anexo II (Redução)									60.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									60.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						60.000,00
Nº Solic.: 224 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	60.000,00
Total:									60.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
251	23/10/2019	1.031.096/201	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									30.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									30.000,00
			2036 PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ						30.000,00
Nº Solic.: 94 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140200	0001	30.000,00
Total:									30.000,00
Anexo II (Redução)									30.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									30.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						30.000,00
Nº Solic.: 225 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	30.000,00
Total:									30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
252	23/10/2019	1.101.015/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	23/10/2019	DECRETO: 1.466	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00

07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo					5.000,00
	2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR				5.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					5.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				5.000,00
Nº Solic.: 226 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:AB6A489E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06 - CMDCA / LAGOA NOVA – RN

RESOLUÇÃO Nº 06. Lagoa Nova/RN, 09 de novembro de 2019.

“Divulga a relação de projetos aprovados em referência ao Edital CMDCA 02/2019, do Fundo Especial da Infância e o Adolescente do Município de Lagoa Nova /RN”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Lagoa Nova /RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 179//99, e edital de seleção de projetos 02/2019/FIA, RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a relação dos projetos analisados e selecionados para recebimento dos recursos do Edital 01/2019:

PROJETOS QUE TERÃO DESTINAÇÃO DE RECURSOS

ORDEM	ENTIDADE	PROJETO	OBJETO	BENEFICIÁRIOS	VALOR
1	Associação de mulheres	Kung fu	Prática de artes marciais	30	10.071,30
2	Escola Monsenhor Paulo Herôncio	Música	Aulas de flauta doce	22	3.922,00
3	Associação comunitária de buraco de lagoa	Oficina de música e violão	Aulas de violão	30	8.550,00

Art. 2º - Os seguintes projetos estão pré-aprovados e receberão recursos segundo a disponibilidade de recursos tendo prioridade nos recursos destinados.

PROJETOS QUE AGUARDAM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

ORDEM	ENTIDADE	PROJETO	OBJETO	BENEFICIÁRIOS	VALOR
01	Paróquia de São Francisco	cantar	Aulas de música	30	10.174,00

Art. 3º - Os seguintes projetos necessitam comprovar documentos

ORDEM	ENTIDADE	PROJETO	OBJETO	BENEF.	VALOR
01	Grupo de teatro baraúna	Educar para a vida	Oficinas de artes teatrais	30	3.826,56

Art. 4º - Projetos selecionados para recebimento de recursos devem comparecer à solenidade no dia 22 de Novembro, às 08h00min para a assinatura dos termos de fomento no distrito de Manoel Domingos no posto da assistência social.

Lagoa Nova/RN, 09 de novembro de 2019.

FRANCISCO CANINDE LEANDRO

Presidente

CMDCA / Lagoa Nova – RN

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2A676322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS PARA O HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDE ALVES FILHO DO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481 - CNPJ: 27.545.583/0001-92.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ATIVIDADE: 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.52: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30: MATERIAL DE CONSUMO. ATIVIDADE: 2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB. ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.52: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30: MATERIAL DE CONSUMO. ATIVIDADE: 2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF. ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.52: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30: MATERIAL DE CONSUMO. ATIVIDADE: 2070 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL. ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.52: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30: MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

VENCEDOR: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481.						
CNPJ: 27.545.583/0001-92		EMAIL: RC.REPRESENTACOES88@GMAIL.COM				TELEFONE: (83) 988207401
ENDEREÇO: RUA MANOEL FRANCISCO SILVA, 610, CENTRO, BREJO DOS SANTOS/PB, CEP: 58880-000.						
REPRESENTANTE: PHABULO FELIPE MOREIRA GOUVEIA - RG: 09444466477.						
ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	500	PAR	LUVA NITRÍLICA PARA LIMPEZA: HOSPITALAR, COR VERDE. PVC/LÁTEX – CANO LONGO: LUVA NITRÍLICA 07 PARA LIMPEZA HOSPITALAR COR VERDE, RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, OS PUNHOS SUPERLONGOS QUE GARANTEM MÁXIMA PROTEÇÃO E A PALMA ANTIDERRAPANTE QUE PROPORCIONE MAIOR FIRMEZA NOS MOVIMENTOS. DESENVOLVIDAS EM LÁTEX SINTÉTICO. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEXNITRÍLICA, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS,REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO. ESPECIFICAÇÕES: ESTE PRODUTO DEVE CONTER O CA, TODOS OS TAMANHOS, ESPESSURA DE 0,38MM, REUTILIZÁVEL, ACABAMENTO FLOCADO, FORMATO ANATÔMICO E COM CANO LONGO.	VOLK	29,00	14.500,00
02	50	PAR	LUVAS TÉRMICAS: LUVA TÉRMICA PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA AS MÃOS E BRAÇOS NO CALOR OU FRIO INTENSO NO FOGÃO, FORNO E FREEZER TAMANHO 30CM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO METALIZADO REVESTIMENTO INTERNO DE BEDIM. CONTEÚDO NA EMBALAGEM 1 UNIDADE.	VOLK	31,00	1.550,00
03	100	PAR	PROTETOR AURICULAR: PLUG / ABAFADOR: PROTETOR AURICULAREMSILICONECOM ATENUAÇÃO DE 15 DB, TEM UM DESIGN COM 3 FLANGES ÚNICO QUE AJUDA A FORNECER UM AJUSTE SEGURO E CONFORTÁVEL. AJUDA TAMBÉM A CRIAR UM SELO DE BLOQUEIO DE RUÍDO SUAVE NO CANAL AUDITIVO PARA A EFETIVA PROTEÇÃO AUDITIVA, FÁCIL REMOÇÃO E AJUDA A MANTER AS PONTAS LIMPAS QUANDO AS MÃOS DO TRABALHADOR ESTÃO SUJAS.	PROTEPLUS	1,40	140,00
04	20	PAR	LUVAS DE MALHA DE AÇO: ANTI-CORTE: LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO DE CINCO DEDOS, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO INOX CROMO-NÍQUEL, FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE FECHOS (PRESILHAS) METÁLICOS NO PUNHO E NO ANTEBRAÇO.	ZIEGLER	430,00	8.600,00
07	10	UNIDADE	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL: CARRO FUNCIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM TAREFAS DE HIGIENE E TRANSPORTE DE RESÍDUOS. UTILIZADO NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE HOSPITAIS. ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, PLÁSTICO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS. - UM BALDE ESPREMEDOR PARA DUAS, ÁGUAS, UMA PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO TRILÍNGUE, UM CONJUNTO MOP PÓ DE 60CM COM CABO EM ALUMÍNIO, UM CONJUNTO MOP ÚMIDO DE 320G CRÚ COM CABO EM ALUMÍNIO. EQUIPAMENTO DE ACORDO AS NR'S 32 E 17 QUE DETERMINAM NORMAS PARA AS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE, VISANDO A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E A PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS COLABORADORES.	JSN	1.350,00	13.500,00
08	15	UNIDADE	LIXEIRA DE 50 LITROS COM PEDAL: LIXEIRA C/ PEDAL 50L + SUPORTE P/ SACO DE LIXO NA COR BRANCA.	TNA	190,00	2.850,00
09	15	UNIDADE	LIXEIRA DE 100 LITROS COM PEDAL: LIXEIRA 100 LITROS COM PEDAL E RODAS CAPACIDADE: 100 LITROS DE POLIPROPILENO. MEDIDAS: 92 CM (ALT.) X 55 CM (LARG.) X 54 CM (PROF.).	TNA	340,00	5.100,00
TOTAL: QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS.						46.240,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18 DE NOVEMBRO DE 2019 A 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10.
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B5A1F2BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62	Exercício: 2020
CNPJ: 08.162.869/0001-44	

Mensagem nº /2019-GAB.

Lagoa Salgada /RN, 30 de setembro de 2019.

Exm°. Senhor Presidente,
Exm°s. Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a nossa Câmara Municipal, a Proposta Orçamentária do Município de Lagoa Salgada/RN, para o exercício de 2020, cuja receita líquida está estimada em R\$ 29.840.000,00 (Vinte e Nove Milhões, Oitocentos e Quarenta Mil Reais).

NA PREVISÃO DA RECEITA

A variação positiva na previsão da receita foi originada da possibilidade da celebração de convênios/contratos de repasse/correlatos com órgãos dos Governos Federal e Estadual, como também com o incremento das atividades municipalizadas, como o FUNDEB com o aumento da per capita, das transferências de recursos do SUS, do FNDE, do FNAS, entre outros.

Já para a definição do valor da previsão do FPM, adotamos os valores arrecadados até o mês de junho de 2019, quando projetamos com base na inflação do ano anterior e a previsão para esse ano. Para definição dos outros valores, adotamos aqueles arrecadados até o mês de junho de 2019, quando estimamos incremento para o ano seguinte.

NA FIXAÇÃO DA DESPESA

A despesa orçamentária total está fixada em R\$ 29.840.000,00 (Vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta mil reais), divididos por unidades e sub-unidades orçamentárias, seguindo as proporções da realização da despesa orçamentária realizada até o mês de junho de 2019, com a sua estimativa para o ano seguinte.

A despesa com Pessoal e Encargos Sociais importou em R\$ 14.410.200,00 (Quatorze milhões, quatrocentos e dez mil e duzentos reais), quando nessa rubrica, além de prevista a despesa com salários, estão também as despesas com encargos sociais e outras despesas variáveis.

Já para a Câmara Municipal, serviu de base para definição do seu valor, a Emenda Constitucional 58, que ficou limitado a 7% das receitas tributárias e das transferências constitucionais, importando em R\$ 1.081.000,00 (Um milhão e oitenta e um mil reais).

Outras despesas vinculadas, além daquela ao Poder Legislativo, como por exemplo, aquelas voltadas ao ensino, seguiram as determinações legais para sua definição, como veremos a seguir.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62	
CNPJ: 08.162.869/0001-44	

Memorial de Cálculo	
Total das Receitas de Impostos e Transferências/R\$	R\$ 15.530.000,00
Despesas com a manutenção e desenvolvimento do Ensino/R\$	R\$ 6.836.650,00
Proporção em %	44,02%

Já em atenção à Emenda Constitucional nº 29, que trata da fixação das despesas para a saúde pública, essas atendem as determinações constitucionais, como veremos abaixo.

Memorial de Cálculo	
Total das Receitas de Impostos e Transferências/R\$	R\$ 15.271.000,00
Despesas com a manutenção e desenvolvimento da Saúde/R\$	R\$ 2.317.450,00
Proporção em %	15,18%

No FUNDEB, a despesa total importou em R\$ 6.535.750,00 (Seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), que se originou do cálculo abaixo.

Memorial de Cálculo	
Número de Alunos Matriculados (Rede Municipal)	2.011,00
Valor percapita estimado	R\$ 3.250,00
Total da Receita do Fundeb	R\$ 6.535.750,00

Na despesa do FUNDEB, com salários e encargos do pessoal docente (Fundeb 60%), foi fixado o valor de R\$ 3.921.450,00 (Três milhões, novecentos e vinte e um mil, Quatrocentos e cinquenta reais) e na despesa de manutenção (Fundeb 40%), foi fixado o valor de R\$ 2.614.300,00 (Dois milhões, seiscentos e quatorze mil e trezentos reais).

Ainda na educação, foram previstas as transferências de recursos federais e estaduais para o ente, ora através, do PNAE, PNATE, PDDE, PETERN, e outros.

Na área da Saúde, além de previstos os convênios com o Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, programamos as receitas oriundas dos serviços de saúde, do PAB Fixo, do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/ACS, da Estratégia Saúde Bucal, da Estratégia Saúde da Família/ESF, da Vigilância em Saúde, da Vigilância Sanitária, do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, da Compensação de Especificidades Regionais, da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, além de outros programas financiados por transferência fundo a fundo.

Na área da Assistência Social foram previstas as despesas dos Serviços de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança e Adolescente/Jovem/Idoso), Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF/CRAS, Programa Bolsa Família e as despesas com a Proteção Social Especial por meio dos recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Além destas destacamos também aplicadas a Assistência Comunitária em geral, contempladas com os recursos ordinários desta municipalidade.

Entre as demais despesas merecem destaques aquelas destinadas ao Programa de Melhoria Habitacional, à Melhoria de Unidades Sanitárias, à Construção de Saneamento Básico e Pavimentação de Ruas.

São estas as metas para o ano de 2020, através da Proposta Orçamentária do Município e estamos certos de que poderemos contar com o apoio e sensibilidade dos que fazem a conceituada Câmara Municipal, no sentido de aprovar a presente matéria.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	Exercício: 2020

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62
CNPJ: 08.162.869/0001-44

Atenciosamente,

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Ao Exmº. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Poder Legislativo Municipal
Lagoa Salgada/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62	
CNPJ: 08.162.869/0001-44	

Lei Municipal Nº 0347/2019.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de LAGOA SALGADA para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA-RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de LAGOA SALGADA para o exercício de 2020, compreendendo:

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A receita total orçamentária é estimada em R\$ 32.742.200,00 (Trinta e Dois Milhões Setecentos e Quarenta e Dois Mil Duzentos Reais).

Parágrafo Único - Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2020, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 2.902.200,00 (Dois Milhões Novecentos e Dois Mil Duzentos Reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 29.840.000,00 (Vinte e Nove Milhões Oitocentos e Quarenta Mil Reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

TABELA I	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	29.382.550,00
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.090.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	111.800,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.064.750,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	3.359.650,00
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.299.650,00
2.9 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00
9. RECEITA DE REDUÇÃO	-2.902.200,00
TOTAL.....	29.840.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62	
CNPJ: 08.162.869/0001-44	

CAPÍTULO II

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total orçamentária é fixada no valor de R\$ 29.810.000,00 (Vinte e Nove Milhões Oitocentos e Dez Mil Reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

TABELA II	
PODER / ÓRGÃO	VALOR
1. PODER LEGISLATIVO	1.081.000,00

1.01 CÂMARA MUNICIPAL	1.081.000,00
2. PODER EXECUTIVO	28.729.000,00
2.01 GABINETE DO PREFEITO	755.000,00
2.02 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.896.500,00
2.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	242.500,00
2.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.845.000,00
2.05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	11.904.900,00
2.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	1.680.500,00
2.07 SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	2.793.950,00
2.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	246.000,00
2.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.628.450,00
2.10 SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	119.200,00
2.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.617.000,00
SUB-TOTAL DA DESPESA.....	29.810.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	30.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	29.840.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 25,00% (Vinte e Cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62	
CNPJ: 08.162.869/0001-44	

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAGOA SALGADA-RN, em 14 de Novembro de 2019.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62		
CNPJ: 08.162.869/0001-44		
RECEITA POR FONTE DE RECURSOS		
SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 - TCE - PORTARIA Nº 215/2019-GP/TCE		
FONTE DE RECURSO	CÓDIGO	VALOR
RECURSOS ORDINÁRIOS		
Recursos Ordinários	10010000	6.781.200,00
RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO		
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11110000	3.912.450,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	3.921.450,00
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	2.614.300,00
Transferência do Salário-Educação	11200000	250.500,00
Transf.Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)	11210000	20.200,00
Transf.Recursos do FNDE Referentes ao Prog.Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	11220000	145.000,00
Transf.Recursos do FNDE Ref.ao Progr. Nacional de Apoio ao Transp.Escolar(PNATE)	11230000	201.000,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	11240000	298.000,00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	11250000	517.000,00
Rec.de Impostos e de Transf.de Impostos - Educação - Remun. Depósitos Bancários	11500000	1.000,00
Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	11510000	2.000,00
RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE		
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12110000	2.297.450,00
Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS Proveniente dos Governos Estaduais	12130000	35.000,00
Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/SerVs Púb.Saúde	12140000	2.503.000,00
Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde	12150000	323.000,00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	12200000	213.000,00
RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13110000	1.002.000,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	13120000	133.000,00
RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES DIVERSAS		
Recursos de Operações de Crédito	19200000	5.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	15100000	2.363.150,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	15200000	1.803.500,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15300000	221.000,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15400000	26.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16100000	800,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	16200000	250.000,00
TOTAL.....		29.840.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
CNPJ: 08.162.869/0001-44					
Receita Arrecadada nos três exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta e as Receitas Previstas para o exercício em que se elabora a proposta e para o exercício a que se refere a Proposta.					
Artigo 22, Inciso III, Letras "A, B e C" da Lei Federal No. 4.320/64 Tabela Explicativa No. 01					
RECEITA	RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA	
	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	524.682,71	270.499,59	385.934,17	1.070.000,00	1.090.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	57.395,19	146.747,17	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	103.483,78	203.250,82	19.747,16	111.800,00	111.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.447.689,82	19.129.999,12	23.435.068,55	27.903.310,00	28.064.750,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	161.330,49	157.153,27	18.732,16	105.000,00	105.000,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.917.434,78	-1.865.790,25	-1.994.302,84	-3.092.200,00	-2.902.200,00
TOTAL.....	17.377.147,21	18.041.859,72	21.865.179,20	26.108.910,00	26.480.350,00
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	101.815,33	4.497,57	0,00	2.370.000,00	3.299.650,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL.....	101.815,33	4.497,57	0,00	2.430.000,00	3.359.650,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62			
CNPJ: 08.162.869/0001-44			
Despesa realizada no exercício imediatamente anterior, despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta, e a despesa prevista para o exercício que se refere a proposta Artigo 22, Inciso III, Letras "D, E e F" da Lei Federal No. 4.320/64 Tabela Explicativa No. 02			
DESPESA	REALIZADA 2018	FIXADA 2019	PREVISTA 2020
DESPESAS CORRENTES			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.540.541,69	13.758.210,00	14.410.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,98	18.000,00	23.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.581.406,07	8.520.200,00	7.830.100,00
TOTAL.....	21.125.948,74	22.296.410,00	22.263.800,00
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	714.309,40	5.647.500,00	6.831.200,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	80.000,00	80.000,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	310.884,48	485.000,00	635.000,00
TOTAL.....	1.025.193,88	6.212.500,00	7.546.200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62			
CNPJ: 08.162.869/0001-44			
ADENDO II			
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas			
Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985 - Orçamento Total			
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	26.480.350,00	DESPESAS CORRENTES	22.263.800,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.090.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.410.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	111.800,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.830.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.064.750,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00		
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.902.200,00		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	4.216.550,00
SOMA	26.480.350,00	SOMA	26.480.350,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.359.650,00	DESPESAS DE CAPITAL	7.546.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	INVESTIMENTOS	6.831.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.299.650,00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	635.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00		
DÉFICIT	4.186.550,00	SUPERÁVIT	0,00
SOMA	7.546.200,00	SOMA	7.546.200,00
RECEITAS CORRENTES	26.480.350,00	DESPESAS CORRENTES	22.263.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.359.650,00	DESPESAS DE CAPITAL	7.546.200,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	29.840.000,00	TOTAL GERAL DA DESPESA	29.840.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62			
CNPJ: 08.162.869/0001-44			
ADENDO II			
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas			
Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985 - Orçamento Fiscal			
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	20.463.900,00	DESPESAS CORRENTES	16.634.900,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	970.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.586.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	97.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.386.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.183.100,00	(+)TRANSF. DO ORÇAMENTO SEGURIDADE	638.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00		
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.902.200,00		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	3.829.000,00

SOMA	20.463.900,00	SOMA	20.463.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.869.650,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.668.650,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	INVESTIMENTOS	5.908.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.809.650,00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	635.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	(+)TRANSF. DO ORÇAMENTO SEGURIDADE	95.000,00
DÉFICIT	3.799.000,00	SUPERÁVIT	0,00
SOMA	6.668.650,00	SOMA	6.668.650,00
RECEITAS CORRENTES	20.463.900,00	DESPESAS CORRENTES	16.634.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.869.650,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.668.650,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	23.333.550,00	TOTAL GERAL DA DESPESA	23.333.550,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62			
CNPJ: 08.162.869/0001-44			
ADENDO II			
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas			
Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985 - Orçamento Seguridade			
RECEITA	RS	DESPESA	RS
RECEITAS CORRENTES	6.016.450,00	DESPESAS CORRENTES	5.628.900,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	120.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.824.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.800,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.443.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.881.650,00	(+)TRANSF. DO ORÇAMENTO SEGURIDADE	-638.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	387.550,00
SOMA	6.016.450,00	SOMA	6.016.450,00
RECEITAS DE CAPITAL	490.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	877.550,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	922.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	490.000,00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	(+)TRANSF. DO ORÇAMENTO SEGURIDADE	-95.000,00
DÉFICIT	387.550,00	SUPERÁVIT	0,00
SOMA	877.550,00	SOMA	877.550,00
RECEITAS CORRENTES	6.016.450,00	DESPESAS CORRENTES	5.628.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	490.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	877.550,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	6.506.450,00	TOTAL GERAL DA DESPESA	6.506.450,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
CNPJ: 08.162.869/0001-44					
ADENDO III					
Receita Segundo as Categorias Econômicas					
Orçamento Total/Fiscal/Seguridade					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		29.382.550,00	23.366.100,00	6.016.450,00
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.090.000,00	970.000,00	120.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS		760.000,00	646.000,00	114.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO				
1.1.1.2.01.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				
1.1.1.2.01.1.0.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados				
1.1.1.3.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA				
1.1.1.3.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE				
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	11110000	75.000,00	75.000,00	0,00
		12110000	45.000,00	0,00	45.000,00
		10010000	180.000,00	180.000,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10010000	3.500,00	3.500,00	0,00
		11110000	750,00	750,00	0,00
		12110000	750,00	0,00	750,00
1.1.1.8.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS				
1.1.1.8.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS				
1.1.1.8.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA				
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10010000	21.000,00	21.000,00	0,00
		11110000	4.500,00	4.500,00	0,00
		12110000	4.500,00	0,00	4.500,00
1.1.1.8.01.1.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - multa e juros	10010000	3.500,00	3.500,00	0,00
		11110000	750,00	750,00	0,00
		12110000	750,00	0,00	750,00
1.1.1.8.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida ativa	10010000	3.500,00	3.500,00	0,00
		11110000	750,00	750,00	0,00
		12110000	750,00	0,00	750,00
1.1.1.8.01.1.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e juros da dívida ativa	10010000	3.500,00	3.500,00	0,00
		11110000	750,00	750,00	0,00
		12110000	750,00	0,00	750,00
1.1.1.8.01.4.0.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre - Principal	10010000	21.000,00	21.000,00	0,00
		11110000	4.500,00	4.500,00	0,00
		12110000	4.500,00	0,00	4.500,00
1.1.1.8.01.4.2.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa e Juros	10010000	3.500,00	3.500,00	0,00
		11110000	750,00	750,00	0,00
		12110000	750,00	0,00	750,00
1.1.1.8.01.4.3.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida ativa	10010000	3.500,00	3.500,00	0,00
		11110000	750,00	750,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
CNPJ: 08.162.869/0001-44					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
		12110000	750,00	0,00	750,00
1.1.1.8.01.4.4.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa e Juros da Dívida Ativa	10010000	3.500,00	3.500,00	0,00
		11110000	750,00	750,00	0,00
		12110000	750,00	0,00	750,00
1.1.1.8.02.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS				
1.1.1.8.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA				
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	11110000	87.500,00	87.500,00	0,00
		12110000	52.500,00	0,00	52.500,00
		10010000	210.000,00	210.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e Juros	10010000	3.500,00	3.500,00	0,00
		11110000	750,00	750,00	0,00
		12110000	750,00	0,00	750,00
1.1.1.8.02.3.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10010000	3.500,00	3.500,00	0,00
		11110000	750,00	750,00	0,00
		12110000	750,00	0,00	750,00
1.1.1.8.02.3.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e Juros da Dívida Ativa	10010000	3.500,00	3.500,00	0,00
		11110000	750,00	750,00	0,00
		12110000	750,00	0,00	750,00
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS		70.000,00	64.000,00	6.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				
1.1.2.1.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				
1.1.2.1.01.1.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10010000	7.000,00	7.000,00	0,00
		11110000	1.500,00	1.500,00	0,00
		12110000	1.500,00	0,00	1.500,00
1.1.2.1.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				
1.1.2.1.04.1.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10010000	21.000,00	21.000,00	0,00
		11110000	4.500,00	4.500,00	0,00
		12110000	4.500,00	0,00	4.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
1.1.2.2.01.1.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	10010000	30.000,00	30.000,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		260.000,00	260.000,00	0,00
1.1.3.0.00.1.0.00	Contribuição de Melhoria	10010000	10.000,00	10.000,00	0,00
1.1.3.8.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS				
1.1.3.8.02.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE				
1.1.3.8.02.1.0.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	16200000	250.000,00	250.000,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		111.800,00	97.000,00	14.800,00
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		23.000,00	23.000,00	0,00
1.3.1.0.01.0.0.00	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO				
1.3.1.0.01.1.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	10010000	5.000,00	5.000,00	0,00
1.3.1.0.01.2.0.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	10010000	5.000,00	5.000,00	0,00
1.3.1.0.02.0.0.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS				
1.3.1.0.02.1.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	10010000	3.000,00	3.000,00	0,00
1.3.1.0.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				
1.3.1.0.99.1.0.00	Outras Receitas Imobiliárias	10010000	10.000,00	10.000,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
CNPJ: 08.162.869/0001-44					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIARIOS		85.800,00	71.000,00	14.800,00
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				
1.3.2.1.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS				
1.3.2.1.00.1.0.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	15300000	1.000,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	11510000	2.000,00	2.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS CUSTEIO	12140000	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.0.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS INVESTIMENTO	12150000	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.0.05	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	11500000	1.000,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.06	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	11210000	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.07	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	11200000	500,00	500,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.08	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	11220000	500,00	500,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.09	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	11230000	1.000,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.10	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS FNDE	11240000	500,00	500,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.11	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	13110000	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.0.12	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS PROPRIO	10010000	500,00	500,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.13	Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. EDUCAÇÃO	11250000	3.000,00	3.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.14	Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. SAÚDE	12200000	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.0.15	Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. ASSIST. SOCIAL	13120000	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.0.16	Remuneração de Depósitos Bancários - SAN. BASICO	15100000	1.000,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.17	Remuneração de Depósitos Bancários - SAN. BASICO	15200000	1.000,00	1.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.18	Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. OUTROS	15100000	2.500,00	2.500,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.19	Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. OUTROS	15200000	2.500,00	2.500,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.20	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	16100000	800,00	800,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.21	Remuneração de Depósitos Bancários - NÃO VINCULADO	10010000	50.000,00	50.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.22	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS SAUDE	12110000	800,00	0,00	800,00
1.3.2.9.00.0.0.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				
1.3.2.9.00.1.0.00	Outros Valores Mobiliários	10010000	3.000,00	3.000,00	0,00
1.3.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		3.000,00	3.000,00	0,00
1.3.9.0.00.1.0.00	Demais Receitas Patrimoniais	10010000	3.000,00	3.000,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS		11.000,00	11.000,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		6.000,00	6.000,00	0,00
1.6.1.0.01.0.0.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				

1.6.1.0.01.1.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10010000	3.000,00	3.000,00	0,00
1.6.1.0.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS				
1.6.1.0.02.1.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10010000	3.000,00	3.000,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS		5.000,00	5.000,00	0,00
1.6.9.0.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS				
1.6.9.0.99.1.0.00	Outros Serviços	10010000	5.000,00	5.000,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		28.064.750,00	22.183.100,00	5.881.650,00
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		18.115.000,00	12.713.800,00	5.401.200,00
1.7.1.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS				
1.7.1.8.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				
1.7.1.8.01.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal				
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - (Principal)	10010000	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00
		11110000	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
		12110000	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	10010000	103.600,00	103.600,00	0,00
		11110000	25.900,00	25.900,00	0,00
1.7.1.8.01.4.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	10010000	103.600,00	103.600,00	0,00
		11110000	25.900,00	25.900,00	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10010000	2.100,00	2.100,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
CNPJ: 08.162.869/0001-44					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
		11110000	450,00	450,00	0,00
		12110000	450,00	0,00	450,00
1.7.1.8.02.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				
1.7.1.8.02.2.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10010000	2.000,00	2.000,00	0,00
1.7.1.8.02.3.0.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	15300000	30.000,00	30.000,00	0,00
1.7.1.8.02.4.0.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	15300000	30.000,00	30.000,00	0,00
1.7.1.8.02.6.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	15300000	160.000,00	160.000,00	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
1.7.1.8.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA				
1.7.1.8.03.1.0.01	Piso de Atenção Básica Fixo	12140000	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.1.0.02	Piso de Atenção Básica Variável - ESF	12140000	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.03.1.0.03	Piso de Atenção Básica Variável - PACS	12140000	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.1.0.04	Piso de Atenção Básica Variável - SB	12140000	230.000,00	0,00	230.000,00
1.7.1.8.03.1.0.05	Piso de Atenção Básica Variável - NASF	12140000	160.000,00	0,00	160.000,00
1.7.1.8.03.1.0.06	Piso de Atenção Básica Variável - PMAQ	12140000	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.1.0.07	Piso de Atenção Básica Variável - Outros Programas Fin. Por Transferência Fundo a Fundo	12140000	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
1.7.1.8.03.2.0.01	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	12140000	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.2.0.02	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a fundo	12140000	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
1.7.1.8.03.3.0.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	12140000	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.3.0.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	12140000	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.3.0.03	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a fundo	12140000	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
1.7.1.8.03.4.0.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	12140000	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4.0.02	Transferência de Recursos do SUS - QUALIFAR	12140000	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.03.4.0.03	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a fundo	12140000	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	12140000	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	12140000	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
1.7.1.8.04.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	12150000	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.2.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	12150000	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.3.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	12150000	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.4.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	12150000	20.000,00	0,00	20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
CNPJ: 08.162.869/0001-44					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
1.7.1.8.04.5.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	12150000	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.6.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	12150000	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE				
1.7.1.8.05.1.0.00	Transferências do Salário-Educação	11200000	250.000,00	250.000,00	0,00
1.7.1.8.05.2.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	11210000	20.000,00	20.000,00	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	11220000	144.500,00	144.500,00	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	11230000	200.000,00	200.000,00	0,00
1.7.1.8.05.9.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	11240000	297.500,00	297.500,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96				
1.7.1.8.06.1.0.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10010000	3.500,00	3.500,00	0,00
		11110000	750,00	750,00	0,00
		12110000	750,00	0,00	750,00
1.7.1.8.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
1.7.1.8.10.1.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	12200000	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	11250000	234.000,00	234.000,00	0,00
1.7.1.8.10.3.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	13120000	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.4.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	13120000	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.5.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	15100000	80.000,00	80.000,00	0,00
1.7.1.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênios da União	15100000	800.000,00	800.000,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS				
1.7.1.8.12.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13110000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

1.7.2.0.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		3.414.000,00	2.933.550,00	480.450,00
1.7.2.8.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS				
1.7.2.8.01.0.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				
1.7.2.8.01.1.0.0	Cota-Parte do ICMS	11110000	644.000,00	644.000,00	0,00
		12110000	345.000,00	0,00	345.000,00
		10010000	1.311.000,00	1.311.000,00	0,00
1.7.2.8.01.2.0.0	Cota-Parte do IPVA	10010000	140.000,00	140.000,00	0,00
		11110000	30.000,00	30.000,00	0,00
		12110000	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.01.3.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	10010000	2.100,00	2.100,00	0,00
		11110000	450,00	450,00	0,00
		12110000	450,00	0,00	450,00
1.7.2.8.01.4.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10010000	30.000,00	30.000,00	0,00
1.7.2.8.02.0.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)				
1.7.2.8.02.3.0.0	Cota-parce Royalties – Compensação Financeira pela Produção do				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
CNPJ: 08.162.869/0001-44					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
	Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	15400000	26.000,00	26.000,00	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO				
1.7.2.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	12130000	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1.7.2.8.07.1.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13120000	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES				
1.7.2.8.10.1.0.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	12200000	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	11250000	200.000,00	200.000,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados	15200000	550.000,00	550.000,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		6.535.750,00	6.535.750,00	0,00
1.7.5.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS				
1.7.5.8.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB				
1.7.5.8.01.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11120000	3.921.450,00	3.921.450,00	0,00
		11130000	2.614.300,00	2.614.300,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		105.000,00	105.000,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		55.000,00	55.000,00	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES	10010000	5.000,00	5.000,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES				
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	10010000	50.000,00	50.000,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		50.000,00	50.000,00	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS				
1.9.9.0.99.2.0.00	Outras Receitas - Financeiras	10010000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		3.359.650,00	2.869.650,00	490.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.000,00	5.000,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		5.000,00	5.000,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				
2.1.1.9.00.1.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	19200000	5.000,00	5.000,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS		5.000,00	5.000,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		5.000,00	5.000,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				
2.2.1.3.00.1.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10010000	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.299.650,00	2.809.650,00	490.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.019.650,00	1.559.650,00	460.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS				
2.4.1.8.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
2.4.1.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	12140000	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.2.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12140000	50.000,00	0,00	50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
CNPJ: 08.162.869/0001-44					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
2.4.1.8.03.3.0.0	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	12140000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.4.0.0	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	12140000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.5.0.0	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	12140000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.9.0.0	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	12140000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
2.4.1.8.04.1.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	12150000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.2.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	12150000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.3.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	12150000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.4.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	12150000	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.5.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	12150000	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.6.0.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	12150000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				
2.4.1.8.05.1.0.0	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	11250000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
2.4.1.8.10.1.0.0	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	12200000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10.2.0.0	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	11250000	30.000,00	30.000,00	0,00
2.4.1.8.10.5.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	15100000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.1.8.10.6.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	15100000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.1.8.10.7.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	15100000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.0	Outras Transferências de Convênios da União				

2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - (Principal)	15100000	1.329.650,00	1.329.650,00	0,00
2.4.1.8.12.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS				
2.4.1.8.12.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13120000	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.280.000,00	1.250.000,00	30.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES				
2.4.2.8.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES				
2.4.2.8.10.1.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	12130000	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	15200000	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados				
2.4.2.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - (Principal)	15200000	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
CNPJ: 08.162.869/0001-44					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE
2.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		50.000,00	50.000,00	0,00
2.9.0.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		50.000,00	50.000,00	0,00
2.9.0.0.00.1.0.00	Demais Receitas de Capital	10010000	50.000,00	50.000,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE REDUÇÃO		-2.902.200,00	-2.902.200,00	0,00
9.1.7.0.00.0.0.00	RECEITA DE REDUÇÃO		0,00	0,00	0,00
9.1.7.1.80.1.2.00	RECEITA DE REDUÇÃO - FPM	10010000	-2.400.000,00	-2.400.000,00	0,00
9.1.7.1.80.1.5.00	RECEITA DE REDUÇÃO - ITR	10010000	-600,00	-600,00	0,00
9.1.7.1.80.6.1.00	RECEITA DE REDUÇÃO - LC 87/96	10010000	-1.000,00	-1.000,00	0,00
9.1.7.2.80.1.1.00	RECEITA DE REDUÇÃO - ICMS	10010000	-460.000,00	-460.000,00	0,00
9.1.7.2.80.1.2.00	RECEITA DE REDUÇÃO - IPVA	10010000	-40.000,00	-40.000,00	0,00
9.1.7.2.80.1.3.00	RECEITA DE REDUÇÃO - IPI	10010000	-600,00	-600,00	0,00
TOTAL			29.840.000,00	23.333.550,00	6.506.450,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
CNPJ: 08.162.869/0001-44					
ADENDO IV					
Especificação da Despesa - Portaria SOF No. 08, de 04.02.1985					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				22.263.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.410.200,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.410.200,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.543.300,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	8.835.900,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.473.000,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	410.500,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	11.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	123.500,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			23.500,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.500,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	18.500,00			
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Div.por Contrato	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.830.100,00	
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		78.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	66.000,00			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	7.000,00			
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		45.000,00		
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00			
3.3.71.70	Rateio p/Particip. em Consórcio Público	39.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.707.100,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	70.000,00			
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00			
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento	56.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	4.187.800,00			
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artist.,Cient.,Despor./Outras	30.000,00			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	106.400,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	76.500,00			
3.3.90.34	Out/Desp.Pessoal decorr.Contr.Terceiriz.	2.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	15.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	711.000,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00			
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	5.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.979.500,00			
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ	80.000,00			
3.3.90.41	Contribuições	8.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	95.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas	92.200,00			
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	62.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.200,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.546.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			6.831.200,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
CNPJ: 08.162.869/0001-44					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.831.200,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	50.000,00			

4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	222.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.936.650,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.540.050,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	30.000,00			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.500,00			
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			80.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	80.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA			635.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		635.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	635.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				30.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			30.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000,00		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	30.000,00			
TOTAL					29.840.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA						Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62						
QDD - Quadro Detalhado da Despesa						
1 - PODER LEGISLATIVO						
1.01 - CÂMARA MUNICIPAL						
1.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL	
01	LEGISLATIVA					
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA					
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA					
01.031.0001.1001	Reforma e Ampl do Predio da Câmara	FISCAL			100.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	100.000,00		
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara	FISCAL			981.000,00	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				961.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				704.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		10010000	610.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		10010000	90.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		10010000	2.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	2.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				257.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14	Diárias - Civil		10010000	30.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	50.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		10010000	35.000,00		
3.3.90.34	Out/Desp.Pessoal decorr.Contr.Terceiriz.		10010000	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		10010000	8.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	30.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	80.000,00		
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		10010000	20.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	2.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	20.000,00		
TOTAL DA UNIDADE - 1.01.00						1.081.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA						Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62						
QDD - Quadro Detalhado da Despesa						
2 - PODER EXECUTIVO						
2.01 - GABINETE DO PREFEITO						
2.01.00 - GABINETE DO PREFEITO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL	
03	ESSENCIAL À JUSTICA					
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL					
03.092.0014	DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.					
03.092.0014.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	FISCAL			46.000,00	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				44.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				26.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10010000	5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		10010000	20.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		10010000	500,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		10010000	500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	500,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14	Diárias - Civil		10010000	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	5.000,00		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		10010000	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	500,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.000,00	

4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	2.000,00	
04 ADMINISTRAÇÃO					
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
04.122.0004 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE					
04.122.0004.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	FISCAL			451.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				445.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				391.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10010000	80.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		10010000	300.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		10010000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		10010000	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	5.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10010000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				53.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		10010000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15300000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15400000	4.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		10010000	8.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	8.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.01 - GABINETE DO PREFEITO					
2.01.00 - GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTES	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16200000	1.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		10010000	5.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		10010000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		10010000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
04.122.0006	MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC				
04.122.0006.2080	Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal	FISCAL			23.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	10.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	5.000,00	
04.124	CONTROLE INTERNO				
04.124.0032	CONTROLE INTERNO				
04.124.0032.2004	Manutenção da Controladoria Municipal	FISCAL			69.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				63.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				41.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10010000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		10010000	30.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		10010000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		10010000	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		10010000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15400000	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		10010000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	5.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		10010000	1.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		10010000	3.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.01 - GABINETE DO PREFEITO					
2.01.00 - GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTES	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	500,00	

04.181	POLICIAMENTO				
04.181.0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL				
04.181.0003.2079	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	FISCAL			53.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10010000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		10010000	10.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		10010000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15300000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	15.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16200000	1.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		10010000	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	3.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	500,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
08.243.0483	ASSISTÊNCIA AO MENOR				
08.243.0483.2060	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	SEGURID.			112.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				110.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				79.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10010000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		10010000	70.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		10010000	3.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		10010000	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		10010000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15400000	500,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		10010000	500,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.01 - GABINETE DO PREFEITO					
2.01.00 - GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTES	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	15.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16200000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	2.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	500,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.01.00					755.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
2.02.00 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTES	VAL. ORÇADO	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO				
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0005.2008	Manutenção das Atividades da Sec de Adm e Finanças	FISCAL			625.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				603.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				419.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10010000	80.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		10010000	290.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		10010000	30.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		10010000	1.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		10010000	10.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	5.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10010000	3.000,00	
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				5.500,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		10010000	5.500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				179.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.41	Contribuições		10010000	1.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais		10010000	1.000,00	

3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		10010000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15300000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15400000	500,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		10010000	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		10010000	3.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		10010000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	80.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16200000	5.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		10010000	10.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		10010000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	5.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		10010000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				22.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				12.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		10010000	1.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA				10.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		10010000	10.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
2.02.00 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
04.122.0005.2100	Manutenção das Atividades da Casa dos Conselhos	FISCAL			11.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	3.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	3.000,00	
04.122.0099	INFRAESTRUTURA NA ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0099.1061	Conclusão das Partes Externas do Prédio Sede da Prefeitura	FISCAL			120.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				120.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				120.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15100000	50.000,00	
04.122.0100	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				
04.122.0100.2007	Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM	FISCAL			65.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				65.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				65.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.41	Contribuições		10010000	60.000,00	
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	5.000,00	
04.122.0101	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
04.122.0101.2006	Contribuição ao PASEP	FISCAL			100.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		10010000	50.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		15300000	30.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		15400000	15.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	5.000,00	
04.122.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR				
04.122.0102.2005	Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	FISCAL			15.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
2.02.00 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				4.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		10010000	1.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	1.000,00	

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	2.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	500,00	
04.122.0103	OBRIGAÇÕES SOCIAIS				
04.122.0103.2009	Recolhimento Previdenciário ao INSS	FISCAL			327.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				327.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				317.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.13	Obrigações Patronais		10010000	312.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	5.000,00	
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				10.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		10010000	5.000,00	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Div.por Contrato		10010000	5.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS				
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
28.843.0033	DÍVIDA INTERNA				
28.843.0033.1041	Amortização da Dívida e Juros , Junto a COSERN	FISCAL			51.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		10010000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA				50.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		10010000	50.000,00	
28.843.0033.1042	Amortização da Dívida e Juros , Junto a CERN	FISCAL			26.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		10010000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA				25.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		10010000	25.000,00	
28.843.0033.1043	Amortização da Dívida e Juros , Junto ao INSS	FISCAL			351.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		10010000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				350.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA				350.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2020

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO

2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.00 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		10010000	350.000,00	
28.843.0033.1044	Amortização da Dívida e Juros Precatórios	FISCAL			205.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				5.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		10010000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA				200.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		10010000	200.000,00	

TOTAL DA UNIDADE - 2.02.00**1.896.500,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2020

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO

2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

2.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO				
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
04.123.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
04.123.0010.2011	Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação	FISCAL			242.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				237.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				193.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10010000	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		10010000	150.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		10010000	10.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		10010000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10010000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				44.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		10010000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15300000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15400000	1.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artist.,Cient.,Despor./Outras		10010000	5.000,00	

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		10010000	1.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		10010000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16200000	1.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		10010000	5.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		10010000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		10010000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		10010000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	4.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	500,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.03.00					242.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
2.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL				
18.544	RECURSOS HÍDRICOS				
18.544.0007	INFRAESTRUTURA HÍDRICA				
18.544.0007.1047	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	FISCAL			145.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				145.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				145.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15100000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15200000	80.000,00	
18.544.0007.1066	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	FISCAL			300.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				300.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				300.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15100000	150.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15200000	150.000,00	
18.544.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
18.544.0010.1067	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	FISCAL			80.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15100000	50.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15200000	30.000,00	
20	AGRICULTURA				
20.605	ABASTECIMENTO				
20.605.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
20.605.0026.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	FISCAL			553.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				542.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				334.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10010000	200.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		10010000	120.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		10010000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		10010000	2.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		10010000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	5.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10010000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				208.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.43	Subvenções Sociais		10010000	1.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		10010000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	80.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15300000	30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15400000	1.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
2.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		10010000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	40.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15300000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16200000	1.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		10010000	2.000,00	
3.3.90.41	Contribuições		10010000	5.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		10010000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		10010000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00

4.4.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		10010000	3.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
20.605.0027	INFRAESTRUTURA AO PEQUENO CRIADOR				
20.605.0027.1045	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores	FISCAL			30.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	30.000,00	
20.605.0028	INFRAESTRUTURA AO PEQUENO AGRICULTOR				
20.605.0028.2013	Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores	FISCAL			32.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				32.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				32.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	2.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		10010000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	10.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas		10010000	10.000,00	
20.605.0029	AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS				
20.605.0029.1062	Aquisição de Equipamentos de Produção	FISCAL			130.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				130.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				130.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15100000	60.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15200000	68.000,00	
20.605.0036	INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS				
20.605.0036.1063	Ampliação e Reforma do Matadouro	FISCAL			235.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				235.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				235.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2020

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****2.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15100000	150.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15200000	80.000,00	
20.605.0036.1064	Reforma do Mercado	FISCAL			310.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				310.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				310.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15100000	150.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15200000	150.000,00	
20.605.0037	INFRAESTRUTURA A AGRICULTURA				
20.605.0037.1065	Reforma do Predio da Secretaria	FISCAL			30.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	30.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.04.00					1.845.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2020

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO**2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO****2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
12	EDUCAÇÃO				
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
12.361.0010.2106	Manutenção da Secretaria de Educação	FISCAL			398.450,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				377.450,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				235.450,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11110000	50.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11110000	177.450,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11110000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	1.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		11110000	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				142.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		11110000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	80.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		11110000	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		11110000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11110000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11110000	25.000,00	

3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		11110000	5.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		11110000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				21.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				21.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11110000	20.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	1.000,00	
12.361.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.361.0038.1005	Const. Ample Ref. de Unidades de Ensino	FISCAL			160.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				160.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				160.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11250000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		11110000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		11250000	80.000,00	
12.361.0038.1006	Instalação de Sala de informática	FISCAL			70.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				70.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11110000	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11240000	40.000,00	
12.361.0038.1007	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	FISCAL			130.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				130.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				130.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTES	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11110000	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11240000	50.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11250000	50.000,00	
12.361.0038.1048	Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas	FISCAL			70.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				70.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		11110000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		11250000	40.000,00	
12.361.0038.1049	Aquisição de Imóveis	FISCAL			30.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				30.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		11110000	30.000,00	
12.361.0038.1068	Construção e Instalação a Biblioteca	FISCAL			110.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				110.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		11110000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		11250000	80.000,00	
12.361.0038.1069	Construção e Instalação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	FISCAL			80.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		11110000	80.000,00	
12.361.0038.2016	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	FISCAL			1.914.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.889.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				835.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11110000	250.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11110000	400.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11110000	180.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		11110000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	2.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		11110000	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.054.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.50.41	Contribuições		11110000	5.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		11110000	1.000,00	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		11110000	5.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		11110000	36.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	620.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11500000	1.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTES	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras		11110000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		11110000	3.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		11110000	5.000,00	

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11110000	100.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11110000	230.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16200000	22.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		11110000	10.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		11110000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	5.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		11110000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				25.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		11110000	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11110000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11110000	10.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	5.000,00	
12.361.0038.2017	Manutenção do Programa Salário Educação	FISCAL			282.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				224.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				224.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		11200000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11200000	112.500,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		11200000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11110000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11200000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11110000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11200000	70.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11200000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				58.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				58.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11200000	8.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		11200000	20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11110000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11200000	20.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11200000	5.000,00	
12.361.0038.2018	Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola	FISCAL			38.200,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				29.200,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				29.200,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11210000	8.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11110000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11210000	3.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTES	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11110000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11210000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11210000	200,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				9.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				9.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11110000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11210000	3.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11210000	1.000,00	
12.361.0038.2103	Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	FISCAL			70.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				59.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11240000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11240000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11240000	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11240000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				42.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		11240000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11240000	20.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		11240000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11110000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11240000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11110000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11240000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11240000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11110000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11240000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11240000	500,00	
12.361.0038.2104	Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	FISCAL			122.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				111.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11240000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11240000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11240000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11240000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				91.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		11240000	500,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11240000	20.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11110000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11240000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11110000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11240000	50.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11240000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11110000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11240000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11240000	500,00	
12.361.0038.2113	Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação - FUNDAMENTAL	FISCAL			39.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				29.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11110000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11110000	8.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11110000	3.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11110000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11110000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		11110000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11110000	5.000,00	
12.361.0039	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
12.361.0039.2014	Apoio aos Conselhos Municipais educação, Fundeb e Merenda	FISCAL			12.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		11110000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11110000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11110000	3.000,00	
12.361.0041	APOIO AO PNAE				
12.361.0041.2019	Manutenção do Prog. de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	FISCAL			72.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				72.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				72.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11220000	50.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11220000	1.000,00	
12.361.0046	INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL				
12.361.0046.1004	Construção e Reformas de Quadra de Esportes	FISCAL			135.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				135.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				135.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11250000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		11250000	105.000,00	
12.361.0239	TRANSPORTE ESCOLAR				
12.361.0239.2020	Manutenção do Programa Transporte Escola - Ensino Fundamental	FISCAL			400.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				400.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	80.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11230000	40.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11110000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11230000	20.000,00	

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11110000	150.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11230000	94.500,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11230000	1.000,00	
12.362	ENSINO MÉDIO				
12.362.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.362.0038.2084	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	FISCAL			138.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				138.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				138.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11250000	30.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11110000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11250000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11110000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11250000	60.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11250000	2.000,00	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
12.365.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.365.0038.2023	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	FISCAL			119.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				113.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				40.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11110000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11110000	30.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11110000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				73.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		11110000	1.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		11110000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	30.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		11110000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11110000	15.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11110000	20.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11110000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	500,00	
12.365.0038.2105	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	FISCAL			70.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				59.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11240000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11240000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11240000	3.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11240000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				41.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		11240000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11240000	15.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11110000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11240000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11110000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11240000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11240000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11110000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11240000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11240000	500,00	
12.365.0038.2114	Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação - INFANTIL	FISCAL			43.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				33.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11110000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11110000	8.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11110000	5.000,00	

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	8.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11110000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11110000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		11110000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11110000	5.000,00	
12.365.0038.2115	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 4-5 anos - Pré-Escola	FISCAL			36.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				31.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11110000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11110000	8.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11110000	5.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11110000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11110000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11110000	5.000,00	
12.365.0038.2116	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos - CRECHE	FISCAL			34.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				29.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11110000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11110000	8.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11110000	3.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11110000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11110000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11110000	5.000,00	
12.365.0041	APOIO AO PNAE				
12.365.0041.2024	Manutenção das Atividades do Programa merenda Escolar PNAE - Ensino Infantil	FISCAL			53.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				53.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				53.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11220000	30.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11220000	2.000,00	
12.365.0239	TRANSPORTE ESCOLAR				
12.365.0239.2025	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil	FISCAL			66.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				66.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				66.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11230000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11110000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11230000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11110000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11230000	30.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11230000	500,00	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
12.366.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.366.0038.2026	Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos	FISCAL			72.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				66.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				31.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11110000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11110000	20.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11110000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		11110000	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		11110000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	20.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		11110000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11110000	5.000,00	

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11110000	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	500,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
2.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11110000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	1.000,00	
12.366.0038.2027	Manutenção do Programa Merenda Escolar PNAE - EJA	FISCAL			52.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				52.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				52.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11220000	30.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11220000	1.000,00	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL				
12.367.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.367.0038.2101	Manutenção das Atividades do Setor do Ensino Especial	FISCAL			70.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				64.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11110000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11110000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11110000	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				47.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		11110000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	30.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artist.,Cient.,Despor./Outras		11110000	1.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		11110000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11110000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11110000	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11110000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	500,00	
12.367.0038.2102	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar	FISCAL			52.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				52.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				52.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11220000	30.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	1.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11220000	1.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.05.00					4.939.150,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
2.05.01 - FUNDEB 40%					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.361.0038.2033	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%	FISCAL			2.337.300,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.254.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.691.300,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11110000	5.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11130000	612.300,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11110000	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11130000	980.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11110000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11130000	50.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		11130000	3.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11130000	5.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		11130000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				563.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		11130000	1.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		11130000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	80.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11130000	450.000,00	

3.3.90.30	Material de Consumo		11510000	2.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		11130000	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		11130000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11130000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11130000	15.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11130000	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				83.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				83.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		11130000	2.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11130000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		11130000	20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11110000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11130000	50.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11130000	1.000,00	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
12.365.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.365.0038.2034	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Infantil	FISCAL			282.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				246.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				142.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11130000	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11110000	20.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11130000	80.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2020

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

2.05.01 - FUNDEB 40%

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11110000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11130000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		11130000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11130000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				104.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		11130000	1.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		11130000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11130000	50.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		11130000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11110000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11130000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11110000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11130000	15.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11130000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				36.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				36.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11110000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11130000	30.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11130000	1.000,00	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
12.366.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.366.0038.2081	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos- EJA FUNDEB 40%	FISCAL			180.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				161.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				78.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11130000	20.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11130000	50.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11130000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		11130000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11130000	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				83.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		11130000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11110000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		11130000	50.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		11130000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		11130000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		11130000	15.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11130000	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				19.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				19.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2020

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11110000	3.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11130000	15.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11130000	1.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.05.01					2.799.300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2020

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO					
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO					
2.05.02 - FUNDEB 60%					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.361.0038.2035	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	FISCAL			3.452.450,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.452.450,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.452.450,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11110000	10.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11120000	200.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11110000	50.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11120000	2.752.450,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11110000	50.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11120000	350.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	10.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11120000	30.000,00	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
12.365.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.365.0038.2036	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Infantil	FISCAL			581.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				581.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				581.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11110000	10.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11120000	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11110000	50.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11120000	400.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11110000	30.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11120000	50.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		11120000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11110000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11120000	5.000,00	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
12.366.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO				
12.366.0038.2082	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos- EJA FUNDEB 60%	FISCAL			133.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				133.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				133.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11110000	5.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		11120000	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11110000	20.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		11120000	60.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11110000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		11120000	10.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		11120000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		11120000	2.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
TOTAL DA UNIDADE - 2.05.02					4.166.450,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA					
2.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
13	CULTURA				
13.392	DIFUSÃO CULTURAL				
13.392.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
13.392.0010.2029	Manutenção das Atividade da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	FISCAL			180.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				168.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				86.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10010000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		10010000	70.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		10010000	10.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				82.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		10010000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15300000	20.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artist.,Cient.,Despor./Outras		10010000	2.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		10010000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	15.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16200000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				12.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				12.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		10010000	2.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	500,00	

13.392.0047	PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS				
13.392.0047.2030	Promoção de Eventos Culturais	FISCAL			21.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				21.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artist.,Cient.,Despor./Outras		10010000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	5.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		10010000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
13.392.0247	DIFUSAO CULTURAL				
13.392.0247.2107	Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial	FISCAL			40.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA					
2.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artist.,Cient.,Despor./Outras		10010000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		10010000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	5.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		10010000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	10.000,00	
27	DESPORTO E LAZER				
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
27.812.0049	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
27.812.0049.2031	Promoção de Eventos Esportivos	FISCAL			26.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				26.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artist.,Cient.,Despor./Outras		10010000	3.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		10010000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	5.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		10010000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
27.812.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR				
27.812.0051.2032	Manutenção do Setor Desportivo	FISCAL			41.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				35.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10010000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		10010000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		10010000	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		10010000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15300000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15400000	1.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artist.,Cient.,Despor./Outras		10010000	2.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		10010000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16200000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA					
2.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	500,00	
27.812.0052	INFRAESTRUTURA AO DESPORTO				
27.812.0052.1009	Construção e reforma de Quadras Poliesportiva	FISCAL			350.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				350.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				350.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15100000	200.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15200000	150.000,00	
27.812.0052.1071	Construção do Estádio de Futebol	FISCAL			305.000,00

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				305.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				305.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15100000	150.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15200000	150.000,00	
27.812.0052.1072	Reforma do Ginásio Poliesportivo	FISCAL			328.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				328.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				328.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	3.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15100000	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15100000	150.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15200000	150.000,00	
27.812.0052.1073	Construção de Área Comunitária para o Esporte	FISCAL			305.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				305.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				305.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15100000	150.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15200000	150.000,00	
27.813	LAZER				
27.813.0048	INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR				
27.813.0048.1070	Construção de Área de Lazer	FISCAL			84.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				84.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				84.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15100000	44.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15200000	40.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.06.00					1.680.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
2.07.00 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
15	URBANISMO				
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
15.451.0053	INFRAESTRUTURA URBANA				
15.451.0053.1011	Const. Ampl. e Ref. de Praças	FISCAL			275.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				275.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				275.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15100000	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15200000	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15100000	200.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15200000	50.000,00	
15.451.0053.1013	Recapeamento Asfáltico das Principais Ruas e Avenidas	FISCAL			116.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				116.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				116.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15100000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15200000	60.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15200000	1.000,00	
15.451.0053.1014	Const. e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	FISCAL			396.350,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				396.350,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				396.350,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15100000	350.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15200000	40.350,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		15200000	1.000,00	
15.451.0053.1077	Ampliação e Modernização do Cemitério	FISCAL			70.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				70.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15100000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15200000	15.000,00	
15.452	SERVIÇOS URBANOS				
15.452.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
15.452.0010.2039	Manutenção da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos	FISCAL			910.800,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				896.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				579.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10010000	300.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
2.07.00 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		10010000	250.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		10010000	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		10010000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	2.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10010000	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				317.800,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		10010000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	80.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15300000	66.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15400000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16100000	800,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		19200000	5.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		10010000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	30.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra		10010000	5.000,00	
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil		10010000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	50.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15300000	30.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16200000	30.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		10010000	2.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		10010000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		10010000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				14.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				14.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	3.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
15.452.0053	INFRAESTRUTURA URBANA				
15.452.0053.1010	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	FISCAL			20.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	10.000,00	
15.452.0053.1012	Urbanização de áreas comuns com a construção de Calçadas e Passeios Públicos	FISCAL			65.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				65.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				65.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15100000	30.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
2.07.00 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.90.51	Obras e Instalações		15200000	30.000,00	
15.452.0053.1050	Urbanização da Lagoa Central	FISCAL			104.300,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				104.300,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				104.300,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15100000	49.650,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15200000	34.650,00	
15.452.0053.1051	Implantação de Acessibilidade em Predios Publicos	FISCAL			30.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	30.000,00	
15.452.0053.1074	Construção da Destinação Final do Lixo	FISCAL			135.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				135.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				135.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15100000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15200000	80.000,00	
15.452.0053.1075	Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	FISCAL			10.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	10.000,00	
15.452.0053.1076	Construção de Pórtico	FISCAL			100.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15100000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15200000	50.000,00	
15.452.0053.2037	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	FISCAL			21.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				21.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
15.452.0053.2085	Implementação e Manutenção das Atividades dos Serviços de Limpeza Pública	FISCAL			61.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				61.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				61.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
2.07.00 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	50.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
15.452.0060	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN				
15.452.0060.1015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	FISCAL			75.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				75.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				75.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15100000	20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15200000	50.000,00	
15.452.0061	INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI				
15.452.0061.2038	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	FISCAL			211.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				201.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				201.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		16200000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	30.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16200000	148.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		16200000	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	10.000,00	
26	TRANSPORTE				
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
26.782.0071	INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS				
26.782.0071.1017	Melhoramento de Infraestrutura das Estradas	FISCAL			83.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				83.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				83.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15100000	48.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15200000	30.000,00	
26.782.0072	INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO				
26.782.0072.1018	Sinalização de Ruas,Avenidas/Logradouros	FISCAL			15.500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				15.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	500,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
2.07.00 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
26.782.0079	INFRAESTRUTURA AO TRANSPORTE				
26.782.0079.1019	Construção de Abrigos Rodoviários	FISCAL			50.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15100000	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15200000	30.000,00	
26.782.0081	INFRAESTRUTURA NO TERMINAL				
26.782.0081.1078	Revitalização do Terminal Rodoviário	FISCAL			45.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				45.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15100000	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15200000	30.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.07.00					2.793.950,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
2.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS				
23.695	TURISMO				
23.695.0083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR				
23.695.0083.2041	Manutenção da Sec. de Turismo	FISCAL			196.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				180.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				86.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10010000	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		10010000	70.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		10010000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				94.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		10010000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15300000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		15400000	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		10010000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		15300000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16200000	1.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		10010000	5.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		10010000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		10010000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				16.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
23.695.0363	PROMOCAO DO TURISMO				
23.695.0363.1055	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	FISCAL			5.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	5.000,00	
23.695.0363.2042	Logística Turística para Agentes Locais	FISCAL			15.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	5.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
2.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
23.695.0363.2086	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	FISCAL			30.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		10010000	20.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.08.00					246.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
10	SAÚDE				
10.301	ATENÇÃO BÁSICA				
10.301.0084	APOIO AO PACS				
10.301.0084.2043	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saude	SEGURID.			466.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				449.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				405.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		12110000	1.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		12140000	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		12110000	1.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		12140000	350.000,00	

3.1.90.13	Obrigações Patronais		12110000	1.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		12140000	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		12140000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				44.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		12110000	8.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		12140000	10.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		12140000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		12140000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12140000	15.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				17.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				17.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12110000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12140000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12150000	10.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	1.000,00	
10.301.0085	ATENÇÃO BASICA				
10.301.0085.2044	Manutenção da Ação "Estratégica da Saúde da Família"	SEGURID.			358.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				346.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				300.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		12140000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		12110000	1.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		12140000	270.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		12110000	1.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		12140000	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		12140000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				46.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		12140000	1.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.30	Material de Consumo		12110000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		12140000	20.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		12140000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		12140000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12140000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				12.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12110000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12140000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12150000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	1.000,00	
10.301.0085.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	SEGURID.			1.996.050,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.966.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.525.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		12110000	780.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		12110000	650.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		12110000	30.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		12110000	60.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12110000	5.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				441.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		12110000	1.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento		12110000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		12110000	350.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		12130000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		12110000	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		12110000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		12110000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12110000	30.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16200000	20.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		12110000	5.000,00	
3.3.90.41	Contribuições		12110000	2.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		12110000	5.000,00	
3.3.90.49	Auxílio-Transporte		12110000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12110000	2.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		12110000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.050,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.050,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		12110000	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12110000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12110000	19.050,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12110000	1.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA						Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62						
QDD - Quadro Detalhado da Despesa						
2 - PODER EXECUTIVO						
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL	
10.301.0085.2046	Manutenção da Ação Estratégica "Saúde Bucal"	SEGURID.			241.000,00	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				224.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				179.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		12110000	1.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		12140000	130.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		12140000	20.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		12110000	1.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		12140000	20.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		12140000	2.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	5.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14	Diárias - Civil		12140000	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		12110000	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		12140000	15.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		12140000	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		12110000	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		12140000	8.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12110000	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12140000	15.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	1.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				17.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				17.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12110000	1.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12140000	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12150000	10.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	1.000,00		
10.301.0085.2047	Manutenção do PSE	SEGURID.			28.500,00	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				23.500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30	Material de Consumo		12110000	500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		12140000	5.000,00		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		12110000	1.000,00		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		12140000	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		12110000	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		12140000	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12110000	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12140000	5.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12140000	5.000,00		
10.301.0085.2048	Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA						Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62						
QDD - Quadro Detalhado da Despesa						
2 - PODER EXECUTIVO						
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL	
	Família	SEGURID.			201.500,00	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				189.500,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				157.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		12110000	1.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		12140000	100.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		12140000	30.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		12140000	20.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		12140000	5.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	1.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				32.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14	Diárias - Civil		12110000	500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil		12140000	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		12110000	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		12140000	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		12110000	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		12140000	8.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12110000	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12140000	5.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	1.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				12.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12110000	1.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12140000	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12150000	5.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	1.000,00		

10.301.0085.2049	Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB	SEGURID.			669.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				577.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		12140000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		12140000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		12140000	2.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		12140000	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				557.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		12140000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		12110000	50.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		12140000	449.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		12110000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		12140000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12110000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12140000	20.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2020

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO

2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				92.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				92.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		12140000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12110000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12140000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12150000	80.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	1.000,00	
10.301.0085.2051	Manutenção da Farmácia Básica	SEGURID.			131.400,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				131.400,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				131.400,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		12110000	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		12130000	15.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		12140000	50.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		12140000	35.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		12110000	1.400,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		12140000	20.000,00	
10.301.0085.2087	Manutenção das Ações do Programa de Acesso e da Qualidade - PMAQ	SEGURID.			196.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				179.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				121.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		12140000	3.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		12140000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		12140000	2.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		12110000	30.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		12140000	80.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				58.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		12110000	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		12140000	30.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		12140000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12140000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				16.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12110000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12140000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12150000	10.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	500,00	
10.301.0085.2088	Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR	SEGURID.			49.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				38.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Exercício: 2020

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

2 - PODER EXECUTIVO

2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				29.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		12110000	1.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		12140000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		12110000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		12140000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		12110000	2.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		12140000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		12140000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	500,00	

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		12110000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		12140000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		12140000	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12110000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12140000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12150000	5.000,00	
10.301.0085.2108	Instalação e Manutenção das Atividades do CAPS	SEGURID.			38.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				31.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		12140000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		12140000	8.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		12140000	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		12140000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		12110000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		12140000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		12110000	1.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		12140000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		12140000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12140000	3.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				7.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12140000	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12150000	5.000,00	
10.301.0085.2110	Outras Tarnsferências Fundo a Fundo	SEGURID.			30.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				25.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		12140000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		12140000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12140000	10.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12140000	5.000,00	
10.301.0085.2112	Manutenção do Pabinho Variável Estadual	SEGURID.			20.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		12130000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		12130000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12130000	3.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12130000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12150000	5.000,00	
10.301.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				
10.301.0090.2050	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	SEGURID.			14.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		12110000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		12110000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12110000	3.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12110000	5.000,00	
10.301.0090.2090	Conferência Municipal da Saúde	SEGURID.			15.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		12110000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		12110000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12110000	5.000,00	
10.301.0091	INFRAESTRUTURA NAS ACADEMIAS				
10.301.0091.2089	Manutenção das Atividades do Programa de Polos de Academia de Saúde	SEGURID.			44.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				32.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		12110000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		12110000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		12110000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12110000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		12110000	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		12140000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		12110000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		12140000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12110000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12140000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12110000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				12.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12110000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12140000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12150000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12110000	1.000,00	
10.301.0092	INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES				
10.301.0092.1021	Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde	SEGURID.			204.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				204.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				204.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		12150000	79.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		12200000	121.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12150000	1.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12200000	1.000,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições		12150000	1.000,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições		12200000	1.000,00	
10.301.0093	INFRAESTRUTURA NA SAUDE				
10.301.0093.1020	Aquisição de Unidade Móvel da Estratégia Saúde da Família	SEGURID.			100.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12150000	50.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12200000	50.000,00	
10.301.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
10.301.0107.1079	Aquisição de Imóveis	SEGURID.			30.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		12110000	30.000,00	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
10.302.0085	ATENÇÃO BASICA				
10.302.0085.2111	Transferências a Consórcios Públicos	SEGURID.			45.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12110000	5.000,00	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12140000	1.000,00	
3.3.71.70	Rateio p/Particip. em Consórcio Público		12110000	20.000,00	
3.3.71.70	Rateio p/Particip. em Consórcio Público		12140000	19.000,00	
10.302.0086	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES				
10.302.0086.1023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	SEGURID.			74.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				74.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				74.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12110000	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12150000	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12200000	40.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12150000	2.000,00	
10.302.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				
10.302.0090.2052	Manutenção das Atividades da Assist.Amb. e Hospit. MAC	SEGURID.			277.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				261.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				227.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		12140000	2.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		12140000	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		12110000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		12140000	200.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	500,00	

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				33.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		12110000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		12140000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		12140000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12110000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12140000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				16.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12110000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12140000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12150000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	1.000,00	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
10.304.0085	ATENÇÃO BÁSICA				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
10.304.0085.2054	Manutenção da Atividades de Vig. Saúde - Vig. Sanitaria	SEGURID.			30.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				23.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		12110000	1.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		12140000	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		12110000	1.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		12140000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		12140000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		12110000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		12140000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		12140000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12140000	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				7.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12110000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12140000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12150000	5.000,00	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
10.305.0085	ATENÇÃO BÁSICA				
10.305.0085.2055	Manutenção das Atividades de Vig. Saúde - Vig. Epidemiologica	SEGURID.			134.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				117.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				94.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		12110000	1.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		12140000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		12110000	1.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		12140000	80.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		12140000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		12140000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		12140000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		12110000	8.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		12140000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		12140000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		12140000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		12140000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	500,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				17.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				17.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12110000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12140000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		12150000	10.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		12140000	1.000,00	
17	SANEAMENTO				
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
17.512.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
17.512.0010.2098	Aquisição de Equipamentos para Sistema de Abastecimento de Água	FISCAL			50.000,00

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15100000	6.500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15200000	13.500,00	
17.512.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
17.512.0026.2091	Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento	FISCAL			47.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				36.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				19.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10010000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		10010000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		10010000	3.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		10010000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
17.512.0083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR				
17.512.0083.1056	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	FISCAL			80.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15100000	30.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.90.51	Obras e Instalações		15200000	50.000,00	
17.512.0108	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS				
17.512.0108.1057	Construção de Unidades Sanitarias	FISCAL			60.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		15100000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15200000	30.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.09.00					5.628.450,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL					
2.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
16	HABITAÇÃO				
16.482	HABITAÇÃO URBANA				
16.482.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA				
16.482.0010.1058	Aquisição de Imovel	SEGURID.			50.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				50.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		10010000	50.000,00	
16.482.0010.2074	Manutenção do Setor de Habitação	SEGURID.			39.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				33.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10010000	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		10010000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		10010000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		10010000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	20.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	1.000,00	
16.482.0114	INFRAESTRUTURA DA RECUPERAÇÃO				
16.482.0114.2075	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda	SEGURID.			30.200,00

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.200,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.200,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		10010000	10.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		10010000	20.200,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.10.00					119.200,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
08.241.0485	ASSISTENCIA A VELHICE				
08.241.0485.2092	Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas	SEGURID.			44.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				36.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10010000	1.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		13110000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		13110000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		13110000	3.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		13110000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		13110000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		13110000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		13110000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		13110000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		13110000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				8.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	3.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		13110000	5.000,00	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
08.243.0483	ASSISTENCIA AO MENOR				
08.243.0483.2068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	SEGURID.			18.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		13110000	3.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		10010000	1.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		13110000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		13110000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		13110000	5.000,00	
08.243.0483.2071	Manutenção das Atividades dos Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	SEGURID.			240.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				229.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				59.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		13110000	5.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		13110000	50.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		13110000	3.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC		13110000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		13110000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				170.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		13110000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		13110000	130.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		13110000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		13110000	20.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		13110000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		13110000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		13110000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		13110000	500,00	
08.243.0483.2094	Manutenção das Ativ.do Serv.de Prot.Social a Adolec.em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade	SEGURID.			11.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				11.000,00

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	3.000,00	
08.243.0483.2095	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	SEGURID.			141.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				130.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				94.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		13110000	80.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		13110000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		13110000	8.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		13110000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				36.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		13110000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		13110000	20.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		13110000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		13110000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		13110000	500,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		13110000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		13110000	1.000,00	
08.243.0483.2096	Apoiar as Ações do CMDA/Conselho Municipal de Direito das Crianças e Adolescentes	SEGURID.			9.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	3.000,00	
08.243.0483.2097	Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	SEGURID.			19.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				19.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		13110000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		13110000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	500,00	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
08.244.0113	INFRAESTRUTURA PSE				
08.244.0113.2109	Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias	SEGURID.			13.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artist.,Cient.,Despor./Outras		10010000	2.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		10010000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	1.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas		10010000	2.000,00	
08.244.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
08.244.0486.1059	Aquisição de Veículo para o CRAS	SEGURID.			50.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		13120000	50.000,00	
08.244.0486.1060	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	SEGURID.			93.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				93.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				93.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		13110000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		13120000	83.000,00	
08.244.0486.2056	MANUT DA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL	SEGURID.			15.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				

3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	5.000,00	
08.244.0486.2062	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SEGURID.			85.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				85.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				85.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		10010000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	20.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas		10010000	40.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	5.000,00	
08.244.0486.2065	Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.	SEGURID.			420.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				409.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				266.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10010000	5.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		13110000	250.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		13110000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		13110000	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		13110000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				143.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		13110000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		13110000	105.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		13110000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		13110000	5.000,00	
3.3.90.40	Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ		13110000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		13110000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		13110000	5.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
2 - PODER EXECUTIVO					
2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		13110000	1.000,00	
08.244.0486.2066	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS	SEGURID.			6.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		10010000	2.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		10010000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		10010000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	1.000,00	
08.244.0486.2070	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGDPBF.	SEGURID.			73.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				66.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				19.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		13110000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		13110000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		13110000	3.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		13110000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				47.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90.14	Diárias - Civil		13110000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		13110000	30.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		13110000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		13110000	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		13110000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				7.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		13110000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		13110000	1.000,00	
08.244.0486.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS	SEGURID.			97.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				86.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		13110000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		13110000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		13110000	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		13110000	1.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA						Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62						
QDD - Quadro Detalhado da Despesa						
2 - PODER EXECUTIVO						
2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				68.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14	Diárias - Civil		13110000	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		13110000	30.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		13110000	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		13110000	8.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		13110000	10.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		13110000	1.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				11.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		13110000	5.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		13110000	1.000,00		
08.244.0486.2093	Apoiar as Ações do Selo Unicef	SEGURID.			7.000,00	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	1.000,00		
08.244.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
08.244.0487.2069	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEGURID.			220.500,00	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				215.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				145.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10010000	60.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		10010000	80.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		10010000	5.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	500,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				69.500,00	
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS					
3.3.50.43	Subvenções Sociais		10010000	5.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14	Diárias - Civil		10010000	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	10.000,00		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		10010000	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		10010000	20.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10010000	20.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		16200000	10.000,00		
3.3.90.41	Contribuições		10010000	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		10010000	1.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Exercício: 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA						
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62						
QDD - Quadro Detalhado da Despesa						
2 - PODER EXECUTIVO						
2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	5.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10010000	500,00		
11	TRABALHO					
11.332	RELAÇÃO DE TRABALHO					
11.332.0109	ACESSUAS					
11.332.0109.2072	MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	SEGURID.			54.500,00	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				47.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				17.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		13110000	5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC		13110000	10.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		13110000	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		13110000	1.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14	Diárias - Civil		13110000	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		10010000	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo		13110000	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF		13110000	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ		13110000	8.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		13110000	1.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.500,00	

4.4.00.00	INVESTIMENTOS				7.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10010000	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		13110000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		13110000	500,00	
TOTAL DA UNIDADE - 2.11.00					1.617.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
QDD - Quadro Detalhado da Despesa					
9 - PODER EXECUTIVO					
9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAM.	FONTE	VAL. ORÇADO	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99.999.0999.2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FISCAL			30.000,00
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				30.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				30.000,00
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9.99.99	Reserva de Contingência		10010000	30.000,00	
TOTAL DA UNIDADE - 9.99.99					30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
CNPJ: 08.162.869/0001-44					
ADENDO VI					
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos e Atividades – Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
01	LEGISLATIVA	100.000,00	981.000,00	1.081.000,00	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	981.000,00	1.081.000,00	
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	100.000,00	981.000,00	1.081.000,00	
01.031.0001.1001	Reforma e Ampl do Predio da Câmara	100.000,00	0,00	100.000,00	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara	0,00	981.000,00	981.000,00	
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	46.000,00	46.000,00	
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	46.000,00	46.000,00	
03.092.0014	DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.	0,00	46.000,00	46.000,00	
03.092.0014.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	0,00	46.000,00	46.000,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	120.000,00	1.982.500,00	2.102.500,00	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	1.617.500,00	1.737.500,00	
04.122.0004	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE	0,00	451.000,00	451.000,00	
04.122.0004.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	451.000,00	451.000,00	
04.122.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	636.500,00	636.500,00	
04.122.0005.2008	Manutenção das Atividades da Sec de Adm e Finanças	0,00	625.500,00	625.500,00	
04.122.0005.2100	Manutenção das Atividades da Casa dos Conselhos	0,00	11.000,00	11.000,00	
04.122.0006	MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC	0,00	23.000,00	23.000,00	
04.122.0006.2080	Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal	0,00	23.000,00	23.000,00	
04.122.0099	INFRAESTRUTURA NA ADMINISTRAÇÃO	120.000,00	0,00	120.000,00	
04.122.0099.1061	Conclusão das Partes Externas do Prédio Sede da Prefeitura	120.000,00	0,00	120.000,00	
04.122.0100	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	65.000,00	65.000,00	
04.122.0100.2007	Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM	0,00	65.000,00	65.000,00	
04.122.0101	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	100.000,00	100.000,00	
04.122.0101.2006	Contribuição ao PASEP	0,00	100.000,00	100.000,00	
04.122.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR	0,00	15.000,00	15.000,00	
04.122.0102.2005	Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	0,00	15.000,00	15.000,00	
04.122.0103	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	327.000,00	327.000,00	
04.122.0103.2009	Recolhimento Previdenciário ao INSS	0,00	327.000,00	327.000,00	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	242.500,00	242.500,00	
04.123.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	242.500,00	242.500,00	
04.123.0010.2011	Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação	0,00	242.500,00	242.500,00	
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	69.000,00	69.000,00	
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	0,00	69.000,00	69.000,00	
04.124.0032.2004	Manutenção da Controladoria Municipal	0,00	69.000,00	69.000,00	
04.181	POLICIAMENTO	0,00	53.500,00	53.500,00	
04.181.0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	53.500,00	53.500,00	
04.181.0003.2079	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	0,00	53.500,00	53.500,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	143.000,00	1.532.000,00	1.675.000,00	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	44.000,00	44.000,00	
08.241.0485	ASSISTENCIA A VELHICE	0,00	44.000,00	44.000,00	
08.241.0485.2092	Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas	0,00	44.000,00	44.000,00	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	551.000,00	551.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62					
CNPJ: 08.162.869/0001-44					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
08.243.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	551.000,00	551.000,00	
08.243.0483.2060	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	0,00	112.500,00	112.500,00	
08.243.0483.2068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	18.000,00	18.000,00	
08.243.0483.2071	Manutenção das Atividades dos Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	240.000,00	240.000,00	
08.243.0483.2094	Manutenção das Ativ.do Serv.de Prot.Social a Adolesc.em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade	0,00	11.000,00	11.000,00	
08.243.0483.2095	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	0,00	141.000,00	141.000,00	
08.243.0483.2096	Apoiar as Ações do CMDA/Conselho Municipal de Direito das Crianças e Adolescentes	0,00	9.000,00	9.000,00	

08.243.0483.2097	Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	0,00	19.500,00	19.500,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	143.000,00	937.000,00	1.080.000,00
08.244.0113	INFRAESTRUTURA PSE	0,00	13.000,00	13.000,00
08.244.0113.2109	Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias	0,00	13.000,00	13.000,00
08.244.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	143.000,00	703.500,00	846.500,00
08.244.0486.1059	Aquisição de Veículo para o CRAS	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0486.1060	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	93.000,00	0,00	93.000,00
08.244.0486.2056	MANUT DA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL	0,00	15.000,00	15.000,00
08.244.0486.2062	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	85.000,00	85.000,00
08.244.0486.2065	Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.	0,00	420.500,00	420.500,00
08.244.0486.2066	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS	0,00	6.000,00	6.000,00
08.244.0486.2070	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGDPBF.	0,00	73.000,00	73.000,00
08.244.0486.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS	0,00	97.000,00	97.000,00
08.244.0486.2093	Apoiar as Ações do Selo Unicef	0,00	7.000,00	7.000,00
08.244.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	220.500,00	220.500,00
08.244.0487.2069	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	220.500,00	220.500,00
10	SAÚDE	408.000,00	4.983.450,00	5.391.450,00
10.301	ATENÇÃO BASICA	334.000,00	4.497.450,00	4.831.450,00
10.301.0084	APOIO AO PACS	0,00	466.000,00	466.000,00
10.301.0084.2043	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0,00	466.000,00	466.000,00
10.301.0085	ATENÇÃO BASICA	0,00	3.958.450,00	3.958.450,00
10.301.0085.2044	Manutenção da Ação "Estratégica da Saúde da Família"	0,00	358.000,00	358.000,00
10.301.0085.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.996.050,00	1.996.050,00
10.301.0085.2046	Manutenção da Ação Estratégica "Saúde Bucal"	0,00	241.000,00	241.000,00
10.301.0085.2047	Manutenção do PSE	0,00	28.500,00	28.500,00
10.301.0085.2048	Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	0,00	201.500,00	201.500,00
10.301.0085.2049	Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB	0,00	669.000,00	669.000,00
10.301.0085.2051	Manutenção da Farmácia Básica	0,00	131.400,00	131.400,00
10.301.0085.2087	Manutenção das Ações do Programa de Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	196.000,00	196.000,00
10.301.0085.2088	Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR	0,00	49.000,00	49.000,00
10.301.0085.2108	Instalação e Manutenção das Atividades do CAPS	0,00	38.000,00	38.000,00
10.301.0085.2110	Outras Transferências Fundo a Fundo	0,00	30.000,00	30.000,00
10.301.0085.2112	Manutenção do Pabinho Variável Estadual	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	0,00	29.000,00	29.000,00
10.301.0090.2050	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	14.000,00	14.000,00
10.301.0090.2090	Conferencia Municipal da Saúde	0,00	15.000,00	15.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ: 08.162.869/0001-44				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.301.0091	INFRAESTRUTURA NAS ACADEMIAS	0,00	44.000,00	44.000,00
10.301.0091.2089	Manutenção das Atividades do Programa de Polos de Academia de Saúde	0,00	44.000,00	44.000,00
10.301.0092	INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES	204.000,00	0,00	204.000,00
10.301.0092.1021	Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde	204.000,00	0,00	204.000,00
10.301.0093	INFRAESTRUTURA NA SAUDE	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0093.1020	Aquisição de Unidade Móvel da Estratégia Saúde da Família	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.0107.1079	Aquisição de Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	74.000,00	322.000,00	396.000,00
10.302.0085	ATENÇÃO BASICA	0,00	45.000,00	45.000,00
10.302.0085.2111	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	45.000,00	45.000,00
10.302.0086	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES	74.000,00	0,00	74.000,00
10.302.0086.1023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	74.000,00	0,00	74.000,00
10.302.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	0,00	277.000,00	277.000,00
10.302.0090.2052	Manutenção das Atividades da Assist.Amb. e Hospit. MAC	0,00	277.000,00	277.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	30.000,00	30.000,00
10.304.0085	ATENÇÃO BASICA	0,00	30.000,00	30.000,00
10.304.0085.2054	Manutenção das Atividades de Vig. Saúde - Vig. Sanitaria	0,00	30.000,00	30.000,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	134.000,00	134.000,00
10.305.0085	ATENÇÃO BASICA	0,00	134.000,00	134.000,00
10.305.0085.2055	Manutenção das Atividades de Vig. Saúde - Vig. Epidemiologica	0,00	134.000,00	134.000,00
11	TRABALHO	0,00	54.500,00	54.500,00
11.332	RELAÇÃO DE TRABALHO	0,00	54.500,00	54.500,00
11.332.0109	ACESSUAS	0,00	54.500,00	54.500,00
11.332.0109.2072	MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	0,00	54.500,00	54.500,00
12	EDUCAÇÃO	785.000,00	11.119.900,00	11.904.900,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	785.000,00	9.138.400,00	9.923.400,00
12.361.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	398.450,00	398.450,00
12.361.0010.2106	Manutenção da Secretaria de Educação	0,00	398.450,00	398.450,00
12.361.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	650.000,00	8.255.450,00	8.905.450,00
12.361.0038.1005	Const. Ampl. e Ref. de Unidades de Ensino	160.000,00	0,00	160.000,00
12.361.0038.1006	Instalação de Sala de informática	70.000,00	0,00	70.000,00
12.361.0038.1007	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	130.000,00	0,00	130.000,00
12.361.0038.1048	Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas	70.000,00	0,00	70.000,00
12.361.0038.1049	Aquisição de Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0038.1068	Construção e Instalação a Biblioteca	110.000,00	0,00	110.000,00
12.361.0038.1069	Construção e Instalação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0038.2016	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	1.914.000,00	1.914.000,00
12.361.0038.2017	Manutenção do Programa Salário Educação	0,00	282.500,00	282.500,00
12.361.0038.2018	Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola	0,00	38.200,00	38.200,00
12.361.0038.2033	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%	0,00	2.337.300,00	2.337.300,00
12.361.0038.2035	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	0,00	3.452.450,00	3.452.450,00
12.361.0038.2103	Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	0,00	70.000,00	70.000,00
12.361.0038.2104	Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	0,00	122.000,00	122.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ: 08.162.869/0001-44				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12.361.0038.2113	Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação - FUNDAMENTAL	0,00	39.000,00	39.000,00
12.361.0039	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	12.000,00	12.000,00
12.361.0039.2014	Apoio aos Conselhos Municipais educação, Fundeb e Merenda	0,00	12.000,00	12.000,00
12.361.0041	APOIO AO PNAE	0,00	72.000,00	72.000,00
12.361.0041.2019	Manutenção do Prog. de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	0,00	72.000,00	72.000,00
12.361.0046	INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL	135.000,00	0,00	135.000,00
12.361.0046.1004	Construção e Reformas de Quadra de Esportes	135.000,00	0,00	135.000,00
12.361.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	400.500,00	400.500,00
12.361.0239.2020	Manutenção do Programa Transporte Escola – Ensino Fundamental	0,00	400.500,00	400.500,00
12.362	ENSINO MÉDIO	0,00	138.000,00	138.000,00
12.362.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	0,00	138.000,00	138.000,00
12.362.0038.2084	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	0,00	138.000,00	138.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.284.500,00	1.284.500,00
12.365.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	0,00	1.165.000,00	1.165.000,00
12.365.0038.2023	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	0,00	119.000,00	119.000,00
12.365.0038.2034	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Infantil	0,00	282.000,00	282.000,00
12.365.0038.2036	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Infantil	0,00	581.000,00	581.000,00
12.365.0038.2105	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	0,00	70.000,00	70.000,00
12.365.0038.2114	Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação - INFANTIL	0,00	43.000,00	43.000,00
12.365.0038.2115	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 4-5 anos - Pré-Escola	0,00	36.000,00	36.000,00
12.365.0038.2116	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos - CRECHE	0,00	34.000,00	34.000,00
12.365.0041	APOIO AO PNAE	0,00	53.000,00	53.000,00
12.365.0041.2024	Manutenção das Atividades do Programa merenda Escolar PNAE - Ensino Infantil	0,00	53.000,00	53.000,00
12.365.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	66.500,00	66.500,00
12.365.0239.2025	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	66.500,00	66.500,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	437.000,00	437.000,00
12.366.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	0,00	437.000,00	437.000,00
12.366.0038.2026	Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos	0,00	72.000,00	72.000,00
12.366.0038.2027	Manutenção do Programa Merenda Escolar PNAE - EJA	0,00	52.000,00	52.000,00
12.366.0038.2081	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos – EJA FUNDEB 40%	0,00	180.000,00	180.000,00
12.366.0038.2082	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos – EJA FUNDEB 60%	0,00	133.000,00	133.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	122.000,00	122.000,00
12.367.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	0,00	122.000,00	122.000,00
12.367.0038.2101	Manutenção das Atividades do Setor do Ensino Especial	0,00	70.000,00	70.000,00
12.367.0038.2102	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar	0,00	52.000,00	52.000,00
13	CULTURA	0,00	241.500,00	241.500,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	241.500,00	241.500,00
13.392.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	180.500,00	180.500,00
13.392.0010.2029	Manutenção das Atividade da Secretaria Municipal de Esportes			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ: 08.162.869/0001-44				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	e Cultura	0,00	180.500,00	180.500,00
13.392.0047	PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS	0,00	21.000,00	21.000,00
13.392.0047.2030	Promoção de Eventos Culturais	0,00	21.000,00	21.000,00
13.392.0247	DIFUSAO CULTURAL	0,00	40.000,00	40.000,00
13.392.0247.2107	Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial	0,00	40.000,00	40.000,00
15	URBANISMO	1.396.650,00	1.203.800,00	2.600.450,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	857.350,00	0,00	857.350,00
15.451.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	857.350,00	0,00	857.350,00
15.451.0053.1011	Const. Ampl. e Ref. de Praças	275.000,00	0,00	275.000,00
15.451.0053.1013	Recapeamento Asfáltico das Principais Ruas e Avenidas	116.000,00	0,00	116.000,00
15.451.0053.1014	Const. e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	396.350,00	0,00	396.350,00
15.451.0053.1077	Ampliação e Modernização do Cemitério	70.000,00	0,00	70.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	539.300,00	1.203.800,00	1.743.100,00
15.452.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	910.800,00	910.800,00
15.452.0010.2039	Manutenção da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos	0,00	910.800,00	910.800,00
15.452.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	464.300,00	82.000,00	546.300,00
15.452.0053.1010	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452.0053.1012	Urbanização de áreas comuns com a construção de Calçadas e Passeios Públicos	65.000,00	0,00	65.000,00
15.452.0053.1050	Urbanização da Lagoa Central	104.300,00	0,00	104.300,00
15.452.0053.1051	Implantação de Aessibilidade em Predios Publicos	30.000,00	0,00	30.000,00
15.452.0053.1074	Construção da Destinação Final do Lixo	135.000,00	0,00	135.000,00
15.452.0053.1075	Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0053.1076	Construção de Pórtico	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0053.2037	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	0,00	21.000,00	21.000,00
15.452.0053.2085	Implementação e Manutenção das Atividades dos Serviços de Limpeza Pública	0,00	61.000,00	61.000,00
15.452.0060	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN	75.000,00	0,00	75.000,00
15.452.0060.1015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	75.000,00	0,00	75.000,00
15.452.0061	INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI	0,00	211.000,00	211.000,00
15.452.0061.2038	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	0,00	211.000,00	211.000,00
16	HABITAÇÃO	50.000,00	69.200,00	119.200,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	69.200,00	119.200,00
16.482.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	50.000,00	39.000,00	89.000,00
16.482.0010.1058	Aquisição de Imóvel	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0010.2074	Manutenção do Setor de Habitação	0,00	39.000,00	39.000,00
16.482.0114	INFRAESTRUTURA DA RECUPERAÇÃO	0,00	30.200,00	30.200,00
16.482.0114.2075	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda	0,00	30.200,00	30.200,00
17	SANEAMENTO	140.000,00	97.000,00	237.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	140.000,00	97.000,00	237.000,00

17.512.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	50.000,00	50.000,00
17.512.0010.2098	Aquisição de Equipamentos para Sistema de Abastecimento de Água	0,00	50.000,00	50.000,00
17.512.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	47.000,00	47.000,00
17.512.0026.2091	Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento	0,00	47.000,00	47.000,00
17.512.0083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR	80.000,00	0,00	80.000,00
17.512.0083.1056	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	80.000,00	0,00	80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ: 08.162.869/0001-44				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17.512.0108	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	60.000,00	0,00	60.000,00
17.512.0108.1057	Construção de Unidades Sanitárias	60.000,00	0,00	60.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	525.000,00	0,00	525.000,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	525.000,00	0,00	525.000,00
18.544.0007	INFRAESTRUTURA HÍDRICA	445.000,00	0,00	445.000,00
18.544.0007.1047	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	145.000,00	0,00	145.000,00
18.544.0007.1066	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	300.000,00	0,00	300.000,00
18.544.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	80.000,00	0,00	80.000,00
18.544.0010.1067	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	80.000,00	0,00	80.000,00
20	AGRICULTURA	735.000,00	585.000,00	1.320.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	735.000,00	585.000,00	1.320.000,00
20.605.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	553.000,00	553.000,00
20.605.0026.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	0,00	553.000,00	553.000,00
20.605.0027	INFRAESTRUTURA AO PEQUENO CRIADOR	30.000,00	0,00	30.000,00
20.605.0027.1045	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores	30.000,00	0,00	30.000,00
20.605.0028	INFRAESTRUTURA AO PEQUENO AGRICULTOR	0,00	32.000,00	32.000,00
20.605.0028.2013	Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores	0,00	32.000,00	32.000,00
20.605.0029	AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS	130.000,00	0,00	130.000,00
20.605.0029.1062	Aquisição de Equipamentos de Produção	130.000,00	0,00	130.000,00
20.605.0036	INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS	545.000,00	0,00	545.000,00
20.605.0036.1063	Ampliação e Reforma do Matadouro	235.000,00	0,00	235.000,00
20.605.0036.1064	Reforma do Mercado	310.000,00	0,00	310.000,00
20.605.0037	INFRAESTRUTURA A AGRICULTURA	30.000,00	0,00	30.000,00
20.605.0037.1065	Reforma do Predio da Secretaria	30.000,00	0,00	30.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	241.000,00	246.000,00
23.695	TURISMO	5.000,00	241.000,00	246.000,00
23.695.0083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR	0,00	196.000,00	196.000,00
23.695.0083.2041	Manutenção da Sec. de Turismo	0,00	196.000,00	196.000,00
23.695.0363	PROMOCAO DO TURISMO	5.000,00	45.000,00	50.000,00
23.695.0363.1055	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0363.2042	Logística Turística para Agentes Locais	0,00	15.000,00	15.000,00
23.695.0363.2086	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	0,00	30.000,00	30.000,00
26	TRANSPORTE	193.500,00	0,00	193.500,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	193.500,00	0,00	193.500,00
26.782.0071	INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS	83.000,00	0,00	83.000,00
26.782.0071.1017	Melhoramento de Infraestrutura das Estradas	83.000,00	0,00	83.000,00
26.782.0072	INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO	15.500,00	0,00	15.500,00
26.782.0072.1018	Sinalização de Ruas, Avenidas/Logradouros	15.500,00	0,00	15.500,00
26.782.0079	INFRAESTRUTURA AO TRANSPORTE	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.0079.1019	Construção de Abrigos Rodoviários	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.0081	INFRAESTRUTURA NO TERMINAL	45.000,00	0,00	45.000,00
26.782.0081.1078	Revitalização do Terminal Rodoviário	45.000,00	0,00	45.000,00
27	DESORTE E LAZER	1.372.000,00	67.000,00	1.439.000,00
27.812	DESORTO COMUNITARIO	1.288.000,00	67.000,00	1.355.000,00
27.812.0049	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	26.000,00	26.000,00
27.812.0049.2031	Promoção de Eventos Esportivos	0,00	26.000,00	26.000,00
27.812.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	0,00	41.000,00	41.000,00
27.812.0051.2032	Manutenção do Setor Desportivo	0,00	41.000,00	41.000,00
27.812.0052	INFRAESTRUTURA AO DESPORTO	1.288.000,00	0,00	1.288.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ: 08.162.869/0001-44				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
27.812.0052.1009	Contrução e refomra de Quadras Poliesportiva	350.000,00	0,00	350.000,00
27.812.0052.1071	Construção do Estágio de Futebol	305.000,00	0,00	305.000,00
27.812.0052.1072	Reforma do Ginásio Poliesportivo	328.000,00	0,00	328.000,00
27.812.0052.1073	Construção de Área Comunitária para o Esporte	305.000,00	0,00	305.000,00
27.813	LAZER	84.000,00	0,00	84.000,00
27.813.0048	INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR	84.000,00	0,00	84.000,00
27.813.0048.1070	Construção de Área de Lazer	84.000,00	0,00	84.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	633.000,00	0,00	633.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	633.000,00	0,00	633.000,00
28.843.0033	DIVIDA INTERNA	633.000,00	0,00	633.000,00
28.843.0033.1041	Amortização da Dívida e Juros , Junto a COSERN	51.000,00	0,00	51.000,00
28.843.0033.1042	Amortização da Dívida e Juros , Junto a CERN	26.000,00	0,00	26.000,00
28.843.0033.1043	Amortização da Dívida e Juros , Junto ao INSS	351.000,00	0,00	351.000,00
28.843.0033.1044	Amortização da Dívida e Juros Precatórios	205.000,00	0,00	205.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	30.000,00	30.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	30.000,00	30.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	30.000,00	30.000,00
99.999.0999.2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL.....		6.606.150,00	23.233.850,00	29.840.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ: 08.162.869/0001-44				
ADENDO VII				
Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas				
conforme o Vínculo com os Recursos - Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.081.000,00	0,00	1.081.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.081.000,00	0,00	1.081.000,00
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	1.081.000,00	0,00	1.081.000,00
03	ESSENCIAL A JUSTICA	46.000,00	0,00	46.000,00
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	46.000,00	0,00	46.000,00
03.092.0014	DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.	46.000,00	0,00	46.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.990.000,00	112.500,00	2.102.500,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.631.000,00	106.500,00	1.737.500,00
04.122.0004	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE	445.500,00	5.500,00	451.000,00
04.122.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	630.500,00	6.000,00	636.500,00
04.122.0006	MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC	23.000,00	0,00	23.000,00
04.122.0099	INFRAESTRUTURA NA ADMINISTRAÇÃO	70.000,00	50.000,00	120.000,00
04.122.0100	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	65.000,00	0,00	65.000,00
04.122.0101	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	55.000,00	45.000,00	100.000,00
04.122.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0103	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	327.000,00	0,00	327.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	239.500,00	3.000,00	242.500,00
04.123.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	239.500,00	3.000,00	242.500,00
04.124	CONTROLE INTERNO	68.000,00	1.000,00	69.000,00
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	68.000,00	1.000,00	69.000,00
04.181	POLICIAMENTO	51.500,00	2.000,00	53.500,00
04.181.0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	51.500,00	2.000,00	53.500,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	576.000,00	1.099.000,00	1.675.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	38.000,00	44.000,00
08.241.0485	ASSISTENCIA A VELHICE	6.000,00	38.000,00	44.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	173.500,00	377.500,00	551.000,00
08.243.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	173.500,00	377.500,00	551.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	396.500,00	683.500,00	1.080.000,00
08.244.0113	INFRAESTRUTURA PSE	13.000,00	0,00	13.000,00
08.244.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	173.000,00	673.500,00	846.500,00
08.244.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	210.500,00	10.000,00	220.500,00
10	SAÚDE	2.297.450,00	3.094.000,00	5.391.450,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	2.231.450,00	2.600.000,00	4.831.450,00
10.301.0084	APOIO AO PACS	12.000,00	454.000,00	466.000,00
10.301.0085	ATENÇÃO BASICA	2.138.450,00	1.820.000,00	3.958.450,00
10.301.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	29.000,00	0,00	29.000,00
10.301.0091	INFRAESTRUTURA NAS ACADEMIAS	22.000,00	22.000,00	44.000,00
10.301.0092	INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES	0,00	204.000,00	204.000,00
10.301.0093	INFRAESTRUTURA NA SAUDE	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	47.000,00	349.000,00	396.000,00
10.302.0085	ATENÇÃO BASICA	25.000,00	20.000,00	45.000,00
10.302.0086	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES	2.000,00	72.000,00	74.000,00
10.302.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	20.000,00	257.000,00	277.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ: 08.162.869/0001-44				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.000,00	22.000,00	30.000,00
10.304.0085	ATENÇÃO BASICA	8.000,00	22.000,00	30.000,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.000,00	123.000,00	134.000,00
10.305.0085	ATENÇÃO BASICA	11.000,00	123.000,00	134.000,00
11	TRABALHO	7.000,00	47.500,00	54.500,00
11.332	RELAÇÃO DE TRABALHO	7.000,00	47.500,00	54.500,00
11.332.0109	ACESSUAS	7.000,00	47.500,00	54.500,00
12	EDUCAÇÃO	3.912.450,00	7.992.450,00	11.904.900,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.215.450,00	6.707.950,00	9.923.400,00
12.361.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	398.450,00	0,00	398.450,00
12.361.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	2.539.000,00	6.366.450,00	8.905.450,00
12.361.0039	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	12.000,00	0,00	12.000,00
12.361.0041	APOIO AO PNAE	21.000,00	51.000,00	72.000,00
12.361.0046	INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL	0,00	135.000,00	135.000,00
12.361.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	245.000,00	155.500,00	400.500,00
12.362	ENSINO MÉDIO	36.000,00	102.000,00	138.000,00
12.362.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	36.000,00	102.000,00	138.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	439.000,00	845.500,00	1.284.500,00
12.365.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	397.000,00	768.000,00	1.165.000,00
12.365.0041	APOIO AO PNAE	21.000,00	32.000,00	53.000,00
12.365.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	21.000,00	45.500,00	66.500,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	131.000,00	306.000,00	437.000,00
12.366.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	131.000,00	306.000,00	437.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	91.000,00	31.000,00	122.000,00
12.367.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	91.000,00	31.000,00	122.000,00
13	CULTURA	220.500,00	21.000,00	241.500,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	220.500,00	21.000,00	241.500,00
13.392.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	159.500,00	21.000,00	180.500,00
13.392.0047	PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS	21.000,00	0,00	21.000,00
13.392.0247	DIFUSAO CULTURAL	40.000,00	0,00	40.000,00

15	URBANISMO	1.041.000,00	1.559.450,00	2.600.450,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.000,00	832.350,00	857.350,00
15.451.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	25.000,00	832.350,00	857.350,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	1.016.000,00	727.100,00	1.743.100,00
15.452.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	783.000,00	127.800,00	910.800,00
15.452.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	172.000,00	374.300,00	546.300,00
15.452.0060	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN	5.000,00	70.000,00	75.000,00
15.452.0061	INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI	56.000,00	155.000,00	211.000,00
16	HABITAÇÃO	119.200,00	0,00	119.200,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	119.200,00	0,00	119.200,00
16.482.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	89.000,00	0,00	89.000,00
16.482.0114	INFRAESTRUTURA DA RECUPERAÇÃO	30.200,00	0,00	30.200,00
17	SANEAMENTO	77.000,00	160.000,00	237.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	77.000,00	160.000,00	237.000,00
17.512.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	30.000,00	20.000,00	50.000,00
17.512.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRETARIA	47.000,00	0,00	47.000,00
17.512.0083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR	0,00	80.000,00	80.000,00
17.512.0108	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	0,00	60.000,00	60.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	510.000,00	525.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ: 08.162.869/0001-44				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	15.000,00	510.000,00	525.000,00
18.544.0007	INFRAESTRUTURA HÍDRICA	15.000,00	430.000,00	445.000,00
18.544.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	80.000,00	80.000,00
20	AGRICULTURA	610.000,00	710.000,00	1.320.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	610.000,00	710.000,00	1.320.000,00
20.605.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRETARIA	501.000,00	52.000,00	553.000,00
20.605.0027	INFRAESTRUTURA AO PEQUENO CRIADOR	30.000,00	0,00	30.000,00
20.605.0028	INFRAESTRUTURA AO PEQUENO AGRICULTOR	32.000,00	0,00	32.000,00
20.605.0029	AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS	2.000,00	128.000,00	130.000,00
20.605.0036	INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS	15.000,00	530.000,00	545.000,00
20.605.0037	INFRAESTRUTURA A AGRICULTURA	30.000,00	0,00	30.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	223.000,00	23.000,00	246.000,00
23.695	TURISMO	223.000,00	23.000,00	246.000,00
23.695.0083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR	173.000,00	23.000,00	196.000,00
23.695.0363	PROMOCAO DO TURISMO	50.000,00	0,00	50.000,00
26	TRANSPORTE	35.500,00	158.000,00	193.500,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	35.500,00	158.000,00	193.500,00
26.782.0071	INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS	5.000,00	78.000,00	83.000,00
26.782.0072	INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO	15.500,00	0,00	15.500,00
26.782.0079	INFRAESTRUTURA AO TRANSPORTE	10.000,00	40.000,00	50.000,00
26.782.0081	INFRAESTRUTURA NO TERMINAL	5.000,00	40.000,00	45.000,00
27	DESORTE E LAZER	82.000,00	1.357.000,00	1.439.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	82.000,00	1.273.000,00	1.355.000,00
27.812.0049	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	26.000,00	0,00	26.000,00
27.812.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	38.000,00	3.000,00	41.000,00
27.812.0052	INFRAESTRUTURA AO DESPORTO	18.000,00	1.270.000,00	1.288.000,00
27.813	LAZER	0,00	84.000,00	84.000,00
27.813.0048	INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR	0,00	84.000,00	84.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	633.000,00	0,00	633.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	633.000,00	0,00	633.000,00
28.843.0033	DÍVIDA INTERNA	633.000,00	0,00	633.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	0,00	30.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	0,00	30.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL.....		12.996.100,00	16.843.900,00	29.840.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
CNPJ: 08.162.869/0001-44				

ADENDO VIII	
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções	
Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.01 - CÂMARA MUNICIPAL	VALOR
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA	1.081.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.01 - GABINETE DO PREFEITO	VALOR
FUNÇÃO: 03 - ESSENCIAL À JUSTICA	46.000,00
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	596.500,00
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	112.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	VALOR
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	1.263.500,00
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	633.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	VALOR
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	242.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	VALOR
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	525.000,00
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA	1.320.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	VALOR
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	11.904.900,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	VALOR
FUNÇÃO: 13 - CULTURA	241.500,00
FUNÇÃO: 27 - DESPORTE E LAZER	1.439.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	VALOR
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	2.600.450,00
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE	193.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	VALOR

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS				246.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				VALOR
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				5.391.450,00
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				237.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL				VALOR
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO				119.200,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				VALOR
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.562.500,00
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO				54.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				VALOR
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				30.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
1 - PODER LEGISLATIVO				
1.01 - CÂMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	LEGISLATIVA	100.000,00	981.000,00	1.081.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	981.000,00	1.081.000,00
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	100.000,00	981.000,00	1.081.000,00
01.031.0001.1001	Reforma e Ampl do Predio da Câmara	100.000,00	0,00	100.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara	0,00	981.000,00	981.000,00
TOTAL		100.000,00	981.000,00	1.081.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.01 - GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTICA	0,00	46.000,00	46.000,00
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	46.000,00	46.000,00
03.092.0014	DEFESA DE INTERESSE PUBL.NO PROC.JUDIC.	0,00	46.000,00	46.000,00
03.092.0014.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	0,00	46.000,00	46.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	596.500,00	596.500,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	474.000,00	474.000,00
04.122.0004	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE	0,00	451.000,00	451.000,00
04.122.0004.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	451.000,00	451.000,00
04.122.0006	MODERNIZAÇÃO ADM. E VALORIZ. SERV. MUNIC	0,00	23.000,00	23.000,00
04.122.0006.2080	Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal	0,00	23.000,00	23.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	69.000,00	69.000,00
04.124.0032	CONTROLE INTERNO	0,00	69.000,00	69.000,00
04.124.0032.2004	Manutenção da Controladoria Municipal	0,00	69.000,00	69.000,00
04.181	POLICIAMENTO	0,00	53.500,00	53.500,00
04.181.0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL	0,00	53.500,00	53.500,00
04.181.0003.2079	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	0,00	53.500,00	53.500,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	112.500,00	112.500,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	112.500,00	112.500,00
08.243.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	112.500,00	112.500,00
08.243.0483.2060	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	0,00	112.500,00	112.500,00
TOTAL		0,00	755.000,00	755.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	120.000,00	1.143.500,00	1.263.500,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	1.143.500,00	1.263.500,00
04.122.0005	REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	636.500,00	636.500,00
04.122.0005.2008	Manutenção das Atividades da Sec de Adm e Finanças	0,00	625.500,00	625.500,00
04.122.0005.2100	Manutenção das Atividades da Casa dos Conselhos	0,00	11.000,00	11.000,00
04.122.0099	INFRAESTRUTURA NA ADMINISTRAÇÃO	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.0099.1061	Conclusão das Partes Externas do Prédio Sede da Prefeitura	120.000,00	0,00	120.000,00
04.122.0100	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	65.000,00	65.000,00
04.122.0100.2007	Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM	0,00	65.000,00	65.000,00
04.122.0101	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0101.2006	Contribuição ao PASEP	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0102	INFRAESTRUTURA AO SETOR	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0102.2005	Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0103	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	327.000,00	327.000,00
04.122.0103.2009	Recolhimento Previdenciário ao INSS	0,00	327.000,00	327.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	633.000,00	0,00	633.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	633.000,00	0,00	633.000,00
28.843.0033	DÍVIDA INTERNA	633.000,00	0,00	633.000,00
28.843.0033.1041	Amortização da Dívida e Juros , Junto a COSERN	51.000,00	0,00	51.000,00
28.843.0033.1042	Amortização da Dívida e Juros , Junto a CERN	26.000,00	0,00	26.000,00
28.843.0033.1043	Amortização da Dívida e Juros , Junto ao INSS	351.000,00	0,00	351.000,00
28.843.0033.1044	Amortização da Dívida e Juros Precatórios	205.000,00	0,00	205.000,00
TOTAL		753.000,00	1.143.500,00	1.896.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL

04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	242.500,00	242.500,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	242.500,00	242.500,00
04.123.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	242.500,00	242.500,00
04.123.0010.2011	Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação	0,00	242.500,00	242.500,00
TOTAL		0,00	242.500,00	242.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL	525.000,00	0,00	525.000,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	525.000,00	0,00	525.000,00
18.544.0007	INFRAESTRUTURA HÍDRICA	445.000,00	0,00	445.000,00
18.544.0007.1047	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	145.000,00	0,00	145.000,00
18.544.0007.1066	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	300.000,00	0,00	300.000,00
18.544.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	80.000,00	0,00	80.000,00
18.544.0010.1067	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	80.000,00	0,00	80.000,00
20	AGRICULTURA	735.000,00	585.000,00	1.320.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	735.000,00	585.000,00	1.320.000,00
20.605.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	553.000,00	553.000,00
20.605.0026.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	0,00	553.000,00	553.000,00
20.605.0027	INFRAESTRUTURA AO PEQUENO CRIADOR	30.000,00	0,00	30.000,00
20.605.0027.1045	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores	30.000,00	0,00	30.000,00
20.605.0028	INFRAESTRUTURA AO PEQUENO AGRICULTOR	0,00	32.000,00	32.000,00
20.605.0028.2013	Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores	0,00	32.000,00	32.000,00
20.605.0029	AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS	130.000,00	0,00	130.000,00
20.605.0029.1062	Aquisição de Equipamentos de Produção	130.000,00	0,00	130.000,00
20.605.0036	INFRAESTRUTURA NO ABATE DE ANIMAIS	545.000,00	0,00	545.000,00
20.605.0036.1063	Ampliação e Reforma do Matadouro	235.000,00	0,00	235.000,00
20.605.0036.1064	Reforma do Mercado	310.000,00	0,00	310.000,00
20.605.0037	INFRAESTRUTURA A AGRICULTURA	30.000,00	0,00	30.000,00
20.605.0037.1065	Reforma do Predio da Secretaria	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL		1.260.000,00	585.000,00	1.845.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	785.000,00	11.119.900,00	11.904.900,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	785.000,00	9.138.400,00	9.923.400,00
12.361.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	398.450,00	398.450,00
12.361.0010.2106	Manutenção da Secretaria de Educação	0,00	398.450,00	398.450,00
12.361.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	650.000,00	8.255.450,00	8.905.450,00
12.361.0038.1005	Const. Ampl.e Ref. de Unidades de Ensino	160.000,00	0,00	160.000,00
12.361.0038.1006	Instalação de Sala de informática	70.000,00	0,00	70.000,00
12.361.0038.1007	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	130.000,00	0,00	130.000,00
12.361.0038.1048	Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas	70.000,00	0,00	70.000,00
12.361.0038.1049	Aquisição de Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0038.1068	Construção e Instalação a Biblioteca	110.000,00	0,00	110.000,00
12.361.0038.1069	Construção e Instalação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0038.2016	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	1.914.000,00	1.914.000,00
12.361.0038.2017	Manutenção do Programa Salário Educação	0,00	282.500,00	282.500,00
12.361.0038.2018	Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola	0,00	38.200,00	38.200,00
12.361.0038.2033	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%	0,00	2.337.300,00	2.337.300,00
12.361.0038.2035	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	0,00	3.452.450,00	3.452.450,00
12.361.0038.2103	Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	0,00	70.000,00	70.000,00
12.361.0038.2104	Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	0,00	122.000,00	122.000,00
12.361.0038.2113	Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação - FUNDAMENTAL	0,00	39.000,00	39.000,00
12.361.0039	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	12.000,00	12.000,00
12.361.0039.2014	Apoio aos Conselhos Municipais educação, Fundeb e Merenda	0,00	12.000,00	12.000,00
12.361.0041	APOIO AO PNAE	0,00	72.000,00	72.000,00
12.361.0041.2019	Manutenção do Prog. de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	0,00	72.000,00	72.000,00
12.361.0046	INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL	135.000,00	0,00	135.000,00
12.361.0046.1004	Construção e Reformas de Quadra de Esportes	135.000,00	0,00	135.000,00
12.361.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	400.500,00	400.500,00
12.361.0239.2020	Manutenção do Programa Transporte Escola - Ensino Fundamental	0,00	400.500,00	400.500,00
12.362	ENSINO MÉDIO	0,00	138.000,00	138.000,00
12.362.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	0,00	138.000,00	138.000,00
12.362.0038.2084	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	0,00	138.000,00	138.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.284.500,00	1.284.500,00
12.365.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO	0,00	1.165.000,00	1.165.000,00
12.365.0038.2023	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	0,00	119.000,00	119.000,00
12.365.0038.2034	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Infantil	0,00	282.000,00	282.000,00
12.365.0038.2036	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Infantil	0,00	581.000,00	581.000,00
12.365.0038.2105	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	0,00	70.000,00	70.000,00
12.365.0038.2114	Manutenção das Ações que Visem o Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação - INFANTIL	0,00	43.000,00	43.000,00
12.365.0038.2115	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 4-5 anos - Pré-Escola	0,00	36.000,00	36.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12.365.0038.2116	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos - CRECHE	0,00	34.000,00	34.000,00

12.365.0041	APOIO AO PNAE		0,00	53.000,00	53.000,00
12.365.0041.2024	Manutenção das Atividades do Programa merenda Escolar PNAE - Ensino Infantil		0,00	53.000,00	53.000,00
12.365.0239	TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	66.500,00	66.500,00
12.365.0239.2025	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil		0,00	66.500,00	66.500,00
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	437.000,00	437.000,00
12.366.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO		0,00	437.000,00	437.000,00
12.366.0038.2026	Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos		0,00	72.000,00	72.000,00
12.366.0038.2027	Manutenção do Programa Merenda Escolar PNAE - EJA		0,00	52.000,00	52.000,00
12.366.0038.2081	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 40%		0,00	180.000,00	180.000,00
12.366.0038.2082	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 60%		0,00	133.000,00	133.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	122.000,00	122.000,00
12.367.0038	INFRAESTRUTURA AO ENSINO		0,00	122.000,00	122.000,00
12.367.0038.2101	Manutenção das Atividades do Setor do Ensino Especial		0,00	70.000,00	70.000,00
12.367.0038.2102	Manutenção das Atividades do Programa da Alimentação Escolar		0,00	52.000,00	52.000,00
TOTAL			785.000,00	11.119.900,00	11.904.900,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2020	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13	CULTURA	0,00	241.500,00	241.500,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	241.500,00	241.500,00
13.392.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	180.500,00	180.500,00
13.392.0010.2029	Manutenção das Atividade da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	0,00	180.500,00	180.500,00
13.392.0047	PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS	0,00	21.000,00	21.000,00
13.392.0047.2030	Promoção de Eventos Culturais	0,00	21.000,00	21.000,00
13.392.0247	DIFUSAO CULTURAL	0,00	40.000,00	40.000,00
13.392.0247.2107	Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial	0,00	40.000,00	40.000,00
27	DESPORTE E LAZER	1.372.000,00	67.000,00	1.439.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.288.000,00	67.000,00	1.355.000,00
27.812.0049	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	26.000,00	26.000,00
27.812.0049.2031	Promoção de Eventos Esportivos	0,00	26.000,00	26.000,00
27.812.0051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	0,00	41.000,00	41.000,00
27.812.0051.2032	Manutenção do Setor Desportivo	0,00	41.000,00	41.000,00
27.812.0052	INFRAESTRUTURA AO DESPORTO	1.288.000,00	0,00	1.288.000,00
27.812.0052.1009	Contrução e refomra de Quadras Poliesportiva	350.000,00	0,00	350.000,00
27.812.0052.1071	Construção do Estágio de Futebol	305.000,00	0,00	305.000,00
27.812.0052.1072	Reforma do Ginásio Poliesportivo	328.000,00	0,00	328.000,00
27.812.0052.1073	Construção de Área Comunitaria para o Esporte	305.000,00	0,00	305.000,00
27.813	LAZER	84.000,00	0,00	84.000,00
27.813.0048	INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR	84.000,00	0,00	84.000,00
27.813.0048.1070	Construção de Área de Lazer	84.000,00	0,00	84.000,00
TOTAL		1.372.000,00	308.500,00	1.680.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2020	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
15	URBANISMO	1.396.650,00	1.203.800,00	2.600.450,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	857.350,00	0,00	857.350,00
15.451.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	857.350,00	0,00	857.350,00
15.451.0053.1011	Const. Ampl. e Ref. de Praças	275.000,00	0,00	275.000,00
15.451.0053.1013	Recapamento Asfáltico das Principais Ruas e Avenidas	116.000,00	0,00	116.000,00
15.451.0053.1014	Const. e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	396.350,00	0,00	396.350,00
15.451.0053.1077	Ampliação e Modernização do Cemitério	70.000,00	0,00	70.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	539.300,00	1.203.800,00	1.743.100,00
15.452.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	910.800,00	910.800,00
15.452.0010.2039	Manutenção da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos	0,00	910.800,00	910.800,00
15.452.0053	INFRAESTRUTURA URBANA	464.300,00	82.000,00	546.300,00
15.452.0053.1010	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452.0053.1012	Urbanização de áreas comuns com a construção de Calçadas e Passeios Públicos	65.000,00	0,00	65.000,00
15.452.0053.1050	Urbanização da Lagoa Central	104.300,00	0,00	104.300,00
15.452.0053.1051	Implantação de Aessibilidade em Predios Publicos	30.000,00	0,00	30.000,00
15.452.0053.1074	Construção da Destinação Final do Lixo	135.000,00	0,00	135.000,00
15.452.0053.1075	Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0053.1076	Construção de Pórtico	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0053.2037	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	0,00	21.000,00	21.000,00
15.452.0053.2085	Implementação e Manutenção das Atividades dos Serviços de Limpeza Pública	0,00	61.000,00	61.000,00
15.452.0060	AQUISICÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN	75.000,00	0,00	75.000,00
15.452.0060.1015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	75.000,00	0,00	75.000,00
15.452.0061	INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI	0,00	211.000,00	211.000,00
15.452.0061.2038	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	0,00	211.000,00	211.000,00
26	TRANSPORTE	193.500,00	0,00	193.500,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	193.500,00	0,00	193.500,00
26.782.0071	INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS	83.000,00	0,00	83.000,00
26.782.0071.1017	Melhoramento de Infraestrutura das Estradas	83.000,00	0,00	83.000,00
26.782.0072	INFRAESTRUTURA NA SINALIZAÇÃO	15.500,00	0,00	15.500,00
26.782.0072.1018	Sinalização de Ruas,Avenidas/Logradouros	15.500,00	0,00	15.500,00
26.782.0079	INFRAESTRUTURA AO TRANSPORTE	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.0079.1019	Construção de Abrigos Rodoviários	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.0081	INFRAESTRUTURA NO TERMINAL	45.000,00	0,00	45.000,00
26.782.0081.1078	Revitalização do Terminal Rodoviário	45.000,00	0,00	45.000,00

TOTAL	1.590.150,00	1.203.800,00	2.793.950,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	241.000,00	246.000,00
23.695	TURISMO	5.000,00	241.000,00	246.000,00
23.695.0083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR	0,00	196.000,00	196.000,00
23.695.0083.2041	Manutenção da Sec. de Turismo	0,00	196.000,00	196.000,00
23.695.0363	PROMOCAO DO TURISMO	5.000,00	45.000,00	50.000,00
23.695.0363.1055	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0363.2042	Logística Turística para Agentes Locais	0,00	15.000,00	15.000,00
23.695.0363.2086	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	0,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL		5.000,00	241.000,00	246.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10	SAÚDE	408.000,00	4.983.450,00	5.391.450,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	334.000,00	4.497.450,00	4.831.450,00
10.301.0084	APOIO AO PACS	0,00	466.000,00	466.000,00
10.301.0084.2043	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0,00	466.000,00	466.000,00
10.301.0085	ATENÇÃO BASICA	0,00	3.958.450,00	3.958.450,00
10.301.0085.2044	Manutenção da Ação "Estratégica da Saúde da Família"	0,00	358.000,00	358.000,00
10.301.0085.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.996.050,00	1.996.050,00
10.301.0085.2046	Manutenção da Ação Estratégica "Saúde Bucal"	0,00	241.000,00	241.000,00
10.301.0085.2047	Manutenção do PSE	0,00	28.500,00	28.500,00
10.301.0085.2048	Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	0,00	201.500,00	201.500,00
10.301.0085.2049	Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB	0,00	669.000,00	669.000,00
10.301.0085.2051	Manutenção da Farmácia Básica	0,00	131.400,00	131.400,00
10.301.0085.2087	Manutenção das Ações do Programa de Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	196.000,00	196.000,00
10.301.0085.2088	Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR	0,00	49.000,00	49.000,00
10.301.0085.2108	Instalação e Manutenção das Atividades do CAPS	0,00	38.000,00	38.000,00
10.301.0085.2110	Outras Transferências Fundo a Fundo	0,00	30.000,00	30.000,00
10.301.0085.2112	Manutenção do Pabinho Variável Estadual	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	0,00	29.000,00	29.000,00
10.301.0090.2050	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	14.000,00	14.000,00
10.301.0090.2090	Conferencia Municipal da Saúde	0,00	15.000,00	15.000,00
10.301.0091	INFRAESTRUTURA NAS ACADEMIAS	0,00	44.000,00	44.000,00
10.301.0091.2089	Manutenção das Atividades do Programa de Polos de Academia de Saúde	0,00	44.000,00	44.000,00
10.301.0092	INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES	204.000,00	0,00	204.000,00
10.301.0092.1021	Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde	204.000,00	0,00	204.000,00
10.301.0093	INFRAESTRUTURA NA SAÚDE	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0093.1020	Aquisição de Unidade Móvel da Estratégia Saúde da Família	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.0107.1079	Aquisição de Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	74.000,00	322.000,00	396.000,00
10.302.0085	ATENÇÃO BASICA	0,00	45.000,00	45.000,00
10.302.0085.2111	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	45.000,00	45.000,00
10.302.0086	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES	74.000,00	0,00	74.000,00
10.302.0086.1023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	74.000,00	0,00	74.000,00
10.302.0090	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	0,00	277.000,00	277.000,00
10.302.0090.2052	Manutenção das Atividades da Assist.Amb. e Hospit. MAC	0,00	277.000,00	277.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	30.000,00	30.000,00
10.304.0085	ATENÇÃO BASICA	0,00	30.000,00	30.000,00
10.304.0085.2054	Manutenção da Atividades de Vig. Saúde - Vig. Sanitaria	0,00	30.000,00	30.000,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	134.000,00	134.000,00
10.305.0085	ATENÇÃO BASICA	0,00	134.000,00	134.000,00
10.305.0085.2055	Manutenção das Atividades de Vig. Saúde - Vig. Epidemiologica	0,00	134.000,00	134.000,00
17	SANEAMENTO	140.000,00	97.000,00	237.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	140.000,00	97.000,00	237.000,00
17.512.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	0,00	50.000,00	50.000,00
17.512.0010.2098	Aquisição de Equipamentos para Sistema de Abastecimento de			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	Água	0,00	50.000,00	50.000,00
17.512.0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DA SECRETARIA	0,00	47.000,00	47.000,00
17.512.0026.2091	Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento	0,00	47.000,00	47.000,00
17.512.0083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR	80.000,00	0,00	80.000,00
17.512.0083.1056	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	80.000,00	0,00	80.000,00
17.512.0108	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	60.000,00	0,00	60.000,00
17.512.0108.1057	Construção de Unidades Sanitarias	60.000,00	0,00	60.000,00
TOTAL		548.000,00	5.080.450,00	5.628.450,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2020	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
16	HABITAÇÃO	50.000,00	69.200,00	119.200,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	69.200,00	119.200,00
16.482.0010	INFRAESTRUTURA A SECRETARIA	50.000,00	39.000,00	89.000,00
16.482.0010.1058	Aquisição de Imovel	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0010.2074	Manutenção do Setor de Habitação	0,00	39.000,00	39.000,00
16.482.0114	INFRAESTRUTURA DA RECUPERAÇÃO	0,00	30.200,00	30.200,00
16.482.0114.2075	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda	0,00	30.200,00	30.200,00
TOTAL		50.000,00	69.200,00	119.200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
2 - PODER EXECUTIVO				
2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	143.000,00	1.419.500,00	1.562.500,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	44.000,00	44.000,00
08.241.0485	ASSISTENCIA A VELHICE	0,00	44.000,00	44.000,00
08.241.0485.2092	Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Social Basica no Domicilio para Pessoas Idosas	0,00	44.000,00	44.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	438.500,00	438.500,00
08.243.0483	ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	438.500,00	438.500,00
08.243.0483.2068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	18.000,00	18.000,00
08.243.0483.2071	Manutenção das Atividades dos Serv. Convivência e			
	Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	240.000,00	240.000,00
08.243.0483.2094	Manutenção das Ativ.do Serv.de Prot.Social a Adolesc.em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade	0,00	11.000,00	11.000,00
08.243.0483.2095	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	0,00	141.000,00	141.000,00
08.243.0483.2096	Apoiar as Ações do CMDA/Conselho Municipal de Direito das Crianças e Adolescentes	0,00	9.000,00	9.000,00
08.243.0483.2097	Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	0,00	19.500,00	19.500,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	143.000,00	937.000,00	1.080.000,00
08.244.0113	INFRAESTRUTURA PSE	0,00	13.000,00	13.000,00
08.244.0113.2109	Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias	0,00	13.000,00	13.000,00
08.244.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	143.000,00	703.500,00	846.500,00
08.244.0486.1059	Aquisição de Veiculo para o CRAS	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0486.1060	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	93.000,00	0,00	93.000,00
08.244.0486.2056	MANUT DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	0,00	15.000,00	15.000,00
08.244.0486.2062	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	85.000,00	85.000,00
08.244.0486.2065	Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.	0,00	420.500,00	420.500,00
08.244.0486.2066	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS	0,00	6.000,00	6.000,00
08.244.0486.2070	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGDPBF.	0,00	73.000,00	73.000,00
08.244.0486.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS	0,00	97.000,00	97.000,00
08.244.0486.2093	Apoiar as Ações do Selo Unicef	0,00	7.000,00	7.000,00
08.244.0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	220.500,00	220.500,00
08.244.0487.2069	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	220.500,00	220.500,00
11	TRABALHO	0,00	54.500,00	54.500,00
11.332	RELAÇÃO DE TRABALHO	0,00	54.500,00	54.500,00
11.332.0109	ACESSUAS	0,00	54.500,00	54.500,00
11.332.0109.2072	MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	0,00	54.500,00	54.500,00
TOTAL		143.000,00	1.474.000,00	1.617.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			Exercício: 2020	
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62				
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO				
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	30.000,00	30.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	30.000,00	30.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	30.000,00	30.000,00
99.999.0999.2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL		0,00	30.000,00	30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62	
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PARA BASE DE CÁLCULO	PREVISÃO
RECEITAS DE IMPOSTOS	
1.1.1.3.03.1.1.00-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	300.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - multa e juros	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida ativa	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e juros da dívida ativa	5.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00-Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre - Principal	30.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00-Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa e Juros	5.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00-Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida ativa	5.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00-Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa e Juros da Dívida Ativa	5.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	350.000,00

1.1.1.8.02.3.2.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e Juros	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e Juros da Dívida Ativa	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	
1.7.1.8.01.2.1.00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - (Principal)	12.000.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	129.500,00
1.7.1.8.01.4.1.00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	129.500,00
1.7.1.8.01.5.1.00-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00-Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	5.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00-Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00-Cota-Parte do IPVA	200.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00-Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PARA BASE DE CÁLCULO (I)	15.530.000,00
RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO	
PREVISÃO	
TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS	
1.3.2.1.00.1.1.00-Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. EDUCAÇÃO	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00-Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00-Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00-Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS FNDE	500,00
1.3.2.1.00.1.1.00-Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200,00
1.3.2.1.00.1.1.00-Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00
1.3.2.1.00.1.1.00-Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00-Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	500,00
1.7.1.8.05.1.1.00-Transferências do Salário-Educação	250.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00-Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62	
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO	
PREVISÃO	
Escola – PDDE	20.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00-Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	144.500,00
1.7.1.8.05.4.1.00-Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	200.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00-Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	297.500,00
1.7.1.8.10.2.1.00-Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	234.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00-Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00-Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	50.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00-Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	30.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00-Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.535.750,00
RECEITAS DE REDUÇÃO	
951.7.1.8.01.4.1.00-RECEITA DE REDUÇÃO - FPM	-2.400.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00-RECEITA DE REDUÇÃO - ITR	-600,00
951.7.1.8.06.1.1.00-RECEITA DE REDUÇÃO - LC 87/96	-1.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00-RECEITA DE REDUÇÃO - ICMS	-460.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00-RECEITA DE REDUÇÃO - IPVA	-40.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00-RECEITA DE REDUÇÃO - IPI	-600,00
TOTAL DAS RECEITAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO (II)	5.068.250,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
PREVISÃO	
361-ENSINO FUNDAMENTAL	9.923.400,00
362-ENSINO MÉDIO	138.000,00
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.284.500,00
366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	437.000,00
367-EDUCAÇÃO ESPECIAL	122.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (III)	11.904.900,00
APLICAÇÃO DE DESPESA NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (IV = III - II)	6.836.650,00
PERCENTUAL APLICADO NA MDE ((IV/I) x 100)	44,02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62	
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PARA BASE DE CÁLCULO	
PREVISÃO	
RECEITAS DE IMPOSTOS	
1.1.1.3.03.1.1.00-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	300.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - multa e juros	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida ativa	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e juros da dívida ativa	5.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00-Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre - Principal	30.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00-Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa e Juros	5.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00-Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida ativa	5.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00-Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa e Juros da Dívida Ativa	5.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	350.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e Juros	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e Juros da Dívida Ativa	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	
1.7.1.8.01.2.1.00-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - (Principal)	12.000.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00-Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	5.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00-Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00-Cota-Parte do IPVA	200.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00-Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PARA BASE DE CÁLCULO (I)	15.271.000,00
RECEITAS VINCULADAS A SAÚDE	
PREVISÃO	

TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS	
1.3.2.1.00.1.1.00-Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. SAÚDE	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00-Remuneração de Depósitos Bancários - FMS CUSTEIO	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00-Remuneração de Depósitos Bancários - FMS INVESTIMENTO	3.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00-Piso de Atenção Básica Fixo	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00-Piso de Atenção Básica Variável - ESF	350.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00-Piso de Atenção Básica Variável - NASF	160.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00-Piso de Atenção Básica Variável - Outros Programas Fin. Por Transferencia Fundo a Fundo	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00-Piso de Atenção Básica Variável - PACS	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00-Piso de Atenção Básica Variável - PMAQ	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00-Piso de Atenção Básica Variável - SB	230.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00-Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	250.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00-Outros Programas Financ. Transferencia Fundo a fundo	50.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00-Outros Programas Financ. Transferencia Fundo a fundo	30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62	
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE	
RECEITAS VINCULADAS A SAÚDE	PREVISÃO
1.7.1.8.03.3.1.00-Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	80.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00-Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	20.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00-Outros Programas Financ. Transferencia Fundo a fundo	20.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00-Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00-Transferência de Recursos do SUS – QUALIFAR	60.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00-Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	30.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00-Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	30.000,00
1.7.1.8.04.2.1.00-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	30.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00
1.7.1.8.04.4.1.00-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00
1.7.1.8.04.5.1.00-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00
1.7.1.8.04.6.1.00-Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	30.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00-Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00-Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	5.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00-Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00-Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	50.000,00
2.4.1.8.03.2.1.00-Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	50.000,00
2.4.1.8.03.3.1.00-Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	30.000,00
2.4.1.8.03.4.1.00-Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	30.000,00
2.4.1.8.03.5.1.00-Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	30.000,00
2.4.1.8.03.9.1.00-Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	30.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	30.000,00
2.4.1.8.04.2.1.00-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	30.000,00
2.4.1.8.04.3.1.00-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00
2.4.1.8.04.4.1.00-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00
2.4.1.8.04.5.1.00-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	Exercício: 2020
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62	
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE	
RECEITAS VINCULADAS A SAÚDE	PREVISÃO
2.4.1.8.04.6.1.00-Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	30.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00-Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00-Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00
TOTAL DAS RECEITAS VINCULADAS A SAÚDE (II)	3.074.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE	PREVISÃO
301-ATENÇÃO BÁSICA	4.831.450,00
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	396.000,00
304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	134.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE (III)	5.391.450,00
APLICAÇÃO DE DESPESAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE (IV = III - II)	2.317.450,00
PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE ((IV/I) x 100)	15,18

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:F0CFEFDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 309/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN
Decreto Nº. 309/2019
Lucrécia/ RN, 18 de novembro de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 12.039,14 (doze mil e trinta e nove reais e quatorze centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 12.039,14 (doze mil e trinta e nove reais e quatorze centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 18 de novembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Básica Saúde FMS			
			373 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121100	R\$ 2.767,62
Total da Ação:					R\$ 2.767,62
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			385 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121100	R\$ 9.271,52
Total da Ação:					R\$ 9.271,52
Total da Unidade Orçamentária:					R\$12.039,14
Valor total Suplementado:					R\$ 12.039,14

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:8B7E9F8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 310/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 310/2019 Lucrécia/ RN, 18 de novembro de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 5.786,50 (cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 5.786,50 (cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 18 de novembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas			
			189 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	R\$ 226,50
Total da Ação:					R\$ 226,50
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 226,50
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					

	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente			
			449 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	RS 2.768,50
Total da Ação:					RS 2.768,50
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			488 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	RS 2.791,50
Total da Ação:					RS 2.791,50
Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.560,00
Valor total Suplementado:					RS 5.786,50
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		1.129 - Construção de Cemitério			
			198 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100100	RS 226,50
Total da Ação:					RS 226,50
Total da Unidade Orçamentária:					RS 226,50
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		1.84 - Consel. Mun. Ass. Soc/Inst. Cont. Soc. pbf			
			477 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100100	RS 1.100,00
Total da Ação:					RS 1.100,00
		1.86 - Piso Basico Fixo			
			479 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100100	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
		2.48 - Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes			
			456 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 100100	RS 460,00
Total da Ação:					RS 460,00
		2.87 - Fundo dos Direitos Criança Adolescentes			
			464 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100100	RS 1.000,00
			465 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.560,00
Valor total Reduzido:					RS 5.786,50

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:64479251

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LISTA DE EXIGIBILIDADES - SETEMBRO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Lista de Exigibilidades					Exercício: 2019	
Competência: 09/2019						
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1510000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1792/2019	22/2018	Tomada de Preço		19/10/2019	07.605.255/0001-27	VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI
NF 000872_19/09/2019	19/09/2019	19/09/2019	72.440,32	19/09/2019	70.991,51	
384/2019		Tomada de Preço		19/10/2019	07.605.255/0001-27	VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI
NF 000873_19/09/2019	19/09/2019	19/09/2019	105.800,76	19/09/2019	103.684,74	
Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1864/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004629_31/07/2019	01/08/2019	02/08/2019	80,15	05/08/2019	80,15	
2035/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004658_15/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	86,56	20/08/2019	86,56	
2365/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004717_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	69,11	17/09/2019	69,11	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
1910/2019	123/2018	Pregão Presencial		03/09/2019	06.254.655/0001-72		FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001152_22/08/2019	27/08/2019	28/08/2019	1.173,60	30/08/2019	1.173,60		
573/2019		Dispensa		11/09/2019	010.324.754-80		ALDENORA MARIA LUCENA DE SOUSA
NF 8_30/08/2019	04/09/2019	04/09/2019	300,00	05/09/2019	300,00		
2301/2019	66/2019	Pregão Presencial		24/09/2019	08.177.750/0001-45		INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP
NF 008574_13/09/2019	17/09/2019	19/09/2019	105,00	02/10/2019	105,00		
2300/2019	66/2019	Pregão Presencial		24/09/2019	08.177.750/0001-45		INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP
NF 008575_13/09/2019	17/09/2019	19/09/2019	70,00	02/10/2019	70,00		

Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
2110/2019	66/2019	Pregão Presencial		10/09/2019	08.177.750/0001-45		INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP
NF 8516_29/08/2019	03/09/2019	03/09/2019	52,50	09/09/2019	52,50		
2421/2019	18/2019	Pregão Presencial		27/09/2019	02.620.622/0001-48		SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 7410_13/09/2019	20/09/2019	23/09/2019	816,06	30/09/2019	816,06		

Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
2025/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/09/2019	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4632_15/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	207,47	29/08/2019	207,47		
1475/2019	93/2017	Pregão Presencial		27/09/2019	06.254.655/0001-72		FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1166_23/08/2019	27/08/2019	28/08/2019	138,00	30/08/2019	138,00		
1008/2019	93/2017	Pregão Presencial		27/09/2019	06.254.655/0001-72		FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1164_23/08/2019	27/08/2019	28/08/2019	115,00	30/08/2019	115,00		
605/2019	93/2017	Pregão Presencial		27/09/2019	06.254.655/0001-72		FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1163_23/08/2019	27/08/2019	28/08/2019	115,00	30/08/2019	115,00		
1474/2019	93/2017	Pregão Presencial		27/09/2019	06.254.655/0001-72		FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1165_23/08/2019	27/08/2019	28/08/2019	138,00	30/08/2019	138,00		
2158/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4663_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	221,21	03/09/2019	221,21		
2250/2019	19/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	01.184.984/0001-70		TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 4267_10/09/2019	11/09/2019	12/09/2019	53,60	17/09/2019	53,60		
2252/2019	19/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	01.184.984/0001-70		TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 4268_10/09/2019	11/09/2019	12/09/2019	273,36	17/09/2019	273,36		
2249/2019	19/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	01.184.984/0001-70		TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 11726_10/09/2019	11/09/2019	12/09/2019	181,57	17/09/2019	181,57		

Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
2251/2019	19/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	01.184.984/0001-70		TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 11727_10/09/2019	11/09/2019	12/09/2019	562,80	17/09/2019	562,80		
2358/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4690_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	128,47	17/09/2019	128,47		
2105/2019	93/2017	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72		FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1200_14/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	492,00	30/09/2019	492,00		
2075/2019	93/2017	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72		FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1204_14/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	138,00	30/09/2019	138,00		
2108/2019	93/2017	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72		FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1203_14/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	414,00	30/09/2019	414,00		
2226/2019	93/2017	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72		FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1201_14/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	984,00	30/09/2019	984,00		
2227/2019	93/2017	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72		FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1202_14/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	984,00	30/09/2019	984,00		
2439/2019	131/2018	Pregão Presencial		24/10/2019	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4719_21/09/2019	23/09/2019	24/09/2019	163,47	30/09/2019	163,47		

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	
241/2019	12/2017	Tomada de Preço		04/09/2019	18.051.740/0001-12		A. M. F. CARVALHO CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI
NF 404_02/08/2019	05/08/2019	05/08/2019	2.800,00	12/08/2019	2.800,00		
1685/2019	54/2019	Pregão Presencial		07/09/2019	29.805.880/0001-55		PRM COMÉRCIO DE ACO E FERRAMENTAS EIRELI
NF 733_26/07/2019	07/08/2019	08/08/2019	633,42	23/08/2019	633,42		
1957/2019	6/2019	Pregão Presencial		08/09/2019	28.407.787/0001-20		WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 6_07/08/2019	09/08/2019	09/08/2019	325,85	23/08/2019	325,85		
1583/2019	31/2019	Pregão Presencial		08/09/2019	30.433.871/0001-60		JAM SERIDÓ EIRELI
NF 100_08/08/2019	09/08/2019	09/08/2019	7.650,00	23/08/2019	7.650,00		
1582/2019	118/2018	Pregão Presencial		08/09/2019	30.433.871/0001-60		JAM SERIDÓ EIRELI
NF 99_08/08/2019	09/08/2019	09/08/2019	19.740,00	23/08/2019	19.740,00		
1684/2019	52/2019	Pregão Presencial		08/09/2019	24.523.276/0001-12		ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 37609_08/08/2019	09/08/2019	09/08/2019	2.847,00	23/08/2019	2.847,00		
2028/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/09/2019	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4640_15/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	621,04	22/08/2019	621,04		
2028/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/09/2019	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4636_15/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	1.363,00	22/08/2019	1.363,00		
2028/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/09/2019	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4656_15/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	55,88	22/08/2019	55,88		
2028/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/09/2019	00.870.515/0002-23		MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4657_15/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	19,24	22/08/2019	19,24		

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	

Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2032/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4635_15/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	1.586,88	22/08/2019	1.586,88	
2032/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4634_15/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	959,88	22/08/2019	959,88	
2032/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4633_15/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	1.122,52	22/08/2019	1.122,52	
2036/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4659_15/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	579,77	22/08/2019	579,77	
1584/2019	32/2019	Pregão Presencial		19/09/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
NF 2010_15/08/2019	16/08/2019	20/08/2019	5.500,00	23/08/2019	5.500,00	
1586/2019	32/2019	Pregão Presencial		19/09/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
NF 2009_15/08/2019	16/08/2019	20/08/2019	5.500,00	23/08/2019	5.500,00	
1995/2019	19/2019	Pregão Presencial		20/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 11598_15/08/2019	19/08/2019	21/08/2019	223,11	23/08/2019	223,11	
1997/2019	19/2019	Pregão Presencial		20/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 4182_15/08/2019	19/08/2019	21/08/2019	107,20	23/08/2019	107,20	
2001/2019	53/2019	Pregão Presencial		25/09/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 456_22/08/2019	23/08/2019	26/08/2019	6.250,00	30/08/2019	6.250,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2159/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4672_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	708,52	03/09/2019	708,52	
2159/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4667_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	1.376,75	03/09/2019	1.376,75	
2159/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4687_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	35,27	03/09/2019	35,27	
2159/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4688_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	67,33	03/09/2019	67,33	
2164/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4665_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	2.077,08	03/09/2019	2.077,08	
2164/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4666_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	1.345,20	03/09/2019	1.345,20	
2169/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4671_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	1.713,43	03/09/2019	1.713,43	
2225/2019	2/2019	Pregão Presencial		06/10/2019	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 77_05/09/2019	06/09/2019	06/09/2019	653,00	17/09/2019	653,00	
1608/2019	3/2019	Pregão Presencial		06/10/2019	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
NF 3145_11/07/2019	06/09/2019	06/09/2019	3.225,00	17/09/2019	3.225,00	
2275/2019	6/2019	Pregão Presencial		10/10/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
NF 10_10/09/2019	10/09/2019	10/09/2019	627,62	17/09/2019	627,62	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
241/2019	12/2017	Tomada de Preço		17/10/2019	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI
NF 414_02/09/2019	03/09/2019	17/09/2019	2.800,00	17/09/2019	2.800,00	
2359/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4699_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	794,75	17/09/2019	794,75	
2359/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4694_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	889,55	17/09/2019	889,55	
2359/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4715_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	25,25	17/09/2019	25,25	
2359/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4716_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	55,37	17/09/2019	55,37	
2363/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4693_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	1.370,11	17/09/2019	1.370,11	
2363/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4692_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	1.094,46	17/09/2019	1.094,46	
2366/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4698_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	2.113,18	17/09/2019	2.113,18	
2205/2019	20/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 629_10/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	275,40	20/09/2019	275,40	
2206/2019	20/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 172_10/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	878,63	20/09/2019	878,63	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2191/2019	8/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1183_12/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	140,65	20/09/2019	140,65	
2212/2019	29/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1197_14/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	569,75	20/09/2019	569,75	
2213/2019	29/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1198_14/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	449,91	20/09/2019	449,91	
2353/2019	42/2019	Pregão Presencial		19/10/2019	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
NF 198_18/09/2019	18/09/2019	19/09/2019	2.540,00	20/09/2019	2.540,00	
2356/2019	42/2019	Pregão Presencial		19/10/2019	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
NF 197_18/09/2019	18/09/2019	19/09/2019	1.148,00	20/09/2019	1.148,00	
2372/2019	42/2019	Pregão Presencial		19/10/2019	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
NF 196_18/09/2019	18/09/2019	19/09/2019	724,00	20/09/2019	724,00	
2433/2019	131/2018	Pregão Presencial		23/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4725_21/09/2019	23/09/2019	23/09/2019	239,22	30/09/2019	239,22	
2433/2019	131/2018	Pregão Presencial		23/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4722_21/09/2019	23/09/2019	23/09/2019	287,06	30/09/2019	287,06	
2433/2019	131/2018	Pregão Presencial		23/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.

NF 4734_21/09/2019	23/09/2019	23/09/2019	23,92	30/09/2019	23,92	
2433/2019	131/2018	Pregão Presencial		23/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
NF 4735_21/09/2019	23/09/2019	23/09/2019	45,19	30/09/2019	45,19	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data	Credor	
				Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2458/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4721_21/09/2019	23/09/2019	25/09/2019	356,13	30/09/2019	356,13	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data	Credor	
				Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1857/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004610_31/07/2019	01/08/2019	02/08/2019	1.698,60	05/08/2019	1.698,60	
1857/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004611_31/07/2019	01/08/2019	02/08/2019	834,10	05/08/2019	834,10	
1857/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004612_31/07/2019	01/08/2019	02/08/2019	1.372,18	05/08/2019	1.372,18	
1860/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004613_31/07/2019	01/08/2019	02/08/2019	1.590,73	05/08/2019	1.590,73	
1860/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004614_31/07/2019	01/08/2019	02/08/2019	2.417,87	05/08/2019	2.417,87	
1898/2019	14/2019	Pregão Presencial		06/09/2019	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
NF 000003_05/08/2019	07/08/2019	07/08/2019	2.700,00	15/08/2019	2.700,00	
1941/2019	13/2019	Pregão Presencial		07/09/2019	03.767.112/0001-60	TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP
NF 000218_07/08/2019	08/08/2019	08/08/2019	2.460,00	15/08/2019	2.460,00	
1965/2019	6/2019	Pregão Presencial		11/09/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 000005_07/08/2019	09/08/2019	12/08/2019	320,98	15/08/2019	320,98	
2030/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
NF 004641_15/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	1.679,60	20/08/2019	1.679,60	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data	Credor	
				Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2030/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004642_15/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	1.241,46	20/08/2019	1.241,46	
2030/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004643_15/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	2.211,60	20/08/2019	2.211,60	
2031/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004644_15/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	1.209,32	20/08/2019	1.209,32	
2031/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004645_15/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	2.344,18	20/08/2019	2.344,18	
1906/2019	60/2017	Pregão Presencial		18/09/2019	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
NF 002594_14/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	230,00	23/08/2019	230,00	
1920/2019	28/2019	Pregão Presencial		20/09/2019	08.578.403/0001-24	ANTONIO PAULO DE SOUTO - ME
NF 000438_13/08/2019	20/08/2019	21/08/2019	73,55	23/08/2019	73,55	
1919/2019	28/2019	Pregão Presencial		20/09/2019	08.578.403/0001-24	ANTONIO PAULO DE SOUTO - ME
NF 000435_13/08/2019	20/08/2019	21/08/2019	109,35	23/08/2019	109,35	
1658/2019	28/2019	Pregão Presencial		20/09/2019	08.578.403/0001-24	ANTONIO PAULO DE SOUTO - ME
NF 000433_13/08/2019	20/08/2019	21/08/2019	42,50	23/08/2019	42,50	
1657/2019	28/2019	Pregão Presencial		20/09/2019	08.578.403/0001-24	ANTONIO PAULO DE SOUTO - ME
NF 000437_13/08/2019	20/08/2019	21/08/2019	147,50	23/08/2019	147,50	
1921/2019	65/2019	Pregão Presencial		27/09/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 001146_15/08/2019	27/08/2019	28/08/2019	335,38	30/08/2019	335,38	
1912/2019	29/2019	Pregão Presencial		27/09/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001160_23/08/2019	27/08/2019	28/08/2019	138,21	30/08/2019	138,21	
1911/2019	29/2019	Pregão Presencial		27/09/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001161_23/08/2019	27/08/2019	28/08/2019	211,53	30/08/2019	211,53	
1909/2019	65/2019	Pregão Presencial		27/09/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001157_22/08/2019	27/08/2019	28/08/2019	247,84	30/08/2019	247,84	
1835/2019	29/2019	Pregão Presencial		27/09/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001154_22/08/2019	27/08/2019	28/08/2019	301,77	30/08/2019	301,77	
1837/2019	29/2019	Pregão Presencial		27/09/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001156_22/08/2019	27/08/2019	28/08/2019	480,25	30/08/2019	480,25	
2033/2019	2/2019	Pregão Presencial		29/09/2019	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 000072_08/08/2019	08/08/2019	30/08/2019	95,00	30/08/2019	95,00	
2151/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004675_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	2.725,36	03/09/2019	2.725,36	
2151/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004674_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	832,20	03/09/2019	832,20	
2151/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
NF004673_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	1.873,02	03/09/2019	1.873,02	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2152/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF004677_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	3.621,33	03/09/2019	3.621,33	
2152/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.

NF004676_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	1.937,66	03/09/2019	1.937,66	
2244/2019	14/2019	Pregão Presencial		09/10/2019	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
NF000004_02/09/2019	05/09/2019	09/09/2019	3.300,00	09/09/2019	3.300,00	
2246/2019	13/2019	Pregão Presencial		09/10/2019	03.767.112/0001-60	TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP
NF000225_04/09/2019	05/09/2019	09/09/2019	4.510,00	09/09/2019	4.510,00	
2281/2019	2/2019	Pregão Presencial		10/10/2019	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF000078_05/09/2019	06/09/2019	10/09/2019	55,00	17/09/2019	55,00	
2292/2019	6/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF000011_10/09/2019	10/09/2019	12/09/2019	412,11	17/09/2019	412,11	
2217/2019	36/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF000025_11/09/2019	12/09/2019	12/09/2019	500,00	17/09/2019	500,00	
2218/2019	36/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF000026_11/09/2019	12/09/2019	12/09/2019	500,00	17/09/2019	500,00	
2222/2019	36/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF000030_11/09/2019	12/09/2019	12/09/2019	500,00	17/09/2019	500,00	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2219/2019	36/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF000027_11/09/2019	12/09/2019	12/09/2019	500,00	17/09/2019	500,00	
2220/2019	36/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF000028_11/09/2019	12/09/2019	12/09/2019	500,00	17/09/2019	500,00	
2221/2019	36/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF000029_11/09/2019	12/09/2019	12/09/2019	500,00	17/09/2019	500,00	
2223/2019	36/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF000024_11/09/2019	12/09/2019	12/09/2019	500,00	17/09/2019	500,00	
2357/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004700_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	1.494,80	17/09/2019	1.494,80	
2357/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004701_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	2.617,01	17/09/2019	2.617,01	
2357/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004702_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	1.491,47	17/09/2019	1.491,47	
2360/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004703_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	1.133,92	17/09/2019	1.133,92	
2360/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004704_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	3.122,46	17/09/2019	3.122,46	
2280/2019		Pregão Presencial		19/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 0103335545

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF000343_13/09/2019	17/09/2019	19/09/2019	178,05	30/09/2019	178,05	
2133/2019	29/2019	Pregão Presencial		19/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF001194_13/09/2019	17/09/2019	19/09/2019	1.119,46	30/09/2019	1.119,46	
2132/2019	29/2019	Pregão Presencial		19/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF001193_13/09/2019	17/09/2019	19/09/2019	777,20	30/09/2019	777,20	
2467/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004728_21/09/2019	23/09/2019	25/09/2019	1.008,05	30/09/2019	1.008,05	
2467/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004727_21/09/2019	23/09/2019	25/09/2019	428,58	30/09/2019	428,58	
2469/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004726_21/09/2019	23/09/2019	25/09/2019	646,80	30/09/2019	646,80	

Lista Classificatória Credor: UG(09.001-SMCT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário)- (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2165/2019	38/2019	Pregão Presencial		10/10/2019	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF000017_04/09/2019	05/09/2019	10/09/2019	6.200,00	10/09/2019	6.200,00	
2166/2019	36/2019	Pregão Presencial		10/10/2019	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF000016_04/09/2019	05/09/2019	10/09/2019	1.500,00	10/09/2019	1.500,00	
2167/2019	68/2019	Pregão Presencial		10/10/2019	03.767.112/0001-60	TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP
NF000224_04/09/2019	05/09/2019	10/09/2019	32.000,00	10/09/2019	32.000,00	

Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

1863/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004600_31/07/2019	01/08/2019	02/08/2019	1.170,65	05/08/2019	1.170,65	
1541/2019	15/2018	Pregão Presencial		04/09/2019	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF1001471_31/07/2019	02/08/2019	05/08/2019	3.170,00	13/08/2019	3.106,60	
1777/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF011489_29/07/2019	02/08/2019	06/08/2019	1.418,39	13/08/2019	1.418,39	
1778/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF004114_29/07/2019	02/08/2019	06/08/2019	2.546,00	13/08/2019	2.546,00	
1781/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF011493_29/07/2019	02/08/2019	06/08/2019	174,87	13/08/2019	174,87	
1782/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF004117_29/07/2019	02/08/2019	06/08/2019	53,60	13/08/2019	53,60	
1934/2019	24/2017	Pregão Presencial		06/09/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME
NF000461_01/08/2019	07/08/2019	07/08/2019	3.950,00	13/08/2019	3.950,00	
2037/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF004631_15/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	2.319,76	22/08/2019	2.319,76	
1964/2019	16/2019	Pregão Presencial		18/09/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME

Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF000240_15/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	12.142,49	23/08/2019	12.142,49	

Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social

Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1918/2019	26/2019	Pregão Presencial		26/09/2019	19.210.207/0001-19	PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - ME
NF002127_22/08/2019	22/08/2019	27/08/2019	665,31	30/08/2019	665,31	
1984/2019	26/2019	Pregão Presencial		26/09/2019	19.210.207/0001-19	PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - ME
NF002102_19/08/2019	22/08/2019	27/08/2019	1.887,61	30/08/2019	1.887,61	
253/2019	11/2018	Tomada de Preço		26/09/2019	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
NF001497_24/08/2019	27/08/2019	27/08/2019	3.500,00	30/08/2019	3.500,00	
1896/2019	26/2019	Pregão Presencial		27/09/2019	19.210.207/0001-19	PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - ME
NF002138_22/08/2019	27/08/2019	28/08/2019	860,05	30/08/2019	860,05	
254/2019	22/2017	Tomada de Preço		28/09/2019	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
NF001528_28/08/2019	29/08/2019	29/08/2019	5.600,00	30/08/2019	5.600,00	
2154/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF004662_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	1.591,10	05/09/2019	1.591,10	
2183/2019	17/2017	Pregão Presencial		03/10/2019	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF007925_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	3.670,00	09/09/2019	3.670,00	
2248/2019	24/2017	Pregão Presencial		09/10/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF000471_02/09/2019	05/09/2019	09/09/2019	3.950,00	10/09/2019	3.950,00	
1541/2019	15/2018	Pregão Presencial		09/10/2019	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF1001501_05/09/2019	05/09/2019	09/09/2019	3.170,00	10/09/2019	3.106,60	

Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

1337/2019	113/2018	Pregão Presencial		10/10/2019	02.795.095/0001-02	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME
NF002106_13/06/2019	07/08/2019	10/09/2019	300,00	10/09/2019	300,00	
2254/2019	19/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF011728_10/09/2019	11/09/2019	12/09/2019	180,23	17/09/2019	180,23	
2255/2019	19/2019	Pregão Presencial		12/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF004269_10/09/2019	11/09/2019	12/09/2019	53,60	17/09/2019	53,60	
2295/2019	57/2018	Pregão Presencial		12/10/2019	18.675.997/0001-45	K D FRANCELINO - ME
NF000202_10/09/2019	11/09/2019	12/09/2019	9.000,00	17/09/2019	9.000,00	
2362/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF004689_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	1.446,85	17/09/2019	1.446,85	
2210/2019	29/2019	Pregão Presencial		19/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF001199_14/09/2019	17/09/2019	19/09/2019	707,74	30/09/2019	707,74	
2163/2019	8/2019	Pregão Presencial		19/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF001179_12/09/2019	17/09/2019	19/09/2019	140,65	30/09/2019	140,65	
2162/2019	8/2019	Pregão Presencial		19/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF001168_12/09/2019	17/09/2019	19/09/2019	150,35	30/09/2019	150,35	

Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2442/2019	131/2018	Pregão Presencial		24/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF004718_21/09/2019	23/09/2019	24/09/2019	337,57	30/09/2019	337,57	
253/2019	11/2018	Tomada de Preço		25/10/2019	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
NF001519_24/09/2019	24/09/2019	25/09/2019	3.500,00	30/09/2019	3.500,00	
2290/2019	45/2019	Pregão Presencial		25/10/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF000164_24/09/2019	24/09/2019	25/09/2019	265,00	30/09/2019	265,00	
2431/2019	107/2018	Pregão Presencial		25/10/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF000886_23/09/2019	24/09/2019	25/09/2019	83,00	30/09/2019	83,00	
2282/2019	45/2019	Pregão Presencial		25/10/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF000165_24/09/2019	24/09/2019	25/09/2019	340,50	30/09/2019	340,50	

Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1310000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1841/2019	11/2019	Pregão Presencial		06/09/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF000462_01/08/2019	07/08/2019	07/08/2019	750,00	13/08/2019	750,00	
1935/2019		Pregão Presencial		08/09/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 323_08/08/2019	09/08/2019	09/08/2019	398,34	13/08/2019	398,34	
1788/2019	128/2018	Pregão Presencial		08/09/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 147_07/08/2019	09/08/2019	09/08/2019	123,00	13/08/2019	123,00	
1359/2019	7/2019	Tomada de Preço		11/09/2019	28.795.834/0001-50	ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA01324367440
NF 54_04/06/2019	06/06/2019	12/08/2019	5.445,00	13/08/2019	5.445,00	
1359/2019	7/2019	Tomada de Preço		11/09/2019	28.795.834/0001-50	ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA01324367440
NF 55_02/07/2019	09/07/2019	12/08/2019	5.445,00	13/08/2019	5.445,00	
1359/2019	7/2019	Tomada de Preço		11/09/2019	28.795.834/0001-50	ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA01324367440
NF 58_01/08/2019	12/08/2019	12/08/2019	5.445,00	13/08/2019	5.445,00	
1962/2019	60/2017	Pregão Presencial		11/09/2019	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
NF2581_09/08/2019	12/08/2019	12/08/2019	270,00	14/08/2019	270,00	
2040/2019	29/2019	Pregão Presencial		27/09/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF1162_23/08/2019	27/08/2019	28/08/2019	1.612,90	30/08/2019	1.612,90	
205/2019	12/2018	Tomada de Preço		29/09/2019	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME
NF 577_28/08/2019	29/08/2019	30/08/2019	2.500,00	30/08/2019	2.500,00	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11130000-Transferências do FUNDEB 40%)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1932/2019	1/2019	Pregão Presencial		07/09/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF000464_08/08/2019	08/08/2019	08/08/2019	19.328,46	12/08/2019	19.328,46	
2184/2019	1/2019	Pregão Presencial		09/10/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF000475_04/09/2019	05/09/2019	09/09/2019	30.935,74	09/09/2019	30.935,74	

Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1956/2019	6/2019	Pregão Presencial		08/09/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 7_08/08/2019	09/08/2019	09/08/2019	279,92	23/08/2019	279,92	
2038/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF4639_15/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	1.613,10	22/08/2019	1.613,10	
2038/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.

NF4638_15/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	881,22	22/08/2019	881,22	
2038/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4637_15/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	1.127,84	22/08/2019	1.127,84	
2024/2019	2/2019	Pregão Presencial		29/09/2019	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 71_08/08/2019	08/08/2019	30/08/2019	333,00	03/09/2019	333,00	
2171/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4664_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	713,44	03/09/2019	713,44	
2178/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4670_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	1.683,78	03/09/2019	1.683,78	
2178/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4669_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	730,74	03/09/2019	730,74	
2178/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4668_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	1.787,90	03/09/2019	1.787,90	

Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Quebra Ordem (Data Publicação)
2278/2019	6/2019	Pregão Presencial		10/10/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 12_10/09/2019	10/09/2019	10/09/2019	24,99	17/09/2019	24,99	
2354/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4695_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	1.032,30	17/09/2019	1.032,30	
2354/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4696_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	733,71	17/09/2019	733,71	
2354/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4697_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	1.599,88	17/09/2019	1.599,88	
2355/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4691_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	691,60	17/09/2019	691,60	
2190/2019	8/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF1184_12/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	140,65	30/09/2019	140,65	
2189/2019	8/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF1178_12/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	150,35	30/09/2019	150,35	
2211/2019	29/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF1196_14/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	684,98	30/09/2019	684,98	
2209/2019	29/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF1192_13/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	429,41	30/09/2019	429,41	

Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

2208/2019	65/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF1189_12/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	187,95	30/09/2019	187,95	

Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Quebra Ordem (Data Publicação)
2026/2019	29/2019	Pregão Presencial		23/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF1190_12/09/2019	20/09/2019	23/09/2019	432,70	30/09/2019	432,70	
2465/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4720_21/09/2019	23/09/2019	25/09/2019	1.020,29	30/09/2019	1.020,29	
2466/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4723_21/09/2019	23/09/2019	25/09/2019	308,00	30/09/2019	308,00	
2466/2019	131/2018	Pregão Presencial		25/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF4724_21/09/2019	23/09/2019	25/09/2019	423,50	30/09/2019	423,50	

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2104/2019	18/2019	Pregão Presencial		04/09/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF7308_27/08/2019	28/08/2019	28/08/2019	1.329,36	30/08/2019	1.329,36	
2085/2019		Dispensa		10/09/2019	32.069.570/0001-24	SCL SANTANA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
NF000010_28/08/2019	03/09/2019	03/09/2019	4.989,70	09/09/2019	4.989,70	
2085/2019		Dispensa		12/09/2019	32.069.570/0001-24	SCL SANTANA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
NF000013_04/09/2019	05/09/2019	05/09/2019	3.735,92	09/09/2019	3.735,92	
2197/2019		Dispensa		17/09/2019	08.090.078/0001-56	ARMAZÉM ZEZÃO LTDA
NF060630_06/09/2019	10/09/2019	11/09/2019	464,22	20/09/2019	464,22	
2134/2019		Dispensa		17/09/2019	08.090.078/0001-56	ARMAZÉM ZEZÃO LTDA
NF060631_06/09/2019	10/09/2019	11/09/2019	9.157,96	20/09/2019	9.157,96	
2192/2019	8/2019	Pregão Presencial		24/09/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF1182_12/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	130,95	20/09/2019	130,95	
2387/2019	55/2019	Pregão Presencial		24/09/2019	22.314.783/0001-10	F AZEVEDO JUNIOR - ME
NF 389_12/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	2.170,35	20/09/2019	2.170,35	
2085/2019		Dispensa		01/10/2019	32.069.570/0001-24	SCL SANTANA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
NF 22_24/09/2019	24/09/2019	24/09/2019	6.034,38	26/09/2019	6.034,38	

Lista Classificatória Credor: UG(09.001-SMCT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2095/2019	48/2019	Pregão Presencial		19/09/2019	07.777.441/0001-43	OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME
NF 004490_10/09/2019	12/09/2019	12/09/2019	594,00	17/09/2019	594,00	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1775/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011490_29/07/2019	02/08/2019	06/08/2019	190,28	13/08/2019	190,28	
1748/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011496_30/07/2019	02/08/2019	06/08/2019	442,20	13/08/2019	442,20	
1760/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011495_30/07/2019	02/08/2019	06/08/2019	262,64	13/08/2019	262,64	
1757/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP

NF 04132_31/07/2019	02/08/2019	06/08/2019	214,40	13/08/2019	214,40	
1740/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011499_30/07/2019	02/08/2019	06/08/2019	784,56	13/08/2019	784,56	
1761/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004119_30/07/2019	02/08/2019	06/08/2019	214,40	13/08/2019	214,40	
1773/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0011502_31/07/201 9	02/08/2019	06/08/2019	488,00	13/08/2019	488,00	
1742/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0011497_30/07/201 9	02/08/2019	06/08/2019	796,29	13/08/2019	796,29	
1743/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004122_30/07/2019	02/08/2019	06/08/2019	1.581,20	13/08/2019	1.581,20	
1756/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 004123_30/07/2019	02/08/2019	06/08/2019	187,60	13/08/2019	187,60	
1759/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004125_30/07/2019	02/08/2019	06/08/2019	107,20	13/08/2019	107,20	
1744/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0004128_31/07/201 9	02/08/2019	06/08/2019	321,60	13/08/2019	321,60	
1752/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004121_30/07/2019	02/08/2019	06/08/2019	522,60	13/08/2019	522,60	
1741/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004124_30/07/2019	02/08/2019	06/08/2019	160,80	13/08/2019	160,80	
1739/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004116_29/07/2019	02/08/2019	06/08/2019	80,40	13/08/2019	80,40	
1774/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004115_29/07/2019	02/08/2019	06/08/2019	53,60	13/08/2019	53,60	
1776/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004120_30/07/2019	02/08/2019	06/08/2019	53,60	13/08/2019	53,60	
1758/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0011500_30/07/201 9	02/08/2019	06/08/2019	257,95	13/08/2019	257,95	
1738/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

NF 011492_29/07/2019	02/08/2019	06/08/2019	301,50	13/08/2019	301,50	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1745/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011494_30/07/2019	02/08/2019	06/08/2019	818,74	13/08/2019	818,74	
1874/2019	25/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	05.329.135/0001-19	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
NF 072656_02/08/2019	02/08/2019	06/08/2019	139,90	13/08/2019	139,90	
1755/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011498_30/07/2019	02/08/2019	06/08/2019	475,70	13/08/2019	475,70	
1728/2019	58/2019	Pregão Presencial		07/09/2019	19.692.392/0001-25	ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ME
NF 000429_05/08/2019	07/08/2019	08/08/2019	1.632,00	23/08/2019	1.632,00	
1832/2019	62/2019	Pregão Presencial		07/09/2019	07.969.641/0001-06	A MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
NF 003234_01/08/2019	07/08/2019	08/08/2019	858,00	23/08/2019	858,00	
1780/2019		Pregão Presencial		08/09/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000321_07/08/2019	08/08/2019	09/08/2019	530,37	23/08/2019	530,37	
1779/2019		Pregão Presencial		08/09/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000320_07/08/2019	08/08/2019	09/08/2019	405,39	23/08/2019	405,39	
1927/2019		Pregão Presencial		08/09/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000322_08/08/2019	09/08/2019	09/08/2019	595,52	23/08/2019	595,52	
1958/2019	6/2019	Pregão Presencial		08/09/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 000008_08/08/2019	09/08/2019	09/08/2019	124,95	23/08/2019	124,95	
1945/2019	58/2019	Pregão Presencial		08/09/2019	19.692.392/0001-25	ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ME

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 000434_08/08/2019	09/08/2019	09/08/2019	2.433,73	23/08/2019	2.433,73	
1852/2019	112/2018	Pregão Presencial		13/09/2019	10.892.469/0001-36	ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME
NF 002272_12/08/2019	13/08/2019	14/08/2019	160,00	23/08/2019	160,00	
1609/2019	128/2018	Pregão Presencial		13/09/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000148_10/08/2019	13/08/2019	14/08/2019	238,30	23/08/2019	238,30	
1961/2019	60/2017	Pregão Presencial		13/09/2019	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
NF 002579_09/08/2019	13/08/2019	14/08/2019	115,00	23/08/2019	115,00	
1926/2019	126/2018	Pregão Presencial		13/09/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 006329_06/08/2019	13/08/2019	14/08/2019	706,70	23/08/2019	706,70	
1764/2019	126/2018	Pregão Presencial		13/09/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 006332_06/08/2019	13/08/2019	14/08/2019	883,80	23/08/2019	883,80	
1771/2019	126/2018	Pregão Presencial		13/09/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 006331_06/08/2019	13/08/2019	14/08/2019	745,60	23/08/2019	745,60	
1925/2019	126/2018	Pregão Presencial		13/09/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 006330_06/08/2019	13/08/2019	14/08/2019	667,80	23/08/2019	667,80	
1963/2019	60/2017	Pregão Presencial		13/09/2019	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
NF 002580_09/08/2019	13/08/2019	14/08/2019	280,00	23/08/2019	280,00	
1902/2019	28/2019	Pregão Presencial		14/09/2019	08.578.403/0001-24	ANTONIO PAULO DE SOUTO - ME
NF 000436_13/08/2019	14/08/2019	15/08/2019	113,50	23/08/2019	113,50	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1733/2019	28/2019	Pregão Presencial		14/09/2019	08.578.403/0001-24	ANTONIO PAULO DE SOUTO - ME
NF 000434_13/08/2019	14/08/2019	15/08/2019	296,50	23/08/2019	296,50	
1831/2019	63/2019	Pregão Presencial		14/09/2019	07.366.605/0001-40	FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME

NF 0002288_07/08/2019	14/08/2019	15/08/2019	1.438,50	23/08/2019	1.438,50	
2064/2019	131/2018	Pregão Presencial		19/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4634_15/08/2019	16/08/2019	20/08/2019	761,66	22/08/2019	761,66	
2065/2019	131/2018	Pregão Presencial		19/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4652_15/08/2019	16/08/2019	20/08/2019	2.857,44	22/08/2019	2.857,44	
2065/2019	131/2018	Pregão Presencial		19/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4651_15/08/2019	16/08/2019	20/08/2019	3.577,44	22/08/2019	3.577,44	
2065/2019	131/2018	Pregão Presencial		19/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4650_15/08/2019	16/08/2019	20/08/2019	1.928,18	22/08/2019	1.928,18	
2065/2019	131/2018	Pregão Presencial		19/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4649_15/08/2019	16/08/2019	20/08/2019	899,05	22/08/2019	899,05	
2065/2019	131/2018	Pregão Presencial		19/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4647_15/08/2019	16/08/2019	20/08/2019	802,88	22/08/2019	802,88	
2012/2019	127/2018	Pregão Presencial		19/09/2019	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
NF 000062_17/08/2019	19/08/2019	20/08/2019	184,30	23/08/2019	184,30	
1992/2019		Pregão Presencial		19/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
NF 004184_15/08/2019	19/08/2019	20/08/2019	187,60	23/08/2019	187,60	
1989/2019	19/2019	Pregão Presencial		19/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004185_15/08/2019	19/08/2019	20/08/2019	53,60	23/08/2019	53,60	
1975/2019	19/2019	Pregão Presencial		19/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004186_15/08/2019	19/08/2019	20/08/2019	1.731,28	23/08/2019	1.731,28	
1993/2019	19/2019	Pregão Presencial		19/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004183_15/08/2019	19/08/2019	20/08/2019	53,60	23/08/2019	53,60	
1991/2019	19/2019	Pregão Presencial		19/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011599_15/08/2019	19/08/2019	20/08/2019	253,26	23/08/2019	253,26	
1988/2019	19/2019	Pregão Presencial		19/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011603_15/08/2019	19/08/2019	20/08/2019	186,93	23/08/2019	186,93	
1990/2019	19/2019	Pregão Presencial		19/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011602_15/08/2019	19/08/2019	20/08/2019	566,82	23/08/2019	566,82	
1974/2019	19/2019	Pregão Presencial		19/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011604_15/08/2019	19/08/2019	20/08/2019	1.085,73	23/08/2019	1.085,73	
1998/2019	107/2018	Pregão Presencial		19/09/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 000826_15/08/2019	19/08/2019	20/08/2019	83,00	23/08/2019	83,00	
2022/2019	19/2019	Pregão Presencial		21/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004196_19/08/2019	22/08/2019	22/08/2019	80,40	23/08/2019	80,40	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2023/2019	19/2019	Pregão Presencial		21/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011621_19/08/2019	22/08/2019	22/08/2019	137,35	23/08/2019	137,35	
2046/2019	107/2018	Pregão Presencial		22/09/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 000829_20/08/2019	22/08/2019	23/08/2019	83,00	29/08/2019	83,00	
1855/2019	93/2018	Pregão Presencial		22/09/2019	24.210.825/0001-07	FERREIRA & BULHÕES LTDA -ME
NF 0001063_22/08/2019	23/08/2019	23/08/2019	9.000,00	29/08/2019	9.000,00	
2029/2019	21/2019	Pregão Presencial		27/09/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000099_23/08/2019	26/08/2019	28/08/2019	662,76	29/08/2019	662,76	
1732/2019	29/2019	Pregão Presencial		27/09/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001151_15/08/2019	27/08/2019	28/08/2019	1.669,36	29/08/2019	1.669,36	
1903/2019	65/2019	Pregão Presencial		27/09/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001143_15/08/2019	27/08/2019	28/08/2019	376,79	29/08/2019	376,79	
1901/2019	29/2019	Pregão Presencial		27/09/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001150_15/08/2019	27/08/2019	28/08/2019	460,73	29/08/2019	460,73	
1821/2019	65/2019	Pregão Presencial		27/09/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001144_15/08/2019	27/08/2019	28/08/2019	1.709,10	29/08/2019	1.709,10	
2003/2019	22/2019	Pregão Presencial		27/09/2019	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
NF 001702_22/08/2019	27/08/2019	28/08/2019	1.240,40	30/08/2019	1.240,40	
2044/2019	19/2019	Pregão Presencial		27/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0011644_21/08/2019	28/08/2019	28/08/2019	258,62	30/08/2019	258,62	
2045/2019	19/2019	Pregão Presencial		27/09/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004204_21/08/2019	28/08/2019	28/08/2019	53,60	30/08/2019	53,60	
1735/2019	27/2019	Pregão Presencial		27/09/2019	70.152.095/0001-44	A IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP
NF 003162_16/08/2019	28/08/2019	28/08/2019	118,60	30/08/2019	118,60	
2101/2019	2/2019	Pregão Presencial		29/09/2019	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 00075_22/08/2019	23/08/2019	30/08/2019	1.500,00	30/08/2019	1.500,00	
2126/2019	30/2019	Pregão Presencial		02/10/2019	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 000003_30/08/2019	02/09/2019	02/09/2019	1.752,00	06/09/2019	1.752,00	
2177/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4683_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	2.812,57	10/09/2019	2.812,57	
2177/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4682_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	1.464,23	10/09/2019	1.464,23	
2177/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4681_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	1.755,52	10/09/2019	1.755,52	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2177/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA
NF 4680_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	265,64	10/09/2019	265,64	
2177/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.

NF 4678_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	556,92	10/09/2019	556,92	
2193/2019	96/2018	Pregão Presencial		04/10/2019	17.643.689/0001-75	JARBAS ARAUJO DOS SANTOS - 762085164-04
NF 000121_03/09/2019	04/09/2019	04/09/2019	411,00	10/09/2019	411,00	
429/2019	3/2019	Inexigibilidade		04/10/2019	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 004437_03/09/2019	04/09/2019	04/09/2019	30.400,00	10/09/2019	28.880,00	
2011/2019	128/2018	Pregão Presencial		05/10/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000153_03/09/2019	04/09/2019	05/09/2019	178,50	10/09/2019	178,50	
2200/2019	56/2019	Pregão Presencial		05/10/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 139276_05/09/2019	05/09/2019	05/09/2019	1.904,00	10/09/2019	1.904,00	
24/2019	95/2017	Pregão Presencial		11/10/2019	01.568.077/0019-54	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
NF 58989_06/09/2019	10/09/2019	11/09/2019	2.136,00	17/09/2019	2.136,00	
2224/2019	2/2019	Pregão Presencial		11/10/2019	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 00079_10/09/2019	10/09/2019	11/09/2019	1.500,00	17/09/2019	1.500,00	
2279/2019	6/2019	Pregão Presencial		11/10/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 000009_10/09/2019	10/09/2019	11/09/2019	350,80	17/09/2019	350,80	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2232/2019	76/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000331_06/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	308,40	17/09/2019	308,40	
2230/2019		Pregão Presencial		13/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -01033355445
NF 000330_06/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	548,78	17/09/2019	548,78	
2243/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004273_10/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	241,20	17/09/2019	241,20	
2239/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004271_10/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	160,80	17/09/2019	160,80	
2240/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004272_10/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	53,60	17/09/2019	53,60	
2247/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0004274_10/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	53,60	17/09/2019	53,60	
2235/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004270_10/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	53,60	17/09/2019	53,60	
2245/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011733_10/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	56,95	17/09/2019	56,95	
2238/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011730_10/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	824,10	17/09/2019	824,10	
2234/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

NF 011729_10/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	226,46	17/09/2019	226,46	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2241/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011731_10/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	300,49	17/09/2019	300,49	
2256/2019	107/2018	Pregão Presencial		13/10/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 000871_10/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	83,00	17/09/2019	83,00	
2237/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004275_11/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	80,40	17/09/2019	80,40	
2236/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011735_11/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	137,35	17/09/2019	137,35	
2004/2019	22/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 001780_06/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	704,00	17/09/2019	704,00	
2257/2019	107/2018	Pregão Presencial		13/10/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 00872_10/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	83,00	17/09/2019	83,00	
2242/2019	19/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011732_10/09/2019	11/09/2019	13/09/2019	169,51	17/09/2019	169,51	
2371/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4707_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	680,89	20/09/2019	680,89	
2371/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4709_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	149,29	20/09/2019	149,29	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

2371/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23.	MORGÁS COMÉRCIO LTDA
NF 4710_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	2.409,47	20/09/2019	2.409,47	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2371/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23.	MORGÁS COMÉRCIO LTDA
NF 4711_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	2.045,79	20/09/2019	2.045,79	
1830/2019	64/2019	Pregão Presencial		20/10/2019	19.692.392/0001-25	ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ME
NF 000428_05/08/2019	13/08/2019	20/09/2019	689,12	30/09/2019	689,12	
2373/2019	127/2018	Pregão Presencial		24/10/2019	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
NF 000063_18/09/2019	19/09/2019	24/09/2019	281,80	30/09/2019	281,80	
2444/2019	131/2018	Pregão Presencial		24/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4730_21/09/2019	23/09/2019	24/09/2019	372,56	30/09/2019	372,56	
2444/2019	131/2018	Pregão Presencial		24/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4731_21/09/2019	23/09/2019	24/09/2019	1.071,18	30/09/2019	1.071,18	
2444/2019	131/2018	Pregão Presencial		24/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4732_21/09/2019	23/09/2019	24/09/2019	907,26	30/09/2019	907,26	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1637/2019	58/2019	Pregão Presencial		07/09/2019	19.692.392/0001-25	ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ME

NF 000431_05/08/2019	07/08/2019	08/08/2019	355,44	12/08/2019	355,44	
1635/2019	58/2019	Pregão Presencial		07/09/2019	19.692.392/0001-25	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA ME
NF 000430_05/08/2019	07/08/2019	08/08/2019	1.096,39	12/08/2019	1.096,39	
429/2019	3/2019	Inexigibilidade		07/09/2019	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 0004346_05/08/2019	07/08/2019	08/08/2019	26.600,00	12/08/2019	25.270,00	
429/2019	3/2019	Inexigibilidade		14/09/2019	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 0004380_14/08/2019	14/08/2019	15/08/2019	950,00	22/08/2019	902,50	
2006/2019	114/2018	Pregão Presencial		14/09/2019	26.353.031/0001-10	EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR -ME
NF 000257_15/08/2019	15/08/2019	15/08/2019	5.232,50	23/08/2019	5.232,50	
2061/2019	131/2018	Pregão Presencial		19/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4653_15/08/2019	16/08/2019	20/08/2019	1.246,17	22/08/2019	1.246,17	
2063/2019	131/2018	Pregão Presencial		19/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4648_15/08/2019	16/08/2019	20/08/2019	973,70	22/08/2019	973,70	
2063/2019	131/2018	Pregão Presencial		19/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4646_15/08/2019	16/08/2019	20/08/2019	335,71	22/08/2019	335,71	
1464/2019	49/2019	Pregão Presencial		20/09/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 134455_19/07/2019	21/08/2019	21/08/2019	4.821,10	22/08/2019	4.821,10	
2082/2019	51/2019	Pregão Presencial		22/09/2019	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 001610_06/08/2019	22/08/2019	23/08/2019	1.390,80	29/08/2019	1.390,80	
2083/2019	51/2019	Pregão Presencial		22/09/2019	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 001611_06/08/2019	22/08/2019	23/08/2019	68,00	29/08/2019	68,00	
2084/2019	51/2019	Pregão Presencial		27/09/2019	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 001708_23/08/2019	27/08/2019	28/08/2019	4.339,70	29/08/2019	4.339,70	
274/2019	20/2018	Tomada de Preço		29/09/2019	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
NF 000028_23/08/2019	23/08/2019	30/08/2019	2.000,00	10/09/2019	2.000,00	
2161/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4686_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	265,78	10/09/2019	265,78	
2172/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4679_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	1.080,42	10/09/2019	1.080,42	
2175/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4684_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	1.129,35	10/09/2019	1.129,35	
2081/2019	94/2018	Pregão Presencial		05/10/2019	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 001748_29/08/2019	03/09/2019	05/09/2019	2.462,90	10/09/2019	2.462,90	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2125/2019	56/2019	Pregão Presencial		05/10/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 139277_05/09/2019	05/09/2019	05/09/2019	3.632,43	10/09/2019	3.632,43	
272/2019	18/2018	Tomada de Preço		17/10/2019	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
NF 024905_28/08/2019	02/09/2019	17/09/2019	2.200,00	17/09/2019	1.843,95	
2367/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4708_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	1.224,90	17/09/2019	1.224,90	
2367/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4706_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	145,30	17/09/2019	145,30	
2368/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4712_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	1.687,96	17/09/2019	1.687,96	
2370/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4705_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	41,20	17/09/2019	41,20	
2370/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4713_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	474,24	17/09/2019	474,24	
2150/2019	8/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001181_12/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	67,90	30/09/2019	67,90	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

2149/2019	8/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001170_12/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	53,35	30/09/2019	53,35	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2341/2019	56/2019	Pregão Presencial		24/10/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 140796_19/09/2019	23/09/2019	24/09/2019	4.638,10	30/09/2019	4.638,10	
2345/2019	49/2019	Pregão Presencial		24/10/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 140774_19/09/2019	23/09/2019	24/09/2019	872,30	30/09/2019	872,30	
2443/2019	131/2018	Pregão Presencial		24/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4729_21/09/2019	23/09/2019	24/09/2019	239,22	30/09/2019	239,22	
2468/2019	131/2018	Pregão Presencial		24/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4733_21/09/2019	23/09/2019	24/09/2019	465,71	30/09/2019	465,71	
274/2019	20/2018	Tomada de Preço		25/10/2019	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
NF 000029_24/09/2019	24/09/2019	25/09/2019	2.000,00	30/09/2019	2.000,00	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2188/2019	61/2019	Pregão Presencial		10/09/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000100_02/09/2019	03/09/2019	04/09/2019	9.091,00	10/09/2019	9.091,00	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor

Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1823/2019		Pregão Presencial		20/09/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -01033355445
NF 000324_17/08/2019	20/08/2019	21/08/2019	612,02	29/08/2019	612,02	
1824/2019		Pregão Presencial		20/09/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -01033355445
NF 000325_17/08/2019	20/08/2019	21/08/2019	495,71	29/08/2019	495,71	
1897/2019		Pregão Presencial		20/09/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -01033355445
NF 000327_17/08/2019	20/08/2019	21/08/2019	457,87	29/08/2019	457,87	
1913/2019		Pregão Presencial		20/09/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -01033355445
NF 000326_17/08/2019	20/08/2019	21/08/2019	249,71	29/08/2019	249,71	
1838/2019	128/2018	Pregão Presencial		21/09/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000149_17/08/2019	20/08/2019	22/08/2019	143,50	29/08/2019	143,50	
1839/2019	128/2018	Pregão Presencial		21/09/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000150_17/08/2019	20/08/2019	22/08/2019	287,00	29/08/2019	287,00	
1916/2019	128/2018	Pregão Presencial		21/09/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000151_17/08/2019	20/08/2019	22/08/2019	246,00	29/08/2019	246,00	
1917/2019	128/2018	Pregão Presencial		21/09/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000152_17/08/2019	20/08/2019	22/08/2019	102,50	29/08/2019	102,50	
1826/2019	65/2019	Pregão Presencial		27/09/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001153_22/08/2019	27/08/2019	28/08/2019	2.702,49	30/08/2019	2.702,49	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1825/2019	65/2019	Pregão Presencial		27/09/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001155_22/08/2019	27/08/2019	28/08/2019	2.337,31	30/08/2019	2.337,31	
1976/2019		Pregão Presencial		13/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -01033355445
NF 000334_11/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	173,07	20/09/2019	173,07	
1977/2019	76/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -01033355445
NF 000335_11/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	242,00	20/09/2019	242,00	
1983/2019		Pregão Presencial		13/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -01033355445
NF 000336_11/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	149,71	20/09/2019	149,71	
2050/2019		Pregão Presencial		13/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -01033355445
NF 000337_11/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	331,27	20/09/2019	331,27	
2051/2019		Pregão Presencial		13/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -01033355445
NF 000338_11/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	197,43	20/09/2019	197,43	
2052/2019	76/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -01033355445
NF 000339_11/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	172,00	20/09/2019	172,00	
2091/2019		Pregão Presencial		13/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -01033355445
NF 000340_11/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	333,43	20/09/2019	333,43	
2092/2019	76/2019	Pregão Presencial		13/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -01033355445
NF 000342_11/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	182,00	20/09/2019	182,00	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2093/2019		Pregão Presencial		13/10/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -01033355445
NF 000341_11/09/2019	12/09/2019	13/09/2019	152,71	20/09/2019	152,71	

Lista Classificatória Credor: UG(04.001-SMFT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2087/2019	39/2019	Pregão Presencial		25/09/2019	18.182.780/0001-01	C&L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
NF 000212_15/08/2019	26/08/2019	26/08/2019	20.026,00	30/08/2019	20.026,00	
2291/2019	45/2019	Pregão Presencial		25/10/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000166_24/09/2019	24/09/2019	25/09/2019	242,00	30/09/2019	242,00	
2283/2019	45/2019	Pregão Presencial		25/10/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000163_24/09/2019	24/09/2019	25/09/2019	337,00	30/09/2019	337,00	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11200000-Transferência do Salário-Educação)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1904/2019	60/2017	Pregão Presencial		18/09/2019	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
NF 002592_14/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	3.356,00	23/08/2019	3.356,00	
1905/2019	60/2017	Pregão Presencial		18/09/2019	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
NF 002593_14/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	6.349,00	23/08/2019	6.349,00	
1907/2019	16/2019	Pregão Presencial		18/09/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000241_15/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	5.160,75	23/08/2019	5.160,75	
1908/2019	16/2019	Pregão Presencial		18/09/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000242_15/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	3.031,07	23/08/2019	3.031,07	
333/2019	19/2017	Pregão Presencial		21/09/2019	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
NF 003859_16/08/2019	22/08/2019	22/08/2019	500,00	23/08/2019	500,00	
2264/2019	20/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 000632_10/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	3.461,20	27/09/2019	3.461,20	
2265/2019	20/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 000174_10/09/2019	17/09/2019	18/09/2019	2.343,01	27/09/2019	2.343,01	
333/2019	19/2017	Pregão Presencial		19/10/2019	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
NF 003913_17/09/2019	18/09/2019	19/09/2019	500,00	27/09/2019	500,00	

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2173/2019	72/2019	Pregão Presencial		05/10/2019	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
NF 523_03/09/2019	05/09/2019	05/09/2019	6.000,00	10/09/2019	6.000,00	
2402/2019	74/2019	Pregão Presencial		27/10/2019	29.805.880/0001-55	PRM COMÉRCIO DE ACO E FERRAMENTAS EIRELI
NF 907_24/09/2019	27/09/2019	27/09/2019	945,00	30/09/2019	945,00	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11230000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)

(PNATE))						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2268/2019	20/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 000631_10/09/2019	17/09/2019		4.484,60	27/09/2019	4.484,60	
2271/2019	20/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 000171_10/09/2019	17/09/2019		87,86	27/09/2019	87,86	
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
1865/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004625_31/07/2019	01/08/2019	02/08/2019	598,58	05/08/2019	598,58	
2034/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/09/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004655_15/08/2019	16/08/2019	19/08/2019	311,64	20/08/2019	311,64	
2117/2019	98/2018	Pregão Presencial		28/09/2019	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
NF 000085_27/08/2019	28/08/2019	29/08/2019	4.000,00	03/09/2019	4.000,00	
2153/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004685_30/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	292,04	05/09/2019	292,04	
276/2019	105/2017	Pregão Presencial		04/10/2019	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 8_30/08/2019	04/09/2019	04/09/2019	7.200,00	10/09/2019	7.200,00	
2364/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/10/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004714_14/09/2019	16/09/2019	17/09/2019	691,60	20/09/2019	691,60	
2399/2019	98/2018	Pregão Presencial		18/10/2019	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
NF 000091_18/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	2.533,27	30/09/2019	2.533,27	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
423/2019		Dispensa		03/09/2019	10.863.885/0001-06	10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
NF 002223_26/08/2019	27/08/2019	27/08/2019	420,00	29/08/2019	420,00	
2182/2019	31/2018	Tomada de Preço		09/09/2019	18.820.488/0001-69	ALBUQUERQUE & FECHINE ADVOGADOS ASSOCIADOS
NF 000073_29/08/2019	02/09/2019	03/09/2019	3.600,00	09/09/2019	3.600,00	
386/2019		Dispensa		12/09/2019	241.400.404-59	RAUL CLEMENTINO DUTRA
NF 08_30/08/2019	05/09/2019	09/09/2019	150,00	12/09/2019	150,00	
1143/2019		Dispensa		14/08/2019	08.272.908/0001-66	EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA
NF 054331_05/08/2019	07/08/2019	13/09/2019	376,00	17/09/2019	376,00	
423/2019		Dispensa		02/10/2019	10.863.885/0001-06	10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
NF 002248_25/09/2019	25/09/2019	26/09/2019	420,00	30/09/2019	420,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12150000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
1663/2019	100/2018	Pregão Presencial		05/09/2019	18.620.984/0001-79	REFRI PEÇAS EIRELI - ME
NF 001211_30/07/2019	02/08/2019	06/08/2019	1.490,00	12/08/2019	1.490,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11200000-Transferência do Salário-Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2196/2019		Dispensa		10/09/2019	12.030.853/0001-55	GILBERTO ARAUJO DE MOURA 042744000417
NF 000003_02/09/2019	03/09/2019	04/09/2019	1.150,80	09/09/2019	1.150,80	
2135/2019	111/2018	Pregão Presencial		27/09/2019	27.545.583/0001-92	RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR06202550481
NF 000045_19/09/2019	20/09/2019	20/09/2019	1.844,55	27/09/2019	1.844,55	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11250000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2019/2019	3/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
NF 003202_11/09/2019	12/09/2019	18/09/2019	7.210,00	26/09/2019	7.210,00	
2017/2019	3/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
NF 003192_27/08/2019	12/09/2019	18/09/2019	8.340,00	26/09/2019	8.340,00	
2015/2019	3/2019	Pregão Presencial		18/10/2019	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
NF 003201_11/09/2019	12/09/2019	18/09/2019	4.515,00	26/09/2019	4.515,00	
2002/2019	67/2019	Pregão Presencial		19/10/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 002359_10/09/2019	17/09/2019	19/09/2019	14.665,00	26/09/2019	14.665,00	

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:8504A31B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ CREDITO ESPECIAL**

Rua Raimundo Galdino de Aquino, nº 550-Centro-CEP: 59.660-000
CNPJ: 08.084.691/0001-60
PORTARIA Nº 295, DE 01 de março de 2019.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art.37 §

1º da Lei Municipal nº 288/2018(LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.504.524,11(dois milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e onze centavos), constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN, 01 de março de 2019.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.504.524,11
16.016 SECRETARIA DE FINANÇAS					316.445,89
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				204.951,47
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	53.686,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	14.274,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	48.741,47
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				106.494,42
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	10.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	78.494,42
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	3.000,00
	1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
17.017 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					58.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				58.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
18.018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					1.465.842,45
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				517.547,16
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	300,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	213.060,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	51.373,20
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001	10.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16100000	0001	200,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	129.076,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16100000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	24.324,29
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16100000	0001	100,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	100,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.113,67
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16100000	0001	200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	15300000	0001	2.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA				358.519,92
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	296.473,92
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.046,00
	2078 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP				87.679,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	69.679,30
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16200000	0001	10.000,00
	1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				13.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	10010000	0001	13.000,00
	1126 CONST. AMPL. REF.ADEQ. E EQUIPS. DE PREDIOS PUBLICOS				73.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	300,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	200,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	23.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	20.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	10.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	15100000	0001	20.000,00
	1127 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS				120.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	20.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	35.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	5.000,00
	1128 PAVIM., DRENAGEM/RECAP. ASFALTICO DE VIAS				295.396,07
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	5.623,15
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	279.772,92
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	5.000,00
19.019 SECRETARIA DE TRANSPORTES					45.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10010000	0001	5.000,00

		PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS				10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	1130 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
20 .020 SECRETARIA DE CULTURA					254.235,77
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA				103.593,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.790,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	13.092,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.221,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.400,00
	2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL				150.642,77
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	38.092,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	22.550,77
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	15.000,00
21 .021 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					365.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	26.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	500,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	600,00
	1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS, GINÁSIO DE ESPORTE				325.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	20.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	50.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11250000	0001	120.000,00

Anexo II (Redução)					2.504.524,11
04 .004 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					374.445,89
	2007 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				106.494,42
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	10.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	78.494,42
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	3.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO				58.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				204.951,47
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	53.686,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	14.274,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	48.741,47
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	1030 AQD.EQUIPS.SEC.FINANÇAS				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
08 .008 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES					1.510.842,45
	1017 PAVIM., DRENAGEM/RECAP ASFALTICO DE VIAS				295.396,07
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	5.623,15
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	279.772,92
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	5.000,00
	1018 CONST. AMPL.REF.ADEQ.EQUIPS.PREDIOS PUBLICOS				73.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	300,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	200,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	23.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	20.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	10.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15100000	0001	20.000,00
	1019 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS				120.000,00

		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	20.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	35.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	5.000,00
	1020 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
	1021 CONST. MELHORIA E CONSERV DE ESTRADAS				10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	1022 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				13.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	10010000	0001	13.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES				532.547,16
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	218.060,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	52.373,20
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001	10.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16100000	0001	200,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	131.076,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16100000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	26.624,29
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16100000	0001	100,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	100,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.113,67
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16100000	0001	200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	15300000	0001	2.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA				358.519,92
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	296.473,92
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.046,00
	2068 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP				87.679,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	69.679,30
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16200000	0001	10.000,00
13 .013 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					619.235,77
	1011 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS, GINÁSIO DE ESPORTE				325.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	20.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	50.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11250000	0001	120.000,00
	2020 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL				150.642,77
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	38.092,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	22.550,77
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	15.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA				143.593,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	67.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	18.790,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.990,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.092,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.221,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
 Código Identificador:8C4F24BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.011.011.019 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.011.011.019 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitatório n.º 000130/19

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2019

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 24 de setembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2019 – PMP, homologado em 04/11/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**, com endereço na AV PRUDENTE DE MORAIS, 1389, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.471.402/0001-25 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2107	EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA				
Código	CNPJ: 04.471.402/0001-25	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	AV PRUDENTE DE MORAIS, 1389 C.C.OL. MED. SL-103 - LAGOA SECA, NATAL - RN, CEP: 59075-700				
	Telefone: (84) 3212-1446				
	Descrição do Produto/Serviço				
85	033.001.434 COMPUTADOR COMPLETO, COM TODOS OS PERFERICOS NA COR PRETA, COM AS CONFIGURAÇÕES A SEGUIR: PROCESSADOR COM 4 THREADS E 2 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA 3.40GHZ, SIMILAR AO INTEL CORE I7-3770, MEMORIA DDR4 2133/2400MHZ 8GB.; HARD DRIVE (HD) 01TB SATA III, 7.200 RPM 6GB/S, LEITOR ÓPTICO DE CD/DVDRW, TECLADO COM TECLAS EXTRA MACIAS AO TOQUE, USB, PADRÃO ABNT II, MOUSE ÓPTICO USB COM RESOLUÇÃO DE 800DPI. MONITOR, LED, TELA DE 15.5", RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 A 60 HZ, ENTRADA DE SINAL: HDMI (DIGITAL, HDCP). VGA	UND	6	2.280,00	13.680,00

(ANALÓGICA), WI-FI, DESIGN SLIM E COMPACTO. Marca: EBARA				
Total do Proponente				13.680,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**5.1. DO PROPONENTE**

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Dispor de Assistência Técnica especializada no Estado do RN, ou em cidades de outros estados que não ultrapasse o raio de 300km de distância da cidade de Portalegre/RN.

5.1.6. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1.O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. Em casos de divergência, aplica-se um mínimo de 12 (doze) meses de garantia a todos os itens.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 11 de novembro de 2019.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 083580530001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

PROPONENTE: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04.471.402/0001-25

REPRESENTANTE:

CPF:

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:2AEC1089

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.011.011.016 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.011.011.016 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitatório n.º 000130/19

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2019

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 24 de setembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da

proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0020/2019 – PMP, homologado em 04/11/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **GERALDO C GUITTI**, com endereço na R PENSILVANIA, 1439, SAO PAULO/SP, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 28.360.435/0001-66 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2461		GERALDO C GUITTI								
Item	Código	CNPJ: 28.360.435/0001-66					Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		R PENSILVANIA, 1439 CASA 1 - CIDADE MONCOES, SAO PAULO- SP, CEP: 04564-004								
		Telefone: (11) 5505-0286								
		Descrição do Produto/Serviço								
11	033.001.414	CAIXA AMPLIFICADA COM TRIPE, BIVOLT AUTOMATICA, TOCADOR USB, MP3, C/ 02 CANAIS: MICROF: LINHA 200 WATTS RMS. COM SD CARD: CONECTIVIDADE; BLUETOOTH; USB. Marca: TRC					UND	6	478,00	2.868,00
Total do Proponente										2.868,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0020/2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0020/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Dispor de Assistência Técnica especializada no Estado do RN, ou em cidades de outros estados que não ultrapasse o raio de 300km de distância da cidade de Portalegre/RN.

5.1.6. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. Em casos de divergência, aplica-se um mínimo de 12 (doze) meses de garantia a todos os itens.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 11 de novembro de 2019.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 083580530001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

PROPONENTE: GERALDO C GUITTI

CNPJ: 28.360.435/0001-66

REPRESENTANTE:

CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5103C387

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.011.011.011 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.011.011.011 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitatório n.º 000130/19

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2019

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 24 de setembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **0020/2019** – PMP, homologado em 04/11/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, com endereço na ROD PR 439, 770, SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.507.711/0001-73 que sagrou-se vencedor(a) de parte total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 21.998,76 (vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

1351		KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE				
Item	Código	CNPJ: 11.507.711/0001-73	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		ROD PR 439, 770 KM 64-1 - CHACARA BELA VISTA, SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, CEP: 86430-000				
		Telefone: (43) 3141-9200				
		Descrição do Produto/Serviço				
18	033.001.419	COMPUTADOR COMPLETO, COM TODOS OS PERFERICOS NA COR PRETA, COM AS CONFIGURAÇÕES A SEGUIR: PROCESSADOR COM 4 THREADS E 2 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA 3.40GHZ, SIMILAR AO INTEL CORE I7-3770, MEMORIA DDR4 2133/2400MHZ 8GB.; HARD DRIVE (HD) 01TB SATA III, 7.200 RPM 6GB/S, LEITOR ÓPTICO DECD/DVDRW, TECLADO COM TECLAS EXTRA MACIAS AO TOQUE, USB, PADRÃO ABNT II, MOUSE ÓPTICO USB COM RESOLUÇÃO DE 800DPI. MONITOR, LED, TELA DE 21,5", RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 A 60 HZ, ENTRADA DE SINAL: HDMI (DIGITAL, HDCP), VGA (ANALÓGICA), DESIGN SLIM E COMPACTO. Marca: LETTECH	UND		6 2.799,96	16.799,76
63	033.001.436	CPU + MOUSE E TECLADO DESCRIÇÃO: PROCESSADOR 4 THEREADS DE 2 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA 3.40GHZ, SIMILAR AO INTEL CORE I7 - 3770, MEMÓRIA DDR4, 2133/2400MHZ 8GB, HARD DRIVE (HD) 01TB SATA III, 7.200 RPM 6GB/S, LEITOR ÓPTICO DE CD/DVDRW, TECLADO COM TECLAS EXTRA MACIA AO TOQUE, USB, PADRÃO ABNT II, MOUSE ÓPTICO USB COM RESOLUÇÃO DE 800DPI, AUDIO INTEGRADO, PLACA DE REDE INTEGRADA/ NÚCLEO GRÁFICO INTEGRADO, WINDOWS 10 Marca: LETTECH	UND		2 2.599,50	5.199,00
Total do Proponente						21.998,76

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **020/2019** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **020/2019** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**5.1. DO PROPONENTE**

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Dispor de Assistência Técnica especializada no Estado do RN, ou em cidades de outros estados que não ultrapasse o raio de 300km de distância da cidade de Portalegre/RN.

5.1.6. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. Em casos de divergência, aplica-se um mínimo de 12 (doze) meses de garantia a todos os itens.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item

9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item

9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2019

– PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado;

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 11 de novembro de 2019.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 083580530001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

PROPOSITOR: KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**CNPJ: 11.507.711/0001-73****REPRESENTANTE:****CPF:****Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:F8E2DF6D**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.011.011.001 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.011.011.001 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN****ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitatório n.º 000130/19**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2019**

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 24 de setembro de 2019.

Aos 11 de novembro de 2019, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.4091TEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **0020/2019** – PMP, homologado em 04/11/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **RENATO FONTANA**, com endereço na R PEDRO LIED, 1122, SANTO ANGELO/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 30.834.830/0001-85 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 19.472,04 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2920		RENATO FONTANA								
Item	Código	CNPJ: 30.834.830/0001-85				Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
		R PEDRO LIED, 1122 - CENTRO, SANTO ANGELO - RS, CEP: 98804-420								
		Telefone: (55) 3313-1548								
		Descrição do Produto/Serviço								
8	033.001.122	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO NA COR PRETA, ERGONOMICA, BRAÇO EM ATÉ 7 ESTÁGIOS DE AJUSTE VERTICAL, APOIO LOMBAR COM 8 ESTÁGIOS PARA AJUSTE DE ALTURA. Marca: IDEAFLEX				UND	42	463,62	19.472,04	
Total do Proponente										19.472,04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2019 – PMP.
- 4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2019 – PMP que a precedeu e a integra.
- 4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:
- 4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
- 4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;
- 4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

- 5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 5.1.5. Dispor de Assistência Técnica especializada no Estado do RN, ou em cidades de outros estados que não ultrapasse o raio de 300km de distância da cidade de Portalegre/RN.
- 5.1.6. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

- 5.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO

- 6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;
- 6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;
- 6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

- 8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.2. Em casos de divergência, aplica-se um mínimo de 12 (doze) meses de garantia a todos os itens.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
- 9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 11 de novembro de 2019.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 083580530001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

PROPONENTE: RENATO FONTANA

CNPJ: 30.834.830/0001-85

REPRESENTANTE:

CPF:

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:18953364

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL ANEXOS DA LEI M. 775-19

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		81.875.832	Despesas Correntes		76.648.438
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.873.272		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.955.750	
Contribuições	2.262.304		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	31.000	
Receita Patrimonial	317.002		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.661.688	
Receita de Serviços	7.000				
Transferências Correntes	73.266.254				
Outras Receitas Correntes	150.000				
			Superavit Corrente		5.277.394
Total		81.925.832	Total		81.925.832
Receitas de Capital		18.604.168	Despesas de Capital		23.226.062
Operações de Crédito	50.000		INVESTIMENTO	22.044.562	
Alienação de Bens	200.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	180.500	
Transferências de Capital	18.344.168		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.001.000	
Outras Receitas de Capital	10.000				
Déficit de Capital		5.277.394			
			Reserva de Contingência		655.500
Total		100.530.000	Total		23.881.562
RESUMO					
Receitas Correntes		81.875.832	DESPESAS CORRENTES		76.648.438
Receitas de Capital		18.604.168	DESPESAS DE CAPITAL		23.226.062
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		655.500
Total		100.530.000	Total		100.530.000

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:A9B4EEBD

GABINETE CIVIL ANEXOS DA LEI M. 775-19

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
RECEITA		DESPESA	

Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		81.875.832	Despesas Correntes		76.648.438
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.873.272		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.955.750	
Contribuições	2.262.304		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	31.000	
Receita Patrimonial	317.002		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.661.688	
Receita de Serviços	7.000				
Transferências Correntes	73.266.254				
Outras Receitas Correntes	150.000		Superavit Corrente		5.277.394
Total		81.925.832	Total		81.925.832
Receitas de Capital		18.604.168	Despesas de Capital		23.226.062
Operações de Crédito	50.000		INVESTIMENTO	22.044.562	
Alienação de Bens	200.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	180.500	
Transferências de Capital	18.344.168		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.001.000	
Outras Receitas de Capital	10.000				
Déficit de Capital		5.277.394	Reserva de Contingência		655.500
Total		100.530.000	Total		23.881.562
RESUMO					
Receitas Correntes		81.875.832	DESPESAS CORRENTES		76.648.438
Receitas de Capital		18.604.168	DESPESAS DE CAPITAL		23.226.062
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		655.500
Total		100.530.000	Total		100.530.000

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D4FE2356

GABINETE CIVIL ANEXO II DA LEI 775

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		52.500.836	Despesas Correntes		44.600.442
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.716.131		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.140.750	
Contribuições	2.262.304		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	31.000	
Receita Patrimonial	290.002		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.428.692	
Receita de Serviços	7.000				
Transferências Correntes	45.075.399				
Outras Receitas Correntes	150.000				
			Superavit Corrente		7.950.394
Total		52.550.836	Total		52.550.836
Receitas de Capital		14.534.168	Despesas de Capital		20.797.068
Operações de Crédito	50.000		INVESTIMENTO	19.615.568	
Alienação de Bens	200.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	180.500	
Transferências de Capital	14.274.168		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.001.000	
Outras Receitas de Capital	10.000				
Déficit de Capital		6.718.400			
			Reserva de Contingência		455.500
Total		67.085.004	Total		21.252.568
RESUMO					
Receitas Correntes		52.500.836	DESPESAS CORRENTES		44.600.442
Receitas de Capital		14.534.168	DESPESAS DE CAPITAL		20.797.068
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		455.500
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		1.231.994
Total		67.085.004	Total		67.085.004

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3410466E

GABINETE CIVIL ANEXO III DA LEI M. 775

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		29.374.996	Despesas Correntes		32.047.996
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.157.141		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.815.000	
Receita Patrimonial	27.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.232.996	
Transferências Correntes	28.190.855				32.047.996
Deficit Corrente		2.673.000	Despesas de Capital		2.428.994
Total		32.047.996	INVESTIMENTO	2.428.994	
Receitas de Capital		4.070.000	Superavit de Capital		1.641.006
Transferências de Capital	4.070.000		Reserva de Contingência		200.000
Total		33.444.996	Total		4.270.000
RESUMO					
Receitas Correntes		29.374.996	DESPESAS CORRENTES		32.047.996
Receitas de Capital		4.070.000	DESPESAS DE CAPITAL		2.428.994
Transf. do Orçamento Fiscal		1.231.994	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000
Total		34.676.990	Total		34.676.990

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:39210B24

GABINETE CIVIL
ANEXO V DA LEI M. 775

Receita Orçamentária por Natureza		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes				81.875.832
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			5.873.272	
1.1.1	Impostos		5.570.272		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.247.272		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.247.272		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.149.888		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.149.888		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	977.405		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade	172.483		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		97.384		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	82.776		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade	14.608		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios		4.323.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		1.479.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		1.153.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	680.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade	120.000		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	52.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade	300.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		326.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	275.400		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade	48.600		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		2.844.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		2.844.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	2.414.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade	426.000		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.000		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.2	Taxas		303.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		153.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		153.000		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		153.000		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		153.000		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	130.050		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Seguridade	22.950		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		140.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		140.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		140.000		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		140.000		
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	87.500		
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa de Limpeza Pública	Seguridade	52.500		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		10.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		10.000		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		10.000		
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Fiscal	10.000		
1.1.2.8.02.9	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras		50.000		
1.1.2.8.02.9.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	Fiscal	50.000		
1.2	Contribuições			2.262.304	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.262.304		
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.262.304		
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	2.262.304		
1.3	Receita Patrimonial			317.002	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.000		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		5.000		
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		5.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	5.000		
1.3.1.0.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		5.000		
1.3.1.0.02.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		5.000		
1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Fiscal	5.000		
1.3.2	Valores Mobiliários		306.002		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		305.002		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		305.002		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		305.002		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	131.002		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	4.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	16.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade	22.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade	5.000		

1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal	70.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	12.000		
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários		1.000		
1.3.2.9.00.1	Outros Valores Mobiliários		1.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais		1.000		
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais		1.000		
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	1.000		
1.6	Receita de Serviços			7.000	
1.6.9	Outros Serviços		7.000		
1.6.9.0.99	Outros Serviços		7.000		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços		7.000		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	Fiscal	7.000		
1.7	Transferências Correntes			73.266.254	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		54.500.804		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		54.500.804		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		29.521.364		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		28.800.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		28.800.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	29.600.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade	6.400.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-7.200.000		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		360.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		360.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	360.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		360.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		360.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	360.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.364		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.364		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.450		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade	255		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-341		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		556.600		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		2.600		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	2.600		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		1.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		1.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.02.4.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		552.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	552.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.985.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		3.880.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		3.880.000		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	Seguridade	1.100.000		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade	980.000		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade	240.000		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	Seguridade	310.000		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde- ACS	Seguridade	1.250.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		12.240.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		12.240.000		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	Seguridade	12.240.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		395.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		395.000		
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	Seguridade	285.000		
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	Seguridade	110.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		220.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		220.000		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Seguridade	220.000		
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		50.000		
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		50.000		
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Seguridade	50.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		200.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade	200.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.349.200		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		650.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	650.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		30.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		539.200		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		539.200		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	87.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	250.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	2.200		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	35.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	15.000		

1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		130.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		130.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	14.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	93.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	Fiscal	23.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		8.640		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		8.640		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		8.640		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	7.200		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	1.440		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		4.730.000		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.450.000		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	1.450.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		200.000		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade	200.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		3.080.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	3.080.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.350.000		
1.7.1.8.12.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.214.000		
1.7.1.8.12.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade	218.000		
1.7.1.8.12.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade	229.000		
1.7.1.8.12.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade	1.000		
1.7.1.8.12.0.1.07	Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Seguridade	5.000		
1.7.1.8.12.0.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade	416.000		
1.7.1.8.12.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade	145.000		
1.7.1.8.12.0.1	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade	85.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.12.0.1	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade	29.000		
1.7.1.8.12.0.1	Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	Seguridade	22.000		
1.7.1.8.12.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade	200.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.178.200		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		6.178.200		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		5.248.200		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		4.000.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		4.000.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	4.250.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade	750.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		1.200.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		1.200.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	1.275.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade	225.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-300.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		3.200		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		3.200		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.400		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade	600		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-800		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		45.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	45.000		
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		230.000		
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		230.000		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade	230.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		700.000		
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		600.000		
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	600.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		100.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		12.587.250		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		12.587.250		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		12.587.250		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		12.587.250		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	12.587.250		
1.9	Outras Receitas Correntes			150.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		100.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2	Restituições		100.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		100.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		100.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	100.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		50.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas		50.000		
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias		50.000		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	Fiscal	50.000		
2	Receitas de Capital				18.604.168
2.1	Operações de Crédito			50.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000		
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000		
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	50.000		
2.2	Alienação de Bens			200.000	

2.2.1	Alienação de Bens Móveis		100.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		100.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		100.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	100.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		100.000		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis		100.000		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	100.000		
2.4	Transferências de Capital			18.344.168	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		13.734.168		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		13.734.168		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000.000		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica		1.000.000		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	Seguridade	1.000.000		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		2.200.000		
2.4.1.8.05.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		200.000		
2.4.1.8.05.1.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.1.8.05.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação		2.000.000		
2.4.1.8.05.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	2.000.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		9.964.168		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.000.000		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	1.000.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		230.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	230.000		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		200.000		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		200.000		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		8.334.168		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	8.334.168		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		570.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		570.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade	570.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.600.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		4.600.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.600.000		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.500.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	1.500.000		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		1.500.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.500.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		200.000		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		200.000		
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		200.000		
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		1.000.000		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	1.000.000		
2.4.4	Transferências de Instituições Privadas		10.000		
2.4.4.8	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios		10.000		
2.4.4.8.01	Transferências de Convênios de Instituições Privadas		10.000		
2.4.4.8.01.9	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas		10.000		
2.4.4.8.01.9.1	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	Fiscal	10.000		
2.9	Outras Receitas de Capital			10.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital		10.000		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital		10.000		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	10.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total					Geral: 100.480.000

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C4FED7E1

GABINETE CIVIL
ANEXO V DA LEI M. 775

Receita Orçamentária por Natureza			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
I Receitas Correntes				81.875.832	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			5.873.272		
1.1.1 Impostos		5.570.272			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.247.272			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.247.272			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.149.888			
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.149.888			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	977.405			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade	172.483			
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		97.384			
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	82.776			

1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade	14.608		
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		4.323.000		
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		1.479.000		
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		1.153.000		
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	680.000		
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade	120.000		
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	52.000		
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade	300.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		326.000		
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	275.400		
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade	48.600		
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		2.844.000		
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		2.844.000		
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	2.414.000		
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade	426.000		
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.000		
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.2 Taxas		303.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		153.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		153.000		
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		153.000		
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		153.000		
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	130.050		
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Seguridade	22.950		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		140.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		140.000		
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços		140.000		
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		140.000		
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	87.500		
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Seguridade	52.500		
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		10.000		
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		10.000		
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		10.000		
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Fiscal	10.000		
1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras		50.000		
1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	Fiscal	50.000		
1.2 Contribuições			2.262.304	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.262.304		
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.262.304		
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	2.262.304		
1.3 Receita Patrimonial			317.002	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.000		
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		5.000		
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		5.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	5.000		
1.3.1.0.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		5.000		
1.3.1.0.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		5.000		
1.3.1.0.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Fiscal	5.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		306.002		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		305.002		
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários		305.002		
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		305.002		
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	131.002		
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	4.000		
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	16.000		
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade	22.000		
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	70.000		
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	12.000		
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários		1.000		
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários		1.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		1.000		
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais		1.000		
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	1.000		
1.6 Receita de Serviços			7.000	
1.6.9 Outros Serviços		7.000		
1.6.9.0.99 Outros Serviços		7.000		
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços		7.000		
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	7.000		
1.7 Transferências Correntes			73.266.254	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		54.500.804		
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		54.500.804		
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União		29.521.364		
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		28.800.000		
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		28.800.000		
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	29.600.000		
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade	6.400.000		
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-7.200.000		
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		360.000		

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		360.000		
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	360.000		
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		360.000		
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		360.000		
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	360.000		
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.364		
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.364		
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.450		
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade	255		
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-341		
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		556.600		
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		2.600		
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	2.600		
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		1.000		
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		1.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		552.000		
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	552.000		
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.985.000		
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		3.880.000		
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		3.880.000		
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	Seguridade	1.100.000		
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade	980.000		
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade	240.000		
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	Seguridade	310.000		
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade	1.250.000		
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		12.240.000		
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		12.240.000		
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	Seguridade	12.240.000		
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		395.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		395.000		
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	Seguridade	285.000		
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	Seguridade	110.000		
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		220.000		
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		220.000		
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Seguridade	220.000		
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		50.000		
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		50.000		
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Seguridade	50.000		
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		200.000		
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade	200.000		
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.349.200		
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação		650.000		
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	650.000		
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		30.000		
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		539.200		
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		539.200		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	87.000		
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	250.000		
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	2.200		
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	35.000		
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	15.000		
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		130.000		
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		130.000		
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	Fiscal	14.000		
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	93.000		
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	23.000		
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		8.640		
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		8.640		
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		8.640		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	7.200		
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	1.440		
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		4.730.000		
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		1.450.000		
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade	1.450.000		
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		200.000		
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade	200.000		
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União		3.080.000		
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	3.080.000		
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.350.000		
1.7.1.8.12.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		1.214.000		
1.7.1.8.12.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade	218.000		
1.7.1.8.12.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade	229.000		
1.7.1.8.12.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade	1.000		
1.7.1.8.12.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Seguridade	5.000		
1.7.1.8.12.0.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade	416.000		
1.7.1.8.12.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade	145.000		
1.7.1.8.12.0.1 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade	85.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.12.0.1 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade	29.000		

1.7.1.8.12.0.1 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	Seguridade	22.000		
1.7.1.8.12.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade	200.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.178.200		
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		6.178.200		
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados		5.248.200		
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS		4.000.000		
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS		4.000.000		
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	4.250.000		
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade	750.000		
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000.000		
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA		1.200.000		
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA		1.200.000		
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	1.275.000		
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade	225.000		
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-300.000		
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios		3.200		
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		3.200		
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.400		
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade	600		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-800		
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		45.000		
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	45.000		
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		230.000		
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		230.000		
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade	230.000		
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		700.000		
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		600.000		
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	600.000		
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		100.000		
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		12.587.250		
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		12.587.250		
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		12.587.250		
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		12.587.250		
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	12.587.250		
1.9 Outras Receitas Correntes			150.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		100.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2 Restituições		100.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		100.000		
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições		100.000		
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	100.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		50.000		
1.9.9.09 Outras Receitas		50.000		
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias		50.000		
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	Fiscal	50.000		
2 Receitas de Capital				18.604.168
2.1 Operações de Crédito			50.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000		
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000		
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	50.000		
2.2 Alienação de Bens			200.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		100.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		100.000		
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		100.000		
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	100.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		100.000		
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis		100.000		
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	100.000		
2.4 Transferências de Capital			18.344.168	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		13.734.168		
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		13.734.168		
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000.000		
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica		1.000.000		
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	Seguridade	1.000.000		
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		2.200.000		
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		200.000		
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		2.000.000		
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	2.000.000		
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		9.964.168		
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.000.000		
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	1.000.000		
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		230.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	230.000		
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		200.000		
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		200.000		
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União		8.334.168		
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	8.334.168		
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		570.000		

2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		570.000		
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade	570.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.600.000		
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		4.600.000		
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.600.000		
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.500.000		
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	1.500.000		
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		1.500.000		
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.500.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		200.000		
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		200.000		
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		200.000		
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados		1.000.000		
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	1.000.000		
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas		10.000		
2.4.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios		10.000		
2.4.4.8.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas		10.000		
2.4.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas		10.000		
2.4.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	Fiscal	10.000		
2.9 Outras Receitas de Capital			10.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital		10.000		
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital		10.000		
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	10.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total Geral:				100.480.000

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:90ECCB5B

GABINETE CIVIL ANEXO VI DA LEI. M 775

Receita Orçamentária por Fonte de Recurso	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	0	-8.499.701	28.337.088
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Tesouro	0	0	4.104.994
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro	0	0	7.552.350
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro	0	0	5.034.900
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	650.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	30.000
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	539.200
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	130.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	216.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro	0	0	3.500.000
11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	Tesouro	0	0	552.000
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	0	0	15.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	0	0	8.532.996
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	1.600.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	19.435.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	1.000.000
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	0	0	22.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	2.125.000
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro	0	0	230.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	0	0	12.114.168
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro	0	0	2.200.000
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	2.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	75.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	2.262.304
19200000 - Recursos de Operações de Crédito	Tesouro	0	0	50.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Tesouro	0	0	200.000
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes	0	0	20.000
Total:		0	-8.499.701	100.530.000

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D95075FF

GABINETE CIVIL ANEXO VIII DA LEI M. 775

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Categoria			Total	Recursos do Tesouro
				Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			76.648.438	76.648.438
	01.011 - CÂMARA MUNICIPAL		3.341.000	3.341.000

		10010000 Recursos Ordinários	3.341.000	3.341.000	0
	02.011 - GABINETE DO PREFEITO		1.062.000	1.062.000	0
		10010000Recursos Ordinários	1.062.000	1.062.000	0
	02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		4.182.000	4.182.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	4.132.000	4.132.000	0
		19200000 Recursos de Operações de Crédito	50.000	50.000	0
	02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		277.000	277.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	277.000	277.000	0
	02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO		411.000	411.000	0
		10010000Recursos Ordinários	411.000	411.000	0
	02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		121.000	121.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	121.000	121.000	0
	02.061 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS		6.085.304	6.085.304	0
		10010000 Recursos Ordinários	4.146.000	4.146.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	50.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	75.000	75.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.812.304	1.812.304	0
	02.071 - CONTROLADORIA GERAL		107.000	107.000	0
		10010000Recursos Ordinários	107.000	107.000	0
	02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		28.282.996	28.282.996	0
		10010000 Recursos Ordinários	67.000	67.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.282.996	8.282.996	0
		12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	570.000	570.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.328.000	19.328.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	35.000	35.000	0
	02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		18.197.450	18.197.450	0
	Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.616.000	3.616.000	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%	7.552.350	7.552.350	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	4.884.900	4.884.900	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação	610.000	610.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	23.000	23.000	0
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	539.200	539.200	0
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	130.000	130.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000	40.000	0
		11400000 Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	552.000	552.000	0
		15200000Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	250.000	250.000	0
	02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		547.500	547.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	547.500	547.500	0
	02.101 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		6.513.600	6.513.600	0
		10010000 Recursos Ordinários	6.513.600	6.513.600	0
	02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.594.000	3.594.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	1.361.000	1.361.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.043.000	2.043.000	0
	13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	190.000	190.000	0
	02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.812.088	1.812.088	0
		10010000 Recursos Ordinários	1.702.088	1.702.088	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	100.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	10.000	10.000	0
	02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT. ORÇ. E CONTABIL		629.000	629.000	0
	10010000	Recursos Ordinários	629.000	629.000	0
	02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		681.500	681.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	681.500	681.500	0
	02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO		703.000	703.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	523.000	523.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	130.000	130.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	50.000	0
	Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		101.000	101.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	101.000	101.000	0
4 Despesas de Capital			23.226.062	23.226.062	0
	01.011 - CÂMARA MUNICIPAL		200.000	200.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	200.000	200.000	0
	02.011 - GABINETE DO PREFEITO		25.000	25.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	25.000	25.000	0
	02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.316.500	1.316.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	1.096.500	1.096.500	0
		19300000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos	200.000	200.000	0
		19900000 Outras destinações vinculadas de recursos	20.000	20.000	0

	02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		6.000	6.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	6.000	6.000	0
	02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO		10.000	10.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	10.000	10.000	0
	02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		5.000	5.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	5.000	5.000	0
	02.061 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS		8.080.000	8.080.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	148.000	148.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.750.000	5.750.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	1.782.000	1.782.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	400.000	400.000	0
	02.071 - CONTROLADORIA GERAL		5.000	5.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	5.000	5.000	0
	02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.700.000	2.700.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	1.000	1.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	250.000	250.000	0
		12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.030.000	1.030.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.000	107.000	0
		Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000.000	1.000.000	0
		12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	22.000	22.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	290.000	290.000	0
	02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.376.994	4.376.994	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	488.994	488.994	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	150.000	150.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação	40.000	40.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	7.000	7.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	176.000	176.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	3.500.000	3.500.000	0
		11510000 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	15.000	15.000	0
	02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		70.000	70.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	20.000	20.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	50.000	0
	02.101 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		256.400	256.400	0
		10010000 Recursos Ordinários	256.400	256.400	0
	02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		128.000	128.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	6.000	6.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	82.000	82.000	0
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social	40.000	40.000	0
	02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.008.000	1.008.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	55.000	55.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	865.000	865.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	88.000	88.000	0
	02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL		20.000	20.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	20.000	20.000	0
	02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		585.000	585.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	60.000	60.000	0
		Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	525.000	525.000	0
	02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO		4.429.168	4.429.168	0
		10010000 Recursos Ordinários	40.000	40.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	4.319.168	4.319.168	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	20.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000	50.000	0
	02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5.000	5.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	5.000	5.000	0
9 Reserva de Contingência			655.500	655.500	0
	02.991 - RESERVA DE CONTINGENCIA		655.500	655.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	655.500	655.500	0
Total			100.530.000	100.530.000	0
Fiscal:			65.853.010	65.853.010	0
Seguridade:			34.676.990	34.676.990	0

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:90E42DE2

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Função			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
	Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA		3.541.000	3.541.000	0
		Fiscal	3.541.000	3.541.000	0
04	ADMINISTRAÇÃO		8.282.500	8.282.500	0
		Fiscal	8.282.500	8.282.500	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.625.000	3.625.000	0
		Seguridade	3.625.000	3.625.000	0
10	SAÚDE		30.249.996	30.249.996	0
		Seguridade	30.249.996	30.249.996	0
12	EDUCAÇÃO		22.574.444	22.574.444	0
		Fiscal	22.042.450	22.042.450	0
		Seguridade	531.994	531.994	0
13	CULTURA		617.500	617.500	0
		Fiscal	617.500	617.500	0
15	URBANISMO		11.196.304	11.196.304	0
		Fiscal	11.196.304	11.196.304	0
16	HABITAÇÃO		97.000	97.000	0
		Fiscal	27.000	27.000	0
		Seguridade	70.000	70.000	0
17	SANEAMENTO		733.000	733.000	0
		Fiscal	733.000	733.000	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		6.840.000	6.840.000	0
		Fiscal	6.840.000	6.840.000	0
20	AGRICULTURA		2.740.088	2.740.088	0
		Fiscal	2.740.088	2.740.088	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS		5.132.168	5.132.168	0
		Fiscal	5.132.168	5.132.168	0
26	TRANSPORTE		2.979.000	2.979.000	0
		Fiscal	2.979.000	2.979.000	0
27	DESPORTO E LAZER		1.266.500	1.266.500	0
		Fiscal	1.266.500	1.266.500	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		655.500	655.500	0
		Fiscal	455.500	455.500	0
		Seguridade	200.000	200.000	0
Total			100.530.000	100.530.000	0
Fiscal:			65.853.010	65.853.010	0
Seguridade:			34.676.990	34.676.990	0

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:0B651067

GABINETE CIVIL ANEXO X DA LEI M 775

Despesa Orçamentária por SubFunção			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
	SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA		3.541.000	3.541.000	0
		Fiscal	3.541.000	3.541.000	0
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		537.000	537.000	0
		Fiscal	537.000	537.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.248.500	6.248.500	0
		Fiscal	6.248.500	6.248.500	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		942.000	942.000	0
		Fiscal	942.000	942.000	0
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		320.000	320.000	0
		Fiscal	320.000	320.000	0
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		106.000	106.000	0
		Fiscal	106.000	106.000	0
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		157.000	157.000	0
		Seguridade	157.000	157.000	0
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		10.000	10.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		970.000	970.000	0
		Fiscal	122.000	122.000	0
		Seguridade	848.000	848.000	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.610.000	2.610.000	0
		Seguridade	2.610.000	2.610.000	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		16.460.996	16.460.996	0
		Seguridade	16.460.996	16.460.996	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		12.713.000	12.713.000	0
		Seguridade	12.713.000	12.713.000	0
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		266.000	266.000	0
		Seguridade	266.000	266.000	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		83.000	83.000	0
		Seguridade	83.000	83.000	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		727.000	727.000	0
		Seguridade	727.000	727.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		18.026.450	18.026.450	0
		Fiscal	17.826.450	17.826.450	0

		Seguridade	200.000	200.000	0
363	ENSINO PROFISSIONAL		105.000	105.000	0
		Fiscal	105.000	105.000	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		4.315.994	4.315.994	0
		Fiscal	3.984.000	3.984.000	0
		Seguridade	331.994	331.994	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		97.000	97.000	0
		Fiscal	97.000	97.000	0
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		30.000	30.000	0
	SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	30.000	30.000	0
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		617.500	617.500	0
		Fiscal	617.500	617.500	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		7.337.000	7.337.000	0
		Fiscal	7.337.000	7.337.000	0
452	SERVIÇOS URBANOS		1.657.000	1.657.000	0
		Fiscal	1.657.000	1.657.000	0
482	HABITAÇÃO URBANA		97.000	97.000	0
		Fiscal	27.000	27.000	0
		Seguridade	70.000	70.000	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		733.000	733.000	0
		Fiscal	733.000	733.000	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		1.020.000	1.020.000	0
		Fiscal	1.020.000	1.020.000	0
544	RECURSOS HÍDRICOS		6.983.000	6.983.000	0
		Fiscal	6.983.000	6.983.000	0
605	ABASTECIMENTO		2.597.088	2.597.088	0
		Fiscal	2.597.088	2.597.088	0
691	PROMOÇÃO COMERCIAL		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
695	TURISMO		4.982.168	4.982.168	0
		Fiscal	4.982.168	4.982.168	0
752	ENERGIA ELÉTRICA		1.182.304	1.182.304	0
		Fiscal	1.182.304	1.182.304	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2.979.000	2.979.000	0
		Fiscal	2.979.000	2.979.000	0
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		155.500	155.500	0
		Fiscal	155.500	155.500	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		1.236.500	1.236.500	0
		Fiscal	1.236.500	1.236.500	0
813	LAZER		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
		Seguridade	200.000	200.000	0
Total			100.530.000	100.530.000	0
Fiscal:			65.853.010	65.853.010	0
Seguridade:			34.676.990	34.676.990	0

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:5ABEB18D

GABINETE CIVIL ANEXO XIII DA LEI M 775

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10010000	Recursos Ordinários		28.337.088	28.337.088	0
		Fiscal	26.797.088	26.797.088	0
		Seguridade	1.540.000	1.540.000	0
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		4.104.994	4.104.994	0
		Fiscal	3.633.000	3.633.000	0
		Seguridade	471.994	471.994	0
11120000	Transferências do FUNDEB 60%		7.552.350	7.552.350	0
		Fiscal	7.552.350	7.552.350	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%		5.034.900	5.034.900	0
		Fiscal	5.034.900	5.034.900	0
11200000	Transferência do Salário-Educação		650.000	650.000	0
		Fiscal	650.000	650.000	0
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		539.200	539.200	0
		Fiscal	539.200	539.200	0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do	FNDE	216.000	216.000	0
		Fiscal	216.000	216.000	0
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		3.500.000	3.500.000	0
		Fiscal	3.440.000	3.440.000	0
		Seguridade	60.000	60.000	0
11400000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		552.000	552.000	0
		Fiscal	552.000	552.000	0
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		15.000	15.000	0

		Fiscal	15.000	15.000	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		8.532.996	8.532.996	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
		Seguridade	8.472.996	8.472.996	0
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.600.000	1.600.000	0
		Seguridade	1.600.000	1.600.000	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.435.000	19.435.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
		Seguridade	19.415.000	19.415.000	0
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000.000	1.000.000	0
	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	260.000	260.000	0
		Seguridade	740.000	740.000	0
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		22.000	22.000	0
		Seguridade	22.000	22.000	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.125.000	2.125.000	0
		Seguridade	2.125.000	2.125.000	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social		230.000	230.000	0
		Seguridade	230.000	230.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		12.114.168	12.114.168	0
		Fiscal	12.114.168	12.114.168	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		2.200.000	2.200.000	0
		Fiscal	2.200.000	2.200.000	0
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.262.304	2.262.304	0
		Fiscal	2.262.304	2.262.304	0
19200000	Recursos de Operações de Crédito		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
Total			100.530.000	100.530.000	0
Fiscal:			65.853.010	65.853.010	0
Seguridade:			34.676.990	34.676.990	0

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E793E353

GABINETE CIVIL ANEXO XV DA LEI M 775

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária					Exercício:2020 -
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.011	CÂMARA MUNICIPAL		3.541.000	3.541.000	0
		Fiscal	3.541.000	3.541.000	0
02.011	GABINETE DO PREFEITO		1.087.000	1.087.000	0
		Fiscal	1.087.000	1.087.000	0
02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.498.500	5.498.500	0
		Fiscal	5.498.500	5.498.500	0
02.031	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		283.000	283.000	0
		Fiscal	283.000	283.000	0
02.041	SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		421.000	421.000	0
		Fiscal	421.000	421.000	0
02.051	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		126.000	126.000	0
		Fiscal	126.000	126.000	0
02.061	SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS		14.165.304	14.165.304	0
		Fiscal	14.165.304	14.165.304	0
02.071	CONTROLADORIA GERAL		112.000	112.000	0
		Fiscal	112.000	112.000	0
02.072	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		30.982.996	30.982.996	0
		Fiscal	733.000	733.000	0
		Seguridade	30.249.996	30.249.996	0
02.081	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		22.574.444	22.574.444	0
		Fiscal	22.042.450	22.042.450	0
		Seguridade	531.994	531.994	0
02.091	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		617.500	617.500	0
		Fiscal	617.500	617.500	0
02.101	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		6.770.000	6.770.000	0
		Fiscal	6.770.000	6.770.000	0
02.102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.722.000	3.722.000	0
		Fiscal	27.000	27.000	0
		Seguridade	3.695.000	3.695.000	0
02.111	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.820.088	2.820.088	0
		Fiscal	2.820.088	2.820.088	0
02.121	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL		649.000	649.000	0
		Fiscal	649.000	649.000	0
02.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.266.500	1.266.500	0
		Fiscal	1.266.500	1.266.500	0

02.141	SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO		5.132.168	5.132.168	0
		Fiscal	5.132.168	5.132.168	0
02.151	SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		106.000	106.000	0
		Fiscal	106.000	106.000	0
02.991	RESERVA DE CONTINGENCIA		655.500	655.500	0
		Fiscal	455.500	455.500	0
		Seguridade	200.000	200.000	0
Total			100.530.000	100.530.000	0
Fiscal:			65.853.010	65.853.010	0
Seguridade:			34.676.990	34.676.990	0

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9025C57D

GABINETE CIVIL ANEXO XVI DA LEI M 775

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Poder Órgão		Função	Valor	
Poder Legislativo			3.541.000	
01 - CÂMARA MUNICIPAL			3.541.000	
		01 - LEGISLATIVA	3.541.000	
Poder Executivo			96.989.000	
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			96.989.000	
		04 - ADMINISTRAÇÃO	8.282.500	
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.625.000	
		10 - SAÚDE	30.249.996	
		12 - EDUCAÇÃO	22.574.444	
		13 - CULTURA	617.500	
		15 - URBANISMO	11.196.304	
		16 - HABITAÇÃO	97.000	
		17 - SANEAMENTO	733.000	
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	6.840.000	
		20 - AGRICULTURA	2.740.088	
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	5.132.168	
		26 - TRANSPORTE	2.979.000	
		27 - DESPORTO E LAZER	1.266.500	
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	655.500	
Total:			100.530.000	

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	3.541.000	0	3.541.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	8.282.500	8.282.500
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	3.625.000	3.625.000
10 - SAÚDE	0	30.249.996	30.249.996
12 - EDUCAÇÃO	0	22.574.444	22.574.444
13 - CULTURA	0	617.500	617.500
15 - URBANISMO	0	11.196.304	11.196.304
16 - HABITAÇÃO	0	97.000	97.000
17 - SANEAMENTO	0	733.000	733.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	6.840.000	6.840.000
20 - AGRICULTURA	0	2.740.088	2.740.088
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	5.132.168	5.132.168
26 - TRANSPORTE	0	2.979.000	2.979.000

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.266.500	1.266.500
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	655.500	655.500
Total	3.541.000	96.989.000	100.530.000

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6F2BCC9E

GABINETE CIVIL ANEXO XVIII DA LEI M 775

Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL			3.541.000	3.541.000	0
	01.011 CÂMARA MUNICIPAL		3.541.000	3.541.000	0
		Fiscal	3.541.000	3.541.000	0
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			96.989.000	96.989.000	0
	02.011 GABINETE DO PREFEITO		1.087.000	1.087.000	0
		Fiscal	1.087.000	1.087.000	0
	02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5.498.500	5.498.500	0
		Fiscal	5.498.500	5.498.500	0
	02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		283.000	283.000	0
		Fiscal	283.000	283.000	0
	02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		421.000	421.000	0

		Fiscal	421.000	421.000	0
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		126.000	126.000	0
		Fiscal	126.000	126.000	0
	02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS		14.165.304	14.165.304	0
		Fiscal	14.165.304	14.165.304	0
	02.071 CONTROLADORIA GERAL		112.000	112.000	0
		Fiscal	112.000	112.000	0
	02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		30.982.996	30.982.996	0
		Fiscal	733.000	733.000	0
		Seguridade	30.249.996	30.249.996	0
	02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		22.574.444	22.574.444	0
		Fiscal	22.042.450	22.042.450	0
		Seguridade	531.994	531.994	0
	02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		617.500	617.500	0
		Fiscal	617.500	617.500	0
	02.101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		6.770.000	6.770.000	0
		Fiscal	6.770.000	6.770.000	0
	02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.722.000	3.722.000	0
		Fiscal	27.000	27.000	0
		Seguridade	3.695.000	3.695.000	0
	02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.820.088	2.820.088	0
		Fiscal	2.820.088	2.820.088	0
	02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT. ORÇ. E CONTABIL		649.000	649.000	0
		Fiscal	649.000	649.000	0
	02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.266.500	1.266.500	0
		Fiscal	1.266.500	1.266.500	0
	02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO		5.132.168	5.132.168	0
		Fiscal	5.132.168	5.132.168	0
	02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		106.000	106.000	0
		Fiscal	106.000	106.000	0
	02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA		655.500	655.500	0
		Fiscal	455.500	455.500	0
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	200.000	200.000	0
Total			100.530.000	100.530.000	0
Fiscal:			65.853.010	65.853.010	0
Seguridade:			34.676.990	34.676.990	0

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:13131880

GABINETE CIVIL ANEXO XVII DA LEI M 775

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes				76.648.438	76.648.438	0	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			44.955.750	44.955.750	0	
		10010000 Recursos Ordinários		12.377.500	12.377.500	0	
			Fiscal	11.449.500	11.449.500	0	
			Seguridade	928.000	928.000	0	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.888.000	1.888.000	0	
			Fiscal	1.888.000	1.888.000	0	
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%		7.519.350	7.519.350	0	
			Fiscal	7.519.350	7.519.350	0	
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		2.283.900	2.283.900	0	
			Fiscal	2.283.900	2.283.900	0	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.679.000	5.679.000	0	
			Seguridade	5.679.000	5.679.000	0	
		12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		310.000	310.000	0	
			Seguridade	310.000	310.000	0	
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.480.000	13.480.000	0	
			Seguridade	13.480.000	13.480.000	0	
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.323.000	1.323.000	0	
			Seguridade	1.323.000	1.323.000	0	
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social		95.000	95.000	0	
			Seguridade	95.000	95.000	0	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			31.000	31.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários		31.000	31.000	0	
			Fiscal	31.000	31.000	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.661.688	31.661.688	0	
		10010000 Recursos Ordinários		13.314.188	13.314.188	0	
			Fiscal	12.908.188	12.908.188	0	
			Seguridade	406.000	406.000	0	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.728.000	1.728.000	0	
			Fiscal	1.428.000	1.428.000	0	
			Seguridade	300.000	300.000	0	
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%		33.000	33.000	0	

		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	Fiscal	33.000	33.000	0
				2.601.000	2.601.000	0
			Fiscal	2.601.000	2.601.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		610.000	610.000	0
			Fiscal	610.000	610.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		23.000	23.000	0
			Fiscal	23.000	23.000	0
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		539.200	539.200	0
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	539.200	539.200	0
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		130.000	130.000	0
			Fiscal	130.000	130.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		40.000	40.000	0
			Fiscal	40.000	40.000	0
		11400000 Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		552.000	552.000	0
			Fiscal	552.000	552.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.603.996	2.603.996	0
			Seguridade	2.603.996	2.603.996	0
		12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		260.000	260.000	0
			Seguridade	260.000	260.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.848.000	5.848.000	0
			Seguridade	5.848.000	5.848.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		720.000	720.000	0
			Seguridade	720.000	720.000	0
		13120000 Transferências de Convênios – Assistência Social		95.000	95.000	0
			Seguridade	95.000	95.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		315.000	315.000	0
			Fiscal	315.000	315.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		310.000	310.000	0
			Fiscal	310.000	310.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		2.000	2.000	0
			Fiscal	2.000	2.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		75.000	75.000	0
			Fiscal	75.000	75.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.812.304	1.812.304	0
			Fiscal	1.812.304	1.812.304	0
		19200000 Recursos de Operações de Crédito		50.000	50.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital				23.226.062	23.226.062	0
	4 INVESTIMENTO			22.044.562	22.044.562	0
		10010000 Recursos Ordinários		907.400	907.400	0
			Fiscal	901.400	901.400	0
			Seguridade	6.000	6.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		478.994	478.994	0
			Fiscal	307.000	307.000	0
			Seguridade	171.994	171.994	0
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		150.000	150.000	0
			Fiscal	150.000	150.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		40.000	40.000	0
			Fiscal	40.000	40.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		7.000	7.000	0
			Fiscal	7.000	7.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		176.000	176.000	0
			Fiscal	176.000	176.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		3.500.000	3.500.000	0
			Fiscal	3.440.000	3.440.000	0
			Seguridade	60.000	60.000	0
		11510000 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		15.000	15.000	0
			Fiscal	15.000	15.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		230.000	230.000	0
			Fiscal	40.000	40.000	0
			Seguridade	190.000	190.000	0
		12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.030.000	1.030.000	0
			Seguridade	1.030.000	1.030.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		107.000	107.000	0
			Fiscal	20.000	20.000	0
			Seguridade	87.000	87.000	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		900.000	900.000	0
			Fiscal	160.000	160.000	0
			Seguridade	740.000	740.000	0
		12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		22.000	22.000	0
			Seguridade	22.000	22.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		82.000	82.000	0
			Seguridade	82.000	82.000	0
		13120000 Transferências de Convênios – Assistência Social		40.000	40.000	0
			Seguridade	40.000	40.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		11.799.168	11.799.168	0

		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Fiscal	11.799.168	11.799.168	0
			Fiscal	1.890.000	1.890.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		450.000	450.000	0
			Fiscal	450.000	450.000	0
		19300000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos		200.000	200.000	0
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	200.000	200.000	0
		19900000 Outras destinações vinculadas de recursos		20.000	20.000	0
			Fiscal	20.000	20.000	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			180.500	180.500	0
		10010000 Recursos Ordinários		50.500	50.500	0
			Fiscal	50.500	50.500	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000	10.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000	20.000	0
			Fiscal	20.000	20.000	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000	100.000	0
			Fiscal	100.000	100.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			1.001.000	1.001.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		1.001.000	1.001.000	0
			Fiscal	1.001.000	1.001.000	0
9 Reserva de Contingência				655.500	655.500	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			655.500	655.500	0
		10010000 Recursos Ordinários		655.500	655.500	0
			Fiscal	455.500	455.500	0
			Seguridade	200.000	200.000	0
Total				100.530.000	100.530.000	0
Fiscal:				65.853.010	65.853.010	0
Seguridade:				34.676.990	34.676.990	0

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:DBA12EE4

GABINETE CIVIL ANEXO XIX DA LEI M 775

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 PROGRAMA			100.530.000	100.530.000	0
	01.011 CÂMARA MUNICIPAL		3.541.000	3.541.000	0
		1001 Reforma de Prédio da Câmara	100.000	100.000	0
		1002 Reequipamento da Sede da Câmara	100.000	100.000	0
		1104 Câmara Cultural	37.000	37.000	0
		2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	3.304.000	3.304.000	0
	02.011 GABINETE DO PREFEITO		1.087.000	1.087.000	0
		1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
		1004 Aquisição de Equipamentos	10.000	10.000	0
		1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria	50.000	50.000	0
		2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	690.000	690.000	0
		2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	181.000	181.000	0
		2005 Manutenção das Ações da Assessoria Política	17.000	17.000	0
		2006 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	7.000	7.000	0
		2140 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	122.000	122.000	0
	02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.498.500	5.498.500	0
		1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
		1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	30.500	30.500	0
		1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	1.000.000	1.000.000	0
		2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	2.643.000	2.643.000	0
		2008 Contribuição a Formação do PASEP	750.000	750.000	0
		2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	1.000.000	1.000.000	0
		2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	2.000	2.000	0
		2011 Juros sobre a Dívida por contrato.	10.000	10.000	0
		2012 Capacitação de Servidores	6.000	6.000	0
		2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio	25.000	25.000	0
		2143 Atualização do Plano Diretor.	12.000	12.000	0
	02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS		283.000	283.000	0
		1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	6.000	6.000	0
		2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	277.000	277.000	0
	02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO		421.000	421.000	0
		1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	10.000	0
		2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	411.000	411.000	0
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		126.000	126.000	0
		1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000	5.000	0
		2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	121.000	121.000	0
	02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E		14.165.304	14.165.304	0

OBRAS PUBLICAS					
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	2.000.000	2.000.000	0
		1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas	500.000	500.000	0
		1018 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.	100.000	100.000	0
		1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia	450.000	450.000	0
		1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	10.000	10.000	0
		1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000	100.000	0
		1024 Jardinagem e Arborizacão de Vias, Praças e Canteiros	20.000	20.000	0
		1025 Urbanização de Canteiros e Implantação de Calçada	110.000	110.000	0
		1026 Aquisição de Veículos	110.000	110.000	0
		1027 Investimentos em Exercícios Anteriores	2.000	2.000	0
		1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000	0
		1029 Manutenção de Banheiros Públicos.	30.000	30.000	0
		1030 Recuperação de Estradas Vicinais	310.000	310.000	0
		1031 Pavimentação Asfáltica	2.392.000	2.392.000	0
		1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	30.000	30.000	0
		1033 Abertura das Estradas	40.000	40.000	0
		1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
		1035 Aquisição de Veículos	55.000	55.000	0
		1106 Construção de Canal de Águas Pluviais	870.000	870.000	0
		2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	3.140.000	3.140.000	0
		2018 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.	1.527.000	1.527.000	0
		2019 Fornecimento de Energia Elétrica.	1.182.304	1.182.304	0
		2020 Implantação de Sist. de coleta e Dest Final de Resíduos Sólidos e Usina de Triagem e Compostagem.	1.020.000	1.020.000	0
		2021 Manutenção do Parque Ecológico.	15.000	15.000	0
		2022 Sinalização de Ruas e Avenidas	10.000	10.000	0
		2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	122.000	122.000	0
	02.071 CONTROLADORIA GERAL		112.000	112.000	0
		2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna	112.000	112.000	0
	02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		30.982.996	30.982.996	0
		1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	500.000	500.000	0
		1037 Construção de Unidades Sanitárias.	10.000	10.000	0
		1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	120.000	120.000	0
		1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	750.000	750.000	0
		1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	642.000	642.000	0
		1043 Manutenção das Ações do Centro de Atendimento de Saúde da Família	580.000	580.000	0
		1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	10.000	10.000	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	110.000	110.000	0
		1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	41.000	41.000	0
		1103 Manutenção das Ações do PMAQ/Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica	632.000	632.000	0
		2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	50.000	50.000	0
		2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	53.000	53.000	0
		2026 Manutenção das Ações da Atenção Básica/PAB-FIXO	1.280.000	1.280.000	0
		2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família"	2.302.000	2.302.000	0
		2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	1.529.000	1.529.000	0
		2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	83.000	83.000	0
		2030 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde Bucal"	894.000	894.000	0
		2031 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	727.000	727.000	0
		2032 Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio a Saúde da Família	358.000	358.000	0
		2033 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica	266.000	266.000	0
		2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	3.879.996	3.879.996	0
		2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	8.755.000	8.755.000	0
		2036 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	55.000	55.000	0
		2037 Doação a População Carente	400.000	400.000	0
		2038 Capacitação de Servidores.	70.000	70.000	0
		2039 Programa de Combate às Drogas.	15.000	15.000	0
		2041 Manutenção das Ações do Programa de Próteses Dentárias	47.000	47.000	0
		2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	348.000	348.000	0
		2043 Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	65.000	65.000	0
		2044 Manutenção das Ações do Programa "QUALIFAR"	16.000	16.000	0
		2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	330.000	330.000	0
		2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	1.580.000	1.580.000	0
		2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.135.000	3.135.000	0
		2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	1.260.000	1.260.000	0
		2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes	90.000	90.000	0
	02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		22.574.444	22.574.444	0
		1047 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	51.200	51.200	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1048 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.	3.410.000	3.410.000	0
		1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	50.000	50.000	0
		1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	70.000	70.000	0
		1051 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.	186.000	186.000	0
		1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE	110.000	110.000	0
		1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE	90.000	90.000	0
		1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	10.000	10.000	0
		1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	10.000	10.000	0
		1058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	10.000	10.000	0
		1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	20.000	20.000	0

		1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
		2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	1.653.000	1.653.000	0
		2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 40% Ensino Fundamental.	4.354.900	4.354.900	0
		2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 60% Ensino Fundamental.	4.929.350	4.929.350	0
		2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	10.000	10.000	0
		2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PTERN	262.000	262.000	0
		2053 Manutenção do Programa Salário Educação.	650.000	650.000	0
		2054 Fornecimento de Energia Elétrica	100.000	100.000	0
		2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	30.000	30.000	0
		2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	70.000	70.000	0
		2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	85.000	85.000	0
		2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	244.000	244.000	0
		2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	72.000	72.000	0
		2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	15.000	15.000	0
		2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	39.000	39.000	0
		2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 60% - Ensino Infantil	2.638.000	2.638.000	0
		2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 40% - Ensino Infantil	680.000	680.000	0
		2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	48.000	48.000	0
		2135 Construção de Escola Infantil	20.000	20.000	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2139 Manutenção das Ações da Secretaria de Educação	1.550.000	1.550.000	0
		2142 Manutenção de Convênio - CIEE	105.000	105.000	0
		2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	200.000	200.000	0
		2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	260.000	260.000	0
		2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	200.000	200.000	0
		2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	100.000	100.000	0
		2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	231.994	231.994	0
	02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		617.500	617.500	0
		1061 Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca.	55.000	55.000	0
		1062 Reforma do Teatro Municipal.	5.000	5.000	0
		1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000	5.000	0
		1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.	20.000	20.000	0
		2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	8.500	8.500	0
		2067 Promoção a Eventos Culturais.	65.000	65.000	0
		2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	224.000	224.000	0
		2069 Manutenção da Difusão Cultural.	230.000	230.000	0
		2071 Material para Distribuição Gratuita.	5.000	5.000	0
	02.101 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		6.770.000	6.770.000	0
		1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	5.377.700	5.377.700	0
		1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.	145.000	145.000	0
		1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	125.000	125.000	0
		2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.	1.122.300	1.122.300	0
	02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.722.000	3.722.000	0
		1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	10.000	10.000	0
		1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.	45.000	45.000	0
		2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	27.000	27.000	0
		2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)	157.000	157.000	0
		2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	101.000	101.000	0
		2080 Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.	5.000	5.000	0
		2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	15.000	15.000	0
		2082 Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	16.000	16.000	0
		2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	69.000	69.000	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2084 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF	241.000	241.000	0
		2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	6.000	6.000	0
		2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB	450.000	450.000	0
		2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança até 6 anos)	148.000	148.000	0
		2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança de 6 a 15 anos)	178.000	178.000	0
		2095 Manutenção das Ações do ACESSUAS	9.000	9.000	0
		2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	12.000	12.000	0
		2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	398.000	398.000	0
		2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	210.000	210.000	0
		2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	863.000	863.000	0
		2101 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doações de Materiais e Ajuda.	70.000	70.000	0
		2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	50.000	50.000	0
		2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN	20.000	20.000	0
		2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	8.000	8.000	0
		2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	460.000	460.000	0
		2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)	154.000	154.000	0
	02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.820.088	2.820.088	0
		1017 Conclusão e Modernização da Feira Livre.	155.000	155.000	0
		1021 Conclusão e Modernização do Mercado Público	505.000	505.000	0
		1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.	105.000	105.000	0

		1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	143.000	143.000	0
		1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	10.000	10.000	0
		1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	30.000	30.000	0
		1085 Aquisição de Máquinas Pesadas	50.000	50.000	0
		1086 Aquisição de Imóveis.	10.000	10.000	0
		2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	110.000	110.000	0
		Através de Carro Pipa.			
		2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	1.618.000	1.618.000	0
		2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	84.088	84.088	0
	02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT. ORÇ. E CONTABIL		649.000	649.000	0
		1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	5.000	5.000	0
		1091 Amortização da Dívida Pública.	10.000	10.000	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	380.000	380.000	0
		2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.	254.000	254.000	0
	02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.266.500	1.266.500	0
		1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	100.500	100.500	0
		1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	120.000	120.000	0
		2113 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	310.000	310.000	0
		2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	508.000	508.000	0
		2115 Promoção de Eventos Esportivos.	38.000	38.000	0
		2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	15.000	15.000	0
		2117 Manutenção do Clube dos Servidores.	35.000	35.000	0
		2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	110.000	110.000	0
		2148 Ampliação e Manutenção do "Iberezão"	30.000	30.000	0
	02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO		5.132.168	5.132.168	0
		1081 Extensão de Rede Elétrica na Área Rural.	150.000	150.000	0
		1083 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	50.000	50.000	0
		1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
		1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	61.000	61.000	0
		1100 Festival Gastronômico	35.000	35.000	0
		2072 Realização da Cavalcada da Festa de Santa Rita de Cássia	41.000	41.000	0
		2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	243.000	243.000	0
		2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	335.000	335.000	0
		2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.	28.000	28.000	0
		2124 Instalação da Sinalização Turística.	30.000	30.000	0
		2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas	50.000	50.000	0
		2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.	3.899.168	3.899.168	0
		2152 Promoção de Eventos Turísticos	140.000	140.000	0
		2153 Realização do Moto-Fest.	50.000	50.000	0
	02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		106.000	106.000	0
		2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	106.000	106.000	0
	02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA		655.500	655.500	0
		0999 Reserva de Contingencia	200.000	200.000	0
		1999 Reserva de Contingência - SAAE	155.500	155.500	0
		2999 Reserva de Contingencia	300.000	300.000	0
Total			100.530.000	100.530.000	0
Fiscal:			65.853.010	65.853.010	0
Seguridade:			34.676.990	34.676.990	0

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9F5774A5

GABINETE CIVIL ANEXO XX DA LEI M 775

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Ação					Exercício:2020
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0999	Reserva de Contingência		200.000	200.000	0
		Seguridade	200.000	200.000	0
1001	Reforma de Prédio da Câmara		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1002	Reequipamento da Sede da Câmara		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1004	Aquisição de Equipamentos		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1008	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1009	Aquisição e Desapropriação de Imóvel.		30.500	30.500	0
		Fiscal	30.500	30.500	0
1010	Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS		1.000.000	1.000.000	0
		Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
1012	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0

1013	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1014	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1015	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		2.000.000	2.000.000	0
		Fiscal	2.000.000	2.000.000	0
1016	Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
1017	Conclusão e Modernização da Feira Livre.		155.000	155.000	0
		Fiscal	155.000	155.000	0
1018	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1019	Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
1021	Conclusão e Modernização do Mercado Público		505.000	505.000	0
		Fiscal	505.000	505.000	0
1022	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1024	Jardinagem e Arborizacão de Vias, Praças e Canteiros		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1025	Urbanização de Canteiros e Implantação de Calçada		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1026	Aquisição de Veículos		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1027	Investimentos em Exercícios Anteriores		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
1028	Aquisição e Desapropriação de Imóvel		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1029	Manutenção de Banheiros Públicos.		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1030	Recuperação de Estradas Vicinais		310.000	310.000	0
		Fiscal	310.000	310.000	0
1031	Pavimentação Asfáltica		2.392.000	2.392.000	0
		Fiscal	2.392.000	2.392.000	0
1032	Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1033	Abertura das Estradas		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1034	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1035	Aquisição de Veículos		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
1036	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
1037	Construção de Unidades Sanitárias.		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1039	Aquisição e Desapropriação de Imóvel.		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1040	Construção e Reforma de Unidades de Saúde		750.000	750.000	0
		Seguridade	750.000	750.000	0
1041	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico		642.000	642.000	0
		Seguridade	642.000	642.000	0
1043	Manutenção das Ações do Centro de Atendimento de Saúde da Família		580.000	580.000	0
		Seguridade	580.000	580.000	0
1044	Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.		10.000	10.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
1045	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.		110.000	110.000	0
		Seguridade	110.000	110.000	0
1047	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE		51.200	51.200	0
		Fiscal	51.200	51.200	0
1048	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.		3.410.000	3.410.000	0
		Fiscal	3.410.000	3.410.000	0
1049	Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1050	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
1051	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.		186.000	186.000	0
		Fiscal	186.000	186.000	0
1052	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1053	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
1054	Aquisição e Desapropriação de Imóveis.		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1057	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1058	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1059	Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1060	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1061	Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca.		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
1062	Reforma do Teatro Municipal.		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1063	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		5.000	5.000	0

		Fiscal	5.000	5.000	0
1064	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1074	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.		10.000	10.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
1075	Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.		45.000	45.000	0
		Seguridade	45.000	45.000	0
1079	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.		105.000	105.000	0
		Fiscal	105.000	105.000	0
1080	Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras		143.000	143.000	0
		Fiscal	143.000	143.000	0
1081	Extensão de Rede Elétrica na Área Rural.		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1082	Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1083	Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1084	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1085	Aquisição de Máquinas Pesadas		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1086	Aquisição de Imóveis.		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1087	Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE		5.377.700	5.377.700	0
		Fiscal	5.377.700	5.377.700	0
1088	Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.		145.000	145.000	0
		Fiscal	145.000	145.000	0
1089	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		125.000	125.000	0
		Fiscal	125.000	125.000	0
1090	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1091	Amortização da Dívida Pública.		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1093	Manutenção das Ações do Centro de Treinamento		100.500	100.500	0
		Fiscal	100.500	100.500	0
1095	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1096	Implantação da Quadra de Futebol Society Sintética. com Grama		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1099	Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia		61.000	61.000	0
		Fiscal	61.000	61.000	0
1100	Festival Gastronômico		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
1101	Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"		41.000	41.000	0
		Seguridade	41.000	41.000	0
1103	Manutenção das Ações do PMAQ/Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica		632.000	632.000	0
		Seguridade	632.000	632.000	0
1104	Câmara Cultural		37.000	37.000	0
		Fiscal	37.000	37.000	0
1105	Manutenção das Ações da Ouvidoria		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1106	Construção de Canal de Águas Pluviais		870.000	870.000	0
		Fiscal	870.000	870.000	0
1999	Reserva de Contingência - SAAE		155.500	155.500	0
		Fiscal	155.500	155.500	0
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara		3.304.000	3.304.000	0
		Fiscal	3.304.000	3.304.000	0
2002	Manutenção das Ações do Gabinete Civil		690.000	690.000	0
		Fiscal	690.000	690.000	0
2003	Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal		181.000	181.000	0
		Fiscal	181.000	181.000	0
2004	Manutenção das Ações da Controladoria Interna		112.000	112.000	0
		Fiscal	112.000	112.000	0
2005	Manutenção das Ações da Assessoria Política		17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
2006	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
2007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		2.643.000	2.643.000	0
		Fiscal	2.643.000	2.643.000	0
2008	Contribuição a Formação do PASEP		750.000	750.000	0
		Fiscal	750.000	750.000	0
2009	Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.		1.000.000	1.000.000	0
		Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
2010	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
2011	Juros sobre a Dívida por contrato.		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2012	Capacitação de Servidores		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
2013	Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
2014	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.		277.000	277.000	0
		Fiscal	277.000	277.000	0
2015	Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.		411.000	411.000	0
		Fiscal	411.000	411.000	0
2016	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.		121.000	121.000	0
		Fiscal	121.000	121.000	0
2017	Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas		3.140.000	3.140.000	0
		Fiscal	3.140.000	3.140.000	0

2018	Implementação e Manutenção do Serviços de Limpeza Pública.		1.527.000	1.527.000	0
		Fiscal	1.527.000	1.527.000	0
2019	Fornecimento de Energia Elétrica.		1.182.304	1.182.304	0
		Fiscal	1.182.304	1.182.304	0
2020	Implantação de Sist. de coleta e Dest Final de Resíduos Sólidos e Usina de Triagem e Compostagem.		1.020.000	1.020.000	0
		Fiscal	1.020.000	1.020.000	0
2021	Manutenção do Parque Ecológico.		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2022	Sinalização de Ruas e Avenidas		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2023	Manutenção das Ações do Setor de Transportes.		122.000	122.000	0
		Fiscal	122.000	122.000	0
2024	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2025	Manutenção do Setor de Saneamento Básico		53.000	53.000	0
		Fiscal	53.000	53.000	0
2026	Manutenção das Ações da Atenção Básica/PAB-FIXO		1.280.000	1.280.000	0
		Seguridade	1.280.000	1.280.000	0
2027	Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família"		2.302.000	2.302.000	0
		Seguridade	2.302.000	2.302.000	0
2028	Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"		1.529.000	1.529.000	0
		Seguridade	1.529.000	1.529.000	0
2029	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		83.000	83.000	0
		Seguridade	83.000	83.000	0
2030	Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde Bucal"		894.000	894.000	0
		Seguridade	894.000	894.000	0
2031	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental		727.000	727.000	0
		Seguridade	727.000	727.000	0
2032	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio a Saúde da Família		358.000	358.000	0
		Seguridade	358.000	358.000	0
2033	Manutenção das Ações dp Programa da Assistencia Farmacêutica		266.000	266.000	0
		Seguridade	266.000	266.000	0
2034	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		3.879.996	3.879.996	0
		Seguridade	3.879.996	3.879.996	0
2035	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC		8.755.000	8.755.000	0
		Seguridade	8.755.000	8.755.000	0
2036	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.		55.000	55.000	0
		Seguridade	55.000	55.000	0
2037	Doação a População Carente		400.000	400.000	0
		Seguridade	400.000	400.000	0
2038	Capacitação de Servidores.		70.000	70.000	0
		Seguridade	70.000	70.000	0
2039	Programa de Combate as Drogas.		15.000	15.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
2041	Manutenção das Ações do Programa de Próteses Dentárias		47.000	47.000	0
		Seguridade	47.000	47.000	0
2042	Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II		348.000	348.000	0
		Seguridade	348.000	348.000	0
2043	Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais		65.000	65.000	0
		Seguridade	65.000	65.000	0
2044	Manutenção das Ações do Programa "QUALIFAR"		16.000	16.000	0
		Seguridade	16.000	16.000	0
2045	Fornecimento de Energia Elétrica.		330.000	330.000	0
		Seguridade	330.000	330.000	0
2047	Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.		1.653.000	1.653.000	0
		Fiscal	1.653.000	1.653.000	0
2048	Manutenção das Ações do FUNDEB 40% Ensino Fundamental.		4.354.900	4.354.900	0
		Fiscal	4.354.900	4.354.900	0
2049	Manutenção das Ações do FUNDEB 60% Ensino Fundamental.		4.929.350	4.929.350	0
		Fiscal	4.929.350	4.929.350	0
2050	Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2052	Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN		262.000	262.000	0
		Fiscal	262.000	262.000	0
2053	Manutenção do Programa Salário Educação.		650.000	650.000	0
		Fiscal	650.000	650.000	0
2054	Fornecimento de Energia Elétrica		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
2055	Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2056	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
2057	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
2060	Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil		244.000	244.000	0
		Fiscal	244.000	244.000	0
2061	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.		72.000	72.000	0
		Fiscal	72.000	72.000	0
2063	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2064	Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.		39.000	39.000	0
		Fiscal	39.000	39.000	0
2066	Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.		8.500	8.500	0
		Fiscal	8.500	8.500	0
2067	Promoção a Eventos Culturais.		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
2068	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.		224.000	224.000	0
		Fiscal	224.000	224.000	0
2069	Manutenção da Difusão Cultural.		230.000	230.000	0

		Fiscal	230.000	230.000	0
2071	Material para Distribuição Gratuita.		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2072	Realização da Cavalcada da Festa de Santa Rita de Cássia		41.000	41.000	0
		Fiscal	41.000	41.000	0
2074	Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular		27.000	27.000	0
		Fiscal	27.000	27.000	0
2077	Manutenção das Ações do Serv. de Prof. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)		157.000	157.000	0
		Seguridade	157.000	157.000	0
2079	Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS		101.000	101.000	0
		Seguridade	101.000	101.000	0
2080	Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
2081	Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA		15.000	15.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
2082	Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes		16.000	16.000	0
		Seguridade	16.000	16.000	0
2083	Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil		69.000	69.000	0
		Seguridade	69.000	69.000	0
2084	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF		241.000	241.000	0
		Seguridade	241.000	241.000	0
2089	Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos		6.000	6.000	0
		Seguridade	6.000	6.000	0
2091	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB		450.000	450.000	0
		Seguridade	450.000	450.000	0
2092	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança até 6 anos)		148.000	148.000	0
		Seguridade	148.000	148.000	0
2093	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança de 6 a 15 anos)		178.000	178.000	0
		Seguridade	178.000	178.000	0
2095	Manutenção das Ações do ACESSUAS		9.000	9.000	0
		Seguridade	9.000	9.000	0
2096	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social		12.000	12.000	0
		Seguridade	12.000	12.000	0
2097	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.		398.000	398.000	0
		Seguridade	398.000	398.000	0
2098	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz		210.000	210.000	0
		Seguridade	210.000	210.000	0
2099	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.		863.000	863.000	0
		Seguridade	863.000	863.000	0
2101	Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doações de Materiais e Ajuda.		70.000	70.000	0
		Seguridade	70.000	70.000	0
2102	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		50.000	50.000	0
		Seguridade	50.000	50.000	0
2103	Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
2104	Manutenção do Sistema de Abastecimentode Água Através de Carro Pipa.		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
2105	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.		1.618.000	1.618.000	0
		Fiscal	1.618.000	1.618.000	0
2106	Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar		84.088	84.088	0
		Fiscal	84.088	84.088	0
2107	Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.		1.122.300	1.122.300	0
		Fiscal	1.122.300	1.122.300	0
2108	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.		380.000	380.000	0
		Fiscal	380.000	380.000	0
2112	Manutenção das Ações da Tesouraria.		254.000	254.000	0
		Fiscal	254.000	254.000	0
2113	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas		310.000	310.000	0
		Fiscal	310.000	310.000	0
2114	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.		508.000	508.000	0
		Fiscal	508.000	508.000	0
2115	Promoção de Eventos Esportivos.		38.000	38.000	0
		Fiscal	38.000	38.000	0
2116	Manutenção dos Equipamentos Esportivos.		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2117	Manutenção do Clube dos Servidores.		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
2119	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.		243.000	243.000	0
		Fiscal	243.000	243.000	0
2121	Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.		335.000	335.000	0
		Fiscal	335.000	335.000	0
2122	Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.		28.000	28.000	0
		Fiscal	28.000	28.000	0
2124	Instalação da Sinalização Turística.		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2125	Marketing e Participação em Feiras Turísticas		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2126	Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.		3.899.168	3.899.168	0
		Fiscal	3.899.168	3.899.168	0
2127	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação		106.000	106.000	0
		Fiscal	106.000	106.000	0
2128	Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER		1.580.000	1.580.000	0
		Seguridade	1.580.000	1.580.000	0
2129	Manutenção das Ações do FUNDEB 60% - Ensino Infantil		2.638.000	2.638.000	0
		Fiscal	2.638.000	2.638.000	0
2130	Manutenção das Ações do FUNDEB 40% - Ensino Infantil		680.000	680.000	0
		Fiscal	680.000	680.000	0
2131	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA		48.000	48.000	0

		Fiscal	48.000	48.000	0
2133	Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola		8.000	8.000	0
		Seguridade	8.000	8.000	0
2134	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS		460.000	460.000	0
		Seguridade	460.000	460.000	0
2135	Construção de Escola Infantil		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2138	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude		3.135.000	3.135.000	0
		Seguridade	3.135.000	3.135.000	0
2139	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação		1.550.000	1.550.000	0
		Fiscal	1.550.000	1.550.000	0
2140	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.		122.000	122.000	0
		Fiscal	122.000	122.000	0
2142	Manutenção de Convenio - CIEE		105.000	105.000	0
		Fiscal	105.000	105.000	0
2143	Atualização do Plano Diretor.		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
2144	Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III		1.260.000	1.260.000	0
		Seguridade	1.260.000	1.260.000	0
2145	Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
2147	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
2148	Ampliação e Manutenção do "Iberezão"		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2152	Promoção de Eventos Turísticos		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
2153	Realização do Moto-Fest.		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2158	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE		260.000	260.000	0
		Fiscal	260.000	260.000	0
2201	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)		154.000	154.000	0
		Seguridade	154.000	154.000	0
2202	Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental		200.000	200.000	0
		Seguridade	200.000	200.000	0
2203	Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil		100.000	100.000	0
		Seguridade	100.000	100.000	0
2204	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche		231.994	231.994	0
		Seguridade	231.994	231.994	0
2205	Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes		90.000	90.000	0
		Seguridade	90.000	90.000	0
2999	Reserva de Contingência		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
Total			100.530.000	100.530.000	0
Fiscal:			65.853.010	65.853.010	0
Seguridade:			34.676.990	34.676.990	0

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9C557FB3

GABINETE CIVIL ANEXO XXI DA LEI M 775

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.011	CÂMARA MUNICIPAL	3.541.000	3.541.000	0
1001	Reforma de Prédio da Câmara	100.000	100.000	0
1002	Reequipamento da Sede da Câmara	100.000	100.000	0
1104	Câmara Cultural	37.000	37.000	0
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara	3.304.000	3.304.000	0
02.011	GABINETE DO PREFEITO	1.087.000	1.087.000	0
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
1004	Aquisição de Equipamentos	10.000	10.000	0
1105	Manutenção das Ações da Ouvidoria	50.000	50.000	0
2002	Manutenção das Ações do Gabinete Civil	690.000	690.000	0
2003	Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	181.000	181.000	0
2005	Manutenção das Ações da Assessoria Política	17.000	17.000	0
2006	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	7.000	7.000	0
2140	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	122.000	122.000	0
02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.498.500	5.498.500	0
1008	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
1009	Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	30.500	30.500	0
1010	Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	1.000.000	1.000.000	0
2007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	2.643.000	2.643.000	0
2008	Contribuição a Formação do PASEP	750.000	750.000	0
2009	Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	1.000.000	1.000.000	0
2010	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	2.000	2.000	0
2011	Juros sobre a Dívida por contrato.	10.000	10.000	0
2012	Capacitação de Servidores	6.000	6.000	0
2013	Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio	25.000	25.000	0
2143	Atualização do Plano Diretor.	12.000	12.000	0
02.031	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS	283.000	283.000	0
1012	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	6.000	6.000	0
2014	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	277.000	277.000	0
02.041	SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	421.000	421.000	0

1013	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	10.000	0
2015	Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	411.000	411.000	0
02.051	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	126.000	126.000	0
1014	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000	5.000	0
2016	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	121.000	121.000	0
02.061	SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	14.165.304	14.165.304	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1015	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	2.000.000	2.000.000	0
1016	Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas	500.000	500.000	0
1018	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.	100.000	100.000	0
1019	Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia	450.000	450.000	0
1022	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	10.000	10.000	0
1023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000	100.000	0
1024	Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros	20.000	20.000	0
1025	Urbanização de Canteiros e Implantação de Calçada	110.000	110.000	0
1026	Aquisição de Veículos	110.000	110.000	0
1027	Investimentos em Exercícios Anteriores	2.000	2.000	0
1028	Aquisição e Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000	0
1029	Manutenção de Banheiros Públicos.	30.000	30.000	0
1030	Recuperação de Estradas Vicinais	310.000	310.000	0
1031	Pavimentação Asfáltica	2.392.000	2.392.000	0
1032	Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	30.000	30.000	0
1033	Abertura das Estradas	40.000	40.000	0
1034	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
1035	Aquisição de Veículos	55.000	55.000	0
1106	Construção de Canal de Águas Pluviais	870.000	870.000	0
2017	Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	3.140.000	3.140.000	0
2018	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.	1.527.000	1.527.000	0
2019	Fornecimento de Energia Elétrica.	1.182.304	1.182.304	0
2020	Implantação de Sist. de coleta e Dest Final de Resíduos Sólidos e Usina de Triagem e Compostagem.	1.020.000	1.020.000	0
2021	Manutenção do Parque Ecológico.	15.000	15.000	0
2022	Sinalização de Ruas e Avenidas	10.000	10.000	0
2023	Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	122.000	122.000	0
02.071	CONTROLADORIA GERAL	112.000	112.000	0
2004	Manutenção das Ações da Controladoria Interna	112.000	112.000	0
02.072	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.982.996	30.982.996	0
1036	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	500.000	500.000	0
1037	Construção de Unidades Sanitárias.	10.000	10.000	0
1039	Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	120.000	120.000	0
1040	Construção e Reforma de Unidades de Saúde	750.000	750.000	0
1041	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	642.000	642.000	0
1043	Manutenção das Ações do Centro de Atendimento de Saúde da Família	580.000	580.000	0
1044	Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	10.000	10.000	0
1045	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	110.000	110.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1101	Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	41.000	41.000	0
1103	Manutenção das Ações do PMAQ/Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica	632.000	632.000	0
2024	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	50.000	50.000	0
2025	Manutenção do Setor de Saneamento Básico	53.000	53.000	0
2026	Manutenção das Ações da Atenção Básica/PAB-FIXO	1.280.000	1.280.000	0
2027	Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família"	2.302.000	2.302.000	0
2028	Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	1.529.000	1.529.000	0
2029	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	83.000	83.000	0
2030	Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde Bucal"	894.000	894.000	0
2031	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	727.000	727.000	0
2032	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio a Saúde da Família	358.000	358.000	0
2033	Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica	266.000	266.000	0
2034	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	3.879.996	3.879.996	0
2035	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	8.755.000	8.755.000	0
2036	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	55.000	55.000	0
2037	Doação a População Carente	400.000	400.000	0
2038	Capacitação de Servidores.	70.000	70.000	0
2039	Programa de Combate às Drogas.	15.000	15.000	0
2041	Manutenção das Ações do Programa de Próteses Dentárias	47.000	47.000	0
2042	Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	348.000	348.000	0
2043	Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	65.000	65.000	0
2044	Manutenção das Ações do Programa "QUALIFAR"	16.000	16.000	0
2045	Fornecimento de Energia Elétrica.	330.000	330.000	0
2128	Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	1.580.000	1.580.000	0
2138	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.135.000	3.135.000	0
2144	Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	1.260.000	1.260.000	0
2205	Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes	90.000	90.000	0
02.081	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22.574.444	22.574.444	0
1047	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	51.200	51.200	0
1048	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.	3.410.000	3.410.000	0
1049	Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	50.000	50.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1050	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	70.000	70.000	0
1051	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.	186.000	186.000	0
1052	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE	110.000	110.000	0
1053	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE	90.000	90.000	0
1054	Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	10.000	10.000	0
1057	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	10.000	10.000	0
1058	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	10.000	10.000	0
1059	Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	20.000	20.000	0
1060	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	10.000	0
2047	Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	1.653.000	1.653.000	0
2048	Manutenção das Ações do FUNDEB 40% Ensino Fundamental.	4.354.900	4.354.900	0
2049	Manutenção das Ações do FUNDEB 60% Ensino Fundamental.	4.929.350	4.929.350	0

2050	Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	10.000	10.000	0
2052	Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	262.000	262.000	0
2053	Manutenção do Programa Salário Educação.	650.000	650.000	0
2054	Fornecimento de Energia Elétrica	100.000	100.000	0
2055	Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	30.000	30.000	0
2056	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	70.000	70.000	0
2057	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	85.000	85.000	0
2060	Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	244.000	244.000	0
2061	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	72.000	72.000	0
2063	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	15.000	15.000	0
2064	Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	39.000	39.000	0
2129	Manutenção das Ações do FUNDEB 60% - Ensino Infantil	2.638.000	2.638.000	0
2130	Manutenção das Ações do FUNDEB 40% - Ensino Infantil	680.000	680.000	0
2131	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	48.000	48.000	0
2135	Construção de Escola Infantil	20.000	20.000	0
2139	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação	1.550.000	1.550.000	0
2142	Manutenção de Convenio - CIEE	105.000	105.000	0
2145	Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	200.000	200.000	0
2158	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	260.000	260.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2202	Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	200.000	200.000	0
2203	Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	100.000	100.000	0
2204	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	231.994	231.994	0
02.091	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	617.500	617.500	0
1061	Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca.	55.000	55.000	0
1062	Reforma do Teatro Municipal.	5.000	5.000	0
1063	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000	5.000	0
1064	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.	20.000	20.000	0
2066	Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	8.500	8.500	0
2067	Promoção a Eventos Culturais.	65.000	65.000	0
2068	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	224.000	224.000	0
2069	Manutenção da Difusão Cultural.	230.000	230.000	0
2071	Material para Distribuição Gratuita.	5.000	5.000	0
02.101	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	6.770.000	6.770.000	0
1087	Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	5.377.700	5.377.700	0
1088	Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.	145.000	145.000	0
1089	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	125.000	125.000	0
2107	Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.	1.122.300	1.122.300	0
02.102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.722.000	3.722.000	0
1074	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	10.000	10.000	0
1075	Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.	45.000	45.000	0
2074	Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	27.000	27.000	0
2077	Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)	157.000	157.000	0
2079	Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	101.000	101.000	0
2080	Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.	5.000	5.000	0
2081	Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	15.000	15.000	0
2082	Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	16.000	16.000	0
2083	Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	69.000	69.000	0
2084	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF	241.000	241.000	0
2089	Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	6.000	6.000	0
2091	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB	450.000	450.000	0
2092	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança até 6 anos)	148.000	148.000	0
2093	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança de 6 a 15 anos)	178.000	178.000	0
2095	Manutenção das Ações do ACESSUAS	9.000	9.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2096	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	12.000	12.000	0
2097	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	398.000	398.000	0
2098	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	210.000	210.000	0
2099	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	863.000	863.000	0
2101	Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doações de Materiais e Ajuda.	70.000	70.000	0
2102	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	50.000	50.000	0
2103	Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN	20.000	20.000	0
2133	Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	8.000	8.000	0
2134	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	460.000	460.000	0
2201	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)	154.000	154.000	0
02.111	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.820.088	2.820.088	0
1017	Conclusão e Modernização da Feira Livre.	155.000	155.000	0
1021	Conclusão e Modernização do Mercado Público	505.000	505.000	0
1079	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.	105.000	105.000	0
1080	Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	143.000	143.000	0
1082	Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	10.000	10.000	0
1084	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	30.000	30.000	0
1085	Aquisição de Máquinas Pesadas	50.000	50.000	0
1086	Aquisição de Imóveis.	10.000	10.000	0
2104	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	110.000	110.000	0
2105	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	1.618.000	1.618.000	0
2106	Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	84.088	84.088	0
02.121	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL	649.000	649.000	0
1090	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	5.000	5.000	0
1091	Amortização da Dívida Pública.	10.000	10.000	0
2108	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	380.000	380.000	0
2112	Manutenção das Ações da Tesouraria.	254.000	254.000	0
02.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.266.500	1.266.500	0
1093	Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	100.500	100.500	0
1096	Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	120.000	120.000	0
2113	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	310.000	310.000	0
2114	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	508.000	508.000	0
2115	Promoção de Eventos Esportivos.	38.000	38.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

2116	Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	15.000	15.000	0
2117	Manutenção do Clube dos Servidores.	35.000	35.000	0
2147	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	110.000	110.000	0
2148	Ampliação e Manutenção do "Iberezão"	30.000	30.000	0
02.141	SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO	5.132.168	5.132.168	0
1081	Extensão de Rede Elétrica na Área Rural.	150.000	150.000	0
1083	Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	50.000	50.000	0
1095	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
1099	Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	61.000	61.000	0
1100	Festival Gastronômico	35.000	35.000	0
2072	Realização da Cavalcada da Festa de Santa Rita de Cássia	41.000	41.000	0
2119	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	243.000	243.000	0
2121	Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	335.000	335.000	0
2122	Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.	28.000	28.000	0
2124	Instalação da Sinalização Turística.	30.000	30.000	0
2125	Marketing e Participação em Feiras Turísticas	50.000	50.000	0
2126	Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.	3.899.168	3.899.168	0
2152	Promoção de Eventos Turísticos	140.000	140.000	0
2153	Realização do Moto-Fest.	50.000	50.000	0
02.151	SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	106.000	106.000	0
2127	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	106.000	106.000	0
02.991	RESERVA DE CONTINGENCIA	655.500	655.500	0
0999	Reserva de Contingência	200.000	200.000	0
1999	Reserva de Contingência - SAAE	155.500	155.500	0
2999	Reserva de Contingência	300.000	300.000	0
Total:		100.530.000	100.530.000	0

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:77735286

GABINETE CIVIL ANEXO XXII DA LEI M 775

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade 01.011 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		3.200.000	3.541.000
Função			
01	LEGISLATIVA	3.200.000	3.541.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.200.000	3.541.000
Programa			
0001	PROGRAMA	3.200.000	3.541.000
Ação			
1001	Reforma de Prédio da Câmara	150.000	100.000
1002	Reequipamento da Sede da Câmara	100.000	100.000
1104	Câmara Cultural	37.000	37.000
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara	2.913.000	3.304.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.285.000	2.518.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	665.000	823.000
4	INVESTIMENTO	250.000	200.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	3.200.000	3.541.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	2.518.000		823.000	200.000				3.541.000
Total	2.518.000		823.000	200.000				3.541.000

Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.011 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		1.433.500	1.087.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.433.500	1.087.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.083.000	750.000
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	238.000	208.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.000	7.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	108.500	122.000
Programa			
0001	PROGRAMA	1.433.500	1.087.000
Ação			
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	175.000	10.000
1004	Aquisição de Equipamentos	50.000	10.000
1105	Manutenção das Ações da Ouvidoria	135.000	50.000
2002	Manutenção das Ações do Gabinete Civil	773.000	690.000
2003	Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	171.000	181.000
2005	Manutenção das Ações da Assessoria Política	17.000	17.000
2006	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	4.000	7.000

2140	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	108.500	122.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.031.000	901.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.500	161.000
4	INVESTIMENTO	226.000	25.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.433.500	1.087.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	901.000		161.000	25.000				1.087.000
Total	901.000		161.000	25.000				1.087.000

Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		8.405.500	5.498.500
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	8.405.500	5.498.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.405.500	5.498.500
Programa			
0001	PROGRAMA	8.405.500	5.498.500
Ação			
1008	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	5.000	20.000
1009	Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	30.500	30.500
1010	Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	1.700.000	1.000.000
2007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	3.885.000	2.643.000
2008	Contribuição a Formação do PASEP	700.000	750.000
2009	Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	2.000.000	1.000.000
2010	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	2.000	2.000
2011	Juros sobre a Dívida por contrato.	10.000	10.000
2012	Capacitação de Servidores	6.000	6.000
2013	Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio	25.000	25.000
2143	Atualização do Plano Diretor.	42.000	12.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.674.000	2.514.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000	31.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.729.000	1.637.000
4	INVESTIMENTO	260.000	295.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	30.500	30.500
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.702.000	991.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	8.145.500	5.228.500
19200000	Recursos de Operações de Crédito	60.000	50.000
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	100.000	200.000
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	100.000	20.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	2.514.000	31.000	1.587.000	75.000	30.500	991.000		5.228.500
19200000			50.000					50.000
19300000				200.000				200.000
19900000				20.000				20.000
Total	2.514.000	31.000	1.637.000	295.000	30.500	991.000		5.498.500

Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		296.000	283.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	296.000	283.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	296.000	283.000
Programa			
0001	PROGRAMA	296.000	283.000
Ação			
1012	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	6.000	6.000
2014	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	290.000	277.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	257.000	227.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000	50.000
4	INVESTIMENTO	6.000	6.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	296.000	283.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	227.000		50.000	6.000				283.000
Total	227.000		50.000	6.000				283.000

Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 2.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		639.000	421.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	639.000	421.000
Sub-Função			
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	629.000	411.000
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000	10.000
Programa			
0001	PROGRAMA	639.000	421.000
Ação			
1013	Aquisição de Veiculo e Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	10.000
2015	Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	629.000	411.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	451.000	311.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.000	100.000
4	INVESTIMENTO	10.000	10.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	639.000	421.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	311.000		100.000	10.000				421.000
Total	311.000		100.000	10.000				421.000

Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		101.000	126.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	101.000	126.000
Sub-Função			
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	101.000	126.000
Programa			
0001	PROGRAMA	101.000	126.000
Ação			
1014	Aquisição de Veiculo e Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000	5.000
2016	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	96.000	121.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.000	86.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000
4	INVESTIMENTO	5.000	5.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	101.000	126.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	86.000		35.000	5.000				126.000
Total	86.000		35.000	5.000				126.000

Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.061 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		12.941.883	14.165.304
Função			
15	URBANISMO	11.295.883	11.196.304
26	TRANSPORTE	1.646.000	2.969.000
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.868.883	7.337.000
452	SERVIÇOS URBANOS	1.722.000	1.657.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	945.000	1.020.000
752	ENERGIA ELÉTRICA	760.000	1.182.304
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.646.000	2.969.000
Programa			
0001	PROGRAMA	12.941.883	14.165.304
Ação			
1015	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	2.500.000	2.000.000
1016	Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas	200.000	500.000
1018	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.	0	100.000
1019	Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia	325.206	450.000
1022	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	30.000	10.000
1023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	100.000
1024	Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros	20.000	20.000
1025	Urbanização de Canteiros e Implantação de Calçada	60.000	110.000
1026	Aquisição de Veículos	110.000	110.000
1027	Investimentos em Exercícios Anteriores	2.000	2.000
1028	Aquisição e Desapropriação de Imóvel	30.000	10.000
1029	Manutenção de Banheiros Públicos.	30.000	30.000
1030	Recuperação de Estradas Vicinais	310.000	310.000
1031	Pavimentação Asfáltica	1.020.000	2.392.000
1032	Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	40.000	30.000
1033	Abertura das Estradas	50.000	40.000
1034	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000	10.000

1035	Aquisição de Veículos	70.000	55.000
1106	Construção de Canal de Águas Pluviais	0	870.000
2017	Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	4.576.677	3.140.000
2018	Implementação e Manutenção do Serviços de Limpeza Pública.	1.692.000	1.527.000
2019	Fornecimento de Energia Elétrica.	760.000	1.182.304
2020	Implantação de Sist. de coleta e Dest Final de Resíduos Sólidos e Usina de Triagem e Compostagem.	945.000	1.020.000
2021	Manutenção do Parque Ecológico.	15.000	15.000
2022	Sinalização de Ruas e Avenidas	4.000	10.000
2023	Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	122.000	122.000

Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.818.677	1.663.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.380.000	4.422.304
4	INVESTIMENTO	5.713.206	8.070.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000	10.000

Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	5.900.677	4.294.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.150.000	5.800.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0	1.782.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	1.000	2.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	115.000	75.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.775.206	2.212.304

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.663.000		2.483.000	138.000	10.000			4.294.000
15100000			50.000	5.750.000				5.800.000
15200000				1.782.000				1.782.000
15400000			2.000					2.000
16100000			75.000					75.000
16200000			1.812.304	400.000				2.212.304
Total	1.663.000		4.422.304	8.070.000	10.000			14.165.304

Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.071 - CONTROLADORIA GERAL			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		117.000	112.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	117.000	112.000
Sub-Função			
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	117.000	112.000
Programa			
0001	PROGRAMA	117.000	112.000
Ação			
2004	Manutenção das Ações da Controladoria Interna	117.000	112.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.000	96.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	11.000
4	INVESTIMENTO	5.000	5.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	117.000	112.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	96.000		11.000	5.000				112.000
Total	96.000		11.000	5.000				112.000

Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		25.164.739	30.982.996
Função			
10	SAÚDE	24.721.739	30.249.996
17	SANEAMENTO	443.000	733.000
Sub-Função			
301	ATENÇÃO BÁSICA	13.363.763	16.460.996
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.362.976	12.713.000
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	266.000	266.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	63.000	83.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	666.000	727.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	443.000	733.000
Programa			
0001	PROGRAMA	25.164.739	30.982.996
Ação			
1036	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	210.000	500.000
1037	Construção de Unidades Sanitárias.	10.000	10.000
1039	Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	120.000	120.000
1040	Construção e Reforma de Unidades de Saúde	220.000	750.000
1041	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	120.000	642.000
1043	Manutenção das Ações do Centro de Atendimento de Saúde da Família	30.000	580.000
1044	Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	10.000	10.000
1045	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	120.000	110.000

1101	Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	41.000	41.000
1103	Manutenção das Ações do PMAQ/Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica	612.000	632.000
2024	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	50.000	50.000
2025	Manutenção do Setor de Saneamento Básico	53.000	53.000
2026	Manutenção das Ações da Atenção Básica/PAB-FIXO	1.137.000	1.280.000
2027	Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família"	2.267.000	2.302.000
2028	Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	439.000	1.529.000
2029	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	63.000	83.000
2030	Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde Bucal"	921.000	894.000
2031	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	666.000	727.000
2032	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio a Saúde da Família	283.000	358.000
2033	Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica	266.000	266.000
2034	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	3.915.763	3.879.996
2035	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	9.490.976	8.755.000
2036	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	55.000	55.000
2037	Doação a População Carente	40.000	400.000
2038	Capacitação de Servidores.	15.000	70.000
2039	Programa de Combate as Drogas.	15.000	15.000
2041	Manutenção das Ações do Programa de Próteses Dentárias	47.000	47.000
2042	Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	582.000	348.000
2043	Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	65.000	65.000
2044	Manutenção das Ações do Programa "QUALIFAR"	16.000	16.000
2045	Fornecimento de Energia Elétrica.	240.000	330.000
2128	Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	115.000	1.580.000
2138	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.930.000	3.135.000
2144	Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	0	1.260.000
2205	Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes	0	90.000

Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.367.763	19.483.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.463.976	8.799.996
4	INVESTIMENTO	1.213.000	2.580.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000	120.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	68.000	68.000
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.545.763	8.532.996
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000	1.600.000
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.415.976	19.435.000
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000.000	1.000.000
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	0	22.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	35.000	325.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	14.000		53.000	1.000				68.000
12110000	5.679.000		2.603.996	230.000	20.000			8.532.996
12130000	310.000		260.000	1.030.000				1.600.000
12140000	13.480.000		5.848.000	107.000				19.435.000
12150000				900.000	100.000			1.000.000
12500000				22.000				22.000
12900000								0
15100000			35.000	290.000				325.000
Total	19.483.000		8.799.996	2.580.000	120.000			30.982.996

Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	Código / Especificação	PLO. 2019	PLO.2020
Total		18.782.378	22.574.444
Função			
12	EDUCAÇÃO	18.782.378	22.574.444
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.936.205	18.026.450
363	ENSINO PROFISSIONAL	10.000	105.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.602.173	4.315.994
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	134.000	97.000
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000	30.000
Programa			
0001	PROGRAMA	18.782.378	22.574.444

Ação			
1047	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	0	51.200
1048	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.	300.000	3.410.000
1049	Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	140.000	50.000
1050	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	70.000	70.000
1051	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.	50.000	186.000
1052	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE	85.000	110.000
1053	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Prê Escola - PNAE	40.000	90.000
1054	Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	45.000	10.000
1057	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	30.000	10.000
1058	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	50.000	10.000
1059	Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	50.000	20.000
1060	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	10.000
2047	Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	2.960.605	1.653.000
2048	Manutenção das Ações do FUNDEB 40% Ensino Fundamental.	3.327.000	4.354.900
2049	Manutenção das Ações do FUNDEB 60% Ensino Fundamental.	4.750.000	4.929.350

2050	Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	10.000	10.000
2052	Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	12.000	262.000
2053	Manutenção do Programa Salário Educação.	495.000	650.000
2054	Fornecimento de Energia Elétrica	100.000	100.000
2055	Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	30.000	30.000
2056	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	100.000	70.000
2057	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	175.000	85.000
2060	Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	614.000	244.000
2061	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	222.000	72.000
2063	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	15.000	15.000
2064	Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	36.000	39.000
2129	Manutenção das Ações do FUNDEB 60% - Ensino Infantil	1.809.904	2.638.000
2130	Manutenção das Ações do FUNDEB 40% - Ensino Infantil	1.021.269	680.000
2131	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	48.000	48.000
2135	Construção de Escola Infantil	300.000	20.000
2139	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação	1.025.000	1.550.000
2142	Manutenção de Convenio - CIEE	10.000	105.000
2145	Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	200.000	200.000
2158	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar – Ensino Fundamental - PNAE	291.600	260.000
2202	Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	30.000	200.000
2203	Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	30.000	100.000
2204	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	260.000	231.994
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.007.778	11.691.250
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.157.600	6.506.200
4	INVESTIMENTO	1.572.000	4.366.994
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000	10.000

Fonte			
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.654.605	4.104.994
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	6.544.904	7.552.350
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	4.348.269	5.034.900
11200000	Transferência do Salário-Educação	495.000	650.000
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	30.000	30.000
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	424.600	539.200
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	170.000	130.000
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	216.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	100.000	3.500.000
11400000	Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	0	552.000
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	15.000	15.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0	250.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000								0
11110000	1.888.000		1.728.000	478.994	10.000			4.104.994
11120000	7.519.350		33.000					7.552.350
11130000	2.283.900		2.601.000	150.000				5.034.900
11200000			610.000	40.000				650.000
11210000			23.000	7.000				30.000
11220000			539.200					539.200
11230000			130.000					130.000
11240000			40.000	176.000				216.000
11250000				3.500.000				3.500.000
11400000			552.000					552.000
11510000				15.000				15.000
15200000			250.000					250.000
Total	11.691.250		6.506.200	4.366.994	10.000			22.574.444

Órgão 02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		895.500	617.500
Função			
13	CULTURA	895.500	617.500
Sub-Função			
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	895.500	617.500
Programa			
0001	PROGRAMA	895.500	617.500
Ação			
1061	Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca.	70.000	55.000
1062	Reforma do Teatro Municipal.	30.000	5.000
1063	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000	5.000
1064	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.	50.000	20.000
2066	Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	8.500	8.500
2067	Promoção a Eventos Culturais.	161.000	65.000
2068	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	379.000	224.000
2069	Manutenção da Difusão Cultural.	187.000	230.000
2071	Material para Distribuição Gratuita.	5.000	5.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	379.000	229.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.500	318.500
4	INVESTIMENTO	140.000	70.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	845.500	567.500
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	50.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	229.000		318.500	20.000				567.500
15100000				50.000				50.000
Total	229.000		318.500	70.000				617.500

Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.101 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		6.397.000	6.770.000
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	6.197.000	6.625.000
20	AGRICULTURA	200.000	145.000
Sub-Função			
544	RECURSOS HÍDRICOS	6.197.000	6.625.000
605	ABASTECIMENTO	200.000	145.000
Programa			
0001	PROGRAMA	6.397.000	6.770.000
Ação			
1087	Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	5.084.000	5.377.700
1088	Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.	200.000	145.000
1089	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	45.000	125.000
2107	Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.	1.068.000	1.122.300
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	860.000	959.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.287.000	5.554.100
4	INVESTIMENTO	250.000	256.400
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	6.397.000	6.770.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	959.500		5.554.100	256.400				6.770.000
Total	959.500		5.554.100	256.400				6.770.000

Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		4.444.500	3.722.000
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.347.500	3.625.000
16	HABITAÇÃO	97.000	97.000
Sub-Função			
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	242.000	157.000
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	40.000	10.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	992.500	848.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.073.000	2.610.000
482	HABITAÇÃO URBANA	97.000	97.000
Programa			
0001	PROGRAMA	4.444.500	3.722.000
Ação			
1074	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	40.000	10.000
1075	Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.	110.000	45.000
2074	Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	27.000	27.000
2077	Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)	242.000	157.000
2079	Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	101.000	101.000
2080	Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.	5.000	5.000
2081	Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	15.000	15.000
2082	Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	15.500	16.000
2083	Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	179.000	69.000
2084	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF	395.500	241.000
2089	Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	3.000	6.000
2091	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB	700.000	450.000
2092	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFv (Criança até 6 anos)	133.000	148.000
2093	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança de 6 a 15 anos)	143.000	178.000
2095	Manutenção das Ações do ACESSUAS	8.500	9.000
2096	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	12.000	12.000
2097	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	339.000	398.000
2098	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	160.000	210.000
2099	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1.019.000	863.000
2101	Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doações de Materiais e Ajuda.	70.000	70.000
2102	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	200.000	50.000
2103	Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN	10.000	20.000
2133	Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	8.000	8.000
2134	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	285.000	460.000
2201	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)	224.000	154.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.819.000	2.367.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.472.500	1.227.000
4	INVESTIMENTO	153.000	128.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	2.644.500	1.367.000
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.700.000	2.125.000
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	100.000	230.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	949.000		412.000	6.000				1.367.000
13110000	1.323.000		720.000	82.000				2.125.000
13120000	95.000		95.000	40.000				230.000
Total	2.367.000		1.227.000	128.000				3.722.000

Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		2.928.000	2.820.088
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	30.000	215.000
20	AGRICULTURA	2.878.000	2.595.088
26	TRANSPORTE	20.000	10.000
Sub-Função			
544	RECURSOS HÍDRICOS	158.000	358.000
605	ABASTECIMENTO	2.750.000	2.452.088
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000	10.000
Programa			
0001	PROGRAMA	2.928.000	2.820.088
Ação			
1017	Conclusão e Modernização da Feira Livre.	170.000	155.000
1021	Conclusão e Modernização do Mercado Público	529.000	505.000
1079	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.	20.000	105.000
1080	Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	128.000	143.000
1082	Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	20.000	10.000
1084	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	120.000	30.000
1085	Aquisição de Máquinas Pesadas	50.000	50.000
1086	Aquisição de Imóveis.	30.000	10.000
2104	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	10.000	110.000
2105	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	1.792.000	1.618.000
2106	Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	59.000	84.088
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	844.000	714.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.017.000	1.098.088
4	INVESTIMENTO	1.037.000	998.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000	10.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	2.110.000	1.757.088
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	720.000	965.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	98.000	98.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	714.000		988.088	45.000	10.000			1.757.088
15100000			100.000	865.000				965.000
15200000			10.000	88.000				98.000
Total	714.000		1.098.088	998.000	10.000			2.820.088

Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		1.090.000	649.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.090.000	649.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.090.000	649.000
Programa			
0001	PROGRAMA	1.090.000	649.000
Ação			
1090	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	5.000	5.000
1091	Amortização da Dívida Pública.	200.000	10.000
2108	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	649.000	380.000
2112	Manutenção das Ações da Tesouraria.	236.000	254.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	636.000	521.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.000	108.000
4	INVESTIMENTO	10.000	10.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	200.000	10.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.090.000	649.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	521.000		108.000	10.000		10.000		649.000
Total	521.000		108.000	10.000		10.000		649.000

Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		1.330.000	1.266.500
Função			
27	DESPORTO E LAZER	1.330.000	1.266.500

Sub-Função			
812	DESPORTO COMUNITARIO	1.290.000	1.236.500
813	LAZER	40.000	30.000
Programa			
0001	PROGRAMA	1.330.000	1.266.500
Ação			
1093	Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	102.000	100.500
1096	Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	201.000	120.000
2113	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	70.000	310.000
2114	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	811.000	508.000
2115	Promoção de Eventos Esportivos.	69.000	38.000
2116	Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	6.000	15.000
2117	Manutenção do Clube dos Servidores.	26.000	35.000
2147	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000	110.000
2148	Ampliação e Manutenção do "Ibereão"	40.000	30.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	710.000	420.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	289.000	261.500
4	INVESTIMENTO	331.000	585.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.060.000	741.500
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	270.000	525.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	420.000		261.500	60.000				741.500
15100000				525.000				525.000
Total	420.000		261.500	585.000				1.266.500

Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO. 2020
Total		3.316.000	5.132.168
Função			
23	COMERCIO E SERVIÇOS	3.316.000	5.132.168
Sub-Função			
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000	150.000
695	TURISMO	3.266.000	4.982.168
Programa			
0001	PROGRAMA	3.316.000	5.132.168
Ação			
1081	Extensão de Rede Elétrica na Área Rural.	50.000	150.000
1083	Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	25.000	50.000
1095	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	20.000
1099	Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	74.000	61.000
1100	Festival Gastronômico	82.000	35.000
2072	Realização da Cavalcada da Festa de Santa Rita de Cássia	31.000	41.000
2119	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	314.000	243.000
2121	Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	290.000	335.000
2122	Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.	28.000	28.000
2124	Instalação da Sinalização Turística.	50.000	30.000
2125	Marketing e Participação em Feiras Turísticas	50.000	50.000
2126	Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.	2.080.000	3.899.168
2152	Promoção de Eventos Turísticos	190.000	140.000
2153	Realização do Moto-Fest.	42.000	50.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.000	183.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	888.000	520.000
4	INVESTIMENTO	2.385.000	4.429.168
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	799.000	563.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.415.000	4.449.168
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	52.000	70.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000	50.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	183.000		340.000	40.000				563.000
15100000			130.000	4.319.168				4.449.168
15200000			50.000	20.000				70.000
16200000				50.000				50.000
Total	183.000		520.000	4.429.168				5.132.168

Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO. 2020
Total		77.000	106.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	77.000	106.000
Sub-Função			
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	77.000	106.000
Programa			
0001	PROGRAMA	77.000	106.000
Ação			
2127	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	77.000	106.000

Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.000	72.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	29.000
4	INVESTIMENTO	5.000	5.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	77.000	106.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
10010000	72.000		29.000	5.000				106.000
Total	72.000		29.000	5.000				106.000

Órgão 02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ			
Unidade 02.991 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		130.000	655.500
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	130.000	655.500
Sub-Função			
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	0	155.500
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000	500.000
Programa			
0001	PROGRAMA	130.000	655.500
Ação			
0999	Reserva de Contingencia	50.000	200.000
1999	Reserva de Contingência - SAAE	0	155.500
2999	Reserva de Contingencia	80.000	300.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000	655.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	130.000	655.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
10010000							655.500	655.500
Total							655.500	655.500

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B28E124E

GABINETE CIVIL ANEXO XXIII DA LEI M 775

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CÂMARA MUNICIPAL								
01.011 CÂMARA MUNICIPAL	3.541.000	2.518.000	0	823.000	200.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	3.541.000	2.518.000	0	823.000	200.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.541.000	2.518.000	0	823.000	200.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	3.541.000	2.518.000	0	823.000	200.000	0	0	0
1001 Reforma de Prédio da Câmara	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1002 Recuperação da Sede da Câmara	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1104 Câmara Cultural	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	3.304.000	2.518.000	0	786.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.304.000	2.518.000	0	786.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	3.304.000	2.518.000	0	786.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ								
02.011 GABINETE DO PREFEITO	1.087.000	901.000	0	161.000	25.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.087.000	901.000	0	161.000	25.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.000	652.000	0	88.000	10.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	750.000	652.000	0	88.000	10.000	0	0	0
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1105 Manutenção das Ações da Ouvidoria	50.000	35.000	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	35.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	35.000	0	15.000	0	0	0	0
2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil	690.000	617.000	0	73.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	690.000	617.000	0	73.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	690.000	617.000	0	73.000	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	208.000	167.000	0	31.000	10.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	208.000	167.000	0	31.000	10.000	0	0	0

1004	Aquisição de Equipamentos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 -	SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2003	Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	181.000	156.000	0	25.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	181.000	156.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 -	SANTA CRUZ	181.000	156.000	0	25.000	0	0	0	0
2005	Manutenção das Ações da Assessoria Política	17.000	11.000	0	6.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	17.000	11.000	0	6.000	0	0	0	0
0001 -	SANTA CRUZ	17.000	11.000	0	6.000	0	0	0	0
131 -	COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.000	1.000	0	6.000	0	0	0	0
0001 -	PROGRAMA	7.000	1.000	0	6.000	0	0	0	0
2006	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	7.000	1.000	0	6.000	0	0	0	0
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000-	Recursos Ordinários	7.000	1.000	0	6.000	0	0	0	0
0001 -	SANTA CRUZ	7.000	1.000	0	6.000	0	0	0	0
243 -	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	122.000	81.000	0	36.000	5.000	0	0	0
0001 -	PROGRAMA	122.000	81.000	0	36.000	5.000	0	0	0
2140	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	122.000	81.000	0	36.000	5.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	122.000	81.000	0	36.000	5.000	0	0	0
0001 -	SANTA CRUZ	122.000	81.000	0	36.000	5.000	0	0	0
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.498.500	2.514.000	31.000	1.637.000	295.000	30.500	991.000	0
04 -	ADMINISTRAÇÃO	5.498.500	2.514.000	31.000	1.637.000	295.000	30.500	991.000	0
122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.498.500	2.514.000	31.000	1.637.000	295.000	30.500	991.000	0
0001 -	PROGRAMA	5.498.500	2.514.000	31.000	1.637.000	295.000	30.500	991.000	0
1008	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 -	SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1009	Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	30.500	0	0	0	0	30.500	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	30.500	0	0	0	0	30.500	0	0
0001 -	SANTA CRUZ	30.500	0	0	0	0	30.500	0	0
1010	Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	1.000.000	0	10.000	0	0	0	990.000	0
10010000-	Recursos Ordinários	1.000.000	0	10.000	0	0	0	990.000	0
0001 -	SANTA CRUZ	1.000.000	0	10.000	0	0	0	990.000	0
2007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	2.643.000	1.524.000	0	849.000	270.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	2.373.000	1.524.000	0	799.000	50.000	0	0	0
0001 -	SANTA CRUZ	2.373.000	1.524.000	0	799.000	50.000	0	0	0
19200000-	Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 -	SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
19300000-	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 -	SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
19900000-	Outras destinações vinculadas de recursos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 -	SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2008	Contribuição a Formação do PASEP	750.000	0	0	750.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	750.000	0	0	750.000	0	0	0	0
0001 -	SANTA CRUZ	750.000	0	0	750.000	0	0	0	0
2009	Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	1.000.000	990.000	10.000	0	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	1.000.000	990.000	10.000	0	0	0	0	0
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 -	SANTA CRUZ	1.000.000	990.000	10.000	0	0	0	0	0
2010	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	2.000	0	1.000	0	0	0	1.000	0
10010000-	Recursos Ordinários	2.000	0	1.000	0	0	0	1.000	0
0001 -	SANTA CRUZ	2.000	0	1.000	0	0	0	1.000	0
2011	Juros sobre a Dívida por contrato.	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 -	SANTA CRUZ	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0
2012	Capacitação de Servidores	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 -	SANTA CRUZ	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2013	Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 -	SANTA CRUZ	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
2143	Atualização do Plano Diretor.	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 -	SANTA CRUZ	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
02.031	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS	283.000	227.000	0	50.000	6.000	0	0	0
04 -	ADMINISTRAÇÃO	283.000	227.000	0	50.000	6.000	0	0	0
123 -	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	283.000	227.000	0	50.000	6.000	0	0	0
0001 -	PROGRAMA	283.000	227.000	0	50.000	6.000	0	0	0
1012	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 -	SANTA CRUZ	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
2014	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	277.000	227.000	0	50.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	277.000	227.000	0	50.000	0	0	0	0
0001 -	SANTA CRUZ	277.000	227.000	0	50.000	0	0	0	0
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Sociais	Dívida					Capital
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO	421.000	311.000	0	100.000	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	421.000	311.000	0	100.000	10.000	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	411.000	311.000	0	100.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	411.000	311.000	0	100.000	0	0	0	0
2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	411.000	311.000	0	100.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	411.000	311.000	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	411.000	311.000	0	100.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	126.000	86.000	0	35.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	126.000	86.000	0	35.000	5.000	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	126.000	86.000	0	35.000	5.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	126.000	86.000	0	35.000	5.000	0	0	0
1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	121.000	86.000	0	35.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	121.000	86.000	0	35.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	121.000	86.000	0	35.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	14.165.304	1.663.000	0	4.422.304	8.070.000	10.000	0	0
15 - URBANISMO	11.196.304	1.559.000	0	4.396.304	5.231.000	10.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.337.000	1.559.000	0	1.652.000	4.116.000	10.000	0	0
0001 - PROGRAMA	7.337.000	1.559.000	0	1.652.000	4.116.000	10.000	0	0
1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
1016 Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
1018 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1024 Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1025 Urbanização de Canteiros e Implantação de Calçamento	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1026 Aquisição de Veículos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1027 Investimentos em Exercícios Anteriores	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
1106 Construção de Canal de Águas Pluviais	870.000	0	0	60.000	810.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	850.000	0	0	50.000	800.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	850.000	0	0	50.000	800.000	0	0	0
2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	3.140.000	1.557.000	0	1.583.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.423.000	1.557.000	0	866.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.423.000	1.557.000	0	866.000	0	0	0	0

15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	650.000	0	0	650.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	650.000	0	0	650.000	0	0	0	0
2021 Manutenção do Parque Ecológico.	15.000	2.000	0	9.000	4.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	15.000	2.000	0	9.000	4.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	2.000	0	9.000	4.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.657.000	0	0	1.547.000	110.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	1.657.000	0	0	1.547.000	110.000	0	0	0
1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1029 Manutenção de Banheiros Públicos.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2018 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.	1.527.000	0	0	1.517.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.527.000	0	0	1.517.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.527.000	0	0	1.517.000	10.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.020.000	0	0	15.000	1.005.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	1.020.000	0	0	15.000	1.005.000	0	0	0
2020 Implantação de Sist. de coleta e Dest Final de Resíduos Sólidos e Usina de Triagem e Compostagem.	1.020.000	0	0	15.000	1.005.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	1.182.304	0	0	1.182.304	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	1.182.304	0	0	1.182.304	0	0	0	0
2019 Fornecimento de Energia Elétrica.	1.182.304	0	0	1.182.304	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.162.304	0	0	1.162.304	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	1.162.304	0	0	1.162.304	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	2.969.000	104.000	0	26.000	2.839.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.969.000	104.000	0	26.000	2.839.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	2.969.000	104.000	0	26.000	2.839.000	0	0	0
1030 Recuperação de Estradas Vicinais	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
1031 Pavimentação Asfáltica	2.392.000	0	0	0	2.392.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	1.782.000	0	0	0	1.782.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.782.000	0	0	0	1.782.000	0	0	0
1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1033 Abertura das Estradas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1035 Aquisição de Veículos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2022 Sinalização de Ruas e Avenidas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

2023	Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	122.000	104.000	0	16.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		122.000	104.000	0	16.000	2.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		122.000	104.000	0	16.000	2.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ									
02.071 CONTROLADORIA GERAL	112.000	96.000	0	11.000	5.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	112.000	96.000	0	11.000	5.000	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	112.000	96.000	0	11.000	5.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	112.000	96.000	0	11.000	5.000	0	0	0	0
2004	Manutenção das Ações da Controladoria Interna	112.000	96.000	0	11.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	112.000	96.000	0	11.000	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	112.000	96.000	0	11.000	5.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ									
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.982.996	19.483.000	0	8.799.996	2.580.000	120.000	0	0	0
10 - SAÚDE	30.249.996	19.469.000	0	8.711.996	2.069.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	16.460.996	11.399.000	0	3.302.996	1.759.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	16.460.996	11.399.000	0	3.302.996	1.759.000	0	0	0	0
1040	Construção e Reforma de Unidades de Saúde	750.000	0	0	750.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
1041	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	642.000	0	0	642.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
1101	Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	41.000	7.000	0	34.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	41.000	7.000	0	34.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	41.000	7.000	0	34.000	0	0	0	0	0
1103	Manutenção das Ações do PMAQ/Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica	632.000	413.000	0	219.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	632.000	413.000	0	219.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	632.000	413.000	0	219.000	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2026	Manutenção das Ações da Atenção Básica/PAB-FIXO	1.280.000	592.000	0	673.000	15.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	209.000	81.000	0	118.000	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	209.000	81.000	0	118.000	10.000	0	0	0	0
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.021.000	511.000	0	505.000	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.021.000	511.000	0	505.000	5.000	0	0	0	0
2027	Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família"	2.302.000	2.271.000	0	31.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	271.000	271.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	271.000	271.000	0	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.031.000	2.000.000	0	31.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.031.000	2.000.000	0	31.000	0	0	0	0	0
2028	Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	1.529.000	1.482.000	0	47.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	279.000	232.000	0	47.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	279.000	232.000	0	47.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.250.000	1.250.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.250.000	1.250.000	0	0	0	0	0	0	0
2030	Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde Bucal"	894.000	825.000	0	19.000	50.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	444.000	425.000	0	19.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	444.000	425.000	0	19.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2032	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio a Saúde da Família	358.000	250.000	0	103.000	5.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	73.000	60.000	0	8.000	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	73.000	60.000	0	8.000	5.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	285.000	190.000	0	95.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	285.000	190.000	0	95.000	0	0	0	0	0

2034	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	3.879.996	3.335.000	0	494.996	50.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.829.996	3.335.000	0	494.996	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		3.829.996	3.335.000	0	494.996	0	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2036	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0
2037	Doação a População Carente	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
2039	Programa de Combate às Drogas.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2041	Manutenção das Ações do Programa de Próteses Dentárias	47.000	16.000	0	31.000	0	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	47.000	16.000	0	31.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		47.000	16.000	0	31.000	0	0	0	0
2043	Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
2044	Manutenção das Ações do Programa "QUALIFAR"	16.000	8.000	0	6.000	2.000	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000	8.000	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		16.000	8.000	0	6.000	2.000	0	0	0
2045	Fornecimento de Energia Elétrica.	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		270.000	0	0	270.000	0	0	0	0
2138	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.135.000	2.200.000	0	700.000	235.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.610.000	970.000	0	625.000	15.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		1.610.000	970.000	0	625.000	15.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.325.000	1.230.000	0	75.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		1.325.000	1.230.000	0	75.000	20.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
2205	Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		12.713.000	7.367.000	0	5.036.000	310.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA		12.713.000	7.367.000	0	5.036.000	310.000	0	0	0
1043	Manutenção das Ações do Centro de Atendimento de Saúde da Família	580.000	310.000	0	210.000	60.000	0	0	0
12130000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	550.000	310.000	0	210.000	30.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		550.000	310.000	0	210.000	30.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1044	Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1045	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2035	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	8.755.000	5.017.000	0	3.668.000	70.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	176.000	15.000	0	141.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		176.000	15.000	0	141.000	20.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.579.000	5.002.000	0	3.527.000	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		8.579.000	5.002.000	0	3.527.000	50.000	0	0	0
2038	Capacitação de Servidores.	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
2042	Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	348.000	200.000	0	88.000	60.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	105.000	35.000	0	20.000	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		105.000	35.000	0	20.000	50.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	243.000	165.000	0	68.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		243.000	165.000	0	68.000	10.000	0	0	0
2128	Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	1.580.000	780.000	0	800.000	0	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	370.000	80.000	0	290.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ		370.000	80.000	0	290.000	0	0	0	0

12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.210.000	700.000	0	510.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.210.000	700.000	0	510.000	0	0	0	0
2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	1.260.000	1.060.000	0	200.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.260.000	1.060.000	0	200.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.260.000	1.060.000	0	200.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	266.000	0	0	266.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	266.000	0	0	266.000	0	0	0	0
2033 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica	266.000	0	0	266.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	256.000	0	0	256.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	256.000	0	0	256.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	83.000	30.000	0	53.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	83.000	30.000	0	53.000	0	0	0	0
2029 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	83.000	30.000	0	53.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.000	10.000	0	53.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	63.000	10.000	0	53.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	727.000	673.000	0	54.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	727.000	673.000	0	54.000	0	0	0	0
2031 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	727.000	673.000	0	54.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	153.000	132.000	0	21.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	153.000	132.000	0	21.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	574.000	541.000	0	33.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	574.000	541.000	0	33.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	733.000	14.000	0	88.000	511.000	120.000	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	733.000	14.000	0	88.000	511.000	120.000	0	0
0001 - PROGRAMA	733.000	14.000	0	88.000	511.000	120.000	0	0
1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0
1037 Construção de Unidades Sanitárias.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	53.000	14.000	0	38.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	53.000	14.000	0	38.000	1.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	53.000	14.000	0	38.000	1.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ								
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22.574.444	11.691.250	0	6.506.200	4.366.994	10.000	0	0
12 - EDUCAÇÃO	22.574.444	11.691.250	0	6.506.200	4.366.994	10.000	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.026.450	8.384.250	0	5.634.200	3.998.000	10.000	0	0
0001 - PROGRAMA	18.026.450	8.384.250	0	5.634.200	3.998.000	10.000	0	0
1047 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	51.200	0	0	51.200	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	31.200	0	0	31.200	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	31.200	0	0	31.200	0	0	0	0
1048 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.	3.410.000	0	0	0	3.410.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	3.400.000	0	0	0	3.400.000	0	0	0

0001 - SANTA CRUZ	3.400.000	0	0	0	3.400.000	0	0	0
1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
1051 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.	186.000	0	0	0	186.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	176.000	0	0	0	176.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	176.000	0	0	0	176.000	0	0	0
1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	1.653.000	281.000	0	1.372.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.081.000	281.000	0	800.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.081.000	281.000	0	800.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
11400000- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	552.000	0	0	552.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	552.000	0	0	552.000	0	0	0	0
2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 40% Ensino Fundamental.	4.354.900	1.803.900	0	2.451.000	100.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	4.354.900	1.803.900	0	2.451.000	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	4.354.900	1.803.900	0	2.451.000	100.000	0	0	0
2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 60% Ensino Fundamental.	4.929.350	4.899.350	0	30.000	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	4.929.350	4.899.350	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	4.929.350	4.899.350	0	30.000	0	0	0	0
2050 Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
2052 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	262.000	0	0	262.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
2053 Manutenção do Programa Salário Educação.	650.000	0	0	610.000	40.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	650.000	0	0	610.000	40.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	650.000	0	0	610.000	40.000	0	0	0
2054 Fornecimento de Energia Elétrica	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2056 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
2139 Manutenção das Ações da Secretaria de Educação	1.550.000	1.400.000	0	150.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.550.000	1.400.000	0	150.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.550.000	1.400.000	0	150.000	0	0	0	0
2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
2142 Manutenção de Convênio - CIEE	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.315.994	3.282.000	0	705.000	328.994	0	0	0

0001 - PROGRAMA	4.315.994	3.282.000	0	705.000	328.994	0	0	0
1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	30.000	0	0	23.000	7.000	0	0	0
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	30.000	0	0	23.000	7.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	23.000	7.000	0	0	0
2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	85.000	0	0	80.000	5.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	244.000	167.000	0	77.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	224.000	167.000	0	57.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	224.000	167.000	0	57.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	72.000	15.000	0	57.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	72.000	15.000	0	57.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	72.000	15.000	0	57.000	0	0	0	0
2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 60% - Ensino Infantil	2.638.000	2.620.000	0	3.000	15.000	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	2.623.000	2.620.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	2.623.000	2.620.000	0	3.000	0	0	0	0
11510000- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 40% - Ensino Infantil	680.000	480.000	0	150.000	50.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	680.000	480.000	0	150.000	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	680.000	480.000	0	150.000	50.000	0	0	0
2135 Construção de Escola Infantil	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	231.994	0	0	0	231.994	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	171.994	0	0	0	171.994	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	171.994	0	0	0	171.994	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	97.000	25.000	0	62.000	10.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	97.000	25.000	0	62.000	10.000	0	0	0
1058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	39.000	25.000	0	14.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	39.000	25.000	0	14.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	39.000	25.000	0	14.000	0	0	0	0
2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	Despesas de Capital
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
02.091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	617.500	229.000	0	318.500	70.000	0	0	0
13 - CULTURA	617.500	229.000	0	318.500	70.000	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	617.500	229.000	0	318.500	70.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	617.500	229.000	0	318.500	70.000	0	0	0
1061 Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca.	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1062 Reforma do Teatro Municipal.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
2067 Promoção a Eventos Culturais.	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	224.000	205.000	0	19.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	224.000	205.000	0	19.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	224.000	205.000	0	19.000	0	0	0	0
2069 Manutenção da Difusão Cultural.	230.000	24.000	0	206.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	230.000	24.000	0	206.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	230.000	24.000	0	206.000	0	0	0	0
2071 Material para Distribuição Gratuita.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
02.101 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	6.770.000	959.500	0	5.554.100	256.400	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	6.625.000	959.500	0	5.529.100	136.400	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	6.625.000	959.500	0	5.529.100	136.400	0	0	0
0001 - PROGRAMA	6.625.000	959.500	0	5.529.100	136.400	0	0	0
1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	5.377.700	451.500	0	4.920.700	5.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.377.700	451.500	0	4.920.700	5.500	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.377.700	451.500	0	4.920.700	5.500	0	0	0
1089 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
2107 Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.	1.122.300	508.000	0	608.400	5.900	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.122.300	508.000	0	608.400	5.900	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.122.300	508.000	0	608.400	5.900	0	0	0
20 - AGRICULTURA	145.000	0	0	25.000	120.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	145.000	0	0	25.000	120.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	145.000	0	0	25.000	120.000	0	0	0
1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.	145.000	0	0	25.000	120.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	145.000	0	0	25.000	120.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	145.000	0	0	25.000	120.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
02.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.722.000	2.367.000	0	1.227.000	128.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.625.000	2.346.000	0	1.151.000	128.000	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	157.000	97.000	0	60.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	157.000	97.000	0	60.000	0	0	0	0
2077 Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)	157.000	97.000	0	60.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	10.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	25.000	10.000	0	15.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	132.000	87.000	0	45.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	132.000	87.000	0	45.000	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	848.000	361.000	0	392.000	95.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	848.000	361.000	0	392.000	95.000	0	0	0
1075 Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

FNAS									
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2080 Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
2081 Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	15.000	9.000	0	6.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	9.000	0	6.000	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - SANTA CRUZ	15.000	9.000	0	6.000	0	0	0	0	0
2082 Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	16.000	7.000	0	9.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	16.000	7.000	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	16.000	7.000	0	9.000	0	0	0	0	0
2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	69.000	45.000	0	24.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	39.000	20.000	0	19.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	39.000	20.000	0	19.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	25.000	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	25.000	0	5.000	0	0	0	0	0
2092 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança até 6 anos)	148.000	75.000	0	73.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	148.000	75.000	0	73.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	148.000	75.000	0	73.000	0	0	0	0	0
2093 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança de 6 a 15 anos)	178.000	105.000	0	73.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	15.000	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	25.000	15.000	0	10.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	153.000	90.000	0	63.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	153.000	90.000	0	63.000	0	0	0	0	0
2098 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	210.000	0	0	160.000	50.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	210.000	0	0	160.000	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	210.000	0	0	160.000	50.000	0	0	0	0
2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
2201 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)	154.000	120.000	0	34.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	134.000	100.000	0	34.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	134.000	100.000	0	34.000	0	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2.610.000	1.888.000	0	699.000	23.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	2.610.000	1.888.000	0	699.000	23.000	0	0	0	0
2079 Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	101.000	71.000	0	30.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	28.000	13.000	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	28.000	13.000	0	15.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	73.000	58.000	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	73.000	58.000	0	15.000	0	0	0	0	0
2084 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF	241.000	179.000	0	62.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	233.000	171.000	0	62.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	233.000	171.000	0	62.000	0	0	0	0	0
2089 Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
2091 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB	450.000	380.000	0	70.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	10.000	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	25.000	10.000	0	15.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	425.000	370.000	0	55.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	425.000	370.000	0	55.000	0	0	0	0	0
2095 Manutenção das Ações do ACESSUAS	9.000	2.000	0	7.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000	2.000	0	7.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	9.000	2.000	0	7.000	0	0	0	0	0
2096 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
2097 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	398.000	179.000	0	219.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	118.000	36.000	0	82.000	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	118.000	36.000	0	82.000	0	0	0	0	0

13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	280.000	143.000	0	137.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	280.000	143.000	0	137.000	0	0	0	0
2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	863.000	770.000	0	92.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	863.000	770.000	0	92.000	1.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	863.000	770.000	0	92.000	1.000	0	0	0
2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	460.000	307.000	0	131.000	22.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	260.000	202.000	0	56.000	2.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	260.000	202.000	0	56.000	2.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	190.000	95.000	0	75.000	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	190.000	95.000	0	75.000	20.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	97.000	21.000	0	76.000	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	97.000	21.000	0	76.000	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	97.000	21.000	0	76.000	0	0	0	0
2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	27.000	21.000	0	6.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	27.000	21.000	0	6.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	27.000	21.000	0	6.000	0	0	0	0
2101 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doações de Materiais e Ajuda.	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.820.088	714.000	0	1.098.088	998.000	10.000	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	215.000	2.000	0	108.000	105.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	215.000	2.000	0	108.000	105.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	215.000	2.000	0	108.000	105.000	0	0	0
1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2104 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	110.000	2.000	0	108.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	2.595.088	712.000	0	990.088	883.000	10.000	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	143.000	0	0	0	143.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	143.000	0	0	0	143.000	0	0	0
1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	143.000	0	0	0	143.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	2.452.088	712.000	0	990.088	740.000	10.000	0	0
0001 - PROGRAMA	2.452.088	712.000	0	990.088	740.000	10.000	0	0
1017 Conclusão e Modernização da Feira Livre.	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SANTA CRUZ	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1021 Conclusão e Modernização do Mercado Público	505.000	0	0	0	505.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	495.000	0	0	0	495.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	495.000	0	0	0	495.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1085 Aquisição de Máquinas Pesadas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1086 Aquisição de Imóveis.	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	1.618.000	712.000	0	906.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.608.000	712.000	0	896.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	1.608.000	712.000	0	896.000	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2106 Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	84.088	0	0	84.088	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	84.088	0	0	84.088	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	84.088	0	0	84.088	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
02.121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT. ORÇ. E CONTABIL.	649.000	521.000	0	108.000	10.000	0	10.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	649.000	521.000	0	108.000	10.000	0	10.000	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	649.000	521.000	0	108.000	10.000	0	10.000	0
0001 - PROGRAMA	649.000	521.000	0	108.000	10.000	0	10.000	0
1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1091 Amortização da Dívida Pública.	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0
2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	380.000	287.000	0	93.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	380.000	287.000	0	93.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	380.000	287.000	0	93.000	0	0	0	0
2112 Manutenção das Ações da Tesouraria.	254.000	234.000	0	15.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	254.000	234.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	254.000	234.000	0	15.000	5.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								
02.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.266.500	420.000	0	261.500	585.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	1.266.500	420.000	0	261.500	585.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITARIO	1.236.500	420.000	0	261.500	555.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	1.236.500	420.000	0	261.500	555.000	0	0	0
1093 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	100.500	25.000	0	65.500	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.500	25.000	0	65.500	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.500	25.000	0	65.500	10.000	0	0	0
1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2113 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	508.000	395.000	0	108.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	508.000	395.000	0	108.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	508.000	395.000	0	108.000	5.000	0	0	0
2115 Promoção de Eventos Esportivos.	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
2116 Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2117 Manutenção do Clube dos Servidores.	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

813 - LAZER	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2148 Ampliação e Manutenção do "Iberezeão"	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ								
02.141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO	5.132.168	183.000	0	520.000	4.429.168	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	5.132.168	183.000	0	520.000	4.429.168	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1081 Extensão de Rede Elétrica na Área Rural.	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
695 - TURISMO	4.982.168	183.000	0	520.000	4.279.168	0	0	0
0001 - PROGRAMA	4.982.168	183.000	0	520.000	4.279.168	0	0	0
1083 Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1099 Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	61.000	14.000	0	47.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	61.000	14.000	0	47.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	61.000	14.000	0	47.000	0	0	0	0
1100 Festival Gastronômico	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2072 Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	243.000	156.000	0	87.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	243.000	156.000	0	87.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	243.000	156.000	0	87.000	0	0	0	0
2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	335.000	0	0	25.000	310.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
2122 Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.	28.000	13.000	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	28.000	13.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	28.000	13.000	0	15.000	0	0	0	0
2124 Instalação da Sinalização Turística.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2126 Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.	3.899.168	0	0	0	3.899.168	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	3.869.168	0	0	0	3.869.168	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	3.869.168	0	0	0	3.869.168	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2152 Promoção de Eventos Turísticos	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0

2153 Realização do Moto-Fest.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ								
02.151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	106.000	72.000	0	29.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	106.000	72.000	0	29.000	5.000	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	106.000	72.000	0	29.000	5.000	0	0	0
0001 - PROGRAMA	106.000	72.000	0	29.000	5.000	0	0	0
2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	106.000	72.000	0	29.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	106.000	72.000	0	29.000	5.000	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	106.000	72.000	0	29.000	5.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ								
02.991 RESERVA DE CONTINGENCIA	655.500	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	655.500	0	0	0	0	0	0	0
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	155.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	155.500	0	0	0	0	0	0	0
0999 Reserva de Contingência - SAAE	155.500	0	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	155.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	155.500	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - PROGRAMA	500.000	0	0	0	0	0	0	0
0999 Reserva de Contingencia Reserva de Contingencia	200.000	0	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	200.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	200.000	0	0	0	0	0	0	0
2999 Reserva de Contingencia	300.000	0	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	300.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SANTA CRUZ	300.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	100.530.000	44.955.750	31.000	31.661.688	22.044.562	180.500	1.001.000	0,00

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:25C9C297

GABINETE CIVIL ANEXO XXVI DA LEI M 775

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			3.541.000
01.011 - CÂMARA MUNICIPAL			3.541.000
	01 - LEGISLATIVA		3.541.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		3.541.000
	0001 - PROGRAMA		3.541.000
	1001	Reforma de Prédio da Câmara	Fiscal 100.000
	10010000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	1002	Reequipamento da Sede da Câmara	Fiscal 100.000
	10010000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000
	1104	Câmara Cultural	Fiscal 37.000
	10010000 - Recursos Ordinários		37.000
	0001 - SANTA CRUZ		37.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000
	2001	Manutenção dos Serviços da Câmara	Fiscal 3.304.000
	10010000 - Recursos Ordinários		3.304.000
	0001 - SANTA CRUZ		3.304.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.990.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	398.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	50.000
	3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	55.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				1.087.000
02.011 - GABINETE DO PREFEITO				1.087.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.087.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			750.000
	0001 - PROGRAMA			750.000
	1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1105	Manutenção das Ações da Ouvidoria	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2002	Manutenção das Ações do Gabinete Civil	Fiscal	690.000
	10010000 - Recursos Ordinários			690.000
	0001 - SANTA CRUZ			690.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			208.000
	0001 - PROGRAMA			208.000
	1004	Aquisição de Equipamentos	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2003	Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	Fiscal	181.000
	10010000 - Recursos Ordinários			181.000
	0001 - SANTA CRUZ			181.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2005	Manutenção das Ações da Assessoria Política	Fiscal	17.000
	10010000 - Recursos Ordinários			17.000
	0001 - SANTA CRUZ			17.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			7.000
	0001 - PROGRAMA			7.000
	2006	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	Fiscal	7.000
	10010000 - Recursos Ordinários			7.000
	0001 - SANTA CRUZ			7.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			122.000
	0001 - PROGRAMA			122.000
	2140	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	Fiscal	122.000
	10010000 - Recursos Ordinários			122.000
	0001 - SANTA CRUZ			122.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor

02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ				5.498.500
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				5.498.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			5.498.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.498.500
	0001 - PROGRAMA			5.498.500
	1008 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	Fiscal		30.500
	10010000 - Recursos Ordinários			30.500
	0001 - SANTA CRUZ			30.500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			30.500
	1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	Fiscal		1.000.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.000.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.000.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			990.000
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	Fiscal		2.643.000
	10010000 - Recursos Ordinários			2.373.000
	0001 - SANTA CRUZ			2.373.000
	3.1.90.03 PENSÕES			25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			320.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			50.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			1.000
	3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			270.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			70.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			400.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	19200000 - Recursos de Operações de Crédito			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos			200.000
	0001 - SANTA CRUZ			200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			200.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	2008 Contribuição a Formação do PASEP	Fiscal		750.000
	10010000 - Recursos Ordinários			750.000
	0001 - SANTA CRUZ			750.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			750.000
	2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	Fiscal		1.000.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.000.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.000.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			990.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			10.000
	2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	Fiscal		2.000
	10010000 - Recursos Ordinários			2.000
	0001 - SANTA CRUZ			2.000
	3.2.91.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			1.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			1.000
	2011 Juros sobre a Dívida por contrato.	Fiscal		10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			10.000
	2012 Capacitação de Servidores	Fiscal		6.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - SANTA CRUZ			6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	2013 Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio	Fiscal		25.000
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - SANTA CRUZ			25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	2143 Atualização do Plano Diretor.	Fiscal		12.000
	10010000 - Recursos Ordinários			12.000
	0001 - SANTA CRUZ			12.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ				283.000

02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS			283.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		283.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		283.000
	0001 - PROGRAMA		283.000
	1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários		6.000
	0001 - SANTA CRUZ		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	Fiscal	277.000
	10010000 - Recursos Ordinários		277.000
	0001 - SANTA CRUZ		277.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			421.000
02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO			421.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		421.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		411.000
	0001 - PROGRAMA		411.000
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	Fiscal	411.000
	10010000 - Recursos Ordinários		411.000
	0001 - SANTA CRUZ		411.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		10.000
	0001 - PROGRAMA		10.000
	1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			126.000
02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			126.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		126.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		126.000
	0001 - PROGRAMA		126.000
	1014 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2016 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	Fiscal	121.000
	10010000 - Recursos Ordinários		121.000
	0001 - SANTA CRUZ		121.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			14.165.304
02.061 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS			14.165.304
	15 - URBANISMO		11.196.304
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		7.337.000
	0001 - PROGRAMA		7.337.000
	1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	2.000.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.000.000
	0001 - SANTA CRUZ		2.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000.000

	1016	Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas	Fiscal	500.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		500.000
	0001	- SANTA CRUZ		500.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	1018	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.	Fiscal	100.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001	- SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1019	Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia	Fiscal	450.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	- SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		400.000
	0001	- SANTA CRUZ		400.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	1022	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	Fiscal	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1024	Jardinagem e Arborizacao de Vias, Praças e Canteiros	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1025	Urbanização de Canteiros e Implantação de Calçamento	Fiscal	110.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001	- SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1026	Aquisição de Veículos	Fiscal	110.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001	- SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1027	Investimentos em Exercícios Anteriores	Fiscal	2.000
	10010000	- Recursos Ordinários		2.000
	0001	- SANTA CRUZ		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1028	Aquisição e Desapropriação de Imóvel	Fiscal	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- SANTA CRUZ		10.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	1106	Construção de Canal de Águas Pluviais	Fiscal	870.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		850.000
	0001	- SANTA CRUZ		850.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
	2017	Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	Fiscal	3.140.000
	10010000	- Recursos Ordinários		2.423.000
	0001	- SANTA CRUZ		2.423.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.38	ARREDAMENTO MERCANTIL		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001	- SANTA CRUZ		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		65.000
	0001	- SANTA CRUZ		65.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		650.000
	0001	- SANTA CRUZ		650.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	2021	Manutenção do Parque Ecológico.	Fiscal	15.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- SANTA CRUZ		15.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS			1.657.000
	0001 - PROGRAMA			1.657.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	1023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	100.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1029	Manutenção de Banheiros Públicos.	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2018	Implementação e Manutenção do Serviços de Limpeza Pública.	Fiscal	1.527.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.527.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.527.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			1.020.000
	0001 - PROGRAMA			1.020.000
	2020	Implantação de Sist. de coleta e Dest Final de Resíduos Sólidos e Usina de Triagem e Compostagem.	Fiscal	1.020.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			1.000.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.000.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA			1.182.304
	0001 - PROGRAMA			1.182.304
	2019	Fornecimento de Energia Elétrica.	Fiscal	1.182.304
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			1.162.304
	0001 - SANTA CRUZ			1.162.304
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.162.304
	26 - TRANSPORTE			2.969.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			2.969.000
	0001 - PROGRAMA			2.969.000
	1030	Recuperação de Estradas Vicinais	Fiscal	310.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			300.000
	0001 - SANTA CRUZ			300.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	1031	Pavimentação Asfáltica	Fiscal	2.392.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			600.000
	0001 - SANTA CRUZ			600.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			1.782.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.782.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.782.000
	1032	Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1033	Abertura das Estradas	Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1034	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1035	Aquisição de Veículos	Fiscal	55.000

	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2022 Sinalização de Ruas e Avenidas	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2023 Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	Fiscal	122.000
	10010000 - Recursos Ordinários		122.000
	0001 - SANTA CRUZ		122.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			112.000
02.071 - CONTROLADORIA GERAL			112.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		112.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		112.000
	0001 - PROGRAMA		112.000
	2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna	Fiscal	112.000
	10010000 - Recursos Ordinários		112.000
	0001 - SANTA CRUZ		112.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			30.982.996
02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			30.982.996
	10 - SAÚDE		30.249.996
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		16.460.996
	0001 - PROGRAMA		16.460.996
	1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde	Seguridade	750.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		500.000
	0001 - SANTA CRUZ		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - SANTA CRUZ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	Seguridade	642.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		500.000
	0001 - SANTA CRUZ		500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		22.000
	0001 - SANTA CRUZ		22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	Seguridade	41.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		41.000
	0001 - SANTA CRUZ		41.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1103	Manutenção das Ações do PMAQ/Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica	Seguridade	632.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		632.000
	0001	- SANTA CRUZ		632.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		350.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2026	Manutenção das Ações da Atenção Básica/PAB-FIXO	Seguridade	1.280.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		209.000
	0001	- SANTA CRUZ		209.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12130000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001	- SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.021.000
	0001	- SANTA CRUZ		1.021.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2027	Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família"	Seguridade	2.302.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		271.000
	0001	- SANTA CRUZ		271.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.031.000
	0001	- SANTA CRUZ		2.031.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2028	Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	Seguridade	1.529.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		279.000
	0001	- SANTA CRUZ		279.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.250.000
	0001	- SANTA CRUZ		1.250.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	2030	Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde Bucal"	Seguridade	894.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		444.000
	0001	- SANTA CRUZ		444.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			400.000
	0001 - SANTA CRUZ			400.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2032	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio a Saúde da Família	Seguridade	358.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			73.000
	0001 - SANTA CRUZ			73.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			285.000
	0001 - SANTA CRUZ			285.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	2034	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade	3.879.996
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.829.996
	0001 - SANTA CRUZ			3.829.996
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		215.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		145.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		140.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		106.996
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2036	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	Seguridade	55.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			55.000
	0001 - SANTA CRUZ			55.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2037	Doação a População Carente	Seguridade	400.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			400.000
	0001 - SANTA CRUZ			400.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000
	2039	Programa de Combate as Drogas.	Seguridade	15.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			15.000
	0001 - SANTA CRUZ			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2041	Manutenção das Ações do Programa de Próteses Dentárias	Seguridade	47.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			47.000
	0001 - SANTA CRUZ			47.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2043	Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	Seguridade	65.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			65.000
	0001 - SANTA CRUZ			65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2044	Manutenção das Ações do Programa "QUALIFAR"	Seguridade	16.000

	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.000
	0001 - SANTA CRUZ		16.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2045 Fornecimento de Energia Elétrica.	Seguridade	330.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		270.000
	0001 - SANTA CRUZ		270.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000
	2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude	Seguridade	3.135.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.610.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.610.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		190.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.325.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.325.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - SANTA CRUZ		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	2205 Manutenção da casa de apoio para acolher pacientes e seus acompanhantes	Seguridade	90.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		90.000
	0001 - SANTA CRUZ		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		12.713.000
	0001 - PROGRAMA		12.713.000
	1043 Manutenção das Ações do Centro de Atendimento de Saúde da Família	Seguridade	580.000
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		550.000
	0001 - SANTA CRUZ		550.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	Seguridade	10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	Seguridade	110.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001	- SANTA CRUZ		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2035	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	Seguridade	8.755.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		176.000
	0001	- SANTA CRUZ		176.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.579.000
	0001	- SANTA CRUZ		8.579.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.500.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2038	Capacitação de Servidores.	Seguridade	70.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		70.000
	0001	- SANTA CRUZ		70.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2042	Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II	Seguridade	348.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		105.000
	0001	- SANTA CRUZ		105.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		243.000
	0001	- SANTA CRUZ		243.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		43.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2128	Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	Seguridade	1.580.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		370.000
	0001	- SANTA CRUZ		370.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.210.000
	0001	- SANTA CRUZ		1.210.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2144	Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III	Seguridade	1.260.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.260.000
	0001	- SANTA CRUZ		1.260.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	303	- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		266.000
	0001	- PROGRAMA		266.000
	2033	Manutenção das Ações dp Programa da Assistencia Farmacêutica	Seguridade	266.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001	- SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		256.000
	0001	- SANTA CRUZ		256.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	304	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA		83.000
	0001	- PROGRAMA		83.000
	2029	Manutenção das Ações do Programa de Vigilancia Sanitária	Seguridade	83.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
	0001	- SANTA CRUZ		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		63.000
	0001	- SANTA CRUZ		63.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	305	- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		727.000
	0001	- PROGRAMA		727.000
	2031	Manutenção das Ações do Programa de Vigilancia Epidemiológica e Ambiental	Seguridade	727.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		153.000
	0001	- SANTA CRUZ		153.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		574.000
	0001	- SANTA CRUZ		574.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17	- SANEAMENTO		733.000
	512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO		733.000
	0001	- PROGRAMA		733.000
	1036	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	500.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		40.000
	0001	- SANTA CRUZ		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001	- SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001	- SANTA CRUZ		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		290.000
	0001	- SANTA CRUZ		290.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		290.000
	1037	Construção de Unidades Sanitárias.	Fiscal	10.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001	- SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1039	Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	Fiscal	120.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001	- SANTA CRUZ		20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000

	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
	2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		35.000
	0001 - SANTA CRUZ		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico	Fiscal	53.000
	10010000 - Recursos Ordinários		53.000
	0001 - SANTA CRUZ		53.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			22.574.444
02.081- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			22.574.444
	12 - EDUCAÇÃO		22.574.444
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		18.026.450
	0001 - PROGRAMA		18.026.450
	1047 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	Fiscal	51.200
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		31.200
	0001 - SANTA CRUZ		31.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.200
	1048 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.	Fiscal	3.410.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		3.400.000
	0001 - SANTA CRUZ		3.400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.400.000
	1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	Fiscal	50.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		40.000
	0001 - SANTA CRUZ		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1050 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	Fiscal	70.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	1051 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.	Fiscal	186.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		176.000
	0001 - SANTA CRUZ		176.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		176.000
	1054 Aquisição e Desapropiação de Imóveis.	Fiscal	10.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Fiscal	10.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.	Fiscal	1.653.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.081.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.081.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000

	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.38	ARREDAMENTO MERCANTIL		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001	- SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	11400000	- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação		552.000
	0001	- SANTA CRUZ		552.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		152.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	2048	Manutenção das Ações do FUNDEB 40% Ensino Fundamental.	Fiscal	4.354.900
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		4.354.900
	0001	- SANTA CRUZ		4.354.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.624.900
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		920.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2049	Manutenção das Ações do FUNDEB 60% Ensino Fundamental.	Fiscal	4.929.350
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		4.929.350
	0001	- SANTA CRUZ		4.929.350
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.874.350
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	2050	Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	Fiscal	10.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001	- SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2052	Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	Fiscal	262.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		12.000
	0001	- SANTA CRUZ		12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		250.000
	0001	- SANTA CRUZ		250.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	2053	Manutenção do Programa Salário Educação.	Fiscal	650.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		650.000
	0001	- SANTA CRUZ		650.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		230.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2054	Fornecimento de Energia Elétrica	Fiscal	100.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		100.000
	0001	- SANTA CRUZ		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2056	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	Fiscal	70.000

	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		70.000
	0001 - SANTA CRUZ		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2139 Manutenção das Ações da Secretaria de Educação	Fiscal	1.550.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.550.000
	0001 - SANTA CRUZ		1.550.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	Fiscal	200.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		200.000
	0001 - SANTA CRUZ		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	2158 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	Fiscal	260.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		250.000
	0001 - SANTA CRUZ		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	2202 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	Seguridade	200.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		200.000
	0001 - SANTA CRUZ		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000
	363 - ENSINO PROFISSIONAL		105.000
	0001 - PROGRAMA		105.000
	2142 Manutenção de Convênio - CIEE	Fiscal	105.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		105.000
	0001 - SANTA CRUZ		105.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		4.315.994
	0001 - PROGRAMA		4.315.994
	1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche - PNAE	Fiscal	110.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola - PNAE	Fiscal	90.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		80.000
	0001 - SANTA CRUZ		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	Fiscal	30.000
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	Fiscal	85.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25.000
	0001 - SANTA CRUZ		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000
	2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil	Fiscal	244.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		224.000
	0001 - SANTA CRUZ		224.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000

	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	Fiscal	72.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		72.000
	0001 - SANTA CRUZ		72.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	Fiscal	15.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2129 Manutenção das Ações do FUNDEB 60% - Ensino Infantil	Fiscal	2.638.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		2.623.000
	0001 - SANTA CRUZ		2.623.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		320.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 40% - Ensino Infantil	Fiscal	680.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		680.000
	0001 - SANTA CRUZ		680.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2135 Construção de Escola Infantil	Fiscal	20.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2203 Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	Seguridade	100.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	Seguridade	231.994
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		171.994
	0001 - SANTA CRUZ		171.994
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		171.994
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		60.000
	0001 - SANTA CRUZ		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		97.000
	0001 - PROGRAMA		97.000
	1058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Fiscal	10.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2064 Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	Fiscal	39.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		39.000
	0001 - SANTA CRUZ		39.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2131 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	Fiscal	48.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000
	0001 - SANTA CRUZ		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		18.000
	0001 - SANTA CRUZ		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		30.000
	0001 - PROGRAMA		30.000
	1059 Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	Fiscal	20.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1060 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000

	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			617.500
02.091- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			617.500
	13 - CULTURA		617.500
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		617.500
	0001 - PROGRAMA		617.500
	1061 Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca.	Fiscal	55.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1062 Reforma do Teatro Municipal.	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1063 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1064 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2066 Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	Fiscal	8.500
	10010000 - Recursos Ordinários		8.500
	0001 - SANTA CRUZ		8.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2067 Promoção a Eventos Culturais.	Fiscal	65.000
	10010000 - Recursos Ordinários		65.000
	0001 - SANTA CRUZ		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	Fiscal	224.000
	10010000 - Recursos Ordinários		224.000
	0001 - SANTA CRUZ		224.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2069 Manutenção da Difusão Cultural.	Fiscal	230.000
	10010000 - Recursos Ordinários		230.000
	0001 - SANTA CRUZ		230.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	2071 Material para Distribuição Gratuita.	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - SANTA CRUZ		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			6.770.000
02.101- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE			6.770.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		6.625.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		6.625.000
	0001 - PROGRAMA		6.625.000
	1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	Fiscal	5.377.700
	10010000 - Recursos Ordinários		5.377.700
	0001 - SANTA CRUZ		5.377.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		22.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		345.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		78.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500

	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		510.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.800
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.800
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		194.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.500
	3.3.90.38	ARREDAMENTO MERCANTIL		1.800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.044.500
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		154.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	1089	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	125.000
	10010000	- Recursos Ordinários		125.000
	0001	- SANTA CRUZ		125.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		125.000
	2107	Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.	Fiscal	1.122.300
	10010000	- Recursos Ordinários		1.122.300
	0001	- SANTA CRUZ		1.122.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		372.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		102.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.800
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		89.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.600
	3.3.90.38	ARREDAMENTO MERCANTIL		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		410.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.900
	20	- AGRICULTURA		145.000
	605	- ABASTECIMENTO		145.000
	0001	- PROGRAMA		145.000
	1088	Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.	Fiscal	145.000
	10010000	- Recursos Ordinários		145.000
	0001	- SANTA CRUZ		145.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				3.722.000
02.102- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.722.000
	08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.625.000
	241	- ASSISTÊNCIA AO IDOSO		157.000
	0001	- PROGRAMA		157.000
	2077	Manutenção das Ações do Serv. de Prot. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)	Seguridade	157.000
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- SANTA CRUZ		25.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		132.000
	0001	- SANTA CRUZ		132.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		81.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	242	- ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		10.000
	0001	- PROGRAMA		10.000
	1074	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	Seguridade	10.000
	13120000	- Transferências de Convênios - Assistência Social		10.000
	0001	- SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	243	- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		848.000
	0001	- PROGRAMA		848.000
	1075	Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.	Seguridade	45.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001	- SANTA CRUZ		30.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	13120000	- Transferências de Convênios - Assistência Social		10.000
	0001	- SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2080	Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.	Seguridade	5.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- SANTA CRUZ		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2081	Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	Seguridade	15.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- SANTA CRUZ		15.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2082	Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	Seguridade	16.000
	10010000	- Recursos Ordinários		16.000
	0001	- SANTA CRUZ		16.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2083	Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	Seguridade	69.000
	10010000	- Recursos Ordinários		39.000
	0001	- SANTA CRUZ		39.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001	- SANTA CRUZ		30.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2092	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança até 6 anos)	Seguridade	148.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		148.000
	0001	- SANTA CRUZ		148.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2093	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança de 6 a 15 anos)	Seguridade	178.000
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- SANTA CRUZ		25.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		153.000
	0001	- SANTA CRUZ		153.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2098	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade	210.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		210.000
	0001	- SANTA CRUZ		210.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2133	Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	Seguridade	8.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000
	0001	- SANTA CRUZ		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2201	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)	Seguridade	154.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- SANTA CRUZ		20.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		134.000
	0001	- SANTA CRUZ		134.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.610.000
	0001	- PROGRAMA		2.610.000
	2079	Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	Seguridade	101.000
	10010000	- Recursos Ordinários		28.000
	0001	- SANTA CRUZ		28.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		73.000
	0001	- SANTA CRUZ		73.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2084	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF	Seguridade	241.000
	10010000	- Recursos Ordinários		8.000
	0001	- SANTA CRUZ		8.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		233.000
	0001	- SANTA CRUZ		233.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2089	Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	Seguridade	6.000
	10010000	- Recursos Ordinários		6.000
	0001	- SANTA CRUZ		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2091	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB	Seguridade	450.000
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- SANTA CRUZ		25.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		425.000
	0001	- SANTA CRUZ		425.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		330.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000
	2095	Manutenção das Ações do ACESSUAS	Seguridade	9.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.000
	0001	- SANTA CRUZ		9.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2096	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade	12.000
	10010000	- Recursos Ordinários		12.000
	0001	- SANTA CRUZ		12.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2097	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	Seguridade	398.000

	10010000 - Recursos Ordinários		118.000
	0001 - SANTA CRUZ		118.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		280.000
	0001 - SANTA CRUZ		280.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2099 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Seguridade	863.000
	10010000 - Recursos Ordinários		863.000
	0001 - SANTA CRUZ		863.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2102 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	Seguridade	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	2103 Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN	Seguridade	20.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	Seguridade	460.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		260.000
	0001 - SANTA CRUZ		260.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		190.000
	0001 - SANTA CRUZ		190.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16 - HABITAÇÃO		97.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		97.000
	0001 - PROGRAMA		97.000
	2074 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	Fiscal	27.000
	10010000 - Recursos Ordinários		27.000
	0001 - SANTA CRUZ		27.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2101	Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doações de Materiais e Ajuda.	Seguridade	70.000
	10010000 - Recursos Ordinários			70.000
	0001 - SANTA CRUZ			70.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				2.820.088
02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				2.820.088
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			215.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS			215.000
	0001 - PROGRAMA			215.000
	1079	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.	Fiscal	105.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2104	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	Fiscal	110.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	20 - AGRICULTURA			2.595.088
	544 - RECURSOS HÍDRICOS			143.000
	0001 - PROGRAMA			143.000
	1080	Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	Fiscal	143.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			83.000
	0001 - SANTA CRUZ			83.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		83.000
	605 - ABASTECIMENTO			2.452.088
	0001 - PROGRAMA			2.452.088
	1017	Conclusão e Modernização da Feira Livre.	Fiscal	155.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			150.000
	0001 - SANTA CRUZ			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1021	Conclusão e Modernização do Mercado Público	Fiscal	505.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			495.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ			495.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		495.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1084	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1085	Aquisição de Máquinas Pesadas	Fiscal	50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1086	Aquisição de Imóveis.	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	2105	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	Fiscal	1.618.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.608.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.608.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		550.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		310.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2106	Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	Fiscal	84.088
	10010000 - Recursos Ordinários			84.088
	0001 - SANTA CRUZ			84.088
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.088
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	26 - TRANSPORTE			10.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			10.000
	0001 - PROGRAMA			10.000
	1082	Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				649.000
02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT. ORÇ. E CONTABIL				649.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			649.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			649.000
	0001 - PROGRAMA			649.000
	1090	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1091	Amortização da Dívida Pública.	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000
	2108	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	Fiscal	380.000
	10010000 - Recursos Ordinários			380.000
	0001 - SANTA CRUZ			380.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	2112	Manutenção das Ações da Tesouraria.	Fiscal	254.000
	10010000 - Recursos Ordinários			254.000
	0001 - SANTA CRUZ			254.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				1.266.500
02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				1.266.500
	27 - DESPORTO E LAZER			1.266.500
	812 - DESPORTO COMUNITARIO			1.236.500
	0001 - PROGRAMA			1.236.500
	1093	Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	Fiscal	100.500
	10010000 - Recursos Ordinários			100.500
	0001 - SANTA CRUZ			100.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1096	Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	Fiscal	120.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2113	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	Fiscal	310.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			300.000
	0001 - SANTA CRUZ			300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	2114	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Fiscal	508.000
	10010000 - Recursos Ordinários			508.000
	0001 - SANTA CRUZ			508.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2115	Promoção de Eventos Esportivos.	Fiscal	38.000
	10010000 - Recursos Ordinários			38.000
	0001 - SANTA CRUZ			38.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2116	Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2117	Manutenção do Clube dos Servidores.	Fiscal	35.000
	10010000 - Recursos Ordinários			35.000
	0001 - SANTA CRUZ			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	2147	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	110.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	813 - LAZER			30.000
	0001 - PROGRAMA			30.000
	2148	Ampliação e Manutenção do "Iberevão"	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			25.000
	0001 - SANTA CRUZ			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ				5.132.168
02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO				5.132.168
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS			5.132.168
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			150.000
	0001 - PROGRAMA			150.000
	1081	Extensão de Rede Elétrica na Área Rural.	Fiscal	150.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	695 - TURISMO			4.982.168
	0001 - PROGRAMA			4.982.168
	1083	Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	Fiscal	50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1095	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1099	Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	Fiscal	61.000
	10010000 - Recursos Ordinários			61.000
	0001 - SANTA CRUZ			61.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1100	Festival Gastronômico	Fiscal	35.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2072	Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia	Fiscal	41.000
	10010000 - Recursos Ordinários			31.000
	0001 - SANTA CRUZ			31.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2119	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	Fiscal	243.000
	10010000 - Recursos Ordinários			243.000
	0001 - SANTA CRUZ			243.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2121	Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	Fiscal	335.000
	10010000 - Recursos Ordinários			35.000
	0001 - SANTA CRUZ			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			300.000
	0001 - SANTA CRUZ			300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	2122	Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.	Fiscal	28.000
	10010000 - Recursos Ordinários			28.000
	0001 - SANTA CRUZ			28.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2124	Instalação da Sinalização Turística.	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2125	Marketing e Participação em Feiras Turísticas	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2126	Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia.	Fiscal	3.899.168
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		3.869.168
	0001	- SANTA CRUZ		3.869.168
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.869.168
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000
	0001	- SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2152	Promoção de Eventos Turísticos	Fiscal	140.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		120.000
	0001	- SANTA CRUZ		120.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2153	Realização do Moto-Fest.	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- SANTA CRUZ		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		35.000
	0001	- SANTA CRUZ		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ				106.000
02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				106.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			106.000
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			106.000
	0001 - PROGRAMA			106.000
	2127	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	Fiscal	106.000
	10010000	- Recursos Ordinários		106.000
	0001	- SANTA CRUZ		106.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ				655.500
02.991 - RESERVA DE CONTINGENCIA				655.500
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			655.500
	784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			155.500
	0001 - PROGRAMA			155.500
	1999	Reserva de Contingência - SAAE	Fiscal	155.500
	10010000	- Recursos Ordinários		155.500
	0001	- SANTA CRUZ		155.500
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		155.500
	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000
	0001	- PROGRAMA		500.000
	0999	Reserva de Contingencia	Seguridade	200.000
		Reserva de Contingencia		
	10010000	- Recursos Ordinários		200.000
	0001	- SANTA CRUZ		200.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000
	2999	Reserva de Contingencia	Fiscal	300.000
	10010000	- Recursos Ordinários		300.000
	0001	- SANTA CRUZ		300.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
Total:				100.530.000

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:890CA918

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2019

Processo Administrativo nº **102272/2019**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: 3A Serviços e Comércio EIRELE ME		
CNPJ: 29.834.638/0001-00	Telefone: (84) 99696-8366	Email: adm3aservicos@gmail.com
Endereço: Rua São João de Deus, 128 Loja 02, Rocas, Natal/RN, CEP: 59010-690		
Representante: Alysson Ricardo Santiago de Oliveira - CPF: 027.770.524-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0021500 - PNEU 275/80 R22.5 (Borrachudo)	DURABLE	Unidade	60,00	1.515,00	90.900,00
12	0021502 - PNEU 215/75 R17.5 (Borrachudo)	LINGLONG	Unidade	24,00	690,00	16.560,00
13	0021503 - PNEU 750 - 16 / 12 LONAS	WESTLAKE	Unidade	6,00	530,00	3.180,00
16	0021506 - PNEU 19.5 X 24	MRL	Unidade	6,00	2.600,00	15.600,00
18	0021508 - PNEU 19.5L – 24	MRL	Unidade	6,00	2.600,00	15.600,00
20	0021510 - PNEU 17.5 - 25 E3 / 12 LONAS	MARCHER	Unidade	8,00	3.090,00	24.720,00
23	0021513 - PNEU 10.00 - R20 / 12 LONAS (Borrachudo)	MAGNUM	Unidade	30,00	1.110,00	33.300,00
25	0021515 - PNEU 175/80 R14	HIFLY	Unidade	8,00	230,00	1.840,00
27	0021517 - PNEU 245/70 R16	HIFLY	Unidade	16,00	495,00	7.920,00
29	0021519 - PNEU 185/65 R14	HIFLY	Unidade	4,00	225,00	900,00
30	0021520 - PNEU 185/70 R15	LINGLONG	Unidade	8,00	305,00	2.440,00
32	0021522 - PNEU 185/80 R14 C	HIFLY	Unidade	4,00	370,00	1.480,00
33	0021523 - PNEU 225/65 R16 C	HIFLY	Unidade	8,00	570,00	4.560,00
34	0021524 - PNEU 255/75 R16	SAVEIRO	Unidade	12,00	720,00	8.640,00
43	0021533 - CÂMARA P/ PNEU 175/70 R13	MAGNUM	Unidade	8,00	29,90	239,20
45	0021535 - CÂMARA P/ PNEU 245/70 R16	MAGNUM	Unidade	16,00	55,00	880,00
46	0021536 - CÂMARA P/ PNEU 175/70 R14	MAGNUM	Unidade	70,00	30,00	2.100,00
47	0021537 - CÂMARA P/ PNEU 185/65 R14	MAGNUM	Unidade	4,00	29,90	119,60
50	0021540 - CÂMARA P/ PNEU 185 R14 C	MAGNUM	Unidade	4,00	30,00	120,00
53	0021543 - CÂMARA P/ PNEU 750 - 16 / 12 LONAS	MAGNUM	Unidade	24,00	59,00	1.416,00
55	0021545 - CÂMARA P/ PNEU 17.5 - 25 E3 / 12 LONAS	MAGNUM	Unidade	8,00	325,00	2.600,00
57	0021547 - CÂMARA P/ PNEU 275/80 R22.5	MAGNUM	Unidade	110,00	119,00	13.090,00
58	0021548 - PROTETOR P/ PNEU 750 - 16 / 12 LONAS	CARRETEIRO	Unidade	24,00	29,90	717,60
59	0021549 - PROTETOR P/ PNEU 17.5 - 25 E3 / 12 LONAS	CARRETEIRO	Unidade	8,00	75,00	600,00
60	0021550 - PROTETOR P/ PNEU 10.00 X 20 / 12 LONAS	CARRETEIRO	Unidade	46,00	45,00	2.070,00
63	0021553 - BATERIA DE 90 AMPERES	EXCELL	Unidade	4,00	500,00	2.000,00
64	0021554 - BATERIA DE 75 AMPERES	EXCELL	Unidade	10,00	490,00	4.900,00
68	0021558 - PNEU 275/80 R22.5 (Borrachudo) - ME/EPP	DURABLE	Unidade	20,00	1.515,00	30.300,00

Importa a presente em R\$ 288.792,40, (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 17/11/2020.

SANTA CRUZ/RN, 18 de novembro de 2019.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **Alysson Ricardo Santiago de Oliveira**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:428CB492

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2019

Processo Administrativo nº **102272/2019**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 35.304.898/0003-38	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Presidente José Bento, 463, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59037-060		
Representante: Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros - CPF: 069.095.544-85		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0021497 - PNEU 80/90 – 21	RINALDI	Unidade	2,00	215,00	430,00
14	0021504 - PNEU 750 - 16 / 12 LONAS (Borrachudo)	WL	Unidade	12,00	599,00	7.188,00
24	0021514 - PNEU 175/70 R13	SEIBERLING	Unidade	30,00	190,00	5.700,00
26	0021516 - PNEU 205/60 R15	WESTLAKE	Unidade	12,00	390,00	4.680,00
41	0021531 - CÂMARA P/ PNEU 80/90 - 21	LEVORIN	Unidade	2,00	39,00	78,00
44	0021534 - CÂMARA P/ PNEU 205/60 R15	MGM	Unidade	12,00	49,50	594,00
48	0021538 - CÂMARA P/ PNEU 185/70 R15	MGM	Unidade	8,00	49,50	396,00
49	0021539 - CÂMARA P/ PNEU 195/55 R16	MGM	Unidade	8,00	49,50	396,00
51	0021541 - CÂMARA P/ PNEU 225/65 R16 C	MGM	Unidade	8,00	49,50	396,00
52	0021542 - CÂMARA P/ PNEU 255/75 R16	MGM	Unidade	12,00	49,50	594,00
62	0021552 - BATERIA DE 100 AMPERES	AMERICA	Unidade	15,00	485,00	7.275,00
67	0021557 - BATERIA DE 6 AMPERES	AMERICA	Unidade	25,00	150,00	3.750,00

Importa a presente em R\$ 31.477,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais). VIGÊNCIA: 17/11/2020.

SANTA CRUZ/RN, 18 de novembro de 2019.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E156141E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2019

Processo Administrativo nº 102272/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: PNEUTEX LTDA – ME		
CNPJ: 10.761.839/0001-04	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Alcides Jerônimo Freire, 493, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP: 59146-470		
Representante: João Alberto Alves Teixeira - CPF: 181.855.334-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0021491 - PNEU 80/100 – 18	RINALDI	Unidade	20,00	225,00	4.500,00
2	0021492 - PNEU 90/90 – 18	RINALDI	Unidade	20,00	195,00	3.900,00
3	0021493 - PNEU 90/90 - 19M	RINALDI	Unidade	4,00	195,00	780,00
4	0021494 - PNEU 110/90 - 17M	RINALDI	Unidade	4,00	215,00	860,00
5	0021495 - PNEU 60/100 - 17M	RINALDI	Unidade	8,00	195,00	1.560,00
6	0021496 - PNEU 80/100 - 14M	RINALDI	Unidade	8,00	178,00	1.424,00
8	0021498 - PNEU 110/80 – 18	RINALDI	Unidade	2,00	215,00	430,00
9	0021499 - PNEU 275/80 R22.5	MAGNUM	Unidade	30,00	1.580,00	47.400,00
11	0021501 - PNEU 215/75 R17.5	CHAOYANG	Unidade	12,00	610,00	7.320,00
15	0021505 - PNEU 12 X 16.5 / 12 LONAS	MRL	Unidade	6,00	845,00	5.070,00
17	0021507 - PNEU 12.5/80 - 18 / 12 LONAS	ROADGUIDER	Unidade	6,00	1.150,00	6.900,00
19	0021509 - PNEU 14.00 - 24 / 12 LONAS	ROADGUIDER	Unidade	18,00	2.750,00	49.500,00
21	0021511 - PNEU 700 - 16 / 12 LONAS	PIRELLI	Unidade	4,00	630,00	2.520,00
22	0021512 - PNEU 10.00 X 20 / 12 LONAS	CENTELHA	Unidade	16,00	1.040,00	16.640,00
28	0021518 - PNEU 175/70 R14	TORNEL	Unidade	70,00	210,00	14.700,00
31	0021521 - PNEU 195/55 R16	WESTLAKE	Unidade	8,00	320,00	2.560,00
35	0021525 - CÂMARA P/ PNEU 80/100 - 18	RINALDI	Unidade	20,00	39,00	780,00
36	0021526 - CÂMARA P/ PNEU 90/90 - 18	RINALDI	Unidade	20,00	39,00	780,00
37	0021527 - CÂMARA P/ PNEU 90/90 - 19M	RINALDI	Unidade	4,00	39,00	156,00
38	0021528 - CÂMARA P/ PNEU 110/90 - 17M	RINALDI	Unidade	4,00	39,00	156,00
39	0021529 - CÂMARA P/ PNEU 60/100 - 17M	RINALDI	Unidade	8,00	39,00	312,00
40	0021530 - CÂMARA P/ PNEU 80/100 - 14M	RINALDI	Unidade	8,00	39,00	312,00
42	0021532 - CÂMARA P/ PNEU 110/80 - 18	RINALDI	Unidade	2,00	39,00	78,00
54	0021544 - CÂMARA P/ PNEU 14.00 - 24 / 12 LONAS	MAGNUM	Unidade	24,00	220,00	5.280,00
56	0021546 - CÂMARA P/ PNEU 10.00 - 20 / 12 LONAS	MAGNUM	Unidade	46,00	110,00	5.060,00
61	0021551 - BATERIA DE 150 AMPERES	EXCELL	Unidade	30,00	680,00	20.400,00
65	0021555 - BATERIA DE 70 AMPERES	EXCELL	Unidade	20,00	425,00	8.500,00
66	0021556 - BATERIA DE 60 AMPERES	EXCELL	Unidade	30,00	285,00	8.550,00
69	0021559 - PNEU 14.00 - 24 / 12 LONAS - ME/EPP	MAGNUM	Unidade	6,00	2.750,00	16.500,00

Importa a presente em R\$ 232.928,00, (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais). VIGÊNCIA: 17/11/2020.

SANTA CRUZ/RN, 18 de novembro de 2019.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e João Alberto Alves Teixeira–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:75573F98

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP

Objeto: Aquisição futura e parcelada de refeições (almoço e jantar) destinadas ao atendimento das necessidades do SAAE.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Empresa Vencedora: MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.969.560/0001-78, vencendo todos os itens licitados.

Resultado Final Obtido:

Valores Finais Ofertados						
Item	Especificações	Unid.	Quant.	P. Unit. (R\$)	Total (R\$)	
1	Refeição tipo “Almoço”, composta por salada crua ou cozida de alface, tomate, cenoura, chuchu, vagem e batata inglesa; arroz refogado; macarrão ao molho de tomate; farofa de cuscuz ou mandioca; feijão preto, marrom ou branco; e 01 (um) tipo de carne, podendo ser bovina em preparados diversos, de aves em preparados diversos ou de peixe em preparados diversos; peso aproximado: 500g. Acompanhamento para	Unid.	1.000	19,00	19.000,00	

	cada refeição, conforme solicitado: 01 (um) copo de suco de frutas 300ml ou refrigerante em lata 350 ml sabores laranja, cola ou guaraná; e sobremesa de doce de leite ou de frutas regionais, peso aproximado: 40g.				
2	Refeição tipo "Jantar", composta por salada crua ou cozida de alface, tomate, cenoura, chuchu, vagem e batata inglesa; arroz refogado; macarrão ao molho de tomate; farofa de cuscuz ou mandioca; feijão preto, marrom ou branco; e 01 (um) tipo de carne, podendo ser bovina em preparados diversos, de aves em preparados diversos ou de peixe em preparados diversos; peso aproximado: 400g. Acompanhamento para cada refeição, conforme solicitado: 01 (um) copo de suco de frutas 300ml ou refrigerante em lata 350 ml sabores laranja, cola ou guaraná.	Unid.	350	16,00	5.600,00

Valor Global da Licitação: R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Data: 18 de novembro de 2019.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:19899A44

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP

O Pregoeiro do SAAE de Santa Cruz/RN, balizado pelo resultado final obtido, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) item(ens) conforme abaixo relacionado(s), objetivando a aquisição futura e parcelada de refeições (almoço e jantar) destinadas ao atendimento das necessidades do SAAE.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Empresa Vencedora: MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.969.560/0001-78, vencendo todos os itens licitados.

Resultado Final Obtido:

Valores Finais Ofertados					
Item	Especificações	Unid.	Quant.	P. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	Refeição tipo "Almoço", composta por salada crua ou cozida de alface, tomate, cenoura, chuchu, vagem e batata inglesa; arroz refogado; macarrão ao molho de tomate; farofa de cuscuz ou mandioca; feijão preto, marrom ou branco; e 01 (um) tipo de carne, podendo ser bovina em preparados diversos, de aves em preparados diversos ou de peixe em preparados diversos; peso aproximado: 500g. Acompanhamento para cada refeição, conforme solicitado: 01 (um) copo de suco de frutas 300ml ou refrigerante em lata 350 ml sabores laranja, cola ou guaraná; e sobremesa de doce de leite ou de frutas regionais, peso aproximado: 40g.	Unid.	1.000	19,00	19.000,00
2	Refeição tipo "Jantar", composta por salada crua ou cozida de alface, tomate, cenoura, chuchu, vagem e batata inglesa; arroz refogado; macarrão ao molho de tomate; farofa de cuscuz ou mandioca; feijão preto, marrom ou branco; e 01 (um) tipo de carne, podendo ser bovina em preparados diversos, de aves em preparados diversos ou de peixe em preparados diversos; peso aproximado: 400g. Acompanhamento para cada refeição, conforme solicitado: 01 (um) copo de suco de frutas 300ml ou refrigerante em lata 350 ml sabores laranja, cola ou guaraná.	Unid.	350	16,00	5.600,00

Valor Global da Licitação: R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Data: 18 de novembro de 2019.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:A07E9F99

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro do SAAE, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) item(ens) conforme abaixo relacionado(s), objetivando a aquisição futura e parcelada de refeições (almoço e jantar) destinadas ao atendimento das necessidades do SAAE.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Empresa Vencedora: MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.969.560/0001-78, vencendo todos os itens licitados.

Resultado Final Obtido:

Valores Finais Ofertados					
Item	Especificações	Unid.	Quant.	P. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	Refeição tipo "Almoço", composta por salada crua ou cozida de alface, tomate, cenoura, chuchu, vagem e batata inglesa; arroz refogado; macarrão ao molho de tomate; farofa de cuscuz ou mandioca; feijão preto, marrom ou branco; e 01 (um) tipo de carne, podendo ser bovina em preparados diversos, de aves em preparados diversos ou de peixe em preparados diversos; peso aproximado: 500g. Acompanhamento para cada refeição, conforme solicitado: 01 (um) copo de suco de frutas 300ml ou refrigerante em lata 350 ml sabores laranja, cola ou guaraná; e sobremesa de doce de leite ou de frutas regionais, peso aproximado: 40g.	Unid.	1.000	19,00	19.000,00
2	Refeição tipo "Jantar", composta por salada crua ou cozida de alface, tomate, cenoura, chuchu, vagem e batata inglesa; arroz refogado; macarrão ao molho de tomate; farofa de cuscuz ou mandioca; feijão preto, marrom ou branco; e 01 (um) tipo de carne, podendo ser bovina em preparados diversos, de aves em preparados diversos ou de peixe em preparados diversos; peso aproximado: 400g. Acompanhamento para cada refeição, conforme solicitado: 01 (um) copo de suco de frutas 300ml ou refrigerante em lata 350 ml sabores laranja, cola ou guaraná.	Unid.	350	16,00	5.600,00

Valor Global da Licitação: R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Data: 18 de novembro de 2019.

ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA

Diretor do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:2C2F8F7E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de refeições (almoço e jantar) destinadas ao atendimento das necessidades do SAAE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.

FORNECEDOR: MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.969.560/0001-78.

PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	P. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	Refeição tipo “Almoço”, composta por salada crua ou cozida de alface, tomate, cenoura, chuchu, vagem e batata inglesa; arroz refogado; macarrão ao molho de tomate; farofa de cuscuz ou mandioca; feijão preto, marrom ou branco; e 01 (um) tipo de carne, podendo ser bovina em preparados diversos, de aves em preparados diversos ou de peixe em preparados diversos; peso aproximado: 500g. Acompanhamento para cada refeição, conforme solicitado: 01 (um) copo de suco de frutas 300ml ou refrigerante em lata 350 ml sabores laranja, cola ou guaraná; e sobremesa de doce de leite ou de frutas regionais, peso aproximado: 40g.	Unid.	1.000	19,00	19.000,00
2	Refeição tipo “Jantar”, composta por salada crua ou cozida de alface, tomate, cenoura, chuchu, vagem e batata inglesa; arroz refogado; macarrão ao molho de tomate; farofa de cuscuz ou mandioca; feijão preto, marrom ou branco; e 01 (um) tipo de carne, podendo ser bovina em preparados diversos, de aves em preparados diversos ou de peixe em preparados diversos; peso aproximado: 400g. Acompanhamento para cada refeição, conforme solicitado: 01 (um) copo de suco de frutas 300ml ou refrigerante em lata 350 ml sabores laranja, cola ou guaraná.	Unid.	350	16,00	5.600,00

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.

DATA: 18 de novembro de 2019.

ASSINATURA: Ângelo Giusepe Fonseca da Silveira/Diretor do SAAE.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:9A87780B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0230/2019 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br			Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital	
http://www.saofernando.rn.gov.br				1985-5537-899	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0230/2019 de 18/11/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2019	172937	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2019	172936	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				6.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comercio					
Despesa 454 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2019	172938	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	10.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	10.000,00
Total do Fundamento:				10.000,00	10.000,00
Total Geral:				10.000,00	10.000,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:760A78D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 519 A01 BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.923.875,00	28.923.875,00	1.919.220,32	6,64	12.250.798,64	42,36	16.673.076,36
RECEITAS CORRENTES	24.310.725,00	24.310.725,00	1.915.940,12	7,88	12.131.647,69	49,90	12.179.077,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	327.000,00	327.000,00	9.385,29	2,87	57.140,24	17,47	269.859,76
Impostos	273.000,00	273.000,00	7.885,29	2,89	50.500,74	18,50	222.499,26
Taxas	5.000,00	5.000,00	1.500,00	30,00	6.639,50	132,79	-1.639,50
Contribuição de Melhoria	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
CONTRIBUIÇÕES	227.000,00	227.000,00	5.416,58	2,39	48.212,30	21,24	178.787,70
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições Econômicas	98.000,00	98.000,00	2.124,37	2,17	9.014,04	9,20	88.985,96
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	124.000,00	124.000,00	3.292,21	2,66	39.198,26	31,61	84.801,74
RECEITA PATRIMONIAL	77.775,00	77.775,00	6.398,49	8,23	44.356,58	57,03	33.418,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	77.775,00	77.775,00	6.398,49	8,23	44.356,58	57,03	33.418,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.163.950,00	22.163.950,00	1.884.863,71	8,50	11.961.484,08	53,97	10.202.465,92
Transferências da União e de suas Entidades	16.167.700,00	16.167.700,00	1.184.100,00	7,32	8.095.840,23	50,07	8.071.859,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.215.500,00	2.215.500,00	227.479,01	10,27	1.197.854,34	54,07	1.017.645,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.780.750,00	3.780.750,00	473.284,70	12,52	2.667.789,51	70,56	1.112.960,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.470.000,00	1.470.000,00	9.876,05	0,67	20.454,49	1,39	1.449.545,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.095.000,00	1.095.000,00	9.876,05	0,90	20.454,49	1,87	1.074.545,51
RECEITAS DE CAPITAL	4.613.150,00	4.613.150,00	3.280,20	0,07	119.150,95	2,58	4.493.999,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Imóveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.393.150,00	2.393.150,00	3.280,20	0,14	119.150,95	4,98	2.273.999,05
Transferências da União e de suas Entidades	2.393.150,00	2.393.150,00	3.280,20	0,14	119.150,95	4,98	2.273.999,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.923.875,00	28.923.875,00	1.919.220,32	6,64	12.250.798,64	42,36	16.673.076,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.923.875,00	28.923.875,00	1.919.220,32	6,64	12.250.798,64	42,36	16.673.076,36
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	114.194,79	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.923.875,00	28.923.875,00	1.919.220,32	6,64	12.364.993,43	42,75	16.558.881,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.845.875,00	28.845.875,00	2.421.329,29	12.856.830,61	15.989.044,39	2.465.252,08	12.364.993,43	12.224.737,18	16.480.881,57
DESPESAS CORRENTES	19.419.400,00	21.637.236,96	2.262.698,30	11.635.936,14	10.001.300,82	2.321.516,33	11.176.956,20	11.036.699,95	10.460.280,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.010.750,00	11.726.346,95	1.508.747,05	7.601.978,73	4.124.368,22	1.508.747,05	7.601.978,73	7.478.046,84	4.124.368,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.198.650,00	9.700.890,01	753.951,25	4.033.957,41	5.666.932,60	812.769,28	3.574.977,47	3.558.653,11	6.125.912,54
DESPESAS DE CAPITAL	9.163.975,00	6.946.138,04	158.630,99	1.220.894,47	5.725.243,57	143.735,75	1.188.037,23	1.188.037,23	5.758.100,81
INVESTIMENTOS	8.418.475,00	6.190.638,04	45.009,03	636.687,80	5.553.950,24	30.113,79	603.830,56	603.830,56	5.586.807,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	577.500,00	587.500,00	113.621,96	584.206,67	3.293,33	113.621,96	584.206,67	584.206,67	3.293,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.845.875,00	28.845.875,00	2.421.329,29	12.856.830,61	15.989.044,39	2.465.252,08	12.364.993,43	12.224.737,18	16.480.881,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.845.875,00	28.845.875,00	2.421.329,29	12.856.830,61	15.989.044,39	2.465.252,08	12.364.993,43	12.224.737,18	16.480.881,57
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	26.061,46	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.845.875,00	28.845.875,00	2.421.329,29	12.856.830,61	15.989.044,39	2.465.252,08	12.364.993,43	12.250.798,64	16.480.881,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2148-4623-434). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/11/2019 e hora de emissão: 10:51.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:FA46C484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO519 A02 DESPESA POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.845.875,00	28.845.875,00	2.421.329,29	12.856.830,61	100,00	15.989.044,39	2.465.252,08	12.364.993,43	100,00	16.480.881,57
LEGISLATIVA	701.925,00	701.925,00	103.685,76	654.306,68	5,09	47.618,32	118.361,09	633.919,85	5,13	68.005,15
Ação Legislativa	701.925,00	701.925,00	103.685,76	654.306,68	5,09	47.618,32	118.361,09	633.919,85	5,13	68.005,15
ADMINISTRAÇÃO	2.159.625,00	2.913.934,00	294.740,44	2.060.231,76	16,02	853.702,24	326.640,97	1.823.007,73	14,74	1.090.926,27
Administração Geral	1.911.300,00	2.721.429,00	281.753,45	1.973.077,07	15,35	748.351,93	313.653,98	1.735.853,04	14,04	985.575,96
Administração Financeira	209.475,00	170.155,00	12.986,99	87.154,69	0,68	83.000,31	12.986,99	87.154,69	0,70	83.000,31
Controle Interno	38.850,00	22.350,00	0,00	0,00	0,00	22.350,00	0,00	0,00	0,00	22.350,00
SEGURANÇA PÚBLICA	194.250,00	194.250,00	0,00	0,00	0,00	194.250,00	0,00	0,00	0,00	194.250,00
Policiamento	194.250,00	194.250,00	0,00	0,00	0,00	194.250,00	0,00	0,00	0,00	194.250,00
RELAÇÕES EXTERIORES	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
Infra-Estrutura Urbana	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.476.000,00	1.573.100,00	95.930,03	567.600,28	4,41	1.005.499,72	104.381,53	551.203,62	4,46	1.021.896,38
Assistência ao Idoso	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência Comunitária	1.406.000,00	1.503.100,00	95.930,03	567.600,28	4,41	935.499,72	104.381,53	551.203,62	4,46	951.896,38
Fomento ao Trabalho	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	737.100,00	737.400,00	77.187,43	396.018,21	3,08	341.381,79	77.187,43	396.018,21	3,20	341.381,79
Previdência Básica	737.100,00	737.400,00	77.187,43	396.018,21	3,08	341.381,79	77.187,43	396.018,21	3,20	341.381,79
SAÚDE	6.829.950,00	6.635.700,00	570.752,61	2.819.880,75	21,93	3.815.819,25	561.912,18	2.717.140,60	21,97	3.918.559,40
Atenção Básica	4.643.150,00	5.028.331,00	547.710,93	2.686.440,13	20,90	2.341.890,87	538.870,50	2.583.699,98	20,90	2.444.631,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.024.050,00	1.445.650,00	3.572,77	55.053,77	0,43	1.390.596,23	3.572,77	55.053,77	0,45	1.390.596,23

Vigilância Sanitária	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00
Vigilância Epidemiológica	111.300,00	110.269,00	19.468,91	78.386,85	0,61	31.882,15	19.468,91	78.386,85	0,63	31.882,15
Alimentação e Nutrição	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
TRABALHO	162.750,00	162.750,00	9.854,34	156.883,30	1,22	5.866,70	21.817,12	123.039,95	1,00	39.710,05
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	162.750,00	162.750,00	9.854,34	156.883,30	1,22	5.866,70	21.817,12	123.039,95	1,00	39.710,05
EDUCAÇÃO	8.268.350,00	8.543.095,20	677.623,71	3.534.130,73	27,49	5.008.964,47	688.813,89	3.484.953,27	28,18	5.058.141,93
Ensino Fundamental	6.267.625,00	6.387.070,20	547.788,18	2.627.264,65	20,43	3.759.805,55	564.347,54	2.591.052,93	20,95	3.796.017,27
Educação Infantil	1.771.825,00	1.871.725,00	126.773,73	818.797,21	6,37	1.052.927,79	120.279,55	807.481,47	6,53	1.064.243,53
Educação de Jovens e Adultos	228.900,00	284.300,00	3.061,80	88.068,87	0,68	196.231,13	4.186,80	86.418,87	0,70	197.881,13
CULTURA	246.750,00	282.750,00	119.526,00	174.175,60	1,35	108.574,40	103.496,00	158.145,60	1,28	124.604,40
Difusão Cultural	246.750,00	282.750,00	119.526,00	174.175,60	1,35	108.574,40	103.496,00	158.145,60	1,28	124.604,40
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	2.914.800,00	2.828.000,00	273.257,93	1.354.074,86	10,53	1.473.925,14	262.207,93	1.343.024,86	10,86	1.484.975,14
Infra-Estrutura Urbana	1.137.150,00	945.150,00	28.115,79	295.296,98	2,30	649.853,02	28.115,79	295.296,98	2,39	649.853,02
Serviços Urbanos	1.200.150,00	1.633.050,00	245.142,14	1.058.777,88	8,24	574.272,12	234.092,14	1.047.727,88	8,47	585.322,12
Turismo	577.500,00	249.800,00	0,00	0,00	0,00	249.800,00	0,00	0,00	0,00	249.800,00
HABITAÇÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Habituação Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habituação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SANEAMENTO	472.500,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
Saneamento Básico Urbano	472.500,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
GESTÃO AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
AGRICULTURA	1.221.900,00	1.074.410,00	68.115,14	420.333,10	3,27	654.076,90	69.778,04	415.344,40	3,36	659.065,60
Abastecimento	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Extensão Rural	1.169.400,00	1.021.910,00	68.115,14	420.333,10	3,27	601.576,90	69.778,04	415.344,40	3,36	606.565,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Turismo	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ENERGIA	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Energia Elétrica	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
TRANSPORTE	738.150,00	659.795,80	15.139,80	77.216,86	0,60	582.578,94	15.139,80	77.216,86	0,62	582.578,94
Transporte Rodoviário	738.150,00	659.795,80	15.139,80	77.216,86	0,60	582.578,94	15.139,80	77.216,86	0,62	582.578,94
DESPORTO E LAZER	663.075,00	397.115,00	0,00	0,00	0,00	397.115,00	0,00	0,00	0,00	397.115,00
Desporto Comunitário	495.075,00	385.115,00	0,00	0,00	0,00	385.115,00	0,00	0,00	0,00	385.115,00
Lazer	168.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.317.750,00	1.327.750,00	115.516,10	641.978,48	4,99	685.771,52	115.516,10	641.978,48	5,19	685.771,52
Serviço da Dívida Interna	1.317.750,00	1.327.750,00	115.516,10	641.978,48	4,99	685.771,52	115.516,10	641.978,48	5,19	685.771,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Reserva de Contingência	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.845.875,00	28.845.875,00	2.421.329,29	12.856.830,61	100,00	15.989.044,39	2.465.252,08	12.364.993,43	100,00	16.480.881,57
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1432-0355-208). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/11/2019 e hora de emissão: 10:52.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:32B4A099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO519 A03 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.201.678,92	2.036.892,89	1.377.895,15	1.488.453,46	1.439.005,95	1.247.698,68	1.434.590,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.239,94	2.811,42	4.240,25	6.703,88	7.902,12	7.191,64	6.913,14
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	6.239,94	373,03	1.850,75	2.625,59	489,42	3.417,25	1.434,66
ITBI	0,00	0,00	0,00	600,00	2.800,00	600,00	1.000,00
IRRF	0,00	2.438,39	0,00	2.778,29	3.562,70	2.874,39	4.178,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	2.389,50	700,00	1.050,00	300,00	300,00
Contribuições	0,00	0,00	2.391,79	0,00	0,00	2.323,85	1.733,45
Receita Patrimonial	4.293,09	3.491,65	3.800,92	3.658,45	3.685,78	11.430,52	3.548,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.293,09	3.491,65	3.800,92	3.658,45	3.685,78	11.430,52	3.548,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.188.113,04	2.027.538,04	1.364.438,33	1.476.715,60	1.426.789,15	1.225.998,35	1.419.902,51
Cota-Parte do FPM	679.743,82	1.278.859,91	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22
Cota-Parte do ICMS	129.204,74	145.116,49	158.183,58	131.747,07	129.193,26	147.707,14	114.090,85
Cota-Parte do IPVA	1.777,37	2.507,45	3.389,34	5.600,06	12.657,60	12.425,47	18.842,02
Cota-Parte do ITR	0,00	13,05	5,00	39,63	27,19	46,03	6,22
Transferências da LC 87/1996	168,74	168,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	110,74	133,44	113,44	120,30	96,75	7.064,10	115,32
Transferências do FUNDEB	261.486,67	304.893,94	307.146,61	298.508,36	258.553,25	263.038,62	297.621,99
Outras Transferências Correntes	115.620,96	295.845,02	53.539,65	115.746,93	333.708,74	120.055,95	122.132,89
Outras Receitas Correntes	3.032,85	3.051,78	3.023,86	1.375,53	628,90	754,32	2.493,21
DEDUÇÕES (II)	162.201,03	285.359,78	200.750,36	212.492,03	166.905,39	168.580,73	200.029,51
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	162.201,03	285.359,78	200.750,36	212.492,03	166.905,39	168.580,73	200.029,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.039.477,89	1.751.533,11	1.177.144,79	1.275.961,43	1.272.100,56	1.079.117,95	1.234.561,12
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.229.438,10	1.910.543,95	1.514.261,41	1.100.036,04	1.104.724,20	17.085.219,38	26.255.682,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.846,88	7.995,06	1.961,98	5.177,26	4.208,03	66.191,60	327.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ISS	4.146,88	829,40	1.161,98	75,17	1.013,94	23.658,01	84.500,00
ITBI	400,00	0,00	700,00	1.000,00	0,00	7.100,00	24.500,00
IRRF	0,00	7.165,66	0,00	2.902,09	2.894,09	28.794,09	80.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300,00	0,00	100,00	1.200,00	300,00	6.639,50	78.000,00
Contribuições	20.252,87	2.959,00	13.134,76	2.089,01	3.327,57	48.212,30	227.000,00
Receita Patrimonial	2.914,10	3.298,33	5.621,67	2.877,98	3.520,51	52.141,32	77.775,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.914,10	3.298,33	5.621,67	2.877,98	3.520,51	52.141,32	77.775,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Transferências Correntes	1.200.656,98	1.895.009,53	1.493.289,68	1.084.406,73	1.089.277,10	16.892.135,04	24.108.907,50
Cota-Parte do FPM	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	9.425.278,62	9.860.312,50
Cota-Parte do ICMS	126.794,90	153.512,87	128.097,95	125.782,95	142.968,35	1.632.400,15	2.031.250,00
Cota-Parte do IPVA	17.540,99	20.517,14	13.761,57	5.609,49	3.524,64	118.153,14	150.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	10,00	69,52	321,16	537,80	55.550,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,48	22.220,00
Transferências da LC 61/1989	120,98	122,45	109,59	133,60	118,23	8.358,94	6.875,00
Transferências do FUNDEB	255.214,04	258.004,38	256.417,56	235.303,35	237.981,35	3.234.170,12	3.518.250,00
Outras Transferências Correntes	117.978,64	528.842,57	413.129,33	110.637,59	145.660,52	2.472.898,79	8.464.450,00
Outras Receitas Correntes	767,27	1.282,03	253,32	5.485,06	4.390,99	26.539,12	1.470.000,00
DEDUÇÕES (II)	165.492,84	147.180,39	164.748,51	147.693,12	141.127,00	2.162.560,69	2.207.457,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	165.492,84	147.180,39	164.748,51	147.693,12	141.127,00	2.162.560,69	2.207.457,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.063.945,26	1.763.363,56	1.349.512,90	952.342,92	963.597,20	14.922.658,69	24.048.225,00

FONTE: Sistema e-Pública (1485-0648-174). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/11/2019 e hora de emissão: 10:52.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:FE0067B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RRE0519 A06 RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.048.225,00	12.131.647,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.000,00	57.140,24
IPTU	60.000,00	0,00
ISS	84.500,00	17.045,04
ITBI	24.500,00	7.100,00
IRRF	80.000,00	26.355,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.000,00	6.639,50
Contribuições	227.000,00	48.212,30
Receita Patrimonial	77.775,00	44.356,58
Aplicações Financeiras (II)	77.775,00	44.356,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.901.450,00	11.961.484,08
Cota-Parte do FPM	8.098.250,00	6.047.792,27
Cota-Parte do ICMS	1.625.000,00	1.086.463,36
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	91.094,52
Cota-Parte do ITR	50.000,00	419,83
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.500,00	6.491,78
Transferências do FUNDEB	3.518.250,00	2.667.789,51
Outras Transferências Correntes	8.464.450,00	2.061.432,81
Demais Receitas Correntes	1.515.000,00	20.454,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.515.000,00	20.454,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	23.970.450,00	12.087.291,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.613.150,00	119.150,95
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	240.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	240.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.393.150,00	119.150,95
Convênios	887.250,00	106.030,15
Outras Transferências de Capital	1.505.900,00	13.120,80
Outras Receitas de Capital	1.680.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.680.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.073.150,00	119.150,95
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.043.600,00	12.206.442,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.637.236,96	11.635.936,14	11.176.956,20	11.036.699,95	155.496,30	102.500,00	102.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.726.346,95	7.601.978,73	7.601.978,73	7.478.046,84	113.051,49	35.000,00	35.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.700.890,01	4.033.957,41	3.574.977,47	3.558.653,11	42.444,81	67.500,00	67.500,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.700.890,01	4.033.957,41	3.574.977,47	3.558.653,11	42.444,81	67.500,00	67.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.427.236,96	11.635.936,14	11.176.956,20	11.036.699,95	155.496,30	102.500,00	102.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.946.138,04	1.220.894,47	1.188.037,23	1.188.037,23	7.799,90	0,00	0,00
Investimentos	6.190.638,04	636.687,80	603.830,56	603.830,56	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	587.500,00	584.206,67	584.206,67	584.206,67	7.799,90	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.358.638,04	636.687,80	603.830,56	603.830,56	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.048.375,00	12.272.623,94	11.780.786,76	11.640.530,51	155.496,30	102.500,00	102.500,00

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		307.915,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2019
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))		307.915,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.858.343,29	3.266.336,72
DEDUÇÕES (XXIX)	1.475.153,34	1.450.173,14
Disponibilidade de Caixa	1.475.003,34	1.450.023,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.671.946,17	1.483.669,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	196.942,83	33.646,63
Demais Haveres Financeiros	150,00	150,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.383.189,95	1.816.163,58
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		567.026,37

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	163.296,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	403.730,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	403.730,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1475-0994-235). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/11/2019 e hora de emissão: 10:52.	

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:D14EB599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO519 A08 MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100			
1-RECEITA DE IMPOSTOS	249.000,00	249.000,00	50.500,74			20,28	
1.1-Receita resultante do IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00			0,00	
1.1.1-IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00			0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00			0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	24.500,00	24.500,00	7.100,00			28,98	
1.2.1-ITBI	20.000,00	20.000,00	7.100,00			35,50	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.500,00	4.500,00	0,00			0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	84.500,00	84.500,00	17.045,04			20,17	
1.3.1-ISS	80.000,00	80.000,00	17.045,04			21,31	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	0,00			0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	80.000,00	80.000,00	26.355,70			32,94	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.126.207,50	12.126.207,50	8.947.261,64			73,78	
2.1-Cota Parte FPM	9.860.312,50	9.860.312,50	7.466.674,89			75,72	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.110.312,50	9.110.312,50	7.094.414,35			77,87	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	375.000,00	375.000,00	0,00			0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	375.000,00	375.000,00	372.260,54			99,27	
2.2-Cota Parte ICMS	2.031.250,00	2.031.250,00	1.358.078,92			66,86	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	22.220,00	22.220,00	0,00			0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	6.875,00	6.875,00	8.114,76			118,03	
2.5-Cota-Parte ITR	55.550,00	55.550,00	524,75			0,94	
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	113.868,32			75,91	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00			0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.375.207,50	12.375.207,50	8.997.762,38			72,71	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100			
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00			0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.266.650,00	1.266.650,00	402.802,72			31,80	
5.1-Transferências do Salário-Educação	152.100,00	152.100,00	109.927,44			72,27	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	42.000,00	42.000,00	217.728,38			518,40	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	81.750,00	81.750,00	74.646,00			91,31	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	166.950,00	166.950,00	0,00			0,00	
5.5-Outras transferências do FNDE	823.500,00	823.500,00	436,30			0,05	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	350,00	350,00	64,60			18,46	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.240.375,00	1.240.375,00	7.905,85			0,64	
6.1-Transferências de convênios	1.229.875,00	1.229.875,00	0,00			0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	10.500,00	10.500,00	7.905,85			75,29	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00			0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00			0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.507.025,00	2.507.025,00	410.708,57			16,38	
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100			
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.207.457,50	2.207.457,50	1.714.999,88			77,69	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.762.062,50	1.762.062,50	1.418.882,62			80,52	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	406.250,00	406.250,00	271.615,56			66,86	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.220,00	2.220,00	0,00			0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.375,00	1.375,00	1.622,98			118,03	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	5.550,00	5.550,00	104,92			1,89	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	22.773,80			75,91	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.518.250,00	3.518.250,00	2.667.789,51			75,83	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.518.250,00	3.518.250,00	2.667.789,51			75,83	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00			0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00			0,00	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.310.792,50	1.310.792,50	952.789,63			72,69	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.086.500,00	2.332.404,20	1.611.676,37	69,10	1.611.676,37	69,10	0,00
13.1-Com Educação Infantil	502.050,00	574.050,00	322.613,12	56,20	322.613,12	56,20	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.584.450,00	1.758.354,20	1.289.063,25	73,31	1.289.063,25	73,31	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.694.250,00	1.966.550,00	1.079.892,10	54,91	1.052.021,78	53,50	0,00
14.1-Com Educação Infantil	278.850,00	407.150,00	230.910,84	56,71	227.582,24	55,90	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.415.400,00	1.559.400,00	848.981,26	54,44	824.439,54	52,87	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.780.750,00	4.298.954,20	2.691.568,47	62,61	2.663.698,15	61,96	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.663.698,15
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							60,41
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							39,43
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							0,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							189.142,91
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	780.900,00	981.200,00	553.523,96	56,41	550.195,36	56,07	0,00
22.1-Creche	780.900,00	981.200,00	553.523,96	56,41	550.195,36	56,07	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	780.900,00	981.200,00	553.523,96	56,41	550.195,36	56,07	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.994.325,00	5.065.910,20	2.578.932,07	50,91	2.551.470,35	50,37	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.999.850,00	3.317.754,20	2.138.044,51	64,44	2.113.502,79	63,70	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.994.475,00	1.748.156,00	440.887,56	25,22	437.967,56	25,05	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.775.225,00	6.047.110,20	3.132.456,03	51,80	3.101.665,71	51,29	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							952.789,63
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							952.789,63
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6							2.148.876,08
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5							23,88
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	152.100,00	142.860,00	57.012,90	39,91	46.612,90	32,63	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	8.116.250,00	8.400.235,20	3.477.117,83	41,39	3.438.340,37	40,93	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	8.268.350,00	8.543.095,20	3.534.130,73	41,37	3.484.953,27	40,79	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	14.043.575,00	14.590.205,40	6.666.586,76	45,69	6.586.618,98	45,14	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				4.478,08		0,00	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				0,00		0,00	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB				4.478,08		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				VALOR			
				FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018				376.447,09		-13.025,30	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)				2.667.789,51		109.927,44	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				2.662.268,12		46.339,40	
47.1- (-) Orçamento do Exercício				2.584.577,84		46.339,40	
47.2- (-) Restos a Pagar				77.690,28		0,00	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				0,00		0,00	
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				381.968,48		50.562,74	
50- (+) Ajustes				0,00		0,00	
50.1- (+) Retenções				0,00		0,00	
50.2- (-) Valores a recuperar				0,00		0,00	
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários				0,00		0,00	
50.4- (+) Conciliação Bancária				0,00		0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				381.968,48		50.562,74	
FONTE: Sistema e-Pública (1383-8541-342). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/11/2019 e hora de emissão: 10:53.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:363A60D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO519 A11 ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00			0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00			0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00			0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00			0,00		0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00			0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)			2019 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2104-1552-635). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/11/2019 e hora de emissão: 10:53.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:A2A5D659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO519 A12 SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	249.000,00	249.000,00	50.500,74	20,28	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	7.100,00	35,50	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	17.045,04	21,31	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	26.355,70	32,94	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.376.207,50	11.376.207,50	8.575.001,10	75,38	
Cota-parte FPM	9.110.312,50	9.110.312,50	7.094.414,35	77,87	
Cota-parte ITR	55.550,00	55.550,00	524,75	0,94	
Cota-parte IPVA	150.000,00	150.000,00	113.868,32	75,91	
Cota-parte ICMS	2.031.250,00	2.031.250,00	1.358.078,92	66,86	
Cota-parte do IPI - Exportação	6.875,00	6.875,00	8.114,76	118,03	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.220,00	22.220,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.220,00	22.220,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.625.207,50	11.625.207,50	8.625.501,84	74,20	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.848.675,00	6.848.675,00	1.624.156,64	23,71	
Provenientes da União	4.332.625,00	4.332.625,00	1.351.838,89	31,20	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	2.516.050,00	2.516.050,00	272.317,75	10,82	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.148.675,00	7.148.675,00	1.624.156,64	22,72	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x10 0	
DESPESAS CORRENTES	4.024.800,00	4.578.942,00	2.737.311,05	59,78	2.645.569,90	57,78	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.584.050,00	2.121.342,00	1.649.684,63	77,77	1.649.684,63	77,77	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.440.750,00	2.457.600,00	1.087.626,42	44,26	995.885,27	40,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.805.150,00	2.056.758,00	82.569,70	4,01	71.570,70	3,48	0,00
Investimentos	2.721.150,00	1.972.758,00	82.569,70	4,19	71.570,70	3,63	0,00

Inversões Financeiras	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.829.950,00	6.635.700,00	2.819.880,75	42,50	2.717.140,60	40,95	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.892.150,00	3.770.432,00	1.184.813,67	42,02	1.184.813,27	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.892.150,00	3.770.432,00	1.184.813,67	42,02	1.184.813,27	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.905.800,00	3.784.082,00	1.184.813,67	42,02	1.184.813,27	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.924.150,00	2.851.618,00	1.635.067,08	57,98	1.532.327,33	56,39	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) ⁶ – LIMITE CONSTITUCIONAL							17,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]⁶							238.502,05

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	4.643.150,00	5.028.331,00	2.686.440,13	95,27	2.583.699,98	95,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.024.050,00	1.445.650,00	55.053,77	1,95	55.053,77	2,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	111.300,00	110.269,00	78.386,85	2,78	78.386,85	2,88	0,00
Alimentação e Nutrição	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.829.950,00	6.635.700,00	2.819.880,75	100,00	2.717.140,60	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1988-1286-264). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/11/2019 e hora de emissão: 10:53.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:3ECAEFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RRE0519 A13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE											
(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1876-4561-928). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/11/2019 e hora de emissão: 10:54.

Publicado por:
 Raimundo Lindemberg Lima
 Código Identificador:EBD617E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO519 A14 SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		28.923.875,00
Previsão Atualizada		28.923.875,00
Receitas Realizadas		12.250.798,64
Déficit Orçamentário		114.194,79
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		28.845.875,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		28.845.875,00
Despesas Empenhadas		12.856.830,61
Despesas Liquidadas		12.364.993,43
Despesas Pagas		12.224.737,18
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		12.856.830,61
Despesas Liquidadas		12.364.993,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		14.922.658,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	307.915,25	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	307.915,25	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	196.942,83	0,00	163.296,20	33.646,63
Poder Executivo	196.942,83	0,00	163.296,20	33.646,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	153.037,86	0,00	102.500,00	50.537,86
Poder Executivo	153.037,86	0,00	102.500,00	50.537,86

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	349.980,69	0,00	265.796,20	84.184,49	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
		Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	2.148.876,08	25,00	23,88
		Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.611.676,37	60,00	60,41
		Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
		Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.532.327,33	15,00	17,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1752-2109-105). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/11/2019 e hora de emissão: 10:54.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:60FD2BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2019

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2018

CONTRATANTE: Município de São Miguel, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ Nº 13.880.529/0001-99

CONTRATADO: CLINICA VIDA ATIVIDADES MEDICAS E ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ Nº 08.664.340/0001-29

OBJETO: Registro de Preços para futura prestação de serviço na realização de procedimentos de saúde com finalidade diagnóstica, tipo ultrassonografia.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	5970 - ULTRASONOGRAFIA TRANSVAGINAL	UND	-	192	38,50	7.392,00
9	5973 - ULTRASONOGRAFIA OBSTETRICA	UND	-	907	38,50	34.919,50
Total Geral						42.311,50

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: **384** – 3 – 3008 . 10 . 122 . 35 . 2 . 2.280 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **469** – 3 – 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.2989 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **549** – 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **550** – 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prazo de vigência: 02 de novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CLINICA VIDA ATIVIDADES MEDICAS E ODONTOLOGICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:C4B56FDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2019

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2018

CONTRATANTE: Município de São Miguel, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ Nº 13.880.529/0001-99

CONTRATADO: JEFFERSON LIBSON L A ROCHA
CNPJ Nº 16.940.888/0001-82

OBJETO: Registro de Preços para futura prestação de serviço na realização de procedimentos de saúde com finalidade diagnóstica, tipo ultrassonografia.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	5966 - ULTRASONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	UND	-	591	38,00	22.458,00
8	5972 - ULTRASONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	UND	-	483	37,00	17.871,00
10	5974 - ULTRASONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	UND	-	150	39,00	5.850,00

Total Geral	46.179,00

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: **384** – 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2 . 2.280 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **469** – 3 – 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.2989 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **549** – 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **550** – 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prazo de vigência: 02 de novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

JEFFERSON LIBSON L A ROCHA

Contratada

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:A790A1CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2019

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2018

CONTRATANTE: Município de São Miguel, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ Nº 13.880.529/0001-99

CONTRATADO: ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ Nº 22.190.081/0001-72

OBJETO: Registro de Preços para futura prestação de serviço na realização de procedimentos de saúde com finalidade diagnóstica, tipo ultrassonografia.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5965 - ULTRASONOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	UND	-	569	47,00	26.743,00
3	5967 - ULTRASONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	UND	-	79	39,00	3.081,00
4	5968 - ULTRASONOGRAFIA DE TIREOIDE	UND	-	586	40,00	23.440,00
5	5969 - ULTRASONOGRAFIA PELVICA (GINECOLÓGICA)	UND	-	589	40,00	23.560,00
7	5971 - ULTRASONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	UND	-	910	39,00	35.490,00
Total Geral						112.314,00

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: **384** – 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2 . 2.280 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **469** – 3 – 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.2989 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **549** – 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **550** – 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prazo de vigência: 02 de novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA

Contratada

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:E4A6DFCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 148/2019

DECRETO Nº 148, DE 18 de novembro de 2019

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo de cálculos publicado em 12 de novembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 de novembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					400.000,00
04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel					400.000,00
	2082 Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social				400.000,00
		4.4.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	400.000,00

Serra do Mel/RN, 18 de novembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:59AD4647

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 149/2019

DECRETO Nº 149, DE 18 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 133.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 de novembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					133.000,00
02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento					25.000,00
	0004 Amortização da Dívida Interna				25.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	25.000,00
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					40.000,00
	2033 Programa de Realização de Eventos Culturais				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	40.000,00
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					68.000,00
	2075 Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena				68.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	68.000,00
Anexo II (Redução)					133.000,00
02.018 Secretaria Municipal de Finanças					40.000,00
	2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	40.000,00
02.099 Reserva de Contingência					55.000,00
	9001 Reserva de Contingência				55.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	55.000,00
2077 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica					38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	38.000,00

Serra do Mel/RN, 18 de novembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:83C815A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 150/2019

DECRETO Nº 150, DE 18 de novembro de 2019

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 37.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo de cálculos publicados em 23 de outubro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 de novembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					37.000,00
03 .002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					37.000,00
	2070 Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE				37.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	37.000,00

Serra do Mel/RN, 18 de novembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:468BA22C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 391/2019

PORTARIA Nº: 391/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	18 de novembro de 2019	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de novembro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de novembro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:BFD540C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019

Aos 07 dias de outubro do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 013/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (ÁRBITROS E AUXILIARES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES CAMPEONATOS MUNICIPAIS E ESCOLARES, EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (ÁRBITROS E AUXILIARES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES CAMPEONATOS MUNICIPAIS E ESCOLARES, EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA						
CNPJ:28.459.211/0001-06		TELEFONE: (84) 98709-7890		E-MAIL: fcasessoriaesportiva@outlook.com		
ENDEREÇO: Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 45 – Sala 604 Edif. Tower – Candelária – Natal/RN – CEP: 59.065-555.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT	UNID.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Serviços de arbitragem em partidas de Futsal, compreendendo o envio		serv	250	R\$ 290,00	R\$ 73.500,00

	de equipe composta de 03 pessoas, sendo 02 árbitros e 01 mesário, para o tempo de jogo de 02 tempos de 20 minutos com 05 minutos de intervalo entre cada tempo.				
2	Serviços de arbitragem em partidas de futebol de campo, compreendendo o envio de equipe composta por 04 pessoas, sendo 01 arbitro, 02 assistentes e 01 mesário, para o tempo de jogo de 90 minutos, divididos em 02 tempos de 45 minutos, com 15 minutos de intervalo entre cada tempo.	serv	150	R\$ 412,00	R\$ 61.800,00
3	Serviços de arbitragem em partidas de voleibol, compreendendo o envio de equipe composta por 03 pessoas, sendo 02 árbitros e 01 mesário.	serv	70	R\$ 310,00	R\$ 21.700,00
4	Serviços de arbitragem em partidas de Handebol, compreendendo o envio de equipe composta por 03 pessoas, sendo 02 árbitros e 01 mesário, para o tempo de jogo de 02 tempos de 20 minutos com 05 minutos de intervalo entre cada tempo.	serv	50	R\$ 285,00	R\$ 14.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 171.250,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal e débitos trabalhistas;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único— Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da Prestação dos Serviços, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Felipe X Cerino Assessoria Esportiva

CNPJ: 28.459.211/0001-06

FELIPE XAVIER CERINO

CPF: 100.487.774-98 ITEP/RN

CED. IDENT. Nº 2.753.321

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:2EC34342

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019-RP - ENCARTE

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019-RP ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 27/2019-RP.

Empresa: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA; C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, estabelecida à AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, CID. ESPERANÇA, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). SIDNEY CARLOS DE MELO, C.P.F. nº 785.484.544-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AGULHA DE 4MM agulha para caneta de insulina compatível com todas as canetas disponíveis no mercado, cânula canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, bisel tri facetado, rosqueável, e ponta afiada, canhão haste em inox, material que garanta a esterilidade individual, calibre 4mm de comprimento e 0,23mm (32G) de diâmetro, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. Embalagem caixa com 100 unidades.	CAIXA	30.00	25,700	771,00
00002	AGULHA DE 5MM agulha para caneta de insulina compatível com todas as canetas disponíveis no mercado, cânula canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, bisel tri facetado, rosqueável, e ponta afiada, canhão haste em inox, material que garanta a esterilidade individual, calibre 5mm de comprimento e 0,23mm (32G) de diâmetro, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. Embalagem caixa com 100 unidades.	CAIXA	30.00	32,200	966,00
00003	AGULHA DE 6MM agulha para caneta de insulina compatível com todas as canetas disponíveis no mercado, cânula canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, bisel tri facetado, rosqueável, e ponta afiada, canhão haste em inox, material que garanta a esterilidade individual, calibre 6mm de comprimento e 0,23mm (32G) de diâmetro, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. Embalagem caixa com 100 unidades.	CAIXA	60.00	32,200	1.932,00
00004	CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA GLARGINA caneta permanente graduada de 1 em 1UL para administração de insulina, com capacidade máxima por aplicação de 60UL	UNIDADE	12.00	94,500	1.134,00
00005	CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA LISPRO caneta permanente graduada de 1 em 1UL para administração de insulina, com capacidade máxima por aplicação de 60UL	UNIDADE	5.00	43,200	216,00
00006	FITA P/GLICOSIMETRO ON CALL PLUS tira teste/fita reagente, para dosagem de glicemia de sangue capilar, venoso, arterail ou neonatal, para uso em glicosímetro fotométrico ou amperométrico, faixa de leitura entre 10 e 600mg/dl, resultado de exame em até 10 segundos, volume máximo de sangue de 4UL, capacidade de transferência de dados para software de gerenciamento de dados. Embalagem caixa com 100 unidades	CAIXA	100.00	20,800	2.080,00

	Embalagem caixa com 100 unidades glicêmicos				
00007	INSULINA GLARGINA 100UI/ml insulina glargina equivalente a 100 UI de insulina humana, solução injetável, embalagem refil contendo 3ml para utilização com caneta compatível para aplicação de insulina	UNIDADE	600,00	84,200	50.520,00
00008	INSULINA LISPRO 100UI/ml insulina lispro, solução injetável 100 ui/ml, embalagem refil contendo 3ml para utilização com caneta compatível para aplicação de insulina	UNIDADE	300,00	46,400	13.920,00
00009	LANCETA DESCARTÁVEL lanceta descartável para punção digital em aço inox. bisel trifacetado embutido firmemente em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento do uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterelização e procedência, espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor, penetração consistente, formato universal para a maioria dos lacetadores existentes. Embalagem caixa com 100 unidades	CAIXA	150,00	3,500	525,00
00010	MEDIDOR DE GLICEMIA Modelo de referência ON CALL PLUS. Aparelho com plataforma anemométrica portátil, de fácil manuseio, ideal para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 e 600mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro, oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Embalagem contendo aparelho de glicemia, caneta lacetadora e 50 tiras de glicemia.	UNIDADE	12,00	31,600	379,20
VALOR TOTAL RS					72.443,20

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:2CC04D74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2019 (TRIMESTRAL)

Aos 27 dias do março do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 006/2019, Registro de Preços nº 020/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 08/03/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Suplementos Alimentares para pacientes com necessidades especiais, para manutenção/recuperação do estado nutricional, no Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JEOVA SOBRAL DANTAS - ME		
CNPJ: 24.206.500/0001-42	Telefone:	Email:
Endereço: AV. ANTONIO VITORINO, 292 -SANTA PAZ – UPANEMA - RN.		
Representante: Jeová Sobral Dantas - CPF: 423.480.994-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0013929 - LEITE EM PÓ 0% LACTOSE PARA RECÉM-NASCIDO - Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA. Com Nucleotídeos. COMPOSIÇÃO: maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, óleo de canola, óleo de coco, caseinato de potássio*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato sódico, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e sulfato de manganês), óleo de girassol, lecitina de soja, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tocoferila, riboflavina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-teroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalférol, meso-inositol e cianocobalamina), óleo de cryptochodinium cohnii, óleo de mortierella alpina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-camitina, taurina e regulador de acidez hidróxido de potássio. *NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA Fonte proteica.	NESTLÊ	Lata	500,00	74,80	37.400,00
2	0013930 - LEITE 0% LACTOSE LÍQUIDO. Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT Semidesnatado para Dietas com Restrição de Lactose - Zero Lactose. CONTÉM LEITE. CONTÉM GLÚTEN. 1 Litro.	PIRACANJUBA	Litro	700,00	5,40	3.780,00
3	0013931 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalférol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. 380g.	NESTLÊ	Lata	900,00	24,30	21.870,00
4	0013932 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico. COMPOSIÇÃO: Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, selenito de sódio, biotina, vitamina B12, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, estabilizante carragena, aromatizante e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS.	NESTLÊ	Litro	600,00	39,00	23.400,00
5	0015320 - Suplemento de Soja Sem Lactose Original 300g - Alimento em pó, feito à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose. Pode ser consumido como uma bebida, bastando adicionar água, ou utilizado no preparo de receitas, permitindo uma dieta sem restrições aos intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite. Possui reduzidos teores de gorduras e calorias e não contém açúcar, podendo ser consumido por diabéticos. Não contém glúten, podendo ser consumido pelos celíacos.	JOSAPA	UND	432,00	31,50	13.608,00
6	0015321 - Fórmula Infantil de seguimento para lactantes a partir do 6º mês de idade, com proteínas lácteas e prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos. Contém 800g	DANONE	UND	60,00	61,00	3.660,00
VALOR TOTAL						R\$ 103.718,00
Cento e três mil setecentos e dezoito reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 006/2019 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os Serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos e do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados relacionados na mesma deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de serviço, ou conforme elaboração e orientação da

Secretaria solicitante.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.8. A Contratante é a única responsável pela entrega das mercadorias, responsabilizando-se por todos os custos de entrega incluindo fretes, transporte, pedágio, eventuais multas de trânsito e diária do pessoal empregado na entrega dos materiais objetos desta licitação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde da Família- ESF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:
 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 27 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

Jeova Sobral Dantas - ME

CNPJ: 24.206.500/0001-42

JEOVÁ SOBRAL DANTAS

CPF: 423.480.994-20

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador: 341D0989

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO 01_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	400.910,53	1.009.093,05	945.216,29	0,00	464.787,29	100.912,90	119.112,12	55.228,02	54.741,27	0,00	165.283,75	630.071,04
Fundo Municipal de Saúde de Cerro Corá	128.474,44	342.505,32	337.935,25	0,00	133.044,51	34.774,20	13.025,71	7.325,64	7.325,64	0,00	40.474,27	173.518,78
Fundo Municipal de Assistência Social de Cerro Corá	16.825,88	47.142,39	46.097,04	0,00	17.871,23	0,00	9.587,34	0,00	0,00	0,00	9.587,34	27.458,57
Município de Cerro Corá	255.610,21	619.445,34	561.184,00	0,00	313.871,55	66.138,70	96.499,07	47.902,38	47.415,63	0,00	115.222,14	429.093,69
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	400.910,53	1.009.093,05	945.216,29	0,00	464.787,29	100.912,90	119.112,12	55.228,02	54.741,27	0,00	165.283,75	630.071,04
FONTE: Sistema e-Pública (2375-4102-702). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:12.												

FONTE: Sistema e-Pública (2375-4102-702). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:12.

Publicado por:
 Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:00C3CF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO 02_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	400.910,53	1.009.093,05	960.954,99	0,00	449.048,59	100.912,90	119.112,12	55.228,02	54.741,27	0,00	165.283,75	614.332,34
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Cerro Corá	128.474,44	342.505,32	337.935,25	0,00	133.044,51	34.774,20	13.025,71	7.325,64	7.325,64	0,00	40.474,27	173.518,78
Fundo Municipal de Assistência Social de Cerro Corá	16.825,88	47.142,39	46.097,04	0,00	17.871,23	0,00	9.587,34	0,00	0,00	0,00	9.587,34	27.458,57
Município de Cerro Corá	255.610,21	619.445,34	576.922,70	0,00	298.132,85	66.138,70	96.499,07	47.902,38	47.415,63	0,00	115.222,14	413.354,99
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	400.910,53	1.009.093,05	960.954,99	0,00	449.048,59	100.912,90	119.112,12	55.228,02	54.741,27	0,00	165.283,75	614.332,34
FONTE: Sistema e-Pública (1734-0937-220). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:13.												

FONTE: Sistema e-Pública (1734-0937-220). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:13.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:01D81359

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 03 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	400.910,53	1.009.093,05	965.399,97	0,00	444.603,61	100.912,90	119.112,12	55.228,02	54.741,27	0,00	165.283,75	609.887,36
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Cerro Corá	128.474,44	342.505,32	337.935,25	0,00	133.044,51	34.774,20	13.025,71	7.325,64	7.325,64	0,00	40.474,27	173.518,78
Fundo Municipal de Assistência Social de Cerro Corá	16.825,88	47.142,39	46.097,04	0,00	17.871,23	0,00	9.587,34	0,00	0,00	0,00	9.587,34	27.458,57
Município de Cerro Corá	255.610,21	619.445,34	581.367,68	0,00	293.687,87	66.138,70	96.499,07	47.902,38	47.415,63	0,00	115.222,14	408.910,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	400.910,53	1.009.093,05	965.399,97	0,00	444.603,61	100.912,90	119.112,12	55.228,02	54.741,27	0,00	165.283,75	609.887,36
FONTE: Sistema e-Pública (1355-7039-099). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:13.												

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:0DEED816

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 04 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	400.910,53	1.009.093,05	971.099,87	0,00	438.903,71	100.912,90	119.112,12	60.928,00	54.741,27	0,00	165.283,75	604.187,46
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Cerro Corá	128.474,44	342.505,32	337.935,25	0,00	133.044,51	34.774,20	13.025,71	13.025,62	7.325,64	0,00	40.474,27	173.518,78
Fundo Municipal de Assistência Social de Cerro Corá	16.825,88	47.142,39	46.097,04	0,00	17.871,23	0,00	9.587,34	0,00	0,00	0,00	9.587,34	27.458,57
Município de Cerro Corá	255.610,21	619.445,34	587.067,58	0,00	287.987,97	66.138,70	96.499,07	47.902,38	47.415,63	0,00	115.222,14	403.210,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	400.910,53	1.009.093,05	971.099,87	0,00	438.903,71	100.912,90	119.112,12	60.928,00	54.741,27	0,00	165.283,75	604.187,46
FONTE: Sistema e-Pública (1987-1713-407). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:14.												

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:5FD94482

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO 04_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	400.910,53	1.009.093,05	971.099,87	0,00	438.903,71	100.912,90	119.112,12	60.928,00	54.741,27	0,00	165.283,75	604.187,46
Fundo Municipal de Saúde de Cerro Corá	128.474,44	342.505,32	337.935,25	0,00	133.044,51	34.774,20	13.025,71	13.025,62	7.325,64	0,00	40.474,27	173.518,78
Fundo Municipal de Assistência Social de Cerro Corá	16.825,88	47.142,39	46.097,04	0,00	17.871,23	0,00	9.587,34	0,00	0,00	0,00	9.587,34	27.458,57
Município de Cerro Corá	255.610,21	619.445,34	587.067,58	0,00	287.987,97	66.138,70	96.499,07	47.902,38	47.415,63	0,00	115.222,14	403.210,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	400.910,53	1.009.093,05	971.099,87	0,00	438.903,71	100.912,90	119.112,12	60.928,00	54.741,27	0,00	165.283,75	604.187,46
FONTE: Sistema e-Pública (1987-1713-407). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:14.												

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:C5353D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO 05_2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	400.910,53	1.009.093,05	971.705,18	0,00	438.298,40	100.912,90	119.112,12	60.928,00	60.441,25	0,00	159.583,77	597.882,17

EXECUTIVO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				

FONTE: Sistema e-Pública (2111-6163-131). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/11/2019 e hora de emissão: 17:15.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:124DB0F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RRE0519 A07 RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.586,60	156.356,23	163.296,20	0,00	33.646,63	8.037,86	145.000,00	102.500,00	102.500,00	0,00	50.537,86	84.184,49
EXECUTIVO												
Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	0,00	44.955,84	44.388,98	0,00	566,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566,86
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	40.586,60	99.482,03	106.988,86	0,00	33.079,77	8.037,86	145.000,00	102.500,00	102.500,00	0,00	50.537,86	83.617,63
Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do	0,00	11.918,36	11.918,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.586,60	156.356,23	163.296,20	0,00	33.646,63	8.037,86	145.000,00	102.500,00	102.500,00	0,00	50.537,86	84.184,49

FONTE: Sistema e-Pública (2655-5962-441). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/11/2019 e hora de emissão: 10:52.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:827ECFC3